SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2788

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CMVA - LICENCIAMENTO 0007/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA (ATERRO CLASSE A).**através de aprovação dos Pareceres Técnicos apresentados pela equipe técnica do Licenciamento Ambiental Municipal e a Câmara Técnica Regional, CNPJ/CPF: **18.334.268/0001-25**a Licença Ambiental na modalidade**LAS/RAS,**para exercer asatividades**F-05-18-00 e F-05-18-01**, classe 2 e critério locacional (zero),com descrição da atividade de **ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A),** (Capacidade de recebimento: **100,000 M3/dia), e ÁREAS DE TRIAGEM E TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E/OU RECICLOAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS,** (Capacidade de recebimento: **5,000 M3/dia),**enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizadonoCórrego do Pasto, s/n, Zona rural, no Município de Caratinga - MG, coordenadas geográficasLat: 19°48'51" e Long: 42°9'21, conforme processo administrativo 036/037/2020CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes.Certificado emitido nos termo do art.20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°,§4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n°217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado.**CERTIFICADODE LAS/RAS N° 0007/2020 - LICENÇA AMBIENTAL COM RELATÓRIO AMBIENTAL -[X]Com Condicionantes,[]Sem Condicionantes**. Certificado válido somente acompanhada das condicionantes listadas no Parecer Técnicoe pelo relatório ambiental simplificado apresentado em anexo. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/06/2030.

Ipatinga, 25 de JUNHO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:ED03A5DC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CMVA - LICENCIAMENTO 0003/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a**POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**através de aprovação dos Pareceres técnicos apresentados pela equipe técnica do Licenciamento Ambiental Municipal e a Câmara Técnica Regional, CNPJ/CPF: **04.477.018/0001-30**a Licença Ambiental na modalidade**Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO,**autorizando-o a operar coma atividade**B-10-03-0**, classe 4 e critério locacional (zero),com descrição da atividade de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS OU DE COLCHÕES, COM FABRICAÇÃO DE ESPUMA,**(Área útil: **9.941,96 M2)**, enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizadanaAvenida Felipe dos Santos, nº 1130, bairro Cidade Nobre, no Município de Ipatinga - MG, coordenadas geográficasLat: 19°45'68,8" e Long: 42°57'25,4, conforme processo administrativo 010/011/2020CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes.Certificado emitido nos termo do art.20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°,§4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n°217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA apresentado.**CERTIFICADODE LO N° 0003/2020 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO[X] Com Condicionantes,[]Sem Condicionantes**. Certificado válido somente acompanhado das condicionantes listadas no Parecer Técnicode Licença Ambiental em anexo. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/06/2030.

Ipatinga, 25 de JUNHO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8B5367E8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CMVA - LICENCIAMENTO 0020/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a**LOCADORA DE CAÇAMBAS MOREIRA LTDA.**CNPJ/CPFNº 03.519.517/0001-44,aLicença Ambiental Simplificada na modalidade**LAS**, para exercer a atividade**S-02-03-00**, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero),com descrição de**COLETA E TRANSPORTE DE RSÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIOGOSOS, INCLUINDO CARGAS E OS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL,**enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizadana Rua Piauí, n°196, bairroAmaro Lanarino município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais – MG,coordenadasLat:19°31'35,66" e Long: 42°34'39,36"conforme processo administrativo 00381/0382/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termo do art.20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°,§4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n°217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADOLAS N° 0020/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA– LAS -[]Com Condicionante.[X] Sem**

Condicionante. Validade desta licença: 3(TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/06/2023.

Ipatinga, 25 de JUNHO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E18751E0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CMVA - LICENCIAMENTO 0051/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a**TRANSJOMAR SERVIÇOS SOCIAIS LTDA.** CNPJ/CPFNº 18.952.903/0001-38,aLicença Ambiental Simplificada na modalidade**LAS CADASTRO OPERAÇÃO**, para a atividade**E-05-06-1**, classe 2 e critério locacional (zero),com descrição de**CREMATÓRIO.** (Capacidade Instalada:**300,00KG/dia**), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizadonaRua Três Grotas, Nº 419, bairro Todos os Santos, Zona Ruralno município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º31'12,52" e Long: 42º38'51,13", conforme processo administrativo nº 0169/0170/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.**CERTIFICADOLAS-CADASTRO-OPERAÇÃO N° 0051/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA– CADASTRO – OPERAÇÃO.[]Com Condicionante.[x] Sem Condicionante**. Validade desta licença: 5(CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 30/06/2025.

Ipatinga, 30 de JUNHO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8F4623CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CMVA - LICENCIAMENTO 0050/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a**JDR INCORPORAÇÕES LTDA - EPP.** CNPJ/CPFNº 28.707.146/0001-90,aLicença Ambiental Simplificada na modalidade**LAS CADASTRO OPERAÇÃO**, para a atividade**E-04-01-4**, classe 2 e critério locacional (zero),com descrição de**LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES.**(Parâmetro: área total, Quantidade: **16,32 HA**), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado no endereço Fazenda Caldeira , s/n no Córrego Morro Agudo - Extensão Urbana no município de Dom Cavati no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º22'58,43" e Long: 42º6'39,94", conforme processo administrativo nº 0362/0363/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.**CERTIFICADO LAS-CADASTRO - OPERAÇÃO Nº 0050/2020- LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO - OPERAÇÃO -[]Com Condicionante.[x] Sem Condicionante**. Validade desta licença: 5(CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 30/06/2025.

Ipatinga, 30 de JUNHO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:BA18EAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO. PA: 50/2019. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação 16/2019. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião. CONTRATADA: **PORTÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **13.225.821/0001-78**. OBJETO: alteração da cláusula SEGUNDA (DA VIGÊNCIA). VIGÊNCIA: 21/04/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.122.0001.2.008.3390.36.00 – Ficha 08 artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:45C8A5EC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 08/2020. Dispensa de Licitação. 03/2020. Objeto: Fornecimento de internet em fibra ótima com velocidade de download de 100MB, em atendimento às necessidades da Associação.
Contratada: **ONOTECNOLOGIA E INTERNET EIRELI, CNPJ: 23.131.342/0001-54**. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.02.02.04.0001.2.010.3390.39.00– FICHA 15. Prazo de Vigência: de 10/03/2020 até 10/03/2021. Preço: Valor total de R$ 1.368,80 (mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 10/03/2020. Assinam: Presidente Julbert Ferre de Morais, pelo Contratante, e a Sr. Onofre de Paiva, pela Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:52E5CA9F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 09/2020. Dispensa de Licitação. 02/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de conjunto de tanque de expansão para manutenção do equipamento Motoniveladora modelo 845B, pertencente à Patrulha Motomecanizada da AMBASP, em atendimento às necessidades da Associação.
Contratada: **BAMAQ S/A, CNPJ: 18.209.956/0004-75** Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.07.07.04.122.0001.2.021.3390.30.00– FICHA 49. Prazo de Vigência: de 16/03/2020 até 31/12/2020. Preço: Valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 16/03/2020. Assinam: Presidente Julbert Ferre de Morais, pelo Contratante, e a Sr. Pindaro Luiz de Sousa e Maximino Pinto Rodrigues, pela Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:DBC472E4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 11/2020. Dispensa de Licitação. 04/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis e de consultaria contável no ramo de contabilidade pública para a AMBASP.
Contratada: **JL CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 35**.868.091/0001-66 Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.04.04.04.122.0001.2.012.3390.35.00– FICHA 20. Prazo de Vigência: de 10/03/2020 até 10/03/2021. Preço: Valor total de R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 10/03/2020. Assinam: Presidente Julbert Ferre de Morais, pelo Contratante, e a Sr. Vitor Jorge da Silva, pela Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:76F9DC1B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 18/2020. Dispensa de Licitação. 09/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecer recauchutagem de pneus, a fim de serem utilizados nas máquinas pertencentes à frota AMBASP.
Contratada: **GRUPO TERRA PRETA – RECAUCHUTADORA DE PNEUS EIRELI, CNPJ: 33.960.412/0001-22** Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.07.07.04.122.0001.2.023.3390.39 – FICHA 57 e 01.07.07.04.122.0001.2.021.3390.39 – FICHA 55. Prazo de Vigência: de 15/05/2020 até 11/09/2020. Preço: Valor total de R$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais). Data da Assinatura: 15/05/2020. Assinam: Presidente Julbert Ferre de Morais, pelo Contratante, e a Sr. Ademir Serafim, pela Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:246E7B6F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, Julbert Ferre de Morais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Advogado da Associação, que, com fulcro no art. 24, II e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa **GRUPO TERRA PRETA – RECAUCHUTADORA DE PNEUS EIRELI, CNPJ: 33.960.412/0001-22**, para fornecer recauchutagem de pneus, a fim de serem utilizados nas máquinas pertencentes à frota AMBASP. Valor da contratação R$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais).

Varginha, 12 de maio de 2020

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:9CD6A9E8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2020

ESPÉCIE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020. Inexigibilidade nº 02/2020. Processo nº 27/2020. A Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, por intermédio da Secretaria Executiva, com base no que estabelecem a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais normas de direito público aplicáveis, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93; torna pública a abertura do processo de credenciamento e de habilitação para a **contratação de Leiloeiro Oficial para preparar e conduzir leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis da AMBASP, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**
A abertura do certame iniciará a partir desta publicação e o prazo para o envio da documentação será levada a termo em 24/07/2020.
O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no site: https://ambasp.org.br/ e no Setor Jurídico da AMBASP, Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG.

Varginha, 30 de junho de 2020

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:517FED31

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 100/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 100/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PARTES:EMPRESA MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI./ CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
DATA: 09/06/2020
PRAZO: 09/06/2021
LOTES VENCIDOS: 004.
VALORES DOS LOTES: R$ 59.500,00
VALOR GLOBAL: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
LICITAÇÃO REALIZADA COM BASE LEGAL NA LEI 13.979/2020.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5A95127C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 105/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 105/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: EMPRESA ROBERTA DIOGENIS – EIRELI./ CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
DATA: 09/06/2020
PRAZO: 09/06/2021
LOTES VENCIDOS: 002, 014, 015, 016, 017.
VALORES DOS LOTES: R$ 48.500,00; R$ 182.000,00; R$ 273.000,00; R$ 445.000,00; R$ 182.000,00.
VALOR GLOBAL: 1.140.500,00 (um milhão, cento e quarenta mil e quinhentos reais).
LICITAÇÃO REALIZADA COM BASE LEGAL NA LEI 13.979/2020.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6D89EB7B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 104/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 104/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: EMPRESA PROXIMED PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME/ CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
DATA: 09/06/2020
PRAZO: 09/06/2021
LOTES VENCIDOS: 001, 018, 019, 020, 027
VALORES DOS LOTES: R$ 18.194,00; R$ 54.390,00 ; R$ 30.000,00 ; R$ 70.000,00 ; R$ 6.700,00.
VALOR GLOBAL: 179.284,00 (cento e senta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais.)
LICITAÇÃO REALIZADA COM BASE LEGAL NA LEI 13.979/2020.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B50E4F90

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 103/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 103/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PARTES:EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A./ CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
DATA: 09/06/2020
PRAZO: 09/06/2021
LOTES VENCIDOS: 011, 012, 013
VALORES DOS LOTES: R$ 9.600,00; R$ 16.000,00; R$
VALOR GLOBAL: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).
LICITAÇÃO REALIZADA COM BASE LEGAL NA LEI 13.979/2020.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3CC8484D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 108/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 108/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PARTES:EMPRESA PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA./ CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
DATA: 09/06/2020
PRAZO: 09/06/2021
LOTES VENCIDOS: 032.
VALORES DOS LOTES: R$ 453.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).
LICITAÇÃO REALIZADA COM BASE LEGAL NA LEI 13.979/2020.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:48DA702E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 102/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 102/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:EMPRESA TECLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI./ CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
DATA: 09/06/2020
PRAZO: 09/06/2021
LOTES VENCIDOS: 022.
VALORES DOS LOTES: R$ 447.950,00
VALOR GLOBAL: R$ 447.950,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).
LICITAÇÃO REALIZADA COM BASE LEGAL NA LEI 13.979/2020.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E64D207A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 106/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 106/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PARTES:EMPRESA WR CALÇADOS EIRELI-ME./ CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
DATA: 09/06/2020
PRAZO: 09/06/2021
LOTES VENCIDOS: 003.
VALORES DOS LOTES: R$ 52.800,00
VALOR GLOBAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
LICITAÇÃO REALIZADA COM BASE LEGAL NA LEI 13.979/2020.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AA847AFA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 107/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 107/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PARTES:EMPRESA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI./ CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
DATA: 09/06/2020
PRAZO: 09/06/2021

LOTES VENCIDOS: 010, 025
VALORES DOS LOTES: R$ 41.700,00; R$ 4.200,00
VALOR GLOBAL: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
LICITAÇÃO REALIZADA COM BASE LEGAL NA LEI 13.979/2020.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1D67AF69

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 109/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 109/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PARTES:EMPRESA BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI./ CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
DATA: 09/06/2020
PRAZO: 09/06/2021
LOTES VENCIDOS: 033.
VALORES DOS LOTES: R$ 312.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
LICITAÇÃO REALIZADA COM BASE LEGAL NA LEI 13.979/2020.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6F4909F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 07/2020

AMVAP – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato 07/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Apontes Engenharia Ltda., CNPJ 35.654.765/0001-20. Objeto: demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, execução de reboco no requadro do vão; retirada de entulho/aluguel de caçamba; soleira em granito cinza corumbá 2,09x13cm; aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos; aplicação manual de pintura tinta látex PVA em teto, duas demãos; aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos; pintura em portas com tinta látex acrílica; recuperação e pintura de janela max ar e aplicação de adesivos (faixa vermelha/cinza e nomenclatura). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Dispensa de Licitação nº 06/2020. Vigência: de 29/06/2020 a 20/08/2020.

Uberlândia-MG, 29 de Junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:40DF18D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 54/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jaciara Aparecida da Mata do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de junho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:3621CB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 056-2020 - MEDIDAS PREVENTIVAS - CORONAVÍRUS

PORTARIA Nº 56/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus – Covid-19 – no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:
Considerando o disposto nas Portarias nº 09, 13, 15, 17, 19, 26, 46, 49, 50, 54 e 55/2020;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus – Covid-19;
Considerando a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia, em 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
Consideração a adoção, pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pela Câmara dos Deputados, pelo Supremo Tribunal Federal – STF – e por outros órgãos públicos federais e estaduais dos Poderes Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19;
Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa, e permitindo a continuidade dos trabalhos desempenhados.
RESOLVE:
Art. 1º O acesso às dependências da Câmara Municipal fica restrito às pessoas autorizadas pela Portaria 54/2020, e condicionado ao:
I - resultado de teste de aferição de temperatura corporal realizado pela Câmara Municipal inferior a 37,8 ºC (trinta e sete vírgula oito graus centígrados);
II - uso de máscara facial durante o tempo de sua permanência;
III - atendimento das regras contidas nas Portarias anteriores que tratam deste assunto, desde que não contrariem as disposições desta Portaria.

Parágrafo Único. Na hipótese a que se refere o inciso I do Art. 1º, aqueles que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8 ºC (trinta e sete vírgula oito graus centígrados) serão impedidos de adentrarem à Casa e receberão orientações sobre os procedimentos pertinentes.
Art. 2º O vereador deverá se manter afastado de suas atividades, mediante comunicação à Presidência da Câmara Municipal, se:
I – apresentar sinais e sintomas de infecção pelo Covid-19, conforme orientações das autoridades em saúde;
II – comprovar contato com pessoas com diagnóstico de suspeita e infecção pelo Covid-19;
III – for maior de sessenta anos ou portador de doença crônica.
§ 1º A participação das reuniões pelos vereadores afastados pelo inciso III, poderá ser feita por meio de videoconferência;
§ 2º O afastamento previsto neste artigo aplica-se à vereadora gestante;§ 3º A volta às atividades fica condicionada à apresentação de atestado médico autorizativo.
Art. 3º Mediante avaliação da Presidência e da Diretoria Administrativa, poderá ser afastado preventivamente de suas atividades o servidor ou o estagiário que:
I – apresentar sintomas de infecção pelo Covid-19, conforme orientações das autoridades em saúde;
II – comprovar contato com pessoas com diagnóstico de suspeita e infecção pelo Covid-19;
III – for maior de sessenta anos, portador de doença crônica ou gestante.
§ 1º Para fins do afastamento preventivo a que se refere o caput, o servidor ou o estagiário será orientado a buscar assistência médica;
§ 2º A Câmara poderá determinar o afastamento das pessoas previstas no caput, a seu critério, em outras situações de risco de infecção pelo Covid-19.
§ 3º Nas hipóteses a que sere ferem os § § 1º e 2 º, as atividades deverão ser realizadas em regime de teletrabalho;
§ 4º As regras estabelecidas se enquadram aos estagiários e menores aprendizes, devendo a Câmara comunicar imediatamente tal circunstância à entidade a que estejam vinculados;
§ 5º A volta às atividades fica condicionada à apresentação de atestado médico autorizativo.
Art. 4º Serão adotadas as medidas internas necessárias para:
I – reforçar a limpeza e a desinfecção das dependências da Câmara Municipal, especialmente banheiros, elevadores, corrimãos, maçanetas, mesa do plenário, microfones e dispositivos de uso coletivo;
II – instalar dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação da Casa para higienização regular das mãos;
III – disponibilizar tapete umedecido com água sanitária na portaria da sede da Câmara;
IV – garantir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos servidores envolvidos nas atividades de assistência à saúde e de limpeza; e
V – ao início e final do expediente de trabalho, cada servidor deverá higienizar a sua mesa de trabalho, bem como os equipamentos de informática;
Art. 5º A Presidente da Câmara Municipal pode expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de junho de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA4BCB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40.
Processo Dispensa nº 30.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
Abertura 01/06/2020.
Objeto: Compra de equipamentos para sistema de segurança.
Contratados: MARCOS VINÍCIOS RIBEIRO COLI.
CNPJ: 28.579.177/0001-03.
Valor: R$ 2.945,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:1FA4D6D2

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33

PROCESSO DE DISPENSA Nº46
Processo Administrativo nº. 33/2020. DISPENSA Nº. 46/2020.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
Abertura 26/06/2020.
Objeto: Serviços Hidráulicos Câmara Municipal.
Contratados**:** MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA.
CNPJ: 35.109.195/0001-97
Valor: R$ 850,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:86B57AEB

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42.
Processo Dispensa nº 32.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
Abertura 03/06/2020.
Objeto: compra de materiais elétricos e hidráulicos.
Contratados: ORGANIZAÇÃO GORGULHO - CNPJ 17.943.325/0001-00
ITENS 03, 05, 06, 12, 13, 14, 16,17 E 21 no valor R$ 1.957,70.
CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA - CNPJ 10.531.947/0001-82
11 e 20 valores 186,64.
GAIA LTDA - CNPJ 64.282.734/0003-55
ITENS 01, 02, 04, 08, 09,10,
15, 18,19 valor 865,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3E9ADCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROCESSO 006 PREGÃO 006

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG, Processo Licitatório Nº.006/2020 - Pregão Presencial Nº.006/2020 - Torna público a Prorrogação do Processo Licitatório, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação: Produtos Panificados e correlatos (de ótima qualidade), para consumo dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, com Reserva de Cota de até 25% para Microempresa e Empresa e Pequeno Porte, MEI e Cooperativas Enquadradas Art. 34 Lei 11.488/2007, para o dia 15/07/2020 às 12:30, à Praça Tiradentes, 170, Centro, Fone (33)3536-4003.

Teófilo Otoni/MG, 30/06/2020.

JONATHAN HOLLERBACH RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:97358F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 026/2020 – Credenciamento n.º 004/2020. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a realização de testes necessários para a detecção qualitativa de CORONAVÍRUS, de acordo com as recomendações da organização mundial da saúde (OMS), para atender aos pacientes dos municípios consorciados ao CISAMAPI.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: Laboratório de Análises Clinicas Nogueira e Barbosa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.737.442/0001-88, situada na Praça João Camilo, nº 59 A, Bairro Centro, Rio Casca – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/10/2020.

Ponte Nova, 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:90FE7BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PE 018/2020. MOTIVO: RETIFICAÇÃO NOS ITENS 55, 56 E 57

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PE 018/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo tipo supermercado (limpeza, higiene, utensílios e outros), conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, incluso frete da origem até o CISALP e/ou município solicitante, em atendimento a demanda do CISALP e dos entes consorciados. Motivo: retificação dos itens 55, 56 e 57. A nova data da sessão pública será dia 010/07/2020 e informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:01822B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO CONTRATO RATEIO DIAMANTINA 03/2020

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE DIAMANTINA CNPJ: 17.754.136/0001-90. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Diamantina/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2020. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$2.985,00. Dotação: 01.1710.04.0122.0024.2235.100.3.1.71.70.00 - 01.1710.04.0122.0024.2235.100.3.3.71.70.00 - 01.1710.04.0122.0024.2235.100.4.4.71.70.00. Prazo: maio a dezembro/2020.

Corinto, 13 de maio de 2020.

Ass: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:65817432

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para os seguintes Pregões Presenciais:
* EDITAL Nº 027/2020 – PROCESSO Nº 040/2020 – PREGÃO Nº 025/2020. Objeto: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório de solo e asfalto, zero quilômetro, zero horas-trabalho (ENTREGA IMEDIATA) - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 16/07/2020.
* EDITAL Nº 028/2020 – PROCESSO Nº 044/2020 – PREGÃO Nº 026/2020. Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Borracharia Veicular- Colagem, Remendo e Montagem de Pneus – EXECUÇÃO PARCELADA – EXCLUSIVO PARA ME OU EPP (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 17/07/2020.
Admite-se a participação apenas por envelopes, que deverão ser entregues pelos credenciados imediatamente após o credenciamento ou pelos demais participantes até o dia e hora marcados para início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. Demais informações encontram-se no Edital, que está no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 38195371. Enfrentamento da pandemia do COVID-19: Em virtude da pandemia, e diante da nossa necessidade imediata de aquisição/contratação, como medida preventiva, a fim de tentar evitar a circulação do vírus, sugerimos o envio de envelopes via postal, com o menor valor possível ou a constituição de um procurador local para participação presencial. Medida meramente sugestiva, cuja viabilidade deverá ser analisada pela licitante interessada. Em atendimento as normas vigentes, os licitantes presenciais deverão portar e usar máscaras. A entrada no município depende de autorização prévia da Prefeitura Municipal, site https://www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova (MG), 29/06/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:53B2AF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº010/2020 – PROCESSO Nº028/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

O pregoeiro informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 010/2020 Aquisição de materiais descartáveis e produtos de guloseimas para atendimento ás diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, foram: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, WA RIBEIRO ME e DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

Açucena, 29 de junho de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E14BDC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº011/2020 – PROCESSO Nº029/2020

O pregoeiro informa aos interessados do Pregão nº 011/2020 Aquisição de eletrodomésticos, para atender ao Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer do Município de Açucena/MG, foi frustrada devido o participante não ofertar mais lances, em razão disso tendo ficado acima da média.

Açucena, 30 de junho de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B4543C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/19

OBJETO: Fica realinhado o preço dos itens02 – Gasolina Comum, 03 – Óleo Diesel e 04 - Óleo S10, do anexo I do contrato original, passando o valor unitário; item 02 – Gasolina Comum R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) item 03 – Óleo Diesel R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) e 04 - Óleo S10 R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) , em conformidade ao determinado no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

Contratada: POSTO AÇUCENA LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:ADDC66B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 celebrado entre o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA** e **DI-LASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ,**que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria**.**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: : 01/07/2020 A 30/06/2021.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 7.988,28 (Sete mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) , sendo o valor mensal de R$ 665,69 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) .
Data da Assinatura: 19/06/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D93A6B3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP 024/2016, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **TECHOSP VENDA E ASSITENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** ,que tem por objeto contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e periféricos, das diversas unidades de saúde bucais da zona urbana e rurais do Município de Além Paraíba

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/07/2020 a 30/06/2021.

VALOR MENSAL : R$ 2.000,00(Dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:*. 02.07.01.10.301.0010-**2.0105**-3.3.90.39 - Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária e Saúde

Data da Assinatura: 22/06/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5288D09A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2019"

PROCESSO N.º: 052/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **CESTAS BÁSICAS**, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (meses).Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA SRP 025/2019**, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **ALIMENTOS ROGEL EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 21.578.205/0001-29 pactuaram, conforme a seguir: ***Fundamento Legal****:* O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.**Item : CESTA BÁSICA-Valor anterior :** R$ 50,60(Cinquenta reais e sessenta centavos) **Novo valor: R$ 58,66 (Cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:04567C81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 040/2020
PROCESSO N.º: 077/2020-**INEXIGIBILIDADE Nº** 009/2020
CREDENCIAMENTO: 001/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL-BLL** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.508.843/0002-38.

OBJETO: A **Credenciada** se compromete a disponibilizar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** *o acesso* ***a Plataforma de Pregão Eletrônico, sem exclusividade e sem vínculo empregatício,*** por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas na modalidade de pregão eletrônico, que tenha por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, de acordo com o **Anexo VI**, que faz parte integrante deste Termo de Contrato de Credenciamento.
VALOR: **SEM QUALQUER ÔNUS** para a Administração
PRAZO: O Termo de Contrato assinado em decorrência do presente credenciamento terá ***início na data da sua assinatura e término em 12 (doze) meses***, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:10BE43E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 103/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia **08/07/2020 Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ventilador/ Respirador Pulmonar Mecânico que serão destinados para uso do Hospital São Salvador, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba/MG, para medidas de prevenção contrata o COVID-19 (*coronavirus*). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/07/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 30/06/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:C3015592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 026/2020 TP 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/06/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2020, COM A EMPRESA **ASO ENGENHARIA LTDA – EPP**, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.2.1, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$ **16.287,10**(DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$ 93.601,20**(NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA **R$109.888,30**(CENTO E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3702C825

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 069/2020 PP 037/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL069/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE DIVERSOS TAMANHOS, SILCADA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 13/07/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:084A63CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 055/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/06/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 055/2020 COM O CREDENCIANTE EMERSON DOS SANTOS LIMA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/06/2020 PARA 24/07/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:08D6684E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 056/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/06/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 056/2020 COM O CREDENCIANTE GUSTAVO HENRIQUE ESTEVES DE AGUILAR, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/06/2020 PARA 24/07/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CB127F94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 057/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/06/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 057/2020 COM O CREDENCIANTE CARLOS VINICIUS PEREIRA DE CHAVES, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/06/2020 PARA 24/07/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:34D87233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 058/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/06/2020, O

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 058/2020 COM O CREDENCIANTE TOMÉ DO CARMO ROSA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/06/2020 PARA 24/07/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:38FB86B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 059/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/06/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 059/2020 COM O CREDENCIANTE FÁBIO FREITAS DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/06/2020 PARA 24/07/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:27BF86A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 079/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/06/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 079/2020 COM O CREDENCIANTE JEFERSON CARLOS RIBEIRO DOS REIS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/06/2020 PARA 24/07/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6B04200B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 101/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/06/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 101/2020 COM O CREDENCIANTE LUCIELIO DIAS LEMES, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/06/2020 PARA 24/07/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6D2082E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 100/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/06/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 100/2020 COM O CREDENCIANTE JOSIAS GUIMARÃES DE SOUZA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/06/2020 PARA 24/07/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1622498A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 099/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/06/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 099/2020, COM O CREDENCIANTE MAYRANE PRISCILA ROCHA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/06/2020 PARA 24/07/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F7062B8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 070/2020 PP 038/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL 038/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO IN METRO, CÂMARA DE AR, PROTETORES E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 14/07/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:66D75871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
RESCISÃO AO CONTRATO/ATA 0038/2020,

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO, inscrito no CPF sob o número 712.709.656-20 e portador do RG M-4. 203.138, e de outro lado a empresa EDSON BATISTA PINTO 03475413647 CNPJ 33.478.680/0001-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDSON BATISTA PINTO, CPF sob o número 034.754.136-47 e portador (a) do RG M-9251325 SSP/MG, resolvem, amigavelmente, rescindir o Contrato/ATA 0038/2020, oriundo do Processo Licitatório 009/2020 – Pregão Presencial 007/2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:DD85BBCE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 020/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE E FRANGO DESOSSADO

A Pregoeira e equipe de apoio de licitação de Araújos resolve adjudicar a empresa: LEANDRO DEUCIMAR DE FARA ME CNPJ 28.401.538/0001-27.Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 19 de maio de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B1BFFFE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL:Nº 023/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS – MACHOS E FÊMEAS), A Pregoeira e equipe de apoio de licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa: ASSOCIAÇÃO PET SEM FRONTEIRAS CNPJ 29.318.998/0001-59,VALOR: 26.875,00
(VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) . Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da Administração.

Araújos/MG, 26 de maio de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:323FE663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 357-2020

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20 de julho de 2019 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 24 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0FE5BEE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 366/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº366/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº0082020
OBJETO:Contratação de empresa para revitalização da praça 10 de junho(praça da vila)
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20 de julho de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 29 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5787374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 006/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre a normatização as ações preventivas emergenciais para o prevenir e conter a proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Tutelar de Arcos/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 2535/2013 e eu a**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARCOS**, no uso de suas atribuições, faz a todos saber que:

Considerandoa Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando:que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando: atuação dos Conselheiros Tutelares de Arcos, algumas medidas de enfrentamento se fazem necessário em decorrência da infecção humana pelo COVID – 19;

Considerando: alguns questionamentos quanto ao funcionamento do Conselho Tutelar de Arcos;

Considerando: que o Art. 131 do ECA diz que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Resolve:
Art. 1º Solicitar a visita da Vigilância Sanitária na sede do conselho tutelar para que seja feita a medição da sala de atendimento para verificar a metragem da sala.
Art. 2º Manter o**funcionamento ininterrupto do órgão**, em sistema de rodízio, e quantitativo mínimo de pessoal, para que o atendimento seja garantido, em regime de plantão, 24 horas por dia;

Art. 3º Privilegiar o atendimento telefônico e por e-mail(disponibilizar número(s) de telefone(s) e endereços eletrônicos

para contato com os Conselheiros Tutelares), procedendo-se à ampla divulgação desses canais à comunidade;
Art. 4º Adotar medidas preventivas no âmbito do órgão, visando à redução dos riscos de contaminação e propagação da doença (por exemplo: higienização das mãos com álcool a 70% ou lavagem das mãos com sabonete líquido, antes e após os atendimentos; acesso às áreas de higienização, providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, assegurar a distância mínima de um metro e meio conforme a OMS entre as pessoas que necessitem ir até o local para atendimento presencial, etc);
Art. 5º Suspender reuniões ou a participação em eventos que impliquem na exposição a um número elevado de pessoas;
Art. 6º Organizar e adequar asrotinas administrativas internas de trabalho, de modo que as atividades do órgão não sofram descontinuidade(registro dos atendimentos/registro de presença/plantão/manutenção de contato com demais órgãos do sistema de garantia de direitos etc);
Art. 7º Assegurar a execução do trabalho à distânciaaos Conselheiros Tutelares com idade acima de 60 anos, gestantes, lactantes e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19 (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, pulmonares, renais e hepáticos, doenças autoimunes. Imunossuprimidos e pessoas que fazem uso crônico de medicamentos que diminuem a imunidade, como corticoides, também estão incluídos nesse grupo);
Art. 8º Aos Conselheiros Tutelares, demais funcionários, crianças e adolescentes, familiares e acompanhantes que apresentem SINTOMAS DE FEBRE (mesmo que não aferida) + SINTOMAS RESPIRATÓRIOS (tosse, falta de ar, dor de garganta, coriza), deve ser oferecido máscara cirúrgica, bem como ao profissional que estiver realizando o atendimento eencaminhá-los imediatamente ao serviço de saúde de sua referência para consulta.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arcos, 23 de abril de 2020.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:804F99AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 126/2020

PORTARIA Nº 126 – 30/06/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ROBSON JOSÉ CORREIA,** MASPM nº **5097/0,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 30/06/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9F23A352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 127/2020

PORTARIA nº 127 – 30/06/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROBSON JOSÉ CORREIA**, Maspm nº **5097/0** para ocupar o cargo público vago de **ASSESSOR (A) DE ASSUNTOS AMBIENTAIS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FE907FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5626/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.626 – 29/06/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
04.122.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

04.122.9028.1.195.000.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente
Valor - R$2.991,26
04.122.9028.1.195.000.3.1.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS
Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente
Valor - R$445,84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício Corrente
Valor - R$46.467,43
10.302.9028.1.195.000.3.1.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS
Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício Corrente
Valor - R$7.775,49

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, a redução no valor de R$57.680,02 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e dois centavos), da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 (Fonte 100) .....R$57.680,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

· Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:286FB966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames

(Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: **ASSISTENTE**

Classif.	Nome	Inscrição
24	**JEPHERSON TELLES MOURA SANTIAGO**	**61938**

Cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

Classif.	Nome	Inscrição
09	**ADALBERTO ALGUSTO MENDONÇA**	**64110**

Arcos, 30 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E05D1C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos processos das dispensas nominados abaixo, e com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO,** os procedimentos de dispensas de licitação nº 051/2020, em caráter emergencial, para a aquisição de Testes Rápido para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do covid-19, **Empresa**: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, Valor da Aquisição R$ 15.300,00.

Arinos 29 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extratos de termos Aditivos ao Credenciamento n.º 002/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e os profissionais a seguir: contrato nº 94/2019 LUCIANA VIEIRA MENDES, contrato nº 91- MAYALLU ALMEIDA MENDES, contrato nº . Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a vigência dos contratos iniciais.

Arinos 30 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º termo Aditivo ao contrato nº 93/2019- Dispensa de Licitação nº 046/2019, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, GONÇALVES E ASSESSORIA LTDA- ME, objeto do Termo Aditivo: Prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos 30 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:046A5096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO AO CONTRATO 071/2020 - PROCESSO 112/2020 - ADESÃO 003/2020

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 041/2019, do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 112/2020. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/ MG.Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 GB NAS NUVENS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS-GED SENDO 30 USUÁRIOS CONCORRENTES E ILIMITADOS (USUÁRIOS CONSULTA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E FORECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (SCANNERS PROFISSIONAIS E SOFTWARES PARA DIGITALIZAÇÃO). DETENTORAS DO REGISTRO: RLV TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 20.933.736/0001-20.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E611C383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1.º TERMO AIDITIVO DO CONTRATO 063/2019 - PROCESSO 074/2019 - PREGÃO 037/2019

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 063/2019 celebrado com:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS.
SECRETARIA DE FAZENDA -FICHA 160/FONTE 100 -VALOR R$ 950,00;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FICHA 180/FONTE 101 - VALOR R$ 1.750,00;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FICHA 219/FONTE 101 - VALOR R$ 3.500,00;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FICHA 247/FONTE 101 - VALOR R$ 2.900,00;
SECRETARIA DE SAÚDE - FICHA 321/FONTE 102 - VALOR R$ 2.680,00;
SECRETARIA DE SAÚDE - FICHA 354/FONTE 102 - VALOR R$ 1.900,00;
SECRETARIA DE SAÚDE - FICHA 418/FONTE 102 - VALOR R$ 3.080,00;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - FICHA 508/FONTE 100 - VALOR R$ 950,00;
SECRETARIA DE OBRAS -FICHA 587/FONTE 100 - VALOR R$ 1.800,00.
VIGÊNCIA: 17/06/2020 - TÉRMINO: 17/06/2021

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5E441969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO PROCESSO 106/2020 - PREGÃO 050/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO AO CONTRATO DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA**

Às **16:46:06** horas do dia **18/06/2020**, no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0050/2020**, processo administrativo nº: **000106/20** - que tem por objeto a aquisição de **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA** para:
Contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de uma adequação nas contas de energia elétrica para atendimento à Resolução 414/2010 e de suas atualizações, apurar irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas, desvios e consequentemente recuperar valores pagos a maior administrativamente, conforme Resolução da ANEEL, nos últimos 60 (sessenta) meses, onde serão verificadas o modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, além de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica, conferir todasas faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade, objetivando reduzir os custos nos valores pagos a maior nas contas de energia e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas Instalações de Iluminação Pública B4a, conferindo potência instalada, potência faturada na iluminação pública e sua forma de Instalação, onde serão revisados todos os contratos de Baixa e Alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI	13.601.773/0001-75	GERALDO TORRES MOTTA	064.044.398-24 - M-1.503.573

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-SERV. ADEQUAÇÃO CONTAS ENERGIA ELÉTRICA

Fornecedor	Marca	Menor Percent.	Data/Hora	Situação
IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI		19,00 %	18/06/2020 - 16:48:40	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - SERV. ADEQUAÇÃO CONTAS ENERGIA ELÉTRICA

Rodada nº:1		
Fornecedor	**Percentual**	**Data/Hora**
IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI	19,00 %	18/06/2020 - 16:48:58

Rodada nº:2		
Fornecedor	**Percentual**	**Data/Hora**
IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI	19,00 %	18/06/2020 - 16:49:03

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - SERV. ADEQUAÇÃO CONTAS ENERGIA ELÉTRICA

Fornecedor	Percentual	Classificação
IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI	19,00 %	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-SERV. ADEQUAÇÃO CONTAS ENERGIA ELÉTRICA

Fornecedor	Percentual Negociado	Desconto Vencedor	Situação
IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI	19,00 %	19,00 %	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Desconto Vencedor	Situação
1 - SERV. ADEQUAÇÃO CONTAS ENERGIA ELÉTRICA	IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI	19,00 %	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____ GERALDO TORRES MOTTA	<td
CPF:064.044.398-24	_____ LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
RG:M-1.503.573	CPF:579.824.226-91
Empresa:IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI	Pregoeiro(a)
	_____ CELIANA VENTURA PONTES
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	_____ JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C1D7CC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO 1.º TERMO AIDITIVO DO CONTRATO 071/2019 - PROCESSO 113/2019 - DISPENSA 048/2019

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 071/2019 celebrado com: ISLENE DE SOUZA MOREIRA - CPF: 546.377.166-91
Objeto: ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO SEDE PARA O CONSELHO TUTELAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
FICHA 497 -FONTE 100
VIGÊNCIA: 17/06/2020 À 31/12/2020.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:99D5FF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 100/2020 - DISPENSA 041/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL PARA WANDERLEÍA APARECIDA.
T&D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME - CNPJ: 17.496.300/0001-06

Ficha Orçamentária: 406- Fonte: 102

Valor: R$ 3.199,80 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:751AA25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 113/2020 - DISPENSA 044/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TENDA VINÍLICA MEDIDAS 3X3 NA COR BRANCA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS QUE ESTÃO ATUANDO NA BARREIRA SANITÁRIA DE COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS QUE ASSOLA O PAÍS E O MUNDO. DEPÓSIYO CONARA LTDA - CNPJ: 19.665.132/0007-56
Ficha Orçamentária: 810- Fonte: 154

Valor: R$ 240,92 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EA14D23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 114/2020 - DISPENSA 045/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO TIPO EPI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NA BARREIRA SANITÁRIA EM COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS QUE ASSOLA O PAÍS E O MUNDO.

DEÓSITO CONARA LTDA - CNPJ: 19.665.132/0007-56

Ficha Orçamentária: 809- Fonte: 154

Valor: R$ 1.190,00 (MIL CENTO E NOVENTA REAIS)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:ACF56C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 086/2020 - TOMADA DE PREÇOS 003/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO AO CONTRATO DO MESMO:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000086/20** na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º**0003/2020**, de **02/06/2020**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Estádio do São José. Tal contratação se faz

necessária para que seja feita a reforma do vestiário e muro de divisa do campo do São José, esse é um campo tradicional do município e muitos jovens fazem uso de suas instalações para práticas esportivas, Obra será através de empreitada global (fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra))

Fornecedor	Valor Total	Situação
20428 - BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA	R$ 145.923,15	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5F8AC7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 066/2020, na modalidade Concorrência Nº. 008/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo para pavimentação de ruas do Bairro Brauninha, no Distrito de São Sebastião de Braúnasno Município de Belo Oriente/MG, objeto do Contrato de Repasse nº 866254/2018, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Belo Oriente/MG.** Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 25 de junho de 2020.

CONTRATO Nº. 081/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R$1.100.972,87 (um milhão cem mil novecentos e setenta dois reais e oitenta e sete centavos).
Contratada: CONSTRUTORA JOPE LTDA – ME
CNPJ: 10.760.532/0001-80

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5BDBD6D4

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 064/2020, na modalidade Concorrência Nº. 007/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e saneamento básico em ruas do Bairro Brauninha, no Distrito de São Sebastião de Braúnas, no município de Belo Oriente.** Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de junho de 2020.

CONTRATO Nº. 082/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R$495.537,78 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito reais).
Contratada: CONSTRUTORA JOPE LTDA – ME
CNPJ: 10.760.532/0001-80

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E98211F8

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 068/2020, na modalidade Concorrência Nº. 009/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo para Execução das obras de Implantação do Projeto de Pavimentação, Drenagem Pluvial e Saneamento Básico no Distrito São Sebastião de Braúnas: Ruas Turmalina, Lírio, Carmélia e Violeta no Município de Belo Oriente/MG, no âmbito do Projeto FINISA.** Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de junho de 2020.

CONTRATO Nº. 083/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R$ 717.276,60 (Setecentos e dezessete mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratada: CONSTRUTORA JOPE LTDA – ME
CNPJ: 10.760.532/0001-80

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2E571DB4

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 057/2020, na modalidade Concorrência Nº. 003/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e saneamento básico nos bairros Aviação e Vila Gomes.** Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de junho de 2020.

CONTRATO Nº. 084/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

Valor: R$ 1.160.801,91 (Um milhão cento e sessenta mil e oitocentos e um reais e noventa e um centavos)**.**

Contratada: CONSTRUTORA JOPE LTDA–ME
CNPJ: 10.760.532/0001-80

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E7EF3EAF

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 069/2020, na modalidade Concorrência Nº. 010/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para Execução das obras de Implantação do Projeto de Pavimentação, Drenagem Pluvial na **Rodovia Municipal: Belo Oriente à Bom Jesus do Bagre,** no Município de Belo Oriente/MG**.** Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 30 de junho de 2020.

CONTRATO Nº. 085/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R$ 5.933.621,55 (Cinco milhões e novecentos e trinta e Três mil e seiscentos e vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos).
Contratada: CONSTRUTORA JOPE LTDA – ME
CNPJ: 10.760.532/0001-80

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B1484A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de publicação de CONTRATO cujo objeto é: Aquisição de alimento para fins especiais com restrição de proteínas para nutrição enteral oral para a paciente acometida por uma doença de herança autossômica recessiva do metabolismo de alguns aminoácidos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020, contratada: WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.261/0001-13. Valor Global R$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais). Assinatura em 26 de junho de 2020. Vigência inicial em 26 de junho 2020. Vigência final em 25 de outubro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:0292BFD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF.AO P.A.L N° 030/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO **Nº 030/2020** – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **N° 012/2020**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA FAIXA ETÁRIA ENTRE 1 A 10 ANOS, MEDICAMENTO E MATERIAIS DE PROCEDIMENTO E HIGIENE DESTINADOS AOS CUIDADOS DE PACIENTES ONCOLOLOGICOS DO MUNICIPIO DE BERILO/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/06/2020.**

HOMOLOGADO DA SEGUINTE FORMA:

Empresa: **AS GOMES DISTRIBUIDORA - ME** inscrita no CNPJ sob o N° **30.711.214/0001-37**, Valor global de **R$ 26.898,00** (vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais).

Empresa: **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o N° **02.858.842/0001-04**, Valor global de **R$ 6.946,50 (**seis mil novecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:30AA34BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ALTERAÇÃO DO ART. 1° DO DECRETO Nº 55 DE 29 DE JUNHO DE 2020

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 54 DE 23 DE JUNHO DE 2020**."**

O Prefeito do Município de Berilo-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o surgimento de novos casos de COVID-19 no município de Berilo, o que exige a manutenção das medidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO que na reunião, do dia 22 de junho de 2020 que contou com a presença de **todos os vereadores, secretários municipais e membros do Comitê de enfrentamento ao coronavírus, Polícia Militar e equipe da saúde**, foi deliberado que, caso houvesse o aparecimento de novos casos, o período de restrições ao comércio deveriam ser prorrogadas.

DECRETA:

Art. 1ª – O **ART. 1º DO DECRETO 54 DE 23 DE JUNHO DE 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:**
"Art. 1º - Fica determinado no período de **01.07.2020 A 07.07.2020** o funcionamento **somente de serviços essenciais**: padarias, farmácias, supermercados, mercearias, hortifrutigranjeiros, açougues, lojas de venda de alimentação e medicamentos para animais, casas lotéricas, agências bancárias, correios, serviços de internet, postos de combustíveis, **desde que cumpridas todas as medidas de combate a proliferação do COVID-19listadas no DECRETO 40 DE 20 DE ABRIL DE 2020, e eventuais recomendações da Secretária Municipal de Saúde**, bem como outras orientações de outros órgão de saúde do Brasil e do Mundo."
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando, as disposições em contrário.

Berilo/MG, 29 de junho de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:210920A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato 013/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme anexo I. Contratado: **Carmem Lucas Lemos**. Valor: **R$ 370.173,53**. Assinatura: 06/04/2020. Validade: 06/04/2021. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato 014/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme anexo I. Contratado: **Clenésio Gomes de Oliveira – ME**. Valor: **R$ 329.669,02**. Assinatura: 06/04/2020. Validade: 06/04/2021. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato 015/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme anexo I. Contratado: **Marly Pereira Teixeira 04400618650**. Valor: **R$ 20.790,00**. Assinatura: 06/04/2020. Validade: 06/04/2021. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato 016/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme anexo I. Contratado: **Nascente Produtos de Limpeza Eireli**. Valor: **R$ 13.691,68**. Assinatura: 06/04/2020. Validade: 06/04/2021. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:A9FB5FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 027/2020

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o CONTRATO Nº 027/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 008/2020. Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSTO DE PROPANO E BUTANO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.** Contratado: **Márcio Bahia Lemos ME.** Valor do Contrato: **R$: 15.040,00.** Assinatura**: 13/05/2020.** Vigência: **13/05/2021**. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:41380FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 021/2020

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato 021/2020. Originado da realização da Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS EM RUAS NO MUNICÍPIO DE BERIZAL MG**, conforme anexo I. Contratado: **Construtora Engearte LTDA**. Valor: **R$ 136.414,60**. Assinatura: 13/05/2020. Validade: 10/09/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:6A391521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 022/2020

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato 022/2020. Originado da realização da Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS NA ESCOLA LUIZ OTÁVIO FRANCO NO MUNICÍPIO DE BERIZAL MG**, conforme anexo I. Contratado: **Joaquim José Viana Construtora LTDA**. Valor: **R$ 58.098,11**. Assinatura: 18/05/2020. Validade: 15/09/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:D4F624A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 029/2020. Originado da realização do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA URBANA EM GERAL, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO NA SEDE E MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE BERIZAL**. Contratado: **Jaguar Construtora LTDA**. Valor: R$ 240.000,00. Assinatura: 26/05/2020. Validade 26/05/2021. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:EBA9A4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 13/07/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 034/2020, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE MADEIRA, COM DESCONTRO SOBRE A TABELA SINAPI PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE BERIZAL**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:1D01DC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 009/2020, Processo nº 050/2020 conforme art.24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para impressão de informativo para veiculação de informações sobre as ações promovidas pela Prefeitura Municipal, no valor global de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) com a Cinfa Prestadora de Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.632.393/0001-56, localizada na Rua Dr. Guerra nº 134, bairro Pará, Itabira/MG, CEP: 35.900-134.

Bom Jesus do Amparo/MG, 29 de junho de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:19411D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – nº 048/2020, Pregão Presencial nº 026/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para transportar, coletar, efetuar tratamento térmico e /ou destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", provenientes de suas operações produtivas e normais e classificatórias de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04 à empresa vencedora:

- **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ nº 08.774.904/0001-86, com o valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), estabelecida na Estrada Municipal Antônio Moraes, s/n, bairro Pessegueiro, Área Rural do Município de Itajubá/MG, CEP: 37.500-180, com o valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 29 de junho de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:D1840C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 84/2020, modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, do tipo menor preço por item, para registro de preços de aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, aparelhos eletroeletrônicos, utensílios domésticos e artigos de cama, mesa e banho para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/07/2020, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br..

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A8E1B736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 06/2020. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de aquisição, com dispensa de licitação, autuado sob nº 06/2020, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 4.º da Lei Federal n.º 13.979/2020*." Objeto: Aquisição de macacão de segurança e termômetro digital para o Departamento Municipal de Saúde.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3AC119BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 017/2020. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, no dia 16 de julho de 2020, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Instituição Hospitalar para prestação de Serviços Médicos Hospitalares a nível Ambulatorial e Hospitalar de Avaliações e Realizações de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 29 de junho de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F79FF233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, EMERGENCIAL, do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.122.0011.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 142 – Material de consumo;
02.06.02.12.365.0053.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 163 – Material de consumo;
02.06.03.12.361.0055.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 174 – Material de consumo;
02.06.06.12.306.0060.2042.3.3.90.30.00 – Ficha 215 – Material de consumo.

VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor da aquisição corresponde a critério justo e coerente, tomando-se como parâmetro o preço de mercado atual nos seguintes valores:

ALIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abóbora japonesa	500 kg	R$ 2,90	R$ 1.450,00
Cenoura	500 kg	R$ 4,00	R$ 2.000,00
Repolho	500 kg	R$ 1,90	R$ 950,00
TOTAL			**R$ 4.400,00**

Cabeceira Grande-MG, 15 de junho de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B31C742A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 067/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 - ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 038/2018
PROCESSO.....: PRC 067/2018 LICITAÇÃO: PREG 030/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GENÉZIO FRANCISCO DOS SANTOS
VALOR.....: R$ 700,70
ASSINATURA...: 30/06/2020
JUSTIFICATIVA: REAJUSTE CONFORME CLAUSULA CONTRATUAL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A99224CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR MUNICIPAL PAULO SÉRGIO ALVES, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 095/2020

Nomeia o Servidor Municipal Paulo Sérgio Alves, do Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe da Seção de Estradas Vicinais e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Servidor Municipal **Paulo Sérgio Alves,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe da Seção de Estradas Vicinais"**, Nível TS XVIII, Grau 0A, a partir de **01/07/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de junho de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:E3490D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 098/2020 – Pregão Presencial n.º 022/2020*** para a *contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte ao sistema E-SUS AB, informatização da Secretaria Municipal de Saúde, além de implantação, treinamento e suporte para os sistemas, assim como prestação de contas, metas e gestão em saúde, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.* Após a fase de lances, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a pessoa jurídica ***KS INFORMATICA LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 01 (Um) de Julho de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o do *valo global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Junho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:35CEA025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 039, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento ao coronavírus [COVID-19] e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº. 113, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº. 1.2.1.1.0, nos termos da IN/MI nº. 02/2016;

CONSIDERANDO o disposto no o Decreto nº. 016, de 17 de março de 2020; Decreto nº. 018, de 22 de março de 2020; Decreto nº. 028, de 27 de abril de 2020; Decreto nº. 030, de 20 de maio de 2020; e Decreto nº. 033, de 29 de maio de 2020, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, em todo território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos confirmados de COVID-19 na macrorregião do Triangulo Norte, se fazendo necessária a intensificação do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da pandemia no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 15 de julho de 2020, as medidas de prevenção enfrentamento e contingenciamento ao coronavírus [COVID-19], de que trata o Decreto nº. 016, de 17 de março de 2020; Decreto nº. 018, de 22 de março de 2020; Decreto nº. 028, de 27 de abril de 2020; Decreto nº. 030, de 20 de maio de 2020; e Decreto nº. 033, de 29 de maio de 2020, e suas posteriores alterações.

Art. 2º Qualquer que seja a causa da morte, os funerais e velórios no cemitério municipal ou em qualquer ambiente, público ou privado, ficarão limitados à participação de no máximo 10 (dez) pessoas em cada sala/capela, com duração máxima de 4 (quatro) horas, devendo evitar cortejos e aglomerações, bem como contato físico com o falecido, além da observância dos demais protocolos de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento social previstos nos atos normativos municipais.

§ 1º Quando a causa da morte, ainda que suspeita, for o COVID-19, seguir-se-á protocolos próprios, expedidos pelas autoridades sanitárias de âmbito Federal e Estadual.

§ 2º O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará o infrator as sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 3º Realizar testagem ampla por amostragem para COVID-19 na população do Município, inicialmente nos trabalhadores da saúde, segurança pública, em trabalhadores de empresas que possuem funcionários que residem em outros municípios da região, e nos de outras atividades que estejam em contato mais próximo com o público de uma forma geral.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:F5F8244B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00341/2019 - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00076/2019 – Tomada de Preços n° 0002/2019 – Contrato nº 00341/2019 – Contratada: **Construtora Mineira MG Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.539.136/0001-28, com sede social na Rua Ovidia Maia Dias n° 770 – Morada do Sol - Campo Belo – MG., Cep 37.270-000 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO ESF - (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) –CHAPADA - LOCALIZADO NA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO N° 132 – CHAPADA – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO** - ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO - DE 22/06/2020 PARA ATÉ 02/102020.

Campanha/MG, 22 de junho de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8D984C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 038, PREGÃO ELETRÔNICO 003 – SRP 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório 038, Pregão Eletrônico 003 – SRP 013/2020. Objeto: Registro de preços de horas de serviços de máquinas retroescavadeira, anfirretroescavadeira, pá carregadeira e escavadeira hidráulica, caminhão caçamba e caminhão munck, para serem utilizados conforme necessidade dos requisitantes. Contratados: JOSÉ HENRIQUE SIQUEIRA AGROTERRA de CNPJ 17.585.690/0001-90, no valor de R$ 589.480,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais); MECANICA E TRANSPORTADORA BERALDO LTDA, de CNPJ 21.672.399/0001-27, no valor de R$ 556.100,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cem reais); FRANMAQ TURBINAS HIDRAULICAS LTDA ME de CNPJ 07.918.357/0001-00, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e T.H.V. SANEAMENTOS LTDA de CNPJ 08.571.302/0001-21, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: ambos os contratos com validade de sua assinatura, dia 26 de junho de 2020, até 25 de junho de 2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D13CE44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 44/2020, Processo n.º 64/2020, destinado a **AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS - RESPIRADORES FIXO, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 14/07/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 30/06/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:06CC405E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 59/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2020

Pelo presente termo de Retificação do extrato do contrato publicado no dia 30/06/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, vem por meio deste, RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO:

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 59/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 39/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Gráfica Real e Gazeta Ltda - EPP. **Contrato nº. 108/2020**. Vigência: 29/06/2020 a 29/06/2021. Data assinatura 29/06/2020. Valor Contrato: R$ 554.797,00.

Campos Altos – MG, 29/06/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 59/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 39/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Gráfica Real e Gazeta Ltda - EPP. **Contrato nº. 109/2020**. Vigência: 29/06/2020 a 29/06/2021. Data assinatura 29/06/2020. Valor Contrato: R$ 554.797,00.

Campos Altos – MG, 29/06/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 30 de junho de 2020

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6B75C21B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 30/2020, Processo Nº 22/2020, Dispensa Nº 05/2020, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SEBASTIÃO CARDOSO Nº 314, PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE RISCO QUE SE ENCONTRA UMA FAMILIA, (ALUGUEL SOCIAL) PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 633/2014 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 20/08/2020, contados a partir do dia 20/06/2020.

Campos Altos – MG, 18/06/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9582E5F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 892/2020

LEI Nº 892/2020

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu Prefeito Municipal de Campos Altos sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Campos Altos-MG, para 2021, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na

alocação de recursos da lei orçamentária anual de 2021 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.
§ 2º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:
I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional:
IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VIII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
IX - convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 5° A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 6° A especificação da modalidade de que trata o § 5°observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
V - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (Modalidade de Aplicação 91).

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Parágrafo único. Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.
Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2020, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2020, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 Na Lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A Lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art.16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2021 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 17 A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 18 Constará ainda no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2021, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatível com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3° O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2020.
§ 4° Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 20 No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 19 desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos vagos a serem preenchidos.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 21 Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 23 A estimativa da receita de que trata o artigo 22 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 24 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 25 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 26 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 27 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2023, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 22 e 23 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.
II - para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
d) racionalização dos diversos serviços da administração.
Art. 29 Na programação da despesa não poderão:
I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 30 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;
II - Despesas com saúde, relativas à:
a) - manutenção dos serviços de atenção básica;
b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;
c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
d) - manutenção da vigilância em saúde.
III - Pessoal e encargos sociais;
IV - Transporte escolar;
§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.
§ 3° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
§ 4° Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 31 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 32 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.
§ 4° O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 33 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;
§ 4° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 34 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 33, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10 % (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.
§ 1° Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.
§ 2° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.

Art. 35 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

Art. 36 Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, promover a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021, quando da repriorização comprovada de despesas ou ações, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme artigo 4° desta Lei.
Parágrafo único. As alterações realizadas serão imediatamente comunicadas ao Legislativo, mediante encaminhamento dos decretos que as promoveram.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 37 A transferência de recursos a título de subvenção, auxilio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14.
Parágrafo único. A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa especifica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei 4320/64.

Art. 38 Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:
I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei 13.019/14
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na**Lei 9.637/98**;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do**§1odo art. 199 da Constituição Federal;**
IV - aos termos de compromisso cultural referidos no**§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;**
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na**Lei no9.790/99;**
VI - às transferências referidas no**art. 2oda Lei 10.845/04**, (PAED) e nos**artigos. 5º**e**22 da Lei 11.947/09** (PDDE);
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 39 Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014 o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:
I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.109/14;

Art. 40 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41 As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 37 e 38 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 42 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/00 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 43 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 44 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 45 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.
§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.
§ 2º Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 46 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 47 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 48 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2021 mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 49 A obrigatoriedade de execução referente a programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais aprovadas na lei orçamentária compreende, no exercício de 2021, o empenho e o pagamento correspondentes a 1,5% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2020.
§ 1º O empenho a que se refere o caput restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.
§ 2º O pagamento a que se refere o caput restringe-se ao montante efetivamente liquidado.”

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2021, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 52 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 55 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 56 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2021 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 57 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo.

Art. 58 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2022;
XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2023;
XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2021; e
XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 59 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de junho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2021

Quadro 1 *- Relatório de Índices Oficiais*

Originado de publicações realizadas:
ü pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;
ü pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
ü por cálculo econômico concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

Quadro 2 *- Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes*

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Quadro 3 *- Demonstrativo do Cenário Econômico*

Retrata o crescimento/ redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

O Software utilizado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, adota a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir do exercício anterior (março a dezembro de 2018) e da arrecadação efetivamente realizada no período transcorrido no mesmo, neste caso os meses de janeiro e fevereiro (2019), ou seja, ele aplica nas receitas efetivamente realizadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 4 *- Demonstrativo da Adequação da despesa*

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas. Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 5 *- Memória de Cálculo da Receita*

O quadro demonstra:
ü a receita efetivamente realizada nos exercício de 2016, 2017 e 2018;
ü a receita projetada para 2019, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2018 e fevereiro de 2019, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2019, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
ü projeção da receita para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
ü avaliação do percentual de crescimento/redução da receita, realizada à partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

Quadro 6 *- Memória de Cálculo da Despesa*

O quadro demonstra:
ü a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2016, 2017 e 2018;
ü a despesa projetada para 2018 tendo por base a despesa efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2017 e fevereiro de 2018, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2019, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 - Relatório de Adequação da despesa,
ü projeção da despesa para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
ü avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa, realizada à partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

Quadro 7 *- Meta Fiscal – Resultado Nominal*
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

ü Para 2019: Dívida Consolidada de 2018, menos amortização do exercício de 2018, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

ü Para 2020: Dívida Consolidada de 2019, menos amortização do Exercício de 2020, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

ü Para 2021: Dívida Consolidada de 2020, menos amortização do Exercício de 2021, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e
ü Para 2022 Dívida Consolidada de 2021, menos amortização do exercício de 2022, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 *- Anexo de Metas Anuais*
AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

ü Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Quadro 9 *- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício*
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

ü Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Quadro 10 *- Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios*
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

ü Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

Quadro 11 *- Evolução do Patrimônio Líquido*
AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

ü Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nos exercícios de 2016, 2017 e 2018

Quadro 12 *- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos*
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

ü Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 *- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências*
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

ü Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 *- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC*
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

ü Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 *- Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal*
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

ü Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 *- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita*
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

ü Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Campos Altos-MG, 30 de junho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1F1B98E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 893/2020

LEI Nº 893/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aproou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial :

02 – EXECUTIVO
02.37 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.37.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0063 – Programa Viva Cidade
15.452.0063.1043 – Construção do Parque da Matinha
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários.....R$ 11.078,46
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL .....R$ 11.078,46

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO
02.90 – Reserva de Contingência
02.90.01 – Reserva de Contingência
99 – Reserva de Contingência
99.999 – Reserva de Contingência
99.999.9999 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência ou Reserva de RPPS
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva de RPPS
Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários .....R$ 11.078,46
TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 11.078,46

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 30 de junho de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:49F127DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 894/2020

LEI Nº 894/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0088 – Programa de Atendimento de Urgência e Emergência de Saúde
10.302.0088.2058 – **Manutenção do Pronto Atendimento de Saúde - PAM**
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 2.55.00 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde – FES R$ 53.570,00
TOTAL..... R$ 53.570,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO na fonte 1.55.00 apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, nos termos da IN 14/2018 do TCEMG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de junho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4ABFF1EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 895/2020

LEI Nº 895/2020

Autoriza o pagamento de débitos de exercícios anteriores oriundos de infração a Legislação de Trânsito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, para fins de regularização da documentação dos veículos relacionados no anexo I desta Lei, autorizado a realizar o pagamento de multas pela infração a Legislação de Trânsito, originadas em exercícios anteriores e sem identificação formal dos condutores, no montante de R$ 1.401,32 – Um mil, quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta autorização correrão a conta da dotação orçamentária 02.26.01.28.846.000.2131 – Outros Encargos do Município – 3.3.90.32.00 – Despesas de Exercícios Anteriores- Fonte 1.00 – Recursos Ordinários – Ficha 157

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 30 de junho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATORIO DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS POR VEÍCULO

ITEM	PLACA	MODELO	DATA OCORRENCIA	VALOR R$
01	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	16/08/2017	337,07
02	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	03/10/2016	98,26
03	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	03/10/2016	85,13
04	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	10/07/2015	85,13
05	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	19/08/2015	53,20
06	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	19/08/2015	85,13
07	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	11/11/2014	127,69
08	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	10/07/2015	85,13
09	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	09/05/2015	85,13
10	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	22/01/2018	135,99
11	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	10/07/2015	85,13
12	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	19/08/2015	85,13
13	ORA 7998	VW GOL 1.0 GIV	19/08/2015	53,20
TOTAL				1.401,32

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0F6B10CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a rerratificação do edital de Pregão Presencial nº 026/2020, **registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de higiene pessoal e afins,** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A nova data para a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 15 de julho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS .
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A5D6B924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 76/20 - PP Nº. 32/20. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, valor R$ 53.002,80; DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, valor R$ 14.015,20; DENTAL UNIVERSO EIRELI, valor R$ 30.533,36; EDILSON APARECIDO DA SILVA MEI, valor R$ 11.353,05 e MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, valor R$ 11.270,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C9E212F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 128/20 PP Nº. 45/20 – SRP Nº 13/20. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 348.277,09; ALFALAGOS LTDA, valor R$ 173.030,22; ALMED LTDA, valor R$ 101.480,00; BEAGA HOSPITALAR EIRELI, valor R$ 68.895,00; EDILSON APARECIDO DA SILVA MEI, valor R4 130.990,00; EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, valor R$ 17.120,34; LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R$ 19.420,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor R$ 320.569,12; MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, valor R$ 4.460,15; MUTIMEDIC COMERCIAL LTDA, valor R$ 197.405,35 e PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, valor R$ 51.962,92.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:18907BD0

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017, CONVITE Nº 11/2017
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, a contratação de prestador de serviços de assessoria contábil e gestão pública, conforme termo de referência Anexo I. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$33.210,72 (Trinta e três mil duzentos e dez reais e setenta e dois centavos), devido ao reajuste de acordo com INPC de 2,0507% para a empresa: **Mercury Assessoria e Sistemas Ltda - EPP**, com sede na Rua Rio Claro, n° 184 sala 102, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411-148, inscrita no CNPJ sob o nº 07.016.011/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Viana, portador do CPF nº 362.300.146-53. Data da homologação dia 19/06/2020 – Vigência até 19/06/2021

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:838EFD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 89/2020.** Objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação do portal de entrada da cidade e para a nova Unidade Básica de Saúde do bairro Vitória, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Pessoas Jurídicas: ELÉTRICA CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.046.056/0001-25,** no valor de R$ 54,40; FERNANDO DE SOUZA NOGUEIRA, **inscrita no CNPJ nº 23.317.190/0001-70**, no valor de R$ 1.800,00; LOJA ELÉTRICA LTDA, **inscrita no CNPJ nº 17.155.342/0001-83**, no valor de R$ 698,44 e AJJ TUBOS E FERRAGENS LTDA, **inscrita no CNPJ nº 27.822.586/0001-26**, no valor de R$ 468,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A3189321

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 90/2020. Objeto: Contratação de serviços de consultoria para o S.I.M (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). Contratado: **Henrique Pinto Coelho Duarte,** inscrito no CPF nº **055.123.696-52**, no valor de R$ 17.975,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D6306C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 152/20 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/20 (BANCO DO BRASIL). Objeto: Aquisição de insumos (calcário, adubo e sementes) para correção de solo, visando o atendimento do Convênio nº 882839/2019/MAPA. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **até às 12:45 horas do dia 13/07/20.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 13/07/2020**. Disponibilização do edital e informações no endereço www.licitacoes-e.com.br e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E673B799

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, torna público que fará reabertura da Licitação suspensa Pregão Presencial nº 41/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XII Nº 2750, pag. 42 de 07/05/20, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**. A abertura do certame está prevista para **13/07/2020 às 09hs00min**, na Prefeitura Municipal, sede na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro, Carmo do Cajuru/MG. Esclarecimentos no e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br ou ligar no telefone (37) 3244-0704.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3C996FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 109/20 - TP Nº. 03/20**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar extensão de rede de energia elétrica em diversas ruas no Município de Carmo do Cajuru Empresa Vencedora: **A0 ELETRICIDADE - ME -** CNPJ Nº 10.642.633/0001-57 - **Valor R$ 91.510,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:80B4C08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 9º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 895/16 do PL nº. 57/16 – TP nº. 05/16. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas Vias Públicas do Município, com Recurso do Convênio Nº

5191000245/2016 – SETOP/MG. Contratada: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda,** com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/06/2021.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2213DF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 6º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 68/2018 do PL nº. 39/18 – Concorrência nº. 01/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Carmo do Cajuru, para atendimento do Convênio TC/PAC 0064/2011/FUNASA. Empresa: **PRÁTICA CONSTRUTORA EIRELI – ME**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias - 10/08/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5D6AEB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 91/2020.** Objeto: Aquisição de tintas para demarcação viária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Pessoa Jurídica: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA EPP, **inscrita no CNPJ nº 11.202.638/0001-21**, no valor de R$ 5.825,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:69794D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019", leia-se: "Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020", tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 30 de junho de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C44095F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 37/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **37/2020**

Processo Licitatório nº: **94/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a aquisição de materiais hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **EURIDES TOMAZ NUNES - CNPJ n.º 73.141.772/0001-17,** pelo valor global de **R$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais).**
Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.
O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
Recursos Orçamentários: **Ficha (599) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.301.0501.2161.3.3.90.30.00 – FR: 202 e Ficha (606) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.302.0501.2181.3.3.90.30.00 – FR: 154.**

Carneirinho/MG, 29 de junho de 2020.

Município de Carneirinho
FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:59AE5F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 93/2018. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4455/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME-CNPJ nº 03.478.563/0001-88; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos Mobiliários Escolares, firmado entre as partes em **05 de dezembro de 2019;** Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega do objeto do termo de contrato, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com o requerimento da contratada, considerando as devidas justificativas, que fica fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 15/03/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde-Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2D620D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. ADESÃO/CARONA. TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018. PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 98/2018. **Extrato do termo de adesão nº 01/2019**. Contratante: Município de Carneirinho. Fornecedor: ROBALINHO & GRANDE LTDA.-EPP; Objeto: Adesão que entre si celebram o Município de Carneirinho-MG por meio da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Carneirinho-MG, na qualidade de Órgão não participante (carona), para fins de aquisição de troféus, com vistas à otimização dos recursos financeiros por meio utilização da Ata de Registro de Preços nº 56/2018; Data de Assinatura: 29/07/2019. Carneirinho/MG.

AGUIMAR JOSE DE OLIVEIRA
Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5C8516F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PÚBLICOS A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL 0334/2020 – PREG PRES 031/2020 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 10 de Julho de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição com Instalação de Playgrounds Infantis, Equipamentos e Mobiliários Públicos a Serem Instalados em Locais Públicos do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item". O Edital do Pregão Presencial de nº 031/2020 está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h das 13h às 17hs informações pelo tel. 3541-5700 pelos ramais 5709/5710 ou pelo site www.cassia.mg.gov.br - Clicar em Publicações Oficiais em Licitações ou pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para dúvidas técnicas pelo e-mail aristides.campos@cassia.mg.gov.br

Cássia/MG, 30 de Junho de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:81D6EE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 082/2019

Prc. 210/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Cota Construções e Serviços Ltda.-ME. **Objeto:** acréscimo de 15,90% do valor do Contrato nº 082/2019, cujo objeto é a construção de 20 unidades habitacionais neste município. O aditivo se refere ao acréscimo de 03 (três) unidades habitacionais para atender a demanda social existente de famílias em situação de vulnerabilidade. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 01/08/2020 e a vigência contratual até o dia 28/09/2020. **Valor:** R$ 182.312,80. Fund. legal: artigo 57, §1º, IV e art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 30 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:A9C191EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 075, 076, 077 E 078/2020

PRC. nº 098/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020 – Contratante: **Município de Catas Altas**. Contratados: **Dominus Comércio Eireli – ME, Equipar Médico e Hospitalar Ltda., F V P Coelho – ME, Prolagos Produtos para Saúde Eireli**. Objeto: aquisição de instrumentais de saúde em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento independentemente de sua transcrição. Valores: **R$1.511,85, R$265.00, R$4.303,02, R$1.551,54.** Vigência: 09/06/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 30 de junho 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:5EB48C78

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 102/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
339035 - Servicos de Consultoria	7		100	326.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**326.700,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.20.608.4002.2.006 - REALIZACOES DE EVENTOS AGROPECUARIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	259		100	326.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**326.700,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**326.700,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:9B28165D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 104/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.143 - MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	324	PSAUBU	259	10.470,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.470,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**10.470,00**
TOTAL DE RECURSOS	**10.470,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:D05C6D89

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 103/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 93.038,00 (noventa e três mil trinta e oito reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	66	ENSINO	101	33.000,00
02.03.01.12.365.3008.2.057 - MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	91	ENSINO	101	15.100,00
02.03.01.12.365.3008.2.147 - MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	98	ENSINO	101	23.430,00
02.03.02.12.365.3013.2.140 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	FEB.40	119	18.440,00
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	301	SAUDE	102	2.045,00
02.07.03.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	506		100	1.023,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**93.038,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.12.365.3013.2.120 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126	FEB.60	118	18.440,00
02.04.20.608.4002.2.006 - REALIZACOES DE EVENTOS AGROPECUARIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	259		100	74.598,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**93.038,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**93.038,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:69FC7A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 030/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 030/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 017/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 16 de junho de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7116C4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001/2020-DISPENSA Nº. 001/2020-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº. 004/2020 – Processo Nº. 001/2020 – Dispensa Nº. 001/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Profissional Leandro Gomes Grossi – Objeto: Rescisão do Contrato Original de Prestação de Serviços de Engenharia, na Elaboração, Planejamento e Execução de Projetos de Engenharia, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6189A9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001/2020-DISPENSA Nº. 001/2020-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório nº. 001/2020 – Dispensa Nº. 001/2020, considerando as razões devidamente expostas por parte da Senhora Secretária Municipal de Administração, Finanças e Controle, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento do presente feito.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 30 de junho de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6C188202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001/2020-DISPENSA Nº. 001/2020-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, com fulcro na decisão emanada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procede ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório 001/2020 – Dispensa Nº. 001/2020.

Publique-se.

Cipotânea, 30 de junho de 2020.

LUANA RAIMUNDA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DBBDC518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 144/2020 DISPENSA 76/2020 MUDAS DE PLANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 144/2020, autuado em16/06/2020,Dispensa-076/2020.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisiçãode mudas de plantas e terra adubada, para revitalização de rotatórias da entrada da cidade e no canteiro lateral das industrias do bairro Sobrado,conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços,no valor total de R$16.818,00 (dezesseis mil oitocentos e dezoito reais) através da fornecedora: **CLÁUDIA GUIMARÃES TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS,** CPF 374.048.736-49com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,16de Junhode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:00894DCB

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO – CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2015

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 866, de 23 de Julho de 1999, e atendendo aos dispositivos do Edital de Concurso Público nº 01/2015, item 14, homologado pelo Decreto nº. 361 de 24 de Junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº. 189 de 22 de junho de 2018e as disposições do Decreto nº. 493 de 15 de junho de 2020, torna pública a convocação doaprovado, Sr. Charles Rocha de Sousa, nomeadono cargo de Agente Administrativo, em 15de junhode 2020, para comparecimento à Prefeitura Municipal de Cláudio, Departamento de Recursos Humanos, Av. Presidente Tancredo Neves nº. 152, no Centro, no prazo de 10 (dez) dias, com os documentos constantes no item 14.4 do Edital e posterior realização de exame médico pré-admissional, para o ato da posse.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1882A2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM TODA ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **MOTA & SALES LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.653.883/0001-92 - sediada na Rua Cônego Livinio, nº 107, Bairro – Centro – Januária - MG – CEP 39.480-000, no valor total de **R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)**

Cônego Marinho - MG, 30 de junho de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BCCEFC3A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020

PREGAÇÃO PRESENCIAL nº 019/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO E LICENCIAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 09.511.840/0001-93 - sediada na avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 446, Vila – João Gordo – CEP 39.400.616, na cidade de Montes Claros, com o valor de **R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:479E03FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0065/2017 – REGISTRO DE PREÇO 0040/2017

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0065/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: JOSÉ ANDRÉ RIBEIRO 10587271680, inscrita no CNPJ sob o nº 24.417.363/0001-95, na quantidade global de 120 (cento e vinte) horas. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 23 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:56779DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0092/2019 – REGISTRO DE PREÇO 0048/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0092/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA estabelecida à RUA MARIA ANTONIA DE SOUZA, 32, bairro SANTA ANGELINA, na cidade de POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.324/0001-59, sendo favorável ao aumento do preço dos itens "PNEU 175/70 R 14 84T" e "PNEU 215/75R 17,5 135/133J 123PSI", reespectivamente pelos preços de R$396,53 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) e R$ 1117,71 (hum mil e cento e dezessete reais e setenta e um centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 26 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:83B71D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2009/20, referente ao Processo Licitatório n° 62/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2020que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, REFORMA DE PAVIMENTOS EM BLOCOS SEXTAVADOS E PARALELEPIPEDOS, FEITIO E REFORMA DE SARJETAS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 26/06/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4EA373DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2020 - DISPENSA Nº 0048/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ALYSON JONAS OLIVEIRA - 31.702.296/0001-16, situada na RUA CORONEL EVARISTO VALDETÁRIO E SILVA, 229 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 15.518,00 (quinze mil e quinhentos e dezoito reais), para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 30 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C75DA49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2020 - DISPENSA Nº 0048/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 30/06/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D4A72AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 62/2020, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 16/2020,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, REFORMA DE PAVIMENTOS EM BLOCOS SEXTAVADOS E PARALELEPIPEDOS, FEITIO E REFORMA DE SARJETAS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE

CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: DANIEL ELIAS , CNPJ/CPF 27.000.107/0001-96, situada na RUA SÃO PEDRO, 10 SANTA EDWIRGES CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 89.975,00 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Vigência: 30/06/2020 a 30/06/2021.

Congonhal/MG, 30 de junho de 2020

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3CB655DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3044/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de novas medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o cenário atual do Coronavírus (COVID-19), o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

Considerando o Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista/MG;

Considerando os inúmeros casos da doença em todas as cidades limítrofes deste Município,

Considerando o crescimento dos casos suspeitos na região,

Considerando, por fim, a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências*";

D E C R E T A:

Artigo 1º - As Secretarias do Município de Conquista adotarão todas as medidas restritivas necessárias, dentro de suas competências legais e constitucionais, com a finalidade de conter o avanço da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e minimizar seus riscos e impactos no seu território.

Parágrafo Único – As medidas serão adotadas de forma gradual ou imediata, em sintonia com as demais ações dos entes federativos, no combate ao avanço da pandemia, devendo permanecer em vigor até que a Secretaria de Saúde do Município, com base em elementos científicos e estatísticos, formalize ato específico tornando como cessados os riscos à população e serviços, por tempo indeterminado.

Artigo 2º - O Município, por meio das Secretarias, adotará as seguintes medidas exemplificativas, sem prejuízo de outras, expressamente justificadas, para fins de contenção do avanço da pandemia:

I – No âmbito de todas as Secretarias Municipais:

a) Recomendar que as reuniões sejam realizadas, exclusivamente, com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões, à instrução e conclusão do expediente e de preferência por meio de aplicativos/videoconferência.
b) Manter abertas janelas e portas, além das recomendações de higienização de mãos e evitar contatos físicos.
c) Adotar medidas de profilaxia, assepsia, sanitárias e de informação em relação ao novo Coronavírus (COVID-19).
d) Suspender reuniões administrativas em geral, ressalvando os casos de urgência e emergência.
e) Suspender a expedição de alvarás para atividades e eventos públicos e privados que tenham aglomeração de público.
f) Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para o cumprimento deste Decreto, tais como a contratação de profissionais da área de saúde, na hipótese de necessidade emergencial e a aquisição de medicamentos, leitos hospitalares e outros insumos, MEDIANTE PRÉVIA JUSTIFICATIVA DA ÁREA COMPETENTE ratificada por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

II – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Suspensão de licenças e férias dos servidores da saúde, ressalvados os servidores lotados na Secretaria de Saúde, que não estejam ligados diretamente ao combate da pandemia, caso for necessário.
Autorização para realização de horas extras, quando justificado.
Autorização para que a Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município convoque força policial e de pessoas para o atendimento de suas demandas.
Autorização de contratação direta de insumos e serviços em casos emergenciais.
Mobilização de todos agentes de saúde para acompanhamento/monitoramento dos casos suspeitos em isolamento social pelo Coronavírus (COVID-19).
Suspender atividades dos grupos de prevenção (Hipertensos e Diabéticos) e de Gestantes, desenvolvidas pelas Unidades de Saúde e Centro de Fisioterapia.
Adequar horário de atendimento da rede pública de saúde, UBS's com a destinação de profissionais para atendimento das demandas para contenção da pandemia.
Expedir comunicado de recomendação para o fechamento, adequação ou limitação das atividades comerciais, as quais estejam impondo risco à saúde pública ou mesmo executando atividades contrárias às práticas preventivas voltadas ao combate da pandemia.
Suspender por prazo indeterminado viagens para fora do Município na área da Saúde para consultas eletivas (agendadas) a outros Municípios, ressalvados os casos de urgência/emergência, oncologia e hemodiálise.
Orientar as empresas privadas a cancelar toda e qualquer atividade ou evento com aglomeração de pessoas, tais como bailes, festas, apresentações e shows.
Suspender o acompanhamento de pacientes em consultas, ressalvados os casos com acompanhamento obrigatório por lei (menores de 18 anos e Idosos).
Informar à população que só procure o atendimento hospitalar nos casos em que apresente concomitante, sintomas de febre, tosse e dificuldade respiratória (falta de ar), enquadramento no grupo de risco (assim considerados os idosos acima de 60 anos ou aqueles que já

possuam comorbidades) ou vínculo epidemiológico, conforme fluxograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com prévio agendamento através do telefone da Central de Atendimento COVID-19 (34) 98893-9803.
Recomendar às academias o número máximo por metro quadrado, e que promovam ações visando evitar a aglomeração de usuários, bem como realizar a limpeza regular com álcool 70% de todos os aparelhos e equipamentos a serem manipulados pelo público, com a recomendação a suspender o acesso a pessoas maiores de 60 (sessenta) anos e demais grupo de risco. Recomendando a estes últimos à prática de atividades físicas em ambientes abertos, evitando assim recintos fechados. Além de orientar aos demais usuários sobre os cuidados, disponibilizando álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha, etc.
Recomendar a todas as pessoas que façam atividades físicas tais como: caminhadas, corridas, ciclistas, utilizem obrigatoriamente a máscara e mantenham o distanciamento de 2 metros. Sujeito a multa em caso de descumprimento.
Manter a suspensão de atendimentos odontológicos eletivos, ressalvados os casos de urgência e emergência, conforme orientação do Conselho Federal de Odontologia, até que o risco da pandemia seja mitigado, sem prejuízo das recomendações e demais medidas da vigilância sanitária.
Manter a recomendação que os laboratórios e análises clínicas deverão adotar protocolos para atendimento agendado, evitando-se aglomeração de pessoas. Da mesma forma consultórios médicos, de fisioterapia, fonoaudiologia, etc., inclusive adotando todas as medidas de assepsia.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

§ 2º - Na contratação de bens ou serviços para tratamento, prevenção, isolamento ou quarentena, em caso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei 13.379 de 06 de fevereiro de 2020, bem como instruir o processo com justificativa e parecer jurídico emitidos pela Procuradoria do Município.

III – No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Manter suspensas as atividades letivas, nas Unidades Públicas de Ensino, por tempo indeterminado, conforme orientação Estadual.
Adotar as normas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação.

IV – No âmbito das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Obras e Infraestrutura, Assistência Social, Cultura, Gabinete, Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente, e demais Departamentos:

Os titulares das Secretarias deverão avaliar, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, a possibilidade de suspensão, redução, ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19).
Promover o fechamento do atendimento ao público em todas as repartições públicas, e adotar agendamento para os serviços considerados urgentes e essenciais, a critério das Secretarias.
Adequar os contratos de prestação de serviços que se valham de mão de obra em favor da Administração, quando necessário.
Adiar as reuniões, sessões e audiência que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto.
Adiar por prazo indeterminado as sessões de licitação presenciais, salvo casos de aquisições de compras e serviços essenciais, de forma a não prejudicar o interesse público. Optando, se necessário, pela realização de Pregão Eletrônico.
Fixação de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário.
Impedir aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais.
Suspender todas as atividades de capacitação e de treinamento realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas.
Suspender a participação de servidores em eventos vinculados a Administração Pública, em outras cidades ou áreas com surto do Coronavírus (COVID-19).
Suspender todas as atividades esportivas ou recreativas, tais como campeonatos em recintos abertos ou fechados, até que o risco da pandemia seja mitigado, sem prejuízo das recomendações e demais medidas de vigilância sanitária.
Proibir o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, CNAE 5620104, com entregas realizadas por estabelecimentos situados em outras cidades, nas quais há casos de COVID-19 confirmados.
Suspender todas as atividades culturais, tais como shows, feiras livres, circos, eventos científicos e/ou religiosos e outros eventos afins, a serem realizados em recintos abertos ou fechados, até que o risco da pandemia seja mitigado, bem como adotar as providências que visem adequar locais dos serviços prestados pela pasta, voltados à população, para o combate à pandemia.
Suspender viagens intermunicipais, que venham a utilizar a frota do Município, exceto às viagens destinadas a contenção do avanço da pandemia e nos casos de urgência/emergência, oncologia e hemodiálise.
Em casos de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19, o velório será no máximo 2 horas. E demais óbitos, no máximo 6 horas, obedecendo todas as orientações da Vigilância Sanitária.
Facultar aos servidores e colaboradores com idade superior a 60 (sessenta) anos - salvo os lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a critério do Gestor -, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por Coronavírus (COVID-19) serão colocados em regime de trabalho remoto.
Os servidores poderão ser remanejados para qualquer setor/unidade que seja necessário durante o período de emergência.
Suspender a expedição de alvarás para vendedores ambulantes oriundos de outras localidades.

Artigo 3º - As pessoas com quadro de Coronavírus (COVID-19), confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico-epidemiológico, nos termos, definidos pelo Ministério da Saúde, devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório.

Parágrafo único – Não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Artigo 4º - O atendimento da rede lotérica, das Agências Bancárias e seus correspondentes, deverá ser realizado com bloco de 03 (três) em 03 (três) pessoas, para evitar aglomeração e atender as recomendações de prevenção.
Parágrafo único – As portas e janelas dos estabelecimentos deverão permanecer abertas.

Artigo 5º - Para enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto, sem prejuízo de outras medidas:

I – Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;
II – Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, com a devida observação da legislação aplicável, notadamente os arts. 24 e 26 da Lei de Licitações e o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020.

Parágrafo único – As medidas de que trata o caput deste artigo serão determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e terão tramitação e suporte prioritários nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Artigo 6º – Fica autorizado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais e de serviços no Município de Conquista/MG, desde que, observadas as medidas de distanciamento, assepsia e profilaxia:

I – farmácias, supermercados, mercados, padarias, açougues, varejões, quitandas e centros de abastecimento e beneficiamento de alimentos;
II – estabelecimentos voltados à medicação e alimentação de animais;
III – distribuidores de gás e água mineral;
IV – postos de combustíveis;
V – oficinas mecânicas, borracharias e bicicletarias, sendo que nestes estabelecimentos deverão ser oferecidos somente atendimentos em regime de plantão e socorro mecânico;
VI – serviços de tratamento e abastecimento de água;
VII – serviços de assistência médico-hospitalar;
VIII – serviço funerário;
IX – serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
X – segurança privada;
XI – serviços bancários;
XII – academias, clínicas de natação ou hidroginástica, clínicas de pilates ou fisioterapia, ou congêneres, desde que com acesso limitado de pessoas, com o uso obrigatório de máscaras, além da disponibilização de álcool.
XIII – atividades realizadas em Igrejas, Sociedades Religiosas, Centros (missas, cultos, confissões, reuniões, etc.), desde que com acesso limitado de pessoas, com o uso obrigatório de máscaras, além da disponibilização de álcool e demais medidas sanitárias.
XIV – atendimento ao público em salões de beleza, barbearias, salões de cabeleireiro, esmalterias/manicures, clínicas de estética, dentre outras atividades comerciais e domiciliares e afins, desde que realizadas de forma individual, mediante por agendamentos;
XV – Os bares, depósitos de bebidas, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, sorveterias, estabelecimentos híbridos como bares-restaurantes e congêneres, poderão funcionar para retirada de alimentos e bebidas, diariamente, até às 21h00min, e após tal horário, devem permanecer fechados, funcionando apenas por delivery.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias.

Artigo 7º – Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I – intensificar as ações de limpeza;
II – disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;
III – divulgar informações acerca do novo Coronavírus (COVID-19) e das medidas de prevenção e de enfrentamento; e
IV – fornecer e exigir o uso de EPI's, principalmente de máscaras, em funcionários do estabelecimento e pessoas que estejam no estabelecimento.
V – Não permitir o acesso de pessoas ou clientes sem a utilização das máscaras apropriadas de proteção, sob pena de multa de 25 UFMC's, nos termos da Lei municipal Nº 1.280/2020.
VI - Os estabelecimentos deverão controlar o acesso de pessoas no seu interior, acatando ainda as orientações provindas da Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 8º – Fica ratificado o Poder de Polícia conferido às autoridades sanitárias já constituídas e aquelas que venham a ser constituídas, para atuação em conjunto com a Polícia Militar.

Artigo 9º – Fica determinada a restrição de visitas nas instituições hospitalares, instituições de abrigamento de longa permanência, unidades de saúde e afins, conforme orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 10 – A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Conquista/MG, com o dever de comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Artigo 11 – Nos termos da Lei Municipal Nº 1.280/2020, é OBRIGATÓRIO A TODOS OS CIDADÃOS O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, ainda que artesanais, em todos os espaços públicos, nas vias públicas, no transporte público ou coletivo, em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de taxis, em ônibus ou embarcações de uso coletivo fretados, e em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público.

Artigo 12 – O descumprimento das determinações previstas neste Decreto acarretará a lavratura de auto de infração e aplicação de multas, além da suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos, sem prejuízo de outras cominações legais.

Artigo 13 – Fica autorizado à Polícia Militar realizar o monitoramento das entradas do Município de Conquista/MG.

Artigo 14 – As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Conquista/MG.

Artigo 15 - Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto poderá ser denunciada junto à Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone: (34) 3353-1344 e 3353-1441.

Artigo 16 – Ratifica-se o Poder de Polícia conferido às autoridades sanitárias já constituídas e aquelas que venham a ser constituídas, para atuação em conjunto com a Polícia Militar.

Artigo 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial os Decretos Municipais nº 2983, 2995, 3000, 3001, 3010, 3015, 3019, 3023/2020.

Conquista - Minas Gerais, 29 de junho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:34F8D912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, SRP Nº 025/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, SRP Nº 025/2020. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais hidráulicos por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº

123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **14/07/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de junho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:708B4384

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, SRP Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, SRP Nº 026/2020. A PMC através da CPL que **REALIZARÁ** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de locação com manutenção e recarga de concentradores de oxigênio medicinal para oxigenoterapia, e aparelho respiratório**, conforme indicação médica com relatório e protocolo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativas da Contratação: Justifica-se a locação dos equipamentos em questão, concentradores e aparelhos respiratórios se tratam da necessidade dos pacientes com doenças respiratórias segundo laudo médico, que utilizam oxigênio medicinal domiciliar sendo necessária a contratação de uma empresa para o fornecimento e manutenção do equipamento. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega dos Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **16/07/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de junho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:271DAB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0063/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0034/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 30 de Junho de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	HUMBERTO SANTOS PEREIRA
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658	26.660.039/0001-29	ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS
CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME	25.301.797/0001-98	CARLOS RIVADAVIA DE BRITO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	HUMBERTO SANTOS PEREIRA
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658	26.660.039/0001-29	ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS

OBS.: A empresa ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658, apresentou a CND FEDERAL vencida, como goza dos benefícios de ME/EPP, abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que previamente solicitado, para a apresentação da mesma válida.
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	R$388.500,00
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	R$211.400,00
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658	26.660.039/0001-29	R$105.600,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após

lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 30 DE JUNHO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUDMILA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613
Rep. Legal: ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO

_____
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661
Rep. Legal: HUMBERTO SANTOS PEREIRA

_____
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658
Rep. Legal: ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS

_____
CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME
Rep. Legal: CARLOS RIVADAVIA DE BRITO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0D55EA44

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018 DO PROCESSO Nº 44/2020 DISPENSA POR VALOR Nº 22/2020

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 17/06/2020, com código Identificador: 2108CC97 da edição 2778 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **ONDE SE LÊ:**Extrato do 3 Termo Aditivo. **LEIA-SE:** Extrato do 2 Termo Aditivo**.**

Coração de Jesus, 30 de junho de 2020.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:92D24FB6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 024 DE 2020

CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica cancelada Licença Sem Vencimento concedida ao Servidor **RODRIGO LOPES DE AGUIAR,** matrícula 3339**,** ocupante do cargo de Motorista B lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. O servidor deverá retornar às suas atividades a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.

Coração de Jesus – MG, 25 de junho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E516E8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.156, DE 30 DE JUNHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o disposto no *caput* do art. 3º do Decreto nº 562/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio aos Servidores:

Mateus Rocha de Matos – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio partir 1º de julho de 2020;
Maria José de Paula Clemente - 30 (trinta) dias restantes referente ao 2º (segundo) quinquênio partir 1º de julho de 2020;
Marli Cândida da Silva Marins - 30 (trinta) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio partir 1º de julho de 2020;
José Diacelmo Januário - 30 (trinta) dias restantes referente ao 2º (segundo) quinquênio partir 06 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E0DCEF18

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.155, DE 29 DE JUNHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:
I – Valter Luís Bernardes - 15 dias restantes a partir de 29 de julho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 29 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C752A35F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.157, DE 30 DE JUNHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
I – Luciene Bento da Cruz - 30 dias a partir de 1º de julho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019;
II – Aleixo Nélio Garcia Junior - 30 dias a partir de 1º de julho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E9BC4A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO 049/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

O município de Couto de Magalhães de Minas, através de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020, tendo por objeto **Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de perfuração de poços artesianos, conforme quantitativos e demais especificações descritas no Termo de Referência,** devido à alteração no conteúdo do Edital (melhoria no projeto básico/termo de referência). Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através deste Diário Oficial.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:2CF4B446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 083/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para revitalização de calçada (construção de passeios) no entorno ao Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, situado entre a Rua Domingos Viana, esquina com Avenida Antônio Olinto, nº 297, Centro, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, e conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 DVº: 28, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Prazo Vigência: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 03 (três) meses a partir da entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$171.656,19. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.1108.4.4.90.51.00.1.90.00-952. Data: 24/06/2020**. PARTE: CONSTRUTORA M.H.M LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5FAA636E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$58.446,50. Data: 15/06/2020 – Parte: WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME – CNPJ: 11.387.190/0001-68.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:87AB1B0F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$86.509,30. Data: 17/06/2020 – Parte: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP – CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:46DD0A39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.824, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.718, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR ARNALDO ALIXANDRINO ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 003/2020, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, e o Memorando nº 084/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.718, de 13 de fevereiro de 2020, que instaura processo administrativo para apuração de resultado de Avaliação Especial de Desempenho em período de estágio probatório do servidor Arnaldo Alixandrino Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até presente data.

Curvelo, 30 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2493607D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.825, DE 30 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 281/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, pelo período de 30 dias, a partir de 16 de junho de 2020, férias regulamentares ao servidor seguinte, na forma do art. 6º, § 1º do Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020 e do art. 6º da MPV 927, de 22 de março de 2020:
- Eder Tadeu da Paixão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6F2619EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO TIBIRA. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento a 78 (setenta e oito) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos. - Valor: R$ 11.685,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). - Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.44.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DCA31DBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/06/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.726,80
30/06/20	73049-1 – ITR	R$ 226,32
30/06/20	39973-6 – Compensação Financeira Recursos Hídricos	R$ 48.762,89
30/06/20	73000-9 – FPM	R$ 865.425,33

Curvelo, 30 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:42F3D118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2020

Objeto: Registro de Preços p/ fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, p/ manutenção dos veículos leves e pesados pertencentes à frota mecanizada do Município de Curvelo, bem como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro – C/ Itens exclusivos e item c/ cota reservada p/ ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 13/7/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 30/6/20

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4A87B4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020

Objeto: Trata-se de impugnação ao edita do PGE 032/2020, apresentado pela empresa DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, alegando a necessidade de previsão acerca da logística reversa para o objeto da licitação, nos termos da Resolução CONAMA 401/08. Há também o pedido de conversão do pregão eletrônico em presencial. Em razão da inclusão de importante cláusula no edital, deverá ser concedido novo prazo para apresentação das propostas. Em relação à conversão do Pregão eletrônico em presencial, oficiem-se as secretarias requisitantes para que apresentem justificativas aptas a embasar decisão acerca da conversão pleiteada, conforme orientado pela Procuradoria-Geral do Município. É o relato do necessário, decido. Conforme Certidão e e-mails constante dos autos verifico que o que foi determinado na decisão Administrativa Anterior foi cumprido. Isso posto, DETERMINO A CONVERSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 EM PRESENCIAL.

Intime-se, registre-se, publique-se.

Curvelo, 29/6/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F4466173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2020

OBJETO: Contr.empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para construção de uma ponte mista em concreto e aço, com vão de 18,00 metros, sobre o Córrego “Riacho Fundo”, no Município de Curvelo/MG, com fornecimetno de materiais e conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal n 0525927/2019 DVº:28. Fica suspensa a sessão marcada para o dia 2/7/2020, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 30/6/20.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:604AB077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS AO ENTE FEDERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 13 de novembro de 2019, faço saber que o povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
DOS BENEFÍCIOS PROVISÓRIOS
Art. 1º - A responsabilidade pelo custeio dos benefícios de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família, auxílio-reclusão, abono família e auxílio acidente dos Servidores Municipais são dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme vínculo do segurado.
§ 1º. O rol dos benefícios previsto no *caput* possuem natureza estatutária.
§ 2º. Os benefícios previdenciários do RPPS, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, ficam limitados apenas às aposentadorias e pensões por morte.
Art. 2º - O Município de Diamantina assumiu a transferência da concessão e pagamento dos benefícios temporários de que trata o *caput* do art. 1º, desde a data de 13 de novembro de 2019, ficando ratificado o ato de transferência.
Art. 3º - Ficam mantidas as carências e demais requisitos previstos na LC nº 0038, de 26 de maio de 2000, para os benefícios de que trata o artigo 1º desta lei, até que nova lei municipal regulamente a matéria.
Art. 4º - Fica referendado integralmente o art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, conforme inciso II do art. 36 da mesma emenda.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 30 de junho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:80D2FA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o **Extrato de ADJUDICAÇÃO – Proc. 057/2020 – TP 001/2020**, à empresa 3 T Logística e Equipamentos Ltda**,** cujo objeto é: Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente CBUQ na rua Santa Isabel, Baixadinha – Dionísio – MG. No valor de R$191.160,77 (cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais, setenta e sete centavos).

Dionísio, 30 de junho de 2020.

STELAMARES SIQUEIRA MARGARIDA,
Presidente da CPL.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público **o Extrato de HOMOLOGAÇÃO – PROC. 057/2020 – TP 001/2020**, Homologado a empresa 3T Logística e Equipamentos Ltda, cujo objeto é: Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente CBUQ na rua Santa Isabel, Baixadinha – Dionísio – MG, no valor de R$191.160,77 (cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais, setenta e sete centavos). Termo de Convênio 885164/2019/MDR/CAIXA.

Dionísio, 30 de junho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:DACC78BB

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO TP 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – PROC. 057/2020 – TP 001/2020 torna público o **EXTRATO DE CONTRATO nº 126/2020**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dionísio e a empresa 3 T Logística e Equipamentos Ltd**a**. Objeto: Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente CBUQ na rua Santa Isabel, Baixadinha – Dionísio – MG. No valor de R$191.160,77 (cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais, setenta e sete centavos).Vigência:120dias.Termo de Convênio 885164/2019/MDR/CAIXA.

Dionísio, 30 de junho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E644BB07

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do **Termo de Aditamento de Prazo** ao Contrato Administrativo nº 027/2020 – Proc. 212/2019 – TP 005/2019. Empresa Contratada: Gustavo Guilherme Rabelo Porto Eireli - ME, CNPJ 32.765.333/0001-06. Objeto: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Dionísio - MG. Vr. do Contrato: R$295.295,40 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais, quarenta centavos). **Vigência do Termo de Aditamento**: **29/06/2020 a 31/12/2020**.

Dionísio/MG, 29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:3B2C62BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 56/2020, P.L. 187/2020, referente à confecção e instalação de 27 placas de identificação interna confeccionada em poliestireno de alta resistência e 01 placa estrutura de metalon, lona vinílica com impressão a jato de tinta para identificação interna da sede da nova unidade de saúde no município de Divinópolis e para identificar externamente a unidade de saúde recém implantada no bairro Terra Azul em Divinópolis no valor total

de R$ 765,00. Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.30.00, Ficha 933. Empresa Vencedora: Alexandre Crepaldi Andrade.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D4C5A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 21/2020

Contratado(a): Ivanice Santos Sobrinho Cargo: Técnico de Enfermagem (PSF)a partir de19/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B7D19B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **04/2020**- SEMUSA

MÉDICO GINECOLOGISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	Felipe Coelho Greco
02	Carolina Pimentel Figueiredo
03	Ana Paula Lacerda

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 04/2020.

Divinópolis, 30 de junho de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DF0A298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2020- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2020 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Ana Clara Maia de Carvalho	2
2	Rodrigo Medrado Pereira Lopes	0
3	Laura Carolina Ferreira	0
4	Delmo Manoel Gomes Terceiro	0
5	Thais Pereira Gambogi	0
6	Lorena Ribeiro Lomeu Correa	0
7	Patricia Silva Alves	0
8	Thais Fernanda Santos Silva	0
9	Nicola Vasconcellos Bertolucci Caldo	0
10	Julia Resende Costa	0
11	Marco Antonio Batista de Almeida	0
12	Matheus Moreira Brito	0
13	Lucas Moreira Brito	0
14	Monike Santana Gobbo	0
15	Rafael Antonio Teixeira Malta	0

Divinópolis, 30 de junho de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:921AFA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 537/2020

LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea L, Inciso II, art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e § 1º, do artigo 141 da Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Protocolo nº.15886/2020, datado de 29/06/2020, **CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor **EDUARDO PARREIRA SOARES**, matriculado sob o nº. 9901689-9, detentor do cargo efetivo de Educador 1 - B Ciências Humanas, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, ***com efeitos a partir de 04/07/2020*****.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Junho de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EEECA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 538/2020

LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea L, Inciso II, art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e § 1º, do artigo 141 da Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Protocolo nº.15889/2020, datado de 29/06/2020, **CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor **DELANO SANTIAGO PACHECO**, matriculado sob o nº. 9902381-2, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, ***com efeitos a partir de 04/07/2020*****.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Junho de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50B8D898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. ATO ADMINISTRATIVO Nº. 539/2020

LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea L, Inciso II, art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e § 1º, do artigo 141 da Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Protocolo nº.15893/2020, datado de 29/06/2020, **CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** à servidora **MARCIA APARECIDA CECILIO**, matriculada sob o nº. 1602450-3, detentora do cargo efetivo de Bibliotecário, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, ***com efeitos a partir de 04/07/2020*.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Junho de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1586A272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. ATO ADMINISTRATIVO Nº. 540/2020

LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea L, Inciso II, art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e § 1º, do artigo 141 da Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Protocolo nº.15903/2020, datado de 29/06/2020, **CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** à servidora **QUITERIA APARECIDA PINTO DA SILVA**, matriculada sob o nº. 9703680-3, detentora do cargo efetivo de Arquivista, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, ***com efeitos a partir de 04/07/2020*.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Junho de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79835B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. ATO ADMINISTRATIVO Nº. 541/2020

LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea L, Inciso II, art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e § 1º, do artigo 141 da Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Protocolo nº.15909/2020, datado de 29/06/2020, **CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor **CALAZANS CAETANO**, matriculado sob o nº. 9703477-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, ***com efeitos a partir de 04/07/2020*.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Junho de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3F6C867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 002/2020 – ATA 021/2020 – PL 308/2019. CONTRATADO: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
16	Feijão carioca	R$ 5,98	R$ 7,98
20	Farinha de trigo	R$ 2,40	R$ 2,59
34	Arroz Tipo 01	R$ 2,85	R$ 3,08

Conforme art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações. **ASS:** 25/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8480DCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICONº 049/2020. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, que venceu oitem 08do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais permanentes de escritório diversos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 7.530,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:21/05/2020.
Vigência: 21/05/2020 a 20/05/2021.

Divinópolis, 21 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7E10D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **VITOR SILVESTRE FELÍCIO**, que venceu os itens 04, 05, 06, 07 e 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais permanentes de escritório diversos

conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 28.499,75 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/05/2020.
Vigência: 21/05/2020 a 20/05/2021.

Divinópolis, 21 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A293566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, que venceu os itens 09, 10, 11 e 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais permanentes de escritório diversos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 52.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/05/2020.
Vigência: 21/05/2020 a 20/05/2021.

Divinópolis, 21 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89E8D51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, que venceu ositens01, 02 e 03do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais permanentes de escritório diversos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 25.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/05/2020.

Vigência: 21/05/2020 a 20/05/2021.

Divinópolis, 21 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D85FCEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.:06/2020 – Valor: R$ 117.129,75 (Cento e dezessete mil, cento e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 05/2020– Valor: R$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos reais)- Incentivo p/ Ações Estratégicas – Comp.: 05/2020 – Valor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) –Incentivo p/ Ações Estratégicas – Comp.: 06/2020 – Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) - Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada –Comp.: 05/2020 – Valor: R$ 662.187,56 (Seiscentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) – Incentivo Financeiro da APS – PER CAPITA de Transição – Comp.:05/2020 – Valor: R$ 118.122,38 (cento e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) Programa de Informatização da APS – Comp.: 05/2020 - Valor: R$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos reais) – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Comp.:05/2020 – Valor: R$ 158.907,62 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos) - Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.:03/2020 – Valor: R$ 8.211.335,85 (Oito milhões, duzentos e onze mil, trinta e cinco reais eoitenta e cinco centavos) – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 04/2020 – Valor: R$ 22.515,83 (Vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) – FAEC – Nefrologia – Comp.:05/2020 – Valor: R$588.621,69 (Quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) – FAEC – Terapias Especializadas em Angiologia – Comp.: 04/2020 - Valor.: R$ 24.202,81 (Vinte quatro mil, duzentos e doisreais e oitenta e um centavos)– Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário) - Coronavírus (COVID – 19) – Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 1.440.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil)– Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário) - Coronavírus (COVID – 19) – Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 4.048.629,61 (Quatro milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) –Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 05/2020. Valor : R$ 27.161,41 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal, e Municípios p/Agentes de Combate às Endemias – Comp.: 05/2020 – Valor: R$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais) – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal, Municípios p/Vigilância em Saúde - Despesas Diversas – Comp.:06/2020 – Valor: R$ 60.887,83 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Comp.: Parcela Única. (Emenda Bancada) – Valor: R$ 3.060.388,00 (Três milhões, sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais). Incentivo p/Ações Estratégicas – Atenção Básica – Comp.:05/2020. – Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Divinópolis, 30 de Junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B7AC763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.835, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia Marco Túlio Duarte e Oliveira no cargo em comissão de Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MARCO TÚLIO DUARTE E OLIVEIRA** cargo em comissão de Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

Divinópolis, 30 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E14467C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.834, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Exonera Caroline Carvalho Gontijo do cargo em comissão de Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **CAROLINE CARVALHO GONTIJO** do cargo em comissão de Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/06/2020.

Divinópolis, 30 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E516DDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 4.224 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO) HORAS DE ATÉ 02 (DOIS) CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA, COM OPERADOR, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Após o Banco do Brasil voltar suas atividades nos atendimentos dos interessados a participar do certame mencionado acima, que não tenha o cadastro no portal de licitação, fica reaberto a licitação com data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 15/07/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min horas do dia 15/07/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 01 de julho de 2020.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72B097CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de infraestrutura do acesso viário à rodovia BR 494 / Aeroporto Brigadeiro Cabral no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos aos demais interessados, que decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes referente à proposta no dia 06/07/2020 às 13h:00min na sala de licitações.

Divinópolis, 30 de junho de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DBCC271

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Entidade OBRAS ASSISTENCIAS SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP.

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião Extraordinária realizada no dia 29/06/2020, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 193 De 29 de Agosto de 2019**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a execução do Plano de Trabalho da Entidade Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - SSVP no valor de R$ 80.000,00 com o prazo de execução de 07 meses, segundo Parecer Técnico Nº. 05/2020.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de Junho de 2020.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FF2616D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Entidade OBRAS ASSISTENCIAS ANTONIO FREDERICO OZANAN - SSVP.

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião Extraordinária realizada no dia 29/06/2020, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 193 De 29 de Agosto de 2019**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a execução do Plano de Trabalho da Entidade Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan-SSVP no valor de R$

80.000,00 (Oitenta Mil Reais), com o prazo de execução de 07 meses, segundo Parecer Técnico Nº. 04/2020.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de Junho de 2020.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F451A5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Manoel Franklin Rodrigues, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2020, no tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de diversos equipamento para a Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 16/07/2020, às 11:00h do dia 16/07/2020;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11:30 h do dia 16/07/2020, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:30 às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Dona Euzébia, 29 de junho de 2020

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:EFF53E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

A Prefeitura de Dona Euzébia por determinação do Prefeito Municipal Manoel Franklin Rodrigues, torna público que fará realizar credenciamento de empresas especializadas ou profissional especializado na prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia aos pacientes da rede municipal de saúde, por demanda. Os exames serão realizados na Policlínica Atílio Ferreira Espíndola, na Rua Nilo Lacerda Werneck, 01 - bairro Bela Vista - Dona Euzébia - MG., conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e nos seus Anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:
A PARTIR DO DIA 24/06/2020 A 09/07/2020

LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
LOCAL: AV. ANTÔNIO ESTEVES RIBIERO, 340 - CENTRO
HORÁRIO: 11:00 ÀS 16:00 HORAS

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 24 de junho de 2020

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:7D59824C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2020, na modalidade Credenciamento n° 001/2020. REVOGAÇÃO – Objeto: Contratação de médicos especialistas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá. Promove-se arevogação do item 02 (médico nefrologista) do referido processo, devido à falta de interesse e à defasagem do preço, o processo revelou-se totalmente contraproducente para a administração, razão pela qual promove-se a presente revogação para fins de formalização de um novo certame que atenda às demandas reais da Administração. A Administração pretende revogar a licitação, com fulcro e amparo no Art. 49, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:35393993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA - PEDIDO DE COMPRA N°: 706/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 706/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 075/2020 – Objeto: Aquisição de hipoclorito de cloro 165% para promoção a saúde pública, produto será utilizado para desinfecção onde há grande aglomeração de pessoas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG –

CONTRATADA: NOVATECPISCINAS LTDA, CNPJ: 11.522.974/0001-51. No valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D4A934E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA - PEDIDO DE COMPRA N°: 767/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 767/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 071/2020 – Objeto: Compra de máscaras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em combate ao COVID-19. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: EMBALAGENS UDE LTDA, CNPJ: 09.223.384/0001-86. No valor total de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:738372A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA - PEDIDO DE COMPRA N°: 798/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 798/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 068/2020 – Objeto: Aquisição de termômetro infra vermelho para promoção à saúde pública, equipamento será utilizado para enfrentamento de emergência de saúde de importância internacional decorrente do coro navírus. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: RSTECH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.261.106/0001-00. No valor total de R$ 1.322,50 (mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AD9BB958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA - PEDIDO DE COMPRA N°: 799-808-809/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 799-808-809/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 088/2020 – Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para o enfrentamento da emergência de saúde pública contra o coronavírus. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADAS: D'TICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 08.652.400/0001-93. No valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais). INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44. No valor total de R$ 701,00 (setecentos e um reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C13DFB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA - PEDIDO DE COMPRA N°: 810/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 810/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 090/2020 – Objeto: Aquisição de álcool gel para uso interno dos funcionários da Prefeitura Municipal na prevenção e combate ao COVID 19. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADAS: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44. No valor total de R$ 701,00 (setecentos e um reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9EBDF399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA - , PEDIDO DE COMPRA N°: 814/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 814/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 096/2020 – Objeto: Aquisição de higienizador de mãos com acionamento de pedal, para promoção da saúde pública, o equipamento será utilizado para enfrentamento de emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADAS: WE PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 33.517.650/0001-68. No valor total de R$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:86F12956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA - PEDIDO DE COMPRA N°: 835/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 835/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 097/2020 – Objeto: Aquisição de material de consumo hipoclorito de cloro 65% para promoção à saúde pública, o produto será utilizado para desinfecção onde há grande aglomeração de pessoas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADAS: NOVATECPISCINAS LTDA, CNPJ: 11.522.974/0001-51. No valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8662C22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA - PEDIDO DE COMPRA N°: 836-1057/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 836-1057/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 119/2020 – Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para o enfrentamento da emergência de saúde pública contra o coronavírus. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADAS: D'TICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 08.652.400/0001-93. No valor total de R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais). INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44. No valor total de R$ 1.667,52 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2F40979E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA - PEDIDO DE COMPRA N°: 1122/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 1122/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 128/2020 – Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para o enfrentamento da emergência de saúde pública contra o coronavírus. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: D'TICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 08.652.400/0001-93. No valor total de R$ 115,00 (cento e quinze reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5CC2E45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA - PEDIDO DE COMPRA N°: 1123/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 1123/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 129/2020 – Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para o enfrentamento da emergência de saúde pública contra o coronavírus. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S/A, CNPJ:

59.717.553/0006-17. No valor total de R$ 3.284,00 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:08F64019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMPRA DIRETA - PEDIDO DE COMPRA N°: 1131/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Pedido de Compra n°: 1131/2020, na modalidade COMPRA DIRETA n°: 130/2020 – Objeto: Contratação de empresa para manipulação do medicamento zinco 220MG, para manutenção da Farmácia de Minas em atendimento à pandemia COVID 19. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: JULIANE PRISCILA TEIXEIRA DIAS, CNPJ: 32.091.004/0001-19. No valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0D33ADC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 068/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 068/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 017/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão, com troca de peças, de acordo com km/rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: SPRINTER 515 – MERCEDES BENZ – CHASSI 8AC906657KE177476 – PLACA QXM – 8158, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 055/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: MINASMÁQUINAS S/A, CNPJ: 17.161.241/0010-06. No valor total de R$ 1.245,30 (mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:59ECF2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - , PROCESSO LICITATÓRIO N°: 071/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 071/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 018/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de testes rápidos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 056/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ANDREI ALVES DA SILVA, CNPJ: 30.573.077/0001-11. No valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FB4ED83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 040/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos. Processo homologado e adjudicado nesta data. Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. com o valor de R$ 3.115,92; Drogaria Silveira de Laranjal Ltda. - ME com o valor de R$ 35.220,70; Pinheiro & Lage Drogaria Ltda. - ME com o valor de R$ 14.071,50; e, Drogaria Central de Estrela Dalva Ltda. - ME com o valor de R$ 13.262,92.

Estrela Dalva - MG, 30 de junho de 2.020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:EBEB996E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00053/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0020/2020
Registro de Preços nº:0016/2020
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A à Z, através das Tabelas CMED/ANVISA (quando este não constar na tabela CMED/ANVISA usar a tabela ABCFARMA e se também não constar nesta, usar a TABELA DO FABRICANTE), para atendimento da população carente do município e para atender a demanda do Hospital Municipal e PSF, conforme receita médica, considerando o MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 13 de julho de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 30 de junho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CDE92D24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00041/2020, Pregão Presencial nº 0014/2020, Registro de Preços nº 0011/2020. Objeto: **Aquisição de material de limpeza, proteção e segurança, cama mesa e banho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas unidades.**
Empresas vencedoras:

3 PODERES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 14.937.152/0001-20. Valor global estimado: R$ 73.609,00 (Setenta e três mil seiscentos e nove reais).
ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 20.161.464/0001-97. Valor global estimado: R$ 75.232,00 (Setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais).

TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA
CNPJ: 30.083.358/0001-96. Valor global estimado: R$ 11.625,00 (Onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).
WELTER JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA –ME
CNPJ: 86.459.435/0001-14. Valor global estimado: R$ 80.782,50 (Oitenta mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 21.856.981/0001-43. Valor global estimado: R$ 14.787,50 (Quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 23/06/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:DF8F56A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00055/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 0021/2020
Registro de Preço nº 0017/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZACAO PARA OS EVENTOS(FESTIVIDADES) QUE SERAO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DO ANO 2020 A 2021.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 14 de julho de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 30 de junho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CD4F9D7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃONº 0027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MGtorna público a realização do Processo Licitatório nº0054/2020 –**Dispensa de Licitação**nº 0027/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizadaa contratação da empresa FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA 07576115670, para a prestação de serviço de locação e direito de uso do sistema sítio eletrônico para o município de Estrela do Indaiá, pelo valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência 24/06/2020 à 24/06/2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de junho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BFBF84AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.511, em 29-06-2020, a Sra. **KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio, a contar de 29 de junho de 2020 a 28 de julho de 2020, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de junho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9087B659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 39/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: GUSTAVO RIBEIRO MOURA EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 019/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:628B1D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 063/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10520 de 17 **ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR** de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar

123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO,** será realizada pelo sistema Licitanet, iniciando-se no dia **14/07/2020** as **13** horas e **05** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia **14/07/2020** às 13:00 (treze horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia **14/07/2020** às 13:05 (treze horas e cinco minutos).
FIM DA ANALISE DAS PROPOSTAS:
DIA **14/07/2020** às 13:59 (treze horas e cinquenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia **14/07/2020** às 14:00 (quatorze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS** nº. **007/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:99ED35C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 076/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 076/20, Processo Licitatório nº. 068/20 – Pregão nº. 037/20 – Contratada: **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA =>** R$49.219,00 Vigência: 22/06/2020 a 22/06/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2815415E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 077/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 077/20, Processo Licitatório nº. 068/20 – Pregão nº. 037/20 – Contratada: **Comercial Otto Eireli =>** R$702.117,90 Vigência: 22/06/2020 a 22/06/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A11D0E8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 078/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 078/20, Processo Licitatório nº. 068/20 – Pregão nº. 037/20 – Contratada: **Natália Distribuidora LTDA - ME =>** R$66.141,80 Vigência: 22/06/2020 a 22/06/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:12108C24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.068/2020 – PREGÃO Nº. 037/2020

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, Comercial Otto Eireli e Natália Distribuidora LTDA - ME,** vencedoras no Processo Licitatório nº.068/2020– Pregão nº. 037/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:664AB75E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2020

Errata: para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 075/2020, Pregão Eletrônico 039/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2785, página 59, de 26 de junho de 2020

Onde se lê:
Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 067/20, Processo Licitatório nº. 075/20 – Pregão nº. 039/20 – Contratada: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =>** R$126.615,37 Vigência: 19/06/2020 a 19/06/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Leia-se agora:

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 075/20, Processo Licitatório nº. 075/20 – Pregão nº. 039/20 – Contratada: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =>** R$126.615,37 Vigência: 19/06/2020 a 19/06/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A774FE09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 056/20 - PREGÃO ELETRÔNICO - 031/20

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **RANCHO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS EIRELI,** referente ao lote: 01 perfazendo o valor total de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais); vencedoras no PRC- 056/20, Pregão Eletrônico- 031/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A1517C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 098/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 098/2019.**Processo Licitatório nº: 181/2019 – Inexigibilidade nº: 016/2019**.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.**Contratada:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – "APAE FORMIGA".**Valor:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 4.854,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 4.854,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme Portaria nº: 677, de 02/04/2020, de fl. 107 do processo licitatório, que corresponde a Emenda Parlamentar, a ser repassada pelo Fundo Municipal de Saúde em parcela única. O valor total estimado do contrato passa de R$163.461,60 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para***R$168.315,60 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos)***, conforme documentos de fls. 105/143, do processo licitatório, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 26/06/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2CB160E5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6419/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GEOVANIA MARIA BORGES, PROFESSORA III G, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 30/06/2020 a 26/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD51F567

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2862 DE 30/06/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de abraçadeiras para manutenção no setor de água desta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Junho de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C21E41A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6420/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo témino do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19272.

Resolve:
Art. 1º - Nomear ÉLIO GERALDO LOURENÇO, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 30/06/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:73F3480F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6421/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo témino do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19268.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARCOS FELIPE TELES, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 30/06/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F218A83

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6422/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo témino do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19278.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUCIANA CRISTINA CAMARGOS VELOSO, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 30/06/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05507C77

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6423/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo témino do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19276.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 30/06/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3DCF2DD0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6424/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo témino do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19284.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ISIS MOREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 30/06/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58DFAA95

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6425/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo témino do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19261.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUANN FRANCIS COUTO VIANA, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 30/06/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF9E3108

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 022/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 022/2020. Processo Licitatório nº: 028/2020 – Tomada de Preços nº: 004/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA.-EPP.**Do Valor:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$7.296,32 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, o que corresponde a 8,426614% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 355/385, do processo licitatório, nos termos do art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 363/364, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total da obra passa de R$86.586,61 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) para***R$93.882,93 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).***Data: 26/06/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:655F3D54

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6426/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo témino do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19283.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ELAINE CASTRO MENESES, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 30/06/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EEEF3C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 104/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EMBLOQUETES NA AVENIDA FRANCISCO SÁ E NAS RUAS "1" E"F", NO DISTRITO DE SÃO GERALDO, OBJETO DOCONVÊNIO Nº 1301000118/2019- SEINFRA."O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadoseu resultado no dia 21/11/2019, sendo adjudicado no dia 21/11/2019, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor

global:**EXITO CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.082.093/0001-58, pelo valor global de R$ 174.748,12 (cento e setenta e quatro mil e setecentose quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASSANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:EA9649FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 138/2020**–**Processo nº. 037/2020, Tomada de Preços nº. 010/2020**, Objeto:fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**:BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA,** com endereço na Avenida das Aguias, nº. 237, Bairro Vida Novas, no município de Vespasiano-MG, inscrito no CNPJ de nº. 30.540.358/0001-78 – valor global - **R$ 1.726,30 (um mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 02 de Abril de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C26F18DA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 037/2020, Tomada de Preços nº. 010/2020**, Objeto:fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.** Contratado**:BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA,** com endereço na Avenida das Aguias, nº. 237, Bairro Vida Novas, no município de Vespasiano-MG, inscrito no CNPJ de nº. 30.540.358/0001-78 – valor global - **R$ 1.726,30 (um mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).**

Grão Mogol-MG, 02 de Abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6DFCC6DF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro**Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2020, Pregão Presencial nº. 005/2020 – Processo nº. 005/2020,** Contratado: **AUTO POSTO PIRAMIDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** com endereço na Rua Deusdete Andrade, Bairro: Bandeirantes, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 32.650.884/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Romeu Gabriel da Silva Mota, portador do CPF de nº. 073.661.846-5, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover Acréscimo no objeto do contrato nº. 061/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Valor Anterior	Acréscimo	Valor Atual
01	**Fornecimento de gasolina comum.**	R$ 4,15	R$ 0,23	R$ 4,38
02	**Alcool Comum (ETANOL)**	R$ 2,70	R$ 0,20	R$ 2,90

O presente **TERMO ADITIVO**encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Junho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:44D63648

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 038/2020

Estabelece normas para notificação, fechamento e reabertura de estabelecimentos em que haja constatação de contágio por COVID-19,no âmbito do Município de Grão Mogol (MG), e dá outras providências.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Grão Mogol (MG) de 2014, em especial ao expresso no art. 14, inciso I, art. 18, inciso XI, art. 68, inciso V, bem como o disposto nesta mesma lei, art. 127, *caput,* e art. 129, inciso II; Lei Federal n° 13.979/2020, em especial o disposto no art. 1°, § 1°; e consoante o expresso na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), art. 30, inciso I, art. 196 e art. 197; Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 171, inciso I, em especial o expresso na alínea *c*, e,

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente infeccioso *Novo Coronavírus (SARS-CoV-2),* agente causador da doença infecciosa viral respiratória: *covid-19.*

Considerando que este Município de Grão Mogol (MG), por meio do Decreto Municipal nº 022/2020, de 17 de abril de 2020, declarou ***Estado de Calamidade Pública***no âmbito do seu territórioem decorrência da pandemia causada pelo agente infeccioso *Novo Coronavírus (SARS-CoV-2),* causador da doença infecciosa viral respiratória: *covid-19.*

Considerandoainda a existência dos Decretos nº 017 de 13 de abril de 2020; do Decreto nº 023 de 28 de abril de 2020, do Decreto n° 025, de 07 de maio de 2020, do Decreto nº 027, de 13 de maio de 2020, e do Decreto nº 033, de 16 de junho de 2020.

Considerando que a situação restritiva será objeto de avaliação diária, de modo a acompanhar o direcionamento regional e nacional.

Considerando que as medidas adotadas por este Município de Grão Mogol (MG) objetivam a proteção da coletividade, sendo a saúde um direito fundamental do ser humano, competindo ao Estado promover as condições indispensáveis a seu pleno exercício, nos termos do *caput* do art. 3º da Lei Estadual (MG) sob a numeração 13.317/99 (Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais).

Considerando a necessidade de prorrogação e adoção de novas medidas por este Município de Grão Mogol (MG) para a preservação da saúde da população, visando prevenir o contágio pelo agente

infeccioso *Novo Coronavírus (SARS-CoV-2),* agente causador da doença infecciosa viral respiratória: *covid-19.*

DECRETA:

Art. 1º - As Empresas e Estabelecimentos INDUSTRIAIS, COMERCIAIS e de SERVIÇOS EM GERAL, localizadas no Município de Grão Mogol-MG, DEVERÃO, obrigatoriamente, notificar a Secretaria Municipal de Saúde os casos em que funcionários e seus colaboradores sejam testados como positivo para COVID-19, sob pena de possível responsabilização por crime contra a saúde pública.

§ 1º - No caso de surto de contagio por COVID-19, com constatação de um ou mais funcionários ou colaboradores testados como positivo em uma mesma empresa ou estabelecimento e relação de causalidade entre os casos, **esta deverá imediatamente suspender suas atividades por prazo indeterminado**, ficando sua reabertura condicionada a:

I - Higienização da empresa ou estabelecimento, realizada por empresa especializada, com emissão de responsabilidade técnica (ART);

II- Realização de teste para diagnóstico da COVID-19 em todos os funcionários e colaboradores;

III –Autorização prévia da Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância Sanitária Municipal;

§ 2º Após a reabertura da empresa ou estabelecimento, será permitido o seu funcionamento apenas com os funcionários e colaboradores que apresentem diagnóstico NEGATIVO para COVID-19 ou casos POSITIVOS considerados curados.

Art. 2º - O descumprimento deste decreto e demais anteriores relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, acarretará na responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, nos termos do que dispõe o art. 3º, da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020 (Dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020), de emissão dos Excelentíssimos Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública e da Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol (MG), 30 de junho de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:75651845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna pública a republicação do edital da Tomada de Preços 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG, conforme convênio SICONV 874323/2018, tendo ocorrido retificação do item 9.6.3. O edital retificado/consolidado e demais documentos encontram-se disponíveis em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes/editais-licitacoes. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 30/06/2020.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:8A4B16AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, torna pública a republicação do edital da Tomada de Preços 005/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação e modernização de infraestrutura esportiva - Campo de Futebol Society do município de Guaraciaba, conforme convênio SICONV 030694/2018, tendo ocorrido retificação do item 9.6.3. O edital retificado/consolidado e demais documentos encontram-se disponíveis em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes/editais-licitacoes. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 30/06/2020.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:C6BBF2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, torna público a retificação do edital do PP 006/2020. Em razão da retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado encontra disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes/editais-licitacoes. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 30/06/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:D069FE6E

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICAÇÃO

Edital de Loteamento
Bel.ª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Ponte Nova; Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público para ciência dos interessados, que por parte da empresa Hospital Santana de Guaraciaba, CNPJ 17.435.942/0001-03, com sede em Guaraciaba/MG, na Rua Coração de Maria, nº307, Centro, neste ato representada por sua provedora Maria das Dores Rodrigues Mendes Oliveira, C.P.F.- 329.362.736-68, foi depositado neste cartório, à rua Doutor Leonardo, nº 16, Loja B, nesta cidade de Ponte Nova – MG, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento no imóvel de sua propriedade, localizado em Guaraciaba/MG, na Rua Coração de Maria, perímetro urbano, matriculado sob nº 33.022 Liv. 2-RG, com a área total de 6.839,73m2. Loteamento denominado **"JARDIM FRANCISCANO"**, assim constituído: **03 quadras com 18 lotes**, sendo a Quadra A. – com **06** lotes.- Quadra B.- com **05** lotes.- Quadra C.- com **07** lotes.- **Área total dos lotes .- 3.822,38m2.- Área verde.- I.-** 175,68m2.- **II.-** 1.264,23m2.- **Área Institucional** 395,37m2.- **Área do Sistema Viário**.- 1.182,07m2.- Foi apresentado o Alvará de Licença para Urbanização (Loteamento) da Prefeitura Municipal de Guaraciaba nº 0001/2019, datado de 23/04/2019. A documentação exigida pela Lei 6.766/79, e leis relacionadas,

encontra-se à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado.
Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de dois mil e vinte (2020).

Mapa disponível em: https://drive.google.com/file/d/1SxJQb236uiiJobRj7-wuWPJnRERFKP6z/view?usp=sharing

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:B48BFC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2018, DISPENSA N° 026/2018 – PROCESSO Nº 141/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2018, Dispensa n° 026/2018 – Processo nº 141/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADO o SR. **GILSON PEREIRA MELO**. Prorrogação de Contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 30/06/2020, com vigência até 30/10/2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 30 dias do mês de junho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:373895FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020 - COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.648.188/0001-90. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para proteção dos funcionários em caráter de urgência conforme a necessidade do enfretamento do COVID-19 nas unidades de saúde e hospital municipal conforme lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Valor global de R$ 72.710,00 (setenta e dois mil, setecentos e dez reais). Dotações: 02.05.01.10.302.1003.2117.3.3.90.30.00-Outras Transf. De REc. Do SUS 1.54.00 ficha 530; 02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00-Outras Transf. De REc. Do SUS 1.54.00 ficha 534; VIGÊNCIA – 12 meses - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020. Dispensa Nº 06/2020

** Guarda - Mor MG, 25 de Junho de 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:2CF86C89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020 - BIOPLASMA CORRELATOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): BIOPLASMA CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para proteção dos funcionários em caráter de urgência conforme a necessidade do enfretamento do COVID-19 nas unidades de saúde e hospital municipal conforme lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Valor global de R$ 61.350,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais). Dotações: 02.05.01.10.302.1003.2117.3.3.90.30.00-Outras Transf. De REc. Do SUS 1.54.00 ficha 530;
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00-Outras Transf. De REc. Do SUS 1.54.00 ficha 534; VIGÊNCIA – 12 meses - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020. Dispensa Nº 06/2020

** Guarda - Mor MG, 25 de Junho de 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:C531C5E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 67/2019 ECOMASTER QUIMICA

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa ECOMASTER QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.642.412/0001-49, com endereço empresarial na Rua Joaquim Tomaz da Silva, 521, jardim maracanã, Uberaba, Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio empresário Cláudio Humberto Rodrigues Júnior, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF sob o nº 063.510.256-05, residente e domiciliado na Rua Delcides Caetano Pereira, 308, Jardim Maracanã, Uberaba-MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERMO ADITIVO, ao contrato 067/2019, oriundo do processo licitatório 039/2019, pregão 032/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula sexta do contrato principal nº 067/2019 tendo como data de encerramento o dia 21 de setembro de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 19 de junho de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:13CCD4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2020 originado da realização da Tomada de Preços 002/2020, firmado com a empresa CVCTEC**.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/06/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E9CB8F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 118/2020

PORTARIA Nº 118/2020

Nomeia Interinamente Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira para Diretora de Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sra. Diretora **Juliana dos Reis Moreira Freire, gozará férias regulamentares no período de 01/07/2020 à 31/07/2020.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira,** para o cargo em comissão de Diretora de Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária, no período de 01 de julho de 2020 à 31 de julho de 2020.

Paragrafo único: O cargo e a remuneração são definidos na Lei Municipal n° 1396/98, sendo que a servidora receberá gratificação de 60% (sessenta por cento) com fundamento no artigo ART. 55 da referida Lei.

Art 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de junho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9B1D84EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0097/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 0097/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação 065/2020 firmado com a empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de Cartão benefício para os alunos da Rede Pública Municipal em situação de vulnerabilidade social, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Valor de percentual do repasse(%): 0,00. Valor total do auxílio concedido aos beneficiários do Cartão: R$ 100.000

Guaxupé, **30/06/2020**.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5A3D59C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 21/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 21/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Arquiteto I	1º	Ana Claudia Souza de Almeida Dias
Técnico em Agrimensura I	1º	Jonatthan Alves Fagundes

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 30 de junho de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:09A996F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 035/2020, firmado com as empresas FABIANO COSTA AZEVEDO; GRÁFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA; R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI; TIPOGRAFIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAXUPÉ ME**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 19.860,00.**

Guaxupé/MG, 01/07/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6D0C2D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 036/2020, firmado com as empresas BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA; DAKFILM COMERCIAL LTDA; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; VALE COMERCIAL EIRELI**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 967.295,76**

Guaxupé/MG, 01/07/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D080087D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 014/2.020

PORTARIA N.º 014/2.020

ESTABELEÇE E REGULAMENTA OS ÍNDICES A SEREM APLICADOS NAS AÇÕES DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM VIRTUDE DA TRANSFERENCIA DE RECURSOS ADVINDOS DA LEI COMPLEMENTAR N. º 173, DE 27 DE MAIO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Wender Luciano Araújo Silva, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.
Considerando a necessidade deste Município estabelecer normas e índices de aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar n.º 173/2020, efetivando ainda o controle e acompanhamento na destinação de tais recursos;

Resolve:
Art. 1º - Fica determinado que o Município de Gurinhatã, Estado Minas Gerais, em atendimento ao estabelecido na Lei Complementar n. º 173, de 27 de maio de 2.020, Artigo 5º, inciso I, aplicará os recursos federais – auxílio financeiro no enfrentamento à Covid-19, nas proporções de 50% (cinquenta por cento), nas Ações desencadeadas pelos Departamentos Municipais de Saúde e Assistência Social, em cada qual.

Art.2º - Fica determinado que os competentes Departamentos Municipais de Administração e Finanças e Controle Interno, procedam a fiscalização e controle da aplicação e destinação dos referidos recursos, conforme acima mencionado, obedecendo o estabelecido na Lei Municipal n. º 1.299 de 13 de dezembro de 2019, a qual "estima a receita e fixa a despesa do Município de Gurinhatã, Estado de Minas, para o exercício de 2.020".
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 09 de junho de 2.020.

- Publique-se e Cumpra-se,

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:C72634CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 027/2020

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 027/2020. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 027/2020 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços de torno para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 14/07/2020 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:F915A278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2020

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 008/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Ginásio Poliesportivo Jiboião, localizado na Rua Braz Juvêncio (ex Rua 37), s/n°, São Benedito, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR:MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 150.427,21 (cento e cinqüenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 30 de junho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D6D8E665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 038/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 030/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP. LOTE 02 – 28%; LOTE 04 – 28%; X MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – EPP. LOTE 01 – 27%; X MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME. LOTE 05 – 28%; X DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI. LOTE 03 – 22%.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F1289C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO - 20/2020, PREGÃO PRESENCIAL - 19/2020, REGISTRO DE PREÇOS - 06/2020 = GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 20/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 19/2020, Registro de Preço nº 06/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 16/07/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 01/17/2020.

LETICIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:8CF60ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 9º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 05/2020 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2020- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3,315 (três reais, trezentos e quinze milésimos centavos) por litro de DIESEL COMUM S500, e a importância de R$ 3,359 (três reais, trezentos e cinquenta e nove milésimos de centavos) por litro de DIESEL S10, do valor do contrato inicial.**Dotação Orçamentária - Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F55804A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 60/2020 TOMADA DE PREÇOS 08/2020 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 60/2020 Tomada de Preços 08/2020 - Aviso de abertura de envelope de proposta– OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (insumos e serviços), em diversas vias urbanas, no Município de Itaguara/MG. O

Prefeito torna público a abertura dos envelopes de proposta comercial das empresas habilitadas. Data de abertura 02/07/2020 às 10:00 Hs. Local da sessão Câmara Municipal de Itaguara, à Rua Antonio Pacheco, 400 – Bairro São Vicente – Centro – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG

Itaguara 30/06/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A360EB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

O Municipio de Itambé do Mato Dentro/MG, torna publico para conhecimento a errata da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/06/2020. Edição 2786. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 041/2020.
Onde se lê: Processo nº 059/2020, Pregão Presencial nº 030/2020.
Leia-se: Processo nº 057/2020, Pregão Presencial nº 029/2020.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E794359E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 005/2020 – Objeto: realização de obra para adequação de espaços físicos nas escolas municipais Ana Carlos da Silva e dona Nenem Garcia. Sessão dia 17/07/2020 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6E56B5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhão cabine simples, zero km, ano de fabricação 2020 / modelo 2020 ou 2021, motor diesel com potência mínima de 125 CV, PBT mínimo de 3.500 kg, câmbio manual ou automático, carroceria de madeira com capacidade mínima de 1.800 kg.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: DEVA VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 23.762.552/0003-02).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 30 de junho de 2020.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

FABRÍCIO JÚNIOR LIMA
Membro da Equipe de Apoio

ADRIANO VINICIUS DE ALMEIDA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FFE9DC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020 – Processo Licitatório nº 024/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. Objeto:Aquisição de um veículo tipo caminhão cabine simples semiavançada, zero km, marca IVECO, modelo DAILY 45-170, ano de fabricação 2020 / modelo 2020, motor diesel com potência de 170 CV, direção hidráulica, câmbio mecânico, carroceria de madeira. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Deva Veículos Ltda. Valor: R$ 145.000,00. Dotação orçamentária: 02.07.02.26.782.0028.1032.449052-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00, 2.24.00). Vigência: 30/06/2020 a 29/06/2021.

Itanhomi, 30 de junho de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A77C1E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhão cabine simples, zero km, ano de fabricação 2020 / modelo 2020 ou 2021, motor diesel com potência mínima de 125 CV, PBT mínimo de 3.500 kg, câmbio manual ou automático, carroceria de madeira com capacidade mínima de 1.800 kg.

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 30 de junho de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:49C16399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 104/2020, modalidade pregão eletrônico nº 44/2020. Torna público que no dia 14/07/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 44/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de arbitragem para as modalidades esportivas: Futebol de Campo, Futebol Society e Futsal, exclusivamente para participação de Microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 14/07/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A93EDB2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2020

Processo administrativo nº 30/2020 - processo licitatório nº 30/2020 – modalidade concorrência pública nº 6/2020. Empresa vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: Construtora Remo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4234FD51

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020

Processo administrativo nº 84/2020 – processo licitatório nº 84/2020 – modalidade concorrência pública nº 11/2020 – Julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: Construtora Remo Ltda.; Ultra energia Ltda.; Martino Eletricidade Eireli – EPP e Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda. Empresa inabilitada: MCM Empreendimentos Eireli – EPP. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:26DBE318

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2019 - EXTRATO DO 1˚ TERMO ADITIVO AO CONTRATO N˚ 58/2020

Extrato do 1˚ termo aditivo ao contrato n˚ 58/2020. Processo administrativo nº 205/2019 - processo licitatório nº 205/2019 - modalidade concorrência pública nº 14/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gidê Engenharia e Construções Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.948.730/0001-87. Fundamentação legal: Art. 57, II e §1° da Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/10/2020. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F2554BDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020 - EXTRATO DO 1˚ TERMO ADITIVO AO CONTRATO N˚ 133/2020

Extrato do 1˚ termo aditivo ao contrato n˚ 133/2020. Processo administrativo nº 12/2020 - processo licitatório nº 12/2020 - modalidade concorrência pública nº 1/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 41.743.741/0001-40. Fundamentação legal: Art. 57, II e §1° da Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/10/2020. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DB7A59EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 25/2020– Objeto: Registro de Preços de serviços de transbordo, transporte e disposição de resíduos sólidos, até o aterro sanitário e/ ou controlado. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 14/07/2020 às 11:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 30 de junho de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:B161878B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 045/2020

Extrato 1º termo aditivo a contrato 045/2020 – KELY GARZARO EVENTOS ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada e locação de banheiros químicos para fiscalização e orientação do fluxo de entrada e saída do município. Fica acrescido ao valor do contrato inicial R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) representando 50% do valor inicial do contrato. 01/06/2020 –

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:1C8A4930

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 44/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 44/2020, PROCESSO Nº: 200/2020. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do caminhão Chevrolet GM 13.000, placa: GMT-3691, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa JACUHY AUTO PEÇAS LTDA, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 1.150,00 (Mil Cento e Cinquenta Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 30 de junho de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:E51DBED8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2020

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato de Contrato nº. 074/2020 – LEANDRO CLEITER DE PAULO 10676606660. Processo: nº 178/2020, Pregão Presencial nº 040/2020 - Objeto: aquisição de cortinas e persianas para os diversos departamentos do município. Vigência: 26 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor total de R$ 9.224,42 (Nove mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:5B4558CD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 043/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 043/2020 - **LABORATÓRIO SÃO CAMILO S/S LTDA**, valor R$ 39.874,50 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Obj: Registro de preços para a futura e eventual contratação de laboratório para a realização do exame de identificação do COVID-19. Processo nº.: 181/2020, Pregão nº.: 042/2020, Registro de Preços 018/2020. Vigência de 26/06/2020 a 25/06/2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:DE39E6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2020, Registro de Preço nº 022/2020, que tem como objeto Aquisição de materiais, equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do Município de Japaraíba - MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, onde foram vencedoras as empresas: **ANA PAULA AMANTEA MOREIRA – ME** com o valor global de R$13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais) e **BIDDEN COMERCIAL LTDA.** com o valor global de R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 30 de junho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:26282C78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2020, Registro de Preço nº 022/2020, que tem como objeto Aquisição de materiais, equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do Município de Japaraíba - MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, onde foram vencedoras as empresas: **ANA PAULA AMANTEA MOREIRA – ME** com o valor global de R$13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais) e **BIDDEN COMERCIAL LTDA.** com o valor global de R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 30 de junho de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3229E64D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba - MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ana Paula Amantea Moreira – ME

VALOR TOTAL: R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 30 de junho de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7E63FABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba - MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Bidden Comercial LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 30 de junho de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:80588156

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020 EDITAL Nº 043/2020

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso nas unidades da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h00min do dia 13 de julho de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 13 de julho de 2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de junho de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4B7EB944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica a licitação referente Pregão Eletrônico nº 032/2020, que tem como objeto que tem como objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de EMPRESA para o fornecimento de motor-bombas para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Distrito de Capoeirão, conforme especificações do Termo de Referência",onde foi vencedora a empresas: **ANA PAULA AMANATEA MOREIRA-ME,** com o valor global de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 30 de junho de 2020

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1D1B0144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente Pregão Eletrônico nº 032/2020, que tem como objeto que tem como objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de EMPRESA para o fornecimento de motor-bombas para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Distrito de Capoeirão, conforme especificações do Termo de Referência",onde foi vencedora a empresas: **ANA PAULA AMANATEA MOREIRA-ME,** com o valor global de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 30 de junho de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D25C3215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de EMPRESA para o fornecimento de motor-bombas para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Distrito de Capoeirão, conforme especificações do Termo de Referência",

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Ana Paula Amantea Moreira-ME
Valor total: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Prazo de Vigência: 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de junho de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e de Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F47E8069

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020 CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Às 16 (dezesseis) horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho do ano de dois mil e vinte, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 020/2020, para dar início ao procedimento licitatório, cujo objeto é o **"Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de**

serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos de código de barras, emitidas pelo munícipio em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas no edital e seus anexos". Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **ITAÚ UNIBANCO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. Aberto o envelope, e analisados os documentos, verificou-se que a participante **APRESENTOU** toda a documentação conforme exigido no edital. Diante disso a Comissão declarou **CREDENCIADA** a proponente **ITAÚ UNIBANCO S.A,** para prestar os serviços conforme os valores a seguir:

SERVIÇO	VALOR
Recebimento via autoatendimento	R$1,40 (um real e quarenta centavos)
Recebimento por internet/mobile)	R$1,05 (um real e cinco centavos)

Por fim lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo presidente da Comissão, demais membros da CPL e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D02C2BA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2020
Objeto: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o Registro de preços para futura e eventual contratação de EMPRESA para o fornecimento de motorbombas para a Estação de Tratamento de Água ETA do Distrito de Capoeirão, conforme especificações do Termo de Referência.
Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2020, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o Registro de preços para futura e eventual contratação de EMPRESA para o fornecimento de motorbombas para a Estação de Tratamento de Água ETA do Distrito de Capoeirão, conforme especificações do Termo de Referência.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.
Empresas Participantes:
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME, CPF/CNPJ: 27.176.384/0001-54, ME/EPP: Sim
Lotes:
Lote 1 - MOTO BOMBA.
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME
CPF/CNPJ:27.176.384/0001-54
Data Registro Oferta:27.176.384/0001-54
Hora Registro Oferta:09:06:06
Valor da Oferta:2.200,00
Marca do Produto:THEBE

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	09:09:32	2.150,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	09:11:45	2.100,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	09:13:22	2.050,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:
Resultado Consolidado após encerramento da sessão
Número do Lote: 1
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME
CPF/CNPJ: 27.176.384/0001-54
Data Registro Oferta: 26/06/2020
Hora Registro Oferta: 09:13:22 **Valor da Oferta:** 2.050,00
Descrição do Produto: MOTO BOMBA.
Marca: THEBE
Valor Unitário: 2.050,00
Quantidade: 2,00
Informação Complementar:
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 10: 21hs, do dia 26 de junho de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A57DE089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 73/2020 - DISPENSA Nº: 34/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o processo abaixo descrito, do licitante proponente: E-Loja Online Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.956.199/0001-48, oriundo do Processo Licitatório nº 73/2020 – Dispensa nº 34/2020 – cujo objeto é a aquisição de Jalecos / Aventais, em regime de urgência que serão usadas pelos profissionais de saúde em atendimento ao enfrentamento da Pandemia do Corona Virus – COVID – 19,, conforme Decreto Municipal nº: 21/2020, no âmbito do município de Jequitibá / MG - Assinatura – 22/06/2020 – Valor total: R$ 10.690,00 (Dez mil, seiscentos e noventa reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:ED8F2C74

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 81/2020 - DISPENSA Nº: 40/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 81/2020, Dispensa de ***Licitação*** *nº 40/2020, objetiva a contratação de* ***prestação de serviços de remoção de 23 postes de iluminação pública na comunidade rural de Onça, em área de interesse social, conforme Lei Municipal nº: 347/2017****, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Obras.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria requisitante, à empresa* **CSM EMPREENDIMENTOS E ENERGIA LTDA** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 30 de Junho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:14ED2B80

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 81/2020 - DISPENSA Nº: 40/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o processo abaixo descrito, do licitante proponente: CSM Empreendimentos e Energia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.898.289/0001-00, oriundo do Processo Licitatório nº 81/2020 - Dispensa nº 40/2020 – Contrato Administrativo nº: 40/2020 – cujo objeto é a prestação de serviços de Remoção de 23 postes de iluminação pública na comunidade rural de Onça, em área de interesse social, conforme Lei Municipal nº: 347/2017, no município de Jequitibá / MG - Assinatura – 30/06/2020 – Valor total contratado: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4009C7D5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 77/2020 - DISPENSA Nº: 37/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 77/2020, Dispensa de ***Licitação*** *nº 37/2020, objetiva a* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO TOTAL E/OU PARCIAL DAS OBRAS S2ID, EM CARÁTER EMERGENCIAL DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 038/2020 E PORTARIA FEDERAL Nº 214/2020,** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Transporte.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Transporte à empresa TRANSCANTO TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 29 de Junho de 2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:50C0E1F9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 413/2020

LEI MUNICIPAL Nº 413/2020

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2021, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando a legislação aplicável à matéria, em especial os princípios estabelecidos em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - Das Prioridades da Administração Municipal
II - Da Organização e da Estrutura do Orçamento;
III - Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
IV - Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
V - Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VI - Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária;

VII- Das Disposições Gerais,

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, em conformidade com o disposto na Portaria do STN.

I - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, são especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na referida Lei e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas:

I – Investir em administração geral – organizar os serviços públicos tornando-os acessíveis e eficientes para a sociedade, promover ações de fortalecimento de arrecadação própria, buscando a redução de custeio e a viabilização de investimentos.

II – Investir na promoção integral da Educação – assegurara o atendimento educacional com prioridade absoluta para educação infantil e fundamental.

III - Promover o pleno desenvolvimento de saúde pública – garantir a toda população do município os serviços básicos de saúde, desenvolver as estruturas físicas do sistema, priorizar as ações preventivas e o saneamento básico.

IV - Sistematizar a assistência Social – propiciar o atendimento às pessoas carentes tendo como base o conselho municipal de assistência social, minimizando as dificuldades e segurando o respeito à cidadania.

V - Promover o desenvolvimento urbano, a integração social e comunitária e assegurara os serviços urbanos – desenvolver ações de planejamento e desenvolvimento urbano, promover melhorias urbanísticas, viabilizar a integração social, por vias urbanas e transportes, garantir serviços urbanos.

VI – Promover e executar políticas habitacionais em parceira com órgãos dos governos Federal e Estadual, priorizando a população de baixa renda.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá alterar as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Unidade da Administração Municipal.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e Consórcios, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 5º A proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único da Lei 4.320, de 1964, será enviada ao Legislativo até o dia 14 de outubro de 2020, conforme dispõe Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único**.** Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 30 de julho de 2020, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária que o executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documento referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4320/64;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – quadros do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – documentos a que se refere o art. 5º, II da Lei Complementar 101/00.
Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 8º - Na fixação da despesa e na previsão da receita a lei orçamentária dispensará atenção para:
I - atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.

Art. 9º - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

I – que constituam obrigações constitucionais e legais:
II – destinados ao pagamento do serviço da dívida;
III – destinadas às áreas de educação, saúde e o social.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11 - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência, no máximo 5,0% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, se até o início do último trimestre de 2021 não for utilizada, na forma determinada pelo caput do artigo.

Art. 12 - Os créditos suplementares e especiais ao Orçamento serão autorizados por lei, para atender o poder Executivo e Legislativo de acordo com o art. 42 da Lei 4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º - Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - excesso de arrecadação;
III - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente ao Poder Executivo realizá-las;
V - reserva de contingência.

§ 2º - O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, dependerá de fiel observância dos termos do § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, termo de cooperação, nos termos da Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 898.438, inclusive o parcelamento da dívida o Estado de Minas Gerais.

§ 3º - Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e o desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

§ 4º - Por não se constituírem autorizações de despesas na forma do art. 42 da Lei 4.320/64, não são considerados créditos suplementares as alterações nas destinações e de recursos realizadas no exercício, respeitando as fontes de recursos compatíveis.

§ 5º - As alterações nas destinações e criação de fontes de recursos poderão se realizadas, mediante decreto, desde que devidamente justificada.

§ 6º - Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária no exercício de 2021, fica autorizada a inclusão de fontes de recursos nas dotações orçamentárias, quando referidas fontes não tiverem sido previstas ou seus valores se tornarem insuficientes.

§ 7º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Executivo, utilizando fontes de recursos previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 13 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 14 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 15 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo estabelecido a termo, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 16 – As transferências de recursos a União e Estado, consignados na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira serão realizados exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, na forma da legislação vigente.

Art. 17 - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite de 0,3% (três décimos por cento) da receita estimada.

Art. 18 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 19 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 20 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes, o Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.
§ 1º - A despesa será discriminada na LOA, no mínimo por:
I - órgão e unidade orçamentária;
II - função;
III -subfunção;
IV - programa;
V - ação: atividade, projeto e operação especial;
VI - categoria econômica;
VII – grupo de natureza de despesa:
VIII- modalidade de aplicação;
IX - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 21 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 22 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 23 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 24 - As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita proposta e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, para despesa de capital.

§1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central de contabilidade do Poder Executivo, até o dia 30 (trinta) de agosto de 2020, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§2º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2021, será de

7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2020, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2021.

Art. 25 - Destinar-se-á a manutenção e ao desenvolvimento de ensino, a parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, que serão procedentes da mesma fonte.

Parágrafo Único - O Município atuará, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, mas também poderá atuar no ensino médio, técnico e superior sem prejuízo daqueles.

Art. 26 - Aos alunos de ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo Único - A garantia contida no "caput", não impede o município de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual de ensino fundamental e médio.

Art. 27 - Quando a rede estadual de ensino fundamental e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Art. 28 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 29 – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é o fundo que contempla todas as etapas e modalidades da educação básica no Município, evidenciando pela Portaria n. 48, de 31 de janeiro de 2007, a necessidade de proporcionar melhor classificação e maior transparência das etapas de movimentação dos recursos do FUNDEB, para melhor controle das respectivas aplicações.

Art. 30 – Os recursos do FUNDEB poderão ser utilizados indistintamente entre as etapas e modalidades e aplicados exclusivamente na área de atuação prioritária no ensino fundamental e educação infantil.

Parágrafo Único – Os recursos supracitados serão destinados, no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Art. 31 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no caso de despesas já existentes e destinadas à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 32 – O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 33 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejamde atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde educação esporte e cultura;

II – sejam vinculadas aos organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos públicos advindos das parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil, além da disponibilidade de recursos orçamentários para tal a entidade privada sem fins lucrativos deverá preencher os requisitos para cada caso e apresentar os documentos em conformidade com o Decreto nº 037/2017, de 20 de março de 2017 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, combinada com a Lei Federal nº 13.024, de 31de julho de 2014.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com os recursos públicos a qualquer título se submeter à fiscalização do Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio e emendas parlamentares de acordo com a legislação pertinente.

Art. 34 – É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades privadas.

Art. 35 – É vedada a inclusão dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções econômicas ou transferências de capital para entidades privadas.

Art. 36 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 37 – As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, para Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento aos interesses aos interesses locais, atendidos os dispositivos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/00.

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 39 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e atendidas aas exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e demais dispositivos;
Parágrafo Único - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF),

Art. 40 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizados os Poderes Legislativo e Executivo, nas respectivas esferas de governo, mediante lei autorizativa a conceder de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, contratar de acordo com o disposto no inciso IX, da Carta Magna, para manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social, e outras áreas afins da Administração Municipal, poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 43 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 45 – Para atender a consolidação dos gastos com pessoal, nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, com vistas ao cumprimento da norma estabelecida no inciso III, do art. 19 da LC 101/2000:

I. 6% (seis por cento) da despesa total com pessoal, mencionada no “caput”, para a Câmara Municipal;
II. 54% (cinqüenta e quatro por cento) do total com pessoal, mencionada no “caput”, para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 46 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período Legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 – A Lei Orçamentária de 2021 discriminará em programas de trabalho as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judiciais observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 15 de maio de 2020.

SANCIONADA/EM/30/JUNHO/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EBA825EE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 412/2020

LEI MUNICIPAL Nº 412/2020

DENOMINA “ERNESTINO DE SOUZA VAZ” A PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO AS COMUNIDADES DE RURAIS DE BREJINHO E RETIRO NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art.1º A Ponte localizada na Estrada Municipal que dá acesso as Comunidades Rurais de Brejinho e Retiro conforme memorial descritivo anexo passa a ser denominada Ernestino de Souza Vaz.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador João César Martins Costa, aos 24 de junho de 2020.

SANCIONADA EM: 30/JUNHO/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:05BE2CFD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 070, DE 29 DE JUNHO 2020.

DECRETO Nº 070, DE 29 DE JUNHO 2020.

Institui o Comitê DOS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES da MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS PARA A Gestão de Crise E enfrentamento da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no artigo 196 da CF, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO o que aborda a Lei Federal nº 13.979.2020 e o Decreto Federal nº 7.616/2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, Estadual, Municipal e Internacional, decorrente do Coronavírus, causador do vírus COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê dos Municípios Limítrofes da Microrregião de Sete Lagoas para Gestão de Crise e enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades de forma conjunta dos órgãos públicos entidades e iniciativa privada quanto às medidas a serem adotadas para minimizar os impactos decorrentes da Emergência em Saúde Pública, decorrente do Coronavírus.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos municípios de: Baldim, Funilândia, Jequitibá e Santana de Pirapama.

Parágrafo único: As deliberações realizadas pelo comitê serão decididas por consenso, e deverão ser implantadas nos municípios participes.

Art. 4º São integrantes do Comitê:

I – Município de Baldim:
Secretário Municipal de Saúde: Rodrigo Vicente Rodrigues;
Técnico de Saúde: Laís Evangelista de Freitas;
Vigilância Sanitária/Epidemiológica: Leonardo Freitas Franco;
Jurídico: Ana Bianca Silva Araújo;

II – Município de Funilândia:
Secretário Municipal de Saúde: Ettiene Cristiane Ribeiro de Azeredo;
Técnico de Saúde: Pedro Henrique Silva;
Vigilância Sanitária/Epidemiológica: Leidiane N. Souza;
Jurídico: Geraldo Donizete de Carvalho;

III – Município de Jequitibá:
Secretário Municipal de Saúde: Mucio Eduardo da Silva;
Técnico de Saúde: Maria Letícia Bonfim;
Vigilância Sanitária/Epidemiológica: Alda Regina Martins da Costa Diniz;
Jurídico: Bruna Dezzirre da Silva Lucas Pereira;

IV – Município de Santana de Pirapama:
Secretário Municipal de Saúde: Luciana Fernandes Martins;
Técnico de Saúde: Magna Aparecida de Oliveira;
Vigilância Sanitária/Epidemiológica: Benilton Geraldo Alves de Oliveira/Vanderleia Ramos de Carvalho;
Jurídico: Ana Flávia S. Côrrea.

Art. 5º O Comitê tem como objetivo:

I - propor diretrizes e tomar providências imediatas para o enfrentamento da calamidade pública do combate ao Coronavírus (COVID-19) nos municípios participes;

II - acompanhar, sistematicamente, a situação pandemiológica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do Coronavirus (COVID-19);

III - recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

IV - mobilizar instituições públicas e privadas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

V - realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração Direta, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

VI - participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;

VII - acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19);

VIII - informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19);

IX - criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

X - demais medidas necessárias.

Art. 6º As atividades dos membros do Comitê de Crise instituído por meio deste Decreto não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 29 de junho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EB317CB0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 411/2020

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 411/2020

DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL PELA PERDA INFLACIONÁRIA PARA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E DOS CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam recompostos em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), os vencimentos atribuídos aos cargos efetivos e cargos comissionados do Município de Jequitibá.

Parágrafo Único. A reposição salarial conforme índice do INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Não se aplica ao disposto no artigo antecedente:

I – Aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente De Combate a Endemias;
II – Aos membros do Conselho Tutelar;
III – Aos ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica PEB –I, Professor de Educação Básica PEB II e Professor de Educação Infantil;

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrario.

Jequitibá, 15 de maio de 2020.

SANCIONADA EM: 30/JUNHO/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C213AF02

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 071, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 071, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DIANTE DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 1º de julho de 2020 as repartições públicas municipais funcionarão para trabalho interno no período matutino e para o atendimento ao público das 12:00 h às 16:00 h.

Parágrafo único: O atendimento ao público será em caráter excepcional, mediante prévio agendamento, e individual, com o intuito de evitar aglomeração.

Art. 2º Fica recomendada a adoção das seguintes medidas preventivas pelos órgãos públicos municipais, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado de acordo com avaliação periódica do quadro evolutivo dos riscos da doença no Município:

I – que sempre que possível, preferencialmente, seja adotado o trabalho em casa, especialmente no caso de servidores maiores de 60 (sessenta) anos e/ ou aqueles que se enquadrem nos grupos de risco;
II – que sejam adotadas jornadas ou turnos de trabalho alternativos, com o objetivo de evitar aglomeração no ambiente de trabalho e superlotação nos transportes públicos intermunicipais;

Parágrafo único: Cada Secretaria Municipal terá autonomia para planejar e determinar o regime de trabalho.

Art. 3º Com o intuito de prevenção o ponto eletrônico dos servidores públicos municipais será substituído, temporariamente, por controle por meio físico.

Art. 4º Fica determinado que todas as pessoas nas repartições públicas, utilizem máscaras, de preferência caseiras.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 30 de junho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8CB7317A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 – POSTO LULU LTDA, CNPJ n° 20.820.890/00001-95 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina Aditivada (2,909%), passando de R$ 4,07 para R$ 4,21; Gasolina Comum (4,189%), passando de R$ 4,02 para R$ 4,17 e Etanol (8,511%), passando de R$ 2,66 para R$ 3,15 . Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 26 de junho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:96EC4BA0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 005/2020 – A & C MATERIAL DECONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 04.675.938/0001-62 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de cimento, sendo: (27,85%), passando de R$ 19,90 para R$ 25,44. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 26 de junho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:C6302CFF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza torna público a celebração do Contrato Nº 016/2020, com a **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.675.938/0001-62.** Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos de bronze para o DAE de João Monlevade. Valor Global: R$ 91.790,00 (noventa e um mil e setecentos e noventa reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 22 de junho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:C404D42C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza torna público a celebração do Contrato Nº 016/2020, com a **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.675.938/0001-62.** Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos de PVC para o DAE de João Monlevade. Valor Global: R$ 44.978,25 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 22 de junho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A965D315

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03 /2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DO EDITAL N° 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 003/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 132/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**, divulgado em 24/06/2020, nos termos seguintes, conforme segue:

RECORRENTE: ARACELI DAIANA FONSECA
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A recorrente solicita a recontagem da pontuação atribuída à experiência profissional em enfermagem saúde pública.
Verificada a documentação apresentada pela recorrente, bem como os documentos acostados a ficha de inscrição da candidata constatou-se que a contagem do tempo de experiência confere com a pontuação atribuída. A candidata apresentou cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho), porém o documento apresenta apenas a data de início do contrato de trabalho, não sendo possível à Comissão realizar a contagem do tempo, deveria neste caso ter apresentado declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida por pessoa jurídica.
Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída à candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: DANIELA MENDES MENDES MOTTA DE SOUZA
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A recorrente solicita a reavaliação da pontuação atribuída à experiência profissional em enfermagem saúde pública.
Verificada a documentação apresentada pela recorrente, bem como os documentos acostados a ficha de inscrição da candidata constatou-se que a contagem do tempo de experiência confere com a pontuação atribuída. A forma que a candidata utilizou para contagem dos pontos não corresponde à utilizada pela comissão. A pontuação é atribuída de acordo com o período de cada contrato e não pela somatória do tempo de experiência.
Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída à candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: DILVAN ONÉSIMO FARIAS
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
O recorrente solicita a reavaliação da pontuação atribuída à experiência profissional em enfermagem saúde pública.
Verificada a documentação apresentada pelo recorrente, bem como os documentos acostados a ficha de inscrição da candidata constatou-se que a contagem do tempo de experiência confere com a pontuação atribuída. A forma que o candidato utilizou para contagem dos pontos não corresponde à utilizada pela comissão. A pontuação é atribuída de acordo com o período de cada contrato e não pela somatória do tempo de experiência.
Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída ao candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE EDUARDO VILELA LIMA
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
O recorrente solicita a reavaliação da pontuação atribuída à experiência profissional em enfermagem saúde pública.
Verificada a documentação apresentada pelo recorrente, bem como os documentos acostados a ficha de inscrição da candidata constatou-se que a contagem do tempo de experiência confere com a pontuação atribuída. A forma que o candidato utilizou para contagem dos pontos não corresponde à utilizada pela comissão. A pontuação é atribuída de acordo com o período de cada contrato e não pela somatória do tempo de experiência.
Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída ao candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: GINA BUENO FERENZINI
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A recorrente alega que realizou a sua inscrição, por e-mail, para participação do processo seletivo Nº 03/2020 para contratação de Enfermeiro, e seu nome não constou na PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, divulgado no dia 24/06/2020. Junto ao Recurso a recorrente anexou a mensagem do e-mail onde consta o envio da documentação solicitada para participação do processo seletivo dentro do prazo estipulado no Edital.

Verificada a documentação apresentada pela recorrente, bem como os documentos acostados a ficha de inscrição da candidata constatou-se que a atende ao edital.
Isto posto, prevalece a pretensão recursal disposta pela recorrente, devendo seu recurso ser julgado procedente, incluindo a sua classificação no presente certame.

RECORRENTE: ISABELA DE JESUS ALMEIDA
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A recorrente solicita a recontagem da pontuação atribuída à experiência profissional em enfermagem saúde pública.
Verificada a documentação apresentada pela recorrente, bem como os documentos acostados a ficha de inscrição da candidata constatou-se que a contagem do tempo de experiência não confere em parte com a pontuação atribuída. Um dos documentos apresentados pela candidata foi cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho), porém o documento apresenta apenas a data de início do contrato de trabalho, não sendo possível à Comissão realizar a contagem deste tempo, não sendo possível à Comissão realizar a contagem do tempo, deveria neste caso ter apresentado declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida por pessoa jurídica. A forma que a candidata utilizou para contagem dos pontos não corresponde à utilizada pela comissão. A pontuação é atribuída de acordo com o período de cada contrato e não pela somatória do tempo de experiência, porém ocorreu um erro na contagem do tempo de um dos títulos apresentados o qual lhe será concedido mais 05 pontos.
Isto posto, que seja alterada a pontuação atribuída à candidata, devendo seu recurso ser julgado procedente em parte.

RECORRENTE: KARLA RAQUEL LINHARES
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A recorrente solicita a reavaliação da pontuação atribuída à experiência profissional em enfermagem saúde pública e a sua classificação.
Verificada a documentação apresentada pela recorrente, bem como os documentos acostados a ficha de inscrição da candidata constatou-se que a contagem do tempo de experiência confere com a pontuação atribuída, pois atende ao item 8.8 do edital que se refere à experiência profissional em enfermagem Saúde Pública, não sendo considerada experiência em rede privada. A forma que a candidata utilizou para contagem dos pontos não corresponde à utilizada pela comissão. A pontuação é atribuída de acordo com o período de cada contrato e não pela somatória do tempo de experiência. Ocorreu erro na ordem de classificação da candidata.
Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída à candidata, sendo alterada apenas a ordem de sua classificação, devendo seu recurso ser julgado procedente em parte.

RECORRENTE: LAÍS VIRGÍNIA GOMES ALVES
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A recorrente solicita a recontagem da pontuação atribuída à experiência profissional em enfermagem saúde pública.
Verificada a documentação apresentada pela recorrente, bem como os documentos acostados a ficha de inscrição da candidata constatou-se que a contagem do tempo de experiência confere com a pontuação atribuída. A candidata apresentou cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho), porém o documento apresenta apenas a data de início do contrato de trabalho, não sendo possível à Comissão realizar a contagem do tempo, não sendo possível à Comissão realizar a contagem do tempo, deveria neste caso ter apresentado declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida por pessoa jurídica.
Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída à candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: MARIANE LUCIA MESSIAS MENDES
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A recorrente solicita a reavaliação da pontuação atribuída à experiência profissional em enfermagem saúde pública justificando que não foram computados os dois anos do período de 16/10/2017 a 14/10/2019
Verificada a documentação apresentada pela recorrente, bem como os documentos acostados a ficha de inscrição da candidata constatou-se que a contagem do tempo de experiência confere com a pontuação atribuída. O período em questão corresponde a 01 ano, 11 meses e 29 dias.
Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída à candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

João Monlevade, 29 de junho de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 003/2020
Portaria N.º 132/2020

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:8D0E074E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO:A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Registro de preços visando aquisição de material de origem mineral, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 06/2020**. **–Valor:** R$ 445.445,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**29/06/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D9E56E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, abertura dia 20/07/2020 às 09h00, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa de advocacia para prestação de serviços técnico jurídico especializados para patrocínio de causas judiciais especialmente em face ao Estado e União buscando o ressarcimento de valores, e ainda demandas fiscais, tributárias, atuar em defesa dos processos extrajudiciais do município perante o Tribunal de Contas de Minas Gerais, atuar em defesa dos processos judiciais do município perante o Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, atuar nos processos extrajudicial do município perante o Tribunal de Contas da União – TCU, prestação de serviços de natureza consultiva e preventiva, em especial nas ações complexas. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 30 de junho de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DA297B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020, abertura dia **14/07/2020** às **09h00**, tipo menor preço por item,

objetivando a Aquisição de vestuários/uniformes destinados aos profissionais lotados na atenção básica, JPMG 30/07/2020, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8F7158DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 023/2020 - DISPENSA 016/2020. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a aquisição de EPI's para mutirão de combate ao AEDES AEGYPTI, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Jordânia MG, para a empresa MAGNO QUARESMA DA ROCHA ME CNPJ: 27.167.558/0001-12, no valor de R$9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais) valor global, que ocorrerá na conta da dotação orçamentária 10.305.2010.2058.3.3.90.30.00 – Ficha: 296 – Fonte: 102, no dia 30 de junho de 2020.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:47593584

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 044/2020. Processo nº 023/2020 – Dispensa nº 016/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MAGNO QUARESMA DA ROCHA ME CNPJ: 27.167.558/0001-12. Objeto: Aquisição de EPI's para mutirão de combate ao AEDES AEGYPTI, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$9.025,00, valor global. Assinatura: 30/06/2020 – Vigência: 31/07/2020.

Jordânia/MG, 30 de junho de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:D8EA9BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 036/2019 – Tomada de Preço nº 003/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x FCK ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 28.831.796/0001-43. Objeto: acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor e prazo de execução, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93 e suas alterações. O valor global do presente termo aditivo é de R$35.925,51 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), o prazo de execução do presente termo aditivo é de 60 (sessenta) dias. 30 de junho de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:C84F44F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 062/2019.

Processo Licitatório nº 019/2019.
Pregão Presencial nº 012/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, separação e preparação dos resíduos domésticos e comerciais, e manutenção e limpeza da Estação de Tratamento de Esgoto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratado: **GRS SERVIÇOS Ltda - ME.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:2B0A1F92

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 044/2019

Processo Licitatório nº 028/2018.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviços de monitor na execução de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos executados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar.

Contratado: **JOYCE LAGARES BORBA.**
Prorrogado até 31/07/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:A80171AE

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 051/2017.

Processo Licitatório nº 041/2017.
Carta Convite nº 010/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento, fiscalização, orçamentos de obras e projetos de Engenharia Civil para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada: **KALE ENGENHARIA Ltda - ME.**

Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:3CAFE447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA**a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto aos locadores, Sra. Júnia Cleire de Andrade Barbosa 905.210.996-68, a Sra. Jane Cleuse de Andrade Amaral, CPF 524.464.256-15, a Sra. Denise Santos de Carvalho Andrade, CPF 229.990.516-20, a Sra. Daniela Carvalho de Andrade, CPF 038.486.856-80 e a Sra. Débora Carvalho de Andrade, CPF 013.022.816-82, neste ato representados por meio de procuração pela administradora do imóvel à empresa ADIMÓVEISBH – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ 38.737.425/0001-50, visando à locação de imóvel situado a Rua Campos Elíseos, n° 253, Bairro Barroca, em Belo Horizonte, para funcionamento da casa de apoio, destinada ao acolhimento de pacientes em tratamento fora do município e seus acompanhantes, por um período de 12 meses, no valor de R$ 49.999,92 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Processo 154/2020, Dispensa de Licitação 34/2020.

Lagoa da Prata, 30 de Junho de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:9D30D07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 34/2020.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto aos locadores, Sra. Júnia Cleire de Andrade Barbosa 905.210.996-68, a Sra. Jane Cleuse de Andrade Amaral, CPF 524.464.256-15, a Sra. Denise Santos de Carvalho Andrade, CPF 229.990516-20, a Sra. Daniela Carvalho de Andrade, CPF 038.486.856-80 e a Sra. Debora Carvalho de Andrade, CPF 013.022.816-82, neste ato representados por meio de procuração pela administradora do imóvel à empresa ADIMÓVEISBH – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ 38.737.425/0001-50, visando à locação de imóvel situado a Rua Campos Elíseos, n° 253, Bairro Barroca, em Belo Horizonte, para funcionamento da casa de apoio, destinada ao acolhimento de pacientes em tratamento fora do município e seus acompanhantes, por um período de 12 meses, no valor de R$ 49.999,92 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Processo 154/2020, Dispensa de Licitação 34/2020.

Lagoa da Prata, 30 de Junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F2B3817F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 44/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 128/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 44/2020, Processo Licitatório 128/2020** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIADE SUPORTE TIPO D, UTI MÓVEL NEONATAL, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E MOTORISTA, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTIPULADAS PELA RESOLUÇÃO CFM Nº 1.671/2003, DE 29/07/2003, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR KM RODADO.**

Empresa vencedora: LAS VIDA REMOÇÕES LTDA

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

30/06/2020.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1573D6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
30ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 02/07/2020 Horário: 13:00h às 16:00h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);

- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	LEANDRO FIORAVANTI FIGUEIREDO	MÉDICO DO TRABALHO	30/06/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:118F1E06

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
13ª CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO – PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA O TREINAMENTO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

CONFORME O ITEM 3.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPARECIMENTO NO DIA 02/07/2020 DAS 13HS ÀS 16HS, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA (AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2500 - BAIRRO SANTOS DUMONT), PARA SEREM ENCAMINHADOS AO CURSO INTRODUTORIO DE FORMAÇÃO INICIAL.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
REGIONAL SUL		
26º	MARGARETE DA SILVA FARIA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul
REGIONAL OESTE		
29º	ROSSINE FRANCISCO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:74F21B50

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
22ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 007/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 007/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **02/07/2020** das **13:00h às 16:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
2º	LIANE MARIA FERREIRA	Médico da Família e Comunidade - Pediatra	02/07/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1E57A391

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
56ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 02/07/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
57º	CAMILA CESAR GOECKING	ENFERMEIRO DA FAMILIA E COMUNIDADE	02/07/2020	
13º	JUNIA BATISTA MASCARENHAS	ASSISTENTE SOCIAL	02/07/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E2C9F0D2

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
8ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **02/07/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DO COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
2º	LARISSA BARBOSA OLIVEIRA	MÉDICODA FAMÍLIA E COMUNIDADE - GINECOLOGISTA	02/07/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A8CDDF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

Anulação do Pregão Presencial RP 040/2020, Processo Licitatório 079/2020. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP13, cilindros GLP45, gelo em cubos, gelo triturado e refrigerantes Pet, para atendimento as diversas Secretarias do Município e seus respectivos Setores, projetos educacionais, comemorações e eventos em geral.

Em 30/06/2020
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:81335CCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.481, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Institui a Gratificação de Incentivo a Atividades Especiais de Combate ao Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Incentivo a Atividades Especiais de Combate ao Coronavírus (COVID-19), gratificação temporária e transitória devida aos servidores que exerçam atividades de atendimento especializado assistencial remoto aos pacientes e em atividades no enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19), de forma presencial, nos locais específicos de atendimento direto e ou de referência ao paciente, em conformidade ao Plano de Enfrentamento Municipal.
§ 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Incentivo a Atividades Especiais de Combate ao Coronavírus é temporária e transitória, no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por até três meses (maio, junho e julho de 2020).
§ 2º Observado o estabelecido no *caput* deste artigo, será concedida gratificação aos servidores do Município de Lagoa Santa que:
I - estiverem atuando em atividades de atendimento especializado assistencial remoto aos pacientes em atividades de enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID - 19), e ocupem os cargos específicos, conforme disposto no Anexo Único desta Lei;

II - demais servidores que forem designados diretamente pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto nº 3.972, de 2020, por meio de deliberação aprovada por maioria absoluta.

§ 3º A concessão da Gratificação de Incentivo a Atividades Especiais de Combate ao Coronavírus (COVID-19) será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§ 4º A Gratificação de Incentivo a Atividades Especiais de Combate ao Coronavírus (COVID-19) não será incorporada ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão do servidor, não configurará como rendimento, não será caracterizada como salário-utilidade ou prestação salarial in natura, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.
§ 5º A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.
§ 6º O servidor que atua na linha de frente das atividades de enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID 19), que faltar injustificadamente ao trabalho por mais de 3 (três) dias, durante o mês, não fará jus a concessão da gratificação.

§ 7º Os dias não trabalhados por afastamento, independente do motivo, serão deduzidos do pagamento da gratificação, que será calculada proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.
Art. 2º A relação de servidores que farão jus a Gratificação de Incentivo a Atividades Especiais de Combate ao Coronavírus (COVID-19), será informada mensalmente pelos respectivos coordenadores e deverá ser homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Os fiscais municipais que estejam em serviço de apoio e fiscalização ao enfrentamento do Coronavírus no município de Lagoa Santa, farão jus à pontuação máxima referente à Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP de que trata o art. 44 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública.

§ 1º Caberá aos Secretários Municipais, para efeitos de pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP de que trata o *caput* deste artigo, informar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos a lista nominal dos servidores que estão em serviço de apoio e fiscalização ao enfrentamento do Coronavírus no município de Lagoa Santa.

§ 2º A Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP permanece sendo custeada com recursos da Secretaria Municipal em que o fiscal estiver vinculado.

Art. 4º Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020, no limite do valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Nacional nº. 4.320 de 17 de março de 1964, com incorporação da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Natureza Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 5º Para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial que se refere o artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação, no mesmo valor e fonte, de parte da dotação 02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00 ficha 798.
Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 7º A abertura do crédito adicional especial será feita por meio de Decreto do Executivo, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:E7F5B7B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.482, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Concede título de Cidadania Honorária ao Sr. Isaquias Queiroz dos Santos.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Estado de Minas Gerais ao Sr. Isaquias Queiroz dos Santos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:4F0C3302

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.483, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Maura da Piedade Barboza, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Maura da Piedade Barboza, portadora do RG: MG-8.879.950, e inscrita no CPF nº 029.658.836-90, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Maura da Piedade Barboza e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Maura da Piedade Barboza e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Maura da Piedade Barboza.

§ 4º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.384, de 15 de outubro de 2019.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 06184/2018, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:19FC2991

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.484, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Carla de Oliveira Ferreira, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Carla de Oliveira Ferreira, portadora do RG: MG-3.510.574 e inscrita no CPF sob o nº. 571.966.996-53, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Carla de Oliveira Ferreira e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Carla de Oliveira Ferreira e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Carla de Oliveira Ferreira.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 03614/2020, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6075D6EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.485, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Vivian Batista de Vasconcelos, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Vivian Batista de Vasconcelos, portadora do RG: MG-12.507.953, e inscrita no CPF 053.659.506-23, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Vivian Batista de Vasconcelos e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Vivian Batista de Vasconcelos e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Vivian Batista de Vasconcelos.

§ 4º A primeira parcela, referente ao mês de maio de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.386, de 15 de outubro de 2019.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 9008/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:C027AE5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.486, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Concede título de Cidadania Honorária ao Sra. Maria do Socorro Jô Moraes.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Estado de Minas Gerais ao Sra. Maria do Socorro Jô Moraes pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:2AD3CCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.142, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 1.105, de 25 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 1.105, de 25 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:*

***I -** Carla Carolina Borges Araújo - Matrícula nº 01056-8;*

***II -** Jussara Rezende de Oliveira Santos - Matrícula nº 27868-7;*

***III -** Maria Rosilene Rodrigues da Silva - Matrícula nº 10002-1;*

***IV -** Maryann Sant'Ana Lopes - Matrícula nº 27863-7;*

***V -** Paula Cristina Pereira - Matrícula nº 01043-7;*

***VI -** Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - Matrícula nº 00656-4;*

***VII -** Simone Alevato Escobar de Paula - Matrícula nº 28132-1."*

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.105, de 25 de novembro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:295FC205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.143, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 928, de 20 de junho de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Portaria nº 928, de 20 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Constituir o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Quadriênio 2017/2021, que será composto pelos seguintes membros:*

I - Representantes do Poder Executivo:
***Titular:** Daniele Batista dos Santos*
***Suplente:** Euvani Lindourar Pereira*

II - Representantes da Sociedade Civil:
***Titular:** Cristiane Coelho Lelis de Oliveira*
***Suplente:** Letícia Nunes de Lima Soares de Sá*

***Titular:** Camila Barros Moreira*
***Suplente:** Melissa Carvalho Oliveira*

III - Representantes dos Trabalhadores da Educação:

***Titular:** Maria José Mariano*
***Suplente:** Cleide Aparecida da Silva Martins*

***Titular:** Fernanda Aparecida dos Santos*
***Suplente:** Sônia Tertuliano do Carmo*

Representantes de Pais e Alunos:
***Titular:** Roberta Kelly Ferreira Santos*
***Suplente:** Leico Ferreira Camargo*

***Titular:** Adianai Dias da Silva*
***Suplente:** Carla Regina Souza Rodrigues"*

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 928, de 20 de junho de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:9E8A4738

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A. / TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA - APAE/LS** − CNPJ nº 17.395.815/0001-10 − Finalidade do T.A.: acréscimo de valor, nos termos do art. 31, I, "a", do Decreto Municipal n° 3.366/2017.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:E67D1408

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **FUNDAÇÃO CULTURAL CHICO XAVIER** - CNPJ: 07.676.835/0001-05. Objeto: Constitui objeto do presente acordo promover, por meio da tecnologia e da inserção no mundo dos games, a inclusão e a transformação – sociocultural de jovens a partir de 10 anos de idade, inscritos em escolas públicas. Vigência: 23/06/2020 a 22/06/2021.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:02B1B34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000096/2020 - Pregão Presencial nº 000035/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 14/07/20 às 13h15min. Sessão de lances: 14/07/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:64C05E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 032/2020 PRC 051/2020 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de Máquina de Lavar Hospitalar e geladeira. Data de recebimento das propostas e documentação: 13/07/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 30 de junho de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D9CD64D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 038/2020 PROCESSO Nº 066/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de SERVIÇO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS automotores leves, pesados, semi-pesados e tratores e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, e para a Polícia Militar de Minas Gerais (convênio), conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.

DATA: 10/07/2020
HORÁRIO: 07:30 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal – MG, 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:1442969F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/19

Abertura dos envelopes da proposta dos remanescentes - Envelope nº.02

Referência: Concorrência Pública nº. 002/19 – PRC nº .937 /19

Objeto: Permissões para a prestação de serviços de transporte individual de passageiros e serviço de entrega de mercadorias, porta a porta, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados de mototáxi e motofrete, sendo concedidas 52 (cinquenta e duas) permissões para mototáxi e 20 (vinte) permissões para motofrete.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após o cumprimento de todas as determinações e prazos do 109 e da Lei Federal nº.8666/93, e não havendo manifestação de nenhum licitante,convoca todos os **22 (vinte e dois) licitantes remanescente** para no dia 03 (três) de julho de 2020, às 09:00(nove) horas,à rua João Lamarca nº 44 – (Centro Cultura "Mauro de Almeida Pereira" ou antigo Fórum), em frente à Praça Félix Martins, Centro, Leopoldina/MG, **realizar abertura dos envelopes contendo as Propostas - Envelope nº.02.**

Município de Leopoldina, MG, 30 de junho de 2020.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9E83FCA6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo Licitatório – n°.236/2020
Objeto:Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para obra de pavimentação em paralelepípedo do Trecho III da estrada que interliga a comunidade da Boa Sorte a sede de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projetos, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI.
Valor:R$ 342.231,88(trezentos equarenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
Recursos: CONTRATO DE REPASSE OGU 1061732-22/2018-SINCOV 878862/2018/MCIDADES/CAIXA e Próprio .
Firma vencedora: MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERROMAIS – EIRELI – EPP - CNPJ: 23.733.204/0001-37
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras e a Caixa Econômica Federal.
Data da assinatura da adjudicação: 30/06/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:227063E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Tomada de Preços nº 002/2020 – Processo Licitatório – n°.236/2020
Objeto:Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para obra de pavimentação em paralelepípedo do Trecho III da estrada que interliga a comunidade da Boa Sorte a sede de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projetos, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI.
Valor:R$ 342.231,88(trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
Recursos: CONTRATO DE REPASSE OGU 1061732-22/2018-SINCOV 878862/2018/MCIDADES/CAIXA e Próprio.

Firma vencedora: MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERROMAIS – EIRELI – EPP - CNPJ: 23.733.204/0001-37
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras e a Caixa Econômica Federal.
Data da assinatura da homologação: 30/06/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:963FFD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA N° 10, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA N° 10, DE 30 DE JUNHO DE 2020

"ALTERA A PORTARIA Nº 09/2020 QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ DO DIA 29 DE JUNHO DE 2020"

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO as medidas de prevenção do contágio e da propagação de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) adotadas no prédio da Câmara Municipal de Luz nos dias 29 e 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que tais medidas impedem a realização das atividades normais do Legislativo Municipal nesta data;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e que todos os cuidados são fundamentais para inibir a transmissão do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades da Câmara Municipal de Luz nesta data de 30 de junho de 2020.

Art. 2º. A reunião ordinária que ocorreria em data de 29 de junho de 2020 fica redesignada para o dia 02 de julho de 2020, quinta-feira, às 18hs.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas na Portaria nº 9/2020.

Luz/MG, 30 de junho de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

ELI GONÇALVES MAGALHÃES
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTÔNIO FIUZA ALONSO
1º Secretário

DARVIN CHAVES BASILIO
2º Secretário

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:102845E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PRÓXXIMA TECNOLOGIA LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 025/19 - PREGÃO Nº 006/19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PRÓXXIMA TECNOLOGIA LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 025/19 - PREGÃO Nº 006/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a CONTRATADA **PRÓXXIMA TECNOLOGIA LTDA–ME,** inscrita sob o CNPJ nº 04.283.579/0001-06, situada à Rua Tiradendes, nº 133 em Araxá/MG, aqui representada pelo seu sócio representante Sr.Reginaldo William Farnese, brasileiro, casado, portador do CPF: 986.735.306-44 e documento de Identidade M-7.404.663 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Limírio Afonso, nº 286, centro em Araxá/MG, CEP: 38.183-212, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do Processo Licitatório PRC- 025/19 – Pregão 006/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2019 de 17.06.2019, que o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Clausula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 047/19 de 17.06.2019**, portanto até **17 de junho de 2021,** nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 16 de Junho de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Próxxima Tecnologia LTDA –ME
REGINALDO WILLIAN FARNESE
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira
CPF: 734.949.766-00

Brito Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:50320EEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AMM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 073/2020- PREGÃO 014/2020 –RP- 008/2020

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 073/2020- PREGÃO 014/2020 –RP- 008/2020 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL-TIPO: MENOR PREÇO** - LICITAÇÃO DIA: **14.07.2020 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32,DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.06.2020. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5609C604

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO S/Nº., DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"EXONERA O SR. MARCOS SILVA OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **MARCOS SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.875.156-28, a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Junho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:40135217

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DO IPTU 2020, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.675/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DO IPTU 2020, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.675/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, regulamenta na forma abaixo, o processo de premiação do IPTU 2020, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.675, de 06 de março de 2020.

Art. 1º. O presente Regulamento editado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento da Prefeitura do Município de Luz/MG estabelece as regras e procedimentos da premiação a ser concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem até o vencimento em 30/06/2020, o IPTU do exercício de 2020, em cota única – à vista, no âmbito do Município de Luz/MG ou em outras localidades, desde que, apresentada a comprovação fiel de pagamento.

Art. 2º. A título de incentivo, aos contribuintes que pagarem até a data do vencimento em 30/06/2020, o IPTU de 2020, em cota única, serão sorteados os seguintes prêmios, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.675/2020, sendo: 5 (cinco) prêmios de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), 5 (cinco) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e 5 (cinco) prêmios de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Condições para participar da premiação:

I- Ser contribuinte do IPTU, no âmbito do Município de Luz/MG, na qualidade de proprietário ou detentor a qualquer título da posse de imóvel (de responsabilidade do contribuinte ou sobre aqueles lhe prometidos à venda) lançado no Cadastro Imobiliário Municipal e que, consequentemente, gera lançamentos e cobranças do IPTU e taxas conexas;
II- Ser cônjuge, companheiro ou companheira, irmão ou irmã, filho ou filha, curador, neto ou neta do contribuinte e que, em razão do respectivo vínculo, tenha recebido o cupom em doação ou por sucessão na forma da lei;
III- Realizar o pagamento em cota única, até o dia 30 (trinta) de junho de 2020, do IPTU 2020, nos bancos e demais agentes credenciados;
IV- Preencher o cupom que receber dos bancos e agentes arrecadadores de forma correta, completa e legível com nome, endereço, telefone de contato caso tenha e número da inscrição do imóvel (código reduzido de 04 a 09 algarismos ou inscrição cadastral completa com 15 algarismos) e colocá-lo dentro da urna própria, que estará lacrada, no prédio da Prefeitura, até as 17:00 (dezessete horas) do dia 04 de setembro de 2020.

Art. 4º. Não podem participar do sorteio:

I- O Prefeito e o Vice-Prefeito;
II- Os Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal;
III- Os Assessores imediatos do Chefe do Poder Executivo Municipal;
IV- A Chefia imediata no Serviço Municipal de Cadastro e Tributação.

Art. 5º. O sorteio será realizado no dia 07 de setembro de 2020, de acordo com o cronograma de realização e divulgação da Assessoria de Comunicação e Eventos.

Art. 6º. O sorteio será realizado da seguinte forma:

I- Será escolhida uma Comissão de Auditores, composta de 03 (três) membros, pessoas maiores, escolhidas dentre o público presente, as quais irão acompanhar o sorteio;
II- Os cupons depositados na urna serão colocados em outra urna com transparência, para que o sorteio se realize, sob supervisão da Comissão de Auditores;
III- Uma criança, escolhida entre o público presente será convidada com autorização do responsável, para fazer o sorteio, sob a supervisão da Comissão de Auditores;
IV- Os prêmios serão sorteados na seguinte ordem:

- 1º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 2º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 3º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 4º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 5º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 6º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 7º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 8º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 9º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 10º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 11º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 12º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 13º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 14º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 15º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

§ 1º. Os membros que irão compor a Comissão de Auditores serão escolhidos pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, entre o público presente no local, até 01 (uma) hora antes do sorteio e posteriormente, serão apresentados aos espectadores.

§ 2º. O cupom uma vez sorteado, não concorrerá aos demais prêmios ainda não sorteados.

§ 3º. Os cupons depositados "em branco", com as características de impressão originais alteradas, preenchidos de maneira incompleta ou não preenchidos na forma prevista neste regulamento, não serão válidos.

Art. 7º. Para o recebimento do prêmio em dinheiro, o ganhador deverá ter conta bancária em seu próprio nome e identificar-se posteriormente, na Secretaria de Fazenda e Planejamento, localizada no Centro Administrativo Municipal.

§ 1º. Caso o ganhador seja menor de idade, deverá, para entrega do prêmio, ser orientado e estar acompanhado por pessoa maior e responsável legal.

§ 2º. É vedado ao contribuinte ganhador transferir o prêmio para terceiros.

§ 3º. Se, porventura, algum ganhador, na data da entrega do prêmio tenha falecido, o valor da premiação será depositado para o inventariante, responsável pelo espólio ou disponibilizado para recebimento de herdeiros, após autorização judicial.

§ 4º. A entrega do prêmio aos ganhadores ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento que, realizará transferência bancária de valores.

§ 5º. Os prêmios em dinheiro serão entregues em até 30 (trinta) dias, após a apresentação pelo ganhador, dos documentos necessários, para identificação de dados bancários e pessoais (número de conta em banco, nome e número da agência, identidade, CPF, comprovante de endereço).

§ 6º. Na eventualidade de o ganhador não ser localizado, não apresentar a documentação necessária ou não manifestar interesse pelo prêmio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor integrará novamente os cofres da Fazenda Pública Municipal.

§ 7º. Os ganhadores, na impossibilidade de comparecimento pessoal para o recebimento do prêmio, poderão ser representados por procurador devidamente constituído para o ato.

Art. 8º. Das previsões em razão da situação emergencial em saúde pública: considerando as regulamentações previstas em Decretos Municipais sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia da doença infecciosa viral respiratória Coronavírus (Covid-19) causada pelo agente SARS-CoV-2:

I- A urna para depósito dos cupons do sorteio estará disposta no hall principal de entrada, no Centro Administrativo Municipal, no horário de funcionamento;
II- Caso a situação emergencial em saúde pública perdure até o dia da data do sorteio, o sorteio poderá ocorrer de forma on-line, por transmissão ao vivo, via canais oficiais, com a devida divulgação, garantindo-se a mesma transparência da realização tradicional e mantendo-se todas as regras contidas neste regulamento e observadas as medidas sanitárias preventivas;
III- Caso ocorra prorrogação da data de vencimento da cota única do IPTU 2020, havendo pagamento à vista, o cupom será garantido ao contribuinte.

Art. 9º. As situações não previstas neste Regulamento serão decididas pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 10º. Este regulamento entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Luz/Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em 02 de Junho de 2020.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:00F7C769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP
ATENÇÃO

O CIESP informa que a data do certame, Processo 027/2020 - Pregão Presencial Nº 009/2020 – Tipo Menor Preço - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação Pública dos Municípios Consorciados, diferentemente do que constou na publicação no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM, ocorrerá no dia **08/07/2020, ás 09:00h (quarta-feira)** conforme as demais publicações.

ALINE DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:9B6177FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 268/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 268/2020

Que intensifica as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do Coronavírus (COVID-19), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o poder de polícia enquanto prerrogativa da Administração Pública para limitar ou disciplinar direito, interesses e liberdades individuais, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à ordem, à tranquilidade pública, nos termos do art. 78 da Lei nº 5.172/66, com vistas à concretização da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que a doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) foi classificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para o combate ao coronavírus (COVID-19) no país;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, e das deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória nº 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente do coronavírus, e da Medida Provisória nº 936/2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para o enfrentamento do referido estado de calamidade;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 521/78, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 13.979/2020, e o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 6.343, no sentido de ser dispensada a autorização da União para que os demais entes federativos possam adotar medidas de restrição de locomoção no âmbito de seus territórios, desde que embasados em recomendação técnica e fundamentada do respectivo órgão de vigilância sanitária ou equivalente;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Técnica nº 01/2020 da Seção de Vigilância Municipal, e da Nota Técnica nº 04/2020 do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 no Município de Mar de Espanha;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se intensificar as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do coronavírus previstas anteriormente,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam adotadas as medidas definidas nesse Decreto para a prevenção e combate ao coronavírus no âmbito do Município de Mar de Espanha.

Art. 2º- Ficam suspensos por tempo indeterminado:

I- a realização de eventos de qualquer natureza, da iniciativa pública ou privada, com aglomeração superior a 10(dez) pessoas, inclusive programas e encontros promovidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Desenvolvimento e Ação Social, e cultos religiosos;

II- a realização de atendimentos ao público no Gabinete do Prefeito Municipal;

III- o transporte de estudantes, inclusive para o Município de Juiz de Fora/MG pelo "Programa Bolsa Graduação";

IV- o transporte de pacientes para outras cidades para a realização de consultas e exames de caráter eletivo através da Secretaria Municipal de Saúde ou do CIESP;

V- a realização dos procedimentos e consultas eletivos, dentro ou fora do domicílio;

VI- o atendimento ao público pela Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) e pelo Conselho Tutelar;

VII- o atendimento ao público de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal;

VIII- as aulas na rede municipal de ensino, inclusive na Creche Escola Municipal Professora Nagibe Nemer de Sales Pereira;

IX- a realização de viagens oficiais de servidor do Poder Executivo que tenham como destino localidade em que houver a transmissão comunitária do agente coronavírus, conforme declarado por autoridade pública competente, salvo situações excepcionais;

X- a concessão de licenças para o exercício do comércio ambulante, bem como os efeitos daquelas já concedidas;

§ 1º. Será mantido o transporte para o tratamento de hemodiálise e oncologia, bem como o atendimento de urgência e de emergência.

§ 2º. Enquanto vigorarem as medidas de que trata esse Decreto, o Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão através do telefone: (32) 98806-0920.

§ 3º. É permitida a realização de cultos religiosos com transmissão on-line, limitando-se a participação presencial ao número de 10 (dez) pessoas, incluídos os responsáveis pela celebração, obedecidas as medidas de prevenção definidas pelas autoridades sanitárias e de saúde, especialmente o uso obrigatório de máscara, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas e a higienização das mãos e superfícies.

Art. 3º- Adotarão o regime de teletrabalho, quando possível, e conforme orientação da chefia imediata, e desde que não haja prejuízo ao serviço público, os servidores municipais e prestadores de serviço que:

I- contarem com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II- sejam portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

§ **1º.** A execução do teletrabalho previsto neste artigo, sem prejuízo da observância das demais condições instituídas pela chefia imediata ou pelo Chefe do Executivo Municipal, consistirá no desenvolvimento das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor ou prestador de serviços, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, ou de cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, ou do serviço para o qual foi contratado, de sua unidade de lotação, e com o regime não presencial.

§ 2º. Para a adesão ao regime especial de teletrabalho o servidor ou prestador de serviço deve ter à disposição estrutura física e tecnológica compatíveis com suas atividades.
§ 3º. A Administração Municipal poderá, nos termos do § 2º, disponibilizar temporariamente equipamentos para a viabilização do regime especial de teletrabalho, desde que:

I – sejam bens passíveis de empréstimo e necessários para a execução das atividades;

II – sejam atendidos os requisitos previstos para a movimentação de bens, nos termos da legislação vigente;

III – não haja custo adicional para o órgão ou entidade.

§ 4º. A chefia imediata deverá:

I – realizar mapeamento de viabilidade e prioridades para implementação do regime especial de teletrabalho na respectiva unidade, conforme formulário constante no Anexo I, e encaminhar informações ao Chefe do Executivo Municipal, para atendimento ao disposto no §1º;

II – designar as atividades aos servidores em regime especial de teletrabalho, mediante preenchimento de plano de trabalho individual, conforme o modelo constante no Anexo II;

III - acompanhar a execução do plano de trabalho e validar o relatório encaminhado pelo servidor descrevendo as entregas realizadas no período;

IV – alterar a modalidade de trabalho de remoto para presencial conforme necessidade do serviço.

§ 5º - O servidor que desempenhar suas atividades no regime especial de teletrabalho de que trata este decreto deverá:

I – cumprir diretamente as atividades relacionadas ao regime especial de teletrabalho, previstas no respectivo plano individual de trabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para a execução das atividades;

II – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;

III – atender prontamente, durante o horário da jornada de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;

IV – elaborar relatório, na periodicidade estabelecida pela chefia imediata, descrevendo de forma detalhada as entregas realizadas.
§ 6º. Os servidores em regime especial de teletrabalho e gestores das unidades deverão observar as normas e procedimentos relativos ao sigilo e confidencialidade das informações.

§ 7º. Os períodos de realização do regime especial de teletrabalho serão computados como efetivo exercício para todos os fins, exceto para concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.

§ **8º.** O regime de teletrabalho previsto neste artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais, especialmente os necessários para o combate ao coronavírus.

§ 9º. Os servidores que não puderem ser submetidos ao regime de teletrabalho e que não estiverem lotados em unidades que prestem serviços essenciais, especialmente os necessários para o combate ao coronavírus, serão colocados em férias regulares, devendo o Departamento de Recursos Humanos fazer a devida anotação para fins de pagamento e registro no prontuário funcional.

10. Confirmada a infecção pelo coronavírus ou caracterizada outra doença, o servidor será licenciado para tratamento da própria saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.262/09.

§ 11. Ficam suspensas a concessão de férias e de licenças para profissionais lotados em unidades que prestem serviços essenciais, especialmente os necessários para o combate ao coronavírus, por tempo indeterminado.

Art. 4º- Ficam estabelecidos nas repartições públicas municipais os seguintes procedimentos preventivos à disseminação do coronavírus:

I- manter o ambiente de trabalho sempre bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível;

II- limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, de forma sistemática;

III- abster-se de compartilhar materiais de trabalho de uso pessoal;

IV- evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;

V- intensificar o acompanhamento e orientação da prestadora de serviço na adoção das rotinas de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária;

VI- disponibilização de antissépticos à base de álcool aos servidores, prestadores de serviço e público em geral, para higienização pessoal obrigatória.

Art. 5º- Nos termos do art. 3º da Lei nº 13.979/2020, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

VI- restrição excepcional e temporária de locomoção no Município, conforme recomendação técnica e fundamentada da Seção de Vigilância Sanitária;

Art. 6º- Fica proibido o atendimento presencial ao público em quaisquer estabelecimentos comerciais e de serviços no âmbito do Município de Mar de Espanha, por tempo indeterminado.

§ 1º. Excetuam-se da proibição de que trata o *caput* os açougues, padarias, hortifrútis, mercados, supermercados, farmácias, atividades de assistência à saúde, atividades de transporte, ressalvado o disposto no art. 12 desse Decreto, serviços bancários e postais, distribuidoras de gás e de água, postos de combustível, lojas de alimentos para animais, oficinas mecânicas e borracharias.

§ 2º. Fica proibida a consumação de gêneros alimentícios no interior de padarias, hortifrútis, mercados e supermercados.

§ 3º. Os estabelecimentos deverão realizar entregas em domicílio (*delivery*) ou por entrega direta ao usuário do serviço, sem ou com reduzido contato físico.

§ 4º. Os estabelecimentos deverão afixar cartazes, mantendo-os à vista da população, bem como providenciar sistema de som interno, informando sobre medidas de prevenção e combate ao coronavírus, nos termos das recomendações das autoridades de saúde e sanitária.

§ 5º. Os estabelecimentos terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, para desenvolver e disponibilizar para o público uma ferramenta para que as transações comerciais, bem como a entrega dos produtos, sejam realizadas por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares.

§ 6º. Os funcionários dos estabelecimentos deverão laborar com equipamentos de proteção individual (EPI), quais sejam, máscara, luvas e jaleco;

§ 7º. Os estabelecimentos deverão providenciar para que funcionários e clientes não mantenham contato direto com produtos desembalados, diligenciando para que os hortifrútis, quando necessário o toque, sejam manejados com luvas ou sacolas plásticas.
§ 8º. Os estabelecimentos deverão evitar, e instruir seus clientes para que o façam, a circulação de moeda corrente, estimulando o pagamento por cheque, cartão ou transferência *online*.

§ 9º. Fica limitada a entrada simultânea de pessoas nos estabelecimentos, na proporção de até 02 (duas) pessoas em estabelecimentos de até 20m² (vinte metros quadrados), e, naqueles com maiores dimensões, de 01 (uma) pessoa para cada 20m² (vinte

metros quadrados), ressalvados os postos de gasolina, aos quais não se aplica a limitação.

§ 10. Os estabelecimentos fornecerão antissépticos à base de álcool para funcionários e clientes, garantindo a sua utilização na entrada e saída do local, bem como em cada setor de trabalho e após o manejo de moeda corrente.

§ 11. Fica proibido aos estabelecimentos o atendimento a quem não estiver utilizando máscara cirúrgica ou de tecido que cubra totalmente o nariz e a boca, sob pena de, a partir do dia 17/04/2020, sofrer a imposição da multa prevista no art. 16, inciso XI, deste Decreto.

§ 12. Durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), o empregado e o empregador poderão celebrar acordo individual escrito, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais, respeitados os limites estabelecidos na Constituição.

Art. 7º- Os locais de atendimento ao público deverão observar na organização dos serviços a distância mínima de dois metros entre as pessoas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão garantir, por meio de barreiras físicas ou por outro meio de fácil identificação visual, que o distanciamento seja respeitado inclusive nas filas que se formarem.

Art. 8º- As medidas estabelecidas neste decreto, notadamente de que tratam os artigos 6º e 7º sofrerão intensa fiscalização da Policia Militar e agentes municipais, os quais poderão, no exercício de seu poder de polícia, limitar ou disciplinar direitos, interesses e liberdades individuais.

Art. 9º- Fica determinada aos Secretários Municipais a adoção de providências em caráter emergencial para a aquisição de antisséptico à base de álcool a serem disponibilizados nas repartições públicas, observadas as normas que regem a matéria.

Art. 10- Fica dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 173 da Lei nº 1.262/09.

Art. 11- Os particulares, pessoas físicas e jurídicas, inclusive as indústrias, deverão adotar as medidas de prevenção e de combate ao coronavírus e de enfrentamento à COVID-19, nos termos deste Decreto, naquilo que couber, e conforme as diretrizes definidas pelas autoridades de saúde, e especialmente:

§ 1º. Nos termos da Medida Provisória nº 927/2020, para o enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública, em razão do coronavírus e para preservação do emprego e da renda, poderão ser adotadas pelos empregadores, dentre outras, as seguintes medidas:

I - o teletrabalho;

II - a antecipação de férias individuais;

III - a concessão de férias coletivas;

IV - o aproveitamento e a antecipação de feriados;

V - o banco de horas;

VI - a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho;

VII - o direcionamento do trabalhador para qualificação; e

VIII - o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

§ 2º. Visando à preservação do emprego e da renda, à garantia da continuidade das atividades laborais e empresariais e à redução do impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública causadas pelo coronavírus (COVID-19), os empregadores, como alternativa à rescisão dos contratos de trabalho, poderão, nos termos da Medida Provisória nº 936/2020:

I- reduzir proporcionalmente a jornada de trabalho e o salário de seus funcionários;

II- suspender temporariamente o contrato de trabalho.

§ 3º. Os empregadores deverão observar as disposições legais e regulamentares pertinentes para a implementação de quaisquer das medidas previstas nos parágrafos anteriores, sobretudo as determinações contidas nas referidas Medidas Provisórias.

§ 4º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços elencados no art. 6º, § 1º, deste Decreto, as indústrias e os templos religiosos deverão, a partir do dia 06/07/2020, providenciar a aferição da temperatura corporal de seus funcionários, clientes e, no caso dos templos, de seus fiéis e responsáveis pela celebração, encaminhando a uma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de que trata o art. 18 deste Decreto aquele que apresentar temperatura corporal superior a 37,8°C, observadas as seguintes determinações, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 16, inciso XVIII, deste Decreto:

I- A frequência da aferição deverá ser de:

a) ao menos duas vezes ao dia, preferencialmente no início e no final da jornada, com relação aos funcionários;

b) ao menos na entrada do estabelecimento, com relação aos clientes;

c) na entrada e na saída do templo religioso, com relação aos fiéis e responsáveis pela celebração.

II- Deverá ser utilizado preferencialmente termômetro digital que não ofereça contato com a pele daquele cuja temperatura será aferida, caso contrário o estabelecimento, indústria ou templo religioso deverá providenciar a higienização do equipamento com álcool 70% imediatamente após o uso.

§ 5º. Dentre as medidas de prevenção e de combate ao coronavírus e de enfrentamento à COVID-19, as empresas e indústrias deverão especialmente:

I- Manter o ambiente de trabalho sempre bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível;

II- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, de forma sistemática;

III- Orientar seus funcionários a não compartilhar materiais de trabalho de uso pessoal;

IV- Garantir o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre os funcionários;

V- Garantir que os funcionários estejam utilizando máscara cirúrgica ou de tecido que cubra totalmente o nariz e a boca, disponibilizando-a para os que não a possuam;

VI- Disponibilizar antissépticos à base de álcool aos seus funcionários, orientando-os da importância de seu uso;

VII- Encaminhar a quaisquer das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de que trata o art. 18 deste Decreto o funcionário que queixar-se ou apresentar sintomas da COVID-19.

Art. 12- Fica proibido o transporte municipal coletivo de passageiros por tempo indeterminado.

Art. 12-A- As empresas de transporte coletivo intermunicipal deverão:

I- Reduzir a sua lotação para no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados;

II- Garantir o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre os passageiros;

III- Garantir que os passageiros estejam utilizando máscara cirúrgica ou de tecido que cubra totalmente o nariz e a boca, disponibilizando-a para os que não a possuam;

IV- Adotar as demais práticas sanitárias para a prevenção e combate ao coronavírus, conforme orientações das autoridades de saúde e sanitária, e, no que couber, aquelas previstas no artigo 11, § 4º, e no artigo 13.

Art. 13- Sem prejuízo das medidas previstas nesse Decreto e na legislação pertinente, os permissionários de transporte individual de passageiros deverão, ainda:

I- Realizar a higienização de todos os veículos, antes e depois de cada viagem, principalmente nos locais de maior contato dos usuários, e a manutenção emergencial e higienização dos equipamentos de ar condicionado;

II- Realizar a higienização de volante, manopla do câmbio, freio de estacionamento e demais pontos de contato dos funcionários e dos passageiros, ao final de cada viagem;

III- Disponibilizar de antissépticos à base de álcool aos usuários do transporte, na proporção de um por veículo;

IV- Lavar os veículos a cada 24 horas (interna e externamente);

V- Manter abertas as janelas dos veículos sempre que possível e resguardando os limites de segurança;

Parágrafo único. Os motoristas com sintomas de coronavírus não poderão conduzir os veículos.

Art. 14- O Município de Mar de Espanha faz as seguintes recomendações à população mardespanhense enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus:

I- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (etiqueta da tosse e espirro – Utilizar a dobra interna do cotovelo em vez das mãos);

II- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (e para banheiros públicos, utilizar toalhas descartáveis);

III- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

IV- Higienizar corrimões, alça de teto de carros e barras de segurança nos transportes coletivos que são grandes fontes contaminantes;

V- Evitar o contato dessa contaminação com a mucosa;

VI- Não compartilhar objetos de uso pessoal (o COVID-19 é transmitido por secreções);

VII- Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;

VIII- Lavar as mãos por pelo menos 20 segundos com água e sabão ou usar antisséptico à base de álcool;

IX- Evitar deslocamentos e viagens para o exterior e locais que estejam com a circulação do vírus;

X- Evitar ambientes com aglomeração de pessoas, tais como shows, feiras livres, eventos em ambientes fechados, passeatas, casas noturnas, shopping, festas particulares e similares;

XI- Manter-se em casa, ausentando-se somente nos casos extremamente necessários;

Parágrafo único. As medidas previstas no *caput* deste artigo aplicam-se também às empresas situadas no Município.

Art. 15- Torna-se obrigatória, nos locais públicos, quando a ausência da residência for extremamente necessária, nos interiores dos estabelecimentos comerciais e de serviços e em repartições públicas, a utilização de máscara cirúrgica ou de tecido que cubra totalmente o nariz e a boca.

Parágrafo único. O descumprimento dessa medida a partir do dia 20 de abril de 2020 implicará a imposição da multa de que trata o art. 16, inciso X, deste Decreto.

Art. 16- O descumprimento das medidas previstas neste Decreto sujeitará o infrator às sanções legais de natureza cível e administrativa cabíveis, sem prejuízo da tomada de providências visando à apuração da prática dos crimes previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal pela autoridade competente.

§ 1º- Para cada ato de infração será imposta multa no valor de:

I- R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) no caso de descumprimento do art. 6º, *caput*;

II- 02 (duas) UFMs no caso de descumprimento do art. 6º, § 2º;

III- 02 (duas) UFMs no caso de descumprimento do art. 6º, § 4º;

IV- 02 (duas) UFMs no caso de descumprimento do art. 6º, § 5º;

V- 10 (dez) UFMs no caso de descumprimento do art. 6º, § 9º;

VI- 02 (duas) UFMs no caso de descumprimento do art. 6º, § 10;

VII- 10 (dez) UFMs no caso de descumprimento do art. 7º;

VIII- 03 (três) UFMs no caso de descumprimento do art. 7º, p. único;

IX- 02 (duas) UFMs no caso de descumprimento dos incisos do art. 11, § 4º, exceto o IV;

X- 01 (uma) UFM no caso de descumprimento do art. 15;

XI- 10 (dez) UFMs no caso de descumprimento do art. 11, § 4º, inciso IV;

XII- 02 (duas) UFMs no caso de descumprimento do art. 6º, § 11, por pessoa atendida;

XIII- 02 (duas) UFMs no caso de descumprimento do art. 6º, § 6º, por funcionário;

XIV- 10 (dez) UFMs no caso de descumprimento do art. 12-A, inciso I;

XV- 10 (dez) UFMs no caso de descumprimento do art. 12-A, inciso II;

XVI- 02 (duas) UFMs no caso de descumprimento do art. 12-A, inciso III, por passageiro;

XVII- 02 (duas) UFMs no caso de descumprimento de quaisquer dos incisos do art. 13;

XVIII- 05 (cinco) UFMs no caso de descumprimento do art. 11, § 4º;

§ 2º- As multas de que tratam o parágrafo anterior serão impostas ao estabelecimento, empresa, indústria ou templo religioso, conforme o caso, que praticar ou permitir que nele se pratique a infração, com exceção da que se refere o inciso X.

§ 3º- O valor das multas será duplicado em caso de reincidência.

§ 4º- Os recursos provenientes das multas previstas neste artigo serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde, para o enfrentamento da COVID-19, e, caso já encerrada a pandemia, preferencialmente para as ações epidemiológicas do Município.

§ 5º- Nos termos do art. 168, inciso II, da Lei Municipal nº 521/78, como medida preventiva, poderá ser cassada a licença de localização do estabelecimento infrator de qualquer das medidas previstas neste Decreto.

§ 6º- Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Art. 17- A aplicação das multas de que trata o artigo anterior ocorrerá após o devido processo legal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º- O infrator flagrado pelos agentes fiscais do Município será autuado e terá o prazo de 07 (sete) dias para apresentar defesa, que será encaminhada ao Prefeito Municipal, que decidirá.

§ 2º- Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º- O autuado poderá optar para que a intimação de que trata o parágrafo anterior e o envio da guia de arrecadação municipal para o recolhimento da multa ocorra por telefone ou meio eletrônico, conforme anotação no auto de infração.

§ 4º- A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e judicialmente executada.

Art. 18- Aqueles que apresentarem quadro sintomático respiratório receberão atendimento na UBS Custódio Tavares de Rezende, localizada na Rua João Penasso, nº 100, bairro Monte Líbano, na UBS Geraldo Pereira Magalhães, situada na Rua J, nº 45, bairro Parque Diamante, e na UBS Jair Teixeira de Rezende, localizada na Rua Expedicionário Sebastião Francisco, nº 41, bairro Floresta, todas neste Município.

Art. 19- Ficam suspensos os prazos regulamentares e legais de todos os processos e expedientes administrativos requeridos pelos cidadãos enquanto vigorar a situação de emergência em saúde pública decorrente da infecção pelo coronavírus.

Art. 20- Fica determinada a instituição de barreiras sanitárias a partir das 07h do dia 16 de abril de 2020 nas vias de acesso ao Município de Mar de Espanha, por tempo indeterminado.

§ 1º- Não será impedida a saída do Município, porém, a partir do dia 08 de junho de 2020, de forma excepcional, e somente enquanto perdurar o estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 261/2020, reconhecido pela Resolução nº 5.547/2020 da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o ingresso nele será restrito àqueles que, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, se submeterem à triagem pelas equipes municipais de saúde e:

I- Não apresentarem sintomas de contaminação pelo novo coronavírus;

II- Apesar de sintomáticos, residam no Município;

III- Sejam submetidos a cadastro obrigatório realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá conter o nome completo, documento de identificação, endereço, meios de contato, placas do veículo, origem e destino, bem como outras informações que, a critério da autoridade de saúde ou sanitária, sejam necessárias para o monitoramento da COVID-19 no Município.

§ 2º- Para o ingresso no Município é obrigatório o atendimento das determinações da Secretaria Municipal de Saúde para a prevenção ao contágio e para o enfrentamento e contingenciamento do novo coronavírus (COVID-19).

§ 3º Os indivíduos que residam no Município e apresentarem sintomas de contaminação serão submetidos a monitoramento e a 14 (catorze) dias de isolamento domiciliar obrigatório.

§ 4º- A equipe de saúde responsável pela barreira sanitária, sem prejuízo da tomada de providências visando à apuração da prática dos crimes previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal pela autoridade competente, comunicará ao Prefeito Municipal o descumprimento de quaisquer das medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus definidas nesse Decreto, o qual poderá determinar ao agente fiscal que seja lavrado auto de infração, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 521/78.

Art. 21- O velório de pessoas cuja *causa mortis* são casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 terá a duração de até 60 minutos, poderá ser realizado durante a noite ou madrugada, e para a sua realização deverão ser respeitadas as seguintes disposições:

I - a urna funerária será mantida lacrada durante todo o velório, funeral e sepultamento, sendo vedado qualquer contato com o corpo do falecido;

II - disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório;

III - a urna deverá permanecer em local aberto e ventilado;

IV- está proibida, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco da COVID-19;

V - é vedada a disponibilização de alimentos;

VI - as bebidas são permitidas desde que não haja compartilhamento de copos, canudos, bicos ou gargalos;

VII - as capelas devem adotar medidas de controle de entrada de pessoas, limitado ao número de 10 (dez) pessoas, sendo permitida apenas a presença daqueles que mantiveram contato com a pessoa velada nos últimos 14 (quatorze) dias, impondo-lhes o dever de observância das medidas de prevenção definidas pelas autoridades sanitárias e de saúde, notadamente o uso obrigatório de máscara e o distanciamento mínimo entre si de 2 (dois) metros;

VIII - a cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, sendo limitada ao número de 10 (dez) pessoas, impondo-lhes o dever de observância das medidas de prevenção definidas pelas autoridades sanitárias e de saúde, notadamente o uso obrigatório de máscara e o distanciamento mínimo entre si de 2 (dois) metros, e ocorrerá da forma mais breve possível;

§ 1º Durante os cuidados com corpos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devem estar presentes apenas os profissionais estritamente necessários, fazendo uso dos seguintes equipamentos de proteção individual - EPI:

I - gorro;

II - óculos de proteção ou protetor facial;

III - avental impermeável de manga comprida;

IV - máscara cirúrgica, caso sejam realizados procedimentos que geram aerossol, como extubação ou coleta de amostras respiratórias, deverá usar máscaras N95, PFF2 ou equivalente.

V - luvas nitrílicas durante todo o procedimento de manuseio;

VI - botas impermeáveis;

VII- macacão confeccionado em polietileno.

§ 2º Respeitado o contido no parágrafo anterior, as empresas funerárias, quando do manejo dos corpos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, deverão garantir que:

I - o corpo seja acomodado em urna lacrada antes da entrega aos familiares/responsáveis;

II - a superfície da urna lacrada deve ser limpa com solução clorada 0,5%;
III - uma vez lacrada a urna, a mesma não deverá ser aberta;

IV - os profissionais que atuam no transporte, guarda e alocação do corpo no caixão devem adotar as medidas previstas, até o fechamento do caixão;

V- após a manipulação do corpo, proceder o descarte de luvas, máscara, avental, em lixo infectante, bem como proceder a todas as orientações de higiene pessoal;

VII - caso o motorista do carro fúnebre venha a manusear o corpo, devem ser observados todos os cuidados apontados anteriormente.

§ 3º- Para assegurar o cumprimento das medidas previstas nos §§1º e 2º, os agentes de fiscalização atuarão no sentido de fiscalizar a empresa responsável pelo velório e sepultamento e, em caso de descumprimento das referidas normas, o infrator estará sujeito a multa de 2 (duas) UFM para cada infração.

Art. 22- Os velórios de pessoas cuja *causa mortis* não se deu em razão do novo coronavírus (COVID-19) deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - fica limitado a 10 (dez) o número de pessoas presentes à cerimônia de velório por vez, dentro da sala ou espaço destinado a cerimônia, mantendo-se a distância mínima de 2 m (dois metros) entre os presentes;

II - o tempo da cerimônia de velório fica limitado a até 2h (duas horas) de duração;

III- os responsáveis pela realização da cerimônia de velório deverão:

a) providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, conforme relatórios da Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde - MS, não ingressem no local;

b) observar o artigo 21, II, V e VI, no que diz respeito à higiene e itens permitidos;

Parágrafo único. Fica proibida a aglomeração de pessoas nos espaços destinados aos velórios, aplicando-se também aos sepultamentos as normas contidas no inciso I deste artigo.

Art. 23- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Formulário de mapeamento de viabilidade para a implementação do regime especial de teletrabalho (art. 3º, § 4º, inciso I)

Nome: _____

Enquadramento em grupo de risco: ( ) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
( ) Portador de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária. Qual(ais):

_____

Estrutura mínima para realização do teletrabalho: ( ) Computador; ( ) Acesso à internet; ( ) Outro:

_____

Atividades que demandam utilização de sistemas corporativos: ( ) Sim; ( ) Não.

Identificação e assinatura da chefia imediata:

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL (art. 3º, § 4º, inciso II)

PERÍODO

INÍCIO: ___/____/____

TÉRMINO: ____/____/_____

DADOS DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**

UNIDADE DE EXERCÍCIO:

CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO SERVIDOR

NOME:

CARGO/ FUNÇÃO:

TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):

OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):

HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS

SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):

EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES E PRAZOS

ATIVIDADES	ORIGEM DOS DADOS	PRAZO

ASSINATURAS:

_____
Servidor

_____

Chefia imediata

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9EB59494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 48/2020, PREGÃO 28/2020, C0M ABERTURA **DIA 14-07-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AC5606A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2020, PREGÃO 29/2020, C0M ABERTURA **DIA 15-07-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A40CC413

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 47/2020, TOMADA DE PREÇOS 05/2020, COM ABERTURA DIA 17-07-2020 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E INSTALAÇÃO DE IP EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2CE8A8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 875, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA a vigência de prazo e promove algumas alterações nos *DECRETOS 853, 854, 864,865, 867, 870 e 873/2020* - Editados para regulamentar as medidas de enfrentamento da *SITUAÇÃO DE EMERGENCIA E QUARENTENA*, e sobre medidas de enfrentamento da pandemia de doença pelo corona vírus COVID-19, previstas na Lei Federal 13.979, na medida provisória 927 de 22 de março de 2020, bem como da Deliberação 17 do Comitê Extraordinário COVID-19, e da nova DELIBERAÇÃO 58, do Estado e Minas Gerais, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – art. 57, incisos II, IV e VIII, e art. 78, inciso I, alíneas "a" e "b" e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020 Decretos Estaduais n. 113/2020 e n. 47.886/2020 e a MP 927/2020 e asDeliberações 17 e 58 do Comitê Extraordinário Estadual – COVID-19, bem como as **RECOMENDAÇÕES DO COMITE MUNICIPAL**, de enfrentamento aos efeitos da COVID-19.
CONSIDERANDO, que persiste a situação de emergência já declarada, pelo prefeito de Mendes Pimentel- MG, por meio dos decretos supramencionados, em razão da pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO, que, a maioria dos municípios limítrofes já DECRETARAM, medidas mais rígidas de CONTENÇÃO E DISTANCIAMENTO SOCIAL, tendo em vista que registraramdiversos casos recentes de **CONTAMINAÇÃO**, e inclusive **ÓBITOS**, causados pelo novo vírus – COVID-19;
CONSIDERANDO, ainda que infelizmente,nosso município, mesmo com todas as medidas anteriores levadas a efeito pela administração pública e com total apoio dos pimentelenses, tivemos a **CONFIRMAÇÃO DO PACIENTE "ZERO"**, ou seja, o vírus já circula em nosso município, e assim, se tornam necessários por certo, medidas mais restritivas, quer sejam no sentido de conter deslocamentos de pessoas, de aglomerações e aumentar o distanciamento social, tendo em conta que não existe vacina aprovada contra este vírus, e segundo a OMS, bem como todos os ensinamentos científicos conhecidos, até o momento a MEDIDA MAIS EFICAZ, no combate aos efeitos desta pandemia se trata de implementação de medidas que promovam – DISTANCIAMENTO SOCIAL -, e assim novas medidas pelo presente serão aplicadas em nosso município;
CONSIDERANDO, que a saúde é um direito de todos e um dever do estado, devendo o município, garantir, medidas que visem a redução de riscosa saúde dos munícipes;
DECRETA:
Art. 1º – Ficam**ALTERADOS DIVERSAS MEDIDAS APLICADAS NOS DECRETOS SUPRA MENCIONADOS,**passando as novas medidas e **RESTRIÇÕES DE FUNCIONAMENTO** a **VIGORAR**, a contar do dia 03 (três) de julho de 2020 até a data de 06 (seis) de julho de 2020, além de todas as medidas e soluções propostas nos decretos ***SUPRAMENCIONADOS***, com as seguintes alterações listadas abaixo, objetivando manter o distanciamento social, a salvaguarda de

possíveis contágios e demais medidas de contenção em caráter de saúde, objetivando retardar ou reduzir os riscos de contágio;
Art. 2º - Devem permanecer **FECHADOS**, somente realizando venda em modalidade de "DELIVERY" os seguintes estabelecimentos:
A – Bares, Restaurantes e Lanchonetes e Sorveterias.
B – Comercio de Tecidos, Roupas e calçados em geral.
C – Comercio de móveis e utensílios domésticos e geral
D – Artigos de presentes, floriculturas em geral.
E – Lojas de Materiais de Construção e elétricos.
F – Lojas de Artigos agrícolas e PETSHOP.
G – Óticas em geral.
H – Mercearias em geral.
I – Padarias em Geral.
J – Farmácias e Drogarias em Geral.
K – Supermercados em geral.
L – Açougues e vendas de carne in natura.
M – Comercio de Água e Gás.
Parágrafo único – Os serviços realizados por instituições financeiras, correspondentes bancários e de postagens (correios) poderão permanecer abertos, em horário especial de 09:00 até as 14:00 horas, atuando com CONTROLE DE ACESSO, limitados a 02 (duas) pessoas no máximo dentro dos estabelecimentos, e ofertando OBRIGATORIAMENTE, álcool em gel de 70%, além de realizar MARCAÇÃO DE FILAS COM DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2 METROS.
Art. 3º - Devem permanecer **FECHADOS**, sem atendimentos ao público neste período os seguintes estabelecimentos:
A – Salões de Beleza e Barbearias.
B – Igrejas e Templos em geral.
C – Clinicas e Consultórios médicos e dentários.
D - Despachantes, Contabilidade Advocacia, Engenharia.
E – Serviços de estética.
F – Academias de Ginasticas.
G – Oficinas mecânicas em geral, ressalvados atendimentos de emergências.
H – Serviços de Borracharia, ressalvados atendimentos de emergência.
I – Serviços de lavagem de veículos, ressalvados os atendimentos a veículos oficiais visando limpeza e desinfecção de cunho de saúde para atendimento a serviços médicos e hospitalares.
Art. 4º – Procede neste ato, alteração no DECRETO 853, em seu art. 2º e seu PARÁGRAFO 2º, para **INCLUIR** como membro do **COMITE MUNICIPAL DE COMBATE AO COVID-19**, os seguintes servidores:
Da Secretaria de Saúde – Edjaine Cardoso Araújo, Nilda Mendes da Silva.
Da Vigilância Sanitária – Samylla Teixeira Gomes e José Moreira da Silva.
Art. 5º –Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 03 de julho de 2020.

Mendes Pimentel, 30 dejunho de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 30/06/2020, por....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2020, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ____, Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3F8EC931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **007/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA EUPIDEO MENDES NO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 27/06/2020 pelo período de 03 (tres) meses (até 26/09/2020).

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A56DC218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 024/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de manilhas de concreto, meio-fio e calhas. Abertura dia 13/07/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 01/07/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D720435D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 023/2020 – Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo 0 Km tipo Pick UP. Abertura dia 14/07/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 01//07/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C7170617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel comum, passando para R$3,419 e a gasolina comum, passando para R$4,179. Data da assinatura 23/06/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5A6E0E47

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº

023/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII Objeto: prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica do veículo QQN 1654 - revisão de 90.000 km da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$2.000,00 (dois mil reais). Período a ser realizado: até 26/06/2020. Data da ratificação 25/06/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EB051A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 36/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO N° 50/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 36/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 50/2020. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Termo de Compromisso n° 495/6820, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo, visando a Expansão e Consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 50/2020, modalidade Pregão nº 36/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Atuante Comercial Ltda; Comercial Soares & Mota Ltda EPP; Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda; GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda; Gonçalves e Teixeira Ltda; Jaraguá Mercantil Ltda; KCR Comércio de Equipamentos Ltda EPP; M Campos Distribuidora Eireli; PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli; Tereza Marschal Martins Eireli; Thiago Augusto de Oliveira Santos ME; V. L. Fuzeti - Comercial. **Data:** 16/06/2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO Nº 36/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 50/2020. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 50/2020, modalidade Pregão nº 36/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Atuante Comercial Ltda; Comercial Soares & Mota Ltda EPP; Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda; GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda; Gonçalves e Teixeira Ltda; Jaraguá Mercantil Ltda; KCR Comércio de Equipamentos Ltda EPP; M Campos Distribuidora Eireli; PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli; Tereza Marschal Martins Eireli; Thiago Augusto de Oliveira Santos ME; V. L. Fuzeti - Comercial. **Data:** 16/06/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 36/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 50/2020. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresas:** Contrato n° 62/2020: Atuante Comercial Ltda, CNPJ: 03.479.728/0001-57; Valor: 11.180,00. Contrato n° 63/2020: Comercial Soares & Mota Ltda EPP, CNPJ: 08.648.188/0001-90; Valor: R$ 14.800,00. Contrato n° 64/2020: Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 28.843.702/0001-56; Valor: R$ 47.764,30. Contrato n° 65/2020: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.029.372/0002-21; Valor: R$ 125.000,00. Contrato n° 66/2020: Gonçalves e Teixeira Ltda, CNPJ: 08.422.075/0001-72; Valor: R$ 5.299,98. Contrato n° 67/2020: Jaraguá Mercantil Ltda, CNPJ: 13.390.706/0001-59; Valor: R$ 3.900,00. Contrato n° 68/2020: KCR Comércio de Equipamentos Ltda EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90; Valor: R$ 9.471,00. Contrato n° 69/2020: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11; Valor: R$ 11.327,20. Contrato n° 70/2020: PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 34.444.108/0001-95; Valor: R$ 41.700,00. Contrato n° 71/2020: Tereza Marschal Martins Eireli, CNPJ: 27.022.070/0001-05; Valor: R$ 3.289,00. Contrato n° 72/2020: Thiago Augusto de Oliveira Santos ME, CNPJ: 30.725.507/0001-73; Valor: R$ 5.192,00. Contrato n° 73/2020: V.L. Fuzeti – Comercial, CNPJ: 05.523.731/0001-35; Valor: 5.780,00. **Valor Global**: R$ 284.703,48. **Data:** 19/06/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:082EBB38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2019, PROCESSO 57/2019, PREGÃO 43/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Elevadores Villarta Ltda, CNPJ: 54.222.401/0001-15. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva em elevador, com Resgate de Passageiros, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo/MG. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 46/2019 de 25/06/2020 até 25/06/2021.

Monte Carmelo, 10 de junho de 2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7B23D0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.999 / 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, os imóveis especificados"."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da administração direta e indireta, autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, após competente avaliação, a propriedade dos imóveis identificados nos incisos subsequentes, através de suas respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Muriaé/MG, bem como pelos respectivos decretos desapropriatórios e memoriais descritivos, constantes nos Anexos I a VIII desta lei:

I - Imóvel de matrícula número 21.779, folhas 272 do livro 2-U, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 9.074, alterado pelo Decreto Municde 17/05/2019, com as seguintes características "área descrita no anexo I, a ser desapropriada de um imóvel com área escriturada de 207,14m2, medindo 324,00 m2, para construção de uma elevatória, denominado "**Lote nº 12",**situado no loteamento "José Cirilo" no bairro José Cirilo, na rua Sebastião Potássio (rua 3) nesta cidade e comarca de

Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 21.779, Folhas 272 do Livro 2-U, registrado em nome de Maria José das Graças Cardoso.";

II – Imóvel de matrícula número 25.796, folhas 053 do livro 2-AD, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 9.166 de 31/07/2019, com as seguintes características "área descrita no anexo I, sendo 254,14 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 254,14 m2, perímetro 73,63 m, para construção de construção de rede de drenagem pluvial, situado na Av. Coronel Pereira Sobrinho, nº 389, Bairro Porto, Município de Muriaé – MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número matrícula 25.796, Folhas 053 do Livro 2-AD., inventariado em favor de Jorge Garcia de Oliveira";

III – Imóvel de matrícula número 15.018 do livro 2-O, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 8.165, de 29/08/2017, posteriormente modificado pelos Decretos Municipais de números 8.452 de 26/02/2018 e 8.717 de 18/09/2018, com as seguintes características "a área a ser desmembrada de um imóvel medindo 29.101,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, situado na "Fazenda Felizarda" no distrito de Belisário, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 15.018, do Livro 2-O, registrado em nome de Antônio Sidnei Vital, descrita no anexo I, constituída de 2.749,52 m2";

IV – Imóvel de matrícula número 30.738 do livro 2-AL, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 8.162 de 29/08/2017, posteriormente alterado pelos Decretos Municipais de números 8.453 de 26/02/2018 e 8.718 de 18/09/2018 com as seguintes características "área descrita no anexo I (memorial descritivo), sendo 2.925,45 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 24.081,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, situado no 'Sítio União' no distrito de Itamuri, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 30.738, do Livro 2-AL, registrado em nome de João Gomes de Oliveira Filho";

V – Imóvel de matrícula número 18.626, folhas 055 do livro 2-S, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 9.297 de 02/10/2019, com as seguintes características "área descrita no anexo I, sendo 598,02m², a ser desmembrada de um imóvel medindo 165.352,00m², perímetro 97,92m, situado na Fazenda Boa Vista ou Vilas Boas, Estrada Muriaé ao Distrito de Vermelho, Município de Muriaé – MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número matrícula 18.626, folhas 055 do Livro 2-S, de propriedade de ELOI JOSÉ DA SILVA";

VI – Imóvel de matrícula número 18.115, folhas 273 do livro 2-P, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 8.747 de 15/10/2018, com as seguintes características "área descrita no anexo I, sendo 324,00 m2, a ser desapropriada de um imóvel medindo 324,00 m2, para construção de uma elevatória, denominado "Lote nº 73", situado no "Loteamento Rabelo" no Bairro União, nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 18.115, Folhas 273 do Livro 2-P, registrado em nome de Mário Lúcio Nascimento";

VII – Imóvel de matrícula número 7.422, folhas 296 do livro 2-F, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 8.746 de 15/10/2018, posteriormente alterado pelos Decretos Municipais de números 8.803 de 27/11/2018, 8.913 de 15/02/2019 e 9.183 de 01/08/2019, com as seguintes características "área descrita no anexo I, sendo 13.949,03 m2, e perímetro de 979,39 m2, a serem desmembradas de um imóvel medindo 54.450,00 m2, para construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta" situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F, registrado em nome de José Miguel Gusman Ferreira".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de junho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D30172EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.998 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial Adicional no valor de R$ 585.510,00 para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Executivo
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.244.0001.1.679 - Ações COVID - SUAS - EPI - Portaria 369
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 91.350,00
Fonte: 129.98

08.244.0001.1.680 - Ações COVID - SUAS - Alimentos - Portaria 369
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 71.760,00
Fonte 129.98

08.244.0001. 1.681 - Ações COVIS - SUAS - Acolhimento - Portaria 369
3190.04.00 - Contratação Por Tempo determinado....R$ 50.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhista.....R$ 3.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 150.000,00
3390.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas.....R$ 15.000,00
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R$ 30.000,00
3390.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100,00
3390.93.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 163.200,000
.Total.....R$ 422.400,00
Fonte 129.98

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Especial Adicional, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.1.8.99.01.01.04.00.) através da PORTARIA Nº 369 , DE 29 DE ABRIL DE 2020

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de Junho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2E861CED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.681 DE 24 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.998 de 24 de Junho de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional especial.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial Adicional no valor de R$ 585.510,00 para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Executivo
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.244.0001.1.679 - Ações COVID - SUAS - EPI - Portaria 369
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 91.350,00
Fonte: 129.98

08.244.0001.1.680 - Ações COVID - SUAS - Alimentos - Portaria 369
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 71.760,00
Fonte 129.98

08.244.0001. 1.681 - Ações COVIS - SUAS - Acolhimento - Portaria 369
3190.04.00 - Contratação Por Tempo determinado.....R$ 50.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhista.....R$ 3.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 150.000,00
3390.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas.....R$ 15.000,00
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R$ 30.000,00
3390.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100,00
3390.93.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 163.200,000
.Total.....R$ 422.400,00
Fonte 129.98

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Especial Adicional, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.1.8.99.01.01.04.00.) através da PORTARIA Nº 369 , DE 29 DE ABRIL DE 2020

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Junho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:063C5EC1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 009/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 042/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RODOVIA BR 116, KM 699, BAIRRO SOFOCÓ, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 40M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 18/06/2020 E ENCERRANDO-SE EM 17/06/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. DOMINGOS ROQUE MARTINS** - DATA: 05/06/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F1CC2D23

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASE PARA A INSTALAÇÃO DE UMA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO COMPLEXO DO RIO PRETO, SITUADO NA RODOVIA MURIAÉ X ERVÁLIA, KM 02, NA CIDADE DE MURIAÉ, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 08/06/2020 E ENCERRANDO-SE EM 07/07/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 05/06/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C56F6951

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHAO, COM MOTORISTA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 10/06/2020 - CONTRATADA: **MINASLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ N° 10.857.680/0001-18 - DATA: 10/06/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:04BE87C3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **038/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA PARA USO CONTÍNUO COM MOTORISTA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SETOR DLU DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 10/06/2020 E ENCERRANDO-SE EM 09/06/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO**, CNPJ N° 09.548.388/0001-34 - DATA: 09/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **039/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA PARA USO CONTÍNUO COM MOTORISTA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SETOR DLU DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 10/06/2020 E ENCERRANDO-SE EM 09/06/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME**, CNPJ n° 07.319.976/0001-70 - DATA: 09/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:60E0C489

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA MELHORIAS E REFORMAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG - **CONTRATADA: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ N° 29.507.528/0001-33 - VALOR TOTAL: R$ 100.172,57 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.146 - REDUZIDO 89 – PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 22/06/2020 E ENCERRANDO-SE EM 20/09/2020 - DATA: 18/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6D1CEA04

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK TRUCADO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 17/06/2020 E ENCERRANDO-SE EM 16/06/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **HÉLIO FERREIRA DE REZENDE**, CNPJ N° 07.256.492/0001-20 - DATA: 16/06/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:36B27897

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, PRÉ-FABRICADA EM AÇO CARBONO, COMPACTA, ABERTA E MODULAR, NÃO PRESSURIZADA, COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE HIDRÁULICO, PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA DO RIO PRETO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE VAZÃO DE 50L/S, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 17/06/2020 E ENCERRANDO-SE EM 16/08/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ N° 02.859.623/0001-40 - DATA: 16/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:397AE577

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA RESERVATÓRIOS METÁLICOS DOS TIPOS TUBULARES E TAÇA DE 15M³, 20M³,30M³, 49M³, 50M³ E 100M³ A SEREM CONSTRUÍDAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E SEUS DISTRITOS, POR MAIS 60 (NOVENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 21/06/2020 E

ENCERRANDO-SE EM 20/08/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME -** DATA: 19/06/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:506666BF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 23/06/2020.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, Sra. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Sérgio Soares Duarte (ausente) e Sílvio Márcio B. Salvato (presente); membros natos do Poder Legislativo: Carlos Delfim Soares Ribeiro (ausente) e Júlio César Simbra Soares (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (ausente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Sílvio Márcio B. Salvato (membro nato do Poder Executivo), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Édina Maria dos Santos Pinheiro (membro suplente) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Sra. Presidente **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, agradeceu a presença dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de maio de 2020 e previsão para pagamento da 1ª parcela (50%) do 13° salarial aos aposentados, pensionistas e beneficiários previdenciários do Muriaé-Prev para julho de 2020; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de maio de 2020; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de maio de 2020 e proposições. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de maio de 2020 e previsão para pagamento da 1ª parcela (50%) do 13° salarial aos aposentados, pensionistas e beneficiários previdenciários do Muriaé-Prev para julho de 2020:** o presidente do Muriaé-Prev, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de maio de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 336.180,12; segurado = 441.408,92; repasse PMM Inativos = 62.845,71; Total R$ 840.434,75; contribuição do DEMSUR: patronal = 259.862,45, segurado = 120.074,40; Total R$ 379.936,85; contribuição da FUNDARTE: patronal = 34.982,77, segurado = 16.730,92; Total R$ 51.713,69; contribuição dos inativos = R$ 30.490,19; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.212.227,78; receitas de concessões/convênios = R$ 14.597,67; outras receitas = R$ 5.750,73; dedução de receitas = (2.318,59); compensação previdenciária = R$ 13.825,00; repasse PMM receitas extra-orçamentárias = R$ 996.805,45; perfazendo uma receita total de 3.591.395,27, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 195.254.189,54. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 31.763,76; benefícios previdenciários = R$ 2.835.706,43; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.479,59; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 653.782,32; despesa total = R$ 3.522.732,10. Ato continuo, o presidente do Muriaé-Prev apresentou a proposição de previsão e autorização para pagamento da 1ª parcela (50%) do 13° salarial aos aposentados, pensionistas, e em situação de benefícios previdenciários do Muriaé-Prev, para julho de 2020. **A prestação de contas relativa ao mês de maio de 2020 e a autorização para pagamento da 1ª parcela (50%) do 13° salarial aos aposentados, pensionistas e beneficiários previdenciários do Muriaé-Prev, para julho de 2020, foram aprovadas pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de maio de 2020:** durante o mês de maio os mercados continuaram a recuperar parte das perdas do mês de março, devido anúncios de reabertura, ainda que parcial, de algumas economias da Europa, na expectativa de horizonte menos nebuloso à frente. No cenário doméstico, houve queda na taxa de juros, com a Selic a 3% ao ano. Apostas do mercado sinalizam para um novo corte na taxa de juro SELIC. As previsões apontam para juro baixo no curto prazo por um longo tempo. Por outro lado, há percepção de risco maior no longo prazo, em virtude das incertezas em relação a trajetória fiscal do País. O dólar caiu 1,83% em maio, o primeiro mês de 2020 que fecha em queda. A última baixa mensal havia sido em dezembro de 2019. A moeda americana também acumulou a segunda semana seguida de desvalorização. Apesar da queda no mês, o dólar fechou maio acumulando valorização de 33% em 2020, com o real ainda mantendo o pior desempenho ante o dólar nos principais mercados emergentes. Taxa de juro Selic baixa e pressões econômicas, sanitárias e políticas ainda pressionam a moeda norte-americana para cima. O IBGE divulgou o resultado do PIB do 1º trimestre de 2020. O PIB recuou 1,5% em relação ao 4º trimestre de 2019. O resultado veio em linha com o consenso de mercado. Cabe ressaltar que houve forte revisão do PIB do 1º tri após o mês de março, em função do início da quarentena naquele mês. Resultados ruins também são esperados para o 2º trimestre, em virtude da parada abrupta de vários setores da economia. Eventual retomada da economia com previsão a partir do 3º trimestre do ano. De fato, a grande incerteza que paira sobre os mercados é a duração dessa pandemia. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de maio de 2020 com a rentabilidade de 0,6193%, contra uma meta atuarial de 0,10%. **O desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de maio de 2020 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de maio de 2020 e proposições:** em maio, foi celebrado, na data de 18/05/2020, o contrato administrativo nº 005/2020 referente ao processo licitatório, pregão presencial, tipo menor preço global, nº 004/2020, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços: licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE COMPETÊNCIA DO MURIAÉ-PREV. Empresa contratada: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda, CNPJ: 05.340.254/0001-72 – Valor Global R$ 22.800,00, para contrato de 12 meses, renovável até o limite de 48 meses (Lei 8.666/93). Em relação ao COMPREV, no mês de maio, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.479,59; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 13.825,00. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, às 16:00 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

_____
SÍLVIO MÁRCIO B. SALVATO

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
ÉDINA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO

_____
NANCY LIETA LIMA

_____
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0714CC50

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 25/06/2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (presente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Alesandra Guilhermina Rodrigues (membro suplente) e Júlio César Prata (membro suplente)**. O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias**: 1 – Prestação de contas relativas ao mês de maio de 2020 e previsão para pagamento da 1ª parcela (50%) do 13° salarial aos aposentados, pensionistas e beneficiários previdenciários do Muriaé-Prev, para julho de 2020; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de maio de 2020; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de maio de 2020 e proposições. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de maio de 2020 e previsão para pagamento da 1ª parcela (50%) do 13° salarial aos aposentados, pensionistas e beneficiários previdenciários do Muriaé-Prev, para julho de 2020:** o presidente do Muriaé-Prev, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de maio de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 336.180,12; segurado = 441.408,92; repasse PMM Inativos = 62.845,71; Total R$ 840.434,75; contribuição do DEMSUR: patronal = 259.862,45, segurado = 120.074,40; Total R$ 379.936,85; contribuição da FUNDARTE: patronal = 34.982,77, segurado = 16.730,92; Total R$ 51.713,69; contribuição dos inativos = R$ 30.490,19; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.212.227,78; receitas de concessões/convênios = R$ 14.597,67; outras receitas = R$ 5.750,73; dedução de receitas = (2.318,59); compensação previdenciária = R$ 13.825,00; repasse PMM receitas extra-orçamentárias = R$ 996.805,45; perfazendo uma receita total de 3.591.395,27, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 195.254.189,54. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 31.763,76; benefícios previdenciários = R$ 2.835.706,43; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.479,59; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 653.782,32; despesa total = R$ 3.522.732,10. Ato continuo, o presidente do Muriaé-Prev apresentou a proposição de previsão e autorização para pagamento da 1ª parcela (50%) do 13° salarial aos aposentados, pensionistas e em situação de benefícios previdenciários do Muriaé-Prev para julho de 2020. Ato continuo, o presidente do Muriaé-Prev apresentou a proposição de previsão e autorização para pagamento da 1ª parcela (50%) do 13° salarial aos aposentados, pensionistas e em situação de benefícios previdenciários do Muriaé-Prev para julho de 2020. **A prestação de contas relativa ao mês de maio de 2020 e a autorização para pagamento da 1ª parcela (50%) do 13° salarial aos aposentados, pensionistas e beneficiários previdenciários do Muriaé-Prev, para julho de 2020 foram aprovadas pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de maio de 2020:** durante o mês de maio os mercados continuaram a recuperar parte das perdas do mês de março, devido anúncios de reabertura, ainda que parcial, de algumas economias da Europa, na expectativa de horizonte menos nebuloso à frente. No cenário doméstico, houve queda na taxa de juros, com a Selic a 3% ao ano. Apostas do mercado sinalizam para um novo corte na taxa de juro SELIC. As previsões apontam para juro baixo no curto prazo por um longo tempo. Por outro lado, há percepção de risco maior no longo prazo, em virtude das incertezas em relação a trajetória fiscal do País. O dólar caiu 1,83% em maio, o primeiro mês de 2020 que fecha em queda. A última baixa mensal havia sido em dezembro de 2019. A moeda americana também acumulou a segunda semana seguida de desvalorização. Apesar da queda no mês, o dólar fechou maio acumulando valorização de 33% em 2020, com o real ainda mantendo o pior desempenho ante o dólar nos principais mercados emergentes. Taxa de juro Selic baixa e pressões econômicas, sanitárias e políticas ainda pressionam a moeda norte-americana para cima. O IBGE divulgou o resultado do PIB do 1º trimestre de 2020. O PIB recuou 1,5% em relação ao 4º trimestre de 2019. O resultado veio em linha com o consenso de mercado. Cabe ressaltar que houve forte revisão do PIB do 1º tri após o mês de março, em função do início da quarentena naquele mês. Resultados ruins também são esperados para o 2º trimestre, em virtude da parada abrupta de vários setores da economia. Eventual retomada da economia com previsão a partir do 3º trimestre do ano. De fato, a grande incerteza que paira sobre os mercados é a duração dessa pandemia. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de maio de 2020 com a rentabilidade de 0,6193%, contra uma meta atuarial de 0,10%. **O desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de maio de 2020 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de maio de 2020 e proposições:** em maio, foi celebrado, na data de 18/05/2020, o contrato administrativo nº 005/2020 referente ao processo licitatório, pregão presencial, tipo menor preço global, nº 004/2020, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços: licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE COMPETÊNCIA DO MURIAÉ-PREV. Empresa contratada: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda, CNPJ: 05.340.254/0001-72 – Valor Global R$ 22.800,00, para contrato de 12 meses, renovável até o limite de 48 meses (Lei 8.666/93). Em relação ao COMPREV, no mês de maio, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.479,59; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 13.825,00. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 15:10 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
ALESANDRA GUILHERMINA RODRIGUES

_____
NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6387BF29

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO DE 18/03/2020.

Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Sr. Presidente, Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº 905.982.536-53. Empresa contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.315/0001-04, representada pelo Sr: Gerente Geral, Fernando Lúcio de Castro Silva, CPF n.º 975.135.476-53. Tarifas conforme serviços descritos no Anexo II. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. Data de assinatura do contrato: 18/03/2020. Objeto: prestação de serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos pela CAIXA à contratante.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:62EB7A60

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 042/2020
Processo nº 193/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 042/2020.

Objeto: Contratação da empresa Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A. por meio de Dispensa de Licitação para realizar a mudança do tipo de faturamento da conta de energia elétrica do Ginásio Rodrigão
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 30 de junho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:33B84580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.011/2020 - Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, hortifrutigranjeiros, laticínios, cereais, óleos de gorduras, condimentos e preparados, massas, farináceos, enlatados, temperos, frios e café destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação orçamentária :
Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030;
Ficha 059 - 020401 08243 0010 2.187 339030;
Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030;
Ficha 077 – 020402 08241 0004 2.387 339030;
Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030,
Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030,
Ficha 114 – 020402 08244 0004 2.380 339030;
Ficha 235 – 020704 12306 0002 2.275 339030;
Ficha 236 – 020704 12306 0002 2.275 339030;
Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030;
Ficha 340– 0209 04122 0001 2.234 339030. - Contratada: CASA DE CARNES ARAUJO & MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 36.456.753/0001-53– Valor Global: R$ 213.459,25 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 30 de junho de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C66D683C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.011/2020 - Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, hortifrutigranjeiros, laticínios, cereais, óleos de gorduras, condimentos e preparados, massas, farináceos, enlatados, temperos, frios e café destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação orçamentária : Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030;
Ficha 059 - 020401 08243 0010 2.187 339030;
Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030;
Ficha 077 – 020402 08241 0004 2.387 339030;
Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030,
Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030,
Ficha 114 – 020402 08244 0004 2.380 339030;
Ficha 235 – 020704 12306 0002 2.275 339030;
Ficha 236 – 020704 12306 0002 2.275 339030;
Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030;
Ficha 340– 0209 04122 0001 2.234 339030. - Contratada: EUZILANE DE SOUZA BARROS 14141148695, CNPJ Nº 36.569.550/0001-73– Valor Global: R$ 6.036,90 (Seis mil trinta e seis reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 30 de junho de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:90636B4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.011/2020 - Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, hortifrutigranjeiros, laticínios, cereais, óleos de gorduras, condimentos e preparados, massas, farináceos, enlatados, temperos, frios e café destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação orçamentária :
Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030;
Ficha 059 - 020401 08243 0010 2.187 339030;
Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030;
Ficha 077 – 020402 08241 0004 2.387 339030;
Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030,
Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030,
Ficha 114 – 020402 08244 0004 2.380 339030;

Ficha 235 – 020704 12306 0002 2.275 339030;
Ficha 236 – 020704 12306 0002 2.275 339030;
Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030;
Ficha 340– 0209 04122 0001 2.234 339030. - Contratada: MERCADO M&G LTDA - ME, CNPJ Nº 07.061.758/0001-89– Valor Global: R$ 30.668,15 (trinta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 30 de junho de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:1D61CED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.011/2020 - Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, hortifrutigranjeiros, laticínios, cereais, óleos de gorduras, condimentos e preparados, massas, farináceos, enlatados, temperos, frios e café destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação orçamentária : Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 059 - 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 077 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030, Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030, Ficha 114 – 020402 08244 0004 2.380 339030; Ficha 235 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 236 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 340– 0209 04122 0001 2.234 339030. - Contratada: RIVAINY MATOS DE ALMEIDA 03608223630, CNPJ Nº 35.799.842/0001-30– Valor Global: R$ 50.257,50 (Cinquenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 30 de junho de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:E362B4A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EXTRATO DE CONTRATO 026/2020, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020, PROCESSO Nº. 046/2020, INEXIBILIDADE Nº. 003/2020 - Credenciamento para a contratação de profissionais para a suplementarão a equipe técnica de proteção social do município de Naque para prestação de serviços Secretaria Municipal De Assistência Social nos termos do edital de chamamento público e plano de trabalho - Dotação orçamentária :
Ficha 60- 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 36;
Ficha 61- 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39;
Ficha 70- 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36;
Ficha 71- 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39;
Ficha 80- 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 39;
Ficha 81- 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 41;
Ficha 84- 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 36;
Ficha 85- 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 39;
Ficha 104- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e
Ficha 105- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 - Contratada: Ana Paula Silva Guimarães, para Área de atuação de PSICÓLOGA portadora do RG MG-18.656.884 E CPF: 107.942.576-40 – valor mensal de R$2.302,73 (dois mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos). Prazo: até 31 de dezembro de 2020- Data de Assinatura: 30 de junho de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A6784FAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EXTRATO DE CONTRATO 029/2020, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020, PROCESSO Nº. 046/2020, INEXIBILIDADE Nº. 003/2020 - Credenciamento para a contratação de profissionais para a suplementarão a equipe técnica de proteção social do município de Naque para prestação de serviços Secretaria Municipal De Assistência Social nos termos do edital de chamamento público e plano de trabalho - Dotação orçamentária :
Ficha 60- 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 36;
Ficha 61- 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39;
Ficha 70- 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36;
Ficha 71- 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39;
Ficha 80- 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 39;
Ficha 81- 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 41;
Ficha 84- 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 36;
Ficha 85- 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 39;
Ficha 104- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e
Ficha 105- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 - Contratada: Maria Aparecida Anicio Fernandes, para Área de atuação de ASSISTENTE SOCIAL portadora do RG M–8.238.316 E CPF: 041.853.086-63– valor mensal de R$2.302,73 (dois mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos). Prazo: até 31 de dezembro de 2020- Data de Assinatura: 30 de junho de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8D9B36B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EXTRATO DE CONTRATO 028/2020, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020, PROCESSO Nº. 046/2020, INEXIBILIDADE Nº. 003/2020 - Credenciamento para a contratação de profissionais para a suplementarão a equipe técnica de proteção social do município de Naque para prestação de serviços Secretaria Municipal De Assistência Social nos termos do edital de chamamento público e plano de trabalho - Dotação orçamentária :
Ficha 60- 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 36;
Ficha 61- 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39;
Ficha 70- 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36;
Ficha 71- 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39;
Ficha 80- 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 39;
Ficha 81- 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 41;
Ficha 84- 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 36;
Ficha 85- 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 39;
Ficha 104- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e
Ficha 105- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 - Contratada: Mônica Batista Barroso, para Área de atuação de ASSISTENTE SOCIAL portadora do RG MG-12.755.436 E CPF:069.877.216-45 – valor mensal de R$2.302,73 (dois mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos). Prazo: até 31 de dezembro de 2020- Data de Assinatura: 30 de junho de 2020**.**

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:CFF72385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EXTRATO DE CONTRATO 027/2020, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020, PROCESSO Nº. 046/2020, INEXIBILIDADE Nº. 003/2020 - Credenciamento para a contratação de profissionais para a suplementarão a equipe técnica de proteção social do município de Naque para prestação de serviços Secretaria Municipal De Assistência Social nos termos do edital de chamamento público e plano de trabalho - Dotação orçamentária :
Ficha 60- 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 36;
Ficha 61- 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39;
Ficha 70- 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36;
Ficha 71- 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39;
Ficha 80- 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 39;
Ficha 81- 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 41;
Ficha 84- 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 36;
Ficha 85- 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 39;
Ficha 104- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e
Ficha 105- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 - Contratado: Wiler Soares De Paula, , para Área de atuação de MOTORISTA, portador do RG MG-14.653.736 E CPF: 086.461.966-90– $1.416,20 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos). Prazo: até 31 de dezembro de 2020- Data de Assinatura: 30 de junho de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:9A2EB1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE Nº 004/2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 004/2018 até 31 de dezembro de 2021, referente aos serviços especializados de cirurgias eletivas a serem realizadas pela SANTA CASA DE MISERICORDIA DE NEPOMUCENO, para atendimento das necessidades dos usuários da rede municipal de saúde (SUS). Data: 23/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

ALESSANDRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

AGNALDO SANTOS COSTA
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3E7F6D9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018. PROCESSO Nº 053/2018. 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2018. Partes: Município de Nepomuceno e Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Objeto: Por se tratar de prestação de serviços continuados, o preço da remuneração dos serviços de média complexidade financiados exclusivamente com recursos próprios do Município de Nepomuceno, fica reajustado no período de 30/05/2019 a 30/05/2020, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado nos 12 meses (maio/2020), que corresponde a 1,88%, passando para o montante de R$ 248.880,79 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), passando o quadro 6 do Anexo Técnico I – Metas Hospitalares. O 7º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2018 vigorará a partir da data de sua assinatura. As demais cláusulas do Contrato nº 063/2018 permanecem inalteradas.

Nepomuceno, 10 de junho de 2020.

ALESSANDRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

AGNALDO SANTOS COSTA
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

DR. EDUARDO LOURENÇONI BARUQUI
Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B6B47AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 038/2020 - Dispensa de Licitação nº 015/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sonda gastrotomia botton tipo mickey,em atendimento a secretaria munucipal de saúde pública e assistência preventiva de Ninheira/MG**.

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso IV da Lei 8666/93,Decreto Federal 9412/2018.**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

Despacho de Ratificação: Secretária Municipal de Saúde Pública e Assistencia Preventiva.

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

Publicado em:01/07/2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1338375D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sonda gastrotomia botton**

tipo mickey,em atendimento a secretaria munucipal de saúde pública e assistência preventiva de Ninheira/MG.

Dispensa de Licitação: **015/2020**

Recurso Orçamentário: **02080020.1012205792.348 33903200000 – 100/102 FICHA 472**
02080020.1030105812.354 33903200000 – 102 FICHA 523
02080020.1030105812.357 33903200000 – 100/102 FICHA 535

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

VIGÊNCIA: **29/09/2020**

Publicado em: **01/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A895A440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 039/2020 - Dispensa de Licitação nº 016/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: **Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA-ME e Simone David Mendes-ME**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de leite em pó,tipo fórmula infantil,em atendimento a secretaria municipal de saúde pública e assistência preventiva de Ninheira/MG**.

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso IV da Lei 8666/93,Decreto Federal 9412/2018.**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$9.556,40 (nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

Despacho de Ratificação: Secretária Municipal de Saúde Pública e Assistencia Preventiva.

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

Publicado em:01/07/2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E36AA2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de leite em pó,tipo fórmula infantil,em atendimento a secretaria municipal de saúde pública e assistência preventiva de Ninheira/MG**.

Dispensa de Licitação: **016/2020**

Recurso Orçamentário: **02080020.1012205792.348 33903200000 – 100/102 FICHA 472**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$2.550,00(dois mil quinhentos e cinquenta e reais).**

VIGÊNCIA: **31/12/2020**

Publicado em: **01/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:28E557CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **SIMONE DAVID MENDES-ME**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de leite em pó,tipo fórmula infantil,em atendimento a secretaria municipal de saúde pública e assistência preventiva de Ninheira/MG**.

Dispensa de Licitação: **016/2020**

Recurso Orçamentário: **02080020.1012205792.348 33903200000 – 100/102 FICHA 472**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$7.006,40(Sete mil e seis reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: **31/12/2020**

Publicado em: **01/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5F53A9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
ERRATA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PUBLICADA EM 23/06/2020

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Maria Dalva de Jesus, nº 982, Bairro Centro, Matrícula nº

7.005 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Aparecida Sipriano Santos.** Processo Administrativo nº 143/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de junho de 2020.

ERRATA: Onde se lê: (...) Matricula 7.005(...). Leia-se: (...) Matricula 7.004 (...).
Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:6E524EC3

REURB
ERRATA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PUBLICADA EM 24/06/2020

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso, nº 410, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.722 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Francisca Terezinha Pires.** Processo Administrativo nº 180/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 23 de junho de 2020.

ERRATA: Onde se lê: (...) **Francisca Terezinha Pires** (...). Leia-se: (...) **Francisca Teresinha Pires** (...).
Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:A82B3C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.426, DE 22 JUNHO 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.810/2010, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO O PROGRAMA DENOMINADO LOCAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal 1.810/2010 passa a viger com a seguinte redação:
Art. 3º (...)

§1º A decisão sobre a prorrogação ou não da concessão do benefício deverá ser proferida no prazo de 30 (trinta) dias que antecederem o termo final da vigência do benefício.

§2º Sendo decretada situação de calamidade ou emergência pública pelo Município no decorrer da vigência do benefício e em razão de fatos que atinjam diretamente os beneficiários da locação social, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado a fim de que o benefício continue a viger ao longo da situação de emergência ou calamidade pública e por mais 12 meses a contar do término da referida situação, desde que subsista o preenchimento dos demais requisitos previstos nesta Lei para a concessão do benefício.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de Junho de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A88C9236

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.427, DE 24 JUNHO 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Rua Clarice Gercina de Assis**, rua perpendicular a Rua Joaquim Pedro que se inicia na coordenada: 20°34'51"S 43°43'38"W, com extensão de 122,92 metros, finalizando na coordenada: 20°34'55"S 43°43'36"W, localizada na comunidade rural de Carreiras
Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 24 de Junho de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:053619F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.428, DE 24 JUNHO 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Avenida Vereador Mauricio Neiva**, a avenida perpendicular a Mg129, tendo inicio na coordenada: 20°34'19"S 43°43'12.7"W, com extensão de 1,3 quilômetros, finalizando na coordenada: 20°34'22"S 43°12'31"W, conhecida como Estrada do Campestre, localizada na comunidade rural de Carreiras.
Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 24 de Junho de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DD5E9E71

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.429, DE 24 JUNHO 2020.

RATIFICA O 5º TERMO ADITIVIO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o 5º Termo aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, em que o Município de Ouro Branco afigura-se como ente consorciado, conforme anexo desta Lei.

Parágrafo único: O 5º Termo aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba consolida todas as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente, estando, portanto, ratificados os protocolos de intenções, bem como o 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de Junho de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:994B5086

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONVÊNIO Nº 0459.1.01.7869.00, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, modificar as cláusulas quarta, décima e decima primeira do termo em epígrafe passando o valor mensal destinado a execução do programa de desenvolvimento Rural do Município a ser de R$ 7.779,49 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o período de junho/2020 a abril/2021. O custo total anual estimado do instrumento é de R$ 85.574.39 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) Assinatura: 01/06/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D81F9FBA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.741 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO NO PERÍODO ELEITORAL DE 2020, BEM COMO SOBRE A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO NESSE PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:
Considerando o período eleitoral de 2020, as disposições da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Geral das Eleições), e demais normas eleitorais pertinentes à conduta dos agentes público,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece normas para as eleições no ano de 2020 e dispõe sobre condutas vedadas neste período eleitoral aos agentes da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro Branco.

§1º Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.

§2º O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.

§3º Caberá a cada Secretário Municipal certificar-se do cumprimento do normativo pelos servidores ligados às respectivas pastas, bem como responsabilizar-se por suas próprias condutas.

§ 3º Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.

§ 4º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

Art. 2ºSão vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro Branco:

I - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas municipais;

III - prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública em favor de candidato, partido político ou coligação;

V - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;

VI - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

VII - É proibido a qualquer servidor, pretenso candidato a cargo eletivo, comparecer à inaugurações de obras públicas nos três meses que antecedem o pleito eleitoral.

Art. 3ºÉ proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

§1º Excetuam-se da vedação prevista no caput os casos de:

I - calamidade pública ou estado de emergência;

II - programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público pode acompanhar a execução financeira e administrativa.

§2º Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Art. 4ºÉ vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, nos três meses que antecedem o pleito até a posse dos eleitos, ressalvados:

I - a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II - a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados antes dos três meses que antecedem o pleito;

III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

Art. 5ºÉ vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços nos três meses que antecedem o pleito.

Art. 6ºÉ vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.

Parágrafo único: Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art.7ºÉ vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, nos três meses que antecedem o pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A publicidade institucional deve ser retirada de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo, inclusive redes sociais.

§ 2º Todo material de publicidade institucional a ser realizada no período vedado, sob a tutela das exceções legais, deverá ser encaminhado previamente à Procuradoria Geral do Município, por meio eletrônico, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação.

Art. 8º.É vedada a realização no primeiro semestre do ano de 2020 de despesas com publicidade dos órgãos ou das entidades da Administração Pública direta e indireta, que excedam à média dos gastos do primeiro semestre dos 3 últimos anos que antecedem o pleito.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de junho de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:68BEE473

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.738 DE 26 DE JUNHO DE 2020

RETIFICA O DECRETO Nº 9.696 DE 06 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o erro material constante no memorial descritivo**.**

Considerando a necessidade de retificar o normativo acima mencionado.

DECRETA:

Art. 1º- O artigo 1º, § 2º, no item 2 "**Da descrição dos limites e confrontações da Área Remanescente, com área de 237.914,15m2**", do DECRETO nº 9.696 de 06 de maio de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

Descrição dos limites e confrontações da Área REMANESCENTE, com área de 237.914,15m2:

Partindo do ponto M0 de coordenadas UTM N=7.727.129,651 m e E=634.540,985 m situado na margem da rodovia MG 129, daí segue pela borda da faixa de domínio desta rodovia e confrontando com a mesma, em curva, no rumo NE por uma distância de 39,31 m até o pontoA-13 de coordenadas UTM N=7.727.162,856 m e E=634.555,646 m; segue ainda pela borda da faixa de domínio da rodovia MG-129 em curva, no rumo NE, depois NW, por uma distância de 183,43 m até o ponto P-3 de coordenadas UTM N=7.727.343,441 m e E=634.579,437, situado na divisa dos terrenos de propriedade da Cimec Cimento e Concretagem Ltda; deflete à direita e segue no rumo NE, por uma distância de 122,46 m confrontando com terrenos da Cimec Cimento e Concretagem Ltda. até o ponto P-2 de coordenadas UTM N=7.727.373,593 m e E=634.698,123 m, situado na margem direita da Av. Nações Unidas do Bairro Tiradentes; segue no rumo SE, por uma distância de 61,51 m confrontando com o bairro Tiradentes, até o ponto P-1 de coordenadas UTM N=7.727.321,179 m e E=634.730,315 m; deflete à esquerda e segue no rumo SE por uma distância de 198,84 m confrontando ainda com o bairro Tiradentes até o ponto P-6 de coordenadas UTM N=7.727.226,588 m e E=634.905,217 m, situado na divisa da gleba F-14C da Gerdau Açominas S/A; continua seguindo ainda no rumo SE por uma distância de 123,35 m confrontando com a gleba F-14C da Gerdau Açominas S/A até o ponto K-1 de coordenadas UTM N=7.727.191,220 e E=635.023,593; deflete à direita e segue ainda no rumo SE por uma distância de 302,09 m com mesma confrontação, até o marco VC-2 de coordenadas UTM N=7.726.941,598 m e E=635.193,739 m, situado na margem da estrada Municipal que vai de Carreiras à estrada que vai de Ouro Branco a Itaverava, na divisa dos terrenos de Geraldo Emílio de Paula, segue no rumo sul, por 73,27 m confrontando com terrenos de Geraldo Emílio de Paula até o ponto A-1 de coordenadas UTM N= 7.726.868,325 m e E=635.193,371 m; deflete à direita e segue no rumo SW por uma distância de 44,14 m com mesma confrontação até o ponto A-2 de coordenadas UTM N=7.726.850,554 m e E=635.152,969 m; deflete à esquerda e segue ainda no rumo SW por uma distância de 89,35 m, com mesma confrontação, até o ponto A-3 de coordenadas UTM N=7.726.780,747 m e E=635.097,199 m; deflete à esquerda e segue ainda no rumo SW por uma distância de 60,70 m com mesma confrontação até o ponto A-4 de coordenadas UTM N=7.726.720,306 m e E=635.091,095 m; deflete à direita e

segue ainda no rumo SW por uma distância de 107,60 m, com mesma confrontação, até o ponto A-5 de coordenadas UTM N=7.726.686,370 m e E=634.989,009 m; deflete à esquerda e segue ainda no rumo SW por uma distância de 134,59 m, com mesma confrontação, até o marco V-A de coordenadas UTM N=7.726.559,278 m e E=634.944,701 m, situado na divisa da gleba G-312R dos sucessores de Fernando de Oliveira Silva, deflete à direita e segue no rumo NW, por uma distância de 274,21 m, confrontando com a gleba G-312R dos sucessores de Fernando de Oliveira Silva, até o ponto M6, de coordenadas N=7.726.676,737 e E=634.696,923 , situado na borda da faixa de servidão do gasoduto da Gasmig, na margem da estrada municipal que vai de Carreiras à estrada que vai de Ouro Branco a Itaverava. Deflete à direita e segue pela borda da faixa de servidão do gasoduto da Gasmig, no rumo NE, por uma distância de 225,07 m confrontando com a área da G-309 da Gerdau Açominas S/A, ora desmembrada, até o ponto M5 de coordenadas UTM N=N=7.726.767,586 m e E=634.901,348 m; deflete à esquerda e segue no rumo NW, por uma distância de 67,91 m, com mesma confrontação, até o ponto M4 de coordenadas N=7.726.816,772 m e E=634.854,531 m, continua seguindo no rumo NW, por uma distância de 30,94 m, com mesma confrontação, até o ponto M3 de coordenadas N=7.726.846,516 m e E=634.845,999 m; segue no rumo NE, por uma distância de 73,82 m, com mesma confrontação, até o ponto M2 de coordenadas N=7.726.920,000 m e E=634.853,000 m; segue no rumo NW, por uma distância de 153,53 m, com mesma confrontação, até o ponto M1 de coordenadas N=7.757.051,067 m e E=634.773,036 m; deflete à esquerda e segue no rumo NW, por uma distância de 245,00 m, com mesma confrontação, até o ponto M0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Dentro desta área remanescente encontra-se a "AREA DE PRESERVAÇÂO DE FLORESTA" com 08,00,00ha averbada na AV-05-49, protocolo nº 31.365 de 22-08-96 da matrícula 49 do CRI de Ouro Branco, que prevalece para todos os efeitos legais, conforme descrição de limites e confrontações descritos na referida averbação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2020.

Ouro Branco, 26 de junho de 2020

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:742366B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.739 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO, ENQUANTO VIGER O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL DO COVID-19

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando que:

Nos termos do art. 30, I e II da CR/88, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;

Em conformidade com a recomendação nº 001/2020, emitida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio das Curadorias de Saúde da Macrorregião de Saúde Centro Sul, em atenção ao postulado da máxima proteção do direito à saúde, a suplementação legislativa feita pelo Município quanto às suspensões de atividades, empreendimentos e serviços somente pode se dar para ampliar a proteção à saúde pública, com prevalência da norma do ente que com maior amplitude proteja o aludido bem jurídico;

A gerência de fiscalização municipal tem identificado o crescente número de bares, restaurantes e lanchonetes funcionando em descumprimento ao que determinado nos protocolos do Minas Consciente, com a venda de bebidas alcoólicas *in loco* e promovendo o acúmulo de pessoas;

Os boletins informativos estaduais e municipais recentes têm demonstrado o aumento exponencial do número de infectados pelo novo Coronavírus em Ouro Branco/MG e, por outro lado, a queda vertiginosa do número de leitos de UTI disponíveis na macrorregião;

O princípio do *in dubio pro salute*;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que, enquanto viger o estado de emergência no Município de Ouro Branco em decorrência da pandemia mundial do novo Coronavírus, os restaurantes e similares, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, poderão funcionar oferecer atendimento presencial aos clientes de segunda à sexta-feira, de 8h às 14:30h, observados os protocolos estabelecidos no programa Estadual do Minas Consciente, especialmente:

I – Exigir o uso de máscaras pelos clientes
II - Disponibilizar álcool em gel na entrada do estabelecimento;
III – Controlar o acesso ao estabelecimento de forma a evitar a formação de aglomeração e a permitir o distanciamento mínimo e permanente de 2 metros entre um cliente e outro;
IV – Fica proibido o serviço de self service, bem como rodízio.
IV- Servir apenas e tão somente refeições e lanches, sendo vedada a venda de bebidas alcoólicas para consumo *in loco*.
V – Fica proibido o oferecimento de serviços de entretenimento, como música ao vivo, jukebox ou similares.

Parágrafo único: Fica proibido o atendimento presencial pelos estabelecimentos descritos no caput deste artigo aos finais de semana e feriados.

Art. 2º -O funcionamento fora dos horários e dias estabelecidos no caput do art. 1º fica permitido apenas por meio do sistema delivery ou de retirada de alimentos acondicionados em embalagens próprias, sendo terminantemente proibido o consumo no estabelecimento.

Art. 3º. O descumprimento do que estabelecido neste Decreto Municipal, bem como das demais regras do programa Minas Consciente ensejará a interdição cautelar imediata do estabelecimento, que vigerá até que findado o processo administrativo inaugurado em decorrência do competente termo de autuação, ou até que seja atestado pela fiscalização o saneamento concreto dos motivos que levaram à interdição, nos termos do art. 284 do Código Sanitário Municipal.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 27/06/2020, mantida a adesão do ente ao programa estadual Minas Consciente e revogado o art. 3º do Decreto Municipal 9.720/2020, bem como disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 26 de junho de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DB606752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0217/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 0217/2020, Pregão Presencial nº 040/2020. Objeto. Contratação de empresa para fornecimento de sistemas de informática sob a forma de locação destinada à gestão tributária municipal, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia da informação, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos na prefeitura municipal de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 056/2020. Contratada: Fiorilli Sofware ltda. Valor R$ 65.642,92 Assinatura Data: 29/06/2020 – Validade: A vigência será de 12(doze) meses.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C825D757

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG- EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Extrato Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 0223/2020, Pregão Presencial nº 043/2020. Registro de Preços nº 033/2020. Objeto. Registro de Preço para futura e eventual contratação para aquisição de equipamentos de videomonitoramento de segurança, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 081/2020. Signatária: System Networks ltda ME. Valor Estimado: R$ 635.000,00 Assinatura Data: 29/06/2020 – Validade: A vigência será de 12(doze) meses.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FE38A389

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0248/20, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0248/20, modalidade Concorrência Pública nº 002/20, do tipo menor preço por empreitada global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS. A entrega dos envelopes será no dia 03/08/2020, até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo email:www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1108923E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0224/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0224/20, modalidade Pregão Presencial nº 044/20, Registro de Preços nº 034/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar e atividades do departamento de Assistência Social do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/07/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:459A0055

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0243/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0243/20, modalidade Pregão Presencial nº 045/20 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 14/07/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FDBEB560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 015-2020 PREGÃO 009-2020 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial N.º 009/2020 cujo OBJETO é contratação de pessoa jurídica especializada para: Transferência de conhecimento e tecnologia com assessoramento no levantamento de dados, encaminhamento e acompanhamento de demandas administrativas para a regularização, revisão, recuperação e compensação de obrigações e créditos tributários decorrentes da incorreta classificação da atividade preponderante da administração quanto ao Risco do Trabalho, bem como as contribuições previdenciárias incidentes sobre verbas salariais de caráter indenizatória, em face de erro material na elaboração do Edital, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO:

_____
Ficam excluídos do Edital Convocatório o item 9.4.2 e subitens 9.4.2.1, 9.4.2.2, 9.4.2.3, 9.4.2.4.

_____
Fica alterado o item 9 e seus subitens do Termo de Referência passando à seguinte redação:

"***9- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA***
Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por órgãos de direito público ou privado."

_____

Fica mantida a data de realização do certame no dia 06 de julho de 2020, às 10:00h.
Ficam mantidos os demais itens do Edital de Licitação.

Publique-se.

Palma, 30 de junho de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:9711E1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 7167/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 4º, Inciso 1º e 2º da Lei Federal nº. 13.979/2020, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação das empresas **MARIA EUNICE FERREIRA GAMA GONÇALVES**, CNPJ nº. 23.880.315/0001-76, situada na Rua Leão Francisco Pires, 115, Vila Mariana, Paracatu-MG, no valor de **R$ 10.0000,00 (Dez mil reais), SOLANO BENEDITO TEIXEIRA DOS SANTOS**, CNPJ: n° 19.291.768/0001-90, situada naPraça Firmina Santana, 379, Centro, Paracatu-MG, no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais), RÁDIO JURITI DE PARACATU LTDA**, CNPJ: n° 23.156.888/0001-51, situada na Tv. Juriti, 59, loja, centro, Paracatu-MG, no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), MURILO SANTANA PEREIRA**, CNPJ: n° 36.368.840/0001-59, situada á Tv. Benvindo Manoel Teixeira, nº23, Centro, Paracatu - MG, no valor de **R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), ALAN CARLOS MIRANDA GONÇALVES 09703778607,** CNPJ: n° 15.378.940/0001-96, situada na Tv Gouveia, 32, Arraial D'Angola, Paracatu-MG, no valor de **R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais),** , referente à Prestação de Serviços que compreenderá o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas e execução de plano de contingenciamento relacionadas ao COVID - 19 , EM CARATER EMERGENCIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 7167/2020**.

Face ao disposto no art. 4º, inciso 1º e 2º da Lei nº. 13.979/2020 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 30 de Junho de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paracatu- Minas Gerais
Processo: 7167/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES** Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 30 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:90D7B081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0061/2020

Ata de Registo de Preços nº 0061/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE TABELA DE PREÇOS E CATÁLOGO DE PEÇAS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS. Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 150.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 025/2020 - Processo nº 088/2020.

Pará de Minas, 04 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6471330E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2020

Contrato nº 124/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SEGUROS SURA S/A. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COM FRANQUIA REDUZIDA) E DE RESPONSABILIDADE CIVIL (CONTRA TERCEIROS) PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.39-0245
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.39-0466
02.12.08.122.0001.2.369-3.3.90.39-0702
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.39-0731
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.39-0762
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0852
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.39-0869
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação. Valor: R$ 57.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 044/2020 – Processo 0314/2020.

Pará de Minas (MG), 30 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5DC1CA86

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 589/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 048/2020, PRC nº 589/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação com a empresa **"PARÁ CÓPIAS LTDA – CNPJ Nº 04.910.830/0001-07"** para aquisição de Totens para álcool em gel, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com entrega imediata, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 29 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:4FBAA693

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDO PARA O RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que o candidato **Allan Gomes e Silva,** aprovado no Concurso Público 001/2018, para o cargo de Técnico em Informática, classificado em 9º lugar, com inscrição nº 02338860, devidamente convocado em 09/06/2020, não apresentou comprovante de habilitação exigido para o respectivo cargo, qual seja, comprovante de conclusão do **"Ensino Médio Técnico em Informática"**. Por tratar-se de documento necessário à comprovação de habilitação do candidato, conforme exigência constante do Edital 001/2018, o candidato não poderá ser empossado no cargo, estando, portanto, **ELIMINADO** do referido concurso.

Pará de Minas, 1º de julho de 2020.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CA2099E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

PL: 036/2020 PP 019/2020 SRP 016/2020. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para locação de máquinas (Pá Carregadeira e Escavadeira Hidráulica) com operador, para atender as necessidades de manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas em diversos tipos de obras no Município de Paula Cândido/MG. Data de abertura: 13/07/2020 às 09h00min. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:83C602CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020. PL: 032/2020 PP 016/2020 SRP 013/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básica para famílias carentes, em conformidade com cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Registrada: JC Teixeira & Cia Ltda ME-CNPJ: 41.737.131/0001-33 valor R$ 60.996,00 (sessenta mil reais novecentos e noventa e seis reais). Vigência da ARP: 30/06/2020 à 29/06/2021

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6429BF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°2.318/2.020

DECRETO Nº 2.318, De 26 de Junho de 2020.

Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:
Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Renata Cristina Barbosa;
Suplente: Lucivânia José de Almeida Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucia Antônia Borges;
Suplente: Maria Helena Alves Ramos.

Representante dos Professores da Educação Básica Publica:
Titular: Eliane Maria de Oliveira Barbosa;
Suplente: Helena Maria de Oliveira.

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Neli Ane Carrilho;
Suplente: Ana Paula de Morais como suplente.

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Elza Maria Martins Fraga;
Suplente: Andréia Rodrigues da Silva Simões.

Representante de Pais e Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Mayra Pereira dos Santos;
Suplente: Ana Paula de Oliveira Ouki.

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: José Klécio dos Santos;
Suplente: Jéssica Floriano da Silva.

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ana Carolina da Silva;
Suplente: Márcia Inês de Paula Barbosa.

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes:
Titular: Sirlene da Silva;
Suplente: Cárita Alves de Almeida.

Art. 2° - Fica revogado o Decreto nº 2.305, de 28 de Maio de 2.020.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 26 de Junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:90F9422B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Suspensão, Processo nº: 058/2020. Modalidade: Pregão 004/2020, Edital nº: 004/2020, Forma: Eletrônica, Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamento, Osmose Reversa que será utilizado no Pronto Socorro Municipal de Perdizes no Combate ao COVID-19. Certifica que para fins de comprovação de publicidade de licitação e em atendimento a Lei 8.666/93, que o Processo Licitatório Nº 058/2020 - Pregão Eletrônico Nº 004/2020, foi suspenso devido a solicitação feita por esclarecimento em relação do ANEXO I do edital "Possuir registro na ANVISA", este equipamento será apenas para uso laboratorial, na qual somente é obrigatório o registro para equipamento de Osmose Reversa para fins de Hemodiálise. Devido a este, a C.P.L. suspende este processo e será remarcado uma nova data de abertura para o mesmo.

Perdizes MG, 30 de Junho de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7B5BD4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO INTERPOSTO POR B&B - DECRETO Nº 4.219/20 - USO DE MÁSCARA - COVID 19

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, etc...

Em resposta ao Recurso Administrativo apresentados pela empresa **B. & B LTDA. CNPJ 03.995.629/0001-07**, referente ao auto de infração administrativa e respectiva multa pecuniária, por eventual descumprimento aos Decretos Municipais que tratam sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, se extrai o seguinte:
A Recorrente, recebeu a notificação do Setor de Vigilância Sanitária Municipal, conforme relatório datado de 18 de maio de 2020 e que seu estabelecimento estava através de seus funcionários sem portarem máscaras faciais em desacordo com o Decreto Municipal nº 4.219/2020, foi ainda em observação feita de forma manuscrita o seguinte conteúdo: "*O proprietário alegou que não precisa de utilizar máscara, porque 40% das pessoas circulam nas ruas, sem máscara, Citamos o Decreto nº 4.219/2020.*" A referida notificação foi assinada pelos agentes C. A. B. e H. B. Z. S. Com ciência do notificado.
Ato continuo foi realizado Auto de Aplicação de Multa nº 107 em que constou a multa de R$ 500,00 pela tipificação de "funcionários sem o uso de máscara"
Após a conclusão dos trabalhos o Setor de Vigilância Sanitária Municipal encaminhou o referido relatório/Auto de Infração para a Secretaria Municipal de Fazenda para que tomasse as medidas legais.
Em 17 de junho de 2020 a Fiscal de Tributos Municipal encaminhou memorando a esta Assessoria Jurídica Municipal solicitando orientação sobre as medidas a serem tomadas após o recebimento dos ofícios do Setor de Vigilância Sanitária Municipal.
Veio então o Recurso para devida apreciação perante o Poder Executivo Municipal o qual dele se passa a analisar:
Acerca das motivações do presente recurso o qual se manifestou da seguinte forma:

Seus colaboradores no ambiente de trabalho ficam com distância de mais de dois metros um do outro;
O atendimento ao público não está acontecendo no interior do estabelecimento, e sim com um cordão de isolamento na entrada, não podendo ser permitido a entrada de ninguém no interior da loja;
Houve má interpretação dos colaboradores da autoridade com relação ao desacato com os mesmos;
Os fiscais acrescentaram manuscritamente observações após assinatura da notificação;
A partir da notificação não houve reincidência dos atos praticados com relação ao uso de máscara.

Deste modo, diante dos recursos apresentados compete-nos as seguintes conclusões:

A Notificação sem número enviada ao Notificado em 18/05/2020 esta relacionada sem as notas manuscritas em seu inferior quando a Notificação arquivada nesta Prefeitura apresenta uma observação com assinatura dos servidores Municipais, desta forma pode-se concluir que as referida Notificação foi rasurada após a Assinatura do Notificado o que a torna totalmente inapta para termos de instrução probatória e validade jurídica, pois foi nesta acrescentando informações o que a torna inválida para os devidos fins aos quais se destina. Além do mais tal ato de conter a rasura sem prévia comunicação do Notificado impede o pleno exercício do contraditório em ampla defesa eis que não há como de defender de anotações posteriores realizadas em seu ato de notificação o que é vedado em nosso ordenamento jurídico.

Desta forma acolho o Recurso ora interposto pelo Recorrente B. & B.Ltda. e no mérito lhe atribuir Provimento determinando o Cancelamento da Notificação interposta ao Recorrente bem como tornando Nulo a penalidade de Multa Pecuniária que lhe foi imposta.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de junho de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Visto;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessoria Jurídica Municipal
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:389DB33C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.237/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PROMOÇÃO HUMANA

TERMO DE FOMENTO Nº 7.237/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PROMOÇÃO HUMANA.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2019 ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**PROMOÇÃO HUMANA**, CNPJ:17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 85, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **ADENIR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 412.124.526-15, RG: M-4.516.563, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 29 DE JUNHO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ADENIR DOS SANTOS
Presidente Promoção Humana

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDF1364A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.256/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.
"REGULAMENTA AS MEDIDAS COMPLEMENTARES NO COMBATE À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E AO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 4.256/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Regulamenta as medidas complementares no combate à disseminação da COVID-19 e ao Coronavírus no Município de Perdões e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

Considerando a necessidade de agir de forma responsável e equilibrada para proteger nossa população e ao mesmo tempo evitar o colapso do comércio local após a declaração da situação de calamidade de saúde pública;

Considerando as medidas de prevenção e controle já tomadas com o objetivo de reduzir a ocorrência da transmissão comunitária do Coronavírus (SARS-Cov-2) e da COVID-19 no Município;

Considerando a necessidade de adequações nas medidas de enfrentamento a crise de saúde ora instalada;

Considerando que houve aumento no número de casos confirmados em Perdões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado o funcionamento dos bares por tempo indeterminado, sendo permitido apenas o serviço delivery, ficando expressamente proibida a alimentação e ingestão de bebidas alcoólicas no interior dos estabelecimentos como nas vias públicas.

Parágrafo único: Os colaboradores/trabalhadores deverão seguir as seguintes regras no ambiente de trabalho:

a - Intensificar a higienização das mãos e antebraços (água e sabão e/ou álcool a 70%), principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas situações;

b - Utilizar os equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara, luvas e tocas em todas as atividades que envolvam a preparação de alimentos;

c - Higienizar os equipamentos com álcool a 70% ou conforme orientação do fabricante;

d- Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas trabalhadores/colaboradores, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;

e - Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis;

f - Evitar tocar os olhos, nariz e boca durante as atividades de manipulação de alimentos;

g - Manter distância mínima de pelo menos 02 (dois) metros, entre os outros colaboradores/trabalhadores;

h - Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

i - Caso utilize uniforme da empresa, não retornar para casa diariamente vestindo o uniforme;

j - Higienizar com álcool 70% as máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, e outros equipamentos que sejam tocados com frequência, sempre após o uso;

k - Intensificar a limpeza das áreas (pisos, ralos, paredes, teto, etc) com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção, com álcool 70%, de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, balanças, entre outros (mínimo, três vezes ao dia ou conforme a necessidade);

l - Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar ao empregador e respeitar o período de afastamento do trabalho, até a completa melhora dos sintomas.

Art. 2º.O funcionamento dos restaurantes por tempo indeterminado, será permitido apenas para almoço das 11h00 às 14h00, desde que respeitado as demais normas estabelecidas no DECRETO Nº 4.236/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Art. 3 º - Será efetuada a fiscalização pela Vigilância Sanitária para aplicação das normas estabelecidas e a inobservância do disposto neste Decreto, é considerada infração gravíssima e sujeitará o infrator a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

§1º. Constatada a infração será lavrado o auto de notificação a qual dará ciência ao notificado para corrigir a transgressão ou apresentar recurso no prazo de 24 horas.

§2º. Persistindo os motivos da notificação ou denegado o recurso interposto, que terá prioridade de tramitação, será aplicada a multa prevista no caput deste artigo, devendo o estabelecimento ser imediatamente fechado e interditado até adequações para funcionamento.

§3º. Após o fechamento e a interdição do estabelecimento para adequações, a sua reabertura sem as adequações e inspeção da Vigilância Sanitária, será considerada reincidência e sujeitará o infrator a aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e cassação do Alvará de Localização e Funcionamento.

§4º. O não pagamento da referida multa acarretará na inclusão da dívida ativa municipal para fins de Execução Fiscal.

§5º. Constatada a infração a que se refere o caput deste artigo, ficará proibida a concessão de qualquer benefício ou incentivo por parte do Município aos infratores pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas e revertidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E45B3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG . **Aviso de Licitação de Pregão Presencial nº. 006/2020 Proc. Licit. nº. 018/2020. Objeto:**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de formatação técnica continuada, treinamento e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da Atenção Básica da Saúde Pública, relacionados a atualização e otimização dos cadastros dos usuários do Município com o suporte técnico e operacional continuado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificação no Anexo I, parte integrante deste Edital.**Abertura:Dia 15/07/2020 às 10:00hs.Email para a retirada de Edital:licitacao.pescador@hotmail.com**

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal
Pescador-MG.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:86B22B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESCISÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Piranga. Rescisão Contratual. O Prefeito Municipal de Piranga-MG, nas atribuições de seu cargo, considerando o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93. Resolve: Rescindir consensual a partir do dia 30/06/2020 o contrato nº 083/2017, referente ao Processo nº 033/2017, Dispensa nº 012/2017, firmado com Margarete Aparecida Bispo Bosco, CPF: 025.994.606-03.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,
Prefeito Municipal.

Piranga, 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:3998E379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga-MG – Processo nº 061/2020, Tomada de Preços nº 007/2020. Objeto: Reforma de passarela sobre o rio Piranga. Renunciado o direito de interpor recurso, ficam convocadas as empresas Gagé Construtora e Incorporadora Ltda – ME, CNPJ: 28.946.633/0001-06, Construtora Monte Sinai, CNPJ: 36.237.339/0001-53, Flávia Ribeiro Souza – Engenharia e Construção, CNPJ: 28.067.955/0001-85, DL2 Engenharia - Danilo Araújo Gonçalves Maciel – Engenharia, CNPJ: 30.480.108/0001-90 e Construtora Vidigal Ltda, CNPJ: 28.860.160/0001-20 para abertura dos envelopes de Proposta no dia 01/07/2020 às 14:00 horas no Cine Teatro Municipal Geralda Lana Milagres, situado a Rua Vereadora Maria Anselmo, Sn, centro, Piranga-MG.

GLAYCE CRISTIANE REZENDE,
Presidente da CPL.

Piranga, 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F302B7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Portaria nº 195 de 30 de junho de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 158/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 158 de 18 de maio de 2020 que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 30 de junho de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:698EFC5C

SECRETARIA DE GOVERNO
SEXTA CONVOCAÇÃO

SEXTA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por sua Prefeita**Marcella Machado Ribas Fonseca**, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E OPERÁRIOS**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**no dia 01 de julho até o dia 03 de julho de 2020**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ALMIR DA CUNHA OLIVEIRA

A Diretoria de Gabinete estará funcionando nestes dias, das 13h00min ás 15h00min, exclusivamente para atender os convocados.
O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 30 de junho de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:C6A081E2

SECRETARIA DE GOVERNO
OITAVA CONVOCAÇÃO

OITAVA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por sua Prefeita **Marcella Machado Ribas Fonseca**, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, o Decreto nº 114 de 13 de março de 2020 e o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19**, Processo Seletivo Simplificado 01/2020,**CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**no dia 01 até o dia 03 de julho de 2020**, apresentar os documentos necessários para contratação:

MÉDICO (A)

JOSE GETÚLIO FERREIRA JUNIOR

JOAQUIM CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA

A Diretoria de Gabinete estará funcionando nestes dias, das 13h00min ás 15h00min, exclusivamente para atender os convocados.
O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 30 de junho de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F24F935D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2020, Inexigibilidade nº 12/2020, Credenciamento nº 12/2020, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de médico especialista em oftalmologia para prestação de serviços oftalmológicos ambulatoriais e hospitalares para atender as necessidades dos pacientes do SUS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 14 de julho de 2020, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1D871AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 90/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2020, Pregão nº 90/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 15 de JULHO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8C67B812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido de forma amigável a Ata de Registro de Preços nº 279/2019 oriundo do Processo Licitatório nº 206/2019 feito entre o Município de Poço Fundo e CP COMERCIAL S.A, conforme solicitação de rescisão expedida pela Contratada pelo fato da impossibilidade da concessão do reequilibrio econômico-financeiro na forma pretendida.
Data da assinatura: 30 de junho de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:70AE3B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido de forma amigável a Ata de Registro de Preços nº 281/2019 oriundo do Processo Licitatório nº 206/2019 feito entre o Município de Poço Fundo e EL ELYON PNEUS EIRELI ME, conforme solicitação de rescisão expedida pela Contratada pelo fato da impossibilidade da concessão do reequilibrio econômico-financeiro na forma pretendida.
Data da assinatura: 30 de junho de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9EABF12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.251, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Vitor Pereira da Silva (*1922 + 2002) e revoga a Lei Municipal n° 4.159/2003.

Autor: Ver. Adriano da Farmácia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Vitor Pereira da Silva a atual Rua 04, com início na Rua Ver. Dr. Argentino de Paula, do bairro Residencial Parque Pousada Dos Campos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 4.159/2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C902E247

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.252, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Aparecida Andere de Brito (*1928 +2011).

Autor: Ver. Rodrigo Modesto

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Aparecida Andere Brito a atual Rua 01, com início na via de acesso à BR-459, no bairro Imperial Park Empresarial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:07B9F4FE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.903, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de aferir a legalidade no ressarcimento aos cofres públicos dos valores pagos a título de remuneração desde 13/02/2017.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, artigo 6º, inciso XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 193 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/05/2020, Edição 2755, que acatou integralmente o Relatório Final proveniente dos autos da Portaria nº 3.808 de 02 de setembro de 2019 para aplicar a penalidade de demissão a "bem do serviço público" em face do Sr. M.D.S, matrícula funcional nº 13.547;

CONSIDERANDO que a referida Decisão Administrativa sofreu pedido de reconsideração, situação em que a Autoridade Julgadora, em nova Decisão Administrativa, manteve todos os efeitos da Decisão reconsideranda;

CONSIDERANDO a determinação de instauração de procedimento administrativo para aferir a legalidade no ressarcimento aos cofres públicos dos valores pagos a título de remuneração desde 13/02/2017, em face do ex-servidor M.D.S, cuja matrícula funcional era 13.547.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face do Sr. M.D.S, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas no recebimento de valores a título de remuneração a partir de 13/02/2017, e caso seja constatado, ressarcir os valores apurados, devidamente corrigidos, aos cofres públicos, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo as seguintes servidoras públicas municipais:

I - Presidente: Antoniele de Rezende, matrícula funcional sob o nº 15.983, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Chefia de Gabinete.

II - Membra: Natalia Megale Anderi, matrícula funcional sob o nº 12.336, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal Administração e Finanças.

III - Membra: Ana Cláudia Oliveira Santos, matrícula funcional sob o nº 21.963, ocupante do cargo de Assessora Jurídica do Controle Interno, lotada na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.623, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de junho de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6D57B05A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.904, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear **Rita de Cássia Ramos de Pádua**, matrícula nº 20522, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua superintendência em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Superintendência;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua Superintendência, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Superintendência e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.567/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:014327A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 44/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO D PREÇOS Nº 44/2020 – Objeto: Aquisição de "BGS" - brita graduada simples, para manutenção, recuperação e tratamento do leito das estradas rurais do município de Pouso Alegre/MG." A sessão pública será realizada no dia 15 de julho de 2020 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:editaispmpa@gmail.com–

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 30 de junho 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:70B8BF2B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 51/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas do município de Pouso Alegre/MG." A sessão pública será realizada no dia 27 de julho de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:editaispmpa@gmail.com–

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 30 de junho 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C5EBCF20

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 – **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 26/06/2020. Contratado: Dr. **RODOLFO FERREIRA FARIA,** pessoa física, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 388.903.918-98, sediado na Rua Dr José Alfredo Custódio de Paula, nº 290, bairro Centro, Município de Pouso Alegre/MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 – **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 26/06/2020. Contratado: **ANYARA BARROS FRANCO,** pessoa jurídica, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 30.226.405/0001-03, sediada na Rua Capitão João Amâncio, nº 104, bairro Centro, CEP 37.588-000, Ipuiuna, MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E3B14696

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 162/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020** - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020. Processo Administrativo nº 112/2020. Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento oncológico em radioterapia para pacientes do SUS no âmbito do Município de Pouso Alegre – MG",** com fundamento no Art. 25*,* inciso I*,* da Lei nº 8.666/93. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 26/06/2020. Contratada: **INSTITUTO SUL MINEIRO DE ONCOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Doutor Benedito Valdetaro e Silva, nº 80, bairro Fátima I, município de Pouso Alegre, estado do Minas Gerais, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 02.929.143/0001-08, pelo valor de **R$ 2.664.699,79 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Dotação orçamentária:** Ficha – 1032 Dotação - 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00, Recurso – MAC RECURSO FEDERAL, Descrição – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B7459117

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 163/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 25/2020 - **CONTRATO Nº 163/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL "** Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura. Assinatura em 22/06/2020. Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 30.456,39 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.39.00 – ficha 899.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2727A26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 773/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2007 a 02/04/2012, para serem gozadas no período de 17/06/2020 a 16/07/2020, a servidora efetiva **APARECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILVA** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 03776.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F45331BC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 774/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 28/09/2014 a 27/09/2019, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, ao servidor efetivo **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula n° 03723.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7DBFCE04

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 775/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2000 a 15/08/2005, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **DIVINA APARECIDA DA SILVA MORAIS** ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula n° 00943.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2B2D6899

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 776/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 29/01/2007 a 28/01/2012, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **DENILZA APARECIDA RODRIGUES COSTA** ocupante do cargo de Professor II, matrícula n° 03777.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:64C0AC28

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 777/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/02/1992 a 01/02/1997, para serem gozadas no período de 10/06/2020 a 09/07/2020, a servidora efetiva **DOMICIA DONIZETE MOREIRA MARIANO** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00619.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5E43E6E5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 778/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **DULCE DA PENHA MATA** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00620.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:212AF73D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 779/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de

01/02/2000 a 31/01/2005, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **ENIRA SILVA VILARINHO** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00944.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A640DCFA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 780/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/08/1999 a 15/08/2004, para serem gozadas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, a servidora efetiva **CECILIA TEODORO ASSUNÇÃO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00497.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7762EC5D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 781/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2008 a 03/04/2013, para serem gozadas no período de 08/06/2020 a 07/07/2020, a servidora efetiva **MARIA DAS DORES CAETANO** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00876.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A8EE90E4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 782/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2013 a 08/07/2018, para serem gozadas no período de 02/06/2020 a 01/07/2020, a servidora efetiva **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS** ocupante do cargo de Otorrinolaringologista, matrícula n° 04180.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C7817722

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 783/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/11/2007 a 09/11/2012, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **ANA PAULA ANDRADE TEIXEIRA** ocupante do cargo de Professor II, matrícula n° 05718.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F1B6D7DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 784/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/06/2020 a 15/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 16/06/2020, a servidora **MARIA DAS DORES NOVAIS PADUA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Educação Pedagógica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3542D179

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 785/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/10/2010 a 18/10/2015, para serem gozadas no período de 08/06/2020 a 07/07/2020, a servidora efetiva **NILCE APARECIDA SILVA CALIXTO** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00655.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DE8F063C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 786/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2001 a 31/01/2006, para serem gozadas no período de 08/06/2020 a 07/07/2020, a servidora efetiva **ZELIA FERREIRA ALVES** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00673.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:64CC394A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 787/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/11/2002 a 06/11/2007, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, ao servidor efetivo **WALDIVINO SILVA** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 04336.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:87150AD6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 788/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/06/2011 a 22/06/2016, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **REGINA APARECIDA NOVAIS FERREIRA** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 03701.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:209A8BEF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 789/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, para serem gozadas no período de 08/06/2020 a 07/07/2020, a servidora efetiva **MARIA DO CARMO DIAS TEODORO** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00723.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5794043C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 790/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/08/2011 a 03/08/2016, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **ROSELY FIAIS DA SILVA** ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula n° 00662.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:49673824

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 791/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/06/2020 a 28/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 29/06/2020, a servidora **MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE,** ocupante do cargo de Instrutor de Artesanato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:33B5E312

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 792/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/06/2020 a 19/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 20/06/2020, a servidora **CLAUDIA MARIA SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8D4818A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 793/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/01/2012 a 25/01/2017, para serem gozadas no período de 08/06/2020 a 07/07/2020, a servidora efetiva **SELMA ALVES DE FREITAS** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 03773.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:00761EAA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2020 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Processo Administrativo nº 027/2020
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 027/2020

I - **Objeto:** custear o pagamento das despesas com os colaboradores (monitor, educador social e oficineiro), bem como o pagamento das

despesas essenciais para administração da entidade, como energia elétrica e materiais de manutenção referente a limpeza materiais de higiene pessoal .

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Ordinária Municipal n° 2.649/2019.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ANUAR ARANTES AMUI, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AF9DA733

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 08h30min, do dia 13/07/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, através de Convênio MAPA nº 892825/2019, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705, pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br, ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 30 de junho de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C06609E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 228/2020

Processo Licitatório nº 171/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020.
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, através de Convênio MAPA nº 888686/2019, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP,** vencedora para o item nº: 01, perfazendo o valor total global de **R$105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.
Vigência: 30/06/2020 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 30/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D35EF333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020

Processo Licitatório n ° 054/2020
Pregão Presencial n° 034/2020
Registro de Preço nº 029/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 29 de junho de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 054/2020– Pregão 034/2020, com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", 'B" e "E", objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
CNPJ: 05.266.324/0003-51

Recreio, 30 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7B1BA690

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL 038/2020 REGISTRO DE PREÇO 033/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 061/2020 Pregão Presencial nº 038/2020 Registro de Preço 033/2020 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 16/07/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 30 de junho de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B2DBDC67

SETOR JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO-MG
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos a base de substancia retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento as **Portarias SVS/MS n°344 de 12/05/98 e n° 06 de 29/01/99**.
Empresa: DROGARIA DO ALCEU EIRELLI, CNPJ: 19.532.795/0001-07, Endereço: Rua Paulino Ferreira Neto, n° 405 -

Bairro Machados - Recreio – MG, CEP: 36.740-000 – Cadastro n°01/2020, Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

Recreio, 30 de junho de 2020.

HENRIQUE MEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AD28EDB4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 465, DE 22 DE JANEIRO DE 2.020

Dá nova redação ao art. 2º da Portaria nº 465/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,
R E S O L V E:
Art.1º O art. 2º da Portaria nº 465, de 21 de janeiro de 2,020, que "Nomeia ocupante de cargo em comissão", passa vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2.020"
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8B56565D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 190 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS** no cargo de **SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53C60046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 191 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **JOÃO VICTOR FIALHO DE SOUSA** no cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:093B1D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 192 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B8B90B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 193 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **ROSILENE DE JESUS OLIMPIO** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D73EA0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 194 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **KELLEN OLINDA GONÇALVES** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77F506F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 195 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **JOÃO MARCOS PRADO MACEDO** no cargo de **DAM 21**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99ACDD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 196 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **JOÃO MARCOS PRADO MACEDO** do cargo de **DAM 21**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2811783F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 46/2020 - torna público para conhecimento dos interessados, à abertura da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2020 – Processo nº 53/2020, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações/SEMSA. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do Município, utilização interna e dispensação. Recebimento das propostas inicias: até às 08:30 do dia 15/07/2020, através do site www.bllcompras.mg.gov.br. Ínicio da sessão de disputa de preços: às 09:00 do dia 15/07/2020. O Edital do pregão 046/2020 encontra-se disponível no site acima ou pelo site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:5A837E35

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 109/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Licitação nº. 109/2020.
Modalidade: Dispensas nº 31/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO VENTILADORES PULMONARES E ASPIRADORES DE SECREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 085/2017, e em conformidade como Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e CONSIDERANDO:

A documentação que integra o Processo de Licitação de nº. 109/2020, que origina a Contratação;

Considerando o Memorando Nº 294/2020 da Superintendência de Urgência e Emergência (fls.377) onde solicita o seu cancelamento.

Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

Por força do princípio da autotutela, desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim a **REVOGAÇÃO** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2020 para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Ribeirão das Neves, 30 de Junho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:A3E353EE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 048/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 017/2020, referente ao Processo: Nº. 022/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Tomografia Computadorizada. **Contrato Nº 048/2020** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de saúde (Contratante) e a empresa **TEM INTELIGÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA** (Contratada). O valor total do contrato é de R$ 1.270.080,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil e oitenta reais). Data da Assinatura: 25 de Junho de 2020. Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:0FB1E267

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 016/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 LICENÇAS /ASSINATURAS DE USO DE SOFTWARE AUTOCAD LT 2019 FULL SINGLE USO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS

Empresa vencedora: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, o único item perfazendo o valor total de R$163.831,50(Cento e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

30 de Junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:87779697

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 094/2019, Processo: N.º 274/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 01 de Junho de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:40D4D1DF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 095/2019, Processo: N.º 274/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, e o valor total do presente aditivo é de R$3.271.752,00 (Três milhões duzentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais). Data da assinatura: 01 de Junho de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5D22AC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Espera / MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias **25/01 e 26/01/2020**, para no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada na à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, Centro, Rio Espera, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos, para posterior assinatura do contrato de trabalho.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato(a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
candidato(a) convocado: Luciano Aparecido Gonçalves
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e Xerox legível), conforme Edital n° 001/2019.

Rio Espera/MG, 30 de junho de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:BB1B9A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
Aditivo nº 01
Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 001/2018
Chamamento Público nº 001/2018

Partes: MUNICÍPIOS DE RODEIRO, GUIDOVAL, RIO POMBRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 15/04/2020 a 15/04/2021.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 15/04/2020
Signatários:
Luiz Antônio - Prefeito Municipal - Município de Rodeiro
Soraia Vieira de Queiroz - Prefeita Municipal - Município de Guidoval
Marcos Paschoalino - Prefeito Municipal - Município de Rio Pomba
Marcelo Santos Daibert – Presidente - INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1F634201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4094/2020

Concede 1/3 de Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder 1/3 de Férias as servidoras:
I – Márcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, matrícula nº 0409;
II – Marta Elena Medeiros Gonçalves, matrícula nº 0118.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A21B2E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 092/2019 – 2º ADITIVO

PRC nº: 135/2019
Pregão Presencial n.º 045/2019
2º Aditivo ao Contrato n.º 092/2019
Contratada:**KODALAH CONSULTORIA LTDA**
Prorrogação do Prazo contratual: 21/06/2020 a 21/12/2020
Data da assinatura: 18/06/2020

Santa Bárbara, 30/06/2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:858B8683

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020

O Pregoeiro Oficial informa aos interessados na licitação Pregão Presencial n° 048/2020, PRC n° 090/2020, cujo objeto é Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento dos agentes políticos, servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, empregados públicos e estagiários do poder executivo do Município de Santa Bárbara que a licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 30 de junho de 2020.

Santa Bárbara, 30 de junho de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:18CE5FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 45/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020. Credenciamento n° 04/2020. Objeto: Credenciamento de empresas em serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal, contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
José Luiz Nepomuceno	10°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 1.323.118,50 que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 04/2020 durante o ano de 2020. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 30 de maio de 2020.

Santa Bárbara, 30 de junho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:251B765C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 044/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Brinquedos pedgógicos conforme Termo de Compromisso nº 201306225/2013 - FNDE. Em valores unitários segue os seguintes Vencedores: – J.B. Valbon Eireli - ME - CNPJ - 19.770.281/0001-90 – Item 01 - valor R$ 560,00 – Item 02 - valor R$ 450,00 – Item 03 - valor R$ 330,00 – Item 05 - valor R$ 39,00 – Item 07 - valor R$ 63,80 – Item 09 - valor R$ 59,00 – Item 10 - valor R$ 98,00 – Item 12 - valor R$ 37,00 – Item 14 - valor R$ 80,00 – Item 15 - valor R$ 99,00 – Item 16 - valor R$ 98,00 – Item 17 - valor R$ 84,00 – Item 18 - valor R$ 84,00 – Item 19 - valor R$ 41,00 – Item 20 - valor R$ 40,00 – Item 21 - valor R$ 31,00 – Item 22 - valor R$ 80,00 – Item 23 - valor R$ 98,00 – Item 27 - valor R$ 120,00 – Item 28 - valor R$ 99,00 – Item 30 - valor R$ 39,00 – Item 31 - valor R$ 69,00 – Item 33 - valor R$ 60,00 – Item 35 - valor R$ 64,00 – Item 36 - valor R$ 27,00 – Item 37 - valor R$ 30,00 – Item 39 - valor R$ 69,00 – Item 40 - valor R$ 98,00 – Item 42 - valor R$ 120,00 – Item 43 - valor R$ 106,00 – Comercial Ola Ltda - ME - CNPJ - 11.147.559/0001-65 – Item 04 - valor R$ 59,00 – Item

13 - valor R$ 153,00 – Item 26 - valor R$ 44,00 – Item 29 - valor R$ 139,00 – Item 32 - valor R$ 210,00 – Item 34 - valor R$ 84,00 – Item 38 - valor R$ 37,00 – Ideal Papelaria Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 31.708.457/0001-89 –Item 06 - valor R$ 40,98 – Werli e Vasconcelos Ltda - ME - CNPJ - 12.641.724/0001-01 – Item 08 - valor R$ 177,00 – Item 11 - valor R$ 177,00 – Item 24 - valor R$ 141,14 – Item 41 - valor R$ 67.50 -

Santa Barbara do Leste 30/06/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:ECEB3CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2020 DE 31/03/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

CONTRATADO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, Inscrição Estadual sob nº 707088401.00-16, situada na Av. Princesa do Sul, Nº: 3303, Jardim Andere, Varginha-MG, CEP: 37.062-18.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de material de consumo médico hospitalar ou ambulatorial, com finalidade de atender a demanda das unidades que integram a rede municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 83.104,90 (oitenta e três mil, cento e quatro reais e noventa centavos)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 30/06/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ:
02.07.01.10.302.75.2046.33903000. Fonte 102 Ficha 804
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 154 Ficha 1018.
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 159 Ficha 1019

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:646B6C09

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2020 DE 31/03/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

CONTRATADO: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.537.890/0001-09, Inscrição Estadual sob nº 277740038.00-11 situada na Rua Tupinambá, Nº 651, Bairro Caparina, Governador Valadares-MG, CEP: 35.060-530.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de material de consumo médico hospitalar ou ambulatorial, com finalidade de atender a demanda das unidades que integram a rede municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 110.441,94 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 30/06/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.75.2046.33903000. Fonte 102 Ficha 804
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 154 Ficha 1018.
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 159 Ficha 1019

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:54B0CEAA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2020 DE 31/03/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

CONTRATADO: FVP COELHO- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.294.192/0001-80 Inscrição Estadual sob nº 002841598.00-43, situada na Rua José Rosa de Lima, 99, Bairro Barro Branco, Sericita/MG , CEP: 35.368-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de material de consumo médico hospitalar ou ambulatorial, com finalidade de atender a demanda das unidades que integram a rede municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 73.556,74 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 30/06/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ:
02.07.01.10.302.75.2046.33903000. Fonte 102 Ficha 804
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 154 Ficha 1018.
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 159 Ficha 1019

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9EE7DC1B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2020 DE 31/03/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, Inscrição Estadual sob nº 134983038.00-00, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 2103, Bairro Centro, Caratinga-MG, CEP: 35.300-102.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de material de consumo médico hospitalar ou ambulatorial, com finalidade de atender a demanda das unidades que integram a rede municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 26.927,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 30/06/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ:
02.07.01.10.302.75.2046.33903000. Fonte 102 Ficha 804
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 154 Ficha 1018.
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 159 Ficha 1019

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2F5FFDB4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de uma máquina de xerox/impressora/fax, incluindo manutenção, com o escopo de atender à demanda existente na Escola Municipal Agropecuária Májolo Costa Machado.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 01/07/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail:licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 14/07/2020(terça-feira), até 08h00min., e a ABERTURAdos envelopes iniciará no dia 14/07/2020 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AC94B73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - MENOR PREÇO POR VALOR TOTAL

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Tomada de preço nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 0100/2020. Objeto: Contratação dos serviços de empresa de Assessoria e Consultoria Jurídica para auxiliar a Procuradoria Municipal no Município de Santana da Vargem.Tipo: Menor preço por valor total. O Recebimento dos envelopes que aconteceria no dia:09/07/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG acontecerá no dia **31/07/2020** e terá início às **09h30**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:83B678C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020- MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 032/2020 – Processo Licitatório nº 117/2020. Objeto: *Registro de preços para aquisição de leites especiais, suplementos alimentares, dietas alimentares e espessastes.* Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 14/07/2020 até as 09h00min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 09h00min do dia 14/07/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:60A2CA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 033/2020 Carta Convite nº. 003/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 09 CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO-MG, cuja empresa vencedora: "ENGELARES CONSTRUÇÃO EIRELI" com valor Global de R$ 326.917,91 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e dezessete reais noventa e um centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do termo contratual

Santo Antônio do Jacinto, 29 de junho de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:9D46793F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 034/2020 Carta Convite nº. 004/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO ESP = 6CM, ZONA RURAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO - MG, cuja empresa vencedora: : "N&B CONSTRUTORA LTDA", com valor global de R$ 200.024,64 (duzentos mil vinte e quatro reais sessenta e quatro centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do termo contratual

Santo Antônio do Jacinto, 29 de junho de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:9BB37536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 035/2020 Carta Convite nº. 005/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA QUADRA COBERTA DO PARQUE DOS IPÊS, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 034584/2018 – SICONV" cuja empresa vencedora: "HENDREUS CASTRO MARTINS-ME"com valor Global de R$ 292.804,41 (Duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quatro reais quarenta e um centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do termo contratual

Santo Antônio do Jacinto, 29 de junho de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:A5A19FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 051/2020 -
INEXIGIBILIDADE 006/2020 - CREDENCIAMENTO 002/2020

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura de credenciamento de médicos especialistas em pediatria e radiologia, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência). As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, situado a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 30 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020 no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 29 de junho de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:20C384A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO TP 06-2020

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, através do Presidente Comissão de Licitações, regida pela Lei nº. 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de restauração da orla do rio são Francisco, objeto do contrato de repasse nº 870221/2018/MTUR/caixa operação nº 1.058.591-77/2018. Foi declarada Vencedora a empresa: **TM TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.430.005/0001-97,** com valor global de R$ 397.263,63 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos),

São Francisco, 30 de Junho de 2020.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:5AC3F509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATOS. Processo Licitatório n. º 033/2020 – Pregão Presencial n.º 013/2020. OBJETO: Fornecimento estimado de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindro, destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e das Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e as empresas CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP (R$ 36.750,00) e OXISOLDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (R$ 39.675,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família (ESF)/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 30/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4A5DEC08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019, Processo nº 081/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019 – Contratação de serviços profissionais de psicólogo (psicosocial), para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS). OBJETO: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 123/2019, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; com prévia aquiescência da Contratada e a conveniência para a Administração; após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como do despacho fundamentado do Senhor Prefeito Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Jean Santos de Castro. Data da assinatura: 15/06/2020.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0CA90EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2020

PORTARIA N.º 004, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Designa Comissão de Avaliação de Bens, objeto de alienação, no âmbito da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso II e artigo 53, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Constituir uma Comissão Especial para tomar todas as medidas necessárias à avaliação dos bens destinados à alienação, no âmbito da Administração Municipal.

Artigo 2.º - Designar, como presidente, o Senhor (a) Judson aparecido Leite, matrícula n.º 1206, inscrito no CPF sob o registro de n.º 033.666.816-32.

Artigo 3.º - Designar, como membros da Comissão Especial de Avaliação os servidores Doriedson de Lima, matrícula n.º 219, inscrito no CPF sob o registro de n.º 012.209.036-55; Edmundo de Jesus Lopes, matrícula n.º 79, inscrito no CPF sob o n.º 970.208.696-53.

Artigo 4.º - O mandato dos membros da Comissão Especial de Avaliação será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, contado a partir da data de publicação deste ato normativo.

Artigo 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B97DBF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0178/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 076/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Fabiano Bittencourt dos Santos – CNPJ 17.242.477/0001-86 – R$5.200,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0178/2020, Pregão Eletrônico nº 076/2020.

São Lourenço, 30 de junho de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0178/2020, Pregão Eletrônico nº 076/2020, que tem como objeto: Aquisição de luvas de proteção - material de EPI - para uso dos funcionários da Garagem Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 30 de junho de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E1E2AAB8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0186/2020
DISPENSA 92/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0186/2020, Dispensa nº 92, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa Panificação São Lourenço Ltda, com valor de R$ 3.152,34 (Três mil cento e cinqüenta e dois reais e trinta e quatro centavos) cujo objeto: Aquisição de lanches que serão servidos as equipes dos Agentes de trânsito que trabalharão nas barreiras sanitárias nas entradas do Município durante o combate ao Novo Coronavírus-Covid 19, conforme Decreto Emergencial nº. 7.785/20.

São Lourenço, 10 de junho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D442A096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.409 DISPÕE SOBRE O INCREMENTO DA TRANSPARÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DAS DESPESAS E ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELO MUNICÍPIO NO ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.409

Dispõe sobre o incremento da transparência na divulgação das despesas e atos administrativos praticados pelo Município no enfrentamento à epidemia decorrente do Covid-19.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Administração Municipal divulgará as despesas e atos administrativos praticados pelo município no enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), sobretudo nos casos em que houver dispensa de procedimento de licitação nos termos do ordenamento jurídico vigente.

Art. 2º. A divulgação deverá ser prestada de forma clara, objetiva e em linguagem escrita e gráficos, de fácil compreensão, permanecendo disponíveis para visualização, em transparência ativa, pelo período mínimo de um ano.

Parágrafo Único. Entende-se por transparência ativa, para os fins desta Lei, a divulgação das informações previstas no art. 1º no sítio oficial do Município na *Internet*, independentemente de requerimento.

Art. 3º. O acesso à informação deverá ser simples, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo, a análise das informações e a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos.

Art. 4º. O dever de publicação de que trata esta Lei retroagirá à data de decretação de situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município de São Lourenço.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de junho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.992/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C2250A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.880 ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº. 7.866, DE 05/06/2020.

DECRETO Nº. 7.880

Altera o Art. 2º do Decreto nº. 7.866, de 05/06/2020.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** que o Ministério da Saúde declarou o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus em todo território nacional; **considerando** o risco iminente de propagação do coronavírus (COVID-19) devido à ocorrência de casos positivos da doença no município de São Lourenço, conforme divulgação nos meios de comunicação locais; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que o programa desenvolvido pelo Governo do Estado aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial; **considerando** que o programa Minas Consciente setoriza as atividades econômicas em quatro "ondas" (onda verde – serviços essenciais; onda branca – baixo risco; onda amarela – médio risco; onda vermelha – alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença; **considerando** a inclusão do segmento dos hotéis na onda verde do Minas Consciente, bem como o fato de o município de São Lourenço possuir a segunda maior rede hoteleira de Minas Gerais, segundo o inventário turístico da SECULT-MG, contando com aproximadamente 6.500 (seis mil e quinhentos) leitos; **considerando** que a grande maioria dos usuários de serviço turístico do município são provenientes de cidade com altíssimo índice de contaminação; **considerando** que a liberação do serviço, sem o devido protocolo de funcionamento e restrições, poderá causar demanda muito acima da capacidade hospitalar do Município, incluindo a contaminação dos funcionários e demais envolvidos na operação; **considerando** que o fundamento principal da inclusão dos hotéis na onda verde do programa Minas Consciente é moradia, cadeia produtiva e suporte aos prestadores de serviço, para que esses possam se hospedar e executar suas funções; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº. 7.866, de 05/06/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.880
Folha 02

"**Art. 2º.** Dentre as regras constantes no protocolo imperam as seguintes diretrizes:

I - o serviço de hospedagem deverá realizar um cadastramento prévio na Gerência de Vigilância Sanitária Municipal e passará por fiscalização de suas instalações, previamente a reabertura de suas atividades;
II - o serviço de hospedagem deverá comprovar cadastro e regularidade junto ao Município;
III - o serviço de hospedagem estará autorizado, somente, a promover o atendimento às pessoas que comprovadamente exerçam atividades essenciais na cadeia produtiva de assistência básica, como vendedores, serviço de manutenção, serviço de abastecimento, profissionais liberais e trabalhos afins, ficando proibida a recepção de hóspedes em caráter de turismo e passeio, sob pena de suspensão do alvará do estabelecimento, além da aplicação de multa;
IV - os hóspedes deverão apresentar na barreira sanitária do município o documento que comprove o check-in no serviço de hospedagem, além de comprovante que vincule e justifique sua permanência temporária no município, conforme os ramos de serviço listados do inciso III deste artigo;
V - o hóspede deverá preencher o questionário padrão do presente decreto (Anexo II), enviado pelo próprio hotel, que deverá ser entregue na barreira sanitária na forma impressa, sendo este documento anexado e arquivado nos registros da Secretaria Municipal de Saúde para ser consultado e utilizado a critério da equipe de combate ao novo Coronavírus;
VI - o número de diárias por hóspede não deverá ultrapassar 3 (três), podendo ser estendida com a devida justificativa junto à Gerência de Vigilância Sanitária do Município;
VII - o serviço de hospedagem ofertado não deverá exceder 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de unidades habitacionais;
VIII - os serviços de hospedagem verticalizados deverão, quando aplicável, manter o limite de funcionamento das acomodação até o 2°(segundo) andar;
IX - os elevadores, as áreas de lazer e as áreas comuns deverão ser desativadas, incluindo salas de ginástica, saunas, piscinas, playground e área que facilitem a aglomeração de pessoas;
X - os serviços de alimentação no interior da hospedagem deverão funcionar, somente, através do serviço de quarto ou em salão apropriado, com as mesmas normas impostas a restaurantes no município, mantendo-se o distanciamento entre as mesas e o serviço exclusivo *à lá carte;*
XI - o uso dos EPIs será obrigatório no interior das dependências do serviço de hospedagem, tanto para funcionários quanto para hóspedes, conforme regras do protocolo do Anexo I;
XII - deverá ser disponibilizado álcool gel na recepção, ambientes de uso comum e nas unidades habitacionais do serviço de hospedagem;
XIII - a limpeza e a higienização dos quartos, superfícies e áreas comuns deverão ser realizadas diariamente em 02 (dois) turnos, utilizando sanitizantes específicos para hotelaria;
XIV - fica proibida a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos por não se enquadrarem nas categorias do inciso III deste artigo."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 7.880
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de junho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

EVERTON DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E218B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.879 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

DECRETO Nº. 7.879

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar processados e não processados da Administração Indireta.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIX e XVII da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os saldos dos Restos a Pagar processados e não processados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE conforme relação em anexo.

Art. 2º. Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos administrativos corretos que preservem a Administração de qualquer prejuízo, certificando se esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

Art. 3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de junho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAR

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:12AA4344

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.932 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.932

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 02 (dois) ano, através do protocolo nº. 580/GRH de 24/10/2018, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.653 de 30/10/2018; **considerando** a nova solicitação para o cancelamento da referida licença sem remuneração, através do protocolo nº. 300/GRH de 08/06/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Elizângela dos Santos Adão**, ocupante do cargo de **"Servente Geral"**, concedida através da Portaria nº. 2.653 de 30/10/2018, a partir de 22/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de junho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:16F610E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - CONCENTRADORES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual de Prazo - Pregão Presencial nº 073/2018, Processo nº 01651/2018 - Objeto: "Locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses". Fica prorrogado o contrato original firmado em 06/05/2019, iniciando-se em 06 de Maio de 2020 e findando dia 05 de Maio de 2021. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
35.820.448/0030-70.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3671ABA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - OXIGENIO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual de Prazo - Pregão Presencial nº 073/2018, Processo nº 01651/2018 - Objeto: "Fornecimento de carga de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses". Fica prorrogado o contrato original firmado em 06/05/2019, iniciando-se em 06 de Maio de 2020 e findando dia 05 de Maio de 2021. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 35.820.448/0137-00

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:186706E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 005-2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Concorrência Pública nº 005/2020, Processo: 992/2020 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DA GUARDINHA VIA MORRO ALTO – SEINFRA - TRECHO 01, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301.001.823/2019 – SEINFRA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ART ANEXO AO PROCESSO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 005/2020, sendo vencedora a empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 30/06/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F0395CF5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 005/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Concorrência Pública nº 005/2020, Processo nº 0992/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DA GUARDINHA VIA MORRO ALTO – SEINFRA - TRECHO 01, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301.001.823/2019 – SEINFRA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ART ANEXO AO PROCESSO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES**. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 005/2020, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada, **CETENGE ENGENHARIA LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 30/06/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A1F636C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual de Prazo - Pregão Presencial nº 046/2017, Processo nº 01340/2017 - Objeto: "Prestação de Serviços na locação de aparelhos BIPAP simples e completo e CPAP, destinados aos pacientes desta Secretaria, com entrega parcelada, pelo período de 33 (trinta e três) dias". Fica prorrogado o contrato original firmado em 01/07/2017, iniciando-se em 29 de Junho de 2020 e findando dia 31 de Julho de 2020. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado:
GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:91672092

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 040/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Alteração Contratual. Pregão Presencial N.º: 040/2017, Processo Administrativo nº 01191/2017 – Contrato n° 047/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor para a prestação de serviço em manutenção e reparos no sistema de sinais de TV, incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessárias para regulagem/calibragem dos canais deste município, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o Edital de Licitação, que será está pelo período de 07/06/2020 a 06/06/2021. Fica acrescido ao valor inicial pelo índice de 1,081%, referente ao IGP-M do período 06/2019 a 06/2020, ou seja, o valor mensal que antes era de R$980,80 passa a ser de R$1.060,95 (Um mil e sessenta reais e noventa e cinco centavos) a partir de 08 de Junho de 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso.
CONTRATADO: **MAFRA & MAFRA ME.**

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:6DEC44D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 033/2020 "EPIS PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, Processo nº 1098/2020, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Aquisição de EPIS necessários aos profissionais da saúde do município, com entrega imediata, por meio da modalidade pregão, em carácter emergencial devido a pandemia COVID 19 de acordo com Art. 4° da lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, com item de livre participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI. A abertura será dia **08 de Julho de 2020, às 13:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos no horário restrito das 12:00 h às 17:00 horas.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de Junho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:842C897E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 085/2015 – Processo nº 01788/2015 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 01/12/2015, objetivando a Contratação de empresa, para prestação de serviços em cessão de links de internet, interligação em rede (intranet), instalação, montagem e manutenção dos servidores e seus respectivos softwares e demais que se fizerem necessários, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de Junho de 2020 e findando dia 30 de Novembro de 2020. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI - ME.
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B5E85702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PLACAS VEICULARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 069/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, tendo como objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de PLACAS VEICULARES modelo Mercosul, para atendimento aos veículos novos da frota da Prefeitura do município de São Thomé das Letras/ MG.
O certame será dia 15/07/2020, às 09h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:84FD75C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE RP PREGÃO 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 021/2020. Registro de preço 007/2020. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de carro novo zero quilômetro, com 07 lugares. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ 05.367.899/0001-07.

Sem Peixe, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B2E79476

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo Pregão No. 021/2020. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de carro novo zero quilômetro, com 07 lugares. Contratado: VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.367.899/0001-07, com sede na Av Alberto Lima, nº 700, bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais; pelo valor total de R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 29 de junho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5E48314F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 038/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 038/2020. Objeto: Aquisição de equipamento de limpeza para veículo, para enfrentamento do COVID 19 no Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.910/0001-79**.** Valor global: R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

Sem Peixe, 29 de Junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 038/2020: Aquisição de equipamento de limpeza para veículo, para enfrentamento do COVID 19 no Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Conforme solicitação do Gabinete. **TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.910/0001-79**.** Valor global: R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

Sem Peixe, 29 de Junho de 2020 .

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:126D242A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 038/2020. Objeto: Aquisição de equipamento de limpeza para veículo, para enfrentamento do COVID 19 no Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.910/0001-79**,** com sede na Rua Imaculada Conceição, 171 Loja, Centro, Rio Casca/MG, cep: 35370-000. Valor global: R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

Sem Peixe, 29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E0123FEE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO TP 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo TP 003/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Contratado: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E68E3D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 075/2020
Processo nº. 073/2020
Tomada de Preços nº. 004/2020
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 05.565.618/0001-28
Representante Legal: Alziro de Assunção – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 57.043,85 (Cinquenta e sete mil, quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0005.1.0008 – 00.01.00 – CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

Assinatura: 30/06/2020.
Vigência: 30/06/2020 a 30/09//2020.

Senador Cortes – MG, 30 de junho 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:4E2F2E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 41/2020 PP 17/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 41/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020, QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS GLP PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.** DEVIDO A ALTERAÇÃOES FEITAS, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 14/07/2020 ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 12:00 E DE 13:00 AS 17:00 EM SUA SEDE, À RUA JOÃO DIAS DA PAIXÃO, 30, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3547-1222 OU E-MAIL: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:46819183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.
REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2020
O Presidente da Comissão de Licitações torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados a **errata / corrigenda** da Homologação, Adjudicação e do Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial N.º 041/2020**,** na modalidade Pregão Presencial Nº 023/2020, OBJETIVANDO: A Futura e Eventual aquisição de medicamentos de forma parcelada, para atender a manutenção dos serviços de saúde do município de Simão Pereira - MG (UBS E PSF) e cumprimento aos processos judicializados, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

Na Homologação onde **se Lê** o valor Homologado para a empresa Acácia comercio de Medicamentos Eireli R$ 6.943,00(seis mil novecentos e quarenta e três reais) **Leia-se** R$8.743,00(oito mil setecentos e quarenta e três reais e onde **se Lê** o valor homologado da empresa TS Farma Distribuidora Eireli –EPP R$38.319,00 (trinta e oito mil trezentos e dezenove reais) **Leia-se** R$36.519,00 (trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais);
Na Adjudicação e no Extrato da Ata de Registro de Preços, onde **se Lê** que o medicamento: **ITEM 8: CLONAZEPAN 2MG**" para a empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 21.189.554/0001-59, ao valor de R$0,06 por unidade de comprimido **LEIA-SE** a empresa ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91 como a efetiva empresa Detentora do Registro de Preços

As demais cláusulas e condições da Homologação, Adjudicação e da Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas.

Simão Pereira, 30 de junho de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:5C9BBADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 024/2020** - Objeto: **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC BRANCO, NA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL, SITUADA NA AVENIDA GERALDO TOMAZ DE AQUINO, NESTE MUNICIPIO DE TAPIRA/MG.** Data de Recebimento dos Envelopes: **14/07/2020 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 30 de junho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:16858338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020 - **Objeto:** Aquisição de mudas frutíferas para atender as demandas do projeto frutificar, executado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: FRUCAFÉ MUDAS E PLANTAS LTDA,** CNPJ nº **07.154.995/0001-94**. **Referência**: Dispensa nº 008/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.11.20.605.0013.2089.3.3.90.39.00 - Ficha: 681 - Fonte 100. **Do Valor:** R$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais). **Da Vigência**: Até 31/12/2020 contados a partir da data da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 20/05/2020.

Teófilo Otoni/MG. 02/06/2020.

JANAINA MENDONÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B5BEE5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 041/2020, no dia 15/07/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender a Secretária Muncipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 30/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6B8EE5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 045/2020, no dia 13/07/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 30/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:56686B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 046/2020, no dia 15/07/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 30/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FE6827EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO 039/2020.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO 039/2020. Data da assinatura do contrato: 25/06/2020. O Secretário Municipal de Planejamento vêm, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 039/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição veiculada na data de 30/06/2020. **Onde se lê:** Tomada de Preços n° 009/2020, **passa-se a ler:** Tomada de Preços n° 013/2020. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 30/06/2020.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:951C1ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção e reforma de coberturas em estruturas metálicas; reforma de parte elétrica e drenagem pluvial dos ginásios poliesportivos (Frei Dimas, CAIC e Joaquim Nunes) localizados no Município de Teófilo Otoni. **Contratada: SUPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ nº 13.749.182/0001-40. **Referência**: Tomada de Preços nº 010/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.10.27.812.0008.1000.4.4.90.51.00-Ficha: 608 - Fonte 124. **Do Valor:** R$195.716,38 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). **Da Vigência**: 07 (sete) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 25/06/2020.

Teófilo Otoni/MG. 30/06/2020.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4610EB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço e execução de obras de reforma e modernização do ginásio poliesportivo do CAIC no Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** J JOSÉ DE MATOS EIRELI - CNPJ sob nº29.928.375/0001-06. **Referência**: Tomada de Preços nº 008/2020. **Da Dotação Orçamentária:** Ficha 608 Fonte 124 02.10.27.812.0008.1000.4.4.90.51.00 **Do Valor:** R$193.549,51(cento e noventa e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e um centavos). **Da Vigência**: 06 (cinco) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 25/06/2020.

Teófilo Otoni/MG. 30/06/2020.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B43B5A8C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 4 de outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, e IX da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais que manifestem desejo de serem candidatos a mandato eletivo, no pleito municipal a ser realizado no dia 4 de outubro de 2020.
CONSIDERANDO que os rumores de adiamento das eleições em razão da pandemia COVID-19 ainda não se concretizaram, portanto, devendo ser considerada a data oficial de 04 de outubro de 2020 como data oficial do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor público municipal, titular de cargo efetivo que, intenciona se lançar como candidato a cargo eletivo nas eleições de 4 de outubro de 2020 e, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64 /1990, o direito de se afastar sem prejuízo de sua remuneração mensal.
Art. 2º - Os demais servidores municipais, com vínculo precário via contratação temporária de prestação de serviços ou, ocupantes de cargo de livre nomeação e livre exoneração (cargo ad nutum) que, intencionem se lançar como candidato a cargo eletivo nas eleições de 4 de outubro de 2020, este deverá ser desligado de suas funções, via rescisão contratual ou exoneração de sua respectiva função.
Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 4 de julho de 2020, ou seja, 03 (três) meses antes da data oficial prevista para o pleito, salvo no caso de servidor titular do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, cujo afastamento possui prazo distinto.
Art. 3º - Recomenda-se que os servidores municipais interessados em concorrer a cargos eletivos referentes às Eleições Municipais, considerando-se como data oficial do pleito o dia 04 de outubro de 2020, solicitem a desincompatibilização do cargo público ocupado, para fins de registro de candidatura, até o dia 03 de julho de 2020 (sexta-feira), atendendo ao regramento da legislação eleitoral que determina prazo de 03 meses anteriores ao primeiro turno das eleições para desincompatibilização, sob pena de impugnação do registro de candidatura ou mandato eletivo.
Art. 4º - O requerimento de afastamento a que se refere a presente Portaria deverá estar devidamente instruído com:
certidão atualizada de filiação partidária, emitida pela Justiça Eleitoral;
Documentos pessoais do servidor requerente (RG e CPF);
Termo de Posse (se tiver);
§ 1º A Chefia imediata do servidor deverá tomar conhecimento do afastamento do mesmo, mediante comunicado efetuado pelo setor de RH municipal.
§ 2º O requerimento de afastamento a que se refere a presente Portaria deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia útil anterior ao início do afastamento preconizado no parágrafo único do artigo 2º desta Portaria.
§ 3º Em razão da vivenciada emergência/ calamidade em saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, no âmbito deste Município, excepcionalmente, o requerimento poderá ser apresentado por mensagem eletrônica, contendo os dados e documentos exigidos (digitalizados e legíveis), a ser encaminhada para o e-mail: dpessoal@teofilootoni.mg.gov.br, ou ainda para o número de WhatsApp: (33) 98818-7602, até as 23h59min da véspera do afastamento disposto no Parágrafo Único do artigo 2º desta Portaria.
§ 4º Caso o servidor interessado não consiga fazer sua solicitação pelos canais eletrônicos, poderá procurar o Protocolo do Setor de RH da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni a fim de realizar a entrega física da documentação, atendendo rigorosamente as medidas sanitárias de prevenção à Covid-19, não sendo permitida aglomerações e, todos deverão cumprir as medidas de segurança necessárias, como uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos e distanciamento mínimo de 2 metros.
§ 5º A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento, podendo ser obtida no sitio eletrônico da Justiça Eleitoral – TRE/MG.
Art. 5º - Além dos documentos descritos no artigo 4º desta Portaria, o servidor solicitante deverá apresentar, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:
I - cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 3º (terceiro) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o 3º (terceiro) dia útil dessa decisão;
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;
IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.
§ 1º Caso o nome do servidor não tenha constado da ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo Partido,

atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.
§ 2º Após a juntada da documentação, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica Municipal para análise da regularidade do afastamento.
Art. 6º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral competente;
III – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
IV – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VI - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VII – ao das eleições.
Art. 7º - A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 4º desta Portaria, implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.
Art. 8º - As disposições desta portaria não se aplicam aos servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios.
Parágrafo único. Os titulares de cargos efetivos, que estejam no exercício de cargos de provimento em comissão, e os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar, respectivamente, seu pedido de exoneração e rescisão contratual até a véspera do início do afastamento preconizado no parágrafo único do artigo 2º desta Portaria.
Art. 9º - As autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Teófilo Otoni, caso hajam, observarão, no que couber, o procedimento estabelecido nesta Portaria.
Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 30 de junho de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:009A71EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Botinas de Segurança para uso dos servidores públicos municipais, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
	FAGUNDES LOPES DE ARAUJO – 08659765621 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020				
0001	Granito Corumbá cinza	80	M²	155,00	12.400,00
0002	Granito Corumbá ocre	80	M²	155,00	12.400,00
0003	Granito Corumbá pérola	80	M²	180,00	14.400,00
0004	Granito Corumbá preto São Gabriel	80	M²	275,00	22.000,00

Publique-se.

Três Marias/MG 29 de junho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E50843C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de portas de alumínio tipo veneziana, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 14/072020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de junho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FDF5E8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 106/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 017/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5E849D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - DISPENSA Nº 017/2020

Aquisição de material para desinfeccção de áreas públicas para atender a demanda da Secretária de Saúde no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme decreto Municipal nº2997/2020; Lei Federal nº 13.979, de 6/02/2020; Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto da presente licitação a empresa: **PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.578.205/0001-29,** no valor total de R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), através da Nota de autorização de fornecimento nº. 1588/2020, em rigorosa observância aos preceitos legais.

Publique-se.

Três Marias, 29 de junho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B82D3D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 055/2020 –INEXIGIBILIDADE N.º 005/2020 – PROCESSO N.º 677/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: IMED – Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.410/0001-60. Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares.

Fica suprimido o serviço, quantidade estimada e preço do Contrato original, firmado em 20 de maio de 2020 do serviço descrito abaixo:

SIGTAP	CÓDIGO AGP	EXAME ULTRASSOM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020502010-0	52386	US Próstata por Via Abdominal	50	R$ 67,13	R$ 3.356,50

Ficam alterados os valores dos procedimentos descritos abaixo, dentro dos limites legais, nos termos, condições e propostas de preços, o preço contratado:

SIGTAP	CÓDIGO AGP	EXAME ULTRASSOM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO READEQUADO
020502012-7	52321	US Tireóide	150	R$ 67,13	R$ 82,38
020501005-9	52384	US Doppler de Fluxo Obstétrico	30	R$ 100,00	R$ 76,65
020502016-0	52387	US Pélvica (Ginecológica)	200	R$ 67,13	R$ 89,68

Data: 05/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:61E4CE1F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO I - PREGÃO N.º 074/2020 - PROCESSO N.º 989/2020

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Pregoeira, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Pregão n.º 074/2020- Processo Licitatório n.º 989/2020, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para Aquisição de Carnes, que para cada item as amostras poderão ser apresentadas em embalagens de no mínimo 01 kg (um quilo).

(...)

Permanecem inalteradas as disposições contidas no edital, em especial a data e horário de abertura.

Três Pontas, 30 de junho de 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:71F6A4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 553/2020

Altera dispositivos da Resolução nº 270, de 24 de novembro de 2009 e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão 2020

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica modificada a redação do § 2º do Art. 88 da Resolução nº 270, de 24 de novembro 2009, Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara, a qual passa avigorar com a seguinte redação:
"§ 2º No recesso e nas férias, o subsídio dos Vereadores será integral." (NR)

Art. 2º Fica criado o Art.206-A, com a seguinte redação:

"**Art. 206-A** – São possibilidades de voto:
I – Voto favorável;
II – Voto contrário;
III – Abstenção do voto." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 30 de Junho de 2020.

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR"JUNINHO DA PADARIA"
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES "SORRISO"
Vice-Presidente

VER. VILMAR MARTINS
1º Secretário

VER. CLÁUDIO ALMEIDA SILVA "CLÁUDIO TRIFESTA"
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:FEC34812

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 51/2020 referente à aquisição de Gás P 13 bruto para botijão de cozinha para o uso da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 41/2020.
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI.
Valor Global: R$ 70,00 (Setenta Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 52/2020 referente à troca de extintores e aquisição de suporte de chão para extintores, seguindo as normas de segurança, para os setores da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 38/2020.
Contratado: ALIANCA EXTINTORES LTDA – ME.
Valor Global: R$ 806,00 (Oitocentos e Seis Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A5D03B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a Adjudicação do processo licitatório n°. 048/2020, Pregão Presencial nº. 034/2020, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios para estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS), conforme Convenio n° 888218/2019 do Ministério da cidadania nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** o item do certame para as empresas**: AILTON HIPOLITO DE MOURA- ME** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 24.941.004/0001-32 perfazendo o valor global de R$4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais) **LM COMERCIO LTDA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.20.059.699/0001-72, perfazendo o valor global de R$8.242,77(oito mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), **JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 26.566.210/0001-23, perfazendo o valor global de R$5.313,25 (Cinco mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:B5FC9747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a Homologação do processo licitatório nº. 048/2020, Pregão Presencial nº. 034/2020, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios para estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS), conforme Convenio n° 888218/2019 do Ministério da cidadania nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens objeto desse certame para as empresas **AILTON HIPOLITO DE MOURA- ME** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº24.941.004/0001-32 perfazendo o valor global de R$4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais) **LM COMERCIO LTDA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.20.059.699/0001-72, perfazendo o valor global de R$8.242,77(oito mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), **JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 26.566.210/0001-23, perfazendo o valor global de R$5.313,25 (Cinco mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:ADCC9F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 056/2020 - Pregão Presencial nº. 039/2020
Data da Abertura: 30/06/2020
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Contratação dos **serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de administração hospitalar, visando a implantação de metodologia, rotinas, custos e operações do Hospital e Maternidade do Município de Tupaciguara, e ainda rotinas e implantação de manuais e rotinas para as demais Unidades Básicas de Saúde**, nas condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Participante:
TOTAL SAÚDE CONSULTORIA LTDA

Vencedora e Habilitada:
TOTAL SAÚDE CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C8B4F3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 20/02019-8

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº. 20/02019-8. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ Nº. 00.000.000/0001-91. FINANCIADO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - CNPJ Nº. 18.260.489/0001-04. OBJETO: FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS , EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SOFTWARES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VINCULADOS AOS BENS CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NOS TERMOS DAS DEFINIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI Nºª. 4.320/64 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000. VALOR: R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3847E02B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MENSAGEM DE VETO

VETOS PARCIAIS DA PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020-L, DE 26 DE JUNHO DE 2020.
Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, **decidi VETAR alguns dispositivos da Proposição de Lei Complementar nº 002/2020-L,** de autoria da Mesa Diretora, o qual ***"Institui o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara".***
SENHOR PRESIDENTE,
Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da **Proposição de Lei Complementar nº 002/2020-L,** que: "***"Institui o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara"*** e comunicamos – **TEMPESTIVAMENTE,** nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, que está sendo **VETADO ALGUNS DISPOSITIVOS**, por razões de manifesta **inconstitucionalidade ou por contrariedade ao interesse público**.

REDAÇÃO DO ART. 18
Art. 18. A contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público municipal, poderá ocorrer nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, conforme disposta em Legislação Municipal e sempre respeitada a ordem decrescente de pontuação dos candidatos que fizeram o concurso.
Parágrafo único – Para qualquer cargo, somente poderá ser contratado pessoa que não estiver na lista do concurso, se não houver ninguém mais na lista para ser convocado para contratação.
RAZÕES DE VETO
A contratação temporária de particulares nos moldes do que previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição de 1988, não identifica os casos específicos de necessidade temporária, prevendo-os, genericamente; *in verbis*:
IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
É cediço, outrossim, que qualquer das unidades da federação pode editar a mencionada lei, consoante a doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello e José Afonso da Silva:
O art. 37, IX, prevê que "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público". Essa é uma forma de prestação de serviço público diferente do exercício de cargo, de emprego e de função. O contratado é, assim, um prestacionista de serviços temporários. Que "lei"? Entendemos que será a lei da entidade

contratante: lei federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, de acordo com as regras de competência federativa. Não há de ser lei federal com validade para todas as entidades, porque não se lhe reserva competência para estabelecer lei geral ou especial nessa matéria, com validade para todas. A autonomia administrativa das entidades não o permite. A Lei 8.745, de 9.12.1993, está de acordo com essa doutrina, tanto que só regulou a contratação por órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundações públicas federais.

Nesse sentido os casos de contratações temporárias devem ser estabelecidas por lei própria local, sendo assim a redação trazido pelo art. 18, trata de uma enorme antinomia de redação, totalmente incompatível com o sistema constitucional, haja vista que em muitas das vezes aqueles que estão em ordem decrescente de pontuação não se encaixa no perfil do profissional que o Poder Legislativo precisa contratar, e por outro lado aqueles que foram reprovados em concurso não serve de parâmetro e requisito legal estabelecido em lei de contratação temporária. Insta salientar que a Administração Pública em muitas das vezes o correto é optar pela realização de um processo seletivo para o preenchimento dessas contratações temporárias.

O mandamento estabelecido no art. 18, traz direitos subjetivos aqueles candidatos reprovados no concurso público, o que jamais pode ser reconhecido pela administração, pois a contratação trata de ato discricionário do administrador público, desde que atenda os casos previstos na lei municipal, haja vista que é público e notório que o candidato só tem direito subjetivo a sua nomeação desde que aprovado dentro do número de vagas ofertadas no edital. Assim sendo, aqueles candidatos reprovados no concurso público, não pode adquirir direitos de ser contratados precipuamente pelo Poder Legislativo.

Assim reza a Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, **aquele aprovado em concurso público** de provas ou de provas e títulos será **convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.**

A propósito, versando sobre casos análogos ao presente, colacionam-se julgados dos Tribunais:

"A aprovação em concurso não gera direito a nomeação, constituindo mera expectativa de direito. **Esse direito somente surgirá se for nomeado candidato não aprovado no concurso ou se houver o preenchimento de vaga sem observância de classificação do candidato aprovado.** Súmula 15-STF (MS n.º 21.870, Min. Carlos Velloso). No entanto, o direito do candidato aprovado não pode ser preterido com a contratação de terceiros para exercer as funções do mesmo cargo" (ACMS n. 2001.013587-6, de Otacílio Costa, rel. Des. Newton Trisotto, j. 8/4/02).

E por outro lado, havendo a expiração do prazo do concurso a lista jamais poderá ser utilizada pelo Administrador Público, mesmo para aqueles que foram aprovados dentro do número de vagas, tendo em vista que o momento da nomeação de candidato aprovado constitui ato discricionário a cargo da Administração Pública, de acordo com os seus critérios de conveniência e oportunidade, vejamos:

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA DE OFÍCIO - APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - CONCURSO PÚBLICO - CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS - CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL - CONCURSO AINDA NO PRAZO DE VALIDADE - AUSÊNCIA DE DIREITO À IMEDIATA NOMEAÇÃO - CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINSTRAÇÃO PARA A ESCOLHA DO MOMENTO DA NOMEAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME - ALEGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PRECÁRIA PARA AS MESMAS FUNÇÕES - AUSÊNCIA DE PROVA - SENTENÇA REFORMADA - APELO PREJUDICADO.

- Consoante o posicionamento jurisprudencialmente consolidado, dentro do prazo de validade do concurso, o momento da nomeação de candidato aprovado constitui ato discricionário a cargo da Administração Pública, de acordo com os seus critérios de conveniência e oportunidade.

- A despeito da aprovação da recorrente dentro do número de vagas disponibilizadas no edital, não há que se falar em direito adquirido à imediata nomeação, haja vista que o concurso encontra-se dentro do prazo de validade e não há prova da efetiva existência de cargo vago cujas atribuições estejam sendo exercidas por contratado a título precário.

- Sentença reformada na remessa necessária conhecida de ofício, prejudicado o recurso voluntário. **(TJMG** - Apelação Cível 1.0111.17.000544-6/002, Relator(a): Des.(a) Corrêa Junior, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/03/2020, publicação da súmula em **13/03/2020)**

Portanto mesmo aqueles que foram aprovados dentro do número de vagas, não tem direito a nomeação de forma automática, assim fazendo um parâmetro, imagina a lei prever direitos então, daqueles que sequer foram aprovados dentro do números de vagas.

Entretanto, a simples contratação temporária não pode assegurar o direito subjetivo público de nomeação de candidato reprovado em concurso público fora do número de vagas previsto no edital.

Mero surgimento de vaga ou função temporária não gera direito subjetivo a nomeação de candidato reprovado em concurso público, porquanto cabe à Administração aquilatar da oportunidade e conveniência do seu preenchimento, bem como qual profissional melhor se adequa a função a ser exercida junto ao Poder Legislativo, a intromissão nos poderes de gestão da mesa diretora fere os princípios constitucionais.

Portanto, a emenda trazido o art. 18 é inconstitucional, e por outro lado fere a autonomia do Presidente da Casa de Leis, haja vista que a contratação de servidores contratados temporariamente constitui ato discricionário da Mesa Diretora.

REDAÇÃO DO ART. 68

"Art. 68. A primeira revisão do Plano de Cargos e Carreiras do Município será realizada após 02 (dois) anos, contados da promulgação desta Lei e com aprovação legislativa".

RAZÕES DE VETO

A redação trazida pelo art. 68, está incompatível com objeto da proposição, haja vista que o mesmo trata da ***Instituição do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara***, portanto a redação do *caput* tratou da revisão do **Plano de Cargos e Carreiras do Município**, e não verdade seria revisão do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, sendo assim é totalmente contrário ao interesse público e causa insegurança jurídica ao projeto.

Noutro prisma, a revisão Plano de Cargos e Carreiras no prazo de 02(dois) anos é contrária ao interesse público, ou seja, o prazo de 02(dois) é extremante exíguo, haja vista que nesse prazo, não haverá tempo de nem mesmo de aplicar a primeira progressão aos servidores aprovados em concurso público, ou seja, nesse prazo, as disposições aqui lançadas, ainda nem sequer foram colocadas em prática pelo Poder Legislativo, será ilógico, estabelecer assim a revisão em 02(dois) anos, portanto o mínimo para averiguar a eficácia das normas aqui estabelecidas é o prazo de 05(cinco) anos conforme estabelecido no projeto original, sendo um prazo compatível com o interesse público envolvido no projeto.

Fica aqui uma indagação, como vamos fazer uma revisão de uma Plano de Cargos e Carreiras, se ao menos o mesmo nem foi colocado em prática ou executado? Portanto o dispositivo em comento contraria o interesse público e a segurança jurídica da própria legislação.

FIXACÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS SIMILARES ACIMA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS PODER EXECUTIVO

A fixação de vencimentos de cargos efetivos similares pelo Poder Legislativo acima dos vencimentos dos cargos do Poder Executivo, encontra-se óbice nos textos constitucionais e em nossa legislação, vejamos:

Constituição Federal/88:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

Constituição do Estado de Minas Gerais:
Art. 24 – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 7º deste artigo somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
(...)
§ 2º – Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não podem ser superiores aos percebidos no Poder Executivo.

Lei Orgânica do Município:
Art. 36. **Privativamente à Câmara Municipal compete, dentre outras, exercer as seguintes atribuições**:
I - no tocante ao funcionamento interno:
(...)
d) criar, transformar ou extinguir cargos e funções e fixar-lhes os seus vencimentos, **reservando compatibilidade com os vencimentos de cargos assemelhados do Executivo**, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 98. A administração, direta ou indireta, de qualquer um dos poderes, há de obedecer ao seguinte:
(...)
XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

Estatuto do Servidor Público Municipal:
Art. 10. As disposições do presente Estatuto aplicam-se aos servidores do Poder Legislativo de Tupaciguara/MG, observadas as normas constitucionais.
§ 1º Todos os atos de competência do (a) Prefeito (a), neste caso, serão exercidos, privativamente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG.
§ 2º Os vencimentos dos cargos da Câmara Municipal não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo Municipal, para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas.
Nesse contextos os vencimentos dos **novos** egressos em eventual concurso público a ser realizado pelo Poder Legislativo, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Oficial Administrativo, Contínuo, Contador e Controlador Interno não poder ter vencimentos fixados acima dos vencimentos já fixados pelo Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 509/2020 que tratou do novo Plano de Cargos e Carreiras do Município, os quais deveriam ter obedecidos as seguintes faixas de vencimentos iniciais, vejamos:

Auxiliar de Serviços Gerais	-	40h.	-	1.045,00
Auxiliar Administrativo	-	40h.	-	1.048,90
Oficial Administrativo	-	40h.	-	1.050,25
Contínuo	-	40h.	-	1.045,00
Contador	-	40h.	-	2.065,41
Controlador Interno	-	40h.	-	2.065,41

Contudo os cargos que já se encontra lotados no Poder Legislativo devem permanecer inalterados, tendo em vista o **princípio da irredutibilidade** de vencimentos dos servidores públicos, consagrados nos termos do art. 37, inciso XV da CF/88, § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, §11do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, § 4º do art. 97 do estatuto do Servidor Público Municipal.
A Constituição de 1988 de forma sistemática traz que é **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I)**. Quando falamos em entes federativos, tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal, portanto os órgãos da Administração Pública, no caso, **as Procuradorias devem zelar pela lisura e pela supremacia da Ordem Constitucional.**
Diante do exposto, o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de veto total ou parcial do Projeto de Lei, sempre que inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, devendo ser comunicando ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.
Pelo exposto, apresento os **VETOS aos dispositivos anteriormente mencionados, relativa a Proposição de Lei Complementar nº 002/2020-L**, **pois salta aos olhos a existência de vícios de inconstitucionalidades nos dispositivos em epígrafes, bem como são contrários ao interesse público,** motivo pelo qual devolvo à reapreciação das matérias, por parte do Poder Legislativo, certo de que os nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais e constitucionais que levaram ao não das emendas propostas, reformularão seu posicionamento.
Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Tupaciguara/MG, 30 de Junho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
OAB/MG 98.959
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:AB03C646

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E A BIOENERGÉTICA AROEIRA S/A – O objeto do presente Termo é a doação, pela parceira cooperante BIOENERGÉTICA AROEIRA S/A, ao Município Tupaciguara/MG, de 01 (um) veículo FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA 2009/2010, para ser utilizado por este Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Assinam: Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG; e Cesar Verri Neto – Bioenergética Aroeira S/A.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6B1D3944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 019/2020, Processo 037/2020, Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de ALCIDES BRAGA AMORIM-CPF nº 842.876.596-00. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Miguel Soares, 130 – Centro, destinado à moradia de família carente do município de Vargem Grande do Rio Pardo- Valor R$ 2.620,00 (Dois mil seiscentos reais), referentes a 06 (Seis) meses a R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) - Contrato nº 049/2020, data da assinatura 22/06/2020, vigência 22/06/2020 a 31/12/2020

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -30 de junho de 2020.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:FA78E609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 31/2020 - INEXIGIBILIDADE 02/2020 - CREDENCIAMENTO 06/2020 E CREDENCIAMENTO 07/2020

DAS PARTES: Clínica de Imagem São Sebastião Ltda. e SEMF Serviços Radiológicos Ltda., respectivamente. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas visando a prestação de serviços de exames de ultrassonografia para pacientes usuários do SUS. **VLR:** Até R$ 2.320.366,00 compartilhado entre os credenciados e serão pagos conforme demanda informada. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:671F52E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 56/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020

A CPL julga habilitada LAFE Engenharia Ltda EPP; e inabilitadas Construtora Israel Eireli e G M Engenharia Construções e Comércio Ltda EPP. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B5E9074A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 102/2018 – P.L. Nº 019/2018 – P.E. Nº 019/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Renovação do valor e prazo contratual de aquisição de reagentes para exames laboratoriais que analisam a hemostasia com comodato de equipamentos automatizados, acessórios, assistência técnica e treinamento. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 357.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:11046E8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 059/2017 – P.L. Nº 109/2017 – DISP. Nº 060/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FORÇA ELÉTRICA INSTALAÇÕES. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto contratação da empresa acima qualificada para manutenção preventiva e corretiva do grupo de gerador de energia 75kva marca MWM modelo MS3 9T. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DDD6C573

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 050/2016 – P.L. Nº 042/2016 – P.P. Nº 027/2016.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SPECTROLAB DO BRASIL EIRELI - EPP. **OBJETO:** Renovação do Contrato 050/2016, objetivado a continuidade na prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, essenciais á municipalidade. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 346, 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:494E5FD5

PROCURADORIA
PORTARIA 188/2020

PORTARIA Nº 188/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"SUBSTITUI MEMBRO NA PORTARIA Nº 091/2017 DA COMISSÃO DA COLETA SELETIVA, EM RAZÃO DE DESLIGAMENTO."

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, VII, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art.1º. – Fica alterada a Portaria 091/2017 de 10 de abril de 2017, no art. 3º, item 4, para substituir em razão de exoneração do quadro, o ex servidor SAHMIR MARTINS DE OLIVEIRA, pelo servidor Dr. MARCELO BERNARDES BORGES TEIXEIRA – CPF 055.131.806-69, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.
– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 24 de junho de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:4DBF82EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1841/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de higienizador de alta pressão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 10/07/2020 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,30 de junho de 2020.

ÃNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4036BF1C

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1757/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisicao de kit's dengue/agente de endemias para uso dos ACE'S para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 13/07/2020 ás 14h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,30 de junho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D07140C9

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2020 de Licitação – Processo 1633/2020 edital de concorrência nº 10/2020.O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Concorrência, do tipo maior lance, destinados a alienação de bem imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data e hora de entrega do envelope nº 01 Proposta Financeira permanece no dia 13 de julho de 2020 as 09h:00min, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito a Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 30 de junho de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 1922/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Aquisição de marmitex e refeições para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. A data de início e abertura será 14/07/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 30 de junho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:CE12B519

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração, do município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo nº 3349/2018, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstram os relatórios de rastreamento do AR nº JU19453738 5 BR, e JU379000379BR RESOLVE, com base no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784/99, vem notificar a empresa **LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 30.435.225/0001-31, a apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra a multa em tese aplicável no valor de R$ 2.029,57 (dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), por apresentar comportamento de inadimplemento total na entrega do objeto licitado por este município, caracterizando, assim, a conduta infracional prevista no contrato administrativo firmado com a empresa. A referida defesa deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro- Viçosa-MG, Cep: 36576-101 das 8 às 18 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro- Viçosa-MG, Cep: 36576-101 das 8 às 18 horas; ou ainda através do e-mail administracao@vicosa.mg.gov.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (31) 3891-3344.

Viçosa, 26 de junho de 2020 -

JULIANA BAILON DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração do Município de Viçosa

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:EA50A4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 23/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 38/2020, PREGÃO 23/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA** abertura **dia 14 de JULHO de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FDF093DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 027/2019

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 02/2020 **ao Contrato n°**027/2019
Licitação n° 048/2019
Modalidade de Pregão n° 006/2019
Contratado: COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA-ME
CNPJ : 06.084.836/0001-06 Logradouro: Rua Augusto Perácio, nº 246 Bairro Distrito Industrial **Cidade: Além Paraíba**/MG

Objeto: Decréscimo de valor devido saldo residual existente no contrato.

Nº Item	Descrição	UND	Preço
002	Transporte e destinação final dos resíduos de entulho, poda, entre outros não perigosos em caçamba de 30m3	SV	92.700,00

Valor do Contrato: 532.200,00
Valor do Aditivo: 92.700,00

Data da Vigência do Contrato: 25/06/2020
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2020

Data da Assinatura: 17/06/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E07D8052

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 044/2020

Processo n° 060/2020

Dispensa n° 044/2020

Objeto: Aquisição emergencial de material medico hospitalar, para proteção individual dos profissionais da área da saúde no enfrentamento da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19).

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e art. 4°, da Lei Federal n° 13.979/2020 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI - CNPJ: 09.182.725/0001-12
Valor Total de R$ 14.319,39 (quatorze mil, trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 15.284,70 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

VOLTA GRANDE, 26 de Junho de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2CA1D880

PUBLICAÇÃO
ORDEM DE RETOMADA DE SERVIÇO

ORDEM DE RETOMADA DE SERVIÇO

ORDEM DE RETOMADA DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 046/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E A EMPRESA GMS REFORMAS LTDA - ME.

Considerando a necessidade de retomada da prestação do serviço de reformas e reparos dos prédios públicos do Município, observadas as medidas de segurança e saúde de toda equipe profissional, tais como: o uso de álcool em gel pelos trabalhadores, limpeza com hipoclorito nas máquinas e equipamentos de proteção individual, aferir a temperatura na entrada do ambiente de trabalho para que se haja um controle de quem possa apresentar sintomas, dentre outras recomendações da Organização Mundial da Saúde, enquanto durar a Pandemia da COVID - 19;

Considerando a existência de disponibilidade de caixa suficiente para cobrir às despesas previstas para este exercício no referido contrato, conforme teor do artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que o contrato administrativo reiniciará quando da expedição da segunda ordem de serviço, independe de provocação do contratado (art.4º do Decreto Municipal nº 2.148, de 25 de março de 2020);

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 017.710.690/0001 - 75, situado na Rua Arthur Pedras, nº 120 - Bairro centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, no exercício de suas atribuições legais ordena a retomada dos serviços do Contrato nº 046/2019 firmado com a empresa GMS REFORMAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.866.436/0001-51, situada na Rua Maria do Carmo Pereira, nº 20, Bairro Ibitirama - Volta Grande/MG, a partir de 01/07/2020, que tem por objeto serviços de reformas e reparos dos prédios públicos do Município.

Volta Grande/MG, 29 de junho de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:39A32EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI

LEI Nº 1.406, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA O TOMBAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL "ORLANDO BIGOGNO" SITUADA NA COLÔNIA SANTA MARIA, COMO PARTE INTEGRANTE DO ACERVO CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado por esta Lei o tombamento oficial da **Escola Municipal "ORLANDO BIGOGNO"**, imóvel rural denominado Comunidade da Colônia Santa Maria.

§ 1º - Fica o Poder Executivo encarregado da confecção do "croqui" de localização geodésica, e ainda a Planta Baixa contendo o Memorial Descritivo da área e demais formalidades Cartorárias e inerentes à formalização do tombamento, para que se produzam os legais e jurídicos efeitos.

§ 2º - O tombamento de que trata a presente Lei é feito em caráter irrevogável passando assim a poder gozar de destinação de verbas do Governo Estadual e Federal, além da Municipal, tão logo praticadas as demais formalidades legais a cargo do Executivo.

Art. 2.º - Também a cargo do Executivo ficará a expedição de Ofícios ao Serviço Cartorário e Notarial, além dos demais Órgãos competentes e necessários desta Cidade e Comarca, encaminhando-se cópia da presente Lei, para o devido cumprimento das formalizações.

Art. 3.º -Com a consolidação do tombamento a que se refere a presente Lei, fica a ela integrada a demais legislação estadual e federal de que trata de "Tombamento".

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BF97B5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, pelo flagrante interesse publico manifestado nos autos, RATIFICO o ato de revogação do Pregão Presencial nº 28/2020, cujo objeto era a aquisição de 02 veículos ambulâncias novos para a SMS para utilização no transporte de pacientes do Município.

Astolfo Dutra, MG, 25 de junho de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2AA60C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Marlon Brando Martins Eirelli ME.
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do edital da TP 003/2020.
VALOR: R$198.720,74 *(cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210.0015.0452.0010.0001.0079 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 392, 393 e 459.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, ou seja, até 28 de setembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:60264976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PROCESSO LICITATÓRIO 083/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2020

ERRATA Nº01 – EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS.

1. Fica retificado o edital nos seguintes termos:

Do Termo de Referência:
Do item 10:
Onde se lê: embalagem: pacote (embalagem plástica) de 300 gramas
Leia-se: **embalagem 300 gramas**

Onde se lê: Unidade de aquisição: pacote 300 gramas
Leia-se: **embalagem 300 gramas**

Do item 12:
Conforme orientação da Assistente Social, Sra. Silvana Maria Silva Mendonça, o produto descrito no item 12 não necessariamente precisa ser o Isossource Soya. O mesmo era solicitado anteriormente por motivo de Mandado Judicial, onde o paciente atendido veio a falecer, não se fazendo necessário a aquisição do produto específico "Isossource Soya", podendo este vir a ser substituído por dietas equivalentes ao mesmo, como por exemplo o Fesubin Soya Fiber, entre outros.

Fica mantida a data de abertura para o dia 03/07/2020 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: 35 3641-1373.

Brazópolis, 30 de junho de 2020.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES
Port. 067/2020 - 068/2020

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3DA7FBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2020

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 039/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.

Altera-se a data de abertura do certame do dia 07/07/2020 para o dia **10/07/2020 ÀS 09:00 HORAS**, no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: 35 3641-1373.

Brazópolis, 30 de junho de 2020.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES
Port. 068/2020

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F17D47C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que o **PL nº 066/2020–PP.n° 037/2020. Tipo: Menor preço por item.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDATICOS E DE ESCRITÓRIO EM GERAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.JULGAMENTO:**Dia15/07/2020**,às8h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:58AA1DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que o**PL nº 067/2020–PP.n° 038/2020. Tipo: Menor preço por item.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E RECREATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PEQUENAS DO CAMPO E QUILOMBOLA**
.JULGAMENTO:**Dia15/07/2020**,às10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0249F3A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2020
DISPENSA N.º 025/2020

A Secretária de Administração do Município de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e Decreto 786 de 04 de janeiro de 2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Administrativo N°125/2020 na Modalidade Dispensa nº 025/2020, cujo objeto é locação de Disciplinadores (grade de contenção) para fechamento das Praças Públicas e entradas da Lagoa José Teixeira da Costa em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID 19 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Confins.
Ratificado a **ENGEPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - CNPJ: 07.794.543/0001-77Endereço: RUA PADRE JOSÉ DIAS N°1303 BAIRRO:CENTROMUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA/MG CEP:33350000**
O valor total estimado contratado é de R$89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais) para o período de 06 (seis) meses. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão da nota fiscal que deverá ser emitida considerando o prazo de 30 dias após a ordem de serviço e instalação acompanhada de relatório de comprovação de instalação dos disciplinadores nos endereços solicitados e relatório fotográfico com o aceite do Setor Competente deste Município de Confins/MG, através de seu titular.
DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 29 de junho de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:2A4DF3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2020, na data de 13/07/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 053/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de suplemento alimentar e leite, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento de todas as secretarias Municipais em especial a Secretaria Municipal de Saúde bem como Assistência Social. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 29/06/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4921579D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2020, na data de 14/07/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº 055/2020, Registro de Preço nº 030/2020, objetivando a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos, lanternagem e pintura, retífica de motores, serviços de bomba injetora, serviços de mola, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 29/06/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B4BBE87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, na data de 13/07/2020, às 10h30min, Processo Licitatório nº. 054/2020, objetivando o Registro de Preço para a contratação de serviços de provedor de internet, descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 29/06/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:22D00659

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, na data de 14/07/2020, às 10h30min, Processo Licitatório nº. 056/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e baterias automotivas ambos descritos e

especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 29/06/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EABEC78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2020, na data de 15/07/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº 057/2020, Registro de Preço nº 032/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município, pelo período de 01 (um) ano. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 30/06/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:016A4A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 028/2020**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADOS AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com abertura prevista para o dia **02 de JULHO de 2020**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 17 de JULHO de 2020 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0FA9F9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG. - torna público que à partir do dia **02 de JULHO de 2020**, às **08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 072/2020, Inexigibilidade nº 009/2020, Credenciamento nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO COMBATE À PANDEMIA COVID-19**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:543151FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LEILÃO Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020
LEILÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE/MG torna público que realizará a alienação de bens inservíveis, na modalidade LEILÃO **Nº 001/2020**, as 10h00min, do dia 17/07/2020, tipo maior lance por item. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados com a CPL, na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG, pelo site: http://www.limaduarte.mg.gov.br/, através do telefone: (32) 3281.1282 ou no e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte/MG, 29 de junho de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:4F7EDD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020

OBJETO: Aquisição 06 (seis) Carrinhos de Gari para varrição de áreas públicas, ruas e praças, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Pùblicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Movimente Brasil Eireli - ME.
VALOR TOTAL: R$ 3.006,00 (três mil e seis reais)
DATA: 24/06/2020

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7EC5C5C7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.970, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Compõe a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula para o Ano de 2021.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e conforme Resolução SEE nº 4.142/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Cadastro Escolar e Matrícula para o ano de 2021. O Cadastro Escolar objetiva proceder à inscrição dos candidatos a vagas no Ensino Fundamental em 2021, que será unificado nas redes públicas de ensino, integrando Municípios e Estado.

I- Secretária Municipal da Educação: • Regina Lucia de Souza Paiva

II- 01 Diretor e 01 Professor Representando Escolas Municipais: • Diretor: Andréa Vilas Boas Moraes Serrano • Professor: Arlene Maria Corrêa Santos

III- 01 Representante da Superintendência Regional de Ensino: • Anderson Inácio de Oliveira

IV- 01 Diretor e 01 Especialista representando as Escolas Estaduais: • Diretor: Renato José Moraes de Oliveira • Especialista: Claudilene Ribeiro Braga

V- 02 Representante de Pais de Alunos: • Silvana Kobayashi Ferreira • Marília Aparecida Santos

VI- 01 Representante Conselho Tutelar • Selma Patrícia Silva Mendes

VII- 01 Representante do Conselho Municipal de Educação • Juliana Fátima Souza Martins

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3.712/2019 e demais disposições em contrário.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:24C4BC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 48/2020, modalidade Pregão Presencial nº 23/2020, abertura no dia 14/07/2020, às 09h00m, cujo objeto é aquisição de medicamentos maior desconto sobre a tabela da ANVISA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mandados judiciais do município de Mato Verde/MG.

Mato Verde/MG, 30 de junho de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:29954B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor da licitante; **MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 03.155.958/0001-40, com endereço à Rua Campinas, nº 2248, Vila Elisa – Ribeirão Preto/ SP, CEP: 14.075-070, com o valor de **R$ 11.380,00**(Onze mil trezentos e oitenta reais); **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 08.380.296/0001-25, com endereço à Rua Caconde,968, Renascenca – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-510, com o valor de **R$ 20.300,00**(Vinte mil e trezentos reais). Processo Licitatório nº **071/2020,** Pregão nº **048/2020,** Aquisição de 01 (uma) mesa ginecológica elétrica e 1 (uma) mesa odontológica elétrica, para atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Oratórios. **25/06/2020**

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:43D393CF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº071/2020, Pregão nº048/2020, Objeto: Aquisição de 01 (uma) mesa ginecológica elétrica e 1 (uma) mesa odontológica elétrica, para atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Oratórios, com as Empresas: **MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 03.155.958/0001-40, com endereço à Rua Campinas, nº 2248, Vila Elisa – Ribeirão Preto/ SP, CEP: 14.075-070, com o valor de **R$ 11.380,00**(Onze mil trezentos e oitenta reais), Representada pela Sra. Nilce Constante Pereira Rocha, CPF: 071.629.028-63 – Sócia Administradora; **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 08.380.296/0001-25, com endereço à Rua Caconde,968, Renascenca – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-510, com o valor de **R$ 20.300,00**(Vinte mil e trezentos reais), Representada pelo Sr. Robson José de Almeida Cruz, CPF: 073.097.726-95 – Sócio Administrador.
Vigência: 31/12/2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4F532D30

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação-CPL. em favor da licitante **PAULO VICTOR CARDOSO PEREIRA,** CPF: 109.510.566-38 , com endereço à Avenida Francisco Vieira Martins, 58, Aptº 101- Palmeiras, CEP: 35.430-226 , Centro, CEP. 35.430-026, Ponte Nova – MG, com o valor total de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais). Processo Licitatório nº 081/2020, Dispensa nº 013/2020, Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria DE Saúde e pátio para guarda dos veículos da Secretaria. 26/06/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:967137A3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 081/2020, Dispensa nº 013/2020, Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Saúde e pátio para guarda dos veículos da Secretaria. Empresa contratada **PAULO VICTOR CARDOSO PEREIRA,** CPF: 109.510.566-38, com endereço à Avenida Francisco Vieira Martins, 58, Aptº 101-Palmeiras, CEP: 35.430-226, Centro, CEP. 35.430-026, Ponte Nova – MG. Representado por Paulo Victor Cardoso Pereira, CPF: 109.510.566-38 , Valor do contrato: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).Data de assinatura:28/06/2020. Vigência do contrato:12 (doze) meses a partir da assinatura.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:742D2CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº ´3.727 DE 30 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº ´3.727 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS NO COMÉRCIO COM POTENCIAL DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,
D E C R E T A

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), DETERMINO pelo período de 01 de julho até 15 de julho de 2020:
I – a suspensão de atividades de bares, lanchonetes, restaurantes, sorveterias, pizzarias, lojas de conveniências e similares;
Parágrafo Único: Caso os restaurantes, lanchonetes e similares tenham estrutura e logística adequada, os mesmos poderão efetuar entregas a domicílio e/ou disponibilizar a retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento, desde que adote as medidas determinadas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19 **e que disponibilize o uso de máscaras, luvas e álcool gel para seus entregadores para a sua segurança e dos consumidores, vedado o atendimento presencial ao público afim de evitar aglomerações.**

Art. 2º - Em caso de descumprimento de qualquer das determinações constantes neste Decreto e nas normativas municipais vigentes será diretamente responsabilizado o estabelecimento comercial, incorrendo nas seguintes sanções alternada ou cumulativamente sem prejuízo das sanções previstas no art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, além das penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:
I – advertência por escrito;
II – suspensão de alvará;
III – cassação de alvará.
Parágrafo Único: Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto poderá acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 3º - Estas medidas de prevenção e controle da disseminação do Coronavírus expedidas pelo Poder Público poderão ser revistas, estando condicionadas as necessidades de maior ou menor restrição dependendo da colaboração das pessoas e de orientações das autoridades públicas municipal, estadual e federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67F21D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº:01/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
EDITAL Nº: 01/2020

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº:01/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2020
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestações de serviços de atendimentos eletivosplantões médico e odontológico no pronto socorro municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: MS CLÍNICA MÉDICA LTDAinscrita no CNPJ sob n.º 37.252.661/0001-14, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – segunda a sexta/dia.
Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo.

Patrocínio, 29 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D3297909

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 46/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 2/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 46/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 2/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, para futura contratação, com vistas a prestação de serviços e execução de obras e serviços de engenharia, destinadas a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (Porte 2), na Rua Otavio de

Brito com Avenida Joao Alves, Centro, Patrocinio - MG, de conformidade com as especificaçõestécnicas constantes do Anexo I - Projeto Básico e da Planilha Orçamentaria constante do Anexo II.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**G.C.E S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.275.229/0001-52, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se desupressão de itens e acréscimo de outros em função de mudança qualitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica de engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1 – Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo qualitativo, no valor de R$1.394.924,74 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro r e setenta e quatro centavos.)
2.2 –Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, no valor de R$955.892,27 (novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)
2.3 – Em função dos acréscimos e supressões dos subitens 2.1 e 2.2, fica acrescido ao contrato originário a título de pagamento pela contratante à contratada, após a execução dos serviços, da importância de R$439.032,47 (quatrocentos e trinta e nove mil e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), acrescendo 3,3805% ao valor previsto no empenho originário, somando um percentual total aditivado ao contrato (1º, 2º e 3º aditivos) em 6,7813%.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio,17 de junhode 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:27048A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Homologo a adjudicação feita às firmas:
PEDREIRA ZANON LTDA – EPP **com valor total de R$ 2.061,73 (dois mil seiscentos e um reais e setenta e três centavos)**

Homologo parcialmente da empresa MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA EPP **com valor total de R$ 36.210,40 (trinta e seis mil duzentos e dez reais e quarenta centavos), para os itens:**
por apresentarem preços desacordo com o solicitado no edital, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de construção para reforma da Praça Cristalino de Aguiar, Centro no Município de Pedra Dourada MG, **e solicito** abertura com urgência de novo processo licitatório para os itens não homologados e itens frustrados do referido processo.

Pedra Dourada, MG, 29 de junho de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 059/2020, Pregão Presencial nº. 024/2020, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 024/2020 **– OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de construção para reforma da Praça Cristalino de Aguiar, Centro no Município de Pedra Dourada MG. **ABERTURA: 25/06/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 29/06/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 29/06/2020. **CONTRATADAS:** PEDREIRA ZANON LTDA – EPP **com valor total de R$ 2.061,73 (dois mil seiscentos e um reais e setenta e três centavos),** MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA EPP **com valor total de R$ 36.210,40 (trinta e seis mil duzentos e dez reais e quarenta centavos). VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 29 de junho de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:69BB1075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 129/2020 – Pregão Presencial 42/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 10 de julho de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Registrar preço para futura e possível aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) da lista CMED, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pratápolis e Promoção Social.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A458163A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020 - Tipo Menor Preço Global, para aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual) para o enfrentamento do COVID-19 (coronavírus) e medicamentos e produtos médico-hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, A abertura será às 08h00min do dia 13/07/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034 –

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:7A8F2FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ CANCELAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG CANCELAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA
ERRATA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA: 082/2020.
DISPENSA: 058/2020.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o centro municipal de saúde.
Empresa vencedora: DROGARIA ALTERNATIVA, CNPJ: 71.205.231/0001-80, sediada na Av. Governador Magalhães Pinto, nº 42-A, bairro Centro, Santana do Jacaré – MG. CEP: 37.278-000. Valor R$ 818,70 (Oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B86BE73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. ABERTURA DIA 13/07/2020, ÀS 16h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:C4F42F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/CARTA CONVITE Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 105/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado CRV – CONTRUTORA REZENDE E ALVARENGA TLDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.186.297/0001-70, Objeto: obras e os serviços, com fornecimento de todos os bens, materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, encargos fiscais, tributários e previdenciários, bem como quaisquer outros que se fizerem necessários para o atingimento do objeto, relativo a realização da obra de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas municipais, contemplando a rua José Fontoura ,Centro , com recurso próprio Municipal. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/06/2020. Valor: R$ 108.481,39 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:F0D83ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2020

AVISO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na Tomada de Preço 005/2020, Processo 0050/2020, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO NA RUA JOSEPHA TAVARES TORRES EM SÃO PEDRO DOS FERROS/MG; tendo como vencedor da licitação, a licitante 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, sob o CNPJ: 24.989.496/0001-36, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ 72.999,32 (setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). consoante da ata de julgamento. Valor Global Proposto do Processo é R$ 87.164,66 (oitenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de junho de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E1CA80AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO CONTRATO 046/2020

EXTRATO DE CONTRATO N°046/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 046/2020 - Tomada de Preço 005/2020 – PRC 050/2020. Tendo como contratada a empresa 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, sob o CNPJ: 24.989.496/0001-36, estabelecida à Av: Do Contorno , n° 100, Lagoa Seca , São Pedro dos Ferros/MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO NA RUA JOSEPHA TAVARES TORRES EM SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de R$ 72.999,32 (setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Prazo de 60 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de junho de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:1B69EC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DECRETO MUNICIPAL N. 080/2020

"Altera dispositivo e prorroga pelo período que especifica, o prazo e efeitos das medidas de

enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus), constantes do Decreto Municipal n. 053/2020 e alterações; altera dispositivo do Decreto Municipal n. 033/2020".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso das atribuições legais que se lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;
DECRETA:
Art. 1.º. Os efeitos, determinações e medidas constantes do Decreto Municipal n. 053/2020 e alterações, sem prejuízo daquelas então trazidas por força dos Decretos Municipais n. 033, 037 e 044/2020, ficam prorrogadas para até 14 de julho de 2020.
Art. 2.º. Doravante, o Decreto Municipal n. 053/2020, figurará com a redação a seguir, nos trechos destacados e de menção:
"Art. 1.º – (...)

I – Comercio em geral:

a) Deverão disponibilizar na entrada de seus estabelecimentos um funcionário responsável no acompanhamento da assepsia das mãos dos clientes com álcool em gel, verificação e orientação sobre a obrigatoriedade do uso da máscara dentro do estabelecimento comercial; (...)".

Art. 2.º. Doravante, o inciso V.2, do artigo 3º do Decreto Municipal n. 033/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - (...)
V.2 Os templos e entidades religiosas poderão funcionar com o máximo de 30% de sua capacidade e com observância das recomendações da vigilância sanitária. (...)".
Art. 3.º. Fica recomendado o uso de máscaras em todo âmbito e território do Município de São Tomás de Aquino.
Art. 4.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino – Estado de Minas Gerais, 29 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:543AC8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 66/2020, Dispensa 14/2020. Objeto: Contratação de serviços de auditoria externa no setor de tributos, com a finalidade de auditar as arrecadações do município de Senhora dos Remédios, relativas ao período de janeiro de 2017 a fevereiro de 2020. Contratado: Robson Dutra Ferreira, portador do CPF nº. 555.552.256-87. Valor: R$ 4.800,00.

Sra dos Remédios, 30/06/2020.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:41CE8B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 67/2020, PP 38/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de castração de cães e cadelas, em unidade móvel veterinária (castra móvel), ou em estabelecimento fixo, com todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, visando o controle populacional dos animais na cidade de Senhora dos Remédios/MG. Abertura: 14/07/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:612134EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 68/2020, PP 39/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais para, em apoio à Administração Municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município de Senhora dos Remédios, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para recuperação/compensação de créditos previdenciários e fiscais federais (PASEP), apresentando sugestões para instrução de peticionamentos administrativos ou judiciais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Abertura: 14/07/2020 às 13:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:9169F1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 3,04	R$ 3,15
11	Diesel S-500 (Sede)	R$ 3,02	R$ 3,12
22	Gasolina Comum (sede)	R$ 3,98	R$ 4,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 29 de Junho de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Celso de Carvalho Passo e CIA LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A48B7ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 010/20, realizado no dia 26/06/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PREMOLDADOS EM CONCRETO E CIMENTO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL**, **em** favor da seguinte empresa:

ARTEFATOS DE CONCRETO SANTA HELENA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.302.637/0001-75, no valor de R$ 600.110,00 (Seiscentos mil, cento e dez reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 30 de junho de 2020.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:C68FF490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 053/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°053/2020.
Tomada de Preços N°008/2020.
Objeto: Contratação de empresa visando construção de uma creche no município de Tiradentes/MG.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço global.
Regime de Execução: Empreitada Global.
Cadastramento: Até o dia 15/07/2020.
Data da abertura:20/07/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:3B80D977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 188 E 225 A 253/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 188 e 225 a 253/2020
- Contrato 188/2020: **Vazante Entrefarma Ltda**. Processo 214/19, Pregão 90/19, Objeto: SRP, Aquisição de Medicamentos, o aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender Ordens Judiciais, requisições do Ministério Publico. Valor: R$2.808,00. Vigência: 06/05/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 225/2020: **Cooperativa de Credito de Vazante Ltda. (Sicoob Credivaz).** Processo 111/20, Inexigibilidade 02/20 Objeto: Chamamento Público p/ credenciamento de instalações financeiras p/ prestação de serviços de arrecadação de tributos. Valor: R$30.000,00. Vigência: 03/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 226/2020: **Edificar Engenharia e Construtora Ltda** - ME Processo 68/20, Tomada de Preço 10/20 Objeto: Construção do viveiro de mudas e horta comunitária que obrigará "projeto vazante verde. Valor: R$207.661,63. Vigência: 03/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 227/2020: **Vazante Entrefarma Ltda**. Processo 116/20, Convite 14/20 Objeto: Aquisição de Medicamentos p/ atendimento de aviamento de receitas médicas e atender Ordem Judicial. Valor: R$21.455,31. Vigência: 03/06/2020 a 31/12/2020.

- Contratos decorrentes do Processo 102/20, Pregão 54/20. Objeto: SRP, Aquisição de fraldas descartáveis:
- Contrato 228/2020: **M Campos Distribuidora Eireli**. Valor: R$52.500,00.
- Contrato 229/2020: **Higor Siva Canedo ME**. Valor: R$35.160,00.
- Contrato 230/2020: **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**. Valor: R$52.500,00. Vigência: 04/06/2020 a 31/12/2020.

- Contratos decorrentes do Processo 101/20, Pregão 53/20 Objeto: SRP, Fornecimento de materiais, insumos e materiais diversos.
- Contrato 231/2020: **Arcepatos Distribuidora Ltda**. Valor: R$13.775,00.
- Contrato 232/2020: **Higor Silva Canedo ME**. Valor: R$6.606,00.

- Contrato 233/2020: **Mercosul Agronegócios Eireli**. Valor: R$85.270,00.
Vigência: 05/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 234/2020: **Taguamotors Autopeças e Motores Ltda**. Processo 108/20, Convite 12/20 Objeto: Aquisição de Peças p/ manutenção do Microônibus Volare QNZ - 9758. Valor: R$2.900,00. Vigência: 08/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 235/2020: **Betuminas Comercio e Distribuição Ltda**. Processo 83/20, Pregão 44/20 Objeto: SRP, Aquisição de concreto Betuminoso p/ aplicação a frio, p/ manutenção das vias Públicas do Município. Valor: R$720,00. Vigência: 08/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 236/2020: **Marlene Caixeta Borges**. Processo 124/20, Dispensa 28/20 Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua Dona Izaura. Valor: R$800,00. Vigência: 08/06/2020 a 08/07/2020.

- Contrato 237/2020: **Droga Facil Ltda**. Processo 116/20, Convite 14/20 Objeto: Aquisição de medicamentos p/atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento. Emergencial, atender Ordem Judicial. Valor: R$1.725,00. Vigência: 03/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 238/2020: **Ronaldo Ferreira Peres e Cia Ltda**. Processo 13/20, Pregão 05/20 Objeto: RSP, Aquisição de materiais de construção diversos. Valor: R$1.924,00. Vigência: 09/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 239/2020: **Fortemac Maquinas para Construção Ltda**. Processo 96/20, Pregão 50/20 Objeto: Aquisição de Equipamentos p/ realização de serviços de tapa buracos no Município de Vazante e distritos. Valor: R$17.440,00. Vigência: 10/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 240/2020: **Donaria Martins de Araujo**. Processo 13/20, Pregão 05/20 Objeto: RSP, Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramenta, p/ manutenção entre outros. Valor: R$1.725,00. Vigência: 15/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 241/2020: **Tratorpatos Eireli ME**. Processo 153/19, Pregão 66/19 Objeto: RSP, Aquisição de peças automotivas genuínas p/ manutenção de veículos e equipamentos da frota Municipal. Valor: R$27.190,40. Vigência: 16/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 242/2020: **Farmácia Nossa Senhora da Lapa Ltda**. Processo 214/19, Pregão 90/19 Objeto: RSP, Aquisição de Medicamentos aviamento de receitas médicas e atender Ordens Judiciais. Valor: R$450,00. Vigência: 16/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 243/2020: **Marmoraria Nossa Senhora da Lapa Ltda**. Processo 122/20, Convite 16/20 Objeto: Contratação de empresa p/ manutenção interna e externa do cemitério Municipal de Vazante. Valor: R$21.000,00. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 244/2020: **Distribuidora de Peças Carvalho Ltda**. Processo 113/20, Pregão 59/20 Objeto: SRP, Aquisição de peças elétricas genuínas, p/ atender a demanda da frota de veículos. Valor: R$444.094,00. Vigência: 23/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 245/2020: **Lifetec Hospitalar Ltda EPP**. Processo 14/20, Pregão 06/20 Objeto: SRP, Contratação de empresa p/ prestação de serviços manut. Prevent. Corretiva de equipamentos odontológicos. Valor: R$15.250,00. Vigência: 23/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 246/2020: **Tereza Marschal Martins Eireli EPP**. Processo 112/20, Pregão 58/20 Objeto: SRP, Fornecimento de materiais e equipamentos p/ manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Valor: R$6.187,00. Vigência: 23/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 247/2020: **Autopatos Caminhões e Ônibus Ltda**. Processo 117/20, Pregão 61/20 Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica, manutenção preventiva e peças p/ Veículos Escolares. Valor: R$33.200,00. Vigência: 24/06/2020 a 31/12/2020.

- Contratos decorrentes do Processo 81/20, Pregão 43/20 Objeto: SRP, Aquisição de Medicamentos.
-Contrato 248/2020: **Biohops Produtos Hospitalares S/A**. Valor: R$1.926,00.
-Contrato 249/2020: **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**. Valor: R$30.480,00
- Contrato 250/2020: **Equipar Médico e Hospitalar Ltda**. Valor: R$61.000,00.
Vigência: 24/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 251/2020: **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda**. Processo 69/20, Pregão 36/20 Objeto: SRP, Aquisição de Combustíveis (Óleo diesel S/10 e gasolina comum). Valor: R$720.000,00. Vigência: 25/06/2020 a 31/12/2020.

- Contrato 252/2020: **CNH Indústria do Brasil Ltda**. Processo 62/20, Pregão 31/20 Objeto: Aquisição de veiculo de transporte Escolar. Valor: R$214.000,00. Vigência: 26/06/2020 a 11/03/2021.

- Contrato 253/2020: **Strada Veículos e Peças Ltda**. Processo 119/20, Pregão Eletrônico 01/20 Objeto: Aquisição de veículos, zero quilometro, destinado a assistência social. Valor: $79.700,00. Vigência: 29/06/2020 a 31/12/2020.

Vazante-MG, 29/06/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:87D63954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 – CARTA CONVITE Nº 001/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIAR ENGENHARIA LTDA- ME – OBJETO: Execução de obra de recuperação de cabeceira de ponte danificada com um muro gabião tipo caixa, localizada na Rua Oscar Salermo, Bairro Barreiro, através recursos próprios do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, em conformidade com o detalhado na planilha orçamentária, no memorial descritivo, no cronograma físico financeiro, croquis de dimensionamento das ruas e em observância ao detalhado no projeto básico, onde, as despesas decorrentes serão custeadas através recurso próprio do Município de Visconde do Rio Branco, em conformidade com o detalhado na planilha orçamentária, no memorial descritivo, no cronograma físico financeiro. **DATA:** 25/06/2020 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:671E9282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 – PREGÃO Nº 029/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VIA PARANÁ INDÚSTRIA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI- EPP – OBJETO: Aquisição de tintas para demarcação viária, solvente e utensílios, a serem usadas nas vias urbanas e Rurais do Município de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO**: R$ 177.972,30; **DATA:** 30/06/2020 – **VIGÊNCIA**: 29/06/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 – PREGÃO Nº 029/2020 –

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSÉ NEYMAR GONÇALVEZ MENDES 06525136628 ME– OBJETO: Aquisição de tintas para demarcação viária, solvente e utensílios, a serem usadas nas vias urbanas e Rurais do Município de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO**: R$9.535,00; **DATA:** 30/06/2020 – **VIGÊNCIA**: 29/06/2021.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:15DEAEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/19– PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2019 PREGÃO 057/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **– CONTRATADA: LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA – OBJETO:** presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato No 092/2019, firmado entre Município de Visconde do Rio Branco e a empresa: **LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. Portanto a empresa **LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA** fica impedida de licitar com esta prefeitura pelo prazo de dois anos consecutivos a contar da data desta publicação, fica a empresa intimada, a exercer, caso queira, no prazo de cinco dias, o direito recursal previsto em lei. **Data: 30/06/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:018CD306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME– OBJETO: Aquisição futura e parcelada, de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **ITEM**: Sacos de Cal p/ pintura (7 kg) **VALOR REAJUSTADO:** R$5,18. **Data: 26/06/2020.**
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos**.** Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte: **GASOLINA** valor reajustado R$ 4,24. **Data: 22/06/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:8C88931C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 039/2019 – DISPENSA Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019– LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: L.R. EMPREENDIMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA.– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 039/2019, cujo objeto é a Locação de um imóvel para Instalação e Funcionamento do Pronto Atendimento 24 Horas do Município. Data: 29/06/2020. Vigência: 28/06/2021.
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 053/2018 – PREGÃO Nº 041/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 053/2018, cujo objeto é a serviços contínuos de seguro de Casco, com o valor de franquia NORMAL, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP para 14 (catorze) veículos, integrantes da frota automotora do Município, incluindo assistência 24 horas, em todo o território nacional, e cobertura completa aos vidros, faróis e retrovisores, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores. Data: 23/06/2020. Vigência: 22/06/2021.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:6D66ADEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO 074/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 100/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR REGISTRADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA –1) Aplicação de advertência à empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do Edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa. 2)Anotação restritiva no cadastro de Fornecedores do Município. 3) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da publicação desta decisão. 4) Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 097/2019. Fica a empresa intimada a apresentar recurso no prazo legal, nos termos do art. 109 a Lei nº 8.666/93– Data da aplicação da penalidade: 30/06/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:87BED091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará REPUBLICAÇÃO de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de lubrificantes, graxas, produtos de limpeza automotiva e etc, para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança pública. (Ver maiores especificações no Edital REPUBLICADO) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 10/07/2020, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:07CD30A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 348/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ALEX SANDRO FAGUNDES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/05/2020, durante a Pandemia COVID-19.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 30 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A50CF6EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 347/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **CLAUDINEI ROGERIO SARTORI,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MOTORISTA,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, a partir de 04/05/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 29 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2A3A10B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 349/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR a Sra. **VANESSA DOS SANTOS TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE IMPRENSA** do Município de Visconde do Branco, a partir de 01/06/2020, conforme Lei Complementar nº 061/2017.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 30 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:8FA70577

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 350/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MAXIMINO CARDOSO NETO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PINTOR,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, a partir de 02/06/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2020.

Visconde do Rio Branco, 30 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:56328F45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 351/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR a Sra. **DANIELLE MARTINS DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS** do Município de Visconde do Branco, a partir de 08/06/2020, conforme Lei Complementar nº 061/2017.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2020.

Visconde do Rio Branco, 30 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2BBBF6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020, DISPENSA 18/2020 FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA FREDERICO MATIAS LEMOS CPF 089.894.246-23, CNPJ: 27.732.523/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM QUÍMICA. VALOR TOTAL R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 01/07/2020 ATÉ 30/09/2020.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:5D3ED4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 24/2020. Processo: 77/2020. Objeto: "Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) para obtenção da Licença de Operação do Aterro Público Sanitário do Município de Pirapora-MG". Empresa vencedora: EME Engenharia Ambiental Ltda – CNPJ 11.466.953/0001-66.

Pirapora-MG, 29 de junho de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4D505271

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 43/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 43/2020. Contratado: EME Engenharia Ambiental Ltda – CNPJ 11.466.953/0001-66. Pregão Presencial 24/2020 – Processo: 77/2020. Subordinação legal: Lei 10.520/2002; Lei 8666/93, com suas posteriores alterações Objeto: "Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) para obtenção da Licença de Operação do Aterro Público Sanitário do Município de Pirapora-MG". Valor: R$70.000,00. Vigência: 29/06/2020 a 31/12/2020. Data assinatura contrato: 29/06/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2A0BA935

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 12/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 12/2019. Contratado: MGF Informática Ltda EPP – CNPJ 22.719.918-0001-28. Processo 02/2019 – Pregão Presencial 01/2019. Inclui, manutenção e atualização da base de dados web e agência virtual sistemas administrados pela MGF Informática Ltda, a partir do mês de julho/2020, valor mensal deste aditivo R$120,00. Data assinatura aditivo: 30/06/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2DDC6F92

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 25/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 25/2020. Processo: 51/2020 – Exclusivo para ME/EPP. Objeto: "Conexões de FºF para interligação da captação ETA 2". Empresas vencedoras: Direta Materiais Hidráulicos Ltda – (ME) – CNPJ 33.915.396/0001-56 para os itens 01, 02, 04, 05 e 08; Marimar Tubos e Conexões Ltda–EPP – CNPJ 10.627.257/0001-21para os itens 03, 09, 10 e 11; Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli – EPP – CNPJ 15.263.561/0001-50 para os itens 06 e 07; Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eireli – CNPJ 26.133.037/0001-81 para o item 12.

Pirapora-MG, 30 de junho de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:31BA5C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes do Anexo VII.

IMPUGNANTE: CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0001-47

I – BREVE RELATÓRIO DOS FATOS

Trata-se de resposta a Impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 025/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes do Anexo VII, solicitado pela empresa **CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0001-47**, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 9.7 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 025/2020, as impugnações deverão ser exclusivamente protocoladas na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari-MG, devendo ser registrado no prazo de **até dois dias úteis antes***da data fixada para recebimento das propostas.*

Com efeito, observa-se a tempestividade do ato realizado pela PETICIONANTE, no dia 30/06/2020 encaminhado ao Pregoeiro, contudo a peça não atende aos requisitos de apresentação.

Neste sentido, recebo o presente recurso na forma de "direito de petição", considerando que o mesmo não atende aos requisitos de encaminhamento estabelecidosno ato convocatório.

III – DAS RAZÕES DO RECURSO

Alega em sínteses, o PETICIONANTE que o Edital, no tocante ao PRAZO DE ENTREGA E ATIVAÇÃO foge da normalidade ao solicitar 10 (dez) dias úteis para início da prestação dos serviços, afirma ainda que o prazo de cancelamento e suspensão são por demais exíguos, solicita também a diminuição da quantidade de aparelhos para backup de forma a diminuir o impacto ao erário público. Questiona também sobre a exigência da indicação de assistência técnica no estado de Minas Gerais, interroga junto sobre o certame ser exclusivo para empresas enquadradas como MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar no 123/2006 alterada pela Lei Complementar no 147/2014, argui sobre a ausência de previsão de reembolso para as hipóteses de perda, roubo ou furto de aparelhos e, por fim, assevera sobre divergências de informações constantes do edital.

Nesse viés, requer que seja retificado e Edital.

IV - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Revendo o Edital em questão, com foco nas razões apresentadas pela PETICIONANTE, visualizamos a razão da ora PETICIONANTE em alguns aspectos:

Quanto ao prazo de entrega entendemos possuir razão a PETICIONANTE, devendo o Instrumento Convocatório ser alterado.

No tocante ao prazo para cancelamento e suspensão, notamos divergências entre o edital e as resoluções norteadoras do objeto, devendo também ser alterado.

Em análise ao histórico anterior, notamos que os aparelhos de backup de licitações anteriores não foram utilizados, sendo que se torna razoável e mais econômico para esta Administração a diminuição dos aparelhos destinados a backup, devendo também ser alterado o Edital.

Analisando as alegações da PETICIONANTE entendemos ser desarrazoado exigir da prestadora de serviços a indicação de assistência técnica, uma vez que compete ao fabricante dos aparelhos a prestação da garantia.

Com relação ao certame ser específico para empresas exclusivamente enquadradas como MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte, não pode esta Administração deixar de seguir as Normas vigentes.

O Art. 48. Da Lei Complementar traz:

Art. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

O valor global estimado do certame é R$ 20.725,41 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco Reais e quarenta e um Centavos), sendo assim, esta Administração está obrigada a destinar a licitação exclusivamente às empresas beneficiadas pelo normativo narrado.

Contudo, o Edital traz o seguinte texto:

3.5. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar 147 de 2014 quando:

3.5.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.5.1.1. *Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independentemente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.*

Conforme exposto pela própria PETICIONANTE *"os serviços licitados são prestados por grandes empresas"*, sendo assim, será aplicado o disposto no item 3.5 do Edital.

As divergências apontadas pela PETICIONANTE devem ser alteradas.

Sobre a ausência previsão de reembolso para as hipóteses de perda, roubo ou furto de aparelhos, a resposta está explicita no próprio questionamento da PETICIONANTE, qual seja:

Nesse sentido dispõe o artigo 54 da Lei nº. 8.666/93:

"Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado."

Com base nessa premissa, o objeto do presente edital solicita que os aparelhos sejam cedidos em comodato, regime previsto em nosso ordenamento jurídico no Código Civil Brasileiro, com a seguinte redação:
"Art. 582. *O comodatário é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de*

acordo com o contrato ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos. O comodatário constituído em mora, além de por ela responder, pagará, até restituí-la, o aluguel da coisa que for arbitrado pelo comodante."

***"Art. 583.** Se, correndo risco o objeto do comodato juntamente com outros do comodatário, antepuser este a salvação dos seus abandonando o do comodante, responderá pelo dano ocorrido, ainda que se possa atribuir a caso fortuito, ou força maior."*

***"Art. 584.** O comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada." (g.n.)*

Dessa forma, esta Administração desde logo é obrigada a seguir os dispositivos legais vigentes, não cabendo, a cada Edital, esmiuçar todas as regras que podem ser aplicadas ao objeto.

V – DA DECISÃO

No exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos.

Maria Sylvia Zanella DI PIETRO ensina que a Administração pode rever seus atos:

"Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário."(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66.)

Assim, a legitimidade para praticar o autocontrole, é conferida à própria Administração Pública. Esta prática pode ser exercida*ex officio*, quando a autoridade competente verificar a ilegalidade de qualquer ato praticado durante o certame ou por provocação.

ASúmula 473, em vigor desde 1969, corporifica a autotutela, por meio da seguinte dicção:

A administração podeanularseus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ourevogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Em razão da manifestação, não resta dúvida quanto a necessidade da adequação do Instrumento Convocatório, devendo ser feita da seguinte forma:

ONDE SE LÊ, NA MINUTA DO CONTRATO, ANEXO VI:

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

LEIA-SE:

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, com possível rescisão contratual.

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

ONDE SE LÊ, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII:

Ativação de linhas móveis, com fornecimento de aparelhos com as características previstas neste Termo de Referência – máximo de 10 dias úteis;

Cancelamento de linhas móveis existentes: máximo de 24 horas;

Suspensão de serviço de linhas móveis existentes: máximo de 24 horas.

(...)

4.14.1. As linhas indicadas neste Termo deverão ser solicitadas pela CONTRATANTE e homologadas pela CONTRATADA em aparelhos telefônicos multifuncionais, digitais, novos e equipamentos de comunicação multimídia, no sistema de comodato, com as especificações técnicas mínimas e nos limites abaixo estabelecidos:

01	Velocidade do Processador: 1.6GHz, 1.35GHz Processador: Octa Core Tela Principal mínimo 6", Resolução: 720 x 1520 (HD+) Tecnologia Tela Principal: TFT Profundidade de Cor Tela Principal: 16M Câmera Traseira: mínimo 10.0 MP, flash Memória RAM (GB): 2 GB Memória Total Interna (GB): 32 GB Dual-SIM, Nano-SIM Conexões: 2G, 3G, 4G Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Bluetooth, PC Sync (Versão para PC) Sistema Operacional: Android Formato Barra Touch Bateria: 3400 Serviços e Aplicativos de fábrica	15
02	**03 (três) aparelhos telefônicos novos** para *backup*, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata se ocorrer problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor esta reserva. Os aparelhos a serem ofertados, sem ônus para o SAAE, poderão ter a especificação acima citada.	03

4.14.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar **03 (três)** aparelhos telefônicos para ***backup***, em até 10 (dez) dias úteis após a ordem de início do contrato, como **reserva técnica** para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor a reserva técnica.

4.14.3. Caso solicitado, a CONTRATADA deverá indicar o nome da(s) prestadora(s) de **assistência técnica no Estado de Minas Gerais**, que prestará o suporte técnico dos aparelhos no período da garantia.

4.14.4. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar todos os aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores, cujo critério de escolha seguirá o estabelecido neste Termo de Referência.

4.14.5. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 dias úteis para realizar a substituição dos aparelhos em uso por novos aparelhos, salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

(...)

4.19.1. Conexão de Dados à Internet: pacote de serviço de dados, com conexão à internet, associado ao acesso móvel, com taxa de transmissão de dados nominal de no mínimo 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) na área de cobertura 3G (se disponível na região).

(...)

6.1. Prazo para execução: Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

(...)

7.1.1. Fornecer à CONTRATANTE os **15 (quinze)** aparelhos habilitados de telefonia para o SMP, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS após a ordem de serviço, a fim de que sejam distribuídos aos seus usuários, com as linhas homologadas, sem quaisquer acréscimos quanto às aquisições dos aparelhos, habilitações de linhas ou taxa de serviço de ativação dos acessos;

7.1.2. Disponibilizar à CONTRATANTE atendimento diferenciado para solução imediata de problemas nos acesso aos serviços, por meio de consultoria especializada e/ou central de atendimento com equipe qualificada para sanar o problema relacionado com os serviços contratados, inclusive, indicando em sua proposta o nome do consultor exclusivo, que atenderá, no prazo máximo de 48 horas, as solicitações ou reclamações formuladas pela CONTRATANTE.

(...)

7.1.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar 03 (três) aparelhos telefônicos para *backup*, em até 10 (DEZ) dias úteis após a ordem de início do contrato, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor a reserva técnica.

(...)

7.1.21. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar todos os aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores.

7.1.22. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 dias úteis para realizar a substituição dos aparelhos em uso por novos aparelhos, salvo no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

LEIA-SE:

Ativação de linhas móveis, com fornecimento de aparelhos com as características previstas neste Termo de Referência – máximo de 30 dias;

Cancelamento de linhas móveis existentes: deverão seguidos os prazos estabelecidos nos arts. 14 e 15da Resolução nº 632/2014 da Anatel;

Suspensão de serviço de linhas móveis existentes: deverá ser feita de acordo com o estipulado no Art. 34 da Resolução ANATEL nº 477, de 7 de agosto de 2007.

(...)

4.14.1. As linhas indicadas neste Termo deverão ser solicitadas pela CONTRATANTE e homologadas pela CONTRATADA em aparelhos telefônicos multifuncionais, digitais, novos e equipamentos de comunicação multimídia, no sistema de comodato, com as especificações técnicas mínimas e nos limites abaixo estabelecidos:

01	Velocidade do Processador: 1.6GHz, 1.35GHz Processador: Octa Core Tela Principal mínimo 6", Resolução: 720 x 1520 (HD+) Tecnologia Tela Principal: TFT Profundidade de Cor Tela Principal: 16M Câmera Traseira: mínimo 10.0 MP, flash Memória RAM (GB): 2 GB Memória Total Interna (GB): 32 GB Dual-SIM, Nano-SIM Conexões: 2G, 3G, 4G Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Bluetooth, PC Sync (Versão para PC) Sistema Operacional: Android Formato Barra Touch Bateria: 3400 Serviços e Aplicativos de fábrica	15
02	**03 (três) aparelhos telefônicos novos** para *backup*, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata se ocorrer problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor esta reserva. Os aparelhos a serem ofertados, sem ônus para o SAAE, deverão ter a especificação acima citada.	01

4.14.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo **01 (um)** aparelho telefônico para ***backup***, em até 30 (trinta) dias após a ordem de início do contrato, como **reserva técnica** para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor a reserva técnica.

EXCLUIDO

4.14.3. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar, no mínimo 50% (cinquenta por centos) dos aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores, cujo critério de escolha seguirá o estabelecido neste Termo de Referência.

4.14.4. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a substituição de no mínimo 50% (cinquenta por centos), salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

4.14.4.1. Caso seja do interesse da Administração e, por acordo entre as partes, poderão ser mantidos os aparelhos em uso, desde que os mesmos atendam às necessidades tecnológicas.

(...)

4.19.1. Conexão de Dados à Internet: pacote de serviço de dados, com conexão à internet, associado ao acesso móvel, com taxa de download 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) e upload 500Kbps, na área de cobertura 4G (se disponível na região).

(...)

6.1. Prazo para execução: Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de serviço.

(...)

7.1.1. Fornecer à CONTRATANTE os **15 (quinze)** aparelhos habilitados de telefonia para o SMP, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ordem de serviço, a fim de que sejam distribuídos aos seus usuários, com as linhas homologadas, sem quaisquer acréscimos quanto às aquisições dos aparelhos, habilitações de linhas ou taxa de serviço de ativação dos acessos;

7.1.2. Disponibilizar à CONTRATANTE atendimento diferenciado para solução de problemas nos acesso aos serviços, por meio de consultoria especializada e/ou central de atendimento com equipe qualificada para sanar o problema relacionado com os serviços contratados, inclusive, indicando em sua proposta o nome do consultor exclusivo, que atenderá, no prazo estipulado pela ANATEL e/ou Código de Defesa do Consumidor, as solicitações ou reclamações formuladas pela CONTRATANTE.

(...)

7.1.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) aparelho telefônico para *backup*, em até 30 (trinta) dias após a ordem de início do contrato, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor a reserva técnica.

(...)

7.1.21. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a substituição no mínimo 50% (cinquenta por centos), salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, salvo no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

7.1.22. EXCLUIDO.

Em virtude das modificações ocorridas, altera-se a data da sessão para o dia 13 de julho de 2020. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.

Lambari, 30 de junho de 2020

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D10D5B23

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2020

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 025/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes do Anexo VII, solicitado pela empresa Telefônica Brasil S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.027.547.0036-61, doravante denominadas PETICIONANTE, nos termos apresentados.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 14.17 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 025/2020, os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizados pela PETICIONANTE no dia 30/06/2020, encaminhados ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pela PETICIONANTE ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, a PETICIONANTE solicita a dilatação de prazos em virtude da pandemia do vírus COVID-19, também questiona sobre a configuração dos aparelhos destinados a backup, também a respeito da velocidade de conexão exigida no item 4.19.1 do Edital e também sobre a necessidade troca de 100% dos aparelhos após o período de 12 (doze) meses.

3. DA RESPOSTA

Após a devida análise dos pedidos da PETICIONANTE, esclarecemos inicialmente que esta Administração está ciente de todas as dificuldades enfrentadas por todos os brasileiros por conta da pandemia do COVID-19, e, dessa forma entendemos que os prazos previstos em Edital, poderão ser expandidos tendo como base o princípio da razoabilidade. Trata-se de período atípico, sendo que não poderia esta Administração exigir algo que não pode ser cumprido por conta de agentes externos.

Todas os questionamentos elaborados são pertinentes e ensejaram a revisão do Edital.

Desta forma, o instrumento convocatório será modificado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ, NA MINUTA DO CONTRATO, ANEXO VI:

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

LEIA-SE:

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, com possível rescisão contratual.

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

ONDE SE LÊ, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII:

Ativação de linhas móveis, com fornecimento de aparelhos com as características previstas neste Termo de Referência – máximo de 10 dias úteis;

Cancelamento de linhas móveis existentes: máximo de 24 horas;

Suspensão de serviço de linhas móveis existentes: máximo de 24 horas.

(...)

4.14.1. As linhas indicadas neste Termo deverão ser solicitadas pela CONTRATANTE e homologadas pela CONTRATADA em aparelhos telefônicos multifuncionais, digitais, novos e equipamentos de comunicação multimídia, no sistema de comodato, com as especificações técnicas mínimas e nos limites abaixo estabelecidos:

01	Velocidade do Processador: 1.6GHz, 1.35GHz Processador: Octa Core Tela Principal mínimo 6", Resolução: 720 x 1520 (HD+) Tecnologia Tela Principal: TFT Profundidade de Cor Tela Principal: 16M Câmera Traseira: mínimo 10.0 MP, flash Memória RAM (GB): 2 GB Memória Total Interna (GB): 32 GB Dual-SIM, Nano-SIM Conexões: 2G, 3G, 4G Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Bluetooth, PC Sync (Versão para PC) Sistema Operacional: Android Formato Barra Touch Bateria: 3400 Serviços e Aplicativos de fábrica	15
02	**03 (três) aparelhos telefônicos novos** para *backup*, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata se ocorrer problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor esta reserva. Os aparelhos a serem ofertados, sem ônus para o SAAE, poderão ter a especificação acima citada.	03

4.14.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar **03 (três)** aparelhos telefônicos para ***backup***, em até 10 (dez) dias úteis após a ordem de início do contrato, como **reserva técnica** para eventuais necessidades

de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor a reserva técnica.

4.14.3. Caso solicitado, a CONTRATADA deverá indicar o nome da(s) prestadora(s) de **assistência técnica no Estado de Minas Gerais**, que prestará o suporte técnico dos aparelhos no período da garantia.

4.14.4. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar todos os aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores, cujo critério de escolha seguirá o estabelecido neste Termo de Referência.

4.14.5. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 dias úteis para realizar a substituição dos aparelhos em uso por novos aparelhos, salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

(...)

4.19. Conexão de Dados à Internet: pacote de serviço de dados, com conexão à internet, associado ao acesso móvel, com taxa de transmissão de dados nominal de no mínimo 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) na área de cobertura 3G (se disponível na região).

(...)

6.1. Prazo para execução: Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

(...)

7.1.1. Fornecer à CONTRATANTE os **15 (quinze)** aparelhos habilitados de telefonia para o SMP, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS após a ordem de serviço, a fim de que sejam distribuídos aos seus usuários, com as linhas homologadas, sem quaisquer acréscimos quanto às aquisições dos aparelhos, habilitações de linhas ou taxa de serviço de ativação dos acessos;

(...)

7.1.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar 03 (três) aparelhos telefônicos para *backup*, em até 10 (DEZ) dias úteis após a ordem de início do contrato, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor a reserva técnica.

(...)

7.1.21. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar todos os aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores.

7.1.22. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 dias úteis para realizar a substituição dos aparelhos em uso por novos aparelhos, salvo no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

LEIA-SE:

Ativação de linhas móveis, com fornecimento de aparelhos com as características previstas neste Termo de Referência – máximo de 30 dias;

Cancelamento de linhas móveis existentes: deverão seguidos os prazos estabelecidos nos arts. 14 e 15da Resolução nº 632/2014 da Anatel;

Suspensão de serviço de linhas móveis existentes: deverá ser feita de acordo com o estipulado no Art. 34 da Resolução ANATEL nº 477, de 7 de agosto de 2007.

(...)

4.14.1. As linhas indicadas neste Termo deverão ser solicitadas pela CONTRATANTE e homologadas pela CONTRATADA em aparelhos telefônicos multifuncionais, digitais, novos e equipamentos de comunicação multimídia, no sistema de comodato, com as especificações técnicas mínimas e nos limites abaixo estabelecidos:

01	Velocidade do Processador: 1.6GHz, 1.35GHz Processador: Octa Core Tela Principal mínimo 6", Resolução: 720 x 1520 (HD+) Tecnologia Tela Principal: TFT Profundidade de Cor Tela Principal: 16M Câmera Traseira: mínimo 10.0 MP, flash Memória RAM (GB): 2 GB Memória Total Interna (GB): 32 GB Dual-SIM, Nano-SIM Conexões: 2G, 3G, 4G Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Bluetooth, PC Sync (Versão para PC) Sistema Operacional: Android Formato Barra Touch Bateria: 3400 Serviços e Aplicativos de fábrica	15
02	**03 (três) aparelhos telefônicos novos** para *backup*, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata se ocorrer problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor esta reserva. Os aparelhos a serem ofertados, sem ônus para o SAAE, deverão ter a especificação acima citada.	01

4.14.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo **01 (um)** aparelho telefônico para ***backup***, em até 30 (trinta) dias após a ordem de início do contrato, como **reserva técnica** para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor a reserva técnica.

EXCLUIDO

4.14.3. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar, no mínimo 50% (cinquenta por centos) dos aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores, cujo critério de escolha seguirá o estabelecido neste Termo de Referência.

4.14.4. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a substituição de no mínimo 50% (cinquenta por centos), salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

4.14.4.1. Caso seja do interesse da Administração e, por acordo entre as partes, poderão ser mantidos os aparelhos em uso, desde que os mesmos atendam às necessidades tecnológicas.

(...)

4.19.1. Conexão de Dados à Internet: pacote de serviço de dados, com conexão à internet, associado ao acesso móvel, com taxa de transmissão de dados nominal de no mínimo 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) na área de cobertura 4G (se disponível na região).

(...)

6.1. Prazo para execução: Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de serviço.

(...)

7.1.1. Fornecer à CONTRATANTE os **15 (quinze)** aparelhos habilitados de telefonia para o SMP, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ordem de serviço, a fim de que sejam distribuídos aos seus usuários, com as linhas homologadas, sem quaisquer acréscimos quanto às aquisições dos aparelhos, habilitações de linhas ou taxa de serviço de ativação dos acessos;

(...)

7.1.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) aparelho telefônico para *backup*, em até 30 (trinta) dias após a ordem de início do contrato, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor a reserva técnica.

(...)

7.1.21. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a substituição no mínimo 50% (cinquenta por centos), salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, salvo no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

7.1.22. EXCLUIDO.

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 13 de julho de 2020. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.

Sem mais.

Lambari, 30 de junho de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:CC8F6BF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 025/2020 de 22 de junho de 2020, publicado em 23 de junho de 2020, que compõe o Processo Administrativo 045/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes do Anexo VII.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ, NA MINUTA DO CONTRATO, ANEXO VI:

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

LEIA-SE:

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, com possível rescisão contratual.

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

ONDE SE LÊ, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII:

Ativação de linhas móveis, com fornecimento de aparelhos com as características previstas neste Termo de Referência – máximo de 10 dias úteis;

Cancelamento de linhas móveis existentes: máximo de 24 horas;

Suspensão de serviço de linhas móveis existentes: máximo de 24 horas.

(...)

4.14.1. As linhas indicadas neste Termo deverão ser solicitadas pela CONTRATANTE e homologadas pela CONTRATADA em aparelhos telefônicos multifuncionais, digitais, novos e equipamentos de comunicação multimídia, no sistema de comodato, com as especificações técnicas mínimas e nos limites abaixo estabelecidos:

01	Velocidade do Processador: 1.6GHz, 1.35GHz Processador: Octa Core Tela Principal mínimo 6", Resolução: 720 x 1520 (HD+) Tecnologia Tela Principal: TFT Profundidade de Cor Tela Principal: 16M Câmera Traseira: mínimo 10.0 MP, flash Memória RAM (GB): 2 GB Memória Total Interna (GB): 32 GB Dual-SIM, Nano-SIM Conexões: 2G, 3G, 4G Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Bluetooth, PC Sync (Versão para PC) Sistema Operacional: Android Formato Barra Touch Bateria: 3400 Serviços e Aplicativos de fábrica	15
02	**03 (três) aparelhos telefônicos novos** para *backup*, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata se ocorrer problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor esta reserva. Os aparelhos a serem ofertados, sem ônus para o SAAE, poderão ter a especificação acima citada.	03

4.14.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar **03 (três)** aparelhos telefônicos para ***backup***, em até 10 (dez) dias úteis após a ordem de início do contrato, como **reserva técnica** para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor a reserva técnica.

4.14.3. Caso solicitado, a CONTRATADA deverá indicar o nome da(s) prestadora(s) de **assistência técnica no Estado de Minas Gerais**, que prestará o suporte técnico dos aparelhos no período da garantia.

4.14.4. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar todos os aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores, cujo critério de escolha seguirá o estabelecido neste Termo de Referência.

4.14.5. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 dias úteis para realizar a substituição dos aparelhos em uso por novos aparelhos, salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

(...)

4.19.1. Conexão de Dados à Internet: pacote de serviço de dados, com conexão à internet, associado ao acesso móvel, com taxa de

transmissão de dados nominal de no mínimo 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) na área de cobertura 3G (se disponível na região).

(...)

6.1. Prazo para execução: Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

(...)

7.1.1. Fornecer à CONTRATANTE os **15 (quinze)** aparelhos habilitados de telefonia para o SMP, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS após a ordem de serviço, a fim de que sejam distribuídos aos seus usuários, com as linhas homologadas, sem quaisquer acréscimos quanto às aquisições dos aparelhos, habilitações de linhas ou taxa de serviço de ativação dos acessos;

7.1.2. Disponibilizar à CONTRATANTE atendimento diferenciado para solução imediata de problemas nos acesso aos serviços, por meio de consultoria especializada e/ou central de atendimento com equipe qualificada para sanar o problema relacionado com os serviços contratados, inclusive, indicando em sua proposta o nome do consultor exclusivo, que atenderá, no prazo máximo de 48 horas, as solicitações ou reclamações formuladas pela CONTRATANTE.

(...)

7.1.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar 03 (três) aparelhos telefônicos para *backup*, em até 10 (DEZ) dias úteis após a ordem de início do contrato, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor a reserva técnica.

(...)

7.1.21. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar todos os aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores.

7.1.22. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 dias úteis para realizar a substituição dos aparelhos em uso por novos aparelhos, salvo no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.
LEIA-SE:
Ativação de linhas móveis, com fornecimento de aparelhos com as características previstas neste Termo de Referência – máximo de 30 dias;
Cancelamento de linhas móveis existentes: deverão seguidos os prazos estabelecidos nos arts. 14 e 15da Resolução nº 632/2014 da Anatel;
Suspensão de serviço de linhas móveis existentes: deverá ser feita de acordo com o estipulado no Art. 34 da Resolução ANATEL nº 477, de 7 de agosto de 2007.
(...)

4.14.1. As linhas indicadas neste Termo deverão ser solicitadas pela CONTRATANTE e homologadas pela CONTRATADA em aparelhos telefônicos multifuncionais, digitais, novos e equipamentos de comunicação multimídia, no sistema de comodato, com as especificações técnicas mínimas e nos limites abaixo estabelecidos:

01	Velocidade do Processador: 1.6GHz, 1.35GHz Processador: Octa Core Tela Principal mínimo 6", Resolução: 720 x 1520 (HD+) Tecnologia Tela Principal: TFT Profundidade de Cor Tela Principal: 16M Câmera Traseira: mínimo 10.0 MP, flash Memória RAM (GB): 2 GB Memória Total Interna (GB): 32 GB Dual-SIM, Nano-SIM Conexões: 2G, 3G, 4G Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Bluetooth, PC Sync (Versão para PC) Sistema Operacional: Android Formato Barra Touch Bateria: 3400 Serviços e Aplicativos de fábrica	15
02	**03 (três) aparelhos telefônicos novos** para *backup*, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata se ocorrer problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor esta reserva. Os aparelhos a serem ofertados, sem ônus para o SAAE, deverão ter a especificação acima citada.	01

4.14.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo **01 (um)** aparelho telefônico para ***backup***, em até 30 (trinta) dias após a ordem de início do contrato, como **reserva técnica** para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor a reserva técnica.

EXCLUIDO

4.14.3. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar, no mínimo 50% (cinquenta por centos) dos aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores, cujo critério de escolha seguirá o estabelecido neste Termo de Referência.

4.14.4. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a substituição de no mínimo 50% (cinquenta por centos), salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

4.14.4.1. Caso seja do interesse da Administração e, por acordo entre as partes, poderão ser mantidos os aparelhos em uso, desde que os mesmos atendam às necessidades tecnológicas.

(...)

4.19.1. Conexão de Dados à Internet: pacote de serviço de dados, com conexão à internet, associado ao acesso móvel, com taxa de download 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) e upload 500Kbps, na área de cobertura 4G (se disponível na região).

(...)

6.1. Prazo para execução: Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de serviço.

(...)

7.1.1. Fornecer à CONTRATANTE os **15 (quinze)** aparelhos habilitados de telefonia para o SMP, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ordem de serviço, a fim de que sejam distribuídos aos seus usuários, com as linhas homologadas, sem quaisquer acréscimos quanto às aquisições dos aparelhos, habilitações de linhas ou taxa de serviço de ativação dos acessos;

7.1.2. Disponibilizar à CONTRATANTE atendimento diferenciado para solução de problemas nos acesso aos serviços, por meio de consultoria especializada e/ou central de atendimento com equipe qualificada para sanar o problema relacionado com os serviços contratados, inclusive, indicando em sua proposta o nome do consultor exclusivo, que atenderá, no prazo estipulado pela ANATEL e/ou Código de Defesa do Consumidor, as solicitações ou reclamações formuladas pela CONTRATANTE.

(...)

7.1.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) aparelho telefônico para *backup*, em até 30 (trinta) dias após a ordem de início do contrato, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor a reserva técnica.

(...)

7.1.21. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a substituição no mínimo 50% (cinquenta por centos), salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, salvo no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.
7.1.22. EXCLUIDO.
Em virtude das modificações ocorridas, altera-se a data da sessão para o dia 13 de julho de 2020. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação.
Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia. Poderá também ser consultado na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 30 de junho de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8D1D6560

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 1º aditamento ao contrato SAAE 035/2019. Prestação de serviço de construção de unidades para o sistema de drenagem superficial e preparação e impermeabilização da lagoa de tratamento biológico do Aterro Sanitário do Município de Viçosa. Contratada: **PILONE CONTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 97.432.108/0001-95**. Período: 27/06/2020 a 24/09/2020. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 23/06/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 30/06/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 2° Aditamento de prazo ao Contrato n° 026/2019 para prestação de serviços de construção de adutora de 400MM. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADO PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – ME CNPJ: 97.432.108/0001-95. Prorrogação de prazo pelo período de 27/06/2020 até 24/09/2020. Data da assinatura 23/06/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 30/06/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:3C36601B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA VAGAS OCIOSAS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA VAGAS OCIOSAS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, torna público a **lista de convocação para cobertura de vagas ociosas e Auxiliar Administrativo I.**
O treinamento será no CISTRI, com sede à Av. Dos Eucaliptos, 800, Bairro Jardim Patricia, Uberlândia – MG, a data será informada de acordo com a confirmação de presença do candidato, atendendo a todas as exigências necessárias, devido a Pandemia.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1		
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1**
A120032	Uberlândia	Marcos Vinicios Martins De Sousa
A120039	Uberlândia	Thais Dos Santos Dutra Machado
A120038	Uberlândia	Taiza Marcia De Souza
A120002	Uberlândia	Cristiane Rodrigues Ramos
CONDUTOR SOCORRISTA		
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20016	Araguari	Sharllom Prado Carrijo
CS20005	Araguari	Urana Joycy Alves Ribeiro
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20148	Coromandel	Wilson Albino de Castro
CS20004	Coromandel	André da Silva Soares
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20155	Gurinhatã	Marcelio Borges de Andrade
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20056	Ituiutaba	Pedro Luzia de Carvalho Filho
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20034	Monte Alegre	Marcel Marques Ferreira Junior
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20022	Santa Vitoria	Fábio Ferreira de Almeida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20002	Tupaciguara	Carlos Henrique Fonseca Maciel
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20079	Araguari	Marinês Bonifácio Tomé

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TE20037	Ituiutaba	Danielle Marques Ferreira
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20065	Santa Vitoria	Jânia Aparecida Pimenta Silva
ENFERMEIRO		
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**ENFERMEIRO**
EN20235	Ituiutaba	Presley Gomes Neves
MÉDICO		
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**
ME20134	Araguari	Maxwell Ferreira Barbosa
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**
ME20099	Patrocínio	Kênia Cristina Lessa Ferreira

Uberlândia, 29 de junho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CC6BF9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUADRO GERAL DE PREÇOS REGISTRADOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Quadro Geral de Preços registrados em Atas de Registro de Preços da Câmara Municipal de Pará de Minas

Período de referência: 2º trimestre de 2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 /2019

Validade: 02 DE AGOSTO DE 2020

Objeto: futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados - computadores, servidores de rede, nobreaks e tablets - para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas.
DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Target Tecnologia e Informática Eireli-ME
CNPJ:22.603.637/0001-05
Representante legal: Carolina Martins Machado Candioto
RG/CPF:MG-13.374.850 e CPF nº 015.170.566-67
Endereço:Rua Pitt, nº 603, bairro União, loja 07,Belo Horizonte-MG
Telefone:(31)2514-7499/97570-1658
E-mail:licitacaopablo@gmail.com, felipe@targetinfor.com.br
Banco/Agência:Caixa Econômica Federal-Agência:2582-8
Conta-corrente: 3726-2 OP 003

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	38	**COMPUTADOR PADRÃO** DESEMPENHO Processador com índice de desempenho de 8.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PROCESSADOR Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá suportar virtualização de I/O; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz; Processadores descontinuados não serão aceitos; PLACA PRINCIPAL Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; No mínimo (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deve possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interfaces PCI-E livre; Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB (pelo menos quatro USB 3.1) e duas instaladas na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI; BIOS Deve ter suporte a português ou inglês; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS;	DELL	R$5.007,00	R$190.266,00

		Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada. MEMÓRIA Padrão DDR4 (2400MHz) ou superior com no mínimo 8 (oito) Gigabytes instalados, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, de memória RAM, operando em Dual Channel; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 1 Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); UNIDADES DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD± *dual-layer* interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 6x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVCD (leitura de 16x) ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo integrada à placa mãe; Deve ter capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; Deve possuir no mínimo 1 conector VGA e no mínimo 1 conector DVI ou DisplayPort ou HDMI. Em todos os casos deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12; As portas digitais devem ser do mesmo tipo do monitor fornecido, em caso de impossibilidade os adaptadores deverão ser entregues com o equipamento; COMUNICAÇÃO Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, *autosense, full-duplex, plug-and-play,* configurável totalmente por software, com conector RJ-45. Não serão aceitas placas de rede externas (*off board)*; AUDIO Controladora de áudio de alta-definição integrada; Alto-falantes integrados ao gabinete; Deve possuir entrada para microfone e saída para fontes de ouvido na parte frontal do gabinete. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação com chaveamento automático de 100 – 240 VAC, com potência que suporte todo o sistema, com 85% de eficiência, ou superior; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente MOUSE Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento; Mouse com fio sem uso de adaptadores; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior; Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad de 2mm; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; As teclas devem ser gravadas a laser; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; Deve ser fornecido alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. MONITOR Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA; Deverá acompanhar cabo digital compatível com o desktop ofertado e VGA-VGA, sem adaptadores; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; O monitor deve ser do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete; Não serão aceitos monitores em regime de Original Equipment Manufacturer(OEM), sendo aceito apenas o regime de Original Design Manufacturer(ODM). SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Professional 64Bits, pré-instalado, em português do Brasil; Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trustes plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version* 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função. O software de que trata o item anterior deverá operar nos modos cliente e cliente/servidor; Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar		

		diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros. OUTROS REQUISITOS Todos os componentes (gabinete/monitor, mouse, teclado), devem possuir gradações neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;			
02	12	**COMPUTADOR PADRÃO** DESEMPENHO Processador com índice de desempenho de 8.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PROCESSADOR Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá suportar virtualização de I/O; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz; Processadores descontinuados não serão aceitos; PLACA PRINCIPAL Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; No mínimo (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deve possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interfaces PCI-E livre; Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB (pelo menos quatro USB 3.1) e duas instaladas na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI; BIOS Deve ter suporte a português ou inglês; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS; Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada. MEMÓRIA Padrão DDR4 (2400MHz) ou superior com no mínimo 8 (oito) Gigabytes instalados, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, de memória RAM, operando em Dual Channel; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 1 Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); UNIDADES DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD± *dual-layer* interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 6x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVCD (leitura de 16x) ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo integrada à placa mãe; Deve ter capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; Deve possuir no mínimo 1 conector VGA e no mínimo 1 conector DVI ou DisplayPort ou HDMI. Em todos os casos deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12; As portas digitais devem ser do mesmo tipo do monitor fornecido, em caso de impossibilidade os adaptadores deverão ser entregues com o equipamento; COMUNICAÇÃO Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, *autosense, full-duplex, plug-and-play,* configurável totalmente por software, com conector RJ-45. Não serão aceitas placas de rede externas (*off board)*; AUDIO Controladora de áudio de alta-definição integrada;	DELL	R$5.007,00	R$60.084,00

		Alto-falantes integrados ao gabinete; Deve possuir entrada para microfone e saída para fontes de ouvido na parte frontal do gabinete. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação com chaveamento automático de 100 – 240 VAC, com potência que suporte todo o sistema, com 85% de eficiência, ou superior; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente MOUSE Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento; Mouse com fio sem uso de adaptadores; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior; Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad de 2mm; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; As teclas devem ser gravadas a laser; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; Deve ser fornecido alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. MONITOR Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA; Deverá acompanhar cabo digital compatível com o desktop ofertado e VGA-VGA, sem adaptadores; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; O monitor deve ser do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete; Não serão aceitos monitores em regime de Original Equipment Manufacturer(OEM), sendo aceito apenas o regime de Original Design Manufacturer(ODM). SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Professional 64Bits, pré-instalado, em português do Brasil; Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trustes plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version* 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função. O software de que trata o item anterior deverá operar nos modos cliente e cliente/servidor; Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros. OUTROS REQUISITOS Todos os componentes (gabinete/monitor, mouse, teclado), devem possuir gradações neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;			
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$250.350,00**

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Creative Informática Ltda-EPP
CNPJ:05.022.996/0001-50

Representante legal: Vander Guerhardt da Cunha
RG/CPF: M-4.671-606 e CPF nº 649.387.276-68
Endereço:Rua Tupis, nº 457,sala 1.304, bairro:Centro, cidade de Belo Horizonte-MG
Telefone: (31)3222-5656
E-mail:licitacao2@creativeinfor.com.br, creative@creativeinfor.com.br
Banco/Agência: Banco do Brasil, Ag:1222-X
Conta-corrente: C/C:57.951-3

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
03	03	**COMPUTADOR AVANÇADO** DESEMPENHO Processador com índice de desempenho de 10.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PROCESSADOR Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá suportar virtualização de I/O; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz; Processadores descontinuados não serão aceitos; PLACA PRINCIPAL Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; No mínimo (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deve possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interfaces PCI-E livre; Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB (pelo menos quatro USB 3.1) e duas instaladas na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI; BIOS Deve ter suporte a português ou inglês; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS; Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada. MEMÓRIA Padrão DDR4 (2400MHz) ou superior com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes instalados, em dois módulos idênticos de 8 (oito) Gigabytes cada, de memória RAM, operando em Dual Channel; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 1 Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); UNIDADES DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD± *dual-layer* interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 6x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVCD (leitura de 16x) ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA Deve ter capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; Deve possuir no mínimo 2 conectores, sendo eles DVI ou DisplayPort ou HDMI. Em todos os casos deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12; Memória RAM de 4 Gigabytes do tipo GDDR5; Quantidade de cuda cores de 768 ou superior; Possuir clock de 1290 MHz ou superior; Interface do tipo PCI Express 3.0; Sistema de refrigeração próprio; Velocidade de memória de 7 Gbps ou superior; Largura de interface de memória de no mínimo 128 bits ou superior; LEITOR DE CARTÕES Deve possuir leitor de cartão MicroSD (Cartão não Incluso); COMUNICAÇÃO Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, *autosense, full-duplex, plug-and-play,* configurável totalmente por software, com conector RJ-45. Não serão aceitas placas de rede externas (*off board)*; AUDIO Controladora de áudio de alta-definição integrada; Alto-falantes integrados ao gabinete; Deve possuir entrada para microfone e saída para fontes de ouvido na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação com chaveamento automático de 100 – 240 VAC, com potência que suporte todo o sistema, com 85% de eficiência, ou superior; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa.	TCORP	R$5.884,00	R$17.652,00

		Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente MOUSE Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento; Mouse com fio sem uso de adaptadores; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior; Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad de 2mm; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; As teclas devem ser gravadas a laser; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; Deve ser fornecido alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. MONITOR Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA; Deverá acompanhar cabo digital compatível com o desktop ofertado e VGA-VGA sem adaptadores; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Professional 64Bits, pré-instalado, em português do Brasil; Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trustes plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version* 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função. O software de que trata o item anterior deverá operar nos modos cliente e cliente/servidor; Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros. OUTROS REQUISITOS Todos os componentes (gabinete/monitor, mouse, teclado), devem possuir gradações neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Fica permitida a participação de licitantes que possuam autorização do fabricante para abertura do computador sem perda da garantia para instalação da placa de vídeo dedicada; A garantia on-site referida acima será apenas em face do computador, não sendo a placa coberta pela garantia; A autorização do fabricante referida acima precisará restar comprovada por meio de documentação.			
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$17.652,00**

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Arenna Informática Ltda
CNPJ:07.528.036/0001-91
Representante legal: Leonardo Lara dos Santos
RG/CPF:MG-12.246.588 e CPF nº 051.752.666-24
Endereço:Rua Caetés, nº 13, loja, bairro: Piedade, cidade de Itaúna-MG, CEP-35.680-359
Telefone:(37)342-4744
E-mail:pedidos@arennainfo.com.br
Banco/Agência:Banco Itaú, AG: 3042
Conta-corrente: C/C-18330-5

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
04	52	**NO-BREAK PARA COMPUTADORES** Potência mínima de 1000VA/600W; Tensões de entrada de 115V-127V/220V (bivolt) e com tensões de saída de 115V; Senoidal ; Possuir, no mínimo, 5 tomadas de saída; Corrigir instantaneamente a energia da rede elétrica permitindo que os equipamentos trabalhem durante subtensões e sobretensões; Atenuar ruídos da rede elétrica; Possuir LEDs indicadores e alarme sonoro que possibilitam o rápido e fácil entendimento sobre o status do nobreak; Possuir chave liga/desliga multifuncional, temporizada e memorizada; GARANTIA Possui garantia de, no mínimo, ***12 (doze) meses***.	RAGTECH	R$338,00	R$17.576,00
05	02	**NO-BREAK PARA SERVIDORES** Potência mínima de 2200VA/1360W; Tensões de entrada de 115V-127V/220V (bivolt) e com tensões de saída de 115V; Serão aceitos apenas Nobreaks Senoidal Puro; Possuir, no mínimo, 6 tomadas de saída; Corrigir instantaneamente a energia da rede elétrica permitindo que os equipamentos trabalhem durante subtensões e sobretensões; Reconhecer o estado da rede elétrica e ajustar o nobreak instantaneamente através do recurso TRUE RMS; Atenuar ruídos da rede elétrica; Possuir LEDs indicadores e alarme sonoro que possibilitam o rápido e fácil entendimento sobre o status do nobreak; Possuir conector de expansão de autonomia; Possuir chave liga/desliga multifuncional, temporizada e memorizada; Possuir mini-disjuntor rearmável; Possuir software de gerenciamento. GARANTIA Possui garantia de, no mínimo, ***12 (doze) meses***	TS SHARA UPS	R$1.119,00	R$2.238,00
06	02	**SERVIDOR DE REDE** PROCESSADOR Processador com índice de desempenho de 14.800 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Processadores descontinuados não serão aceitos; Não será aceito o uso de overclock no processador para alcançar o índice solicitado. MEMÓRIA 32GB (2 x 16GB) DDR4, com frequência mínima de 2400 MHz; Dual Rank; DISCO RIGÍDO 2.4 TB (4 x 600GB SAS 10K rpm, SFF Hot Plug de 2.5'); CONTROLADORA DE DISCO 12Gb com 2 portas internas e suporte até 8 unidades internas de discos SAS/SATA sem usar um SLOT PCI; UNIDADE ÓPTICA SATA DVD-RW 9.5mm; REDE Placa de rede com 4 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 (Gigabit) integrada; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Bivolt (100V~240V); 2 x Fontes redundantes de 500W Hot Plug (com tolerância de 10% de variação para mais ou para menos na potência fornecida); CONEXÕES 4 portas USB 3.0; 1 conexão VGA SLOT PCI EXPRESS (PCIE); Ventiladores redundantes e HOT-PLUG OUTROS Sem sistema operacional Servidor de Rack, incluso trilhos e kit gerenciador de cabos, de formato 2U ou 1U desde que tenha capacidade para instalação de 8 discos rígidos; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros.	HP PROLIANTE	R$27.560,00	R$55.120,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$74.934,00**

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social:ARJ Iformática e Acessórios Eirelli
CNPJ: 27.379.480/0001-08
Representante legal: João Paulo Faria
RG/CPF: MG 11.995.612 e CPF nº 057.015.316-60
Endereço: Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas,CEP 35.660-178
Telefone:(37)3237-2355 (37) 99122-2578
E-mail:arjtech@hotmail.com
Banco/Agência:SICOOB ASCICRED AG:4034
Conta-corrente:C/C 5606001-7

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
07	20	**TABLETS** Processador Quad-Core 1.5 GHz ou superior; 8 GB de armazenamento interno ou superior; 1.5 GB Memória RAM ou superior; Tela de 7" ou superior; Conexão wiriless 802.11 b/g/n; Frequência GSM 850/900/1800/1900 MHz; Frequência de dados 850/900/1900/2100 MHz; Possuir carregador, cabo de dados e fone de ouvido; Bateria 4000 mAh ou superior; Possuir bluetooth e conexão para cartão de memória MicroSD de até 128 GB ou superior (Cartão não Incluso); Câmera traseira de 5 MP ou superior; Câmera frontal de 2MP ou superior; Este item deve possuir catálogo. GARANTIA Possui garantia de, no mínimo, ***12 (doze) meses***.	SAMSUNG	R$599,90	R$11.998,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.998,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 /2019

Validade: 08 DE JULHO DE 2020
Objeto: futura e eventual aquisição de toners originais para impressoras e prestação de serviço de recarga em toners e manutenção e conservação de impressoras para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.630.745/0001-90, com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua Campo Dourado, nº 45, Bairro Eldorado, CEP 35.661-409, neste ato representada por Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 035.281.076-93 e portador da CI nº M 8.818.432 -Telefone: (37)99996-0442

Item do TR	Especificação	Quantidade	*Marca*	*Modelo*	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner original do equipamento para impressora Lexmark E260DN	05	LEXMARK			R$239,80	R$1.199,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **JOÃO FRANCISCO BRÁULIO-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.845.560/0001-01, com sede na cidade de Mateus Leme-MG, à Rua Pereira Guimarães, nº 67, Bairro Centro, CEP 35.670-000, neste ato representada por Eduardo Henrique Ferreira Mangni, inscrito no CPF sob o nº 115.051.586-48 e portador da CI nº MG 17.552.788 -Telefone: (31)3535-2872

Item do TR	Especificação	Quantidade	*Marca*	*Modelo*	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
02	Toner original do equipamento para impressora HP Laserjet PRO P1102 W	60	HP			R$250,00	R$15.000,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **PAULITECH COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.485.182/0001-99 , com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua da Úmbria, nº 66, Bairro São Francisco, CEP 35.661-171, neste ato representada por Igor Campos Vieira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 012.748.236-92 e portador da CI nº MG-11.369.239-Telefone: (37)3231-4058

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP PRO P1102W. Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça deverá ser substituída, para que o setor realize orçamentos e a aquisição da peça.	20	Paulitech			R$85,00	R$1.700,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **ARJ Informática e Acessórios Eireli,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.379.480/0001-08 , com sede na cidade de Pará de Minas-MG, à Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 35.660-178, neste ato representada por João Paulo Faria, inscrito no CPF sob o nº 057.015.316-60 e portador da CI nº MG 11.995.612 -Telefone: (37)3272-1221

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora Lexmark E260DN. Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça deverá ser substituída, para que o setor realize orçamentos e a aquisição da peça.	02	Paratech Informática			R$87,00	R$174,00
06	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora Lexmark E260DN, incluindo troca de chip e a troca do cilindro fotocondutor.	04	Paratech Informática			R$77,50	R$310,00
VALOR TOTAL:							**R$484,00**

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.331.850/0001-84, com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua Doutor Higino, nº 293, loja 02, Bairro Centro, CEP 35.660-026, neste ato representada por Daniel Douglas Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 052.445.096-08 e portador da CI nº MG 12.936.326 -Telefone: (37)3232-6090 (37)3232-5555

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
05	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora HP PRO P1102W, incluindo a troca do cilindro fotocondutor.	40	Paraprint			R$29,00	R$1.160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 /2019

Validade: 11 DE SETEMBRO DE 2020
Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Supermercado Independência Ltda ME
CNPJ:25.175.969/0001-24
Representante legal: Eduardo Carlos Maia
RG/CPF:MG 4.934.579 e CPF 483.122.076-00
Endereço: :Praça da Independência, nº 142, lojas 1 e 2, bairro Centro, Pará de Minas-MG, CEP:35.660-007

Telefone:(37)3231-3291
E-mail:sm.ind@hotmail.com

LOTE 1						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**120**	UN	**REFRIGERANTE SABOR COLA:** composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e aromatizante. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Coca-Cola* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PEPSI**	**R$5,50**	**R$660,00**
2	**100**	UN	**REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, conservadores e corante caramelo. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Guaraná Antártica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**KUAT**	**R$5,50**	**R$550,00**
3	**120**	UN	**REFRIGERANTE SABOR LIMÃO:** composto de água gaseificada, suco de limão, açúcar, aromatizante e conservadores. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Sprite* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**SPRITE**	**R$5,95**	**R$714,00**
4	**80**	UN	**REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, conservadores e corante caramelo. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Guaraná Antártica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**KUAT ZERO**	**R$5,50**	**R$440,00**

LOTE 2						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5	**310**	UN	**SUCO LÍQUIDO:** concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**TIAL**	**R$3,90**	**R$1.209,00**
6	**500**	UN	**SUCO LÍQUIDO**: concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de **200 ml**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, com canudo plástico individual, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**TIAL KIDS**	**R$1,38**	**R$690,00**

LOTE 3						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7	**350**	UN	**LEITE UHT/UAT INTEGRAL**. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**ITAMBÉ**	**R$3,15**	**R$1.102,50**
8	**140**	UN	**LEITE UHT/UAT INTEGRAL – SEM LACTOSE**. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**ITAMBÉ**	**R$3,58**	**R$501,20**

LOTE 4						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9	**130**	CX	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS:** acondicionada em **copo de 200ml**, lacrado com tampa aluminizada. Embalagem: **caixa com 48 copos,** contendo em cada unidade as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 05 meses, a contar da data de entrega.	**NATUREZA**	**R$32,65**	**R$4.244,50**

LOTE 5						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10	**800**	PCT	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:** branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de **200ml (água)**. Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: **pacote com 100 unidades**. ***Marca-referência:*** *Copobrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**TERMOPOT**	**R$4,06**	**R$3.248,00**
11	**100**	PCT	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:** branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de **50ml (café)**. Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: **pacote com 100 unidades**. ***Marca-referência:*** *Copobrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COPOBRAS**	**R$2,50**	**R$250,00**

LOTE 6						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12	**600**	PCT	**CAFÉ EM PÓ:** torrado e moído, com aspecto homogêneo, de primeira qualidade. Constituído por grãos de café tipo 8 COB, podendo ser 100% arábica ou blendado com robusta/conilon. Características: aroma intenso; moagem média/fina; torra média; acidez baixa a moderada; amargor moderado; sabor característico e equilibrado; livre de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Deve possuir Selo de qualidade e pureza da ABIC. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em **pacote de 500 gramas** de alto-vácuo.	**TRÊS CORAÇÕES**	**R$8,51**	**R$5.106,00**

			contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 06 meses, a contar da data de entrega.			

LOTE 7						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13	**100**	PCT	**AÇÚCAR CRISTAL:** de boa qualidade, de origem vegetal, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem: **pacote de 05 kg**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 12 meses, a contar da data de entrega.	**DELTA**	**R$7,60**	**R$760,00**
14	**20**	UN	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO:** à base de Stevia (deve apresentar em sua composição os Glicosídeos de Steviol). Embalagem plástica de no mínimo **80 ml** (frasco com bico dosador), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 11 meses, contados da data da entrega.	**ADOCIL**	**R$14,50**	**R$290,00**

LOTE 8						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15	**60**	PCT	**GUARDANAPO DE PAPEL:** folha dupla, na cor branca, medindo *aproximadamente* 22x23cm. Embalagem**: pacote com 50 unidades**.	**DIPLOMATA**	**R$2,23**	**R$133,80**
16	**25**	PCT	**PAPEL TOALHA EM ROLO:** folha dupla, picotada, na cor branca, alta qualidade, rápida absorção. Embalagem: **pacote com 02 rolos,** contendo em cada rolo 60 toalhas de *aproximadamente* 22x20cm.	**SNACK**	**R$3,90**	**R$97,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 /2019

Validade: 02 DE OUTUBRO DE 2020
Objeto: fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios de fabricação própria, para os eventos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Colorê Industria e Comércio Ltda-EPP
CNPJ:66.253.808/0001-99
Representante legal: Frederico Lemos Toffolo
RG/CPF: MG 13.135.386 – CPF 015.135.896-60
Endereço: Rua Benedito Valadares, nº 100, Centro-Pará de Minas/MG
Telefone:(37)3231-2664
E-mail:contato@lanchescolore.com

LOTE ÚNICO					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	KG	35	Biscoito de banha	R$20,00	R$700,00
2	KG	35	Biscoito salgado de farinha de milho.	R$20,00	R$700,00
3	KG	18	Biscoito de polvilho branco comum	R$20,00	R$360,00
4	KG	35	Biscoito de queijo, tipo caseiro	R$20,00	R$700,00
5	KG	20	Biscoito doce frito	R$20,00	R$400,00
6	UN	20	Bolo de chocolate, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g, com cobertura de granulado de chocolate.	R$8,00	R$160,00
7	UN	20	Bolo mesclado, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g.	R$8,00	R$160,00
8	UN	20	Bolo de cenoura, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g, com cobertura de chocolate.	R$8,00	R$160,00
9	UN	20	Bolo de coco, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g.	R$8,00	R$160,00
10	KG	20	Broa salgada de fubá de canjica e queijo.	R$18,00	R$360,00
11	KG	50	Pão de queijo, unidades de *aproximadamente* 20g.	R$22,00	R$1.100,00
12	UN	30	Rosca trançada, contendo farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovo e fermento. Peso *aproximado:* 400g.	R$8,00	R$240,00
13	KG	100	Rosquinha de nata	R$22,00	R$2.200,00
14	UN	500	Sanduíche de pão francês contendo: 1 pão francês de *aproximadamente* 50g, 2 fatias de apresuntado de *aproximadamente* 25g e 1 fatia de muçarela de *aproximadamente* 25g. Embalado individualmente em plástico filme.	R$5,00	R$2.500,00
TOTAL GERAL				**R$9.900,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06 /2019

Validade: 04 DE OUTUBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Treze Licitações e Comércio LTDA
CNPJ:29.126.669/0001-06
Representante legal: André Luiz Nunes
RG/CPF:RG M-9.085.237 e CPF 039.149.626-31
Endereço: Rua Antônio Mendes, nº 81 loja, bairro Centro, Pará de Minas-MG
Telefone: (37)99199-8178
E-mail:trezelicitacoes@gmail.com
Banco/Agência: Sicoob -Agência 4034-7
Conta-corrente:6.143.001-3

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	UN	100	***Caneta marca-texto:*** *cor amarela fluorescente, com ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta.* ***Este item deve possuir AMOSTRA.*** ***Marca-referência:*** *Faber-Castell (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).*	**GATTE**	**R$1,35**	**R$135,00**
21	CX	5	**Clips nº 05 (mini):** para convites, aço niquelado, antiferrugem, alta resistência. Caixa com 100 unidades.	**ACC**	**R$5,60**	**R$28,00**
29	UN	200	**Cordão para crachá/credencial:** cor preta, com presilha jacaré, confeccionado em poliéster. Comprimento do cordão: *aproximadamente* 40 cm / Largura do cordão: *aproximadamente* 12 mm.	**QRG**	**R$1,70**	**R$340,00**
62	PCT	600	**Papel sulfite branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **75g**. Embalagem com 500 folhas. ***Marca-referência:*** *Chamex; Report* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PAPEX**	**R$19,00**	**R$11.400,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.903,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07 /2019

Validade: 11 DE OUTUBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Aliança Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Representante legal: Marcelo de Souza Soares
RG/CPF: RG: M-9.068.138 CPF:047.278.146-41
Representante Legal: Samuel Heleno de Araújo
RG/CPF: RG:MG 10.516.430 e CPF 048.148.226-18
Endereço: Rua Frei Henrique, 639, loja 01, bairro Providência, Pará de Minas-MG
Telefone:(37)3237-1276
E-mail:licita@aliancacomercio.com
Banco/Agência:Banco do Brasil Agência:0292-5
Conta-corrente: 69482-7

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	500	**Abraçadeira de nylon:** na cor branca, medindo *aproximadamente* 140mm x 3,2mm.	**STANFER**	**R$0,25**	**R$125,00**
5	UN	5	**Almofada para carimbo nº 3:** tinta azul, medindo *aproximadamente* 6,7cm x 11cm.	**RADEX**	**R$5,40**	**R$27,00**
6	UN	5	**Almofada para carimbo nº 3:** tinta preta, medindo *aproximadamente* 6,7cm x 11cm.	**RADEX**	**R$5,40**	**R$27,00**
8	UN	30	**Apontador de lápis:** com depósito de plástico resistente, lâmina em aço, de alta qualidade e durabilidade. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber-Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**LEO E LEO**	**R$0,99**	**R$29,70**
10	UN	30	**Bobina para máquina de calcular elétrica:** tamanho 57mm x 30m.	**SUPREMA**	**R$2,20**	**R$66,00**
12	UN	30	**Caderno brochura ¼:** capa dura, costurado, com 96 folhas pautadas. Medida *aproximada*: 140mm x 200mm.	**3B**	**R$4,18**	**R$125,40**
13	UN	40	**Caderno brochura:** capa dura, costurado, com 96 folhas pautadas. Medida *aproximada*: 200mm x 275mm.	**3B**	**R$6,95**	**R$278,00**
14	UN	800	**Caixa para arquivo morto:** polionda, na cor azul. Medida *aproximada:* 250x130x350mm (tamanho ofício). **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Polibrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**POLIBRAS**	**R$3,72**	**R$2.976,00**
18	UN	1200	**Caneta esferográfica escrita média:** ponta média de 1,0mm, corpo em plástico transparente, sextavado, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tamanho *aproximado*: 15 cm (com tampa). Cores: azul, preta e vermelha. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Bic* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COMPACTOR**	**R$0,58**	**R$696,00**
22	CX	200	**Clips nº 3/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência. Caixa com 50 unidades.	**ACC**	**R$3,90**	**R$780,00**
23	UN	600	**Clips nº 6/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	**ACC**	**R$0,08**	**R$48,00**
24	UN	150	**Clips nº 8/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	**ACC**	**R$0,15**	**R$22,50**
27	UN	100	**Cola líquida para papel:** branca, não tóxica, sem solvente, lavável, secagem rápida. Embalagem de 40 gramas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COMPACTOR**	**R$1,65**	**R$165,00**
32	UN	1000	**Envelope ofício:** cor branca, gramatura **75g**, medindo 114mm x 229mm.	**CELUCAT**	**R$0,09**	**R$90,00**
33	UN	500	**Envelope para convite:** cor branca, gramatura **90g**, medindo 160mm x 235mm.	**CELUCAT**	**R$0,10**	**R$50,00**
34	UN	5	**Estilete estreito:** retrátil, estrutura de plástico, com lâmina de aço de 9mm de largura e trava de segurança.	**JOCAR**	**R$1,14**	**R$5,70**
36	CX	1	**Etiqueta 29x90,3mm para impressora Brother DK 1201:** Caixa com 400 unidades.	**FILIPAPER**	**R$50,90**	**R$50,90**
39	UN	15	**Fita adesiva larga:** fita de empacotamento, transparente, gomada em filme de polipropileno, em rolo de *aproximadamente* 45mm x 45m. ***Marca-referência:*** *Durex; Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**EMBALANDO**	**R$3,12**	**R$46,80**
41	UN	5	**Fita para máquina calculadora:** fita bicolor PVF, compatível com calculadora PROCALC PR3500, confeccionada em nylon, medindo 13mm x 5m. ***Marca-referência:*** *Zenithe* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**CLASSIC**	**R$7,00**	**R$35,00**

43	UN	5	**Fita dupla face de massa acrílica:** medindo 19mm x 20m, ideal para fixação de placas de sinalização e comunicação visual. ***Marca-referência:*** *Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**3M**	**R$51,00**	**R$255,00**
47	UN	10	**Grampeador de mesa médio:** para grampos 26/6 ou 26/8, com capacidade para grampear até 30 folhas de 75g/m², medindo *aproximadamente* 19 cm de base. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Jocar Office; BRW* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**JOCAR**	**R$32,00**	**R$320,00**
50	UN	1.000	**Grampo trilho plástico:** branco, injetado em polietileno ou polipropileno, com capacidade para armazenar *até* 600 folhas de 75g/m². Medida *aproximada*: 300 x 9 x 112 mm. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Dello* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**DELLO**	**R$0,50**	**R$500,00**
51	UN	432	**Lápis preto nº 02:** traçado HB, alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira, medindo *aproximadamente* 175mm. ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**MULT COLOR**	**R$0,42**	**R$181,44**
55	PCT	30	**Papel Opaline branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **180g**. Embalagem com 50 folhas.	**USA**	**R$15,95**	**R$478,50**
56	PCT	6	**Papel color set:** formato A4 (210x297mm), gramatura de **110 a 120g**, cores variadas (a serem escolhidas no momento do pedido, de acordo com a disponibilidade). Embalagem com 50 folhas.	**MILPEX**	**R$9,15**	**R$54,90**
57	PCT	20	**Papel Linho bege/creme/palha:** formato A4 (210x297mm), gramatura **180g**. Embalagem com 50 folhas.	**USA**	**R$17,00**	**R$340,00**
58	PCT	22	**Papel Linho branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **180g**. Embalagem com 50 folhas.	**USA**	**R$17,00**	**R$374,00**
67	UN	160	**Pasta com grampo trilho:** tamanho ofício, em polipropileno (pp), transparente, presilha plástica tipo "Romeu e Julieta". Medidas *aproximadas*: 340x245mm. ***Marca-referência:*** *Dello* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PLASCONY**	**R$1,70**	**R$272,00**
69	UN	50	**Pasta suspensa marmorizada e plastificada:** Material: papel plastificado. Modelo: pasta suspensa para arquivo, com haste de metal. Medidas *aproximadas:* 36x23,5 cm. Acessórios: grampo trilho plástico, visor de acetato/etiqueta branca, haste de metal com ponteiras de polipropileno.	**DELLO**	**R$2,79**	**R$139,50**
71	UN	9	**Perfurador médio para papel:** de metal, com base de plástico/borracha, medindo *aproximadamente* 140x110mm, com pinos de aço e capacidade para perfurar, *no mínimo*, 30 folhas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Jocar Office, Adeck* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**JOCAR**	**R$47,00**	**R$423,00**
73	UN	12	**Pincel marcador permanente:** escrita média de1,0mm, para utilização em superfícies diversas (cd/dvd, metal, papelão, plástico, madeira, vidro e outros). **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Pilot (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO)	**JOCAR**	**R$3,40**	**R$40,80**
74	UN	16	**Pincel para quadro branco:** espessura de 2mm, nas cores vermelha, azul, preta e verde (a serem escolhidas no momento do pedido).	**RADEX**	**R$3,37**	**R$53,92**
75	UN	15	**Prancheta acrílica:** transparente, formato A4, com prendedor de aço.	**WALEU**	**R$16,80**	**R$252,00**
79	UN	2	**Tinta para carimbo na cor azul:** à base de água, embalagem contendo *aproximadamente* 40 ml.	**RADEX**	**R$3,15**	**R$6,30**
80	UN	2	**Tinta para carimbo na cor preta:** à base de água, embalagem contendo *aproximadamente* 40 ml.	**RADEX**	**R$3,15**	**R$6,30**
82	SER	2	**Carimbo automático 25x70mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 25x70mm.	**NIKON**	**R$45,00**	**R$90,00**
83	SER	30	**Carimbo automático 24x41mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 24x41mm.	**NIKON**	**R$40,00**	**R$1.200,00**
84	SER	15	**Carimbo automático 14x38mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 14x38mm.	**NIKON**	**R$30,00**	**R$450,00**
85	SER	1	**Carimbo automático 10x50mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 10x50mm.	**NIKON**	**R$32,00**	**R$32,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.113,66**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08 /2019

Validade: 15 DE OUTUBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Miriam Maria Silva Barcante
CNPJ:30.827.823/0001-56
Representante legal: Miriam Maria Silva Barcante
RG/CPF:RG MG 2.290.751 e CPF: 474.645.186-91
Endereço: Avenida de Lima, nº 903, bairro Senador Valadares, Pará de Minas-MG
Telefone: (37)3232-6665
E-mail: licita@pintandoo7.com.br e pedidos@pintandoo7.com.br
Banco/Agência: Banco do Brasil- Agência :0292-5
Conta-corrente:70.115-7

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	UN	65	**Agenda executiva anual (2020):** contendo um dia por página (exceto sábado e domingo), capa em couro sintético (courino), na cor preta, pautada, com lombada costurada e fitilho para marcação de página. Medida *aproximada*: 13cm x 19cm.	**RAMOS**	**R$20,80**	**R$1.352,00**
4	CX	2	**Alfinete para mapa:** nº 01, cabeça redonda, na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	**YARA**	**R$4,35**	**R$8,70**
7	UN	3	**Apagador para quadro branco:** base de plástico reforçado, com feltro macio e resistente, comporta 2 (duas) unidades de marcadores, ótima apagabilidade e durabilidade. Medida *aproximada*: 14cm x 5cm. ***Marca-referência:*** *Pentel* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**START PRINT**	**R$6,50**	**R$19,50**
9	RL	1	**Barbante 8 fios:** em algodão cru, rolo de 200 gramas (*aproximadamente* 150 metros).	**JAF**	**R$4,85**	**R$4,85**
11	UN	200	**Borracha branca escolar nº 20:** de látex, atóxica, macia, apaga lápis e lapiseira sem borrar, formato retangular, sem capa. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Mercur* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**MERCUR**	**R$0,93**	**R$186,00**
15	UN	20	**Caixa para correspondência:** tripla, articulável, transparente, fabricada em poliestireno, tamanho ofício (medidas *aproximadas*: 254x358x140mm). ***Marca-referência:*** *Acrimet ou Dello* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**RADEX**	**R$59,25**	**R$1.185,00**
16	UN	10	**Calculadora de mesa de 12 dígitos:** alimentação solar e bateria (inclusa). Medida *aproximada*: 10,6 x14,2 x 2,5 cm. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Elgin* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ELGIN**	**R$22,00**	**R$220,00**
19	UN	36	**Caneta esferográfica escrita fina:** ponta de aço inox de 0,7mm, na cor azul, protetor de metal, tinta à base de óleo. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Pilot (modelo BP-S)* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PILOT**	**R$6,75**	**R$243,00**
25	UN	20	**Cola em bastão para papel:** não tóxica, sem solvente, lavável. Embalagem de 10 gramas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**OFICCE FIX**	**R$2,46**	**R$49,20**
26	UN	15	**Cola instantânea:** embalagem de 3 gramas. ***Marca-referência:*** *Loctite Super Bonder* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**HENKEL**	**R$6,60**	**R$99,00**
28	UN	80	**Corretivo em fita:** fita com *aproximadamente* 4,0mm x 10m, cobre diversos tipos de tinta, correção instantânea, formato anatômico/ergonômico, corpo transparente, permitindo visualizar a fita. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**MERCUR**	**R$10,00**	**R$800,00**
30	UN	100	**Crachá de plástico horizontal:** material plástico transparente, medindo *aproximadamente* 8 cm x 9,5 cm.	**ACP**	**R$0,39**	**R$39,00**
31	UN	100	**Crachá de plástico vertical:** material plástico transparente, medindo *aproximadamente* 8 cm x 9,5 cm.	**ACP**	**R$0,46**	**R$46,00**
35	UN	25	**Estilete largo:** retrátil, estrutura de plástico, com lâmina de aço de 18mm de largura e trava de segurança.	**JOCAR**	**R$1,69**	**R$42,25**
38	UN	20	**Extrator de grampo tipo piranha:** em metal, com revestimento de plástico, medindo *aproximadamente* 48x37x54mm.	**CARBRINK**	**R$5,08**	**R$101,60**
40	UN	40	**Fita adesiva (tipo durex):** transparente, em rolo de 12mm x 40m. ***Marca-referência:*** *Durex 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**EMBALANDO**	**R$0,93**	**R$37,20**
42	UN	5	**Fita dupla face siliconada:** transparente, medindo 19mm x 20m. ***Marca-referência:*** *Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**3M**	**R$38,30**	**R$191,50**
46	UN	5	**Grampeador de mesa grande:** com capacidade para grampear 100 folhas, medindo *aproximadamente* 28 cm. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Jocar Office; BRW* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ADECK**	**R$66,20**	**R$331,00**
48	CX	5	**Grampo para grampeador de mesa tipo 23/10 – 9/10:** de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas, com capacidade para grampear de 40 a 70 folhas de 75g/m². Caixa com 5.000 unidades.	**ACC**	**R$27,07**	**R$135,35**
49	CX	50	**Grampo para grampeador de mesa tipo 26/6:** de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas. Caixa com 5.000 unidades.	**XR**	**R$4,07**	**R$203,50**
52	UN	10	**Livro Ata:** costurado, sem margem, de capa dura na cor preta, com 100 folhas numeradas. Medida *aproximada*: 210x300mm.	**PAGINA BRASIL**	**R$13,80**	**R$138,00**
53	UN	20	**Livro Protocolo de Correspondência:** ¼ (pequeno), costurado, de capa dura, com *aproximadamente* 50 folhas. Medida *aproximada*: 140x200mm.	**GRIFFE**	**R$6,04**	**R$120,80**
54	UN	30	**Molha dedo:** umedecedor de dedo em gel, não tóxico,embalagem de 12 gramas. ***Marca-referência:*** *Radex Aqua Magic* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**NEW MAGIC**	**R$2,08**	**R$62,40**
60	PCT	10	**Papel Vergê branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **120g**. Embalagem com 50 folhas.	**FILIPAPER**	**R$13,85**	**R$138,50**
61	PCT	9	**Papel Vergê colorido:** formato A4 (210x297mm), gramatura **120g**. Cores variadas (a serem escolhidas no momento do pedido, de acordo com a disponibilidade). Embalagem com 50 folhas.	**FILIPAPER**	**R$16,98**	**R$152,82**
65	UN	100	**Pasta com aba de elástico 20mm:** polionda, na cor azul, dorso de aproximadamente 20mm, no tamanho ofício (medidas *aproximadas*: 33,5 x 24,5 x 2cm).	**POLIBRAS**	**R$3,80**	**R$380,00**
66	UN	50	**Pasta com aba de elástico 50mm:** tamanho ofício, em polipropileno (pp) transparente, dorso de *aproximadamente* 50mm.	**POLIBRAS**	**R$4,52**	**R$226,00**
68	UN	10	**Pasta sanfonada com 12 divisórias:** tamanho A4 (medida *aproximada:* 240x330mm), em polipropileno (pp), transparente, com etiquetas de identificação inclusas e fechamento com elástico.	**ACP**	**R$16,30**	**R$163,00**
70	UN	3	**Perfurador grande para papel:** semi-industrial, em ferro fundido, com base de	**CAVIA**	**R$81,90**	**R$245,70**

			plástico/borracha, medindo *aproximadamente* 165x115mm, com pinos em aço e capacidade para perfurar, *no mínimo*, 60 folhas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Cavia* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).			
72	UN	30	**Pincel atômico:** marcador permanente, na cor preta, tinta à base de álcool.	**JOCAR**	**R$1,94**	**R$58,20**
76	UN	50	**Régua plástica transparente:** com 30 cm de comprimento, milimetrada. ***Marca-referência:*** *Dello (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**WALEU**	**R$0,84**	**R$42,00**
78	UN	20	**Porta lápis/clips/lembrete:** organizador de mesa em plástico/acrílico transparente. ***Marca-referência:*** *Dello (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**RADEX**	**R$11,04**	**R$220,80**
81	UN	20	**Suporte para monitor de mesa:** na cor preta, quadrado/retangular, pés desmontáveis com 4 níveis de ajuste de altura, sendo altura mínima 4,5cm e altura máxima 17cm.	**LASER SHIP**	**R$63,00**	**R$1.260,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$8.502,87**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09 /2019

Validade: 12 DE DEZEMBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Adilson Antônio de Morais Junior
CNPJ:20.457.918/0001-71
Representante legal: Adilson Antônio de Morais Junior
RG/CPF:RG MG 10.070.799 e CPF 071.305.066-79
Endereço: Avenida Padre Vilaça, 812 loja B, bairro Nossa Senhora do Rosário-Mateus Leme-MG
Telefone:(31)99145-9591
E-mail:adilsonmoraisjr@hotmail.com
Banco/Agência: Banco do Brasil -001, Agência:2288-8
Conta-corrente:26.567-5
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
13	1544	10	HD interno com capacidade de armazenamento de 1TB, conexão SATA de 6 Gb/s, cache de 64 MB, rotação de 7200 rpm e 4 parafusos para fixação. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Seagate ST1000DM010 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SEAGATE	R$247,00	R$2.470,00
20	1550	10	Pente de memória RAM, com capacidade de 8 GB, tipo de memória DDR3 e velocidade de 1600 Mhz. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston KVR16n11/8 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$218,00	R$2.180,00
VALOR TOTAL:R$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 /2019

Validade: 05 DE DEZEMBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: ARENNA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.528.036/0001-91
Representante legal: Leonardo Lara dos Santos
RG/CPF:RG MG-12.246.588 e CPF 051.752.666-24
Endereço: Rua Caetés, nº 13 loja, bairro Piedade, CEP 35.680-359-Itaúna-MG
Telefone:(37)3402-4744
E-mail:pedidos@arennainfo.com.br
Banco/Agência: Banco Itaú, Agência:3042
Conta-corrente:18330-5
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	1535	2	Alicate Punch Down para conectores RJ45 fêmea CAT6. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multitoc Ht 314b (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multitoc314B	R$47,00	R$94,00
6	1539	300	DVD-R Dual Layer (DL), com capacidade de 8,5 GB e velocidade de gravação 8x.	Elgin	R$2,69	R$807,00
9	534	5	Fita para impressora de cheque Chronos Multi 31100.	Memno CM160	R$20,30	R$101,50
15	1546	30	Mouse óptico com conexão USB, com 3 botões, incluindo roda de rolagem (scroll); resolução mínima de **1.000** dpi, com cabo de no mínimo 1,5 (um e meio) metro de comprimento, na cor preta. **Este item deve possuir amostra.**	Genius DX-120	R$30,24	R$907,20

			Marca e modelo de referência: Genius Dx-120 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)			
16	1547	50	Mouse pad com espessura de 2 mm e base emborrachada. Cor: preto ou verde. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multilaser Ac027 Mousepad (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multilaser AC027	R$4,69	R$234,50
18	1548	20	Patch cord metálico U/UTP Gigalan; conector tipo RJ45 CAT6; comprimento de **5** metros; diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40 C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa Gigalan	R$46,00	R$920,00
22	6	25	Teclado PS2 ou USB, padrão ABNT2. Teclas impressas a laser. Cor: preto. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multilaser TC193 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multilaser TC193	R$27,00	R$675,00
24	1554	5	Multiplicador de linha telefônica RJ11 com duas fêmeas. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** MD9 5348 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multitoc RJ11-2	R$19,50	R$97,50
32	578	1	Bateria para notebook Acer Aspire 5750-6874 de, no mínimo, 6 cell.	Bringit 5750	R$168,00	R$168,00
36	1563	15	Cabo de força para microcomputador, com comprimento de no mínimo 1 (um) metro, conforme norma NBR 14136/2002.	Exbom CF03	R$6,60	R$99,00
41	1568	1	Caixa de cabo U/UTP Gigalan com **305 metros**, nas seguintes descrições: diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa CAT6 SOHO P	R$719,00	R$719,00
45	1572	30	Conector macho RJ-11, 4x6. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Metaltex TM64 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	GM TM64	R$0,42	R$12,60
46	1573	50	Conector macho RJ-45 para cabos CAT6. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa Soho Plus C	R$4,20	R$210,00
47	1574	20	Conector tipo RJ-45, fêmea, Gigalan, standard, CAT.6, cor branca, diâmetro do condutor 26 a 22 AWG, padrão de montagem T5a8 A/B, termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, contato elétrico bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa Soho Plus C	R$25,00	R$500,00
49	1576	15	Extensão elétrica de 3 pinos, com 3 ou 4 tomadas, comprimento de **10** metros, conforme norma NBR 14136/2002.	Daneva	R$35,00	R$525,00
50	1577	15	Extensão elétrica de 3 pinos, com 3 ou 4 tomadas, comprimento de **5** metros, conforme a norma NBR 14136/2002.	Daneva	R$29,40	R$441,00
53	1580	40	Módulo tomada 2P+T de **10**A e 250V, cor **branca**. Material da cobertura em termoplástico, poço interno, contatos em latão. Certificado pelo INMETRO; conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Comprimento: 41,90 mm; largura: 22,00 mm e altura: 43,50 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 16049) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Malgirus 16049	R$5,20	R$208,00
54	1581	12	Módulo tomada 2P+T de **20**A e 250V, cor **vermelho**. Material da cobertura em termoplástico, poço interno, contatos em latão. Certificado pelo INMETRO; conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Comprimento: 41,90 mm, largura: 22,00 mm e altura: 43,50 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15918) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Malgirus 15918	R$6,49	R$77,88
55	1582	8	Pilha Recarregável AA de 2700 mah ou superior.	Elgin BP 01	R$13,40	R$107,20
62	1589	10	**Rádio comunicador com visor dual-band e frequência em VHF/UHF com as seguintes características**:Transmissão e recepção em VHF de 136-174 mhz; transmissão e recepção em UHF de 400-520 mhz; potência de saída de 4 / 1 watts; 128 canais; 50 CTCSS e 104 CDCSS; Built-in função VOX; Tone brust 1750hz; Rádio FM (65.0mhz-108.0mhz); Lanterna LED; Large display LCD; Hight / low power RF switchable; 25khz/12.5khz switchable; Alerta de emergência; Alerta de bateria fraca; Battery saver; Time-out timer; Bloqueio do teclado; Monitor de canal; Passo do canal de: 2.5/5/6.25/10/12.5/25khz; Roger set; Frequência de alcance: Rx: fm 65~108mhz, Rx: vhf 136.000~173.995mhz, Rx: UHF 400.000~479.993mhz, Tx: vhf 6.000~173.995mhz, Tx: uhf 400.000-520.000mhz; Impedância da antena: 50 ohm (antena dualband). Cor: preto. A embalagem do produto deve conter os seguintes itens: 1 (um) Rádio; **1 (uma) bateria**; 1 (um) Clips de Cinto; 1 (uma) cordinha para pendurar o rádio; 1 (um) PTT com fone de ouvido; 1 (uma) fonte bivolt para carregador; 1 (um) carregador de base; 1 (uma) antena; 1 (um) manual do usuário. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Baofeng UV-5R (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Baofeng UV-5R**	**R$125,00**	**R$1.250,00**
64	1591	2	**Leitor de documentos:** do tipo fenda USB manual; velocidade de transporte de 30 cm/s a 150 cm/s; tempo de processamento médio de 80 ms; número máximo de caracteres lidos de 70 caracteres; leitura bidirecional através de fenda (slot-reader); leitura óptica através de luz vermelha ou infravermelha; código de barras: 2 de 5 intercalados, CODE 39, 128. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Cis MinyScan 2 SRTEC-9061 USB (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Sis Miny Scan II**	**R$276,00**	**R$552,00**

67	1593	1	**Câmera e Filmadora digital** com as seguintes descrições: resolução de vídeo4K60/1080p240; qualidade de fotos de 12MP; tela de toque; controle por voz; wi-fi; bluetooth; permitir gravar fotos no formato RAW; áudio estéreo e tela de no mínimo 2". **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** GoPro Hero7 Black (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Go Pro Hero 7 Black**	**R$1.895,00**	**R$1.895,00**
68	1708	1	**Bolsa-estojo para câmera e filmadora digital: compatível com a câmera e filmadora digital descrita no item 67:** deve possuir espuma divisória para armazenar o equipamento e possuir proteção anti-impacto.	**TK Bolsas Go Pro**	**R$55,00**	**R$55,00**
VALOR TOTAL:10.656,38 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11 /2019

Validade: 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: ARJ Informática e Acessórios Eirelli
CNPJ: 27.379.480/0001-08
Representante legal: João Paulo Faria
RG/CPF: MG 11.995.612 e CPF nº 057.015.316-60
Endereço: Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas, CEP 35.660-178
Telefone:(37)3237-2355 (37) 99122-2578
E-mail:arjtech@hotmail.com
Banco/Agência: SICOOB ASCICRED AG:4034
Conta-corrente: C/C 5606001-7
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
2	1536	4	Pasta térmica para uso em processadores (bisnaga de 50 gramas). Consistência pastosa. Temperatura de trabalho: -40 a 200 ºC. Condutividade térmica: 0,4 w/mk. Componente básico: silicone alto peso molecular.	IMPLASTEC	R$18,50	R$74,00
3	1537	5	Cartão de Memória MicroSD; capacidade de 128 GB; classe de velocidade UHS-3.	SANSUNG	R$153,00	R$765,00
4	1538	300	CD-R, com capacidade para 700 MB e velocidade de gravação 52x.	ELGIN	R$0,68	R$204,00
7	1540	300	DVD-R, com capacidade de 4,7 GB e velocidade de gravação 16x.	ELGIN	R$0,99	R$297,00
8	1541	15	Cabo extensor, com conexão USB 2.0, macho/fêmea; comprimento de, no mínimo, 3 metros.	EXBOM	R$4,99	R$74,85
11	1543	5	Fonte de alimentação original para notebook Acer Aspire E5-571-56R0; com corrente de entrada de 1.6A, corrente de saída de 3.42A e potência de 65W.	ACER	R$55,00	R$275,00
14	1545	6	HD com capacidade de armazenamento de 1 TB para Notebook Acer Aspire 5750-6874 e Acer Aspire E5-571-56R0. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Seagate ST1000LM048 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SEAGATE	R$285,00	R$1.710,00
17	571	15	Patch cord metálico U/UTP Gigalan; conector tipo RJ45 CAT6; comprimento de **2,5** metros; diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40 C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	FURUKAWA	R$27,90	R$418,50
19	1549	30	Pen drive de 32 GB, conexão: USB 3.0 **ou superior**. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston DataTraveler G4 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$39,00	R$1.170,00
21	1551	6	Pente de Memória RAM, com capacidade de 8 GB, para notebook Acer Aspire 5750-6874 e Acer Aspire E5-571-56R0. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston KVR1333D3S9/8G (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$209,00	R$1.254,00
27	1557	5	Bateria Canon Pack NB-10L.	CANON	R$85,00	R$425,00
28	524	5	Bateria alcalina de 9V (para alimentação do testador de cabo de rede e multímetro).	GREEN	R$7,00	R$35,00
29	574	10	Bateria de lítio CR2032 para placa mãe.	GREEN	R$2,00	R$20,00
30	1558	**16**	Bateria para nobreak 12V / 7AH.	GREEN	R$65,00	R$1.040,00
31	1559	4	Bateria para nobreak **12V / 18AH**.	UNIPOWER	R$259,90	R$1.039,60
33	1560	5	Bateria para notebook Acer Aspire E5-571-56R0 de, no mínimo, 6 cell.	ACER	R$310,00	R$1.550,00
34	1561	10	Bateria para telefone sem fio Intelbras modelo TS 40 ID.	INTELBRAS	R$25,00	R$250,00
35	1562	20	Pilha AAA de Ni-MH, DC 1,2V, recarregável, de no mínimo 550mAH.	RAYOVAC	R$11,00	R$220,00
37	1564	5	Cabo HDMI 2.0, com comprimento de, no mínimo, 2 (dois) metros, na cor preta.	EXBOM	R$12,00	R$60,00
38	1565	1	Cabo pp preto de **100** metros: material com revestimento externo em PVC; tipo de cabo PP PRETO 3X2,5 mm2 flexível; com certificação do INMETRO e conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra de aproximadamente 10 cm.**	IBERICA	R$530,00	R$530,00
39	1566	1	Cabo pp preto de **50** metros: material com revestimento externo em PVC; tipo de cabo PP PRETO 3X4,00 mm2 flexível; com certificação do INMETRO e conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra de aproximadamente 10 cm.**	IBERICA	R$400,00	R$400,00
40	1567	5	Cabo USB 2.0 para impressora a laser: ponta A: USB 2.0 macho, tipo A; e Ponta B: USB 2.0 macho, tipo B; com comprimento de, no mínimo, 3 (três) metros.	EXBOM	R$9,90	R$49,50
43	1570	15	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo **20**x10x2000 mm, possuindo divisória para a passagem de dois cabos. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Schneider DXN10051 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão	SCHNEIDER	R$9,90	R$148,50

			2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)			
44	1571	15	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo **10**x10x2000 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Schneider DXN10021 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SCHNEIDER	R$7,20	R$108,00
48	1575	5	Controle Remoto compatível com motor Peccinin, com frequência de 433,92 Mhz, 3 números de canais, modulação OOK, alimentação a bateria de 12V **(bateria inclusa).** **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Peccinin 3C Transmiter (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	PECCININ	R$29,00	R$145,00
51	1578	5	Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de **10** metros, na cor preta.	DAVENA	R$12,00	R$60,00
52	1579	10	Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de **5** metros, na cor preta.	DAVENA	R$7,00	R$70,00
56	1583	50	Pilha alcalina 1,5V AA.	PANASONIC	R$1,80	R$90,00
57	1584	160	Pilha alcalina 1,5V AAA.	PANASONIC	R$1,85	R$296,00
58	1585	10	Plug macho 2P+T de **10**A: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 17729) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$4,35	R$43,50
59	1586	10	Plug macho 2P+T de **20**A: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15066) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$4,45	R$44,50
60	1587	10	Plug fêmea 2P+T de **10A**: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 18323) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$3,90	R$39,00
61	1588	10	Plug fêmea 2P+T de **20A**: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15102) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$6,00	R$60,00
63	1590	30	**Telefone fixo com fio:** com funções flash, redial/rediscar e mute/mudo; com trêsvolumes de campainha; doistimbres de campainha. Cor: preto. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** INTELBRAS PLENO (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	INTELBRAS	R$37,00	R$1.110,00
65	1604	2	**Leitor óptico:** com tecnologia Linear CCD 2500 pixel; fonte de luz LED Vermelho 625nm; possuir capacidade para ler 150 leituras por segundo; profundidade do campo (distância de leitura) de 0~90mm; resolução e contraste de impressão de 3 mil / 25% @ UPC/EAN 100%; possuir sinal sonoro com ajuste de volume; conexão USB. Tipos de códigos de barras reconhecidos: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Bematech BR-400 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	BEMATECH	R$159,00	R$318,00
70	1595	5	**Calculadora de mesa com bobina,** com as seguintes configurações: visor LCD com 12 dígitos grandes; duplo zero; acumulador automático (GT); impressão em duas cores; velocidade de impressão de 4,1 linhas / segundo; impressão de data e hora; realizar cálculo com horas; possuir função de delta por cento; possuir conversor de moedas; possuir função de contador de itens; possuir arredondamento; possuir ajuste de casas decimais e possuir as funções Tax+/Tax-. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Procalc PR5000T (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	PROCALC	R$560,00	R$2.800,00
71	1596	10	**Bebedouro de coluna refrigerado por compressor, para galão de 20 (vinte) litros, voltagem de 110 volts,** com as seguintes características: gabinete sem emendas; gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco; tampa base, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico de alto impacto; conexões hidráulicas internas atóxicas; torneiras em plástico ABS de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15ºC, com sete níveis de temperatura; reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica). medidas aproximadas de 1000 x 275 x 365 mm. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Master CGA Inox Cód.: AKI9927 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	LIBELL	R$685,00	R$6.850,00
72	1597	1	**Furadeira/Parafusadeira de impacto** com as seguintes especificações: 650 W de potência com tolerância de 10%; mandril de coroa dentada com capacidade para broca de 13mm ou superior; tensão de entrada de 127 V ou bivolt; chave de mandril de brocas; interruptor de ligar/desligar; botão de trava do interruptor de ligar/desligar; comutador furar/furar com impacto; parafuso borboleta para fixação de punho adicional; trava de fixação do limitador de profundidade; limitador de profundidade; empunhadeira auxiliar; comutador de direção de rotações; mandril de coroa dentada. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Bosch GSB 13RE (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	BOSH	R$309,00	R$309,00
VALOR TOTAL:24.352,95 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 /2019

Validade: 21 DE NOVEMBRO DE 2020

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Marcelo Araújo Silva e CIA Ltda
CNPJ:71.107.320/0001-93
Representante legal: Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda
RG/CPF:RG M 8.496.681e CPF 039.081.586-13
Endereço: Rua Frei Henrique, nº 618 sala 201, bairro Providência-Pará de Minas-MG
Telefone:(37)3077-8887 (37)3232-0077
E-mail:vendas@marceloeletromusical.com
Banco/Agência: Caixa Ec. Federal , Agência:0137, OP.003
Conta-corrente:2635-2

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
66	1592	3	**Base para microfone** Gooseneck Shure Centraverse de 18" código: CVG18-B/C.	**Shure CVD Base**	**R$595,00**	**R$1.785,00**
69	1594	1	**Tripé para Câmera e Filmadora Digital:** Tripé telescópico profissional com altura de 1,80 metros; fabricado em alumínio; universal (pode ser usado por qualquer câmera); suporte para auxiliar na mudança de posição; gancho para prender bolsa com acessórios; manivela para mudança de altura média; travas para fixação da posição; suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios; anel central rosqueado (fixa os pés do tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente); pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; alavanca de ajuste de altura milimétrica; gatilho de saque rápido;altura mínima de 68 cm; altura máxima de 1,80 mts; rotação horizontal de 360º; rotação vertical 180°; base da câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim; com nível de água para correção de terreno; pernas com ajuste telescópico com travas em dois estágio;bolsa para transporte. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multifunction Universal Alumínio 1,8 mts (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Universal SPO 8194**	**R$130,00**	**R$130,00**
VALOR TOTAL:R$1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019

Validade: 08 DE JANEIRO DE 2021

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Pampulha Serviços de Informática Eireli
CNPJ:22.196.675/0001-90
Representante legal: Daniel Soares Rodrigues
RG/CPF:RG MG 16.620.260 e CPF 118.632.556-99
Endereço: Avenida Coronel Dias Bicalho, nº 250, bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG
Telefone:(31)3441-2487
E-mail:licitacao@infopampulha.com.br
Banco/Agência: Banco do Brasil , Agência:3857-1
Conta-corrente:30825-0

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
10	1542	15	Fonte de alimentação ATX, com potência de 500W reais; cor preta; eficiência igual ou superior a 70%; cooler de 12x12cm. Conectores: 1 conector MB ATX (24 pinos); 1 conector 12V (4 pinos); 3 conectores para dispositivos SATA; 1 conector PCI-E (6 pinos). Com malha de proteção nos cabos do conector de 24 pinos. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** PowerX PX500 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Power X/PX500**	**R$198,00**	**R$2.970,00**
12	1602	20	HD externo portátil com capacidade de armazenamento de 1TB, conexão USB 3.1. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Adata HD650 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Adata HD650**	**R$395,00**	**R$7.900,00**
26	1556	5	Bateria Canon Pack LP-E8.	**Canon PL-E8**	**R$102,00**	**R$510,00**
VALOR TOTAL:R$11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019

Validade: 08 DE JANEIRO DE 2021

Objeto: futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA-ME
CNPJ: 04.511.403/0001-56
Representante legal: Guilherme Almeida Torres
RG/CPF: CI nº MG 10.522.594, CPF nº 051.623.336-03
Endereço: Avenida Professor Melo Cançado, nº 1.053, Loja 02,Bairro Vila Sinhô, CEP 35.660-084
Telefone:(37)3236-3008
E-mail:felipe@bebidastorres.com.br
Banco/Agência:104/0137
Conta corrente:00002447-3
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	670 garrafões	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo **20 litros** (sem vasilhame). Validade mínima de **02 meses** a contar da data de entrega. **OBS:** Vasilhame retornável não incluído no preço, devendo ser fornecido em **regime de comodato**.	Roda D'água	R$8,00	R$5.360,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

Validade: 24 DE JANEIRO DE 2021

Objeto: aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Auto Posto Postinho Ltda
CNPJ:29.458.888/0001-92
Representante legal:Nilton Ferrreira de Oliveira Júnior
RG/CPF: MG-16.103.144 e CPF 062.982.566-10
Endereço:Avenida Ronaldo de Castro Alves, nº 351, bairro Providência-Pará de Minas-MG
Telefone:(37) 3237-0971
E-mail:autopostopostinhopm@gmail.com
Banco/Agência:756/3150
Conta corrente:9818-3
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	4.500 litros	R$4,78*	R$21.510,00

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Etanol hidratado	900 litros	R$3,34*	R$3.006,00

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Óleo Diesel	800 litros	R$3,99*	R$3.192,00

Obs: Valores revisados pelo primeiro termo aditivo ao contrato nº 04/2020: Item 1 – R$ 4,08; Item 2 – R$ 2,79 e Item 3 – R$ 3,48.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

Validade: 27 DE JANEIRO DE 2021
Objeto: compras de salgados variados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Lanchonete Sabor e Tentação Ltda -ME
CNPJ: 01.055.831/0001-23
Representante legal: Bruno Alexandre almeida Resende
RG/CPF: M-8.529.474 e CPF 051.866.216-09
Endereço: Rua Antônio de Melo, nº 12, Centro, Pará de Minas-MG,
Telefone:(37) 3231-3392/(37) 99995-3355/ (37) 99935-5744
E-mail:saboretentacao@hotmail.com
Banco/Agência: Cooperativa Ascicred (756) -Agência 4034
Conta corrente: 2248001-3
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**Salgados variados**, distribuídos entre os seguintes tipos: empada de frango, empada de queijo, empada de frango com queijo, coxinha de frango, pastel assado de milho e catupiry, pastel de carne, pastel de frango, pastel assado de frango, quibe, croquete de carne e de queijo, croquete de frango, cigarrete, canapés variados, esfirra de carne, risolli de milho, estrelinha quatro queijos, surpresa de presunto e muçarela. ***OBSERVAÇÃO:*** - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: **10.000 unidades** - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: **20.400 unidades**	30.400	R$1,06	R$32.224,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

Validade: 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Objeto: aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Elo Lubrificantes Ltda
CNPJ:12.464.651/0001-11
Representante legal: Ricardo Mendonça
RG/CPF: MG 5.014.113 e CPF 732.481.776-91
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 211, bairro Vila Raquel, Pará de Minas-MG
Telefone: (37) 3232-7600/99842-9872
E-mail:elolubrificantes.comercial@hotmail.com
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

LOTE 4					
Item	**Especificação**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Óleo Lubrificante multiviscoso, semissintético, 10W40, compatível com o veículo VW Voyage 1.6 flex – ano 2010 / modelo 2011.	16 litros	Ipiranga 10W40	R$32,5419	R$520,67
5	Filtro de óleo compatível com o veículo de modelo VW/5U21E4 / Voyage 1.6 total flex – ano 2010 / modelo 2011.	04 un.	AC Delgo	R$20,339	R$81,36
6	Filtro de ar do motor para o veículo VW Voyage 1.6 total flex – ano 2010/modelo 2011.	04 un.	Tecfil	R$29,4915	R$117,97
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R$720,00

LOTE 5					
Item		**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	Óleo Lubrificante sintético 5W30 compatível com o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	18,80 litros	Selenia 5W30	R$31,0767	R$584,24
8	Filtro de óleo compatível com o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	04 un.	TecFil PSL 56	R$23,8255	R$95,30
9	Filtro de ar do motor para o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	04 un.	TecFil ALR4160	R$39,3639	R$157,46
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R$837,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020

Validade: 09 DE JUNHO DE 2021
Objeto: prestação de serviço de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli-EPP
CNPJ:18.553.210/0001-72
Representante legal:Regina Isabel Christina Gomes de Oliveira Rocha
RG/CPF:MG 14.851.631 e CPF 085.727.466-09
Endereço:Rua Henrique Horta, 300, bairro Planalto, CEP:31.720-400, Belo Horizonte-MG
Telefone:(31)3424-7725
E-mail:contato@institutozuriel.com.br
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	**Quant.**	**Un.**	**Serviço**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	100	Cm / coluna	Publicação em jornal diário de grande circulação na cidade de Pará de Minas/MG.	***R$50,00***	***R$5.000,00***
2	100	Cm / coluna	Publicação em jornal diário de grande circulação no estado de Minas Gerais, que contenham assinatura anual, tipo "Hoje em Dia", "O tempo" ou de igual ou superior tiragem e circulação.	***R$70,00***	***R$7.000,00***
3	80	Cm / coluna	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.	***R$166,00***	***R$13.280,00***
VALOR TOTAL DA ATA:R$25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020

Validade: 26 DE JUNHO DE 2021
Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA
CNPJ: 02.077.599/0001-97
Representante legal: Giovani dos Santos almeida
RG/CPF:M 3.946.005 e CPF 567.611.636-68
Endereço: Avenida Professor Melo Cançado, 151, Lj01- bairro São José
Telefone:(37)3231-2667
E-mail:graficaidealvendas@gmail.com

Banco/Agência: Banco do Brasil-Ag:0292-5
Conta corrente:18366-0
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

LOTE 1 – IMPRESSÃO DE DIZERES				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Impressão de dizeres em **Moções de Aplausos**: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g, *conforme modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal*.	200 un.	R$9,60	R$1.920,00
2	Impressão de dizeres em **Títulos de Cidadania**: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g, *conforme modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal*.	150 un.	R$9,60	R$1.440,00
3	Impressão de dizeres em **Diplomas de Honra ao Mérito**: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g, *conforme modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal*.	150 un.	R$9,60	R$1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$4.800,00	

LOTE 2 – ENCADERNAÇÃO ESPIRAL				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Encadernação de **0/100** folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	40 un.	R$8,50	R$340,00
5	Encadernação de **100/200** folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	20 un.	R$8,50	R$170,00
6	Encadernação de **200/300** folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	10 un.	R$9,00	R$90,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$600,00	

LOTE 4 – BLOCO DE NOTAS				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	Bloco de notas com **50 folhas** cada: em papel Off Set **90 g/m2**, na cor branca, sem pauta, impressão 4 x 0, formato *aproximado* de 15cm x 11cm (alt. x larg.)*, acabamento colado, timbrado (cabeçalho), *conforme modelo disponível na Divisão de Licitação da Câmara Municipal*. **Tolerância de 5% para mais ou para menos.*	500 un.	R$6,20	R$3.100,00
10	Bloco de notas com **10 folhas** cada: em papel Off Set **90 g/m2**, na cor branca, com pauta de 0,5 cm, impressão 1 x 0, formato *aproximado* de 21 cm x 15cm (alt. x larg.)*, acabamento colado, timbrado (cabeçalho). Cada bloco de notas deverá possuir ***capa e contracapa***, com gramatura de **120g/m2**, impressão 1 x 0, *com layout feito pela gráfica, de acordo com as instruções da Câmara.* **Tolerância de 5% para mais ou para menos.*	1000 un.	R$5,30	R$5.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$8.400,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020

Validade: 26 DE JUNHO DE 2021
Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Cleber Encadernações Ltda
CNPJ:10.741.504/0001-16
Representante legal: Cleber Braz Felipe
RG/CPF:M 6.982.293 e CPF 909.113.266-34
Endereço: Avenida Nossa senhora da Piedade, 1096, bairro Santos Dumont, CEP 35.660-339
Telefone: (37)99106-7474 e 3236-4989
E-mail:parademinascleberencadernador@gmail.com
Banco/Agência: ASCICRED 756/Agência 4034
Conta corrente:006548001-5
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

LOTE 3 – ENCADERNAÇÃO CAPA DURA				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	Encadernação de **600** folhas A4 em capa dura (percalux), ***com miolo parafusado***, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada). *(Modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal*)	02 un.	R$57,50	R$115,00
8	Encadernação de **300** folhas A4 em capa dura (percalux), ***com miolo parafusado***, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada). *(Modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal*)	60 un.	R$57,25	R$3.435,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$3.550,00	

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:613D3D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 097/2020 - PREGÃO 044/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

Às **17:08:41** horas do dia **09/06/2020**, no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0044/2020**, processo administrativo nº: **000097/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para:

Aquisição de suplementos alimentares, para suprir as necessidades dos atendimentos as pessoas que necessitam destes produtos, principalmente idosos, portadores de necessidades especiais, crianças com intolerância a lactose e alergia ao leite de vaca, com necessidades especiais com leites específicos. Sendo que na maioria dos casos são pacientes recém operados e recém nascidos, pacientes Renal crônicos, com dificuldade de alimentação. Esta demanda é para pacientes que se encontram já cadastrados em nossa secretaria, e para os novos cadastrados no ano de 2020. Atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. .

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP	08.316.438/0001-95	ENVIADA POR SEDEX	..- -
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	21.296.343/0001-15	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD	061.083.416-96 - MG-12.470.191
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA	13.471.232/0001-70	VICTOR NASCIMENTO ROCHA	086.305.746-23 - M-13.454.073
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	11.036.842/0001-10	AMADO MOREIRA NETO	351.740.807-72 - 1.767.861
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	11.050.585/0001-70	ENVIADA POR SEDEX	..- -
DML DISTRIBUICAO LTDA	02.858.842/0001-04	ANNA LUIZA DUTRA DE FREITAS MAXIMO	055.530.466-37 - MG-12.281.293

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INF.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:09:08	Sem Proposta
DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 98,60	100,00	09/06/2020 - 17:09:08	Selecionado
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:09:06	Sem Proposta
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:09:07	Sem Proposta
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:09:08	Sem Proposta
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:09:07	Sem Proposta

Item:2-ALIMENTO ESPECIAL, FORMULA ANTI-REGURGITACAO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:12:13	Sem Proposta
DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 24,65	100,00	09/06/2020 - 17:12:13	Selecionado
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:12:13	Sem Proposta
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:12:13	Sem Proposta
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:12:13	Sem Proposta
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	DANONE	R$ 37,39	151,68	09/06/2020 - 17:12:13	Selecionado

Item:3-ALIMENTO ESPECIAL FORMULA INFANTIL DE PARTIDA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:13:21	Sem Proposta
DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 19,23	100,00	09/06/2020 - 17:13:21	Selecionado
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:13:21	Sem Proposta
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:13:21	Sem Proposta
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:13:21	Sem Proposta
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	DANONE	R$ 37,39	194,44	09/06/2020 - 17:13:21	Selecionado

Item:4-FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO,ENRIQUECIDA FERRO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:14:11	Sem Proposta
DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 19,23	100,00	09/06/2020 - 17:14:11	Selecionado
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:14:11	Sem Proposta
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:14:11	Sem Proposta
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:14:11	Sem Proposta
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	DANONE	R$ 37,39	194,44	09/06/2020 - 17:14:11	Selecionado

Item:5-FÓRMULA HIPOALERGÊNICA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:14:55	Sem Proposta
DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 82,17	100,00	09/06/2020 - 17:14:55	Selecionado
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:14:55	Sem Proposta
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:14:55	Sem Proposta
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:14:55	Sem Proposta
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	DANONE	R$ 228,20	277,72	09/06/2020 - 17:14:56	Selecionado

Item:6-PROTEÍNA LÁCTEA HIDROLISADA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:25:21	Sem Proposta
DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 87,10	100,00	09/06/2020 - 17:25:21	Selecionado
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:25:21	Sem Proposta
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:25:21	Sem Proposta
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:25:21	Sem Proposta
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	DANONE	R$ 106,40	122,16	09/06/2020 - 17:25:21	Selecionado

Item:7-ALIMENTO INFANTIL AUXILIA NO CRESCIMENTO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:25:51	Sem Proposta
DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 36,15	100,00	09/06/2020 - 17:25:52	Selecionado
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:25:51	Sem Proposta
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:25:51	Sem Proposta
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:25:51	Sem Proposta
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	DANONE	R$ 82,60	228,49	09/06/2020 - 17:25:52	Selecionado

Item:8-FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:26:51	Sem Proposta
DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 46,34	100,00	09/06/2020 - 17:26:51	Selecionado
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:26:51	Sem Proposta
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:26:51	Sem Proposta
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP		R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:26:51	Sem Proposta
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	NESTLÉ	R$ 84,18	181,66	09/06/2020 - 17:26:51	Selecionado

Item:9-SUPLEMENTO ORAL COMPLETO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA	NUTREN SENIOR	R$ 43,00	138,71	09/06/2020 - 17:27:47	Desclassificado
DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 54,23	174,94	09/06/2020 - 17:27:47	Desclassificado
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	NUTRISENIOR BIOSEN	R$ 31,00	100,00	09/06/2020 - 17:27:47	Selecionado
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	NUTRISENUIR	R$ 34,00	109,68	09/06/2020 - 17:27:47	Selecionado
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP	KLEY HERTZ	R$ 35,00	112,90	09/06/2020 - 17:27:47	Selecionado
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	NESTLÉ	R$ 70,00	225,81	09/06/2020 - 17:27:47	Desclassificado

Item:10-COMPLEMENTO ALIMENTAR C/ 30 VITAMINAS-MINER.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA	NUTREN ACTIVE	R$ 30,00	112,70	09/06/2020 - 17:29:00	Selecionado
DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 26,62	100,00	09/06/2020 - 17:29:00	Selecionado
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	NUTRISENIOR BIOSEN	R$ 31,00	116,45	09/06/2020 - 17:29:00	Selecionado
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	SUSTENTY	R$ 30,00	112,70	09/06/2020 - 17:29:00	Selecionado
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP	KLEY HERTZ	R$ 35,00	131,48	09/06/2020 - 17:29:00	Desclassificado
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	MEAD JOHNSON	R$ 70,16	263,56	09/06/2020 - 17:29:00	Desclassificado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INF.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 84,16	100,00	09/06/2020 - 17:19:51

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 84,16	100,00	09/06/2020 - 17:20:01

Item:2 - ALIMENTO ESPECIAL, FORMULA ANTI-REGURGITACAO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:12:31
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 24,65	100,00	09/06/2020 - 17:13:01

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 24,65	100,00	09/06/2020 - 17:13:09

Item:3 - ALIMENTO ESPECIAL FORMULA INFANTIL DE PARTIDA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:13:40
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 19,23	100,00	09/06/2020 - 17:13:49

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 19,23	100,00	09/06/2020 - 17:13:57

Item:4 - FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO,ENRIQUECIDA FERRO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:14:30
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 19,23	100,00	09/06/2020 - 17:14:36

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 19,23	100,00	09/06/2020 - 17:14:45

Item:5 - FÓRMULA HIPOALERGÊNICA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:20:37
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 82,17	100,00	09/06/2020 - 17:20:45

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 82,17	100,00	09/06/2020 - 17:20:54

Item:6 - PROTEÍNA LÁCTEA HIDROLISADA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:25:28
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 87,10	100,00	09/06/2020 - 17:25:35

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 87,10	100,00	09/06/2020 - 17:25:42

Item:7 - ALIMENTO INFANTIL AUXILIA NO CRESCIMENTO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:26:21
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 36,15	100,00	09/06/2020 - 17:26:31

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 36,15	100,00	09/06/2020 - 17:26:40

Item:8 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:27:05
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 46,34	100,00	09/06/2020 - 17:27:26

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 46,34	100,00	09/06/2020 - 17:27:33

Item:9 - SUPLEMENTO ORAL COMPLETO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP	R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:28:12
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 30,99	100,00	09/06/2020 - 17:28:23
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:28:28

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 30,99	100,00	09/06/2020 - 17:28:48

Item:10 - COMPLEMENTO ALIMENTAR C/ 30 VITAMINAS-MINER.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 26,50	104,33	09/06/2020 - 17:29:35
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA	R$ 26,60	104,72	09/06/2020 - 17:29:26
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:29:13
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 25,40	100,00	09/06/2020 - 17:30:01

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 25,30	101,20	09/06/2020 - 17:30:14
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA	R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:30:07
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 25,00	100,00	09/06/2020 - 17:30:19

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 24,90	101,22	09/06/2020 - 17:30:26
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 24,60	100,00	09/06/2020 - 17:30:48

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 24,50	100,41	09/06/2020 - 17:30:53
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 24,40	100,00	09/06/2020 - 17:31:09

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 24,30	100,41	09/06/2020 - 17:31:14
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 24,20	100,00	09/06/2020 - 17:31:18

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 24,10	100,00	09/06/2020 - 17:31:24
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 0,00	0,00	09/06/2020 - 17:31:35

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 24,10	100,00	09/06/2020 - 17:43:00

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INF.

Fornecedor	Valor	Classificação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 84,16	1º - Lugar

Item:2 - ALIMENTO ESPECIAL, FORMULA ANTI-REGURGITACAO

Fornecedor	Valor	Classificação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 24,65	1º - Lugar
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 37,39	2º - Lugar

Item:3 - ALIMENTO ESPECIAL FORMULA INFANTIL DE PARTIDA

Fornecedor	Valor	Classificação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 19,23	1º - Lugar
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 37,39	2º - Lugar

Item:4 - FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO,ENRIQUECIDA FERRO

Fornecedor	Valor	Classificação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 19,23	1º - Lugar
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 37,39	2º - Lugar

Item:5 - FÓRMULA HIPOALERGÊNICA

Fornecedor	Valor	Classificação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 82,17	1º - Lugar
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 228,20	2º - Lugar

Item:6 - PROTEÍNA LÁCTEA HIDROLISADA

Fornecedor	Valor	Classificação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 87,10	1º - Lugar

DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 106,40	2º - Lugar

Item:7 - ALIMENTO INFANTIL AUXILIA NO CRESCIMENTO

Fornecedor	Valor	Classificação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 36,15	1º - Lugar
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 82,60	2º - Lugar

Item:8 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Fornecedor	Valor	Classificação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 46,34	1º - Lugar
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 84,18	2º - Lugar

Item:9 - SUPLEMENTO ORAL COMPLETO

Fornecedor	Valor	Classificação
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 30,99	1º - Lugar
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	R$ 31,00	2º - Lugar
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP	R$ 35,00	3º - Lugar

Item:10 - COMPLEMENTO ALIMENTAR C/ 30 VITAMINAS-MINER.

Fornecedor	Valor	Classificação
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 24,10	1º - Lugar
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 24,20	2º - Lugar
FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA	R$ 26,60	3º - Lugar
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	R$ 31,00	4º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INF.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 84,16	R$ 84,16	Vencedor

Item:2-ALIMENTO ESPECIAL, FORMULA ANTI-REGURGITACAO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 24,65	R$ 24,65	Vencedor

Item:3-ALIMENTO ESPECIAL FORMULA INFANTIL DE PARTIDA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 19,23	R$ 19,23	Vencedor

Item:4-FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO,ENRIQUECIDA FERRO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 19,23	R$ 19,23	Vencedor

Item:5-FÓRMULA HIPOALERGÊNICA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 82,17	R$ 82,17	Vencedor

Item:6-PROTEÍNA LÁCTEA HIDROLISADA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 87,10	R$ 87,10	Vencedor

Item:7-ALIMENTO INFANTIL AUXILIA NO CRESCIMENTO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 36,15	R$ 36,15	Vencedor

Item:8-FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 46,34	R$ 46,34	Vencedor

Item:9-SUPLEMENTO ORAL COMPLETO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 30,99	R$ 30,99	Vencedor

Item:10-COMPLEMENTO ALIMENTAR C/ 30 VITAMINAS-MINER.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 24,10	R$ 24,10	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INF.	DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 84,16	Vencedor
2 - ALIMENTO ESPECIAL, FORMULA ANTI-REGURGITACAO	DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 24,65	Vencedor
3 - ALIMENTO ESPECIAL FORMULA INFANTIL DE PARTIDA	DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 19,23	Vencedor
4 - FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO,ENRIQUECIDA FERRO	DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 19,23	Vencedor
5 - FÓRMULA HIPOALERGÊNICA	DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 82,17	Vencedor
6 - PROTEÍNA LÁCTEA HIDROLISADA	DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 87,10	Vencedor
7 - ALIMENTO INFANTIL AUXILIA NO CRESCIMENTO	DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 36,15	Vencedor
8 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	DML DISTRIBUICAO LTDA	DANONE	R$ 46,34	Vencedor
9 - SUPLEMENTO ORAL COMPLETO	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	NUTRISENUIR	R$ 30,99	Vencedor
10 - COMPLEMENTO ALIMENTAR C/ 30 VITAMINAS-MINER.	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	SUSTENTY	R$ 24,10	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O Pregoeiro abriu prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação das amostras. A empresa Drogaria Bedeschi e Moreira Ltda manifesrou interesse em impetrar recuros, no que o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis, o prazo expira em 15/06/2020. .

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____	</ta
ENVIADA POR SEDEX	_____
CPF:..-	**LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
RG:	CPF:579.824.226-91
Empresa:NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP	Pregoeiro(a)
_____	_____
FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD	**CELIANA VENTURA PONTES**
CPF:061.083.416-96	CPF:029.046.956-21
RG:MG-12.470.191	Equipe
Empresa:HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	_____
_____	**JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
VICTOR NASCIMENTO ROCHA	CPF:065.126.356-55
CPF:086.305.746-23	Equipe
RG:M-13.454.073	
Empresa:FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA	
_____	
AMADO MOREIRA NETO	
CPF:351.740.807-72	
RG:1.767.861	
Empresa:DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	
_____	
ENVIADA POR SEDEX	
CPF:..-	
RG:	
Empresa:NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	
_____	
ANNA LUIZA DUTRA DE FREITAS MAXIMO	
CPF:055.530.466-37	
RG:MG-12.281.293	
Empresa:DML DISTRIBUICAO LTDA	

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B7634C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 101/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 219.203,70 (duzentos e dezenove mil duzentos e três reais e setenta centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	304	OUTSUS	154	14.901,59
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339030 - Material de Consumo	686	OUTSUS	154	1.590,00
339030 - Material de Consumo	686	OUTSUS	154	2.712,11
02.07.03.13.695.7002.1.107 - PROJETOS DE INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS				
449061 - Aquisicao de Imoveis	687		200	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**219.203,70**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	310	OUTSUS	154	500,00
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	313	OUTSUS	154	590,00
02.05.10.301.5006.3.001 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	336	OUTSUS	154	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.590,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**200.000,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**17.613,70**			
TOTAL DE RECURSOS	**219.203,70**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:DAB6AFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
24/06/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 5.399,30
24/06/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 78.331,42
25/06/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.276,37
25/06/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 81.310,14
26/06/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.296,54
26/06/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 82.026,84
29/06/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.338,07
29/06/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 68.594,71
30/06/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.844.165,76
30/06/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 152,26
30/06/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 977.465,01
30/06/2020	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 8.710,62
30/06/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 6.357,46

Divinópolis, 30 de Junho 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AF68454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Pregão Eletrônico nº 00026/2020
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 doze meses
Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2020, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 doze meses,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.
Empresas Participantes:
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda, CPF/CNPJ: 09.017.325/0001-51, ME/EPP: Sim
Lotes:
Lote 1 - PNEU 215-75 R 17.5
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Deserto
Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 2 - PNEU 225/70 R 15 LT 106/103R
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:14:56:00
Valor da Oferta:1.000,00
Marca do Produto:FALKEN R51
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	10:58:50	660,33

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 3 - PNEU 215-75 R 17.5
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:14:57:45
Valor da Oferta:1.000,00
Marca do Produto:DURABLE DR227
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	11:09:52	883,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 4 - PNEU 205/70 R 15
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51

Hora Registro Oferta:15:01:57
Valor da Oferta:800,00
Marca do Produto:DUNLOP PT3
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	11:11:16	610,33

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 5 - PNEU 205-55 R16
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:15:05:15
Valor da Oferta:600,00
Marca do Produto:DUNLOP SPLM704
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	11:14:30	410,33

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 6 - PNEU 90-90/18
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:16:15:13
Valor da Oferta:200,00
Marca do Produto:TECHNIC TIGER
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	11:25:43	120,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 7 - PNEU 1100 R22 LISO 16
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:16:17:02
Valor da Oferta:4.000,00
Marca do Produto:FORMULA DRIVE
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	11:29:48	2.633,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 8 - PROTETOR 1100/22
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Deserto
Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 9 - CAMARA DE AR 1100/22
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado
Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:15:50:41
Valor da Oferta:200,00
Marca do Produto:QBOM
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	11:32:05	190,00
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	11:38:15	155,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 10 - PNEU 205-75 R 16C
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:15:09:20
Valor da Oferta:1.000,00
Marca do Produto:FALKEN R51
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	11:34:51	705,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 11 - PNEU 195-65 R15
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:15:13:25
Valor da Oferta:700,00
Marca do Produto:DUNLOP ENAAVE
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	11:45:32	550,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 12 - PNEU 185/70 R14
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Deserto
Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 14 - PNEU 185/60 R15
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:15:59:45
Valor da Oferta:600,00
Marca do Produto:FALKEN ZE914
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	11:54:34	405,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 15 - PNEU 275-80 R22,5 16, BORRACHUDO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:16:03:40
Valor da Oferta:4.000,00
Marca do Produto:PIRELLI TR88
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	11:55:37	2.700,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 16 - PNEU 275-80 R22,5 16 LISO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:16:04:32
Valor da Oferta:4.000,00
Marca do Produto:PIRELLI FR88
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	11:56:58	2.800,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 17 - PNEU 175-70 R 14
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:15:34:32
Valor da Oferta:600,00
Marca do Produto:DUNLOP ENAAVE
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	13:33:03	380,33

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 18 - PNEU 18.4X30 R1
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:16:05:26
Valor da Oferta:5.000,00
Marca do Produto:MALHOTRA R1
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	13:49:33	3.500,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 21 - PNEU 225/75 R16 10 PR
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Deserto
Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 22 - PNEU 80/100/R18
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Deserto
Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 23 - CAMARA DE AR 1000 R20 146/143, certificado pelo INMETRO.
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:15:48:25
Valor da Oferta:200,00
Marca do Produto:QBOM
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 26 - PNEU 1000 R20 146/143K
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Deserto
Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 27 - PNEU 1000/R20 146/143L, liso
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Deserto
Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 28 - PNEU 14.00/24 - PR12 E2G2
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:16:30:51
Valor da Oferta:4.000,00
Marca do Produto:SWT G2/L2
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	13:41:07	3.140,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 29 - CAMARA DE AR 14.00/24
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado
Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:15:49:21
Valor da Oferta:300,00
Marca do Produto:QBOM
Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	13:42:12	253,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 31 - PNEU 305/75- R24.5
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Deserto
Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 32 - PNEU 195/75 R16
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Deserto
Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 33 - PNEU TIPO ATR 205/70 R15
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda
CPF/CNPJ:09.017.325/0001-51
Data Registro Oferta:09.017.325/0001-51
Hora Registro Oferta:15:36:33
Valor da Oferta:800,00
Marca do Produto:DUNLOP aT3
Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	09.017.325/0001-51	29/06/2020	13:43:39	601,00

Recursos Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:
Resultado Consolidado após encerramento da sessão
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 14: 59hs, do dia 29 de junho de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3E623C58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00033/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de JaparaíbaMg, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme TABELA I.
Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2020, às 14:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de JaparaíbaMg, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme TABELA I.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.
Empresas Participantes:
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME, CPF/CNPJ: 27.176.384/0001-54, ME/EPP: Sim
QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP, CPF/CNPJ: 13.224.500/0001-59, ME/EPP: Sim
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME, CPF/CNPJ: 27.402.383/0001-80, ME/EPP: Sim BIDDEN COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ: 36.181.473/0001-80, ME/EPP: Sim
Lotes:
Lote 1 - REAGENTE DPD COM 100 TESTES
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP **Situação** Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME
CPF/CNPJ:27.176.384/0001-54
Data Registro Oferta:27.176.384/0001-54
Hora Registro Oferta:19:29:00
Valor da Oferta:250,00
Marca do Produto:QUIMAFLEX

Empresa:QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ:13.224.500/0001-59
Data Registro Oferta:13.224.500/0001-59
Hora Registro Oferta:16:40:41
Valor da Oferta:350,00
Marca do Produto:MARCA PROPRIA

Desclassificação(ões):
Empresa:BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME
COF/CNPJ:27.402.383/0001-80
Data Registro Oferta:26/06/2020
Hora Registro Oferta:12:14:52
Valor da Oferta:500,00
Marca do Produto:QUIMAFLEX
Motivo da Desclassificação:Licitante não apresentou a Declaração do quadro societário, conforme o Anexo III letra (E) do Edital.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	27.402.383/0001-80	26/06/2020	14:21:30	245,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:21:45	240,00
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	27.402.383/0001-80	26/06/2020	14:21:56	235,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:22:31	230,00
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	27.402.383/0001-80	26/06/2020	14:23:00	225,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:23:21	220,00
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	27.402.383/0001-80	26/06/2020	14:23:49	215,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:24:04	210,00
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	27.402.383/0001-80	26/06/2020	14:24:21	205,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:27:22	200,00
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	27.402.383/0001-80	26/06/2020	14:27:30	195,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:27:43	190,00
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	27.402.383/0001-80	26/06/2020	14:27:48	185,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:28:13	180,00
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	27.402.383/0001-80	26/06/2020	14:28:20	175,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:28:26	170,00
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	27.402.383/0001-80	26/06/2020	14:28:32	165,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:28:42	160,00
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	27.402.383/0001-80	26/06/2020	14:28:49	155,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:29:03	150,00
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	27.402.383/0001-80	26/06/2020	14:29:08	145,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:30:44	140,00
BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	27.402.383/0001-80	26/06/2020	14:30:49	135,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 90%
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP **Situação** Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME
CPF/CNPJ:27.176.384/0001-54
Data Registro Oferta:27.176.384/0001-54

Hora Registro Oferta:19:30:06
Valor da Oferta:70,00
Marca do Produto:QUIMAFLEX

Empresa:BIDDEN COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ:36.181.473/0001-80
Data Registro Oferta:36.181.473/0001-80
Hora Registro Oferta:16:41:37
Valor da Oferta:28,00
Marca do Produto:Marca: Tricloro Dominus. Fabricante: Dominus Químí

Empresa:QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ:13.224.500/0001-59
Data Registro Oferta:13.224.500/0001-59
Hora Registro Oferta:16:41:51
Valor da Oferta:120,00
Marca do Produto:MARCA PROPRIA

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:21:23	48,00
QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	13.224.500/0001-59	26/06/2020	14:21:49	26,00
BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	26/06/2020	14:25:34	23,00
BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	26/06/2020	14:25:59	18,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - DOSADOR AUTOMÁTICO DE TABLETE
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME
CPF/CNPJ:27.176.384/0001-54
Data Registro Oferta:27.176.384/0001-54
Hora Registro Oferta:19:33:19
Valor da Oferta:1.600,00
Marca do Produto:QUIMAFLEX

Empresa:QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ:13.224.500/0001-59
Data Registro Oferta:13.224.500/0001-59
Hora Registro Oferta:16:43:52
Valor da Oferta:1.500,00
Marca do Produto:MARCA PROPRIA

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:14:35	1.490,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:22:22	1.200,00
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	26/06/2020	14:29:39	1.100,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:
Resultado Consolidado após encerramento da sessão
Número do Lote: 1
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME
CPF/CNPJ: 27.176.384/0001-54
Data Registro Oferta: 26/06/2020
Hora Registro Oferta: 14:30:44
Valor da Oferta: 140,00
Descrição do Produto: REAGENTE DPD COM 100 TESTES
Marca: QUIMAFLEX
Valor Unitário: 140,00

Quantidade: 48,00
Informação Complementar:
Número do Lote: 2
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 36.181.473/0001-80
Data Registro Oferta: 26/06/2020
Hora Registro Oferta: 14:25:59
Valor da Oferta: 18,00
Descrição do Produto: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 90%
Marca: Marca: Tricloro Dominus. Fabricante: Dominus Químí
Valor Unitário: 18,00 Quantidade: 680,00
Informação Complementar:
Número do Lote: 3
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME
CPF/CNPJ: 27.176.384/0001-54
Data Registro Oferta: 26/06/2020
Hora Registro Oferta: 14:29:39
Valor da Oferta: 1.100,00
Descrição do Produto: DOSADOR AUTOMÁTICO DE TABLETE
Marca: QUIMAFLEX
Valor Unitário: 1.100,00
Quantidade: 6,00
Informação Complementar:
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 16: 12hs, do dia 26 de junho de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6DA01726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03 /2020

ENFERMEIRO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA
1	PRISCILA APARECIDA LEMOS NEVES	27/07/1984	MG-12714366	2	50
2	FABIANA MARQUES DIAS	02/04/1976	8804810	2	48
3	FERNANDO ROMUALDO SALATIEL	17/11/1969	MG-5158850	8	37
4	DANIELA MENDES MOTTA DE SOUZA	07/06/1982	MG-8131205	6	37
5	DILVAN ONESIMO DE FARIAS	30/07/1985	MG-10588274	0	39
6	ALINE GOMES DE OLIVEIRA	11/08/1986	MG-15543592	0	37
7	ALINE DE AQUINO LOPES ZEFERINO	07/11/1986	MG-13493964	4	30
8	EDUARDO VILELA LIMA	25/10/1978	MG-11595187	0	32
9	CAROLINA SILVA CALDEIRA BRAGA	26/11/1982	MG-12069782	0	30
10	GINA BUENO FERENZINI	24/07/1980	MG 11674197	0	25
11	LIDIANE CARLA DOS SANTOS ÁVILA	10/08/1991	MG-14547439	0	20
12	ISABELA DE JESUS ALMEIDA	08/05/1986	MG-13699405	2	16
13	MICHELLE ANDREA REZENDE ANDRADE	12/06/1976	MG-10443369	8	9
14	FABIANA CÁSSIA FERREIRA SANTOS	09/02/1983	MG-13242481	2	10
15	SOLANGE MARCELINA DE SOUZA MATOZINHOS	06/05/1968	M-5181609	0	10
16	MARIANE LUCIA MESSIAS MENDES	12/12/1971	MG-6923291	4	5
17	WANDERSON ALVES DA SILVA	18/01/1994	18026834	4	4

18	KARLA RAQUEL LINHARES	17/08/1991	MG-11971487	2	5
19	FERNANDO PEREIRA CHAVES	24/10/1987	MG-14945773	2	4
20	ANA CAROLINA RODRIGUES NICÁCIO TEIXEIRA	07/04/1983	MG-13407180	0	5
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**IDENTIDADE**	**TÍTULOS**	**EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA**
21	MARCELO ESTEVES BARBOSA	20/09/1980	MG-11194949	0	4
22	MÁRCIO ÂNGELO VIEIRA	29/10/1979	MG-11534037	2	0
23	ROBERTA NEREU CARCIA	30/08/1993	MG-17.510.573	2	0
24	FLAVIA LAURIANO DIAS	25/05/1978	MG-14728437	0	0
25	ARACELI DAIANA FONSECA	28/11/1983	MG-14656356	0	0
26	LAÍS VIRGÍNIA GOMES ALVES	13/04/1987	MG-15280578	0	0
27	WELLINGTON DE SOUZA	17/07/1990	104821430	0	0
28	LAÉRCIO FEREIRA SILVA	14/10/1990	16103847	0	0
29	ISABELA MARY ALVES MIRANDA	20/03/1991	MG-15278287	0	0
30	ISADORA ABREU BITENCOURT ALVES	05/04/1994	MG-18453824	0	0
31	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA	16/11/1995	MG-18794045	0	0
32	YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA	05/12/1995	MG-18949149	0	0

JOÃO MONLEVADE, 29 DE JUNHO DE 2020.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:23C58757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 012/2020 - CONTRATOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM UTILIZADAS NAS REVISÕES PROGRAMADAS DOS VEÍCULOS CHEVROLET S10 ADVANTAGE, CHEVROLET ONIX JOY, CHEVROLET SPIN ACTIV 7 PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**, CNPJ N° 22.776.132/0001-42**-** VALOR TOTAL: R$9.855,50 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:
03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (110),
03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (08),
03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (81),
03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (56),
03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (108),
03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (04),
03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (80),
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (55) – PRAZO: 212 DIAS, INICIANDO-SE EM 02/06/2020 E ENCERRANDO-SE EM 31/12/2020 - DATA: 01/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	51591	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL	UN	8	R$ 18,00	R$ 144,00
2	53269	APARELHO PARA FILTRAGEM DE OLEO	UN	3	R$ 120,00	R$ 360,00
3	53266	ELEMENTO DO FILTRO (ONIX)	UN	1	R$ 89,00	R$ 89,00
4	53267	ELEMENTO DO FILTRO (S-10)	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
6	51577	FILTRO DE AR	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00
7	31651	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	13	R$ 40,00	R$ 520,00
8	53263	FILTRO DE OLEO (S10)	UN	8	R$ 38,00	R$ 304,00
9	53264	FILTRO DE OLEO (SPIN E ONIX)	UN	6	R$ 22,00	R$ 132,00
11	51579	FLUIDO PARA FREIO	UN	17	R$ 17,00	R$ 289,00
12	41554	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UN	1	R$ 900,00	R$ 900,00
13	53268	LAMPADAS DE INCANDES.	UN	1	R$ 14,00	R$ 14,00
14	53265	LUB ACD MNRL	UN	18	R$ 40,00	R$ 720,00
15	52948	LUB GM SINT	UN	59	R$ 47,00	R$ 2.773,00
16	33010	ÓLEO MOTOR	UN	5	R$ 47,00	R$ 235,00
18	51596	SILICONE SPRAY	UN	1	R$ 16,00	R$ 16,00
24	12119	SV MECANICO ONIX 20.000KM	SERV	1	R$ 221,00	R$ 221,00
25	12117	SV MECANICO ONIX 30.000KM	SERV	1	R$ 267,00	R$ 267,00
26	12118	SV MECANICO ONIX 40.000KM	SERV	2	R$ 197,00	R$ 394,00
27	12124	SV MECANICO S10 20.000KM	SERV	1	R$ 408,00	R$ 408,00
28	12115	SV MECANICO S10 5.000KM	SERV	3	R$ 20,00	R$ 60,00
29	12120	SV MECANICO S10 50.000KM	SERV	1	R$ 348,50	R$ 348,50
30	12121	SV MECANICO S10 50.000KM SUBST. PASTILHA DE FREIO	SERV	1	R$ 100,00	R$ 100,00
31	12122	SV MECANICO S10 60.000KM	SERV	1	R$ 472,00	R$ 472,00
32	12123	SV MECANICO S10 70.000KM	SERV	1	R$ 386,00	R$ 386,00
33	12116	SV MECANICO SPIN 5.000KM	SERV	1	R$ 20,00	R$ 20,00
19	51001	VEDADOR	UN	2	R$ 10,00	R$ 20,00
20	51574	VEDADOR DE BORRACHA	UN	4	R$ 14,00	R$ 56,00
21	51589	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UN	11	R$ 13,00	R$ 143,00
22	51578	VELA DE IGNIÇAO	UN	4	R$ 21,00	R$ 84,00

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM UTILIZADAS NAS REVISÕES PROGRAMADAS DOS VEÍCULOS FIAT STRADA WORKING PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A ***, CNPJ N° 21.483.615/0001-96**-** VALOR TOTAL: R$2.680,00 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:
03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (110),
03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (08),
03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (81),
03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (56),
03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (108),
03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (04),
03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (80),
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (55) – PRAZO: 212 DIAS, INICIANDO-SE EM 02/06/2020 E ENCERRANDO-SE EM 31/12/2020 - DATA: 01/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
5	52556	ELEMENTO FILTRO AR	UN	5	R$ 55,00	R$ 275,00
10	51563	FILTRO OLEO MOT FIRE	UN	5	R$ 39,00	R$ 195,00
17	53262	OLEO PERFORMER 1L	UN	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
23	12126	SV MECANICO ALINHAR E BALANCEAR	SERV	10	R$ 80,00	R$ 800,00
34	12125	SV MECANICO TROCA DE OLEO 5.000KM	SERV	5	R$ 30,00	R$ 150,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1526E4E8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ÁGUAS, ESGOTOS E LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADAS: ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES**, CNPJ N° 38.627.923/0001-40, VALOR TOTAL: R$ 15.900,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 05/06/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 04/06/2021 - DATA: 04/06/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES CNPJ Nº 38.627.923/0001-40					
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53110	10	UN	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA - MOTOR 02 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW A 2,1 KW. MÍNIMO 35,2 A 41,5 CILINDRADAS CM³, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500 A 2.800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 7.500 A 12.500 RPM; PESO MÍNIMO DE 7 KG E MÁXIMO DE 8,5 KG.Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon e facas, chave combinada e de fenda, com garantia mínima de um ano, e com assistência técnica autorizada no município de muriaé ou em até 10 km da autarquia, conforme edital do tcemg.	HUSQVARNA 143 R II	R$ 1.590,00	R$ 15.900,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3738C8FC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **VALE AUTO PEÇAS DE MURIAÉ LTDA**, CNPJ N° 07.050.520/0001-58 - VALOR: R$ 349.500,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/06/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 04/06/2021 - DATA: 04/06/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

VALE AUTO PEÇAS DE MURIAÉ LTDA CNPJ Nº 07.050.520/0001-58					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11078	2.500	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA EM VEÍCULOS PESADOS	R$ 79,80	R$ 199.500,00
51031	1	TAB	TABELA PÇ FUN TAP CAP ELET PINT VPPARA MANUTENÇÃO EM FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA	R$ 150.000,00 com desconto de 13,70%	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F52B1094

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA**, CNPJ N° 19.532.829/0001-63 **-** VALOR TOTAL: R$22.968,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (08) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 02/06/2020 E ENCERRANDO-SE EM 01/06/2021 - DATA: 02/06/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12112	VALE TRANSPORTE - ITAMURI X MURIAÉ	UN	2.880	R$ 4,00	R$ 11.520,00
2	12110	VALE TRANSPORTE - PIRAPANEMA X MURIAÉ	UN	480	R$ 6,00	R$ 2.880,00
3	12111	VALE TRANSPORTE - VERMELHO X MURIAÉ	UN	2.280	R$ 3,00	R$ 6.840,00
4	12109	VALE TRANSPORTE - VERMELHO X PIRAPANEMA	UN	480	R$ 3,60	R$ 1.728,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D1B4E31A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA INSTALAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE REFLETORES, BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO, CABOS E OUTROS NECESSÁRIOS À ILUMINAÇÃO NOS RESERVATÓRIOS DO DEMSUR - CONTRATADA: **P. L DIAS METALURGICA EIRELI** - CNPJ N° 33.707.387/0001-70, VALOR TOTAL: R$ 50.868,84 – PRAZO: 12 MESES , INICIANDO-SE EM 16/06/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 15/06/2021 - DATA: 15/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

P. L DIAS METALURGICA EIRELI CNPJ Nº 33.707.387/0001-70						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53057	64	UN	BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DO REFLETOR CONFECCIONADO EM METALON 40X30, COMPRIMENTO DE 1 METRO, O MESMO DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM (PINTURA).	P. L. DIAS METALÚRGICA	R$ 79,00	R$ 5.056,00
40540	2.150	UN	CABO PP 2 X 1,5 MM²500v cordoamento classe 5; diâmetro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diâmetro externo nominal 7,5mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%	SILFLEX 500V	R$ 3,50	R$ 7.525,00
53059	192	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1 1/2, PARA FIXAR OS BRAÇOS DE SUSTENÇÃO, MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PARA CADA BRAÇO, COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM.	CISER	R$ 0,27	R$ 51,84
53058	64	UN	REFLETOR DE LED 100 W, COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA DA ISO 9001:2000 E ISO 14001, CE, ROHS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO DE LED SMD, BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 35.000 HORAS, BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA IP 66..	EMPALUX, TASCHIBRA	R$ 219,00	R$ 14.016,00
11918	9	Serv	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO COM REFLETORES, INCLUINDO PASSAGEM DE CABOS, EM RESERVATÓRIOS DESTA AUTARQUIA EM LOCAIS ONDE NÃO HÁ PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	MODELO PADRÃO ENERGISA	R$ 1.680,00	R$ 15.120,00
11917	14	Serv	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO COM REFLETORES, INCLUINDO PASSAGEM DE CABOS, EM RESERVATÓRIOS DESTA AUTARQUIA EM PONTOS ONDE O DEMSUR DISPONIBILIZA A ENERGIA ELÉTRICA.	P. L. DIAS METALÚRGICA	R$ 650,00	R$ 9.100,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D7B48704

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SACOS PLÁSTICOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. - CONTRATADA: **EQUI PLASTIC LTDA EPP** - CNPJ N° 65.235.434/0001-16, VALOR

TOTAL: R$ 292.600,00 – PRAZO: 12 MESES , INICIANDO-SE EM 17/06/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/06/2021 - DATA: 16/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

EQUI PLASTIC LTDA EPP CNPJ Nº 65.235.434/0001-16						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52358	10.000	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 120 X 150 X 0,10 CM, AMARELO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR PRETA.(EXCLUSIVO ME OU EPP).	Equi-Plastic	R$ 2,00	R$ 20.000,00
52356	10.000	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 120 X 150 X 0,10 CM, LARANJA LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA.(EXCLUSIVO ME OU EPP).	Equi-Plastic	R$ 2,00	R$ 20.000,00
32211	25.000	UN	SACOS PLáSTICOS MEDIDA 120 X 150 X 0,10 CM, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA..(EXCLUSIVO ME OU EPP).	Equi-Plastic	R$ 2,00	R$ 50.000,00
52354	10.000	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 120 X 150 X 0,10 CM, VERDE LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA.(EXCLUSIVO ME OU EPP).	Equi-Plastic	R$ 2,00	R$ 20.000,00
52357	15.000	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 CM, AMARELO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR PRETA.(EXCLUSIVO ME OU EPP).	Equi-Plastic	R$ 0,44	R$ 6.600,00
52355	15.000	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 CM, LARANJA LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA.(EXCLUSIVO ME OU EPP).	Equi-Plastic	R$ 0,44	R$ 6.600,00
48778	19.525	UN	SACOS PLASTICOS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 CM, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 5,5% DO ITEM CÓDIGO 032210)COM SILK DO DEMSUR, CENTRLIZADO, NA COR BRANCA.	Equi-Plastic	R$ 0,44	R$ 8.591,00
32210	335.475	UN	SACOS PLáSTICOS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 CM, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRLIZADO, NA COR BRANCA..(AMPLA CONCORRÊNCIA).	Equi-Plastic	R$ 0,44	R$ 147.609,00
52319	30.000	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 CM, VERDE LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA..(EXCLUSIVO ME OU EPP).	Equi-Plastic	R$ 0,44	R$ 13.200,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:508DF602

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BANCADA, MICROBIOLÓGICOS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA ETA GÁVEA, ETA RIO PRETO E NOS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA E FÍSICO-QUÍMICO DO DEMSUR - CONTRATADA: **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP** CNPJ Nº 55.956.510/0001-29, VALOR TOTAL: R$ 161.820,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 17/06/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/06/2021 - DATA: 16/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ Nº 55.956.510/0001-29						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53070	2	UN	AUTOCLAVE VERTICAL MICROPROCESSADA: CAPACIDADE (VOLUME): 75 L; ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (VAPOR).CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS : Corpo em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Reservatório (câmara de autoclavagem): em aço inoxidável 304;Tampa em bronze fundido e estanho internamente; Vedação na porta de silicone; Manípulos de baquelite reforçado para prender a tampa; Válvula de segurança e o sistema de regulagem de pressão por meio de contrapeso regulável; Tampa com abertura lateral; Pedal para abertura da tampa; Plataforma superior em aço inox 304; Resistência tubular blindada; Chave seletora de calor com graduação para mínimo, médio e máximo; Manômetro indicador com escala em pressão de 0 a 3,0 kgf/cm² e temperatura entre 100ºC e 143ºC;Torneira para descarga; Cestos, com alças, em aço inox. Certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) do manômetro; Manual de instrução em português. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: O cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois de fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Potência de 4000W; Voltagem 220 V.	PRISMATEC	R$ 11.800,00	R$ 23.600,00
53071	1	UN	BALANÇA ANALÍTICA: CAPACIDADE TOTAL DE 210 GCARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS : Auto calibração por meio de peso interno; Display tipo LCD retro iluminado; Legibilidade de 0,1 mg, quatro casas decimais; Tara total 210 g; Desvio padrão + 0,2 mg; Linearidade + 0,3 mg; Tempo de estabilização em 4 segundos; Compensação automática da temperatura ambiente no momento da pesagem, para evitar a calibração constante; compensa entre 15ºC e 30ºC; Indicador visual da estabilização da leitura, assegurando resultados confiáveis; Compartimento de pesagem com três portas, duas laterais e uma superior; Prato com protetor contra pó; Certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração); Manual de instruções em português. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois de fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136.	SHIMADZU	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
53072	8	UN	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL: COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL PARA LEITURA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL; PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD;CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Faixa de medição: Faixa baixa: 0,02 a 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicon; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528nm; Limite de detecção faixa baixa: 0,02mg/L; Limite de detecção faixa alta: 0,1mg/L; Precisão típica: Faixa baixa: ± 0,05 mg/L; Precisão típica: Faixa alta: ± 0,2 mg/L; Saída digital RS232; Possuir memória para armazenamento das últimas medições e visualizá-las no display; A prova d'água - proteção IP67; Deve flutuar caso caia na água;Apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Alimentação a pilha /100V; Possuir indicação de pilha fraca no display avisando a troca;Possuir	HACH	R$ 2.900,00	R$ 23.200,00

			desligamento automático para economizar a carga das pilhas. ACESSÓRIOS: Maleta plástica para transporte; cubetas; Manual de instrução em português.			
53073	6	UN	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE FLÚOR: COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL PARA A LEITURA DIRETA DE FLUORETO EM ÁGUA PELO MÉTODO SPADNSCARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Faixa de medição 0,1 a 2,00 mg/L; Lâmpada: diodo emissor de luz (Led); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicon; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs;Comprimento de Onda: 580nm; Limite de detecção estimado: EDL = 0,02 mg/L Flúor; Precisão típica: 1.00 ± 0.2 mg/L Flúor; Possuir curva de calibração interna pelo método SPADNS com possibilidade do usuário refazer a curva; Saída digital RS232; Possuir memória para armazenamento das últimas medições e visualizá-las no display; A prova d'água - proteção IP67; Deve flutuar caso caia na água;Apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Alimentação a pilha /100V; Possuir indicação de pilha fraca no display avisando a troca;Possuir desligamento automático para economizar a carga das pilhas. ACESSÓRIOS: Maleta plástica para transporte; Cubetas de vidro de passo óptico25 mm (10 mL); Manual de instrução em português.	HACH	R$ 4.400,00	R$ 26.400,00
53075	4	UN	COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA CLORO: KIT PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E TOTAL POR DISCO COLORIMÉTRICOPrincípio de análise pelo método DPD; Disco colorimétrico padronizado de forma contínua e com aditivo de proteção contra os raios UV (ultravioleta) para garantir longa estabilidade de cor; Análise de cloro livre/total na faixa de 0,1 a 3,5 mg/L. ACESSÓRIOS: Estojo em polipropileno para acondicionamento do Kit; Cubetas; Suporte para o disco colorimétrico e para as cubetas; Manual de instrução em português.	HACH	R$ 855,00	R$ 3.420,00
53078	1	UN	ESTUFA MICROPROCESSADA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA: CAPACIDADE (VOLUME): 100 L.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Faixa de trabalho até 60 ºC; Resolução de leitura: 0,1ºC; Faixa de trabalho: 5ºC acima da temperatura ambiente até 60ºC; Sensor de temperatura tipo Pt 100; Precisão de +/- 0,5°C em um ponto; Homogeneidade de +/- 0,5°C; Prateleiras: 01 a 03; Trilhos laterais na câmara interna para deslocar a prateleira; Parede externa de chapa de aço carbono revestido por epóxi; Câmara interna de aço inox 430; Circulação de ar: Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural; Porta interna de vidro temperado para permitir uma visualização interna da câmara sem perder a estabilidade térmica; Porta interna com fecho e abertura para a esquerda, permitindo fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara;Sistema de fechamento magnético por todas as bordas da porta externa; Termostato de segurança tipo capilar com bulbo graduado de 10º a 60ºC regulável pelo operador; Controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções, programável de: timer, set point e PID com auto-tuning; Certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) em temperatura de 25ºC, 35ºC, 45ºC, 55ºC e 60ºC; Dupla função de display, sendo uma para a programação e outra para indicação digital da temperatura; Saída de ar: Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro. Medidas externas: altura: 60 cm; largura: 67 cm; comprimento: 48 cm. Manual de instrução em português. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Sistema bivolt para a tensão de alimentação; Frequência 50/60Hz; Cabo de energia elétrica com plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 14136.	SOLIDSTEEL	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
53079	6	UN	MEDIDOR DE PH DE BANCADA: PARA ANÁLISE DE PH E TEMPERATURA EM, ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA MINA.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Menu autoexplicativo; Calibração check automáticos; Reconhecer tampão, sensor e termo. No mínimo três pontos de calibração; Gabinete IP-65; Saída Digital : RS232;Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres; Faixa de leitura de pH -2 a 20; Precisão relativa 0,05%; Faixa de leitura de Temperatura -20 a 120ºC; Compensação de Temperatura Automática / Manual (-20 a 120ºC); Eletrodo combinado de pH (solução KCl para conservação do eletrodo); Conector do eletrodo BNC. Manual de instrução em português. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Alimentação elétrica 90 a 240 Vca (50/60 Hz); Potência consumida 2,5 VA.	HACH	R$ 5.800,00	R$ 34.800,00
53080	6	UN	MEDIDOR DE TURBIDEZ: TURBÍDIMETRO MICROPROCESSADO E PORTÁTIL, PARA MEDIÇÃO DA TURBIDEZ EM ÁGUA TRATADA E ÁGUA BRUTA.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Faixa de medição: 0 a 1000NTU; Resolução: 0,01NTU; Precisão: + 2% da leitura mais luz espúria de 0-1000 NTU; Principio de medição nefelométrico; Grau de proteção IP67; Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000ºK, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Menu autoexplicatvo;Tela de medição apresentar as funções ativadas através de um ícone indicativo, além de mostrar também, durante todas as análises, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez formazina (FNU), identificação da amostra, ícone modo de leitura (quando ativados), indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, indicador do status da calibração, hora, data, indicador do status da calibração, parâmetro, ícone de energia, ícone de bateria e verificação de calibração;Saída UBS. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Alimentação bivolt e alimentação a pilha. ACESSÓRIOS Cubetas 25mm 10 m; Padrões de formazina estabilizada nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU; Padrão para checagem da calibração 10 NTU; Fonte de Alimentação bivolt; Maleta pra transporte; Manual de instruções em português.	HACH	R$ 6.400,00	R$ 38.400,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BDFD54E8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 COM MODULO DE PASSAGEIRO E TRATOR DE ESTEIRA, TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR PARA USO EVENTUAL, PARA A MANUTENÇÃO E OBRAS DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO**, CNPJ n° 09.548.388/0001-34, VALOR TOTAL: R$ 145.575,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 24/06/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 23/06/2021 - DATA: 23/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO CNPJ Nº 09.548.388/0001-34						
Código	Quant.	Un	Descrição	Placa	V. Unitário	V. Total
12037	150	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 (I) - COM MOTORISTA PROFISSIONAL E MÓDULO DE PASSAGEIROS	HBH-6422	R$ 589,00	R$ 88.350,00
14	525	Hh	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL	--	R$ 109,00	R$ 57.225,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D16FE20A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA , CAPOTARIA E ACESSÓRIOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA– CONTRATADA:**ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME**, CNPJ N° 03.182.464/0001-54- VALOR:R$ 164.000,00- PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 25/06/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 24/06/2021 - DATA: 24/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME, CNPJ n° 03.182.464/0001-54**8**					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11082	1.000	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIAEM VEÍCULOS LEVES	R$ 64,00	R$ 64.000,00
48889	1	TAB	TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO EM FUNILARIA, PINTURA, ELETRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA EM VEICULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA	R$ 100.000,00 com desconto de 12%	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:20C40DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
ERRATA DO EDITAL Nº 002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 - PUBLICADO EM 03/01/2020

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 002 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 094/2019 que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
143/2019	MARIA APARECIDA SIPRIANO SANTOS	Uma casa de morada, inserida no LOTE 22A– QUADRA 48A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Maria Dalva de Jesus, n° 982, Bairro centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,05mts. de frente para a dita Rua; 14,75mts. de fundo, confrontando com o lote nº 21; 15,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 18 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 22, com a área total de 223,46m², registrado na **Matrícula n° 7.005**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

ERRATA: Onde se lê: Uma casa de morada, inserida no LOTE 22A– QUADRA 48A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Maria Dalva de Jesus, n° 982, Bairro centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,05mts. de frente para a dita Rua; 14,75mts. de fundo, confrontando com o lote nº 21; 15,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 18 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 22, com a área total de 223,46m², registrado na **Matrícula n° 7.005**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Leia-se: Uma casa de morada, inserida no LOTE 22– QUADRA 82, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Maria Dalva de Jesus, n° 982, Bairro centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00mts. de frente para a dita Rua; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 18; 15,05mts. do lado direito, confrontando com a Rua Sebastião Eugênio de Andrade e,14,75mts. do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 21, com a área total de 223,46m², registrado na **Matrícula n° 7.004**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 30 de junho de 2020

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:B00ABEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no Jornal Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XII, nº 2786, pagina 166 do dia 29 de Junho de 2020, na publicação da primeira lista.

Onde se lê: "

CLASSIFICAÇÃO GERAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR UNIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
001 - ESF Alterosa					
1	Ludivan luz da Silva	032.833.331-06	03/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	21
2	DENISE MARTA GONÇALVES ROSA DA COSTA	061.211.306-01	23/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	17
3	Thais Helen Vicente Silva	131.437.026-05	29/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
4	Patricia Aparecida Ferreira	089.975.936-09	20/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Marcelo pereira da silva	068.306.166-62	10/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
6	Camila Mayra Faria Silva	019.684.926-82	28/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	marlei vieira batista	562-331-406-68	19/10/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Sueli de Oliveira	942.081.406-82	28/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Sirlene das Graças Nunes Silva	033.890.276-70	16/10/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	JOSIVALDO SILVA SANTOS	001.184.926-67	12/11/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Juliana da Conceição de Castro	040.382.976-32	23/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Pricilia Patrício Monteiro	029.517.514-19	21/10/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Fátima modéstina gomes	065.722.926-14	28/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Aline cristina reis aguiar	040.106.816-16	20/05/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Julio Cesar Marques	042.861.556-25	05/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Renata ferreira graciolli	040.572.306-70	06/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Raquel Cristina De Oliveira Laurindo	014.588.496-19	27/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Janaina de Fatima Vicente	063.986.286-16	11/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Júlio César da Silva	053.630.296-00	27/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Patrícia Aparecida de Paula e Souza	044.151.886-99	06/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Rudinei oliveira Viana	012.780.546-00	21/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Iidia soares ferreira	062.541.006-81	15/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Valéria da Silva Ribeiro Ribeirão	065.297.826-64	11/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Flávia Pereira dos Santos	072.503.816-01	29/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Luciana de Freitas Dias	065.663.976-80	11/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Juliana Vicente Teixeira	084.310.996-31	23/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Adenilce Nascimento Silva	060.655.576-50	29/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Rodrigo Ferreira da Silva	062.200.126-40	05/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Rosiane Carvalho Alves	082.982.766-80	28/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Olimpio Soares Marques	075.648.666-16	28/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Geraldo Eufrasio neves	077.589.786-46	13/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Marta de Santana Matos	025-896-275-56	25/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Kesia Emiliano da Silva	079.576.046-92	15/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Caio Cesar de Paula Coelho	016.532.196-29	01/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Vanessa Gonçalves dias	096.780.956-88	29/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Paulo vitor pereira da silva	098.400.426-29	04/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Carine Antero Pereira	109.963.526-86	09/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Suellem Daiana da Silva Rodrigues	092.867.786-94	04/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	creuza aline rangel	110.398.156-00	08/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Ana Paula Soares de Freitas Silva	102.216.826-60	28/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	TATIANA DA SILVA MENDES	101.178.046-14	12/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Raíssa Ohana Domingos Ferreira Alves	106.719.246-80	16/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Stephania almeida da Silva	112.570.576-00	17/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	marfane stefanie nascimento alves	108.557.626-40	04/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Jessica brigida de oliveira	124.351.896-05	27/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Thayane Pereira	121.013.576-07	14/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Fabricio César de Oliveira	120.698.956-45	29/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Fernando Henrique de Oliveira	120.698.966-17	29/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	TAMARA CRISTINA DE SOUZA	118.043.286-00	20/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Gisele Pereira Da Silva	142.654.556-89	06/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Priscila Emanuele Naun Gonçalves Rodrigues	117.414.056-96	01/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Keliane rodrigues francisco silva	019.320.416-99	13/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Dalila Carolina Da Silva	019.211.456-50	16/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	JULIO CESAR SANTOS MOREIRA	125.833.806-80	22/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Thainá Cardoso Silva	140.073.346-41	25/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Hayssa isla de souza	021.562.286-39	18/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Larissa Cristina Reis Aguiar	018.787.836-61	07/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Camila de jesus da silva Duarte	138.192.316-09	01/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Monique Luiza Lopes da Silva Pereira	132.265.606-11	10/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Pâmela de Paula Cordeiro Silva	018.355.086-26	15/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Denise Pereira Mata	140.485.486-03	01/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Vanessa Lima de Souza	020-555-696-51	28/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Bárbara Isis Pereira	140.916.396-23	12/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Caroline Beatriz Martins dos Santos	022.053.846-86	01/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

65	brenlislye amaro fagundes	148-098-126-50	11/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Cleber Mateus da Silva	142.735.086-80	13/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Alexandro Gonçalves dos Santos	141.939.086-40	29/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Kamila dos anjos Costa	023.471.496-44	16/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Stephany Soares de Praes	132.680.536-37	03/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Bryan Victor Rodrigues Malaquias	152.827.776-73	06/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Arielle de Castro Silva	163.307.026-32	16/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Larissa Stefanny Alves Pereira	152.015.816-50	15/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Amanda Aparecida Gonçalves Guedes	152.716.246-09	13/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Bruno Alves Vieira de Paula	153.653.676-85	03/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Kathleen Lorraine Alves Teixeira	124.567.126-09	24/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Razyel Ferreira dos Santos	702.911.426-48	12/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Sabrina Barbara Ferreira Soares	149-193-816-11	28/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Geane Alves de Oliveira	703.628.286-01	27/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Emily Portela Luciano	163.887.896-09	26/08/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
002 - ESF Alto Veneza					
1	Natália Sabino de Oliveira	127.916.976-16	02/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	80
2	Luciane bezerra reis	035-925-196-76	21/09/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	50
3	Polyana Stefany Neto Cirino	113.449.456-43	08/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	32
4	Keila Ramos Rodrigues	049.092.906-05	25/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	30
5	CLAUDIA PEREIRA DE AMACENA	108.875.896-77	12/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
6	Ludmila Gonçalves da Silveira	016.204.496-84	17/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
7	Jane Aparecida de Oliveira Lima	067.676.676-50	12/07/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
8	MARCILENE BARROSO SILVA	063.650.446-82	25/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
9	Geisa Pereira Andrade	015.118.546-85	01/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
10	GLADISTONE FERREIRA DOS SANTOS	127.521.156-95	23/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
11	Bruna de Freitas Silva	021.697.236-17	31/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
12	Gabrielly Malaquias de Souza	144.097.536-14	05/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
13	MARIA DE NAZARET SANTOS PEREIRA	093.988.596-45	14/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
14	Casa	157-983-576-78	05/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
15	JOSE BRAZ ARAUJO	043.477.546-04	06/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
16	Renata Coelho Beatriz	053.649.606-41	30/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
17	Amélia AparecidaLourenço da Silva	079.453.786-33	31/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
18	Eliene Moreira dos Santos	110.975.726-33	15/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
19	Claudimir gomes	099.745.066-54	02/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
20	Emanuela Priscila dos santos martimiano	109.782.416-06	18/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
21	Maria de Fatima Silva Modesto	003.848.206-11	12/05/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Ilamar antonia ferreira de brito	714.831.366-04	29/10/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	anderson junio machado	563.860.446-49	05/05/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Cleide Maria de Faria Silva	850.879.806-78	07/09/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	jozane paizante barboza	666.280.246-87	16/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Wagna Alves de lima	039-480-756-11	29/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Gilsileia Conceição Souza Marques	033.251.966-08	18/05/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Edna Freire de Queiroz Lima	042.204.336-27	20/07/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Magda coelho de souza	919.521.236-15	03/01/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Ivan Francisco Teixeira	041.114.656-41	13/05/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Sônia Coelho da Costa Bortolini	031.672.396-70	31/05/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Cláudia Alexsandra Esteves da Silva	035.614.766-51	28/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Alzenir Vieira	038.136.256-64	05/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Kleison Ramos chaves	036.292.326-47	18/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Dalva messias nunes	042.200.616-57	30/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Solange Rodrigues Neto	037.431.156-03	13/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Maria de Fátima Cardoso Mendes	044.771.806-16	19/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	FLÁVIA BRAZ DE SALES DORNAS	053.911.526-66	27/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	daniela lucia pereira dos santos	038.022.856-46	05/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Marta APARECIDA Teixeira	061.102.026-22	25/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	NUBIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	055.367.226-62	28/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Valter Borges da Silva	053.381.536-37	29/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Joelmarcio domingos teixeira	055.621.336-01	23/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Elizabete Rodrigues Soares	058.369.946-41	14/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Jucimara De Jesus Lobo	021.054.845-22	23/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Marcia edvania lopes villar	081.706.396-03	02/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Carla Grasiele de jesus rocha silva	073.562.116-02	09/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Andrea Aparecida da Silva Mota	065.442.886-75	08/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Elaine Aparecida Ferreira dias soares	075.290.366-70	25/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Creonice Francisco Alves Guimarães	074.617.996-06	15/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Michele Nascimento dos Reis	067.380.196-96	08/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	CLADINELE LOPES OLIVEIRA	079.547.236-66	11/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Everton Jesus De Oliveira	067.700.846-51	01/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Pollyanna Esteves Maia	080.498.686-05	29/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Leonardo Vinicius Gomes	065.304.096-29	14/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	VANESSA CARLOS SILVERIO	097.299.556-03	22/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Juliana de Sousa Silva	099.791.365-50	04/07/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Cristina Emiliana de Jesus	073.500.166-97	27/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Pabliana Sayonara da silva	078.007.946-95	14/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Loreine Alessandra Figueiredo Santos	085.448.666-62	27/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Cintia mara da Silva passos	014.731.086-59	04/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Simone Magalhães Lopes	089.185.316-21	27/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Angélica de Assis Moreira Costa	077.205.596-30	08/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Luciana Ferreira da Silva Costa	016.115.126-46	19/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Josiane Ferreira Silva Siqueira	095.333.736-79	28/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	RENATA BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA	085.415.436-17	07/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Debora Ingrid Bomfonti Soares	099.262.566-19	13/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Daniela Francisco de oliveira	101.286.306-98	16/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Joelson da silva santos	129.213.267-10	20/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Leandro do nascimento goncalves	110.951.336-40	06/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Luiz Fernando Pereira Dos Santos	090.371.786-77	16/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Poliana Da Silva Ávila Guimarães	095.704.596-46	24/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Fabiana de oliveira lopes	090.418.046-84	12/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

74	Neidirene castro ferreira dos santos	105.357.636-62	23/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Natália Cristina Galvão da Silva	093.992.536-27	03/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Tatiane Gonçalves da Silva	107.796.056-59	25/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Andréia Germano Lima	120.805.406-61	11/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Fernanda pereira severino	109.305.376-37	28/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	JaniceMartins do Nascimento	104.636.676-97	14/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Barbara Caroline da Cruz Meira	104.716.916-90	23/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Vanessa Trindade Gomes	106.213.536-98	27/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Kelly Alves Dutra	091.400.536-79	23/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Natália Alves Pinto	100.430.776-41	02/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Marcela Cristina Santos	018.013.996-70	22/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Jéssica de Freitas Campos	115.039.276-28	20/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Eularia Sousa Santos costa	106.267.176-71	23/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Ingrid Nayara da Silva Barbalios	108.853.366-31	29/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Driene Karoline Silva de Jesus Alves	118.785.806-47	13/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	VIVIANE FERNANDES PEREIRA	106.186.026-40	15/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Elizangela Farias de Novais	075.450.576-60	29/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Guilherme Augusto Ribeiro Porto	081.090.116-16	05/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	SULAMITA VIVIANE DE SOUZA	432.376.628-02	14/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	JACKSON DE SOUZA GOMES	113.050.076-46	24/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Karla Cristina Almeida Aquino	102.874.436-63	18/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Nayara Ribeiro Sanguinete	123.413.626-05	08/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Lidiane silva santos	121.139.476-09	11/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Rayane jesus lima ferreira	115.841.446-37	19/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Rayane de Jesus Lima Ferreira	115-841-446-37	19/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Luana Cristina de Moura Santos Silva	113.084.566-46	17/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Lindsey Stephanie de Souza Pereira	121.196.676-32	02/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	Daniele Gonçalves Da Silva	128.189.066-95	13/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Wdson Alen Pinheiro Gonçalves	129.106.386-26	27/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
103	Amanda Rodrigues Silveira da Silva	126.253.226-40	15/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
104	Isabel Marcelia Pereira da Silvia	114.751.586-70	24/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
105	Viviane Cristina de Oliveira Garito	123 734 446-09	29/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
106	LUDIMILA SANTOS GUERRA	127.317.806-81	03/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
107	Renata Evangelista de Carvalho	018.840.166-00	19/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
108	Bruna Luiza Carvalho	131.597.316-26	27/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
109	Thais Fernanda Pereira de Melo	135.441.716-00	18/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
110	Thainá Elen Apolinário	124.351.876-61	29/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
111	Aline Carla Souto do Carmo	121.821.286-11	01/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
112	Erick Vinicius Ferreira Soares	139.290.606-71	05/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
113	Larissa Cristina Souza Oliveira	136.121 146-62	29/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
114	Johnathan Richard dos santos Carvalho	132.042.696-47	24/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
115	ThaisPereira Rodrigues da Silva	122.419.856-51	02/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
116	Gabriel Rodrigues De Mello	135.348.546-32	13/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
117	FERNANDA FERNANDES RAMOS	108.956.296-90	05/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
118	Ingrid Ribeiro de souza	140.361.956-54	15/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
119	Jéssica Rodrigues Costa	127.873.906-84	16/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
120	Jhennifer Gabriela da Silva	137.766.076-10	04/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
121	Raquel Natielly de Lima Amar	120.999.917-07	15/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
122	Talita Gomes Pereira	020.621.386-79	12/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
123	Michele Oliveira dos Santos	021.403.946-31	03/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
124	Paulo Henrique Souza Silva	123.550.446-86	23/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
125	MELINDA MARIE DINIZ PATRICIO RODRIGUES	700.510.816-79	24/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
126	Kemely Santana Cardoso Perpetuo	701.240.336-52	01/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
127	Bárbara Kelly Pereira Batista	153.454.276-07	13/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
128	Ana Clara Souza do Nascimento	142.747.786-81	27/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
129	Caio Eduardo Ramos Dos Santos	136.072.566-08	24/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
130	Karollayne Gomes Ricardo	115.497.496-09	28/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
131	Nicole Priscila Leal Caires	160.184.536-73	01/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
132	Lucas Cardoso Nunes	026.113.885-55	09/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
133	Isabel Vitoria Guimarães Amâncio	137.241.366-92	02/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
134	Larissa Da Silva Borges	081.029.086-37	22/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
135	rosilene pereira de oliveira	126.664.626-41	28/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
136	William Filipe Ferreira Batista	149.093.796-06	08/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
137	Rafael Ferreira de Oliveira	086.393.646-64	29/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
138	Anne Beatriz de Oliveira dos Santos	109.649.866-98	09/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
139	Isadora Ribeiro de Oliveira	022.496.196-97	15/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
140	Isabella Cristina Lopes de Jesus	159.708.586-33	01/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
141	Fernanda Camila Ribeiro da Silva	159.866.236-81	06/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
142	Flavia Alessandra de Paula dos Santos	702.772.676-92	19/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
143	Ana Cristina dos Santos	703.978.846-21	17/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
003 - ESF Arlete I					
1	Rafael Soares Ferreira da Silva	138.099.366-00	15/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	30
2	LUCY ADRIANA IBRAHIM DA SILVA	671.257.196-00	04/06/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	SANDRO JOSE SOUZA DIAS	038.807.136-26	15/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Janete Neves de Sá	078.276.406-13	13/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	ANNA CLAUDIA VIEIRA RIBEIRO MACHADO	064.727.956-81	19/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	dalva ambrosio da silva	535.899.856-72	26/05/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Clemência da Paixão Franca	669.496.296-72	20/04/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Lidia Gomes da Silva de Oliveira	712.065.076-91	25/10/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Edina Rodrigues de Queiroz Diniz	778.433.396-04	29/05/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	JOSEFA DA SILVA SANTOS	923-903-906-68	25/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	valdirene nunes lainert	847.073.996-49	26/05/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Maria Solange Oliveira Santos	733.262.915-15	02/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Snadra Cardoso Mendes	034.475.366-24	28/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fabiana Pereira Santos	031.014.236-94	26/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Luciene de Paula Oliveira Correia	012.937.856-95	26/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Edilene Maria Martins	058.789.556-01	03/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Elaine Flavia da Silva Duarte	055.165.716-26	14/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Maria Elisa Alves de Sousa Pinto	080.361.256-76	11/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

19	DOUGLAS ROBERTO BATISTA PIRES	069.221.736-35	25/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Heloisa Oliveira Macedo	105.675.356-06	08/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	CRISTIMIRIENIA DA PAIXAO FRANCA	091.325.316-21	03/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Gilsiane aparecida duraes	106.766.306-18	18/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Natália Cristina Pires	099.973.766-09	23/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Daniela da Paixão Franca Pinheiro	101.521.596-30	24/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Deisiane dos Santos Matias Sobral	088.138.056-32	31/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Camila Stefanie Lopes de Oliveira	095.333.676-01	09/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Sheron Rayane Silva Pereira Bragança	110.085.866-09	11/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Regiele dias Ricardo	096.401.236-76	17/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Maxwel Neris Ramos	109.639.116-35	19/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Karina Suelen de Souza Soares	121.516.596-07	28/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Gabriela Marcelina de oliveira	107.647.286-95	25/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Sandra Braganca de Oliveira Pinheiro	017.655.646-03	08/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Thais Figueiredo de Almeida	114.916.916-04	08/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Carla carolina de jesus oliveira	133.844.556-14	22/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Eliane Nunes Dias da Costa	114.270.066-60	31/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Ariana de jesus ribeiro batista	121.565.716-19	16/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Debora Ferreira de Souza	135.032.125-55	14/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Filipe Gabriel de souza	135.032.636-40	16/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Stefane Danubia Fonseca Silva	113.800.166-06	09/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	FERNANDA NUNES BERTONI	107.483.876-92	27/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Marcela cristina correa silva	021.456.646-37	18/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Lais Feminino freitas	023.283.066-59	03/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Kevany Medeiros da Silva	142.277.586-02	07/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Francislene Arruda Batista	020.663.976-79	03/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	ADILTON DO NASCIMENTO SOARES	144.952.996-89	05/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Naiara Soares da Silva	146.189.426-30	26/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Athos Almeida dos Reis	021.412.376-61	12/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Maria Eduarda Gomes fonseca de Freitas	100.722.566-13	29/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ana Luiza Ferreira Leão	154.718.826-01	14/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Ingrid Mariana Rates Da Silva	161.805.306-02	28/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
004 - ESF Arlete II					
1	hadyana gomes vichi moço	131.097.267-26	26/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
2	Ivany Rodrigues Costa	499.117.404-60	18/07/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
3	Dionísia Maria de Oliveira Dias	638.936.816-04	10/05/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	SORAIA DIAS VIEIRA	009.553.096-70	06/08/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Valdilene da Silva Fernandes	034.874.006-93	26/10/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Ana Paula da Silva	042.486.386-30	05/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Edirlene Rodrigues de Queiroz	046.345.776-58	18/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Débora de Paula Ferreira Santos	075.038.606-18	05/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Jéssica Oliveira dos santos Barbosa	099.268.166-90	16/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Grasiele Cristina dos Santos	101.659.646-42	01/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Fabiana Pereira Mota	103.221.856-88	02/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Franciele ketlen dos santos reis	105.136.446-95	22/04/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Jéssica Cristina Batista barradinho	128.341.006-08	26/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Débora Ferreira de Souza	135.032.126-55	14/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Nayara Priscíla Pereira	127.165.446-62	24/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Sevilha (2ª Seção)	144.718.646-02	09/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Eduarda Nayara De Jesus Silva	133.718.316-47	04/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Ana Clara de Souza Soares	105.354.316-60	03/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Brenda Araújo Ferreira chaves	110.275.576-19	29/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
005 - ESF Barcelona					
1	João Borges Cerqueira Júnior	785.792.365-68	01/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
2	Cleovaner Ramos dos Santos	037.802.226-12	02/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	Thalitiely Indianara Vieira Costa	130.429.826-45	16/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
4	Petala Endia Figueiredo	067.293.306-35	13/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
5	Alessandra Lima dos Santos rosa	067.847.216-59	20/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Franciele Nunes Pereira	096.721.376-21	18/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Suelen Lorhane Barradinho	140.179.606-00	06/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Luciana Gabriela Ferrete	905.304.546-53	02/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	CLAUDIA GOMES ARAUJO	033 707 246-93	31/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Cristiane Martins Gomes	214.864.598-62	24/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Ediane Aparecida Pereira dos Santos	045.648.516-32	15/05/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	BRUNA FERNANDES DE SOUZA LEMOS	060.345.706-11	10/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	KENIA GOMES DA SILVA	077-749-226-10	15/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Eduardo magalhaes lima	059.990.606-56	07/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Warlei soares de Alcântara	068.616.466-01	09/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rosiane maia costa chaves	091.736.306-08	26/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Daniela Alcântara de Oliveira	075.768.056-92	30/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Mauro Sérgio Ferreira Morais Martins	076.456.466-83	08/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Ângela Natália Santos Silva	086.017.256-27	26/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Wesley Christian de Melo	080.089.776-55	08/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Daniele Abelha Noia Domingos	016.438.036-11	09/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Jéssica lane de jesus Guimarães	092.009.496-14	29/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Luana Rodrigues Morais Martins	099.837.636-13	07/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Poliana Elaine Pinto Guimarães Santos	106.247.126-13	19/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	MAYARA SOARES DOS SANTOS	089.086.386-52	24/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Maira sirqueira Machado	102.894.976-63	17/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Marcos Paulo de Oliveira	107.762.046-29	26/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Felipe da silva candido	017.674.576-93	13/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Bruno Aquila Bitencourth Patricio	126.735.386-40	04/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	JEFFERSON LUIZ LIBERIO FIDELIS	133.810.216-80	24/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Barbara Betania Bitencourth Patricio	126.735.136-55	03/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Daiane Jéssica Camilo da Silva	019.803.796-10	29/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Angélica Luiza de Souza rufino	148.327.406-36	14/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Fernanda Danielle Santos	137.994.766-95	07/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	lorena cristina da silva	138.923.796-61	25/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Douglas André dos Anjos souza	153.630.376-37	20/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

37	Karolina Sales da Silva	148.407.396-76	13/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Erika Reis de Abreu	137.970.516-97	08/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Mislene Gabriela Gonçalves	159.780.626-92	05/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Márcia Fernanda Feminino Santos	702.052.686-17	24/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Juliana Guimarães do Prado	149.837.876-58	19/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	João Paulo Lemes Furtado	020.560.716-06	13/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Samara Victoria Braganca De Oliveira	020.843.566-28	11/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Ana Beatriz Lemes Furtado	020.560.696-28	27/08/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
006 - ESF Bispo De Maura					
1	SHEILA VALERIO ROCHA	050.750.646-47	07/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
2	Camilla Gabrielle Gomes Vieira	018.335.126-69	04/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
3	Marizete Gomes de Paula Crispim	683.518.016-15	30/04/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Claudinéia Pereira de Lima	908.176.996-00	24/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	MIRIAM RIBEIRO da9 COSTA	032.126.636-97	17/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Janice Campos Medeiros	086.117.876-92	18/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Juliana Pires Alves	035.265.976-93	11/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Joanice Pereira da Silva	039.105.026-52	01/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Fabiane de Souza Miranda	042.106.236-36	10/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	vanessa de oliveira	015.103.366-80	28/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Joice Monteiro Jesuíno	077.077.666-00	08/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Jeane da silva	129.852.406-70	20/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Eduardo de jesus Meireles	063.224.426-78	09/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	lucimaria felix batista ferreira	069.928.716-25	08/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	natalia fernandes da costa moreira	085.955.436-82	05/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Janaina Carla Corlaite	077.804.996-50	24/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Josilaine Rodrigues dos Santos	085.414.116-21	18/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Eliane Andrade dos Reis	078.554.396-17	20/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Athos dos reis fernandes	107.910.746-09	03/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Romullo Willy Oliveira Souza	114.321.426-90	15/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Jefferson Mateus Gomes crispim	102.355.016-46	21/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Júlia Gabriela dos Santos Ferreira	130.571.297-81	12/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Dayane Emanuela de Oliveira Teixeira Andrade	017.674.356-14	13/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Julia Saib Teixeira Monteiro	108.723.416-66	01/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Gisele Fabiana Silva Lopes	124.097.796-46	12/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Ana Paula de Fátima Silva	124 030 366-17	07/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	glaucia rodrigues de oliveira	124,272,166-58	08/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	David Rafael Silva mota	130.193.316-33	03/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Ana Flávia Portes da Cunha	120.705.556-58	13/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Josiane menezes De Souza	017.893.196-92	14/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Thalia Cristine De Souza Alves	128.848.966-86	28/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	larissa fernanda costa rodrigues	145.992.066-01	12/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
007 - ESF Botafogo					
1	Cintia maria da silva ferreira	036.332.496-80	14/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
2	Rosilene Aparecida	000.347.086-50	18/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	17
3	Cleonice ferreira quirino	764.370.196-20	04/11/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Thais rafaela do nascimento	113.757.686-38	10/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Bruno Henrique Pereira Santos	017.844.506-18	15/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Natalia Gomes Rodrigues	114.072.876-80	28/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
7	Marilene Nattani Oliveira Santos	120.064.466-22	09/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
8	Rodrigo Teixeira de Amorim	101.851.496-18	21/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Darci gomes moreira	736.473.496-15	03/04/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Cleunice Gomes Da Rocha Santos	747-022-896-91	15/07/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Marcelo Mendes Rodrigues	785.041.556-68	08/02/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Maria Aparecida Alvarenga Ribeiro	052.660.516-20	26/08/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Maria Aparecida Souto Vieira	062.572.776-20	01/10/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Ana Cristina do Nascimento	005.076.866-24	24/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Luciana Alves Nascimento	014-665-786-10	08/05/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Nilva Leandra Rosa	033.302.526-18	12/12/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Sonia Araûjo Moreira de Carvalho	024.462.316-32	20/07/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Patrícia Romagnoli Costa	038.106.766-16	24/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	DAVIDSON HENRIQUE SANTOS	034.506.126-89	04/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Fabrício André Duarte	054.855.216-18	30/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Silvia Mendes Lial Carvalho	091.038.096-17	29/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	WELLINGTON ROBERTO DA SILVA COSTA	012.038.976-26	22/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Darlene Ferreira Nascimento Duarte	057.882.276-82	12/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Ana Paula de Jesus martins	070.660.726-00	22/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Viviane Martins Oliveira Teixeira	059.533.046-09	16/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Osmar Aparecido de Souza	057.641.856-02	12/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Jancileide dos Santos Moura	089.120.786-40	31/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Aline ELLEN DOS SANTOS SANTANA	077.487.306-01	02/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Elisangelade Souza Lemos Dias	099.645.446-26	02/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Poliana da Silveira	076.256.496-28	12/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Jucielia mendes da silva	096.216.846-76	12/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Joana Helena messias	089.438.716-27	22/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Daiane Geisiele Martins da Costa	074.239.516-25	24/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Karina Alves da silva Mesquita	099.593.966-73	23/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Lidiane Helen Silva Viana Trindade	078.928.336-09	14/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Rosélia da Silva Santos	089.991.626-05	16/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Poliana Roza do Couto	097.440.656-21	09/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Wanderson da Silva	092.254.236-83	18/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Cristiane Almeida Santos de Andrade	096.465.886-03	28/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Débora Borges Celes Simião	100.557.736-64	13/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Sara camila de souza	104.046.096-86	12/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Andrezza Caroline Soares Cabral	095.664.486-43	10/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Camillo Bertilini dos Santos	093.512.686-40	19/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS	104.555.616-56	24/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Rosilene de Oliveira Dias Chaves	101.275.706-40	01/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Jarlene dos Santos Moura	108.506.416-67	10/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Gustavo Pereira da Cruz	105.033.676-30	16/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

48	Dayene Teodoro dos santos	017.781.326-18	27/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Cleidiane Barbosa	065.970.186-30	18/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Francielle maria da Silva	122.678.476-39	15/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Geiciane Jose fontes de Oliveira	109.386.436-22	02/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Christiano Ferreira dos Santos	108.560.256-74	03/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Poliana SantosMartins de Oliveira	123.243.066-89	20/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Aline Soares de Souza	121.568.066-08	27/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Lorhane martins da silva carvalho	120.711.906-70	04/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Hortencia Gabriele Benicio dos santos	113.789.526-85	17/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Tamiris estefania aquino soared	120.928.816-80	21/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Alice da Silva Araújo	122.177.236-85	29/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Priscila Fernandes de oliveira	124.047.436-94	29/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Rafael Marques Mendes	091.666.926-28	21/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	128.353.926-88	10/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Tatiane Jennifer Costa Carvalho	128.377.446-11	01/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	maria imaculada elias de jesus	120.321.336-01	08/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Samantha Aparecida Marques Xavier	128.182.116-03	31/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Matheus Cristian Silva Pereira	166.679.227-63	08/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Gabriela de Souza Freitas	138.588.896-28	29/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Grazielle calista Peres	018.593.256-88	17/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Lisley Ferreira Alves	132.968.536-93	04/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Brenda Debossam Silva	135.331.546-02	09/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Débora Evangelista Duarte	138.441.166-64	26/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Jaine Suelem oliveira Alves Lopes	019.044.866-06	05/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	KAIZA VITORIA DE ASSIS FIRMINO	141.757.136-54	03/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Carlean santos sil	125.605.466-63	03/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Debora Andrielli Oliveira dos Santos	118.998.626-41	04/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Amanda Bárbara Domingos Pereira	019.648.416-23	04/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Luana Alves Santos	021.067.916-66	12/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Fabiana Tais Brasiliana Maximiano Vaz	148.053.156-10	07/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Maria Eugênia Guedes Barreto	142.754.686-00	07/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Ana livia marchezane mol gomes	142.411.116-10	20/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Natanael lino Batista	126.033.116-46	28/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Natalia Caroline Fernandes	142.301.466-98	25/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Thauany Rodrigues do Nascimento	098.579.966-80	10/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Marcia ferreira da paixao mota	022.445.876-06	22/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	LEYDSON LUCA ROCHA DIAS	149.660.086-03	25/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Jessica Alves Xavier	021.675.326-01	08/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Matheus Mota De Souza	125.098.346-06	27/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Keity Lorrayne Barbosa Lopes	020.692.096-28	12/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Marcelo Junio Mendes Anacleto	101.843.216-70	16/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Adelson Gabriel Gomes Ferreira	018.569.206-07	31/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Yasmim isabely Paes Nunes 700	700.581.026-04	02/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Rita franciely da cruz	160.363.806-74	22/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	bruna rafaela fernandes gomes	147.631.206-03	23/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Daniel Cassemiro dos Santos	022.143.106-30	01/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Isabella de Souza Xavier	120.875.676-11	02/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Mayara de Fátima Souza Pais	136.673.726-12	26/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Vitória Lino Batista	126.033.226-80	22/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Giullia Gomes Motta Costa	702.266.576-12	22/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Alessandra Pereira soares de Abreu	702.389.876-07	23/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Hiago Santos Dutra	124.052.576-10	24/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Cíntia Sthefány Ferreira Alves De Sousa	182.579.466-99	13/01/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
008 - ESF Cruzeiro					
1	Rosilana Matildes do Carmo	013.787.196-11	14/10/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
2	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	016.556.006-13	15/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
3	Darlan Alvarenga dos Santos	022.402.356-08	10/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Carlos Renato Dos Reis	035.613.326-50	22/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Lucielle Gomes Crispim	080.738.686-36	19/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Amanda dos santos souza carlos silva	108.723.486-79	23/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Pablo Ricardo Tomaz Cantuário	112.791.876-11	10/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Angela Aparecida de Freitas dos Santos	539.954.656-68	25/01/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Adilsa mendes Fonseca	054.628.926-67	11/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Elizangela Alves de Morais	038.301.316-07	20/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maria celia souto costa	036-767-116-61	26/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	iara costa reis ferreira	040.491.386-54	13/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Alessandra Pereira Alves da Silva	050.350.016-01	15/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Rosilene Isidoro dos Santos	040.508.486-27	27/05/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Carla Adriana Leal dos Santos	051.677.506-52	21/05/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Elane Aparecida Dias Lopes	061.431.756-83	15/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Gleise lidiana barbosa da silva	050.235.886-61	25/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Nayra Paula Arruda Nicodemos	053.645.796-46	10/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Lucinéia Raimunda de Souza	067.642.626-32	09/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Fernanda da Silva Ponciano	071.984.246-86	21/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Janileide Cristina Batista de Souza	069.384.496-51	25/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Damaris Alves da Silva Santos	059.448.046-96	28/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Amanda Aparecida Ferreira Manoel Matos	060.108.196-01	29/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rejane Giselle Simões Santos Ribeiro	082.289.156-59	25/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Graziele Rodrigues Peres da silva	016.940.866-31	23/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Quênia lucia dos santos	086.210.746-64	25/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Enivaldo dos Santos Carvalho	083.917.686-43	13/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Elielma Oliveira soares	098.679.146-60	26/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Karine Rodrigues Gomes	108.423.516-12	01/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Clayton Junior Gonçalves Rodrigues	102.567.306-95	09/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Barbara Bruna Marques de Sousa	100.570.286-13	18/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Ana Cláudia Xavier de Souza Silva	105.651.766-25	15/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Solimar Karina Feminino de Souza	107.538.296-30	07/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Ana Clecia Soares	143.459.926-48	15/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Fernanda Santana Gomes	112.080.996-71	10/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

36	Jéssica Caroline Pereira dos Santos	129.671.666-00	22/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Luan Icaro Alves	015.331.726-41	28/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Jessica Simeia de oliveira	019.892.386-45	07/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Brenda Souza Lemos	134.655.886-81	12/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Amanda Gabrielli Pontes de Oliveira Costa	126.233.526-40	05/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Isadora Andrade Rodrigues Coelho	130.352.136-90	07/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Daniele Cristina Martins Velozo	701.412.786-17	05/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Daniela Soares Irineu	020.826.136-23	04/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Natalia da Costa Ferreira	123.155.636-66	18/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Rayssa Emanuelle Ferreira Maia dos Santos	152.590.106-04	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Genario Roque Ferreira	149.843.486-07	30/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Bruna Sousa Lemos	152.422.886-98	12/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Sammyra Cristina de Miranda Cardoso	162.064.056-21	26/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Gabrielly Cristina Feminino de jesus	703.141.236-60	09/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Nathiely Cristina de Souza	161.086.216-30	04/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
009 - ESF Esperança					
1	Gisele Esdras de Oliveira Cardoso	404.622.708-74	17/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	70
2	Natália Magalhães de Arruda	104.318.386-82	30/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Dayanne Sales Jardim	086.604.386-12	22/11/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	João Alberto Pereira	820.678.806-91	30/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Gilberto Da Silva Pereira	828.843.076-72	18/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Elizangela Maria do Espirito Santo Rocha	035.387.226-17	24/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Elisangela de fatima marchese	034.667.946-09	25/07/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Keila lucia barbosa	035.021.696-75	10/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Elisangela Dias Rodrigues	052.262.516-96	14/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Lucineia Eliene de oliveira Almeida	046.723.386-14	25/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jucicleide Silva Leite da Rocha	060.123.386-78	26/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Flaviana Martins lana da Silva	069.166.796-97	06/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Karitas Kellen Rodrigues	065.611.406-13	17/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fernanda Auxiliadora Azevedo de Lima	096.516.896-41	22/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Janaina Tatiana Alves Ferreira	060.932.796-85	25/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Lucilene Lopes da Silva Costa	069.148.216-07	10/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	RUTE ENGRACIA LINO COSTA	056.654.556-01	24/02/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Oseas Silvestre Silva	070.076.176-46	14/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Lucineia Francelina Lacerda	065.523.946-40	21/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Maria Luiza Rodrigues de Araújo	967.411.712-15	13/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Cristina Kelly Salviano	075.115.386-90	07/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Eni Inácio da Silva Bandeira	085.334.226-10	21/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Andresa Cristina da Costa souza	083.887.166-62	28/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Gislaine Rodrigues da Silva	093.269.546-92	04/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Karine Ellem Pereira Ferreira	102.531.896-08	23/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Valquiria Junia dos Santos Pinto	101.680.316-80	25/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Kamila Lorrainy Martins Paixão	103.011.346-77	14/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Flavia Gabriele Nascimento dos Santos	101.738.906-36	19/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Bruna Maiza do nascimento Silva	123.437.766-79	25/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Hanna Raphaela Gonçalves Oliveira	113.125.586-01	28/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	VINICIUS MEIRELES ROSA	108.629.586-28	05/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Geralda Rodrigues Dias da Mota	123.909.706-99	25/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Bruna Cristina Cândido da Silva	098.481.116-89	28/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Juliana Jesus de Araujo	063.761.715-08	09/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Isabelle Cristina Vieira	017.881.906-96	08/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Daniele Camila Pereira	019-414-746-08	11/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Geiciele arruda dos santos	020.674.286-08	26/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Thayná Trindade Ferreira	126.143.146-41	17/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Fernanda lopes de Araújo	148.090.526-44	07/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Thais da Conceição Balbino	135.789.256-08	25/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Lorena Cristina Santos de Aguiar	128.047.176-07	14/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Gizelle Nayara Nascimento Silva	020.266.016-82	16/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Izadora Santiago Azevedo Firmino	019.461.446-81	28/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Nathielly Lorrana Valadares	142.257.466-07	13/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Ana Carolina da Silva Gomes	109.384.756-57	24/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Kênia Caroline Brandão Moura	023.360.666-10	31/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	MELISSA EMILY DA SILVA DE OLIVEIRA	018.517.506-65	18/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Izabela Gomes Alves	149.313.856-13	21/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ranny Aparecida Batista Gomes	101.590.846-28	08/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Ane Izabelle Dionisio Miranda	149.601.666-14	03/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Michelle Mendes Neves	174.838.136-95	03/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Ryan de Oliveira Sabino	142.595.216-08	30/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Atalya Vitoria Silva Rolim	155.356.666-10	13/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	João Vitor Bessa Martins	163.431.356-93	25/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
010 - ESF Evereste					
1	patricia oliveira aguiar de andrade	046.305.316-88	31/05/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	33
2	Adriana Ribeiro Neres	101.513.286-33	10/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
3	Tais Ribeiro Neres	020.713.496-01	18/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
4	WILLYANA PAULA DA FONSECA	089.568.606-61	25/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
5	mayra agatha souza de oliveira	155.224.086-00	29/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Isalete de Souza Silva Felix	056.639.256-94	20/08/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
7	Anderson Da Silva Nascimento	086.510.486-70	12/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	VeraLuciasantos	707.753.036-15	22/01/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Elizabeth Dias Ferreira da Silva	917.854.996-53	11/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Norma santos paz	037.845.046-80	30/12/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Fabiana Saib da Silva	050.663.946-05	30/11/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Benedita Martins torres Roberto	034.240.236-63	26/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Janete Aparecida Santana de Oliveira	061.560.856-61	13/08/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Renata dos Reis Oliveira	032 704.736-48	10/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Vanussa Cristina Alves da Silva	040.132.596-21	24/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Keylla Tatiana Mesquita	068.792.466-99	05/05/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	ivanete gomes silva	057.081.006-05	19/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Carla Roberta de Souza Oliveira	075.572.246-98	18/11/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

19	Aparecida alves da silva	054-323-876-89	14/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Flaviana Martins de Souza Oliveira	069.955.936-77	12/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Luana santos sousa	088.442.366-21	22/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Fabrício Costa dos Santos	115 053 416-80	07/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Gesiane Gonçalves Queiroz	093.370.236-10	22/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Fernanda de Souza Pereira Duarte	016.221.446-43	16/02/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Leticia Mendes dos Santos Moreira	101.320.306-24	19/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Ester Dalila Teodora dos santos	105.379.716-88	29/10/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Luiz Carlos de Souza	017-603-826-47	29/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Marina Ramos Lopes	108.195.916-96	01/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Nubia Carla Julia Alves	108.885.706-00	28/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Hana Egreziele de Siqueira Gonçalves	116.623.816-46	26/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Claudio Magno da Silva	120.124.496-03	22/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Aline de Jesus Souza Barros	136.034.736-47	16/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Tainá Gonçalves de Souza Gomes	106.058.036-50	20/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Mariana Castorino da Mata	131.074.066-60	31/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Amanda Aparecida Modesto Soares	135.461.326-02	02/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Joel Messias Ferreira	019.003.256-16	07/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Karine vitoria carvalho dos santos	018.467.006-39	22/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	rafaela aganete de souza	020.294.756-45	19/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Lívia dos Santos Silva de Almeida	021.579.246-71	19/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Victoria carvalho silva	143.001.086-08	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Bruna Ester Mota de Paula	702.461.526-56	09/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Raynede Paula Rodrigues	161.231.896-70	18/01/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
011 - ESF Fazenda Castro					
1	Iderlaine Maria Pereira	086.153.866-84	19/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
2	Natiele Silva Santos	153.676.556-29	16/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Cleidson Theodoro Brandão	079.330.596-94	12/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
4	João Marcos de Souza Laranjeira	054.717.445-43	16/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	7
5	Agnaldo dos Santos Costa	003.439.817-18	13/01/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
6	ThaisCoelho dos Santos Nascimento	047.983.695-78	26/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Marlene marques da Silva Machado	900.401.206-00	26/07/1960	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Gildalha Batista de Sousa	811.067.006-78	04/07/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Ilma Goncalves Vieira	843.336.266-68	20/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Claudia Andrade Gonçalves	834.620.076-53	29/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	SIDIANA APARECIDA SANTANA MENDES	002.382.596-09	16/01/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Wanderson Luiz Vieira	842.035.526-72	26/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Eliene rocha amaral	032.717.676-88	11/08/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Alessandra Andrade Souza	033.381.136-41	26/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Silvana Rosário	048.658.016-42	25/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Simone de Jesus Sales	056.204.006-46	27/07/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Mário Martinho Rocha	043.405.976-51	24/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Cléa Aparecida Silva Costa Moura	067.094.846-29	06/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	MarianilmaGonçalves dos Santos	062.239.646-33	02/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Deise Ribeiro Rodrigues	333.853.498-18	20/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Wellington de Souza Cruz	056.266.426-25	03/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Renata Gomes oliveira	076.686.496-03	29/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Vanda Aparecida Madeira da Costa	076.992.146-92	29/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Eduardo Antônio Rosa	086.671.626-20	20/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Cristiana Cardoso da Silva	076.335.456-23	24/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Erica Cristiane de Andrade Freitas	083.579.236-66	31/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Maria aparecida soares de aguiar botelho	082.347.056-36	14/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Gislaine Aparecida Barbosa Brandao	089.225.776-81	13/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Karina Menezes Ribeiro	096.307.896-80	12/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Daila Bárbara da Silva Ferreira	075.728.176-10	01/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Dayanne Rodrigues	087.477.866-20	11/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Daiane Alves de Jesus	088.000.946-27	24/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Rafael alves Pereira	096.840.386-74	06/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Jaqueline Ribas Batista	094.477.996-47	13/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Samara juliapinheiro do nascimento	108.959.796-75	07/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Gabriela Rodrigues de Souza	114.879.396-80	18/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Rayane ferreira marques dos santos	112.922.856-80	07/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Jaia silva Santana dos santos	126.765.696-43	01/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Joselia Moreira de Souza	018.275.496-02	03/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Leila dos santos catarino	110.867.256-62	03/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Daniela Ruth Pereira Rodrigues	130.926.866-59	07/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Thales Cesar da Silva Freitas	120.157.396-37	26/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Vinicius silva da Costa	130.275.646-09	01/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Adriane Oliveira Conceição	126.302.856-00	16/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Waleff Aristeu Souza Santos	126.386.996-32	27/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Bárbara Pereira da Silva	019.619.366-40	26/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Sabrina Gomes da silva	138.374.956-63	19/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Riane Ferreira Rodrigues	135.261.586-06	19/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Larissa Lorrayne Silva Lucas	021.516.756-29	24/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Elida de sousa	142.715.616-65	25/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Íris Regina Nunes Bebiano	023.076.116-06	30/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Igor Prates dos Santos	096.173.496-55	20/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Ane Caroline Ferreira silva	145.122.326-99	19/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	erikelias2018@gmail.com	086.905.316-70	08/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Ana Stella Fernandes	154.623.936-79	03/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Jhenifer Neres Pereira	144.784.376-29	20/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Daniela Guedes Silva	703.079.486-92	24/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	HELLEN DE FATIMA FELISBERTO DOS SANTOS	154.478.786-32	28/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Amanda karolline santos lopes	153.542.116-97	08/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Carlos Eduardo Miranda Santos	145.580.456-89	19/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
012 - ESF Florença I					
1	Alessandra Moreira de Souza	051.193.486-61	01/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	41
2	Ironeide Sousa Alves dos Santos Nunes	036.614.656-43	18/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Maria Geralda folgado vale	702.527.356-53	07/04/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4

4	Alessandra dos santos Thiago	970.418.666-53	16/04/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Hellen Karolina Cardoso dos Reis	146.860.186-50	13/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Imaculada Conceição Moisés Cabral	901.977.396-87	11/12/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	zenilde alves Pereira	032.207.126-73	08/07/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	CICERA DIAS BATISTA DA SILVA	002.467.076-66	29/03/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Adriana Maria de Andrade Neves Correia	042.686.846-38	30/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Danusa de Araujo jardim	039.531.016-41	28/01/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maria Alice Rodrigues de Oliveira Gomes	034.437.786-58	01/09/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	rosangela moreira correa	050.158.696-22	22/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	SALETE RIBEIRO DA SILVA	306.281.508-65	22/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Macio Lenio Viana da Silva	027.938.835-73	13/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Maria Lúcia Pinto	070.280.736-29	16/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Cristiane Farias Abreu	061.531.246-23	19/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Erica Faria Amaral Mateus	013.538.896-10	30/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Max Neves Gonçalves	056.461.516-19	20/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Regiane Gaia Pacheco	061.948.116-17	27/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Clézia Maria Dias de Santana Azevedo	014.380.596-71	20/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	070.560.676-70	16/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Edvania Gomes dos Santos	062.677.616-30	29/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Tatiane Gaia Pacheco	078.012.686-60	19/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Poliana Vanessa Alves castro	082.107.956-51	26/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Luciene Teixeira e	073.872.156-50	09/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Luciana Alves Pereira	085.890.356-38	01/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Quézia Souza de Oliveira	086.580.636-58	16/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Marcelo Ribeiro de Matos	016.137.466-28	01/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Jucelia faria domingos	100.978.036-00	20/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Simone de Sousa Bento	090.656.826-94	12/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Marlete Gregório dos Santos Moreira	103.010.916-84	18/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Alessandra Duarte Rodrigues de Jesus	096.774.196-33	02/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Erica pereira dos santos	106.146.466-00	27/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Sabrine Maria de Lima Leontino	102.577.176-17	21/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Nairan de lima dos santos	110.544.776-63	08/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Naiara fernandes ramos	103.221.926-25	15/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Jéssica Alves Dutra	091.400.546-40	21/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	EDECARLA FRANCISCA DUARTE	108.020.186-61	04/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Lauriete Soares de Souza	106.340.036-82	10/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Dayane Gonçalves Figueiredo	104.576.806-52	05/04/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Mirian aparecida oliveira campos	067.944.226-03	19/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rhuan Carlos Ventura Costa	107.676.316-25	27/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Rejane Fabiana da Costa	107.790.096-14	09/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Anna Bárbara veloso	111.399.506-81	22/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Izabela Cristina Nascimento Dos Santos Silva	108.637.506-80	26/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Deisiane Rodrigues de oliveira	131.586.556-40	26/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Kenia Bambirra Pereira de Sousa	109.103.346-33	30/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Thiago da Silva souza	120.876.176-51	04/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Jakeline Kelly Bernardo	126.096.316-00	28/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Jenifer bispo Rodrigues	019-095-266-06	12/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Raquel Fernanda Marinho de Souza	104.705.976-23	19/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Bianca Lucas de Souza	128.049.646-04	06/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Joice Araújo Ferreira	129.055.206-12	10/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Gabriela Paiva Ferreira Lima	127.216.636-82	25/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Ludmila Cristina da Silva	128.201.196-03	03/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Fernanda Santos Duarte	129.797.816-14	09/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Ana Paula Pereira dos Santos Valerio	127.818.346-96	15/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Rafaela Gonçalves Oliveira	019.299.996-66	18/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	David Alfonso de Jesús Pinto Rodriguez	708.629.032-70	24/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Luana Bruna Pereira de Souza	018.779.276-35	16/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Thayna Gabrielle Maciel de Oliveira	145.273.776-20	07/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Bianca Vanesca vareto da Silva	018.670.786-00	26/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Débora Aparecida Silva	155.453.766-58	11/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	cleiciane da cunha gomes	142.487.876-44	15/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Brenda Rayra Gonçalves Faeda	147.706.586-56	29/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Keverson Augusto Lacerda	131.790.856-22	09/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Keverton Augusto Lacerda	144.752.296-69	09/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Jhonata Remi Da Gama	171.604.926-17	16/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Talita de Souza	135.679.116-60	31/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Camila Figueiredo de Almeida Campos	144.834.126-47	24/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Yasmin Caroline Gualberto Militão da Fonseca Cruz	021.595.666-40	23/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Ligia Martins Soares	700.682.516-45	28/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Raphael Batista Lima	702.664.786-54	22/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Williany Augusto Lacerda	144.752.536-16	13/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Tauane Yasmin barros da Silva	019.259.316-17	24/01/2004	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
013 - ESF Florença II					
1	Liliam Santos Prates	067.243.476-88	18/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
2	Daihane Gomes Fernandes	078.648.156-00	22/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Claudiane Cristina da Silva	874.504.616-68	01/03/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Norma do Carmo Cardoso Marcelino	035.655.716-24	11/05/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Glaucineia Marinho Assunção	051.385.966-75	25/08/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Fabiana Santana De Andrade	060.880.006-60	07/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Luciene Regina Gonçalves da Silva	072.354.236-84	02/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	LilianMendonça dos Santos	059.665.866-40	31/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Thaciane Nayara dos Santos Cruz	065.932.746-58	04/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Hellen de Freitas dos Anjos Mendonça	080.471.596-31	04/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	FÁTIMA PEREIRA SEVERINO SANTOS	079.671.896-20	02/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Eunark Gomes Pereira	075.255.316-09	03/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Kenia de oliveira figueiredo	081.168.726-05	03/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	pricila julieta de almeida	089.381.766-06	12/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Marlucia Pereira Da Silva	088.053.486-94	26/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Juliete Aparecida Costa Pegorete Bueno	104.385.326-00	14/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

17	Thalita Gabriela dos Santos	095.474.226-50	29/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Elisabeth Cristina Alves Goncalves	113.878.426-50	02/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Guilherme Henrique Oliveira Souza	121.098.376-16	12/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Roselene Celiro Pereira	122.527.226-22	13/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Edilene Francisca Duarte	124.061.346-60	14/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Wesley Ferreira Rodrigues	135.128.376-62	09/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Kelly Gonçalves Silva	019.707.816-88	26/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Taynara Amaral Eugênio de Souza	116.241.776-54	09/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	CHRISTOPHER FORRY MENDES DE SOUZA	132.559.396-66	18/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Larissa Stéfany De Souza Meireles	019.794.196-63	06/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Thalita Duane da Silva neres nobre	139.058.826-20	10/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Aline Silva Barbosa	132.639.596-38	11/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Samantha Dias Veleziano de Melo	137.998.856-09	16/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Isabele de Freitas Batista	144.255.506-84	18/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Lenize batista silva	021.165.686-09	30/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Vitória Cristina Teixeira dos Santos	148.381.216-28	21/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Linda Nayara Andrade Miranda	154.509.196-03	16/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
014 - ESF Fortaleza					
1	Liziane Cristina Ferreira de Almeida	104.709.086-45	18/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
2	Maraize Isabel Santos	068.760.266-12	15/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Cristiane cruz de oliveira Silva	052.215.556-11	03/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
4	Patricia gonçalves nascimento santos	046.858.206-14	02/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
5	Patricia Marinho Batista	080.025.806-13	17/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Sheila da Silva Melo	012.443.486-00	10/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Wulli Renata Moreira de souza	125.636.286-79	06/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Ellen Cristina Oliveira Souza	140.313.516-90	07/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Melissa Pereira Martins	126.483.556-69	02/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	BERENICE TIBURCIA DOS SANTOS RIBEIRO	063.570.436-64	11/11/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jussara aparecida costa	061.526.496-41	02/11/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Davi Alves da Cruz	763.945.306-20	15/07/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Vânia de Fátima da silva	758.345.106-30	16/05/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Aldrin Amaral	771.235.496-00	06/06/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Kátia Luiza Silva Duque	835.052.106-68	02/12/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rodrigo spinola Assunção	003.839.316-65	22/08/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Noel Soares Norberto	027.796.106-89	23/02/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Solange teles Souza de Jesus	051.106.066-17	30/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Milena de Oliveira Fonseca	054.754.186-40	05/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Solange Maltide dos Santos Nunes	067.478.456-17	15/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Tatiana cristina da silva	052.395.946-00	14/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Joanete APARECIDA DE FREITAS GODINHO	057.260.356-82	09/02/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Magna Elizabeth de Carvalho Santos	069.760.236-23	18/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Juracina Ferreira meira	086,416,886-70	26/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Gilsara Amaro de Matos	062.336.466-26	07/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Marcio Alencar da Silva	067.158.256-96	15/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Luciana Fonseca dos Santos	065.882.526-76	01/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Luciene Silva Barros de Souza	068.270.676-02	12/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Crislanne Barbosa da Silva	067.809.536-10	09/05/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Geralda Francisca Barbosa da Silva	071.464.886-83	13/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Edmundo Leonardo Miranda Sena da Paz	070.155.566-18	10/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Warley Rodrigues Natividade	085.979.206-45	07/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	ana paula de jesus	085.394.636-10	05/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	ADRIANA CRISTINA BARBOSA	071.473.756-96	04/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Aline Dias dos Santos Oliveira de Freitas	090.030.066-04	05/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Ester da silva souza	080.518.596-85	23/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Janaina camilo dutra santos	086.098.866-03	23/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Glaucimeire Gonçalves braga	095.523.926-59	26/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Anna Carolina Dias Santos	095.221.186-64	28/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Gleiciane rocha de souza	100.896.666-58	14/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	033.334.731-51	04/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	fernanda bartoloto Lima oliveira	108.658.866-52	11/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	STEFANNY CLIFF GOMES DOS ANJOS	108.964.606-22	22/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	tamara Oliveira Miranda	092.737.016-63	05/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	João Antonio Moreira Mathias	115.279.496-56	03/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Flavia Cassiano de Oliveira	106.547.496-20	27/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Paulo Henrique Guerck Austríaco	017.676.686-35	15/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Ana Cristina de Freitas Oliveira	121.428.726-38	20/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Wedla Rayane Rodrigues Santos	050.848.421-93	03/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Lucimara dos Santos geraldo	100.170.046-59	13/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	andressa roberta de rezende	117.991.676-07	21/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Milene Pereira Pires	120.472.556-00	05/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Joziana Alves da silva	119.722.106-96	13/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Amanda Lopes de jesus	120.909.976-48	28/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Camila Fernandes Macário Silva	097.088.946-13	13/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Ritchelli pereira Gomes	021.008.666-13	29/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Cristiane Pires Trindade	019.953.226-52	25/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Carolina Gomes Costa	018.446.756-02	21/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Alice Cassemiro dos Santos de Souza	120.766.336-00	09/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Keilli Pereira do Carmo	127.322.946-08	07/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Kevin Endrew Martins Dias	121.085.556-92	18/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Franciele Gonçalves da Silva	132.233.206-10	01/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Eliza Milena Costa Martins	138.677.856-78	27/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	tayna bianca oliveira araújo	135.708.486-20	04/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Davi Fernandes gomes	018.440.626-94	19/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Joice Stefany Barbosa Lopes	021.177.416-22	17/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Douglas Caetano de Castro	022.500.766-50	11/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Brayan Henrique Oliveira Rosa	090.708.646-22	28/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Elizamara lourenço de souza	144.909.176-86	26/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	LETICIA REIS VIEIRA	143.593.286-21	26/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Gustavo Henrique Geltrudes	020.679.756-76	09/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

72	clarice roberta de rezende	129.432.126-95	01/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Thays emilly soares gomes	146.498.576-60	10/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Ster Tacirlai Silva Ramos	145.148.456-98	17/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Inara Aparecida da Silva Lima	150.818.986-27	03/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Thais Elias Ferreira Oliveira	705.207.106-14	06/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Emellyn Vitória da Silva Fortaleza	018.354.526-55	13/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Ana Luiza Silva de Oliveira	128.023.216-17	06/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Victoria carvalho silva	143.001.086-09	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Giovanne Vinicius Ferreira Lopes	165.256.786-09	15/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Ingrid souza silva	019.406.466-26	13/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
015 - ESF Franciscadriangela					
1	JOENIA CORTE DE OLIVEIRA LEAL	034.031.696-93	02/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
2	LUIZA CONSUELO MARCAL	016.084.076-75	11/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
3	Andrea Maria dos Santos	042-349-906-80	09/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Joana darc de Souza	049.246.626-23	04/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	Irani dias gonçalves	030.144.776-48	22/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Maria de Fátima Moreira da Silva	054.590.936-86	14/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Alcione Joaquim Pereira	053.599.846-51	02/07/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Geizibel evangelista Ramos	061.054.016-55	07/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Bárbara Delciliane Esteves	065.755.636-00	12/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Tiago Santos Martins	015-568-416-71	25/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Ana Paula Damazio	100.375.766-99	13/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	ana fernandes duarte	095.302.166-10	05/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Jecyane Viana Corte Oliveira	097.427.796-78	05/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Alison Guilherme Rocha Ferreira	108.830.186-08	05/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Viviane Rodrigues De Souza	117.377.396-74	02/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ludmila Alves Diniz	104.306.736-12	09/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Jéssica Brito de Assis Costa	117.075.116-40	24/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Julia marise Pereira nery	128.211.266-03	09/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Pamela Samantha Ferrreira de Lima	158.860.586-80	02/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	ALICE DA SILVA TEIXEIRA	145.105.696-61	01/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Stephania Floripe da Silva	141.847.056-26	21/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Israel da silva de oliveira	152.556.246-08	09/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Isabela dos santos silva	163.700.356-02	19/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
016 - ESF Girassol					
1	Carlos Pereira da Silva	056.403.286-73	21/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	38
2	Aparecida Eunice de Abreu	053.687.396-07	07/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	27
3	Myrian Joyce Costa Neto	035.412.806-03	14/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
4	DEVANIL MATILDE SIQUEIRA DE PAULA	085-657-206-32	16/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	24
5	Luana Ysla de Paulo Silva	109.059.596-47	24/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
6	NAYARA COSTA SILVA	121.131.896-66	07/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	19
7	Jennifer ferreira Quadros	015.070.926-95	13/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
8	MARIA LUIZA SOARES ALBERGARIA	084.658.208-21	27/01/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
9	Schirlei da Silva Moura	067.906.166-59	21/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
10	Alice de Oliveira Bessas	068.240.016-51	03/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
11	Paola Eduarda Rocha	017.744.826-14	22/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
12	Roberta Gomes do nascimento	108.696.056-40	20/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
13	Kátia Regina Vieira Ramos Anastácio	075.820.376-42	15/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
14	Larissa aparecida de Souza Silva	156.594.486-07	16/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
15	Samuel Batista Dos Santos	135.786.286-54	01/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
16	NUBIA APARECIDA BATISTA GOMES	033.186.696-01	20/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
17	Erica Stephany Neri Pedrozo	138.877.056-37	11/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
18	andrea moreira matos	003.663.786-60	28/10/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
19	Gilcelia Maria de Souza Silva	015.070.856-48	21/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
20	Roberta hyola Fernandes Lucas Rocha	074.856.236-21	21/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
21	Gabriela Souza Gonçalves Ribeiro	127.455.786-00	16/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
22	Mariana Amélia dos Reis	047.022.296-48	02/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
23	Iolanda Nunes Santos Soares	052.267.126-85	22/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
24	Edilania Aparecida Marques	060.917.316-29	14/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
25	Flávia Alves Fernandes	071.963.276-59	10/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
26	Luciana Francisca dos Santos	102.495.776-40	02/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
27	Daiane ferreira de paula cruz	089.991.586-83	10/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
28	Rafaela Cristina Meireles Mendes	108.649.886-05	30/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
29	Flávia Lopes da Cruz	020.124.146-30	19/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
30	KAROLAINE DE SOUZA SILVA	061.642.811-13	03/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
31	Gilberto Hermes Leal	549.166.826-53	20/08/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	MIRIAN LANE ANDRADE DOS SANTOS	922.664.796-87	01/07/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	CLAUDINA VAZ JARDIM	895.994.706-72	02/05/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Vanja Aparecida de Jesus	767.999.996-15	04/01/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	VANIA MARIA PEREIRA	939.276.306-91	05/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Junio César de jesus	026.808.566-86	07/02/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Valéria dos Santos dias da silva	003.968.066-51	24/02/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Rejane Ferreira Fraga Pinto	032.148.556-46	27/06/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Rubia Maria de Oliveira	031.612.546-60	17/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Valeria aparecida chaves viana	030.497.176-61	11/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Ana Lucia Pereira	044.341.566-83	05/08/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rosilene Maciel de Andrade	031.502.966-84	08/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Márcia Martins da Silva	050.488.896-06	29/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Tatiana Márcia de Araujo Marques	014.880.636-80	25/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Eni Almeida Costa	013.994.266-13	20/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Eliane Fátima Vieira de Oliveira	054.018.806-93	23/08/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Jaqueline da rocha Gonçalves Martins	042.302.816-25	03/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Wesley Ferreira dos Santos	049.116.196-43	13/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Elaine Aparecida Batista Dias Pires	045.567.706-96	26/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	André Luiz da Silva	053.666.856-64	04/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	MARIA RITA DE SOUZA	051.844.636-07	18/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Daniane Xavier dos Santos	053.469.556-66	17/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Anália barreiros da Silva	049.180.016-96	01/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Edivane Leite dos santos Souza	060.369.486-11	20/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

55	Cledineia de oliveira Rodrigues	074.428.346-98	13/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Sandra Fernandes Alvarenga	014.512.856-39	18/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	WELLEN ALVES BOBO XAVIER	069.020.696-89	06/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Lúcia de souza	067.641.466-40	05/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Fabiano De Souza Goncalves	065-100-336-90	02/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Valeria Almeida de Souza	071.769.216-79	05/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Liliane das Graças dos Reis	072.075.406-20	30/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Francielle Aparecida Machado	064.473.556-22	12/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Jucelia de oliveira Alves	076.947.326-10	17/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Jaqueline Senhorinha Gomes de Carvalho	072.271.476-90	04/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Rejiane Altina da Silva	077.588.116-39	21/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Kênia Fátima Reis	074.927 276-74	04/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	CRISTIANA DA silva LEITE	086.023.716-83	29/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	tatiany da cruz nascimento oliveira	073.592.066-42	28/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Cristina Aparecida de Oliveira	070.422.376-76	29/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Luana Darc Dias Ramos	076.209.816-32	15/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Tânia Gomes de Oliveira	015.386.826-05	13/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Armanda dos santos	094.773.256-00	04/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Selmara Da Silva Rodrigues De Carvalho Gonçalves	080.987.316-85	18/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Ana Paula Rodrigues da Silva Oliveira	078.111.006-81	13/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Aline Leal Santos	216.260.378-09	10/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Simone Souza Santos	085.476.686-32	03/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Charlene Coelho Raposo	094.910.116-85	15/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Elzimar Lopes	095.423.476-69	15/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Gleiciane Jovelina Rodrigues	082.959.536-80	06/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Roberta hyola Fernandes Lucas Rocha	074 856 236-21	21/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Ueslei Batista Rodrigues	078.654.096-64	21/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Rosana Lemes Rodrigues	076.858.466-32	05/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Laís Carlos Lopes Fonseca	098.107.876-18	04/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Bruna Rodrigues Sampaio	084.667.546-36	22/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Aline Costa Santos	097.203.546-07	25/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Clayton Rodrigues Pereira da Silva Santos	100.960.496-18	18/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Cristiane Soares Evangelista Silva	112.359.546-17	19/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Flavia Fernanda Alves dos Santos	101.296.526-01	20/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Elen Cristina Ramos Viana de Jesus	114.722.836-19	30/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Suellen Rayane Oliveira dos Santos	104.678.676-82	03/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Sheila mara soares maia Lourenço	104.558.016-30	21/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Jesuína Maria de Paula	100.263.726-06	26/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Naiara Patricia Canhestro Ribeiro	096.572.706-85	02/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Vanessa Adriene Cassia Brandão Mendes	099.602.596-09	04/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Estefânia Bruna Aguiar Ribeiro	096.250.926-41	06/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Alexsandra Gomes ferreira	099.696.066-03	21/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Francislane Aparecida Anselmo dos Santos silva	100.548.116-43	31/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Rayane Emanuelle Meireles Mendes	102.469.226-48	14/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Ana flora ramos viana barros	117-736-656-85	09/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Priscila Santos de Oliveira	103.640.196-03	03/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	Raisa Lopes da Silva	092.684.666-35	06/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Karem Cristina Pio dos Santos	108.593.396-29	09/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
103	MARCONE CANDIDO FERNANDES	082.895.606-56	04/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
104	mirian Pereira de Souza Cruz	115.889.746-42	13/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
105	Nayara Cardoso Menezes	017.674.256-51	18/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
106	Fernanda faria costa	086.705.636-30	01/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
107	Fernanda faria costa	086-705-636-30	01/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
108	Franciele dos anjos da silva	402.068.448-08	01/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
109	camila Alessandra dos Reis	107.755.356-05	23/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
110	Vanessa dos Santos Souza	106.574.786-10	13/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
111	Franciele Nascimento Ferreira	109.050.976-61	29/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
112	Nitielle de Assis Porto	105.135.766-73	26/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
113	izabela cristina santos duarte	106.576.766-83	04/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
114	lucas reis de sousa	114.685.426-99	29/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
115	Amanda Gomes de Castro Araújo	124.947.596-17	08/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
116	Drielle Cristina Silva	120.927.816-26	27/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
117	Lucas Henrique Silva de Carvalho	121.390.296-74	23/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
118	Yara moreira de oliveira	144.727.457-12	15/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
119	Andreia Tavares da Silva	109.070.076-86	07/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
120	Camila Stéfany Cristina dos Santos Vargas	120.712.966-64	06/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
121	Edislane Cinthia Silva Lopes	121.178.016-33	12/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
122	Priscila Nepomuceno do Amaral	125.894.956-33	06/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
123	IARA MEIRELES SIMÕES	108.629.596-08	15/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
124	Bianca Gonçalves Rodrigues	018.257.006-13	31/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
125	pamela cristine rosa ferreira	107.327.930-70	24/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
126	Natália Karen Mesquita de Souza	123.582.256-73	29/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
127	Jarlene Pereira Rodrigues	111.988.666-08	31/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
128	Maythama Lanier Jardim Alves Santana	135.787.976-85	27/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
129	Lucimar de Jesus Rodrigues	019.792.766-17	12/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
130	Amanda caroline cazzusa gomes	081.193.236-29	13/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
131	Bianca martins dos santos	133.067.526-65	02/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
132	Anny carollyne Vieira	019.243.426-85	24/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
133	Kívia Letícia da Cruz Guilherme	023.195.456-54	14/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
134	Juliane Tairiny Gonçalves leal	022.639.196-51	07/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
135	Thayna pereira da cruz	137.961.026-54	20/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
136	Hudson Samuel Fernandes	141.081.016-00	17/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
137	Jenifff Pereira da silva	020.067.336-05	03/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
138	Lorena Fernanda Gomes Pereira	148.881.056-77	07/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
139	Ana Caroline dos Santos Lino	022.500.836-06	22/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
140	vasti iris alves jesus	145-080-966-97	30/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
141	Maria Clara Gonçalves Dos Santos	162.546.026-01	18/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
142	Thamara Menezes do Nascimento	151.715.176-73	10/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
143	Felipe Rodrigues Dos Santos	148.832.936-29	22/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

144	Thaynara Victoria da Silva	020.911.396-02	29/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
145	Moisés da Silva Alves	152.466.286-94	16/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
146	Igor Gabriel Dias da Silva	019.695.856-33	14/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
147	Ana Clara Costa E Silva	158.536.236-05	16/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
148	Daniel Lúcio Lino Costa	153.478.866-25	05/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
149	Juscilei pereira alves	161.411.236-35	30/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
150	Carolina fereira de almenida dias	140.500.246-83	14/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
151	Jade Marcelly da Feminino Santos	020.221.076-67	08/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
152	Quesia Cristiny dos Santos Pinto	161.509.656-60	20/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
153	Nubia kyone de souza	147.724.596-00	08/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
154	Gabriela Barbosa e Souza	113.845.616-09	07/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
017 - ESF Jardim Alvorada					
1	Francielen Carla da Silva	114.663.176-63	19/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	300
2	Regina Celia	079.364.416-03	22/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
3	Angelica Ribeiro dos Santos Lopes	100.945.756-06	05/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Cleisymar Goncalves de Souza	138.838.736-08	17/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Leadna Camargos Da Silva	115.986.656-26	18/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Carla Maria Batista Moraes	073.197.066-79	15/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
7	Wanderson Adriano de Farias	896.340.046-87	27/03/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
8	CRISTINA CEZARIA DE OLIVEIRA	097.826.086-45	29/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
9	Fatima macedo silva	002.312.456-37	18/07/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	Margareth Martins de Souza Silva	121.311.866-22	03/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	cassia aparecida de freitas	961.411.156-91	03/09/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Lidiane samara de oliveira	043.867.966-06	23/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	ANA PAULA DE ARAUJO	014.007.316-74	03/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Eliane Aleixo Gomes de Araújo	058.776.246-28	17/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Renato Julio Matos da Silva	012.623.646-12	13/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Leandra moreira de souza de pinho	060.148.506-86	05/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Natália Caroline soares	093.400.486-28	12/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Deuselene Lopes de Araújo Rodrigues	102.462.436-60	02/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Bruna Soares Tamos de Oliveira	017.674.696-08	27/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Stefanie Angélica de Souza	101.513.006-23	06/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Marcone Pereira Martins de Souza	110.080.186-35	13/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Arlete Nonato da Costa	109.452.796-39	11/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Carina Daniela de Oliveira Nunes	107.438.536-52	22/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Aline de Castro Silva	125.422.546-30	05/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Matheus Philippe Teixeira Dias	138.355.886-80	29/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Vanessa Mendes Fonseca	135.157.406-00	15/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	thayna de assis ribeiro	135.274.186-52	06/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Amanda Kelly da Silva batke	126.390.356-81	27/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	JULIA PEREIRA DA SILVA	063.722.201-64	07/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	lucas breno gonçalves leite	139.003.946-36	26/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Tayane Afonso Rocha	136.651.086-08	31/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Guilherme Henrique Teixeira Dias	145.343.166-74	09/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Mayara Afonso Rocha	138.862.396-08	20/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Ayssa Kevellyn Alves Da Silva	165.627.976-24	26/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
018 - ESF Jardim Colonial					
1	JONATAN BARBOSA ROCHA	001.682.647-73	11/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	47
2	estefane rodrigues de souza	118.573.606-99	24/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
3	Naja Domingos Miranda	017.778.926-35	25/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
4	Maria das dores ramos da silva	078.811.546-40	29/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Fernanda Alves Vieira	081.447.496-93	27/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Berenice Pereira Amorim	055.378.386-64	09/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	JONNES ROSS DE SOUZA SILVA	108.773.576-92	30/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Maria cassiele pereira de sousa	061.186.563-71	20/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Maria Helena pereira da Silva	125.790.936-30	18/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	Regina aparecida da silva	000.058.336-71	01/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Madalena Rodrigues da silva	038.858.986-83	26/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	AdrianoDias de Souza	044-995-216-96	09/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Valéria Félix dos anjos	061.580.976-67	21/03/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Elaine Alves Lima da silva	044.567.556-01	02/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Anap Paula Da Silva Roldao	014.886.476-74	26/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alexandre das Graças Pereira	012-801-106-86	17/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Ana Paula Aparecida do Nascimento	057.343.166-36	20/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Claudiene Martins de Souza	073.180.796-03	14/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Ana Paula da Silva Brito	069.512.166-90	24/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Claudineia Martins de Souza	089.255.986-12	11/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Sâmara dos Santos Luiz	079.204.886-56	24/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Kenia carvalho mota	074-343-056-57	16/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Lilia Batista Jordão de Freitas	078.284.436-76	12/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rosana Rodrigues costa Ricardo	104.244.686-54	24/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Evandro jose dos santos	091.245.206-40	07/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	JESSICA HELLEN PEREIRA PIRES DE JESUS	079.009.836-94	24/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Veronica Rodrigues dos Santos	102.150.406-86	01/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Daniela Pereira Da Silva	116.788.856-14	01/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Rafaela Paula Da Silva	121.215.786-92	13/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Arthur Silva Hesse	115.107.446-22	28/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Josiele de Araújo Vieira	129.734.686-63	27/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Bruno Montaldi Mota	128.197.076-02	08/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Dayana Cristina de Moraes Figueiredo	128.044.416-95	22/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	VINICIUS EDUARDO ALVES RIBEIRO	135-739-586-80	31/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Evania Coelho Salvino	146.980.226-06	25/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Victor Caires pereira	145.873.886-88	10/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Pamela Gomes Alves	074.122.326-06	03/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Gustavo Henrique De Souza Soares	018.678.896-76	21/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Carolina felix dos santos	155.732.796-37	25/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Zélia Gabriela de Jesus oliveira	704.130.986-05	11/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	MAYRA FABIANE DA SILVA LAGES	152.099.956-90	20/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Breno Luiz Soares	124.188.766-75	09/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

43	Elisa dos santos ribeiro	705.590.536-22	11/09/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
019 - ESF Landi I					
1	Cristiane de oliveira Rodrigues	042.505.726-76	25/11/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	24
2	tatiane lima rodrigues	019.914.806-60	18/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	LUCIENE ROCHA DE ALMEIDA NEVES	104.048.896-03	16/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Alice Ferreira lockmann	074.492.026-46	22/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	Tamara Stephania de Jesus Ribeiro	111.939.116-48	22/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Sueli Pinto da Silva Amorim	972.251.776-72	11/03/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Márcia Maria Pereira	818.032.576-87	23/03/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Liliane Simpliciana Moreira do Nascimento	032.872.876-48	23/10/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Sidney custódio da silva	051.851.646-62	16/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Elma das dores santos novais	063.186.256-07	07/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	GEISIANE CARVALHO CASTRO	067.761.016-55	26/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	LUCIANA ROCHA DE ALMEIDA SILVIA	022.484.276-54	16/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Natália Elizabete Daiane Pereira dos Santos	025.738.671-88	25/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fernanda de oliveira teixeira	015.968.876-05	29/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Diogo Santos Conceição	086.638.486-33	05/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	DaianaRodrigues Pilar	101.132.456-37	26/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Tayane Caroline Neres de Carvalho	081.608.756-30	30/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Nayara Rodrigues pilar	100.480.316-82	24/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Jean Felipe da Silva	108.692.706-05	21/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Cintia Maria dos Santos	106.575.636-41	04/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	William Junio Afonso de Almeida	109.478.066-95	08/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Alef Henrique Rodrigues Dutra	120.698.246-24	25/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Fernanda da Silva Pereira	130.064.456-78	05/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Fernanda lopes de Araújo	148.090.536-44	07/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Ana carolina nunes siqueira	130.037.836-02	03/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Fernanda Pereira lima	022.890.966-01	01/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Bruno ferreira rodrigues	160.985.846-80	19/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Rian Gonçalves Ferreira	175.910.176-16	23/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Thayssa Vieira da Silva	703.499.486-23	21/06/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
020 - ESF Luar Da Pampulha					
1	Danielle Stefany de Jesus Soares	022.728.186-17	26/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	7
2	Shirley Gomes dos Santos Silva	811.521.086-20	06/11/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
3	Rosa Nilce da Silva Alencar	924 478 646-04	27/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	VIVIANE PEREIRA XAVIER	058.431.146-00	30/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Magda dosSantos de Paula	092.449.836-64	16/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Juliana Maria Lopes	071.442.556-73	09/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	POLLYANNA ANDRADE VIEIRA DE SOUZA	081.539.756-92	14/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Bruna Santos Ribeiro	081.183.196-52	06/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Rhulio Rodd Neves de Aguiar	080.466.876-00	29/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Carlafernanda de Souza celestino	132.171.827-66	22/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maximiliana idacio martins souza	113.646.926-51	27/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Larissa Hellen Silva Lopes	091.179.376-39	05/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	PAOLA PAMELA AGUIAR	117.133.826-01	29/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Lucas Antônio Da Silva Lima	123.735.426-92	30/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Sarah Moura miranda	022.988.526-85	20/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
021 - ESF Maria Helena					
1	Regiane de Fátima Silva	103.284.376-46	10/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	206
2	Francisco Pereira de Oliveira	131.586.988-89	28/08/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	76
3	Marco Túlio da Silva	041.436.106-71	04/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	60
4	Elzimar Alves Dias Dorea	036.062.166-02	09/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	40
5	SARA APARECIDA DA SILVA DUTRA	036.163.436-66	10/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
6	Valéria das graçassilva	053.258.636-06	12/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	21
7	Anna Luíza Carvalho Batista	108.043.716-95	23/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
8	Thiago de Carvalho Andrade	050.928.646-13	03/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
9	Ariadalza Camila Pereira Novais Silva	065.582.316-62	12/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
10	Lucas Alves Almeida	095.449.856-97	27/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
11	Osmar Moreira Duque	912.908.056-87	24/06/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
12	Leila Maria de Azevedo	033.747.496-66	22/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
13	Denise Feliciano Fernandes Pinheiro	083.228.286-32	25/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
14	HELENA DIAS DE SOUSA	098.538.656-88	04/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
15	Maria Socorro Ferreira da Silva	707.518.116-53	11/02/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
16	Neuza Geralda Da Costa	005.155.646-48	05/11/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
17	Claudia Maximiano Dos Santos	057-980-306-60	29/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
18	stefany meira dos santos	139.403.116-50	17/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
19	Larissa silva nascimento	021.062.876-66	13/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
20	Conceição Aparecida da Cruz	848.614.526-00	27/10/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Valmeci Aparecida da Silva Morais	766.853.906-97	28/06/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Jacinta Pinheiro de Araújo Souza	977.284.626-87	23/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Marilândia Santos Alves	797.821.836-87	13/05/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Adriane Martins Viana	576.533.726-00	29/08/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	NILZA PEREIRA DA SILVA	030.707.916-38	01/11/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Simone Amelia Lima Pereira	003.958.006-76	19/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Ronildo da Silva	031.789.236-32	01/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Ednardo de Jesus	030.665.596-96	28/07/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Elaine Elizia Fernandes de Lima	030.423.606-36	27/01/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	jacqueline Ribero Carolino	056.186.686-45	15/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Gabriela Marcelina Dias zath	067.572.176-86	03/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Maristela Gomes de Souza Ferreira	042.333.076-41	16/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Walkiria Mara Cardoso Rodrigues	013.486.536-71	22/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Alessandra Chaves De Almeida	070.289.848-56	26/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Márcia Elisa Osório do Carmo	046.944.806-77	10/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Alessandro Cristovam Guedes	053.459.216-36	30/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Jacqueline Ferreira	047-079-376-75	02/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Gilberto Rodrigues dos Santos	062.342.626-94	28/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Fernanda rodrigues chaves	014.107.556-22	04/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Flávia Ramos de Souza da Silva	048.717.736-39	22/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Daniela totte de Sousa	087.588.926-30	10/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

42	Rodrigo dos santos teixeira	060.859.446-67	07/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Jonathas grigorio	014.709.456-90	21/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Ana Carolina Norberta de Menezes Cardoso Diniz	081.477.216-17	31/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Wesley Cardoso Silva	060.133.576-76	06/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Vera Lúcia Gonçalves da Silva Oliveira	083.005.536-30	17/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Luana Alves Borges	108.220.597-46	15/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Lilian Gomes Ferreira dos Santos	083.272.566-88	21/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ana paula Andrade da cruz	093.234.416-00	25/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Luciana Raimunda de Souza	079.001.926-46	22/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Cristiane Alves dos Santos	087.129.686-17	30/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Katiucia driele Martins da costa	090.292.656-69	27/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Katiucia driele Martins da costa	090.292.756-69	27/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	GIDEON EDUARDO TEODORO	089.148.666-61	09/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Fabiola Marçal de Oliveira	094.880.166-20	17/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Valéria Rodrigues camilo de Jesus	093.762.796-89	15/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Nayara Alane Pires santos	090.250.086-40	07/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Naiane Teixeira Dos Santos	106.246.346-39	25/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Aline aparecida de sousa oliveira da silva	106.373.126-78	12/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Luana Borges Tavares	095.289.716-44	24/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Gessica Tailinyde Almeida Aquino	085.083.866-56	31/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Igor Leonardo Ventura	116.256.756-23	16/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Priscila Lemos Ribeiro Januário	110.480.046-27	27/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Stefany Aparecida dos Santos	104.539.906-06	14/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Talita Fernandes Pacheco	108.912.336-10	14/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Gizele De Oliveira Xavier	106.687.146-97	17/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Tais cristina felicio da silva	101.763.326-69	03/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Priscila Silva Miranda Ribeiro	114.690.686-21	01/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Yehudilane da silva lima Rodrigues	131.715.896-21	07/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Gabriela Ferreira faria	116.731.856-06	28/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Márcio de Jesus Sousa	097.112.516-39	06/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Jenifer Almeida da Silveira	121.315.816-88	05/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Raquel da Silva Pilet	017.676.276-02	10/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Thaynara alves dos santos	121.349.846-51	27/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Ariane Franciele Pereira Ferreira Ariane	121.680.666-71	03/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Nathalia Karoline Corcino Moreira	130.768.606-07	07/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Flávia Gomes Ribeiro	131.630.556-21	18/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Alice vieira de Paula	018.572.956-84	12/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Bruna Stefani Pereira Dos Santos	134.546.576-95	15/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Graziely Tâmara Nogueira De Almeida	119.858.966-30	20/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Tifany vangelina pereira Rodrigues Alves	142.369.726-03	17/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Sabrina Viana de Oliveira	145.993.636-18	10/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Cléber Lucas Camilo Magalhães	140.910.026-09	12/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	nathalia silva simoes	060.203.785-94	17/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Isabela dos anjos neves meira	143.100.876-12	18/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Vinícius Fernandes Alves	020.818.846-07	24/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Gabriela luiz da Silva lima	019.075.056-10	13/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Karine Ellen Barbosa dos Santos	022.625.936-63	25/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Otavio luiz de souza costa	146.215.196-54	18/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	ROBERT EMANNUEL SILVA PEREIRA	151.960.956-67	28/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Angela vitoria de menezes alves	019.265.446-25	23/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Rebeca Barbara Batista de Miranda	705.684.966-04	13/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Amanda Aparecida De Moraes Santos	703.588.476-99	31/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Luana Gabriela Gomes	021.645.576-62	11/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Gabriel de Oliveira Pragana	127.127.296-25	08/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	JULIA CECILIA DE LIMA	151.904.506-94	08/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Chrislainy Evangelista Praxedes	149.251.836-05	18/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Anne Emmanuely Carvalho Moura	021.500.086-29	01/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Anna Carolina da Silva de Faria	125.334.886-31	15/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Ana Julia Micheletti Alves	137.434.516-46	16/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	BRUNA RAFAELLA ROQUE DA CRUZ	701.725.426-00	06/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Sara gomes ribeiro	155.216.296-61	23/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
022 - ESF Neviana					
1	Marilaine Fernandes	087.672.236-21	04/04/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
2	Deise Carla Figueiredo de Almeida	072.616.136-57	04/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
3	Merielly Pereira da Silva	087.079.416-76	09/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
4	Jhonatan Herick Monteiro Lopes	153.228.796-84	11/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Abel José Andrade Corrêa	493.213.151-87	10/04/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	11
6	Zuma Evangelista Coelho Dias	033.645.256-09	04/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Marilene Ricardo	030.215.196-60	16/07/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Marta de Souza Malaquias	844.035.277-04	28/07/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Alexandre das Graças Pereira	012.801.106-86	17/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	ANA CAROLINA TEIXEIRA	055.900.566-08	19/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Carjan Almeida do Nascimento	064.895.446-36	10/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Vanessa da Silva Rocha	059.234.896-27	30/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Claudia maria leao de sales	078.207.616-52	30/09/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	José Maria Souza Nascimento	069.004.656-17	06/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Laudicéia Germano	092.292.856-84	05/04/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rosimere santos de oliveira	097.496.076-43	16/07/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Ariana Lino Alcantara Rhossard	079.357.616-47	06/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Dayanne stefanie MOTA Morais	103.679.616-79	08/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Claudiana Lino Souza da Mata	097.694.176-70	25/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Samuel vieira ferreira	084.923.456-59	08/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Nayara Veríssimo Rodrigues	016.354.446-83	11/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Daniela Rocha Siqueira Guimarães	101.320.606-12	02/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Sueli Quentilha Dos Santos	094.624.096-50	01/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Denisielen Aparecida Lima Silva	086.326.036-55	10/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	MARIANE PEREIRA ALMEIDA SILVA	097.018.336-43	17/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Jessica Barbara Bernardina De Souza	114.998.866-59	22/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	MILENA CRISTINA SOUZA	020.433.556-60	16/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

28	Leonardo Silveira Nascimento	108.797.426-74	29/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	NAIARA PEREIRA ALMEIDA Soares	129.744.466-39	23/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Jonathan Acácio Andrade de Almeida	127.345.166-08	05/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Julia Aparecida Silva Viveiros	115.252.376-75	02/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Natália Alves Luciano	134.356.546-43	19/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	LORRAYNE APARECIDA DOS SANTOS	149.738.256-46	06/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Daniel sales ribeiro	148.134.186-35	08/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Amanda Stéfany da Silva Ricardo	154.857.326-40	11/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Fernanda Wanessa Noronha Mota	112.685.326-73	13/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
023 - ESF Nova Pampulha I					
1	Sheila Benvinda Alves	089.487.576-01	08/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
2	Ana Gabriela Sousa do Espírito Santo	076.722.266-06	01/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Ana Cláudia Santos Venuti	106.686.966-99	03/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
4	maxwel stuart de paiva	126.169.806-14	24/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Rosângela Vieira sena	093.323.896-75	15/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
6	Aleine Lima Oliveira	729.434.756-53	06/10/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Izabella Santos barbosa	136.663.026-29	15/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Leslimar Ad' Vincula de Souza	602.152.596-53	22/04/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Lucia Helena Rosa Contarine	771.485.506-10	30/11/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Rosa Maria Alvelina da Cunha	761.574.586-15	26/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Carlos Cesar Costa	705.114.386-72	13/05/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	claudia leticia da cruz silva	041-999-716-45	31/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	MIRIAM RIBEIRO Da COSTA	032.126.626-97	17/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Jussara Souza	041.546.256-83	08/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Andreia de Paula Pereira de Assis	063.597.336-76	16/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alessandra de Oliveira Trindade Rocha	055.875.116-42	06/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Perla de Jesus Soares Simião	059.487.926-41	17/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Dayanne Pereira Silva	060.067.056-21	19/04/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Juscileia Magalhães Almeida	080.854.356-32	20/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Barbara Andreia dos santos	091.257.946-39	03/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Dayanne Rodrigues do Carmo	016.229.386-07	22/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Lionesia ribeiro pimenta	104.092.026-81	02/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Mariana Vitória Gontijo Oliveira	108.694.536-02	15/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Ana Cláudia Marques dos Santos	094.921.676-38	14/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Fabiana Gonçalves Do Nascimento Alves	102.836.576-42	01/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Hugo Ramiro Costa de Sousa	113.298.026-75	10/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Gilmara Siqueira Pinheiro Dos Santos	119.810.966-12	22/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Jessica auxiliadora dias	114.362.646-00	07/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	paloma messias gonçalves	118.480.166-54	23/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Thais Bruna Valentim de jesus	120.711.896-63	04/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	CRISLAINE DA CONCEIÇÃO MATILDES	118.842.276-60	31/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Raphaela Aparecida Feminino Viana	120.722.566-58	06/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Stephane Lorrany Almeida Soares	108.946.466-38	25/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Stephane Lorrany Almeida Soares	108.964.466-38	25/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Matheus Sergio	019.023.626-40	09/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Lilian Cristina Silva Brigida	019.495.916-38	16/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	DALILA ALECIA FERREIRA	021.764.536-46	09/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Thiago Brene Moreira de jesus Mendes	135.660.236-39	20/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Rayssa Caroline Domingos Santos	142.146.686-42	09/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Carlos Henrique Sobrinho Barbosa Leal	150.078.407-93	12/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Wanderson Batista Junior	151.254.076-58	20/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Lucas ramos barbosa	149.255.956-36	10/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Laryssa Marina Basto Souza	158.147.596-90	20/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	TARCIANA VITORIA MOUTINHO	155.828.676-43	06/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
024 - ESF Nova Pampulha II					
1	Francisnei de paula barboza	040.115.566-88	23/02/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	40
2	Alexandra Rocha Moreira	012.401.746-08	08/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
3	Naiara Ramiele Rosa da Silva	108.997.936-30	27/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Viviane Aparecida Barbosa Reis	037.859.766-31	24/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	11
5	LudmillaSoares dos Reis de Souza	069.228.436-22	03/02/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
6	Jussária Rodrigues Silva Tenório	047.011.746-02	18/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
7	Aline Stefany dos Santos Fernandes	085.111.215-36	06/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
8	Fernanda Beatriz R. D. De Freitas	107.312.816-40	06/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	claudinelia rodrigues de almeida	033.653.076-56	23/12/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	DELZIENE Santos Santos	006.866.746-93	25/07/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Patrícia Rafaela Soares da Silva	013.214.376-33	04/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Paula Carolina Miranda Gentil dos Santos	068-179-776-22	05/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Ligia Maria Saraiva Souza	070.750.016-80	21/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Emanuel Pereira dos Santos	079.927.366-05	08/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Roger Strauss de Freitas	087.489.586-38	06/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Edinalva Rodrigues de Almeida	098.375.646-52	09/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Jennifer da penha cruz	093.825.706-40	07/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Euzenir de Jesus silva	393.482.318-12	09/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Tatiane Rodrigues viana	115.767.786-06	16/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Brenda Suellen Oliveira Souza	127.724.796-09	04/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Caroline Stephanie de Oliveira Santos	019.338.916-96	29/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Kethelly Batista	022.719.896-47	19/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Wallison Alves Fortunato	151.883.416-70	18/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
025 - ESF Novo Florença					
1	Marta Gamito Alves De Rezende	080.559.346-22	10/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
2	Davidson Junio Gamito Rezende	015.455.596-78	26/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Débora matos ribeiro	108.649.806-20	03/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Janice de Jesus Nunes	054.185.196-97	10/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	wangna maria lima de oliveira	004.013.196-36	27/05/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Tania maria de freitas Oliveira	078.899.526-00	12/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Katia da silva feitosa	093.199.316-40	31/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Sara celia de Rezende	108.920.646-17	01/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Andreia Carla Francisca Duarte	121.079.456-08	23/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Paula Katarine Cardoso	114.302.636-52	20/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

11	Ludmila simoes monteiro de assis	138.102.826-85	01/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
026 - ESF Pedra Branca I					
1	Sara Barbosa Coimbra	096.165.926-29	09/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	43
2	Viviana Sousa Rodrigues	106.964.286-01	02/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	keila aparecida do Carmo Barroso	055-965-166-00	05/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Lidiane aparecida Claudio	114.363.816-65	15/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Maria Madalena Moura Nascente Matos	070.978.616-65	23/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Letícia Clara Lopes da Silva	151.571.206-05	21/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Lucimar Alvesde lima	012.043.316-85	26/12/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Milva Dias Ferreira	005.244.866-54	16/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Simone Dias Machado	864.678.086-49	19/10/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Ricardo Linardi Pena Matos	038.666.816-74	15/07/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	ALINE DA SILVA FERREIRA	036.452.946-60	27/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Gleison Paulo de Freitas	044.913.696-58	11/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Fernanda Carla Costa	046.619.606-70	08/02/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	FranklinCampos Lisboa	062.033.656-02	31/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Anisia Marques dos santos garcia	068.725.076-59	23/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Fabiane Siqueira Marques	058.463.046-80	17/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Geiziane Aparecida Mendes da Silva	066.915.616-78	12/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	maria das graças dos santos alves	095.549.456-71	02/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Douglas de Souza Freitas	069.564.766-06	10/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Gabriela de Paula Silva Santos	071.359.976-62	04/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Alex Vicente Siqueira	075.701.056-30	17/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Tiago vieira carvalho Costa	072.767.036-06	06/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	RAFAELA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	098.040.706-00	26/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	DEBORA DE CASSIA ALVES S. SANTANA	112.123.206-03	23/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Elinádya SIMONY MENDES FERREIRA leite	080.381.926-99	26/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Gleiciele batista dos santos	111.492.696-50	22/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	NAARA JÉSSICA DE ASSIS	104-817-236-84	19/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Wallysson Carlos Leonel	101.689.696-45	13/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	TALITA MENDES SILVA	086.323.496-86	09/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Janaína de Oliveira Lima	108.652.346-63	17/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Luciana Cristine de castro	121.680.726-47	14/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Taynara Soares dos Reis Antunes	138.371.186-06	11/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Keren Caroline Rodrigues Gomes de Souza	021.259.636-55	12/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	EDUARDO ALVES PEREIRA	128.042.166-59	31/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Pollyana rannielle martins da Silva	022.513.556-69	14/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Rayanna Danielle Freitas Fonseca Rodrigues	703.037.426-66	03/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Jhenifer Cardoso Rodrigues dos Santos	147.211.286-57	21/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Lara kelly de oliveira ferreira	164.150.186-39	31/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
027 - ESF Pedra Branca II					
1	Fernanda de Paula dos santos	102.511.016-14	27/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	29
2	Luselena Rosa Ferreira da Silva	009.714.826-16	06/08/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
3	Vanderléia Almeida Ribeiro	043.807.726-16	25/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Lucimar Alvesde lima	012-043-316-85	26/12/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Flávio Navarro Carrato	839.168.906-97	04/05/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	MIRLAINE MONTEIRO NASCIMENTO	954.845.236-72	11/10/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Raquel Alves Felicio Lima	040.830.296-84	16/08/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Daysiane Carvalho Castro	067.845.086-29	26/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Daniela Alves Felício Costa	061.239.066-74	27/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Andréia Eliza de Melo	014.738.386-22	16/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Gisele Coutinho Marques	060.374.126-69	14/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Pamela Caroline Alves Reis Machado	015.584.706-62	07/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Vanessa Sabrina dos Reis	095.120.496-35	27/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Claudineia mendes da costa	086.206.836-32	15/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Ana Paula Rodrigues Fernandes de Jesus	102.554.446-30	13/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Viviane Rodrigues Gonçalves da Silva	106.024.506-08	15/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Sabrina Gabriele Martins Fideles	105.417.636-10	30/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Grasiele Rodrigues de Oliveira	018.104.126-09	21/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Patricia dos Santos Rocha	095.564.686-33	09/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Carolina Moraes Rodrigues de Lima	108.232.586-45	23/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Alaine Alves Bortolini	017.781.276-14	01/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Cleisla Gomes Ferreira	071.971.455-97	13/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Mariana Ascencão de Oliveira	107.736.286-22	23/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Kimberly Brenda Gonçalves Neves	112.072.076-16	06/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Joel Gonçalves de Souza	148.482.756-28	01/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Layla Cristina Ribeiro Seixas	702.730.986-67	06/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Alice Santos da Silva	084.798.696-90	15/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
028 - ESF Porto Seguro					
1	Poliana de Oliveira Ferreira	089.791.176-80	15/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
2	Bruna Raquel Miranda Menezes	079.927.226-47	24/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	Ana Cristina Bernardes de Freitas	133.766.966-08	01/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
4	Maria Carolina Prates Maia	019.850.806-99	07/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
5	Jussara Ribeiro Domingos da Silva	088.516.426-13	18/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Vanessa carolina lobo sena	121.347.446-93	19/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
7	Maria do Carmo de jesus Silva	752.205.096-72	16/04/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Janice Ferreira da Silva	797.284.726-68	05/08/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	ROSANA DE FATIMA REIS MENDES	956.456.326-72	11/10/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Luciélia Macedo Malaguti Soares	851.959.956-72	17/05/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	SILVANA APARECIDA DA SILVA BRAZ	001.467.716-48	23/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Cristiana Aparecida Lage	026.473.326-65	02/09/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Luciana Rodrigues de Souza	970.896.996-68	22/01/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Alessandra messias dos Santos da Silva	061.013.786-75	26/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Sara teixeira de Araújo carvalho	050.160.956-39	10/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Cacilda Ribeiro Veloso da Silva	056.774.296-27	22/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	CLAUCINEI ROSA BARBOSA	041.063.116-74	10/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	FLÁVIA GLÓRIA EDUARDA	055.612.366-28	30/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Mirlane De Oliveira Ornela Da Silva	056.105.846-63	05/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Sandra Oliveira Santos	014.933.526-10	02/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

21	Marcelina Maria de Jesus Pereira	077.104.076-84	28/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Adriana Zamboni da Fonseca	015.450.266-96	11/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Ione Maria Barreto	086.935.036-69	15/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rita De Cassia Ventura	089.911.156-40	11/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Regina Keite Dos Santos Ferreira	077/469/446-71	02/07/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Elenice da Consolação Werneck de Barros Ferreira	103.500.346-56	02/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	taisa cristine de oliveira rodrigues	099.165.456-00	11/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Mariana sabrina costa santos	095.021.186-93	20/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Cleia Ferreira Frigeri	100.798.756-10	06/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Milena Lopes de Oliveira	094.175.286-02	13/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Cíntia Ribeiro Gomes Silva	104.590.136-96	12/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Paula Oliveira De Carvalho Rosa	063.920.846-06	17/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Jacqueline da Silva Honório	108-289-246-78	29/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Thuanne leal da silva	098.962.706-35	19/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Laiz Ferreira da Silva	096.731.126-81	03/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Suelen Cristina Rocha de Souza	111.264.326-52	15/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	DAIANNA JORGINA AMARO	017.694.836-83	06/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Janete Rodrigues Matias	105.112.156-65	23/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Jessica Priscila Gomes de Oliveira	119.157.206-48	10/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Stefane Silva Gomes	106.687.126-43	26/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Jonatas Chiaretti Pereira	108.697.656-80	02/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Claciene Aline Mendes de Lima	108.822.526-82	06/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Williene Rodrigues de Souza Gomes Botelho	124.539.376-69	15/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Gardênia Antônia CamposVaz	104.931.696-79	16/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Poliana chaves dos santos	107.308.306-32	08/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Lorraine Caroline Salomão Sales	108.195.866-92	01/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Diovane Martins Ferreira	113.701.566-77	05/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Edilene Beatriz Gomes Alves	122.192.796-50	22/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Jessica maria santos silva	113 198 546-05	06/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Zípora Botelho Rodrigues	017.644.366-52	21/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Emerson Mateus Moreira Gomes Silva	121.079.436-56	30/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Marcos Fernando Assunção Fonseca	124.048.166-75	07/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Wanessa Luciana da Silva Castro	098.608.376-35	01/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Virna Trindade de Faria	138.137.626-61	05/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Carlos Cesar Oliveira de Souza	133.548.236-90	03/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Dayane Maria olaria Machado	022.545.516-12	06/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Lorrayne Alves Dias	138.282.966-37	29/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Fernanda Gabrielly Silva Santos	128.231.886-14	19/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Wendell Filipe Campos Rodrigues	148.161.356-18	12/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Natiele Vidal de Freitas	135.845.636-40	26/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Karolyne Costa Santos	144.498.876-03	27/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Brenda Cristina Custodio Machado	137.919.936-07	21/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Kelvin Samuel Gomes Vieira	019.746.286-39	16/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Cristina Santos Da Cruz	145.373.416-37	13/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Kailany Rodrigues Barbosa	118.997.216-65	11/05/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
029 - ESF Rosaneves I					
1	Claudilaine Aparecida de Oliveira Silva Machado	054.339.846-30	14/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	19
2	Silvania Kelly Pacífico de Souza	041.907.526-73	04/11/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	Nubia Cristina Augusta de Souza	094.745.096-38	02/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Talita De Souza Torres	165.232.016-43	16/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
5	MAIKE PEREIRA DE ALMEIDA	017.654.416-09	24/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Flávia Santos da Costa	034.866.732-97	02/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Heduarda Gabrielly Santos Silva	145.574.936-29	22/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Livia maria de Freitas	020.955.876-85	04/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Márcia Marina Vieira santos	417.345.216-00	24/07/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	AURELIA DA SILVA PEPE	704.968.896-72	22/04/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Silvania Alves Virgens	002.396.596-78	10/02/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Vania Maria Ramos de Resende	969.928.676-87	01/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Igor Antonio De OliveiraResende	048.600.426-03	24/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fabíola Moreira Silva Matos	013.143.916-23	28/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Dinecleia Souza Bessa e Silva	052.446.166-09	07/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rosa Inêz Pereira Barbosa	058.221.286-37	23/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Daiselaine Tostes da Silva	056.389.246-39	05/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Miriam de oliveira lemes da Silva	071.249.466-97	14/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Elen Paula Alencar Lopes Carneiro	062.546.426-54	20/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Cleidiana Florênco da cruz	063.459.226-25	01/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Geizebel Santos de Oliveira	076.578.516-19	17/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Suely Souza de Araújo	075.828.046-78	06/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Valdineia de Paula Barbosa Calixto	078.546.836-62	06/09/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	KELY APARECIDA DA SILVA	075.691.256-30	11/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Diana lopes reis	087.620.446-99	26/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Josiele martins de almeida	108.190.286-81	29/07/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Emerson Claudimir Queiroga	097.795.956-27	26/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Simone Guilherme Dos Santos	106.724.306-22	21/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Jéssica Pereira martineli	114.366.396-97	23/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Junia dos santos ferreira Silva	104-313-686-00	30/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Valdirene Conceição Avelino	113.819.106-02	10/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Dayane Dias Vasconcelos	118.573.576-39	03/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Tiago Vieira dos Santos	106.221.856-67	14/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Bianca Alves de Araújo	017.657.336-42	15/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Daniara Lourenço da Silva	114.270.076-32	22/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Daniela borges de oliveira	120.279.196-43	19/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Naiara Marques da Silva	017.657.276-77	14/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	paul chinonye rodrigues oguanobi	114.302.396-03	26/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Stephany Ferreira de Souza	119.975.116-22	03/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Erlane Beatriz Almeida Correia	130.488.966-19	07/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Aleilson crystian de Araújo	132.650.856-35	12/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Gabriel Marcos Freitas Silva	132.657.896-08	09/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Greucilane aparecidaferreira de jesus	129.937.536-73	12/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

44	Tamires Barbara de Araujo	121.780.006-90	17/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Carina Fernanda Gomes Soares	109.757.376-19	25/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Nandara Ellen Costa Faria	135.731.896-01	02/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Josilane Rodrigues de Oliveira	127.236.246-92	16/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Camila Barbara aparecida Souza Rufino	139-762-246-69	07/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Vitoria Henrique de Oliveira	135.525.226-11	04/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Tales andrade de jesus	017-879-246-29	14/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Glayce Kelly Alves de Sousa	138.151.356-56	09/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	MARLON LUIDY RODRIGUES DANIEL	145.088.316-80	22/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Iasmin Alves Maciel Grant	069.230.266-28	31/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Shamara Pereira da Cruz Martins Barbosa	023.216.446-05	23/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Geovana Barbosa Venceslau	125.272.176-56	13/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Amanda Cristina Moura De Carvalho	148.477.336-57	24/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Fabiana Ferreira Gomes	141.849.886-60	15/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	GIOVANE FERREIRA GOMES DA SILVA	023.128.746-10	13/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
030 - ESF San Marino					
1	Sandra da silva	055.143.156-30	22/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
2	Luiz Carlos Guarino de Almeida	123.178.366-43	09/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
3	Hiana de Lourdes da Silva Alencar	119.897.126-65	11/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	Camila Gabriela Barroso Rocha	132.540.566-39	30/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	VALERIA BARBOSA TRINDADE	781.762.986-20	02/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Maria Aparecida da silva costa	064.257.896-62	05/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Michelle Aparecida dias Mendes de Jesus	059.980.066-66	15/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Raquel de Jesus Souza	080.883.616-13	11/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Letícia Daniela Silva Medeiros	083.742.126-83	24/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Greice Maria Ferreira Ramos	089.628.006-32	26/02/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Douglas Silva Mendes Teixeira	022.823.866-80	20/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
031 - ESF Santa Martinha I					
1	Ana Caroline Bernardes de Freitas	132.877.226-89	01/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
2	Júlio César Brito de Matos	136.538.396-29	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
3	Geralda Magela Anselmo Santos	044.971.936-75	24/12/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
4	Miriam Luiza de Jesus fialho	069.453.566-47	25/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Thais de Sena Gomes	137-877-276-80	09/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	100.294.166-04	13/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Edemilson Moleira Silva	416.136.276-53	09/02/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Silvana Aparecida Alves	010.860.976-61	02/03/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Alexsandra Terezinha Pereira Otoni	033.212.146-10	18/11/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Mariuza Oliveira Da Silva	043.795.226-60	13/11/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	LeandroBertoldo da Silva	043.126.586-09	11/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Edna Gonçalves Botelho de Andrade	036.003.216-84	05/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Lucileia da Silva Venâncio	068.645.606-86	30/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Renata Gomes Peixoto Silva	056.236.166-90	10/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Denize Rodrigues Brito de Souza	055.361.326-01	09/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Marciel Fernandes da silva	058-723-556-02	21/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Maria Sueli Ferreira da Silva	068.202.876-23	30/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Vagner Pereira Rosa	051.367.046-75	01/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Maria Tereza Leandro	070.556.696-00	28/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Laudiceia Baessa da Silva	076.078.176-11	09/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Priscila Pereira	084.302.516-69	09/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Daniela araujo d souza	091.566.506-98	14/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	bruna nataline santos silva	089.258.116-69	24/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Luana Gonçalves da Silva	099.815.126-21	29/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Taís Samanta Alves do Horto	083.209.526-54	29/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	VivianePereira Lima de Souza Santos	098.719.606-54	18/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Ana Paula epifania Zeferino	108.623.386-70	11/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Natasha Suelem de Oliveira	110.446.386-56	17/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Joana Darc Lemes de Oliveira Knupp	098.268.966-75	28/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Jessica Ribeiro de Jesus	120.311.396-06	15/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Thais Nascimento Dias	111.736.576-06	23/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Maria Roseane Da Silva Freire	096.519.584-80	14/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	karina fialho fernandes	121.309.416-05	13/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Jaqueline Gomes de Oliveira	107.308.286-54	20/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Saskia Alves da silveira santos	104.887.126-61	09/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Solange Maria Faria	114.807.946-78	19/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	thays silva freitas	115.451.406-42	07/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Marcos vinicius Ferreira Dos santos	118.065.516-83	04/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Marina luiza de lima	108.649.506-32	25/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Aline kezia santos silva	108.562.116-21	16/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Kelly Caroline Leite Garcia	114.581.086-19	19/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rodolfo	121.347.506-69	20/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Gisele Aparecida da silva Ignácio	126.934.866-37	30/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Daniel de oliveira goncalves	121.875.146-09	01/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Sara de Jesus Almeida	120.942.516-59	23/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Tiago Alencar Correa de Araujo	126.791.396-74	20/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Luciana Emanuelle Silva	020.877.176-05	24/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	jhully sabrina fialho fernandes	142.020.596-03	04/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ruth Das Dores Soares	132.873.376-96	17/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Gislaine Carla isalino santos	019.762.046-90	07/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	NARAYANE CRISTINA CARDOSO NERIS SANTOS	099.254.276-65	06/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Daniele Ferreira Cardoso	135.774.356-40	23/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Lucas Moura de Souza	143.379.496-90	01/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Thaís Gomes Macedo	137.557.126-52	15/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Yandra Damaris Oliveira dos Santos	144.842.956-01	09/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Raissa Gomes Lamounier	131.688.296-92	19/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Luana Félix de Oliveira	126.252.226-97	05/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Eliza Geovanna Oliveira e Silva	023.387.306-66	02/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Edilayne Eduarda Gonçalves de Lima	125.603.986-13	08/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Maria Letícia Machado Faria	137.919.986-76	02/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Pedro Paulo Hilarino de Oliveira	022.443.536-13	23/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

62	Kamylla Costa Santos	144.498.606-67	27/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Fernanda de Andrade Rodrigues	144.891.876-61	24/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Lorrayne pereira dos santos	150.583.416-38	05/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Mikaellen Rodrigues conceição	123.294.396-79	24/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Brenda Vitória Amaro dos Santos	159.428.966-23	16/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	João Felipe Gomes da Silva Luz	021.449.866-22	20/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Giovana Bianca Pereira Eulálio	150.708.236-39	30/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Nayara Aparecida Pereira	018.959.466-70	03/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Jessica Evangelista do nascimento	163-953-456-30	02/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Cláudio Júnior Ferreira Araújo	129.535.536-14	20/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Yan Leonardo Duarte ferreira	156.549.066-58	15/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Lorrane Ribeiro Santos	022.104.036-69	19/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Elvis marlon gomes silva	105.907.706-08	28/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Amanda Bicalho da Rocha	156.121.146-05	08/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Ketuly Lopes Pereira De Souza	101.400.866-25	11/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Gabriela joana pereira erneche dias	153.334.876-69	24/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Rikelvy Alexandre Soares Macedo	154.570.386-88	22/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Stéfany Lana dos Santos	702.305.746-37	30/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Larissa Nascimento de Paula	151.743.056-93	20/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
032 - ESF Santa Martinha II					
1	Adriana margarete goncalves de souza	049.176.956-35	24/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
2	MARIANA DE ALMEIDA NEVES	141.872.456-42	11/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Marcelo MOREIRA DOS Santos	011.951.256-40	22/11/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Amanda Mendes Tércio	118.751.406-38	16/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	thais soares chaves	112.906.656-80	31/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Ariadna Ângela de Queiroz Damasceno	078.884.896-80	10/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
7	Kelly Cristina Rodrigues dos santos	038.195.806-03	13/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Patricia dos Santos machado	050.149.286-09	17/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Nayara Santo de Oliveira	135.845.286-58	11/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	LARISSA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	018.886.066-57	12/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Heloisa santos da silva	133.024.656-02	14/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Nayane Santo de Oliveira	135.845.506-61	14/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
13	SINVAL PEREIRA DE JESUS	957.606.366-34	15/06/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Luciene Aparecida Pereira	738.335.506-78	12/05/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	sanderli cristina souto	785.357.516-53	25/12/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ednalva Celeste Nunes Dias	058.608.186-02	24/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Josenilda Vieira de Souza	040.381.456-11	10/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Sheila Félix Oliveira	037.312.636-02	31/12/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Rosinha Brito de Souza	278.565.918-03	25/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	carlos alberto souto	026.626.116-13	16/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Kelly Freitas dos Anjos	064.889.306-56	11/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Josiane Flávia Leão pereira	054.879.956-30	25/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Sandra Raquel Gomes da Silva	043.584.856-93	07/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Sheila Cristina de Souza Silva	054.270.686-23	09/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	ADRIANA ALVES CAMARGOS	013.886.166-88	24/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Crisriane assis goncalves fialho	299.780.438-88	06/08/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Daniele Alves da Silva	054.836.226-26	02/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Marlene da Silva Bicalho	048.536.176-04	21/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Alexander Alves de Morais	062.200.116-78	26/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Cristiane Aparecida da Rocha	099.731.536-93	25/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Giovanna Carla Moreira	086.782.916-80	26/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Marcos Demétrio Corrêa	072.875.216-60	10/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Gerli fialho dos santos	096.241.386-05	06/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Wilian Garcia de Oliveira	081.014.056-07	02/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Fernanda mirelle da silva	078.308.426-98	13/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Maria da Conceição Carvalho Faria	088.029.856-18	01/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Sandra Alves de Oliveira	088.657.846-95	13/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Daniela Gomes Nogueira Freitas Vieira	089.706.226-40	27/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Jardel Henrique Gomes De Andrade	046.981.835-29	07/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	FELIPE SILVA DE MATTOS	089.451.776-71	12/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Edmilson Azevedo Silva	096.969.166-12	22/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	geraldo de jesus carvalho	089.523.906-01	31/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Luana Mendes Januário	097.299.606-07	14/11/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Camila Pereira dos Reis	095.725.666-36	30/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Jhenifer Dayana Alves de souza	096.121.866-50	18/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Dayana Soares Rodrigues	105.171.206-71	09/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Fernanda Araújo Dornas	094.861.736-56	24/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Juliano alves viana	104.957.776-09	12/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Gabriela Alves Costa da Silva	104.214.876-74	24/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Jeissiane Lopes Araújo	108.682.386-94	16/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Gabriela Carla Oliveira Duarte	113.763.296-89	23/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Nayara Oliveira de Paula	112.303.136-30	15/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Fabricio da silva ponciano	085.962.846-99	25/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Rahel Fabio Pereira Dias	124.522.296-10	12/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	LUCAS LUIZ TEIXEIRA SANTOS	126.112.596-74	23/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Taís Couto Costa	121.343.466-12	10/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Jacqueline Nara de Oliveira	129.316.626-07	12/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Marília Gabriela Teixeira Silva	080.738.545-86	25/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Frederico José Dias de Oliveira	138.799.466-20	21/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Karine Ágata dos Santos	137.375.576-83	03/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Isabela Sara dos Reis	138.120.436-88	05/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Lorrayne Rufino Costa	138.389.066-83	19/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Vinícius Graciano Corrêa Julião	132.225.486-92	16/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Taynara Ribeiro Da Costa Gomes	701.829.796-60	14/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Luana Santos Silva	138.964.716-19	17/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Giovana dos Santos Rocha	148.074.096-97	12/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Otávio Augusto Nunes Dias	154.689.046-75	01/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Vanessa Batista	151.558.936-66	04/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Ingrid Barbara Quites Alves	153.742.306-11	09/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

70	Kamila Estefany Moreira de Sousa	023.291.366-84	26/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Karine luísa de souza	119.294.376-76	16/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Naiara Anastacia Flavia da Silva	149.285.996-67	03/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Sabrina Máximo Pereira da Silva	158.541.666-58	22/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Kamilla Stefanne de Jesus Rodrigues	154.557.786-25	16/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Beatriz Inara Magalhães Alves	702.661.556-42	21/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Ana Vitória Silva Resende	018.315.516-59	26/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Thais machado santos	153.553.596-20	14/11/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
033 - ESF São José I					
1	Geand camilo dutra	075.571.186-69	29/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	33
2	Josiane Camilo Dutra	075.571.196-30	06/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	29
3	Mirian Dos Santos Souza	048.741.255-90	02/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
4	Janaina Rodrigues de sousa	149.715.826-57	12/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
5	Adão pereira dias	685.165.926-34	19/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Alessandra da conceicão Roger	811.414.836-53	28/10/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Ezequias Moreira de Souza	042.208.526-03	29/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Ana Paula Fernandes da Silva Santana	041.991.336-07	01/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	069.760.216-80	06/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	JanainaFontes Alves	307.868.428-81	27/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maria Aparecida Franca Marchiori	063.770.616-17	11/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Eudes Rodrigues da Mota	066.941.706-88	26/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Leiliane dias Magalhães Campos	067.809.516-76	06/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Nelci Santos Moreira Marques	070.561.356-92	02/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Flávia Freitas da costa franze	080.820.826-82	07/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ana Maria Gomes de Oliveira	075.097.446-01	28/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Juliana da Silva Cruz	016.239.796-84	26/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Sheila Cristiane Alves dos Santos	090.448.976-08	24/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Silas Carvalho Silva	098.757.286-59	27/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Amanda Cristina Teixeira	097.956.496-47	11/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Keliane Gonçalves Gomes Silva	107.337.326-66	16/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Carlos Henrique Gabriel Dos Santos	116.569.696-70	18/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Flávia Tainara Coelho Mendes Gonçalves	093.949.786-74	04/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Samantha dos Santos Neves	113.288.996-08	30/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Luana Araujo Alcântara Gonçalves	108.834.886-63	16/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Valdinéia da Silva Ferreira Sol	120.992.006-96	23/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Ingrid Melissa Oliveira dos Santos	018.529.086-88	09/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Izabela Catharina Barbosa Reis	123.392.676-41	04/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Alinne Acassia Da Silva	144.675.796-05	17/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Ana Carolina Gomes de Sousa	018.365.906-60	29/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Manuely pereira dos santos	129.739.026-14	02/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	BRUNA STEPHANY DE SOUZA SANTOS	701.046.736-64	03/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
034 - ESF São José II					
1	Francisco Pereira de Oliveira	131-586-988-89	28/08/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	76
2	Charlene Gomes da Silva	050.657.886-00	29/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	Lucia Queiroz de Moraes	034.851.356-90	06/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	RITA NUNES MARTINS	956.202.306-00	09/11/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	RODRIGO JORGE GOMES DA ROCHA	038.933.746-39	26/08/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Charles viana dias	052.163.486-54	14/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Gleizer Fernanda Ferreira	061.146.546-92	28/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Lidiane Maria Félix	079.146.246-32	14/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Layane Maia Campos	088.090.176-41	05/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Liliane Alves de sousacarvalho	086.672.806-66	18/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Anne Paola Aganetti dos santos	104.513.656-58	04/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Juliana Cunha Wildemberg	106.112.426-64	06/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Iza Aparecidafrancisca dos santos	119-076-876-37	12/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Kamila França da luz	114.108.266-78	16/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Graziela da Silva Sousa	121.764.486-50	02/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Raiane Aline Ferreira Ruas	126.514.536-92	22/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	DEIVISON FARIAS MOREIRA	135.243.786-41	25/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Luis Gustavo Faula Valentim	019.898.156-26	30/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Jhennifer lauane gomes Rodrigues	020.428.186-58	31/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Lagoa (Justinópolis)	703.289.256-67	10/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
035 - ESF São Judas					
1	Shacha Jordane dos Santos	087.517.156-78	13/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	23
2	Leone Ferreira do Carmo	026.587.626-58	01/02/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Gleice Alves Oliveira	017.796.536-38	24/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	joao teixeira barbosa	117.732.136-01	17/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Faletiy de Miranda	048.988.876-35	20/10/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Meirielle Stefani Ferreira Maia	016.090.566-47	21/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Sarah Luíza Ferreira Sobrinho	115.339.316-66	16/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Joao De Assis Marcos	738.394.006-78	09/10/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Selma Dias de Souza	003.616.396-19	22/08/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	valeria regina dias diniz	872.371.216-34	19/12/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	QuêniaPatricia de Moura Mendes	061.669.096-75	23/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Tatiane regina de Souza Ribeiro	059.890.406-95	27/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Luziana rodrigues de jesus	102.554.426-96	10/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Ariana Cristina Damasceno	075.790.156-50	10/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Aline Karen do Carmo	016.532.076-12	13/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alcione Inácio	083.662.056-90	09/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Douglas Maia Viana	118.139.376-05	01/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Jenifer Stefane de jesus	121.029.806-69	05/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Jessica Félix Dutra Pereira	118.871.956-45	15/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Karla Gonçalves de Carvalho	135.768.536-00	04/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Elysangela lays Mendes dos Santos	138.558.566-80	29/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	BIANCA LEONCIO DAMASCENO MELO	122.556.866-86	08/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	JOAO BRUNO LUIZ SOARES	143.542.516-20	08/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Shaiene Palhares Camargos	023.229.237-13	26/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	thallita thatila da silva de sousa	143.027.276-75	07/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Jeyse Rodrigues de Oliveira	019.908.086-03	05/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

27	Jhonathan Costa Dos Santos	101.094.006-66	01/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Jaciara Rocha Menezes	022.548.046-85	04/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Thalita Bispo Soares de Oliveira	153.773.546-21	13/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Larissa de Oliveira Santos	173.128.576-04	21/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Thayná Gonçalves Nunes	162.568.956-96	31/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
036 - ESF São Miguel					
1	Herlan cristina silva Meireles	033.732.816-10	26/12/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	27
2	JoãoVitor Rocha dos santos	019.421-686-16	05/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
3	Vilma Milene Rosa	088.818.866-85	04/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	NatáliaRoberta Silva	102.770.466-29	02/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
5	Aline Dos Santos Machado Damasceno	073.086.136-82	24/07/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
6	Raquel Batista de Oliveira Santos	070.483.796-00	24/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Celiamar Porto de Souza	980.234.626-87	24/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Andréa Martins de Oliveira	917.724.786-87	20/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Gilson coutinho Falcão	961.438.006-34	27/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Edlane soares	029.054.866-78	03/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jacson Pereira de Castro	043.855.746-85	30/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Micheli Fonseca dos Santos	064.418.946-02	20/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Flávia da Silva dos Santos	062-711-966-24	19/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Manoel Rodrigues couto	048.894.386-88	10/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Luciana Tereza da cruz	054.451.386-07	12/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Gleicianeramos da Silva	070.701.696-71	30/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Chrislei Aparecida Gonçalves da silva	064.932.026-39	01/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Jorge luis de souza medeiros	335.410.698-05	28/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Marilene Vieira da Silva	067.846.446-46	13/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	ArianaCristina Gondim daSilva	083.188.786-98	23/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Aline FonsecadosSantos	082.116.666-26	28/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Ana Maria Rosa	087.453.466-66	13/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Karina dosSantos Duque	094.471.236-35	23/02/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Lenita monteiro rocha dos Santos	100.246.726-88	30/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Gizelli Renata da Silva	098.065.756-36	17/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Vanessa dos Santos Novais	015.426.156-40	23/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Laís Silva Felipe Teixeira	111.523.246-08	19/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Jennifer dos Santos e Souza	099.637.676-30	11/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Kênia Nayara Gonçalves	108.973.596-07	04/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Thaís Lorraine Fonseca dos Santos	113.845.646-24	03/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Meiriele Aires	086.471.086-21	26/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Karine Gabrielle Ribeiro Damasceno	108.695.826-82	01/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Caroline Primo Barbosa	114.362.796-23	07/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Danielle Magalhães Brandão	124.944.736-40	17/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Larissa Tainá leite rocha	128.366.316-35	13/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Dayene Soares Rocha	019.705.246-00	22/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Kiara Kisia Leite Rocha	021.094.016-64	03/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Milena Alves do Nascimento	020.847.766-78	08/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Lorrainy Cristina Martins de Oliveira	021.010.726-02	15/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Marlon Antunes Rodrigues	145.321.916-10	15/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Danielle Resende da Silva	023.404.116-10	28/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Felipe Glicério da Silva	156.182.636-70	21/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Yuri kelwin porto de souza	096.615.186-02	13/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	FERNANDO RODRIGUES GOUVEIA	701.877.246-01	09/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Sabrinny Sousa da Silva	018.346.366-80	06/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Ana luiza Figueiredo Santos	152.493.676-66	03/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Maria Eduarda Ferreira dos Santos	125.006.626-32	03/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
037 - ESF Sevilha A					
1	Libânia Amanda Firmino Martins	113.556.446-90	02/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
2	Erica Renata da Silva Alves	031.835.826-35	22/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	SHEILA MATIAS DOS SANTOS	054.536.726-33	24/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
4	Daniela Rodrigues Silva	100.315.646-07	29/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
5	Juliana merquides dos Santos	064.411.746-00	10/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
6	Glauco Eduardo de Oliveira	109.935.726-85	14/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
7	Fabrine Silva Santos Moreira	104.515.026-63	08/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
8	Tatiani Pereira Gomes	107.802.746-36	16/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
9	Anisete Marcelina dos Santos Barradinho	060.259.226-75	23/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
10	Fabiane Barbosa da Silva	034.077.345-46	14/10/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Mirlene julia de souza	071.279.566-93	02/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Brenda Alves Fialho	142.398.866-35	29/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
13	Daniella Cristina Luz bolina	131.688.936-09	29/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
14	Leticia Gabrielle de jesus Gonçalves	165.349.676-26	16/01/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
15	Maria de Lourdes Ribeiro Morais	541.619.916-49	08/11/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	lindalva da conceição barbosa lopes	037.706.356-80	05/12/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Maria Neide Gomes de Almeida Silva	715.654.856-53	02/02/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Imaculada Conceição da Silva	829.175.906-53	20/09/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Selma Ferreira Dos Santos Coelho	581.372.896-15	12/02/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Márcia Cristina Leite Gonçalves	060.736.126-30	14/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Vânia de Souza Abreu	955.829.246-04	03/03/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Lucimar Silva Gonçalves	869.779.546-04	19/10/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Shirley Campos de Almeida	990.443.236-87	24/04/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rosiana Alves Miranda Langa	039.547.606-22	31/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Briza Gonçalves vieira	033.005.226-84	30/07/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Fabricia Alves Pereira	031.716.686-70	11/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Raquel aparecida dias costa	038.230.876-06	22/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Viviane Grace Moura freitas	047.984.526-37	08/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Chirlei Aparecida de Sousa Rodrigues	044.448.626-70	07/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Sérgio Bragança Souto	045.254.836-52	10/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Andrea Rodrigues de Moura sousa	069.164.986-33	12/11/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Iracema de Souza Queles	051.356.586-88	28/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Carlos Eduardo Alves Martins	052.096.816-61	25/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Diana Nascimento Malfado Ribeiro	064.506.096-80	05/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Maria Aparecida Gomes da Silva Daguilar	058.162.796-29	24/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

36	Juliene Martins De Souza Neves	080.670.556-61	29/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Juliana Fernandes da Silva	056.579.746-89	19/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Alessandra Aparecida dos santos	078.040.946-98	17/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Fernanda Amaro Fonseca Dos Santos Pinto	073.260.386-27	19/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Jane Dias Rosa Neves	072.331.336-97	10/09/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Elisson Narciso da Costa	077.700.936-60	20/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Samara Gonçalves da Rocha	081.144.006-09	24/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Raquel Emília Vieira da Silva de Souza	084.691.106-08	21/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Adriana Fagundes Maciel Félix	074.933.836-93	26/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Patrícia de Sousa Menezes	096.336.606-88	17/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Joana eliza rodrigues portugal	074.596.756-60	24/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Eleandra de oliveira vales	089.216.396-83	08/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Poliana moreira dos santos	096.748.446-43	26/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Guilherme Ferreira de Souza	089.255.926-81	16/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Francielle Alves dos Santos	093.780.806-77	23/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Adriana Aparecida de melo	122.917.766-30	25/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Maiza Raquel Soares Santos	103.866.856-57	30/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Rosana Santos de Oliveira	081.386.376-76	12/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	JULIANA FIDELES	137.278.596-52	21/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Edilene pereira Gurgel	097.080.836-40	20/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Wanderleia dos Santos coelho	118-202-126-37	29/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Layssa Morgara Queiroz Vaz	104.870.576-51	20/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Dennis Richard Lage	105.027.056-80	06/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Vinícius Gomes de Almeida Silva	105.844.426-37	10/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Ane Caroline Saldanha silva	117.122.216-55	20/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Henrique Brei Gil da Silva	106.190.106-81	01/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Jéssica aparecida corrêa almeida	117.657.756-55	12/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Andreza de Andrade Vieira Martins	108.876.176-38	17/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Jose Inacio Costa Aguiar	118.740.306-77	07/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Rafaela Andrade Ferreira	122.081.726-04	28/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	gabriela gomes nunes	136-847-576-08	07/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Leiliane de Souza Oliveira	374.608.008-80	21/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Andressa Peixoto	114.725.956-96	04/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Douglas Jeferson Norberto de Oliveira	114.207.966-07	27/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Barbara Lorrany Alves Pereira	142.976.366-38	04/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Ramon Pierre Vitor Guimarães	138.554.116-46	21/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Larissa veras cândido	128.287.296-64	23/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Luiz Dionísio Leôncio filho	118.173.326-00	14/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Clarice Rodrigues Marques	114.302.336-64	30/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Fernanda orozimbo de souza	122.659.826-95	26/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Francielly Rodrigues de Souza da cruz	019.513.566-08	05/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Allyne Cristina Landin Costa	132.278.416-73	19/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Kamila Saore Santos	020.089.586-98	29/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Michael Jefferson Gomes Ribeiro	019.105.956-08	04/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Wallace Eduardo Sipoli Soares Ezequiel	100.181.086-44	03/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Rebecca Kathleen Almeida Oliveira	147.519.406-43	18/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	nathalya gonçalves de oliveira	018.882.706-40	23/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Jéssica Iara de Jesus Silva	133.718.026-20	23/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	KETILLEM NAIARA DA SILVA	138.146.316-92	28/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Vitória Cristian Parreira Fernandes	084.165.656-86	04/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Thaimara Santos da Silva Barradinho	164.984.927-32	25/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Talissa Trindade de Souza	143.235.776-65	30/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Vitória Catarine da Silva Leite	137.790.156-41	17/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Miguel Felipe Rodrigues Vieira	143.959.816-90	13/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	aline ferreira moreno	126.232.206-54	20/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Gabriela Rodrigues Barbosa	146.628.616-40	15/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Amanda martins da silva	152.928.336-14	12/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Flávio Augusto de Souza Mota	147.964.896-57	06/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Maria Vitoria Ferreira Damasceno	150.924.346-19	09/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Eduarda Cristina de Alcântara Quadros	152.958.656-90	30/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Emanoel Junio de Souza Gonçalves	160.184.506-58	23/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Ana Vitória Ferreira Batista dos Santos	157.314.956-02	02/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Ester Nascimento Brito Rodrigues	156.561.676-66	19/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Thaís Gonçalves Leão Gomes	152.206.916-00	24/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Brenno Kennedy da Silva	116.605.316-40	11/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	Larissa cardoso prado	130.185.816-10	18/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Victor Emanuel Costar Pereira	145.139.387-30	09/06/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
037 - ESF Sevilha A					
1	VALÉRIA APARECIDA DE FARIA MOREIRA BORGES	084.461.956-66	02/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	40
2	Fernanda Araújo de Oliveira	131.685.956-83	02/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
3	Churchill Simões dos santos	991.965.306-34	29/07/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
4	Eliana Teixeira de Faria	027.465.586-10	13/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Gabriel Phillipe Martins Lopes	150.810.336-42	26/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
6	Michelle Da Conceicao Ferreira Dos Santos	066.719.726-56	13/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
7	Viviane Ferreira dos Santos Santana	103.713.146-07	14/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
8	Karen Andreia Damazio Leite	121.007.266-17	23/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
9	Paloma Cristina dos Santos	086.514.156-80	22/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	Amanda Soares dos Santos	092.137.076-81	15/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Maria Fernanda Lima Durães	015.974.096-77	28/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Eliana Teixeira Dos Santos	790.998.746-34	22/08/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	sebastiao jorge rangel	002.404.706-64	10/04/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Adilson Domingos	989.396.106-87	18/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Valneide Oliveira da Silva de Jesus	037.724.296-96	14/08/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Patrícia Pereira Alves do Nascimento	026.377.736-77	24/12/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Vilma de sousa Silva	004.704.106-47	12/05/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Edivane Alves	064.544.116-30	19/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	rozeni silva freitas	000 643 876-82	18/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Renata Patrício Rodrigues Marinho	031.784.906-98	02/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

21	Luciene Vieira Linhares Malfado	034.649.506-70	18/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Maria do Socorro Martins Brito	048.464.846-84	31/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Isabel Cristina Goncalves	077.061.986-00	18/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Denis Freitas da Silva	056.119.316-93	10/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Silviana Marques Souza	066.878.886-09	14/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Adriana Miranda da silva cruz	066.442.706-54	15/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	sheila Andrade Nunes	056.238.626-24	11/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	henrique da silva dos santos	071.041.066-26	19/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Ederson Silva Ribeiro	069.457.076-10	19/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Sirdneia Lopes da Silva Oliveira	356.834.558-71	22/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Edson dos Santos Gonçalves	099.453.846-43	24/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Vanilza lopes de matos	385.552.448-38	13/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Leniciene Gonçalves De Paula Moreira	098.377.556-79	29/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Izabela da Silva	108.534.116-03	30/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Fernanda Gomes Ferreira	112.303.146-01	16/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Sheila Aparecida Mendes Ferraz	103.157.076-40	05/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Josilene Pereira Bastos	084.248.506-61	16/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Tatilane Aparecida de Souza	108.649.746-55	12/10/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	José Marcelo Lima da Costa	085.528.566-46	05/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Jonatan Fabricio Ferreira Batista	110.919.196-07	24/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Jéssica de Sousa Pereira	100.615.666-67	17/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Jessica kamila rodrigues rabelo	017.655.686-92	06/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Jessica Kelly Reis Leão	108.750.816-90	04/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Francislayne Araujo de Almeida	108.534.226-30	08/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Mayara Aparecida Alves Lopes Lisboa	108.649.856-90	27/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Patricia Xismenes Queiroz lima	125.693.536-04	12/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Carlade Queiroz Oliveira	060.110.905-83	25/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Christian Robert Oliveira Aguiar	132.783.566-59	24/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Fernanda Pinheiro Fernandes	135.216.476-09	26/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Alicia Lopes da Silva	136.769.166-46	02/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Barbara Caroline oliveira de jesus	125.475.416-45	13/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Joice Ribeiro Lima	142.521.956-08	21/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Igor Ramos de Oliveira	142.055.796-32	20/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Vitor Lopes Siqueira	143.780.166-80	28/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Jonatas Rodrigues Soares	134.048.236-30	06/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Lais Celeste Lopes Ferreira	163.246.126-94	25/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Aline Andrade Vieira	107.990.776-90	23/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Keyse Helen Pereira de Oliveira	149.524.376-12	15/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Ana Luiza De Oliveira Gomes	129.534.816-05	21/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Vinicius De Sousa Sena	157.529.916-09	23/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
038 - ESF Sevilha BI					
1	Cremilda Soares de oliveira	055,839,656-90	03/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	90
2	Daiane Ribeiro de Oliveira	121.198.616-09	19/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	78
3	Liliana Gomes Soares	050.941.126-60	08/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	67
4	VALÉRIA APARECIDA DE FARIA MOREIRA BORGES	084-461-956-66	02/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	50
5	SIRLENECRISTINA DE SOUZA	072.196.667-56	19/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	35
6	Ivens Ramon Ribeiro de Oliveira	051.625.956-32	27/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
7	Cláudia Nascimento Viana	074.683.786-06	09/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
8	Isabelly Souza Borges	120.746.656-52	15/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
9	Lauriana de Paula	053.631.726-74	25/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
10	Mayana Soares dos Santos	089.082.366-94	17/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
11	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	090.300.096-24	01/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Lourdes Teodora deSouza muniz	384.565.756-15	16/10/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Sônia Ferreira de Souza Sales	800.811.856-34	10/01/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Dalva Pepe Mesquita	665.541.366-49	08/02/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Paulo De Souza Junior	659.022.706-34	28/05/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Sebastiana Rosa de Oliveira	915.874.336-72	30/04/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Gilsa Rosa	066.691.116-90	07/02/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Maria José Gomes de Brito	067-583-436-85	28/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Hilda Joana Vieira Marques	970.951.256-00	19/08/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Simone Guimarães Rodrigues	979.979.436-68	11/10/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Wesley Souza de Oliveira	037.543.957-93	05/02/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Maria lino de souza	027.963.116-27	01/06/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Talita Leopoldino da Silva	036.046.146-86	06/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Alexandra Chagas Soares	062.668.776-43	21/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS NASCIMENTO	045.348.236-81	14/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Rogimar José da Silva	053.411.436-98	30/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	José Uillian da Silva Resende	043.382.336-48	26/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Cleoneia Fernandes dos Santos	013.422.856-11	15/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Maria Gabriela Felix de Andrade	046.543.306-58	21/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Luciene Gomes Souza	053.573.006-31	23/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Rejane Moreira da Silva	061.211.276-43	27/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Elaine Marcelina dos santos	057.117.396-97	19/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Eustáquio Simões dos santos júnior	068-444-736-30	12/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	GLAUCIA MARIA MOREIRA GONÇALVES	058.653.076-22	24/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Maicom da silva rosa	060.130.396-23	26/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Carla Kellydos Santos	067.643.166-60	07/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Sorelly Luz Jardim	068.863.036-78	22/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Sirleny gomes pires	074-460-466-43	06/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Magna klier da Silva	079.962.676-77	31/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Aline Michelle Rocha	100.521.186-81	11/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Debora das gracas Damasceno	107.762.206-67	26/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Kenzia fernandes dos santos	112.168.106-99	29/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Renato Junio do Nascimento Ferreira	100.652.416-90	26/02/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Roseane Oliveria Cardoso Rodrigues	101.764.636-82	09/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Lauriane Moreira Ribeiro da Silva	102.356.686-99	02/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Denis Aparecido da Silva Monteiro	106.622.106-54	20/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	KATIUCY CRISTINE FIGUEREDO	083.944.736-10	02/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

48	Priscila Silva Oliveira	113.910.706-23	23/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	MARCOS PAULO ARMANELLI	109.175.536-16	12/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Anarelle Cristina Ventura Pereira	113.283.326-40	02/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Karina Kelyssa Rocha Da Silva	118.484.116-00	21/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Paulo Henrique Soares Fernandes	112.885.706-51	04/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Stela Regina Ferreira Leão	104.457.126-58	20/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Eduarda Chagas Soares	107.964.216-17	26/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Allef Rian de Sousa	129.558.796-30	20/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Keverson Inácio Pereira Neves	162.642.006-89	23/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Vítoria Caje De Souza	179.534.266-98	28/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
040 - ESF Sevilha BIII					
1	Fernanda Cristina Castilho de Souza	138.294.316-43	16/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	36
2	Isabela Cristina Souza Santos	022.320.416-11	15/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	28
3	VANESSA PEREIRA VIEIRA	088.714.676-71	06/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
4	Fabiani Magalhães Alves	054.381.326-66	14/02/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	23
5	Lenira Silva de Freitas	026.586.836-00	22/01/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	21
6	Franciele Araújo de Almeida Miranda	094.959.066-52	11/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	19
7	Priscila porto da Silva	105.655.756-78	04/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
8	MECY ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO	970.085.756-53	06/10/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
9	Luciene Rodrigues dos Santos	071.686.986-13	23/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
10	Vanilde dias de sa	924.656.256-91	09/01/1958	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
11	Victor Hugo Avelar Nogueira	054.950.566-04	22/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	7
12	Margarida Pereira Viana	997.446.946-53	29/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
13	VANERIA DA SILVA De Oliveira	087-031-236-77	25/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
14	JANE BATISTA VIEIRA	990.490.666-15	24/06/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
15	JOSILENE MARIA JORGE DOS SANTOS	049.203.216-51	12/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
16	ELIZANGELA APARECIDA FIGUEIREDO	052.449.036-83	22/07/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
17	Cátia Cristiane Agripino	059.267.456-83	01/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
18	Priscilla Cristina de Souza	085.334.276-89	14/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
19	Maíra Vitória Pires da Silva	138.121.046-52	16/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
20	Vania Aparecida de oliveira siva	575.084.106-53	28/11/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	ANDREA MENDONÇA HORTA RIBAS	990.552.606-49	12/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Josimar Gregorio da Costa	994.064.206-78	14/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	shirley alves de morais	061-283-596-04	04/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	062.572.316-39	01/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Andréa Ferreira dos Santos	058.302.836-54	27/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Valdirene Ferreira da silva	068.976.346-89	25/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Luciene Maria de Oliveira Araujo	077.917.606-57	06/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Vaneide Cristina de Paula Santos	069.243.696-00	04/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Priscila jorge da costa ferreira	061.335.386-27	07/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Rodinei Gonçalves Duarte	062.603.166-40	10/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Carina Moura de Oliveira	086.439.166-84	17/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Isadora Inês pires	071-336-276-63	05/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	DAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	076.457.136-23	05/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Jociele darcy gonçalves rosa	121.859.986-33	09/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Elias Alves da Silva	109.728.376-39	08/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Katia chirlene Brito de Almeida	015.918.446-06	01/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Viviane Carvalho Santos	100.288.246-01	03/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Eliane de Jesus Tavares da Silva	091.332.656-90	01/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Patrícia Gomes Viana	105.328.836-08	28/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Poliane Maria de Jesus Almeida	105.782.036-93	23/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Pâmela Michele correia da Silva	121.735.186-82	29/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Leticia cristina benedito	121.684.306-67	29/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	waressu da silva amaral	115.312.886-18	24/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Steffane Helen Rufino	120.714.996-97	06/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Francisco Uarles Targino da Costa	128.183.036-48	02/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Ingleth Aparecida Vieira	090.703.326-12	02/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Iolanda xavier de castro	152.760.506-00	02/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Karen Clicia Rosa Fortes	701.264.816-36	15/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Breno Alvarenga Lopes	110.675.086-19	07/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Helen Samara Ferreira Gomes	157.417.286-77	06/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
041 - ESF Status					
1	WELLINGTON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	087.562.896-69	22/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
2	Elaine Eloísa da Silva	116-857-676-80	23/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
3	CLAUDIA PIAZZA DE FREITAS	884.659.266-20	06/01/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Alexandre de paiva meireles	878.429.206-72	10/03/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Nilza Fátima de Oliveira	301.604.946-83	01/08/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Eliane Aparecida Sueta Barbosa	034.713.836-54	14/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Deisilene Martins	038.364.996-06	26/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Patrícia José dos Santos	042.308.426-78	29/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Heloisa Aparecida Pereira Dias	044.837.086-78	04/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Glaucilene Martimiana Paula	081.695.636-74	26/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Leandro Couto Manja	111.208.166-61	26/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Gizelle Henrique Peixoto	092.491.806-32	03/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Flávia Moreira da Silva	121.098.386-98	08/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	ROBERT CAMPOS De ALMEIDA	127.414.576-70	28/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Miriã Campos Nascimento Silva	134.029.986-02	04/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alessandra Roza Alves e Silva	102.216.766-94	25/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Matheus Vicente Nascimento	157.092.976-90	02/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Rayssa de Assis Soares	153.599.006-60	04/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Victoria de Oliveira do Nascimento	702.272.126-22	06/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
042 - ESF Tonny					
1	Marcos Vinicius Moreira Pinheiro	129.370.806-26	27/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	210
2	GERALDO MAGELA PACHECO	087.642.848-08	07/04/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	90
3	Debora cassiane vieira	099.315.376-39	10/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
4	Leila Soares Do Carmo	034.680.336-56	19/03/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
5	Georgiana Mariana dos Santos	071.822.506-67	12/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
6	Andreza Nunes Da Cruz	117.953.326-70	15/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
7	CLAUDIA MARIA DE ANDRADE	014.489.136-08	20/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12

8	EDIRLEI SABORIDO DA SILVA	121.549.866-76	04/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
9	Camila Pereira dos Reis Cardoso	090.521.456-01	19/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
10	EDINALVA GOMES DE SOUZA ALMEIDA	052.840.656-62	29/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Nanci Geralda Rodrigues	076.577.556-52	20/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Cinamara de Souza	541.682.366-68	01/01/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Ricardo Wagner Ladeira	910.645.546-87	06/08/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Cristieny Amaro Rocha	038.045.396-70	02/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	cicera lopes da silva sousa	526.476.841-20	21/10/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Edlene Carvalho Moura	041.425.677-62	06/02/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Katia Aparecida custodio	009.551.906-81	08/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	claudiana gomes Rocha	800.681.546-15	25/07/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Célia Nunes Rodrigues	850.767.596-49	28/06/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Adriana Ramos de Almeida	032.210.966-31	22/02/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Raquel Cristina Pereira Januaria Silva	005.251.966-09	21/07/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Armando Nunes Ribeiro	027.452.066-48	25/02/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Valdirene Teixeira Silva	030.722.466-02	26/02/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	HEBERT Moreira CORDEIRO CAMPOS	034.903.036-79	22/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Alcione Martins dos Santos	034.876.776-52	20/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Flaviane Aparecida do Carmo	027.284.746-13	11/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Janaina Eriedna da Silva Domingos	044.864.966-71	22/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	ELIANE MARIA DA SILVA GONÇALVES	051.858.046-61	11/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Michele fernanda Caldeira Martins	046.064.446-73	02/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Kely Márcia Corrêa de Sousa	043.995.826-18	02/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Jordânia Cecília de Oliveira Castro	045.016.946-45	28/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Elizabete Nunes Vaz	055.118.296-25	03/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Roberta Duarte Pereira Rodrigues	012.094.166-03	23/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Flaviana Martins da Hora	059.651.536-78	08/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Marina Honorato costa	013.288.136-57	24/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Poliane Aparecida de Souza Andrade	014.126.426-80	16/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Marlene Braga de Azevedo	078.111.046-79	11/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Fabiana Magalhães Kneipp	048,507,796-54	22/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Maximiliana da Silva	063.403.196-10	08/04/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	lucelia do carmo pereira	060.360.026-37	16/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Marília Novais Silva da Silva	069.887.346-78	07/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Sinésio santana de resende	061-721-026-80	15/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Francis de Almeida Silveira	062.341.806-12	07/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	flavio henrique alexandre expedito	065.249.876-08	17/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Farailde Teixeira Silva	015.346.976-59	20/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	LIRIAN DOS SANTOS VIEIRA	072.515.706-29	24/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Shirley Vieira da Silva	077.089.516-66	18/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Grazielle nascimento martins da silva	065.222.006-19	20/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Daniele de Souza Melo Gomes	070.989.156-37	16/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Elisangela tatiane pereira santos	083.883.596-40	07/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Fabiana de Cássia dos Santos Mota	088.598.046-80	30/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Simone Aparecida dias santos	092.658.226-78	02/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Lílian de Jesus Góis Silva	082.149.886-08	14/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Silvana de Fatima Faria	091.452.286-80	05/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Ana Carolina Silva Calsavara	089.319.816-19	24/02/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Ana paula Vieira da Silva	090.258.106-67	15/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Ruana GabrielaMessias	094.617.666-37	06/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Weslei Moreira Santana	099.167.526-64	18/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Rendrey Elias soares	101.089.606-76	05/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Artur Antônio nobre Junior	095.423.486-30	17/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	sidriane alves assis de andrade	098.282.696-60	12/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Iversandra de Azevedo Costa	094.260.286-25	01/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Claudiene de Assis Cardoso Cruz	106.828.406-45	11/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Juliana Cristina Soares	101.619.516-86	13/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Nayara Silva de Paula	101.463.396-65	07/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Ana Cristina Sebastião Lino	109.669.836-61	17/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Kelberth Klein Silva Mota	091.976.816-44	15/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Thais Alves Maforte Rolim	108.658.766-90	06/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Gleice Kelly Alves de Carvalho	106.155.746-45	14/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Natália Soares Gonçalves	113.650.356-03	22/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Diego Diniz Duarte	118.062.546-38	23/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Lucas felipe periera gondim	108.718.646-30	10/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Rangel wotho de Oliveira de paula	125.331.506-06	22/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Júlia Esther Bessa Martins	129.355.866-46	27/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Thaís Fernanda Fonseca Mariano	118.851.186-60	10/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Thais Fernanda de Souza	114.431.866-19	25/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Ana Carolina Simões dos Santos	119.210.386-67	23/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Geysiane Stefany Baptista De Oliveira	123.187.326-47	09/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	MARCELA BATISTA VENTURA	128.180.836-99	02/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Leonardo Pacheco da Silva	120.520.556-06	05/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Lais Alves maforte	127.777.646-62	30/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	SARAH ALEXANDRA DE OLIVEIRA	128.409.186-41	15/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Stephanie Lorrany Neves	129.000.946-58	09/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Marcos junio de faria Oliveira	139.906.206-90	15/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Agatha Soares dos Anjos	140.974.316-09	05/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Daiana Nunes	141.565.616-90	08/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Carlos Eduardo Ferreira Dias	015.788.666-26	30/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Thais Sthefany Coelho Sabino	130.267.526-57	25/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Alice Ellen Cardoso Souza	144.097.226-54	15/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	raissa Carolina Pereira Ramos	023.513.636-04	17/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	João Antônio dos Santos Rocha Porto	149.313.216-40	28/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Emily Naiara Martins Silva	155.191.596-02	18/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Arley Inácio Dias	021.324.916-23	12/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Geovanni Mikael de Souza Lima	150.628.786-75	09/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Nicoly Laisa Santos de Sousa	023.328.916-09	29/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Manuela Guimarães Duque Santos	020.440.936-50	24/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

043 - ESF Tropical					
1	Luiz Felipe Guimarães dos Santos	149.232.986-00	15/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
2	Rosália da Aparecida Goncalves Barbosa	000.635.626-50	22/09/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
3	CARLA ALESSANDRA COSTA	056.561.366-98	06/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Marcelo Bruno Ferraz de Almeida	013.525.946-09	03/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Vivian da Silva teixeira	014.669.136-90	30/07/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	ATILA ALVES PINHEIRO	078.011.296-28	12/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Daniele Moreira Souza De Oliveira	016.957.156-40	03/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Paulo roberto da cunha junior	090.260.946-71	12/02/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Eduardo araujo moreira	090.138.346-55	19/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Hudson Abner Almeida de Oliveira	016.535.686-31	21/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Cristina Martimiana Paula	097.856.116-39	02/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Dayse Naiara da silva teixeira	017.674.756-75	02/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Débora aparecida soares Meira	107.601.546-86	11/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Haifiane Aparecida dos Santos	120.010.846-92	11/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Alexia Helena Costa Campos	139.109.116-76	27/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Yve Hilary Paes Nunes	022.649.076-90	23/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Ana Luiza Diniz Araujo	164.475.986-14	13/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Thaís Araújo Moreira Franco	158.074.176-23	15/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
044 - ESF Vale Das Acácias					
1	Jacqueline Azevedo Figueiredo	073.406.246-00	22/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
2	JANE MARIA DA SILVA	616.375.486-72	16/05/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
3	Gislene Aparecida Alves Rodrigues Pereira	067.158.396-46	18/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	Zildete de Brito Vasconcelos	096.127.326-71	21/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	Maria de Fátima Guimarães Francisco	875.196.076-15	12/11/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Vanuzia da Silva belo	941-609-706-30	29/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Marciana Imaculada de Andrade Basilio	036.026.386-00	05/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Rosalia Aparecida Cordeiro	047.819.946-52	29/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Fernando Costa de Souza	013.038.386-48	30/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Sirlene Gomes de Souza	066.666.956-23	20/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Edilene Nadia de Souza Silva	081.549.226-06	05/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Alex Vinícius dos Santos Oliveira	016.530.636-02	19/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Gislene Gomes de Sousa Rosa	085.683.556-80	05/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Francielo Joaquim de jesus Rodrigues	099.203.706-90	03/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Samara goncalves lima martins	098-132-746-03	05/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Jeise Jessica Paim Goes Oliveira	073.307.876-12	06/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Patrícia Samara Rodrigues	108.913.466-51	06/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Gessica Rodrigues da Silva	103.095.256-67	23/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Zileni felicia leite	122.854.146-92	28/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Larissa Natalie de Souza silva	017.779.666-98	22/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Amanda Pereira da Silva	126.980.006-00	25/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Juliana Severiano Saturnino da Silva	128.241.176-48	03/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Polliany Cristina Dias	134.601.986-05	06/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Sara Gabriela Moreira Feminino Barbosa	141.085.666-61	10/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Camila ferreira oliveira Guedes	139.762.946-08	26/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Brenda carolina andrade camilo	141.400.816-35	19/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	MISLENE SANTOS FERREIRA GUEDES	127.346.706-07	23/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Keycielle Cristina Moreira Mendes	158.542.956-28	05/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Isabela Carolina Arruda	168.301.746-35	31/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
045 - ESF Vereda					
1	Laís Drumond Santos Silva	120.787.336-52	16/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
2	Marlene Aparecida de Oliveira	155-092-238-63	17/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
3	Carla Aparecida da Silva	003.114.596-50	10/07/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	CARMO GONÇALVES PEREIRA	031.109.046-08	16/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Natália Cristina Couto	034.280.496-08	01/08/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Lidiana Rodrigues dos Reis	049.492.206-08	31/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Neuma pinheiro de Araújo	049.329.486-46	12/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Michelle Aparecida dias Mendes de Jesus	059.980.066-00	15/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Denise Ferreira de paula dos Santos	048.977.056-81	25/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Michele Silva Gomes	074.343.936-88	21/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Núbia Tatiane Gomes da Silva	070-264-306-88	25/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Greisy Kellyn Fernandes Soares dos passos	408.650.828-12	04/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Lindaura Gomes dos Santos	117.761.636-05	05/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Vanelly Gomes Soares	049.302.361-50	29/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Bruna Caroline de Oliveira tomaz	128.370.966-01	29/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Pedro Henrique da Silva	121.241.016-50	25/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Leila Couto Duarte Cardoso	119.496.496-60	01/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Juliana Oliveira dias Souza	117.188.066-98	24/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Igor Alexsander Lúcio da Silva	019.534.496-03	15/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Henrique Felipe de Moraes Rodrigues	021.067.466-01	14/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Allice Catarina Gonçalves de Oliveira	021.264.086-04	10/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Jhonata Luiz Barbosa de Almeida	021.589.726-96	09/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Jessica Caroline De Souza Santos	145.779.236-29	24/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Tainara da Silva Rodrigues	115.497.466-93	23/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Ludimila Malu Sander Martins	702.511.166-03	20/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Jaqueline Carvalho de Souza	115.497.406-52	19/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Samara Vitória Almeida de Souza	159.239.786-79	30/06/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

. **Leia-se:**

CLASSIFICAÇÃO FINAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR UNIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
001 - ESF Alterosa					
1	Ludivan luz da Silva	032.833.331-06	03/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	21
2	DENISE MARTA GONÇALVES ROSA DA COSTA	061.211.306-01	23/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	17
3	Thais Helen Vicente Silva	131.437.026-05	29/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
4	Patricia Aparecida Ferreira	089.975.936-09	20/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12

5	Marcelo pereira da silva	068.306.166-62	10/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
6	Camila Mayra Faria Silva	019.684.926-82	28/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	marlei vieira batista	562-331-406-68	19/10/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Sueli de Oliveira	942.081.406-82	28/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Sirlene das Graças Nunes Silva	033.890.276-70	16/10/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	JOSIVALDO SILVA SANTOS	001.184.926-67	12/11/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Juliana da Conceição de Castro	040.382.976-32	23/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Pricilia Patrício Monteiro	029.517.514-19	21/10/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Fátima modéstina gomes	065.722.926-14	28/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Aline cristina reis aguiar	040.106.816-16	20/05/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Julio Cesar Marques	042.861.556-25	05/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Renata ferreira graciolli	040.572.306-70	06/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Raquel Cristina De Oliveira Laurindo	014.588.496-19	27/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Janaina de Fatima Vicente	063.986.286-16	11/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Júlio César da Silva	053.630.296-00	27/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Patrícia Aparecida de Paula e Souza	044.151.886-99	06/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Rudinei oliveira Viana	012.780.546-00	21/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Iidia soares ferreira	062.541.006-81	15/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Valéria da Silva Ribeiro Ribeirão	065.297.826-64	11/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Flávia Pereira dos Santos	072.503.816-01	29/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Luciana de Freitas Dias	065.663.976-80	11/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Juliana Vicente Teixeira	084.310.996-31	23/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Adenilce Nascimento Silva	060.655.576-50	29/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Rodrigo Ferreira da Silva	062.200.126-40	05/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Rosiane Carvalho Alves	082.982.766-80	28/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Olimpio Soares Marques	075.648.666-16	28/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Geraldo Eufrasio neves	077.589.786-46	13/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Marta de Santana Matos	025-896-275-56	25/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Kesia Emiliano da Silva	079.576.046-92	15/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Caio Cesar de Paula Coelho	016.532.196-29	01/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Vanessa Gonçalves dias	096.780.956-88	29/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Paulo vitor pereira da silva	098.400.426-29	04/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Carine Antero Pereira	109.963.526-86	09/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Suellem Daiana da Silva Rodrigues	092.867.786-94	04/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	creuza aline rangel	110.398.156-00	08/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Ana Paula Soares de Freitas Silva	102.216.826-60	28/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	TATIANA DA SILVA MENDES	101.178.046-14	12/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Raissa Ohana Domingos Ferreira Alves	106.719.246-80	16/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Stephania almeida da Silva	112.570.576-00	17/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	marfane stefanie nascimento alves	108.557.626-40	04/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Jessica brigida de oliveira	124.351.896-05	27/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Thayane Pereira	121.013.576-07	14/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Fabricio César de Oliveira	120.698.956-45	29/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Fernando Henrique de Oliveira	120.698.966-17	29/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	TAMARA CRISTINA DE SOUZA	118.043.286-00	20/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Gisele Pereira Da Silva	142.654.556-89	06/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Priscila Emanuele Naun Gonçalves Rodrigues	117.414.056-96	01/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Keliane rodrigues francisco silva	019.320.416-99	13/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Dalila Carolina Da Silva	019.211.456-50	16/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	JULIO CESAR SANTOS MOREIRA	125.833.806-80	22/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Thainá Cardoso Silva	140.073.346-41	25/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Hayssa isla de souza	021.562.286-39	18/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Larissa Cristina Reis Aguiar	018.787.836-61	07/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Camila de jesus da silva Duarte	138.192.316-09	01/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Monique Luiza Lopes da Silva Pereira	132.265.606-11	10/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Pâmela de Paula Cordeiro Silva	018.355.086-26	15/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Denise Pereira Mata	140.485.486-03	01/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Vanessa Lima de Souza	020-555-696-51	28/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Bárbara Isis Pereira	140.916.396-23	12/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Caroline Beatriz Martins dos Santos	022.053.846-86	01/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	brenlislye amaro fagundes	148-098-126-50	11/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Cleber Mateus da Silva	142.735.086-80	13/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Alexandro Gonçalves dos Santos	141.939.086-40	29/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Kamila dos anjos Costa	023.471.496-44	16/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Stephany Soares de Praes	132.680.536-37	03/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Bryan Victor Rodrigues Malaquias	152.827.776-73	06/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Arielle de Castro Silva	163.307.026-32	16/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Larissa Stefanny Alves Pereira	152.015.816-50	15/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Amanda Aparecida Gonçalves Guedes	152.716.246-09	13/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Bruno Alves Vieira de Paula	153.653.676-85	03/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Kathleen Lorraine Alves Teixeira	124.567.126-09	24/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Razyel Ferreira dos Santos	702.911.426-48	12/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Sabrina Barbara Ferreira Soares	149-193-816-11	28/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Geane Alves de Oliveira	703.628.286-01	27/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Emily Portela Luciano	163.887.896-09	26/08/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
002 - ESF Alto Veneza					
1	Natália Sabino de Oliveira	127.916.976-16	02/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	80
2	Polyana Stefany Neto Cirino	113.449.456-43	08/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	32
3	Keila Ramos Rodrigues	049.092.906-05	25/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	30
4	CLAUDIA PEREIRA DE AMACENA	108.875.896-77	12/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
5	Ludmila Gonçalves da Silveira	016.204.496-84	17/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
6	Jane Aparecida de Oliveira Lima	067.676.676-50	12/07/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
7	MARCILENE BARROSO SILVA	063.650.446-82	25/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
8	Geisa Pereira Andrade	015.118.546-85	01/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
9	GLADISTONE FERREIRA DOS SANTOS	127.521.156-95	23/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
10	Bruna de Freitas Silva	021.697.236-17	31/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
11	Gabrielly Malaquias de Souza	144.097.536-14	05/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
12	MARIA DE NAZARET SANTOS PEREIRA	093.988.596-45	14/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
13	Casa	157-983-576-78	05/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10

14	JOSE BRAZ ARAUJO	043.477.546-04	06/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
15	Renata Coelho Beatriz	053.649.606-41	30/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
16	Amélia AparecidaLourenço da Silva	079.453.786-33	31/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
17	Eliene Moreira dos Santos	110.975.726-33	15/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
18	Claudimir gomes	099.745.066-54	02/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
19	Emanuela Priscila dos santos martimiano	109.782.416-06	18/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
20	Maria de Fatima Silva Modesto	003.848.206-11	12/05/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Ilamar antonia ferreira de brito	714.831.366-04	29/10/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	anderson junio machado	563.860.446-49	05/05/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Cleide Maria de Faria Silva	850.879.806-78	07/09/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	jozane paizante barboza	666.280.246-87	16/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Wagna Alves de lima	039-480-756-11	29/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Gilsileia Conceição Souza Marques	033.251.966-08	18/05/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Edna Freire de Queiroz Lima	042.204.336-27	20/07/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Magda coelho de souza	919.521.236-15	03/01/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Ivan Francisco Teixeira	041.114.656-41	13/05/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Sônia Coelho da Costa Bortolini	031.672.396-70	31/05/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Cláudia Alexsandra Esteves da Silva	035.614.766-51	28/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Alzenir Vieira	038.136.256-64	05/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Kleison Ramos chaves	036.292.326-47	18/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Dalva messias nunes	042.200.616-57	30/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Solange Rodrigues Neto	037.431.156-03	13/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Maria de Fátima Cardoso Mendes	044.771.806-16	19/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	FLÁVIA BRAZ DE SALES DORNAS	053.911.526-66	27/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	daniela lucia pereira dos santos	038.022.856-46	05/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Marta APARECIDA Teixeira	061.102.026-22	25/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	NUBIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	055.367.226-62	28/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Valter Borges da Silva	053.381.536-37	29/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Joelmarcio domingos teixeira	055.621.336-01	23/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Elizabete Rodrigues Soares	058.369.946-41	14/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Jucimara De Jesus Lobo	021.054.845-22	23/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Marcia edvania lopes villar	081.706.396-03	02/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Carla Grasiele de jesus rocha silva	073.562.116-02	09/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Andrea Aparecida da Silva Mota	065.442.886-75	08/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Elaine Aparecida Ferreira dias soares	075.290.366-70	25/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Creonice Francisco Alves Guimarães	074.617.996-06	15/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Michele Nascimento dos Reis	067.380.196-96	08/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	CLADINELE LOPES OLIVEIRA	079.547.236-66	11/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Everton Jesus De Oliveira	067.700.846-51	01/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Pollyanna Esteves Maia	080.498.686-05	29/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Leonardo Vinicius Gomes	065.304.096-29	14/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	VANESSA CARLOS SILVERIO	097.299.556-03	22/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Juliana de Sousa Silva	099.791.365-50	04/07/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Cristina Emiliana de Jesus	073.500.166-97	27/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Pabliana Sayonara da silva	078.007.946-95	14/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Loreine Alessandra Figueiredo Santos	085.448.666-62	27/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Cintia mara da Silva passos	014.731.086-59	04/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Simone Magalhães Lopes	089.185.316-21	27/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Angélica de Assis Moreira Costa	077.205.596-30	08/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Luciana Ferreira da Silva Costa	016.115.126-46	19/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Josiane Ferreira Silva Siqueira	095.333.736-79	28/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	RENATA BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA	085.415.436-17	07/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Debora Ingrid Bomfonti Soares	099.262.566-19	13/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Daniela Francisco de oliveira	101.286.306-98	16/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Joelson da silva santos	129.213.267-10	20/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Leandro do nascimento goncalves	110.951.336-40	06/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Luiz Fernando Pereira Dos Santos	090.371.786-77	16/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Poliana Da Silva Ávila Guimarães	095.704.596-46	24/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Fabiana de oliveira lopes	090.418.046-84	12/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Neidirene castro ferreira dos santos	105.357.636-62	23/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Natália Cristina Galvão da Silva	093.992.536-27	03/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Tatiane Gonçalves da Silva	107.796.056-59	25/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Andréia Germano Lima	120.805.406-61	11/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Fernanda pereira severino	109.305.376-37	28/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	JaniceMartins do Nascimento	104.636.676-97	14/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Barbara Caroline da Cruz Meira	104.716.916-90	23/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Vanessa Trindade Gomes	106.213.536-98	27/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Kelly Alves Dutra	091.400.536-79	23/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Natália Alves Pinto	100.430.776-41	02/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Marcela Cristina Santos	018.013.996-70	22/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Jéssica de Freitas Campos	115.039.276-28	20/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Eularia Sousa Santos costa	106.267.176-71	23/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Ingrid Nayara da Silva Barbalios	108.853.366-31	29/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Driene Karoline Silva de Jesus Alves	118.785.806-47	13/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	VIVIANE FERNANDES PEREIRA	106.186.026-40	15/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Elizangela Farias de Novais	075.450.576-60	29/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Guilherme Augusto Ribeiro Porto	081.090.116-16	05/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	SULAMITA VIVIANE DE SOUZA	432.376.628-02	14/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	JACKSON DE SOUZA GOMES	113.050.076-46	24/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Karla Cristina Almeida Aquino	102.874.436-63	18/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Nayara Ribeiro Sanguinete	123.413.626-05	08/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Lidiane silva santos	121.139.476-09	11/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Rayane jesus lima ferreira	115.841.446-37	19/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Rayane de Jesus Lima Ferreira	115-841-446-37	19/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Luana Cristina de Moura Santos Silva	113.084.566-46	17/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Lindsey Stephanie de Souza Pereira	121.196.676-32	02/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Daniele Gonçalves Da Silva	128.189.066-95	13/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	Wdson Alen Pinheiro Gonçalves	129.106.386-26	27/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Amanda Rodrigues Silveira da Silva	126.253.226-40	15/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

103	Isabel Marcelia Pereira da Silvia	114.751.586-70	24/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
104	Viviane Cristina de Oliveira Garito	123 734 446-09	29/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
105	LUDIMILA SANTOS GUERRA	127.317.806-81	03/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
106	Renata Evangelista de Carvalho	018.840.166-00	19/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
107	Bruna Luiza Carvalho	131.597.316-26	27/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
108	Thais Fernanda Pereira de Melo	135.441.716-00	18/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
109	Thainá Elen Apolinário	124.351.876-61	29/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
110	Aline Carla Souto do Carmo	121.821.286-11	01/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
111	Erick Vinicius Ferreira Soares	139.290.606-71	05/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
112	Larissa Cristina Souza Oliveira	136.121 146-62	29/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
113	Johnathan Richard dos santos Carvalho	132.042.696-47	24/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
114	ThaisPereira Rodrigues da Silva	122.419.856-51	02/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
115	Gabriel Rodrigues De Mello	135.348.546-32	13/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
116	FERNANDA FERNANDES RAMOS	108.956.296-90	05/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
117	Ingrid Ribeiro de souza	140.361.956-54	15/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
118	Jéssica Rodrigues Costa	127.873.906-84	16/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
119	Jhennifer Gabriela da Silva	137.766.076-10	04/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
120	Raquel Natielly de Lima Amar	120.999.917-07	15/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
121	Talita Gomes Pereira	020.621.386-79	12/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
122	Michele Oliveira dos Santos	021.403.946-31	03/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
123	Paulo Henrique Souza Silva	123.550.446-86	23/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
124	MELINDA MARIE DINIZ PATRICIO RODRIGUES	700.510.816-79	24/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
125	Kemely Santana Cardoso Perpetuo	701.240.336-52	01/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
126	Bárbara Kelly Pereira Batista	153.454.276-07	13/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
127	Ana Clara Souza do Nascimento	142.747.786-81	27/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
128	Caio Eduardo Ramos Dos Santos	136.072.566-08	24/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
129	Karollayne Gomes Ricardo	115.497.496-09	28/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
130	Nicole Priscila Leal Caires	160.184.536-73	01/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
131	Lucas Cardoso Nunes	026.113.885-55	09/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
132	Isabel Vitoria Guimarães Amâncio	137.241.366-92	02/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
133	Larissa Da Silva Borges	081.029.086-37	22/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
134	rosilene pereira de oliveira	126.664.626-41	28/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
135	William Filipe Ferreira Batista	149.093.796-06	08/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
136	Rafael Ferreira de Oliveira	086.393.646-64	29/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
137	Anne Beatriz de Oliveira dos Santos	109.649.866-98	09/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
138	Isadora Ribeiro de Oliveira	022.496.196-97	15/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
139	Isabella Cristina Lopes de Jesus	159.708.586-33	01/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
140	Fernanda Camila Ribeiro da Silva	159.866.236-81	06/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
141	Flavia Alessandra de Paula dos Santos	702.772.676-92	19/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
142	Ana Cristina dos Santos	703.978.846-21	17/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
003 - ESF Arlete I					
1	Rafael Soares Ferreira da Silva	138.099.366-00	15/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	30
2	LUCY ADRIANA IBRAHIM DA SILVA	671.257.196-00	04/06/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	SANDRO JOSE SOUZA DIAS	038.807.136-26	15/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Janete Neves de Sá	078.276.406-13	13/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	ANNA CLAUDIA VIEIRA RIBEIRO MACHADO	064.727.956-81	19/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	dalva ambrosio da silva	535.899.856-72	26/05/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Clemência da Paixão Franca	669.496.296-72	20/04/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Lidia Gomes da Silva de Oliveira	712.065.076-91	25/10/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Edina Rodrigues de Queiroz Diniz	778.433.396-04	29/05/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	JOSEFA DA SILVA SANTOS	923-903-906-68	25/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	valdirene nunes lainert	847.073.996-49	26/05/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Maria Solange Oliveira Santos	733.262.915-15	02/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Snadra Cardoso Mendes	034.475.366-24	28/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fabiana Pereira Santos	031.014.236-94	26/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Luciene de Paula Oliveira Correia	012.937.856-95	26/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Edilene Maria Martins	058.789.556-01	03/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Elaine Flavia da Silva Duarte	055.165.716-26	14/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Maria Elisa Alves de Sousa Pinto	080.361.256-76	11/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	DOUGLAS ROBERTO BATISTA PIRES	069.221.736-35	25/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Heloisa Oliveira Macedo	105.675.356-06	08/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	CRISTIMIRIENIA DA PAIXAO FRANCA	091.325.316-21	03/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Gilsiane aparecida duraes	106.766.306-18	18/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Natália Cristina Pires	099.973.766-09	23/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Daniela da Paixão Franca Pinheiro	101.521.596-30	24/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Deisiane dos Santos Matias Sobral	088.138.056-32	31/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Camila Stefanie Lopes de Oliveira	095.333.676-01	09/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Sheron Rayane Silva Pereira Bragança	110.085.866-09	11/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Regiele dias Ricardo	096.401.236-76	17/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Maxwel Neris Ramos	109.639.116-35	19/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Karina Suelen de Souza Soares	121.516.596-07	28/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Gabriela Marcelina de oliveira	107.647.286-95	25/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Sandra Braganca de Oliveira Pinheiro	017.655.646-03	08/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Thais Figueiredo de Almeida	114.916.916-04	08/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Carla carolina de jesus oliveira	133.844.556-14	22/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Eliane Nunes Dias da Costa	114.270.066-60	31/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Ariana de jesus ribeiro batista	121.565.716-19	16/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Filipe Gabriel de souza	135.032.636-40	16/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Stefane Danubia Fonseca Silva	113.800.166-06	09/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	FERNANDA NUNES BERTONI	107.483.876-92	27/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Marcela cristina correa silva	021.456.646-37	18/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Lais Feminino freitas	023.283.066-59	03/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Kevany Medeiros da Silva	142.277.586-02	07/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Francislene Arruda Batista	020.663.976-79	03/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	ADILTON DO NASCIMENTO SOARES	144.952.996-89	05/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Naiara Soares da Silva	146.189.426-30	26/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Athos Almeida dos Reis	021.412.376-61	12/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Maria Eduarda Gomes fonseca de Freitas	100.722.566-13	29/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Ana Luiza Ferreira Leão	154.718.826-01	14/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

49	Ingrid Mariana Rates Da Silva	161.805.306-02	28/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
004 - ESF Arlete II					
1	hadyana gomes vichi moço	131.097.267-26	26/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
2	Ivany Rodrigues Costa	499.117.404-60	18/07/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
3	Dionísia Maria de Oliveira Dias	638.936.816-04	10/05/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	SORAIA DIAS VIEIRA	009.553.096-70	06/08/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Valdilene da Silva Fernandes	034.874.006-93	26/10/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Ana Paula da Silva	042.486.386-30	05/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Edirlene Rodrigues de Queiroz	046.345.776-58	18/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Débora de Paula Ferreira Santos	075.038.606-18	05/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Jéssica Oliveira dos santos Barbosa	099.268.166-90	16/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Grasiele Cristina dos Santos	101.659.646-42	01/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Fabiana Pereira Mota	103.221.856-88	02/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Franciele ketlen dos santos reis	105.136.446-95	22/04/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Jéssica Cristina Batista barradinho	128.341.006-08	26/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Débora Ferreira de Souza	135.032.126-55	14/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Nayara Priscíla Pereira	127.165.446-62	24/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Sevilha (2ª Seção)	144.718.646-02	09/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Eduarda Nayara De Jesus Silva	133.718.316-47	04/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Ana Clara de Souza Soares	105.354.316-60	03/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Brenda Araújo Ferreira chaves	110.275.576-19	29/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
005 - ESF Barcelona					
1	João Borges Cerqueira Júnior	785.792.365-68	01/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
2	Cleovaner Ramos dos Santos	037.802.226-12	02/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	Thalitiely Indianara Vieira Costa	130.429.826-45	16/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
4	Petala Endia Figueiredo	067.293.306-35	13/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
5	Alessandra Lima dos Santos rosa	067.847.216-59	20/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Franciele Nunes Pereira	096.721.376-21	18/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Suelen Lorhane Barradinho	140.179.606-00	06/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Luciana Gabriela Ferrete	905.304.546-53	02/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	CLAUDIA GOMES ARAUJO	033 707 246-93	31/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Cristiane Martins Gomes	214.864.598-62	24/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Ediane Aparecida Pereira dos Santos	045.648.516-32	15/05/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	BRUNA FERNANDES DE SOUZA LEMOS	060.345.706-11	10/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	KENIA GOMES DA SILVA	077-749-226-10	15/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Eduardo magalhaes lima	059.990.606-56	07/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Warlei soares de Alcântara	068.616.466-01	09/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rosiane maia costa chaves	091.736.306-08	26/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Daniela Alcântara de Oliveira	075.768.056-92	30/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Mauro Sérgio Ferreira Morais Martins	076.456.466-83	08/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Ângela Natália Santos Silva	086.017.256-27	26/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Wesley Christian de Melo	080.089.776-55	08/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Daniele Abelha Noia Domingos	016.438.036-11	09/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Jéssica lane de jesus Guimarães	092.009.496-14	29/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Luana Rodrigues Morais Martins	099.837.636-13	07/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Poliana Elaine Pinto Guimarães Santos	106.247.126-13	19/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	MAYARA SOARES DOS SANTOS	089.086.386-52	24/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Maira sirqueira Machado	102.894.976-63	17/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Marcos Paulo de Oliveira	107.762.046-29	26/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Felipe da silva candido	017.674.576-93	13/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Bruno Aquila Bitencourth Patricio	126.735.386-40	04/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	JEFFERSON LUIZ LIBERIO FIDELIS	133.810.216-80	24/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Barbara Betania Bitencourth Patricio	126.735.136-55	03/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Daiane Jéssica Camilo da Silva	019.803.796-10	29/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Angélica Luiza de Souza rufino	148.327.406-36	14/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Fernanda Danielle Santos	137.994.766-95	07/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	lorena cristina da silva	138.923.796-61	25/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Douglas André dos Anjos souza	153.630.376-37	20/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Karolina Sales da Silva	148.407.396-76	13/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Erika Reis de Abreu	137.970.516-97	08/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Mislene Gabriela Gonçalves	159.780.626-92	05/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Márcia Fernanda Feminino Santos	702.052.686-17	24/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Juliana Guimarães do Prado	149.837.876-58	19/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	João Paulo Lemes Furtado	020.560.716-06	13/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Samara Victoria Braganca De Oliveira	020.843.566-28	11/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Ana Beatriz Lemes Furtado	020.560.696-28	27/08/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
006 - ESF Bispo De Maura					
1	SHEILA VALERIO ROCHA	050.750.646-47	07/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
2	Camilla Gabrielle Gomes Vieira	018.335.126-69	04/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
3	Marizete Gomes de Paula Crispim	683.518.016-15	30/04/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Claudinéia Pereira de Lima	908.176.996-00	24/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Janice Campos Medeiros	086.117.876-92	18/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Juliana Pires Alves	035.265.976-93	11/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Joanice Pereira da Silva	039.105.026-52	01/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Fabiane de Souza Miranda	042.106.236-36	10/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	vanessa de oliveira	015.103.366-80	28/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Joice Monteiro Jesuíno	077.077.666-00	08/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jeane da silva	129.852.406-70	20/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Eduardo de jesus Meireles	063.224.426-78	09/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	lucimaria felix batista ferreira	069.928.716-25	08/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	natalia fernandes da costa moreira	085.955.436-82	05/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Janaina Carla Corlaite	077.804.996-50	24/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Josilaine Rodrigues dos Santos	085.414.116-21	18/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Eliane Andrade dos Reis	078.554.396-17	20/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Athos dos reis fernandes	107.910.746-09	03/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Romullo Willy Oliveira Souza	114.321.426-90	15/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Jefferson Mateus Gomes crispim	102.355.016-46	21/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Júlia Gabriela dos Santos Ferreira	130.571.297-81	12/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Dayane Emanuela de Oliveira Teixeira Andrade	017.674.356-14	13/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

23	Julia Saib Teixeira Monteiro	108.723.416-66	01/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Gisele Fabiana Silva Lopes	124.097.796-46	12/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Ana Paula de Fátima Silva	124 030 366-17	07/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	glaucia rodrigues de oliveira	124,272,166-58	08/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	David Rafael Silva mota	130.193.316-33	03/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Ana Flávia Portes da Cunha	120.705.556-58	13/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Josiane menezes De Souza	017.893.196-92	14/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Thalia Cristine De Souza Alves	128.848.966-86	28/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	larissa fernanda costa rodrigues	145.992.066-01	12/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
007 - ESF Botafogo					
1	Cintia maria da silva ferreira	036.332.496-80	14/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
2	Rosilene Aparecida	000.347.086-50	18/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	17
3	Cleonice ferreira quirino	764.370.196-20	04/11/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Thais rafaela do nascimento	113.757.686-38	10/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Bruno Henrique Pereira Santos	017.844.506-18	15/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Natalia Gomes Rodrigues	114.072.876-80	28/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
7	Marilene Nattani Oliveira Santos	120.064.466-22	09/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
8	Rodrigo Teixeira de Amorim	101.851.496-18	21/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Darci gomes moreira	736.473.496-15	03/04/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Cleunice Gomes Da Rocha Santos	747-022-896-91	15/07/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Marcelo Mendes Rodrigues	785.041.556-68	08/02/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Maria Aparecida Alvarenga Ribeiro	052.660.516-20	26/08/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Maria Aparecida Souto Vieira	062.572.776-20	01/10/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Ana Cristina do Nascimento	005.076.866-24	24/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Luciana Alves Nascimento	014-665-786-10	08/05/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Nilva Leandra Rosa	033.302.526-18	12/12/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Sonia Araújo Moreira de Carvalho	024.462.316-32	20/07/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Patrícia Romagnoli Costa	038.106.766-16	24/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	DAVIDSON HENRIQUE SANTOS	034.506.126-89	04/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Fabrício André Duarte	054.855.216-18	30/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Silvia Mendes Lial Carvalho	091.038.096-17	29/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	WELLINGTON ROBERTO DA SILVA COSTA	012.038.976-26	22/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Darlene Ferreira Nascimento Duarte	057.882.276-82	12/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Ana Paula de Jesus martins	070.660.726-00	22/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Viviane Martins Oliveira Teixeira	059.533.046-09	16/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Osmar Aparecido de Souza	057.641.856-02	12/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Jancileide dos Santos Moura	089.120.786-40	31/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Aline ELLEN DOS SANTOS SANTANA	077.487.306-01	02/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Elisangelade Souza Lemos Dias	099.645.446-26	02/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Poliana da Silveira	076.256.496-28	12/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Jucielia mendes da silva	096.216.846-76	12/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Joana Helena messias	089.438.716-27	22/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Daiane Geisiele Martins da Costa	074.239.516-25	24/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Karina Alves da silva Mesquita	099.593.966-73	23/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Lidiane Helen Silva Viana Trindade	078.928.336-09	14/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Rosélia da Silva Santos	089.991.626-05	16/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Poliana Roza do Couto	097.440.656-21	09/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Wanderson da Silva	092.254.236-83	18/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Cristiane Almeida Santos de Andrade	096.465.886-03	28/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Débora Borges Celes Simião	100.557.736-64	13/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Sara camila de souza	104.046.096-86	12/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Andrezza Caroline Soares Cabral	095.664.486-43	10/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Camillo Bertilini dos Santos	093.512.686-40	19/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS	104.555.616-56	24/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Rosilene de Oliveira Dias Chaves	101.275.706-40	01/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Jarlene dos Santos Moura	108.506.416-67	10/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Gustavo Pereira da Cruz	105.033.676-30	16/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Dayene Teodoro dos santos	017.781.326-18	27/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Cleidiane Barbosa	065.970.186-30	18/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Francielle maria da Silva	122.678.476-39	15/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Geiciane Jose fontes de Oliveira	109.386.436-22	02/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Christiano Ferreira dos Santos	108.560.256-74	03/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Poliana SantosMartins de Oliveira	123.243.066-89	20/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Aline Soares de Souza	121.568.066-08	27/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Lorhane martins da silva carvalho	120.711.906-70	04/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Hortencia Gabriele Benicio dos santos	113.789.526-85	17/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Tamiris estefania aquino soared	120.928.816-80	21/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Alice da Silva Araújo	122.177.236-85	29/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Priscila Fernandes de oliveira	124.047.436-94	29/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Rafael Marques Mendes	091.666.926-28	21/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	128.353.926-88	10/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Tatiane Jennifer Costa Carvalho	128.377.446-11	01/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	maria imaculada elias de jesus	120.321.336-01	08/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Samantha Aparecida Marques Xavier	128.182.116-03	31/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Matheus Cristian Silva Pereira	166.679.227-63	08/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Gabriela de Souza Freitas	138.588.896-28	29/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Grazielle calista Peres	018.593.256-88	17/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Lisley Ferreira Alves	132.968.536-93	04/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Brenda Debossam Silva	135.331.546-02	09/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Débora Evangelista Duarte	138.441.166-64	26/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Jaine Suelem oliveira Alves Lopes	019.044.866-06	05/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	KAIZA VITORIA DE ASSIS FIRMINO	141.757.136-54	03/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Carlean santos sil	125.605.466-63	03/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Debora Andrielli Oliveira dos Santos	118.998.626-41	04/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Amanda Bárbara Domingos Pereira	019.648.416-23	04/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Luana Alves Santos	021.067.916-66	12/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Fabiana Tais Brasiliana Maximiano Vaz	148.053.156-10	07/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Maria Eugênia Guedes Barreto	142.754.686-00	07/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Ana livia marchezane mol gomes	142.411.116-10	20/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

80	Natanael lino Batista	126.033.116-46	28/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Natalia Caroline Fernandes	142.301.466-98	25/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Thauany Rodrigues do Nascimento	098.579.966-80	10/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Marcia ferreira da paixao mota	022.445.876-06	22/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	LEYDSON LUCA ROCHA DIAS	149.660.086-03	25/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Jessica Alves Xavier	021.675.326-01	08/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Matheus Mota De Souza	125.098.346-06	27/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Keity Lorrayne Barbosa Lopes	020.692.096-28	12/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Marcelo Junio Mendes Anacleto	101.843.216-70	16/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Adelson Gabriel Gomes Ferreira	018.569.206-07	31/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Yasmim isabely Paes Nunes 700	700.581.026-04	02/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Rita franciely da cruz	160.363.806-74	22/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	bruna rafaela fernandes gomes	147.631.206-03	23/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Daniel Cassemiro dos Santos	022.143.106-30	01/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Isabella de Souza Xavier	120.875.676-11	02/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Mayara de Fátima Souza Pais	136.673.726-12	26/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Vitória Lino Batista	126.033.226-80	22/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Giullia Gomes Motta Costa	702.266.576-12	22/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Alessandra Pereira soares de Abreu	702.389.876-07	23/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Hiago Santos Dutra	124.052.576-10	24/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Cíntia Sthefány Ferreira Alves De Sousa	182.579.466-99	13/01/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
008 - ESF Cruzeiro					
1	Rosilana Matildes do Carmo	013.787.196-11	14/10/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
2	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	016.556.006-13	15/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
3	Darlan Alvarenga dos Santos	022.402.356-08	10/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Carlos Renato Dos Reis	035.613.326-50	22/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Lucielle Gomes Crispim	080.738.686-36	19/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Amanda dos santos souza carlos silva	108.723.486-79	23/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Pablo Ricardo Tomaz Cantuário	112.791.876-11	10/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Angela Aparecida de Freitas dos Santos	539.954.656-68	25/01/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Adilsa mendes Fonseca	054.628.926-67	11/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Elizangela Alves de Morais	038.301.316-07	20/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maria celia souto costa	036-767-116-61	26/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	iara costa reis ferreira	040.491.386-54	13/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Alessandra Pereira Alves da Silva	050.350.016-01	15/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Rosilene Isidoro dos Santos	040.508.486-27	27/05/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Carla Adriana Leal dos Santos	051.677.506-52	21/05/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Elane Aparecida Dias Lopes	061.431.756-83	15/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Gleise lidiana barbosa da silva	050.235.886-61	25/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Nayra Paula Arruda Nicodemos	053.645.796-46	10/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Lucinéia Raimunda de Souza	067.642.626-32	09/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Fernanda da Silva Ponciano	071.984.246-86	21/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Janileide Cristina Batista de Souza	069.384.496-51	25/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Damaris Alves da Silva Santos	059.448.046-96	28/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Amanda Aparecida Ferreira Manoel Matos	060.108.196-01	29/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rejane Giselle Simões Santos Ribeiro	082.289.156-59	25/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Graziele Rodrigues Peres da silva	016.940.866-31	23/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Quênia lucia dos santos	086.210.746-64	25/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Enivaldo dos Santos Carvalho	083.917.686-43	13/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Elielma Oliveira soares	098.679.146-60	26/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Karine Rodrigues Gomes	108.423.516-12	01/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Clayton Junior Gonçalves Rodrigues	102.567.306-95	09/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Barbara Bruna Marques de Sousa	100.570.286-13	18/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Ana Cláudia Xavier de Souza Silva	105.651.766-25	15/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Solimar Karina Feminino de Souza	107.538.296-30	07/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Ana Clecia Soares	143.459.926-48	15/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Fernanda Santana Gomes	112.080.996-71	10/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Jéssica Caroline Pereira dos Santos	129.671.666-00	22/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Luan Icaro Alves	015.331.726-41	28/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Jessica Simeia de oliveira	019.892.386-45	07/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Brenda Souza Lemos	134.655.886-81	12/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Amanda Gabrielli Pontes de Oliveira Costa	126.233.526-40	05/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Isadora Andrade Rodrigues Coelho	130.352.136-90	07/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Daniele Cristina Martins Velozo	701.412.786-17	05/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Daniela Soares Irineu	020.826.136-23	04/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Natalia da Costa Ferreira	123.155.636-66	18/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Rayssa Emanuelle Ferreira Maia dos Santos	152.590.106-04	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Genario Roque Ferreira	149.843.486-07	30/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Bruna Sousa Lemos	152.422.886-98	12/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Sammyra Cristina de Miranda Cardoso	162.064.056-21	26/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Gabrielly Cristina Feminino de jesus	703.141.236-60	09/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Nathiely Cristina de Souza	161.086.216-30	04/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
009 - ESF Esperança					
1	Gisele Esdras de Oliveira Cardoso	404.622.708-74	17/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	70
2	Natália Magalhães de Arruda	104.318.386-82	30/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Dayanne Sales Jardim	086.604.386-12	22/11/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	João Alberto Pereira	820.678.806-91	30/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Gilberto Da Silva Pereira	828.843.076-72	18/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Elizangela Maria do Espirito Santo Rocha	035.387.226-17	24/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Elisangela de fatima marchese	034.667.946-09	25/07/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Keila lucia barbosa	035.021.696-75	10/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Elisangela Dias Rodrigues	052.262.516-96	14/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Lucineia Eliene de oliveira Almeida	046.723.386-14	25/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jucicleide Silva Leite da Rocha	060.123.386-78	26/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Flaviana Martins lana da Silva	069.166.796-97	06/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Karitas Kellen Rodrigues	065.611.406-13	17/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fernanda Auxiliadora Azevedo de Lima	096.516.896-41	22/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Janaina Tatiana Alves Ferreira	060.932.796-85	25/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Lucilene Lopes da Silva Costa	069.148.216-07	10/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

17	RUTE ENGRACIA LINO COSTA	056.654.556-01	24/02/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Oseas Silvestre Silva	070.076.176-46	14/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Lucineia Francelina Lacerda	065.523.946-40	21/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Maria Luiza Rodrigues de Araújo	967.411.712-15	13/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Cristina Kelly Salviano	075.115.386-90	07/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Eni Inácio da Silva Bandeira	085.334.226-10	21/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Andresa Cristina da Costa souza	083.887.166-62	28/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Gislaine Rodrigues da Silva	093.269.546-92	04/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Karine Ellem Pereira Ferreira	102.531.896-08	23/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Valquiria Junia dos Santos Pinto	101.680.316-80	25/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Kamila Lorrainy Martins Paixão	103.011.346-77	14/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Flavia Gabriele Nascimento dos Santos	101.738.906-36	19/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Bruna Maiza do nascimento Silva	123.437.766-79	25/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Hanna Raphaela Gonçalves Oliveira	113.125.586-01	28/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	VINICIUS MEIRELES ROSA	108.629.586-28	05/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Geralda Rodrigues Dias da Mota	123.909.706-99	25/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Bruna Cristina Cândido da Silva	098.481.116-89	28/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Juliana Jesus de Araujo	063.761.715-08	09/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Isabelle Cristina Vieira	017.881.906-96	08/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Daniele Camila Pereira	019-414-746-08	11/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Geiciele arruda dos santos	020.674.286-08	26/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Thayná Trindade Ferreira	126.143.146-41	17/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Thais da Conceição Balbino	135.789.256-08	25/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Lorena Cristina Santos de Aguiar	128.047.176-07	14/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Gizelle Nayara Nascimento Silva	020.266.016-82	16/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Izadora Santiago Azevedo Firmino	019.461.446-81	28/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Nathielly Lorrana Valadares	142.257.466-07	13/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Ana Carolina da Silva Gomes	109.384.756-57	24/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Kênia Caroline Brandão Moura	023.360.666-10	31/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	MELISSA EMILY DA SILVA DE OLIVEIRA	018.517.506-65	18/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Izabela Gomes Alves	149.313.856-13	21/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Ranny Aparecida Batista Gomes	101.590.846-28	08/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ane Izabelle Dionisio Miranda	149.601.666-14	03/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Michelle Mendes Neves	174.838.136-95	03/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Ryan de Oliveira Sabino	142.595.216-08	30/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Atalya Vitoria Silva Rolim	155.356.666-10	13/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	João Vitor Bessa Martins	163.431.356-93	25/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
010 - ESF Evereste					
1	patricia oliveira aguiar de andrade	046.305.316-88	31/05/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	33
2	Adriana Ribeiro Neres	101.513.286-33	10/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
3	Tais Ribeiro Neres	020.713.496-01	18/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
4	WILLYANA PAULA DA FONSECA	089.568.606-61	25/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
5	mayra agatha souza de oliveira	155.224.086-00	29/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Isalete de Souza Silva Felix	056.639.256-94	20/08/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
7	Anderson Da Silva Nascimento	086.510.486-70	12/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	VeraLuciasantos	707.753.036-15	22/01/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Elizabeth Dias Ferreira da Silva	917.854.996-53	11/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Norma santos paz	037.845.046-80	30/12/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Fabiana Saib da Silva	050.663.946-05	30/11/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Benedita Martins torres Roberto	034.240.236-63	26/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Janete Aparecida Santana de Oliveira	061.560.856-61	13/08/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Renata dos Reis Oliveira	032 704.736-48	10/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Vanussa Cristina Alves da Silva	040.132.596-21	24/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Keylla Tatiana Mesquita	068.792.466-99	05/05/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	ivanete gomes silva	057.081.006-05	19/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Carla Roberta de Souza Oliveira	075.572.246-98	18/11/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Aparecida alves da silva	054-323-876-89	14/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Flaviana Martins de Souza Oliveira	069.955.936-77	12/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Luana santos sousa	088.442.366-21	22/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Fabrício Costa dos Santos	115 053 416-80	07/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Gesiane Gonçalves Queiroz	093.370.236-10	22/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Fernanda de Souza Pereira Duarte	016.221.446-43	16/02/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Leticia Mendes dos Santos Moreira	101.320.306-24	19/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Ester Dalila Teodora dos santos	105.379.716-88	29/10/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Luiz Carlos de Souza	017-603-826-47	29/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Marina Ramos Lopes	108.195.916-96	01/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Nubia Carla Julia Alves	108.885.706-00	28/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Hana Egreziele de Siqueira Gonçalves	116.623.816-46	26/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Claudio Magno da Silva	120.124.496-03	22/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Aline de Jesus Souza Barros	136.034.736-47	16/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Tainá Gonçalves de Souza Gomes	106.058.036-50	20/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Mariana Castorino da Mata	131.074.066-60	31/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Amanda Aparecida Modesto Soares	135.461.326-02	02/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Joel Messias Ferreira	019.003.256-16	07/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Karine vitoria carvalho dos santos	018.467.006-39	22/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	rafaela aganete de souza	020.294.756-45	19/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Lívia dos Santos Silva de Almeida	021.579.246-71	19/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Bruna Ester Mota de Paula	702.461.526-56	09/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Raynede Paula Rodrigues	161.231.896-70	18/01/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
011 - ESF Fazenda Castro					
1	Iderlaine Maria Pereira	086.153.866-84	19/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
2	Natiele Silva Santos	153.676.556-29	16/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Cleidson Theodoro Brandão	079.330.596-94	12/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
4	João Marcos de Souza Laranjeira	054.717.445-43	16/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	7
5	Agnaldo dos Santos Costa	003.439.817-18	13/01/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
6	ThaisCoelho dos Santos Nascimento	047.983.695-78	26/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Marlene marques da Silva Machado	900.401.206-00	26/07/1960	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Gildalha Batista de Sousa	811.067.006-78	04/07/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Ilma Goncalves Vieira	843.336.266-68	20/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

10	Claudia Andrade Gonçalves	834.620.076-53	29/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	SIDIANA APARECIDA SANTANA MENDES	002.382.596-09	16/01/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Wanderson Luiz Vieira	842.035.526-72	26/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Eliene rocha amaral	032.717.676-88	11/08/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Alessandra Andrade Souza	033.381.136-41	26/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Silvana Rosário	048.658.016-42	25/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Simone de Jesus Sales	056.204.006-46	27/07/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Mário Martinho Rocha	043.405.976-51	24/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Cléa Aparecida Silva Costa Moura	067.094.846-29	06/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	MarianilmaGonçalves dos Santos	062.239.646-33	02/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Deise Ribeiro Rodrigues	333.853.498-18	20/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Wellington de Souza Cruz	056.266.426-25	03/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Renata Gomes oliveira	076.686.496-03	29/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Vanda Aparecida Madeira da Costa	076.992.146-92	29/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Eduardo Antônio Rosa	086.671.626-20	20/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Cristiana Cardoso da Silva	076.335.456-23	24/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Erica Cristiane de Andrade Freitas	083.579.236-66	31/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Maria aparecida soares de aguiar botelho	082.347.056-36	14/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Gislaine Aparecida Barbosa Brandao	089.225.776-81	13/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Karina Menezes Ribeiro	096.307.896-80	12/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Daila Bárbara da Silva Ferreira	075.728.176-10	01/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Dayanne Rodrigues	087.477.866-20	11/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Daiane Alves de Jesus	088.000.946-27	24/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Rafael alves Pereira	096.840.386-74	06/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Jaqueline Ribas Batista	094.477.996-47	13/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Samara juliapinheiro do nascimento	108.959.796-75	07/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Gabriela Rodrigues de Souza	114.879.396-80	18/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Rayane ferreira marques dos santos	112.922.856-80	07/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Jaia silva Santana dos santos	126.765.696-43	01/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Joselia Moreira de Souza	018.275.496-02	03/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Leila dos santos catarino	110.867.256-62	03/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Daniela Ruth Pereira Rodrigues	130.926.866-59	07/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Thales Cesar da Silva Freitas	120.157.396-37	26/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Vinicius silva da Costa	130.275.646-09	01/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Adriane Oliveira Conceição	126.302.856-00	16/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Waleff Aristeu Souza Santos	126.386.996-32	27/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Bárbara Pereira da Silva	019.619.366-40	26/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Sabrina Gomes da silva	138.374.956-63	19/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Riane Ferreira Rodrigues	135.261.586-06	19/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Larissa Lorrayne Silva Lucas	021.516.756-29	24/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Elida de sousa	142.715.616-65	25/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Íris Regina Nunes Bebiano	023.076.116-06	30/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Igor Prates dos Santos	096.173.496-55	20/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Ane Caroline Ferreira silva	145.122.326-99	19/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	erikelias2018@gmail.com	086.905.316-70	08/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Ana Stella Fernandes	154.623.936-79	03/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Jhenifer Neres Pereira	144.784.376-29	20/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Daniela Guedes Silva	703.079.486-92	24/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	HELLEN DE FATIMA FELISBERTO DOS SANTOS	154.478.786-32	28/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Amanda karolline santos lopes	153.542.116-97	08/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Carlos Eduardo Miranda Santos	145.580.456-89	19/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
012 - ESF Florença I					
1	Alessandra Moreira de Souza	051.193.486-61	01/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	41
2	Ironeide Sousa Alves dos Santos Nunes	036.614.656-43	18/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Maria Geralda folgado vale	702.527.356-53	07/04/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Alessandra dos santos Thiago	970.418.666-53	16/04/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Hellen Karolina Cardoso dos Reis	146.860.186-50	13/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Imaculada Conceição Moisés Cabral	901.977.396-87	11/12/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	zenilde alves Pereira	032.207.126-73	08/07/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	CICERA DIAS BATISTA DA SILVA	002.467.076-66	29/03/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Adriana Maria de Andrade Neves Correia	042.686.846-38	30/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Danusa de Araujo jardim	039.531.016-41	28/01/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maria Alice Rodrigues de Oliveira Gomes	034.437.786-58	01/09/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	rosangela moreira correa	050.158.696-22	22/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	SALETE RIBEIRO DA SILVA	306.281.508-65	22/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Macio Lenio Viana da Silva	027.938.835-73	13/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Maria Lúcia Pinto	070.280.736-29	16/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Cristiane Farias Abreu	061.531.246-23	19/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Erica Faria Amaral Mateus	013.538.896-10	30/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Max Neves Gonçalves	056.461.516-19	20/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Regiane Gaia Pacheco	061.948.116-17	27/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Clézia Maria Dias de Santana Azevedo	014.380.596-71	20/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	070.560.676-70	16/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Edvania Gomes dos Santos	062.677.616-30	29/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Tatiane Gaia Pacheco	078.012.686-60	19/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Poliana Vanessa Alves castro	082.107.956-51	26/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Luciene Teixeira e	073.872.156-50	09/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Luciana Alves Pereira	085.890.356-38	01/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Quézia Souza de Oliveira	086.580.636-58	16/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Marcelo Ribeiro de Matos	016.137.466-28	01/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Jucelia faria domingos	100.978.036-00	20/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Simone de Sousa Bento	090.656.826-94	12/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Marlete Gregório dos Santos Moreira	103.010.916-84	18/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Alessandra Duarte Rodrigues de Jesus	096.774.196-33	02/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Erica pereira dos santos	106.146.466-00	27/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Sabrine Maria de Lima Leontino	102.577.176-17	21/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Nairan de lima dos santos	110.544.776-63	08/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Naiara fernandes ramos	103.221.926-25	15/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Jéssica Alves Dutra	091.400.546-40	21/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

38	EDECARLA FRANCISCA DUARTE	108.020.186-61	04/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Lauriete Soares de Souza	106.340.036-82	10/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Dayane Gonçalves Figueiredo	104.576.806-52	05/04/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Mirian aparecida oliveira campos	067.944.226-03	19/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rhuan Carlos Ventura Costa	107.676.316-25	27/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Rejane Fabiana da Costa	107.790.096-14	09/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Anna Bárbara veloso	111.399.506-81	22/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Izabela Cristina Nascimento Dos Santos Silva	108.637.506-80	26/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Deisiane Rodrigues de oliveira	131.586.556-40	26/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Kenia Bambirra Pereira de Sousa	109.103.346-33	30/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Thiago da Silva souza	120.876.176-51	04/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Jakeline Kelly Bernardo	126.096.316-00	28/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Jenifer bispo Rodrigues	019-095-266-06	12/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Raquel Fernanda Marinho de Souza	104.705.976-23	19/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Bianca Lucas de Souza	128.049.646-04	06/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Joice Araújo Ferreira	129.055.206-12	10/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Gabriela Paiva Ferreira Lima	127.216.636-82	25/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Ludmila Cristina da Silva	128.201.196-03	03/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Fernanda Santos Duarte	129.797.816-14	09/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Ana Paula Pereira dos Santos Valerio	127.818.346-96	15/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Rafaela Gonçalves Oliveira	019.299.996-66	18/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	David Alfonso de Jesús Pinto Rodriguez	708.629.032-70	24/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Luana Bruna Pereira de Souza	018.779.276-35	16/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Thayna Gabrielle Maciel de Oliveira	145.273.776-20	07/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Bianca Vanesca vareto da Silva	018.670.786-00	26/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Débora Aparecida Silva	155.453.766-58	11/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	cleiciane da cunha gomes	142.487.876-44	15/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Brenda Rayra Gonçalves Faeda	147.706.586-56	29/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Keverson Augusto Lacerda	131.790.856-22	09/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Keverton Augusto Lacerda	144.752.296-69	09/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Jhonata Remi Da Gama	171.604.926-17	16/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Talita de Souza	135.679.116-60	31/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Camila Figueiredo de Almeida Campos	144.834.126-47	24/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Yasmin Caroline Gualberto Militão da Fonseca Cruz	021.595.666-40	23/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Ligia Martins Soares	700.682.516-45	28/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Raphael Batista Lima	702.664.786-54	22/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Williany Augusto Lacerda	144.752.536-16	13/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Tauane Yasmin barros da Silva	019.259.316-17	24/01/2004	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
013 - ESF Florença II					
1	Liliam Santos Prates	067.243.476-88	18/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
2	Daihane Gomes Fernandes	078.648.156-00	22/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Claudiane Cristina da Silva	874.504.616-68	01/03/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Norma do Carmo Cardoso Marcelino	035.655.716-24	11/05/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Glaucineia Marinho Assunção	051.385.966-75	25/08/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Fabiana Santana De Andrade	060.880.006-60	07/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Luciene Regina Gonçalves da Silva	072.354.236-84	02/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	LilianMendonça dos Santos	059.665.866-40	31/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Thaciane Nayara dos Santos Cruz	065.932.746-58	04/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Hellen de Freitas dos Anjos Mendonça	080.471.596-31	04/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	FÁTIMA PEREIRA SEVERINO SANTOS	079.671.896-20	02/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Eunark Gomes Pereira	075.255.316-09	03/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Kenia de oliveira figueiredo	081.168.726-05	03/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	pricila julieta de almeida	089.381.766-06	12/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Marlucia Pereira Da Silva	088.053.486-94	26/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Juliete Aparecida Costa Pegorete Bueno	104.385.326-00	14/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Thalita Gabriela dos Santos	095.474.226-50	29/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Elisabeth Cristina Alves Goncalves	113.878.426-50	02/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Guilherme Henrique Oliveira Souza	121.098.376-16	12/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Roselene Celiro Pereira	122.527.226-22	13/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Edilene Francisca Duarte	124.061.346-60	14/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Wesley Ferreira Rodrigues	135.128.376-62	09/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Kelly Gonçalves Silva	019.707.816-88	26/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Taynara Amaral Eugênio de Souza	116.241.776-54	09/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	CHRISTOPHER FORRY MENDES DE SOUZA	132.559.396-66	18/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Larissa Stéfany De Souza Meireles	019.794.196-63	06/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Thalita Duane da Silva neres nobre	139.058.826-20	10/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Aline Silva Barbosa	132.639.596-38	11/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Samantha Dias Veleziano de Melo	137.998.856-09	16/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Isabele de Freitas Batista	144.255.506-84	18/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Lenize batista silva	021.165.686-09	30/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Vitória Cristina Teixeira dos Santos	148.381.216-28	21/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Linda Nayara Andrade Miranda	154.509.196-03	16/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
014 - ESF Fortaleza					
1	Liziane Cristina Ferreira de Almeida	104.709.086-45	18/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
2	Maraize Isabel Santos	068.760.266-12	15/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Cristiane cruz de oliveira Silva	052.215.556-11	03/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
4	Patricia gonçalves nascimento santos	046.858.206-14	02/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
5	Patricia Marinho Batista	080.025.806-13	17/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Sheila da Silva Melo	012.443.486-00	10/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Wulli Renata Moreira de souza	125.636.286-79	06/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Ellen Cristina Oliveira Souza	140.313.516-90	07/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Melissa Pereira Martins	126.483.556-69	02/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	BERENICE TIBURCIA DOS SANTOS RIBEIRO	063.570.436-64	11/11/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jussara aparecida costa	061.526.496-41	02/11/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Davi Alves da Cruz	763.945.306-20	15/07/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Vânia de Fátima da silva	758.345.106-30	16/05/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Aldrin Amaral	771.235.496-00	06/06/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Kátia Luiza Silva Duque	835.052.106-68	02/12/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rodrigo spinola Assunção	003.839.316-65	22/08/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

17	Noel Soares Norberto	027.796.106-89	23/02/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Solange teles Souza de Jesus	051.106.066-17	30/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Milena de Oliveira Fonseca	054.754.186-40	05/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Solange Maltide dos Santos Nunes	067.478.456-17	15/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Tatiana cristina da silva	052.395.946-00	14/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Joanete APARECIDA DE FREITAS GODINHO	057.260.356-82	09/02/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Magna Elizabeth de Carvalho Santos	069.760.236-23	18/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Juracina Ferreira meira	086,416,886-70	26/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Gilsara Amaro de Matos	062.336.466-26	07/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Marcio Alencar da Silva	067.158.256-96	15/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Luciana Fonseca dos Santos	065.882.526-76	01/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Luciene Silva Barros de Souza	068.270.676-02	12/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Crislanne Barbosa da Silva	067.809.536-10	09/05/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Geralda Francisca Barbosa da Silva	071.464.886-83	13/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Edmundo Leonardo Miranda Sena da Paz	070.155.566-18	10/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Warley Rodrigues Natividade	085.979.206-45	07/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	ana paula de jesus	085.394.636-10	05/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	ADRIANA CRISTINA BARBOSA	071.473.756-96	04/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Aline Dias dos Santos Oliveira de Freitas	090.030.066-04	05/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Ester da silva souza	080.518.596-85	23/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Janaina camilo dutra santos	086.098.866-03	23/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Glaucimeire Gonçalves braga	095.523.926-59	26/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Anna Carolina Dias Santos	095.221.186-64	28/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Gleiciane rocha de souza	100.896.666-58	14/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	033.334.731-51	04/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	fernanda bartoloto Lima oliveira	108.658.866-52	11/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	STEFANNY CLIFF GOMES DOS ANJOS	108.964.606-22	22/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	tamara Oliveira Miranda	092.737.016-63	05/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	João Antonio Moreira Mathias	115.279.496-56	03/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Flavia Cassiano de Oliveira	106.547.496-20	27/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Paulo Henrique Guerck Austríaco	017.676.686-35	15/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Ana Cristina de Freitas Oliveira	121.428.726-38	20/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Wedla Rayane Rodrigues Santos	050.848.421-93	03/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Lucimara dos Santos geraldo	100.170.046-59	13/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	andressa roberta de rezende	117.991.676-07	21/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Milene Pereira Pires	120.472.556-00	05/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Joziana Alves da silva	119.722.106-96	13/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Amanda Lopes de jesus	120.909.976-48	28/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Camila Fernandes Macário Silva	097.088.946-13	13/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Ritchelli pereira Gomes	021.008.666-13	29/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Cristiane Pires Trindade	019.953.226-52	25/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Carolina Gomes Costa	018.446.756-02	21/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Alice Cassemiro dos Santos de Souza	120.766.336-00	09/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Keilli Pereira do Carmo	127.322.946-08	07/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Kevin Endrew Martins Dias	121.085.556-92	18/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Franciele Gonçalves da Silva	132.233.206-10	01/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Eliza Milena Costa Martins	138.677.856-78	27/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	tayna bianca oliveira araújo	135.708.486-20	04/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Davi Fernandes gomes	018.440.626-94	19/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Joice Stefany Barbosa Lopes	021.177.416-22	17/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Douglas Caetano de Castro	022.500.766-50	11/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Brayan Henrique Oliveira Rosa	090.708.646-22	28/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Elizamara lourenço de souza	144.909.176-86	26/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	LETICIA REIS VIEIRA	143.593.286-21	26/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Gustavo Henrique Geltrudes	020.679.756-76	09/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	clarice roberta de rezende	129.432.126-95	01/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Thays emilly soares gomes	146.498.576-60	10/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Ster Tacirlai Silva Ramos	145.148.456-98	17/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Inara Aparecida da Silva Lima	150.818.986-27	03/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Thais Elias Ferreira Oliveira	705.207.106-14	06/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Emellyn Vitória da Silva Fortaleza	018.354.526-55	13/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Ana Luiza Silva de Oliveira	128.023.216-17	06/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Victoria carvalho silva	143.001.086-09	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Giovanne Vinicius Ferreira Lopes	165.256.786-09	15/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Ingrid souza silva	019.406.466-26	13/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
015 - ESF Franciscadriangela					
1	JOENIA CORTE DE OLIVEIRA LEAL	034.031.696-93	02/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
2	LUIZA CONSUELO MARCAL	016.084.076-75	11/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
3	Andrea Maria dos Santos	042-349-906-80	09/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Joana darc de Souza	049.246.626-23	04/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	Irani dias gonçalves	030.144.776-48	22/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Maria de Fátima Moreira da Silva	054.590.936-86	14/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Alcione Joaquim Pereira	053.599.846-51	02/07/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Geizibel evangelista Ramos	061.054.016-55	07/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Bárbara Delciliane Esteves	065.755.636-00	12/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Tiago Santos Martins	015-568-416-71	25/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Ana Paula Damazio	100.375.766-99	13/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	ana fernandes duarte	095.302.166-10	05/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Jecyane Viana Corte Oliveira	097.427.796-78	05/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Alison Guilherme Rocha Ferreira	108.830.186-08	05/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Viviane Rodrigues De Souza	117.377.396-74	02/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ludmila Alves Diniz	104.306.736-12	09/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Jéssica Brito de Assis Costa	117.075.116-40	24/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Julia marise Pereira nery	128.211.266-03	09/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Pamela Samantha Ferrreira de Lima	158.860.586-80	02/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	ALICE DA SILVA TEIXEIRA	145.105.696-61	01/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Stephania Floripe da Silva	141.847.056-26	21/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Israel da silva de oliveira	152.556.246-08	09/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Isabela dos santos silva	163.700.356-02	19/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

016 - ESF Girassol					
1	Carlos Pereira da Silva	056.403.286-73	21/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	38
2	Aparecida Eunice de Abreu	053.687.396-07	07/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	27
3	Myrian Joyce Costa Neto	035.412.806-03	14/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
4	DEVANIL MATILDE SIQUEIRA DE PAULA	085-657-206-32	16/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	24
5	Luana Ysla de Paulo Silva	109.059.596-47	24/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
6	NAYARA COSTA SILVA	121.131.896-66	07/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	19
7	Jennifer ferreira Quadros	015.070.926-95	13/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
8	MARIA LUIZA SOARES ALBERGARIA	084.658.208-21	27/01/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
9	Schirlei da Silva Moura	067.906.166-59	21/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
10	Alice de Oliveira Bessas	068.240.016-51	03/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
11	Paola Eduarda Rocha	017.744.826-14	22/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
12	Roberta Gomes do nascimento	108.696.056-40	20/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
13	Kátia Regina Vieira Ramos Anastácio	075.820.376-42	15/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
14	Larissa aparecida de Souza Silva	156.594.486-07	16/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
15	Samuel Batista Dos Santos	135.786.286-54	01/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
16	NUBIA APARECIDA BATISTA GOMES	033.186.696-01	20/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
17	Erica Stephany Neri Pedrozo	138.877.056-37	11/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
18	andrea moreira matos	003.663.786-60	28/10/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
19	Gilcelia Maria de Souza Silva	015.070.856-48	21/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
20	Roberta hyola Fernandes Lucas Rocha	074.856.236-21	21/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
21	Gabriela Souza Gonçalves Ribeiro	127.455.786-00	16/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
22	Mariana Amélia dos Reis	047.022.296-48	02/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
23	Iolanda Nunes Santos Soares	052.267.126-85	22/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
24	Edilania Aparecida Marques	060.917.316-29	14/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
25	Flávia Alves Fernandes	071.963.276-59	10/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
26	Luciana Francisca dos Santos	102.495.776-40	02/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
27	Daiane ferreira de paula cruz	089.991.586-83	10/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
28	Rafaela Cristina Meireles Mendes	108.649.886-05	30/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
29	Flávia Lopes da Cruz	020.124.146-30	19/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
30	KAROLAINE DE SOUZA SILVA	061.642.811-13	03/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
31	Gilberto Hermes Leal	549.166.826-53	20/08/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	MIRIAN LANE ANDRADE DOS SANTOS	922.664.796-87	01/07/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	CLAUDINA VAZ JARDIM	895.994.706-72	02/05/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Vanja Aparecida de Jesus	767.999.996-15	04/01/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	VANIA MARIA PEREIRA	939.276.306-91	05/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Junio César de jesus	026.808.566-86	07/02/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Valéria dos Santos dias da silva	003.968.066-51	24/02/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Rejane Ferreira Fraga Pinto	032.148.556-46	27/06/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Rubia Maria de Oliveira	031.612.546-60	17/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Valeria aparecida chaves viana	030.497.176-61	11/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Ana Lucia Pereira	044.341.566-83	05/08/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rosilene Maciel de Andrade	031.502.966-84	08/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Márcia Martins da Silva	050.488.896-06	29/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Tatiana Márcia de Araujo Marques	014.880.636-80	25/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Eni Almeida Costa	013.994.266-13	20/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Eliane Fátima Vieira de Oliveira	054.018.806-93	23/08/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Jaqueline da rocha Gonçalves Martins	042.302.816-25	03/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Weslley Ferreira dos Santos	049.116.196-43	13/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Elaine Aparecida Batista Dias Pires	045.567.706-96	26/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	André Luiz da Silva	053.666.856-64	04/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	MARIA RITA DE SOUZA	051.844.636-07	18/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Daniane Xavier dos Santos	053.469.556-66	17/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Anália barreiros da Silva	049.180.016-96	01/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Edivane Leite dos santos Souza	060.369.486-11	20/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Cledineia de oliveira Rodrigues	074.428.346-98	13/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Sandra Fernandes Alvarenga	014.512.856-39	18/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	WELLEN ALVES BOBO XAVIER	069.020.696-89	06/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Lúcia de souza	067.641.466-40	05/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Fabiano De Souza Goncalves	065-100-336-90	02/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Valeria Almeida de Souza	071.769.216-79	05/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Liliane das Graças dos Reis	072.075.406-20	30/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Francielle Aparecida Machado	064.473.556-22	12/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Jucelia de oliveira Alves	076.947.326-10	17/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Jaqueline Senhorinha Gomes de Carvalho	072.271.476-90	04/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Rejiane Altina da Silva	077.588.116-39	21/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Kênia Fátima Reis	074.927 276-74	04/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	CRISTIANA DA silva LEITE	086.023.716-83	29/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	tatiany da cruz nascimento oliveira	073.592.066-42	28/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Cristina Aparecida de Oliveira	070.422.376-76	29/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Luana Darc Dias Ramos	076.209.816-32	15/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Tânia Gomes de Oliveira	015.386.826-05	13/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Armanda dos santos	094.773.256-00	04/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Selmara Da Silva Rodrigues De Carvalho Gonçalves	080.987.316-85	18/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Ana Paula Rodrigues da Silva Oliveira	078.111.006-81	13/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Aline Leal Santos	216.260.378-09	10/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Simone Souza Santos	085.476.686-32	03/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Charlene Coelho Raposo	094.910.116-85	15/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Elzimar Lopes	095.423.476-69	15/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Gleiciane Jovelina Rodrigues	082.959.536-80	06/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Ueslei Batista Rodrigues	078.654.096-64	21/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Rosana Lemes Rodrigues	076.858.466-32	05/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Laís Carlos Lopes Fonseca	098.107.876-18	04/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Bruna Rodrigues Sampaio	084.667.546-36	22/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Aline Costa Santos	097.203.546-07	25/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Clayton Rodrigues Pereira da Silva Santos	100.960.496-18	18/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Cristiane Soares Evangelista Silva	112.359.546-17	19/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Flavia Fernanda Alves dos Santos	101.296.526-01	20/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Elen Cristina Ramos Viana de Jesus	114.722.836-19	30/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

89	Suellen Rayane Oliveira dos Santos	104.678.676-82	03/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Sheila mara soares maia Lourenço	104.558.016-30	21/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Jesuína Maria de Paula	100.263.726-06	26/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Naiara Patricia Canhestro Ribeiro	096.572.706-85	02/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Vanessa Adriene Cassia Brandão Mendes	099.602.596-09	04/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Estefânia Bruna Aguiar Ribeiro	096.250.926-41	06/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Alexsandra Gomes ferreira	099.696.066-03	21/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Francislane Aparecida Anselmo dos Santos silva	100.548.116-43	31/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Rayane Emanuelle Meireles Mendes	102.469.226-48	14/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Ana flora ramos viana barros	117-736-656-85	09/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Priscila Santos de Oliveira	103.640.196-03	03/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Raisa Lopes da Silva	092.684.666-35	06/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	Karem Cristina Pio dos Santos	108.593.396-29	09/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	MARCONE CANDIDO FERNANDES	082.895.606-56	04/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
103	mirian Pereira de Souza Cruz	115.889.746-42	13/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
104	Nayara Cardoso Menezes	017.674.256-51	18/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
105	Fernanda faria costa	086.705.636-30	01/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
106	Fernanda faria costa	086-705-636-30	01/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
107	Franciele dos anjos da silva	402.068.448-08	01/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
108	camila Alessandra dos Reis	107.755.356-05	23/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
109	Vanessa dos Santos Souza	106.574.786-10	13/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
110	Franciele Nascimento Ferreira	109.050.976-61	29/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
111	Nitielle de Assis Porto	105.135.766-73	26/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
112	izabela cristina santos duarte	106.576.766-83	04/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
113	lucas reis de sousa	114.685.426-99	29/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
114	Amanda Gomes de Castro Araújo	124.947.596-17	08/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
115	Drielle Cristina Silva	120.927.816-26	27/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
116	Lucas Henrique Silva de Carvalho	121.390.296-74	23/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
117	Yara moreira de oliveira	144.727.457-12	15/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
118	Andreia Tavares da Silva	109.070.076-86	07/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
119	Camila Stéfany Cristina dos Santos Vargas	120.712.966-64	06/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
120	Edislane Cinthia Silva Lopes	121.178.016-33	12/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
121	Priscila Nepomuceno do Amaral	125.894.956-33	06/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
122	IARA MEIRELES SIMÕES	108.629.596-08	15/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
123	Bianca Gonçalves Rodrigues	018.257.006-13	31/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
124	pamela cristine rosa ferreira	107.327.930-70	24/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
125	Natália Karen Mesquita de Souza	123.582.256-73	29/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
126	Jarlene Pereira Rodrigues	111.988.666-08	31/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
127	Maythama Lanier Jardim Alves Santana	135.787.976-85	27/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
128	Lucimar de Jesus Rodrigues	019.792.766-17	12/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
129	Amanda caroline cazzusa gomes	081.193.236-29	13/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
130	Bianca martins dos santos	133.067.526-65	02/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
131	Anny carollyne Vieira	019.243.426-85	24/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
132	Kívia Letícia da Cruz Guilherme	023.195.456-54	14/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
133	Juliane Tairiny Gonçalves leal	022.639.196-51	07/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
134	Thayna pereira da cruz	137.961.026-54	20/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
135	Hudson Samuel Fernandes	141.081.016-00	17/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
136	Jeniff Pereira da silva	020.067.336-05	03/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
137	Lorena Fernanda Gomes Pereira	148.881.056-77	07/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
138	Ana Caroline dos Santos Lino	022.500.836-06	22/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
139	vasti iris alves jesus	145-080-966-97	30/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
140	Maria Clara Gonçalves Dos Santos	162.546.026-01	18/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
141	Thamara Menezes do Nascimento	151.715.176-73	10/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
142	Felipe Rodrigues Dos Santos	148.832.936-29	22/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
143	Thaynara Victoria da Silva	020.911.396-02	29/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
144	Moisés da Silva Alves	152.466.286-94	16/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
145	Igor Gabriel Dias da Silva	019.695.856-33	14/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
146	Ana Clara Costa E Silva	158.536.236-05	16/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
147	Daniel Lúcio Lino Costa	153.478.866-25	05/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
148	Juscilei pereira alves	161.411.236-35	30/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
149	Carolina fereira de almenida dias	140.500.246-83	14/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
150	Jade Marcelly da Feminino Santos	020.221.076-67	08/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
151	Quesia Cristiny dos Santos Pinto	161.509.656-60	20/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
152	Nubia kyone de souza	147.724.596-00	08/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
153	Gabriela Barbosa e Souza	113.845.616-09	07/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
017 - ESF Jardim Alvorada					
1	Francielen Carla da Silva	114.663.176-63	19/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	300
2	Regina Celia	079.364.416-03	22/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
3	Angelica Ribeiro dos Santos Lopes	100.945.756-06	05/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Cleisymar Goncalves de Souza	138.838.736-08	17/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Leadna Camargos Da Silva	115.986.656-26	18/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Carla Maria Batista Moraes	073.197.066-79	15/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
7	Wanderson Adriano de Farias	896.340.046-87	27/03/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
8	CRISTINA CEZARIA DE OLIVEIRA	097.826.086-45	29/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
9	Fatima macedo silva	002.312.456-37	18/07/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	Margareth Martins de Souza Silva	121.311.866-22	03/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	cassia aparecida de freitas	961.411.156-91	03/09/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Lidiane samara de oliveira	043.867.966-06	23/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	ANA PAULA DE ARAUJO	014.007.316-74	03/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Eliane Aleixo Gomes de Araújo	058.776.246-28	17/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Renato Julio Matos da Silva	012.623.646-12	13/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Leandra moreira de souza de pinho	060.148.506-86	05/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Natália Caroline soares	093.400.486-28	12/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Deuselene Lopes de Araújo Rodrigues	102.462.436-60	02/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Bruna Soares Tamos de Oliveira	017.674.696-08	27/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Stefanie Angélica de Souza	101.513.006-23	06/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Marcone Pereira Martins de Souza	110.080.186-35	13/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Arlete Nonato da Costa	109.452.796-39	11/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Carina Daniela de Oliveira Nunes	107.438.536-52	22/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

24	Aline de Castro Silva	125.422.546-30	05/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Matheus Philippe Teixeira Dias	138.355.886-80	29/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Vanessa Mendes Fonseca	135.157.406-00	15/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	thayna de assis ribeiro	135.274.186-52	06/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Amanda Kelly da Silva batke	126.390.356-81	27/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	JULIA PEREIRA DA SILVA	063.722.201-64	07/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	lucas breno gonçalves leite	139.003.946-36	26/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Tayane Afonso Rocha	136.651.086-08	31/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Guilherme Henrique Teixeira Dias	145.343.166-74	09/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Mayara Afonso Rocha	138.862.396-08	20/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Ayssa Kevellyn Alves Da Silva	165.627.976-24	26/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
018 - ESF Jardim Colonial					
1	JONATAN BARBOSA ROCHA	001.682.647-73	11/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	47
2	estefane rodrigues de souza	118.573.606-99	24/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
3	Naja Domingos Miranda	017.778.926-35	25/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
4	Maria das dores ramos da silva	078.811.546-40	29/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Fernanda Alves Vieira	081.447.496-93	27/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Berenice Pereira Amorim	055.378.386-64	09/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	JONNES ROSS DE SOUZA SILVA	108.773.576-92	30/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Maria cassiele pereira de sousa	061.186.563-71	20/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Maria Helena pereira da Silva	125.790.936-30	18/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	Regina aparecida da silva	000.058.336-71	01/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Madalena Rodrigues da silva	038.858.986-83	26/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	AdrianoDias de Souza	044-995-216-96	09/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Valéria Félix dos anjos	061.580.976-67	21/03/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Elaine Alves Lima da silva	044.567.556-01	02/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Anap Paula Da Silva Roldao	014.886.476-74	26/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alexandre das Graças Pereira	012-801-106-86	17/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Ana Paula Aparecida do Nascimento	057.343.166-36	20/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Claudiene Martins de Souza	073.180.796-03	14/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Ana Paula da Silva Brito	069.512.166-90	24/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Claudineia Martins de Souza	089.255.986-12	11/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Sâmara dos Santos Luiz	079.204.886-56	24/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Kenia carvalho mota	074-343-056-57	16/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Lilia Batista Jordão de Freitas	078.284.436-76	12/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rosana Rodrigues costa Ricardo	104.244.686-54	24/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Evandro jose dos santos	091.245.206-40	07/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	JESSICA HELLEN PEREIRA PIRES DE JESUS	079.009.836-94	24/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Veronica Rodrigues dos Santos	102.150.406-86	01/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Daniela Pereira Da Silva	116.788.856-14	01/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Rafaela Paula Da Silva	121.215.786-92	13/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Arthur Silva Hesse	115.107.446-22	28/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Josiele de Araújo Vieira	129.734.686-63	27/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Bruno Montaldi Mota	128.197.076-02	08/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Dayana Cristina de Moraes Figueiredo	128.044.416-95	22/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	VINICIUS EDUARDO ALVES RIBEIRO	135-739-586-80	31/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Evania Coelho Salvino	146.980.226-06	25/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Victor Caires pereira	145.873.886-88	10/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Pamela Gomes Alves	074.122.326-06	03/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Gustavo Henrique De Souza Soares	018.678.896-76	21/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Carolina felix dos santos	155.732.796-37	25/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Zélia Gabriela de Jesus oliveira	704.130.986-05	11/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	MAYRA FABIANE DA SILVA LAGES	152.099.956-90	20/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Breno Luiz Soares	124.188.766-75	09/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Elisa dos santos ribeiro	705.590.536-22	11/09/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
019 - ESF Landi I					
1	Cristiane de oliveira Rodrigues	042.505.726-76	25/11/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	24
2	tatiane lima rodrigues	019.914.806-60	18/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	LUCIENE ROCHA DE ALMEIDA NEVES	104.048.896-03	16/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Alice Ferreira lockmann	074.492.026-46	22/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	Tamara Stephania de Jesus Ribeiro	111.939.116-48	22/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Sueli Pinto da Silva Amorim	972.251.776-72	11/03/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Márcia Maria Pereira	818.032.576-87	23/03/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Liliane Simpliciana Moreira do Nascimento	032.872.876-48	23/10/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Sidney custódio da silva	051.851.646-62	16/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Elma das dores santos novais	063.186.256-07	07/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	GEISIANE CARVALHO CASTRO	067.761.016-55	26/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	LUCIANA ROCHA DE ALMEIDA SILVIA	022.484.276-54	16/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Natália Elizabete Daiane Pereira dos Santos	025.738.671-88	25/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fernanda de oliveira teixeira	015.968.876-05	29/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Diogo Santos Conceição	086.638.486-33	05/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	DaianaRodrigues Pilar	101.132.456-37	26/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Tayane Caroline Neres de Carvalho	081.608.756-30	30/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Nayara Rodrigues pilar	100.480.316-82	24/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Jean Felipe da Silva	108.692.706-05	21/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Cintia Maria dos Santos	106.575.636-41	04/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	William Junio Afonso de Almeida	109.478.066-95	08/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Alef Henrique Rodrigues Dutra	120.698.246-24	25/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Fernanda da Silva Pereira	130.064.456-78	05/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Fernanda lopes de Araújo	148.090.536-44	07/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Ana carolina nunes siqueira	130.037.836-02	03/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Fernanda Pereira lima	022.890.966-01	01/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Bruno ferreira rodrigues	160.985.846-80	19/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Rian Gonçalves Ferreira	175.910.176-16	23/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Thayssa Vieira da Silva	703.499.486-23	21/06/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
020 - ESF Luar Da Pampulha					
1	Danielle Stefany de Jesus Soares	022.728.186-17	26/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	7
2	Shirley Gomes dos Santos Silva	811.521.086-20	06/11/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
3	Rosa Nilce da Silva Alencar	924 478 646-04	27/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

4	VIVIANE PEREIRA XAVIER	058.431.146-00	30/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Magda dosSantos de Paula	092.449.836-64	16/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Juliana Maria Lopes	071.442.556-73	09/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	POLLYANNA ANDRADE VIEIRA DE SOUZA	081.539.756-92	14/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Bruna Santos Ribeiro	081.183.196-52	06/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Rhulio Rodd Neves de Aguiar	080.466.876-00	29/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Carlafernanda de Souza celestino	132.171.827-66	22/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maximiliana idacio martins souza	113.646.926-51	27/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Larissa Hellen Silva Lopes	091.179.376-39	05/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	PAOLA PAMELA AGUIAR	117.133.826-01	29/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Lucas Antônio Da Silva Lima	123.735.426-92	30/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Sarah Moura miranda	022.988.526-85	20/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
021 - ESF Maria Helena					
1	Regiane de Fátima Silva	103.284.376-46	10/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	206
2	Marco Túlio da Silva	041.436.106-71	04/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	60
3	Elzimar Alves Dias Dorea	036.062.166-02	09/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	40
4	SARA APARECIDA DA SILVA DUTRA	036.163.436-66	10/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
5	Valéria das graçassilva	053.258.636-06	12/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	21
6	Anna Luíza Carvalho Batista	108.043.716-95	23/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
7	Thiago de Carvalho Andrade	050.928.646-13	03/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
8	Ariadalza Camila Pereira Novais Silva	065.582.316-62	12/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
9	Lucas Alves Almeida	095.449.856-97	27/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
10	Osmar Moreira Duque	912.908.056-87	24/06/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
11	Leila Maria de Azevedo	033.747.496-66	22/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
12	Denise Feliciano Fernandes Pinheiro	083.228.286-32	25/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
13	HELENA DIAS DE SOUSA	098.538.656-88	04/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
14	Maria Socorro Ferreira da Silva	707.518.116-53	11/02/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
15	Neuza Geralda Da Costa	005.155.646-48	05/11/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
16	Claudia Maximiano Dos Santos	057-980-306-60	29/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
17	stefany meira dos santos	139.403.116-50	17/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
18	Larissa silva nascimento	021.062.876-66	13/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
19	Conceição Aparecida da Cruz	848.614.526-00	27/10/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Valmeci Aparecida da Silva Morais	766.853.906-97	28/06/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Jacinta Pinheiro de Araújo Souza	977.284.626-87	23/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Marilândia Santos Alves	797.821.836-87	13/05/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Adriane Martins Viana	576.533.726-00	29/08/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	NILZA PEREIRA DA SILVA	030.707.916-38	01/11/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Simone Amelia Lima Pereira	003.958.006-76	19/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Ronildo da Silva	031.789.236-32	01/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Ednardo de Jesus	030.665.596-96	28/07/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Elaine Elizia Fernandes de Lima	030.423.606-36	27/01/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	jacqueline Ribero Carolino	056.186.686-45	15/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Gabriela Marcelina Dias zath	067.572.176-86	03/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Maristela Gomes de Souza Ferreira	042.333.076-41	16/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Walkiria Mara Cardoso Rodrigues	013.486.536-71	22/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Alessandra Chaves De Almeida	070.289.848-56	26/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Márcia Elisa Osório do Carmo	046.944.806-77	10/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Alessandro Cristovam Guedes	053.459.216-36	30/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Jacqueline Ferreira	047-079-376-75	02/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Gilberto Rodrigues dos Santos	062.342.626-94	28/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Flávia Ramos de Souza da Silva	048.717.736-39	22/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Daniela totte de Sousa	087.588.926-30	10/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Rodrigo dos santos teixeira	060.859.446-67	07/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Jonathas grigorio	014.709.456-90	21/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Ana Carolina Norberta de Menezes Cardoso Diniz	081.477.216-17	31/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Wesley Cardoso Silva	060.133.576-76	06/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Vera Lúcia Gonçalves da Silva Oliveira	083.005.536-30	17/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Luana Alves Borges	108.220.597-46	15/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Lilian Gomes Ferreira dos Santos	083.272.566-88	21/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Ana paula Andrade da cruz	093.234.416-00	25/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Luciana Raimunda de Souza	079.001.926-46	22/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Cristiane Alves dos Santos	087.129.686-17	30/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Katiucia driele Martins da costa	090.292.656-69	27/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	GIDEON EDUARDO TEODORO	089.148.666-61	09/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Fabiola Marçal de Oliveira	094.880.166-20	17/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Valéria Rodrigues camilo de Jesus	093.762.796-89	15/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Nayara Alane Pires santos	090.250.086-40	07/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Naiane Teixeira Dos Santos	106.246.346-39	25/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Aline aparecida de sousa oliveira da silva	106.373.126-78	12/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Luana Borges Tavares	095.289.716-44	24/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Gessica Tailinyde Almeida Aquino	085.083.866-56	31/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Igor Leonardo Ventura	116.256.756-23	16/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Priscila Lemos Ribeiro Januário	110.480.046-27	27/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Stefany Aparecida dos Santos	104.539.906-06	14/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Talita Fernandes Pacheco	108.912.336-10	14/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Gizele De Oliveira Xavier	106.687.146-97	17/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Tais cristina felicio da silva	101.763.326-69	03/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Priscila Silva Miranda Ribeiro	114.690.686-21	01/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Yehudilane da silva lima Rodrigues	131.715.896-21	07/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Gabriela Ferreira faria	116.731.856-06	28/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Márcio de Jesus Sousa	097.112.516-39	06/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Jenifer Almeida da Silveira	121.315.816-88	05/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Raquel da Silva Pilet	017.676.276-02	10/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Thaynara alves dos santos	121.349.846-51	27/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Ariane Franciele Pereira Ferreira Ariane	121.680.666-71	03/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Nathalia Karoline Corcino Moreira	130.768.606-07	07/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Flávia Gomes Ribeiro	131.630.556-21	18/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Alice vieira de Paula	018.572.956-84	12/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Bruna Stefani Pereira Dos Santos	134.546.576-95	15/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

77	Graziely Tâmara Nogueira De Almeida	119.858.966-30	20/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Tifany vangelina pereira Rodrigues Alves	142.369.726-03	17/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Sabrina Viana de Oliveira	145.993.636-18	10/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Cléber Lucas Camilo Magalhães	140.910.026-09	12/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	nathalia silva simoes	060.203.785-94	17/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Isabela dos anjos neves meira	143.100.876-12	18/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Vinícius Fernandes Alves	020.818.846-07	24/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Gabriela luiz da Silva lima	019.075.056-10	13/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Karine Ellen Barbosa dos Santos	022.625.936-63	25/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Otavio luiz de souza costa	146.215.196-54	18/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	ROBERT EMANNUEL SILVA PEREIRA	151.960.956-67	28/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Angela vitoria de menezes alves	019.265.446-25	23/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Rebeca Barbara Batista de Miranda	705.684.966-04	13/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Amanda Aparecida De Moraes Santos	703.588.476-99	31/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Luana Gabriela Gomes	021.645.576-62	11/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Gabriel de Oliveira Pragana	127.127.296-25	08/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	JULIA CECILIA DE LIMA	151.904.506-94	08/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Chrislainy Evangelista Praxedes	149.251.836-05	18/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Anne Emmanuely Carvalho Moura	021.500.086-29	01/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Anna Carolina da Silva de Faria	125.334.886-31	15/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Ana Julia Micheletti Alves	137.434.516-46	16/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	BRUNA RAFAELLA ROQUE DA CRUZ	701.725.426-00	06/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Sara gomes ribeiro	155.216.296-61	23/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
022 - ESF Neviana					
1	Marilaine Fernandes	087.672.236-21	04/04/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
2	Deise Carla Figueiredo de Almeida	072.616.136-57	04/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
3	Merielly Pereira da Silva	087.079.416-76	09/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
4	Jhonatan Herick Monteiro Lopes	153.228.796-84	11/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Abel José Andrade Corrêa	493.213.151-87	10/04/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	11
6	Zuma Evangelista Coelho Dias	033.645.256-09	04/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Marilene Ricardo	030.215.196-60	16/07/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Marta de Souza Malaquias	844.035.277-04	28/07/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	ANA CAROLINA TEIXEIRA	055.900.566-08	19/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Carjan Almeida do Nascimento	064.895.446-36	10/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Vanessa da Silva Rocha	059.234.896-27	30/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Claudia maria leao de sales	078.207.616-52	30/09/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	José Maria Souza Nascimento	069.004.656-17	06/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Laudicéia Germano	092.292.856-84	05/04/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Rosimere santos de oliveira	097.496.076-43	16/07/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ariana Lino Alcantara Rhossard	079.357.616-47	06/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Dayanne stefanie MOTA Morais	103.679.616-79	08/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Claudiana Lino Souza da Mata	097.694.176-70	25/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Samuel vieira ferreira	084.923.456-59	08/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Nayara Veríssimo Rodrigues	016.354.446-83	11/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Daniela Rocha Siqueira Guimarães	101.320.606-12	02/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Sueli Quentilha Dos Santos	094.624.096-50	01/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Denisielen Aparecida Lima Silva	086.326.036-55	10/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	MARIANE PEREIRA ALMEIDA SILVA	097.018.336-43	17/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Jessica Barbara Bernardina De Souza	114.998.866-59	22/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	MILENA CRISTINA SOUZA	020.433.556-60	16/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Leonardo Silveira Nascimento	108.797.426-74	29/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	NAIARA PEREIRA ALMEIDA Soares	129.744.466-39	23/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Jonathan Acácio Andrade de Almeida	127.345.166-08	05/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Julia Aparecida Silva Viveiros	115.252.376-75	02/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Natália Alves Luciano	134.356.546-43	19/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	LORRAYNE APARECIDA DOS SANTOS	149.738.256-46	06/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Daniel sales ribeiro	148.134.186-35	08/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Amanda Stéfany da Silva Ricardo	154.857.326-40	11/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Fernanda Wanessa Noronha Mota	112.685.326-73	13/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
023 - ESF Nova Pampulha I					
1	Sheila Benvinda Alves	089.487.576-01	08/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
2	Ana Gabriela Sousa do Espírito Santo	076.722.266-06	01/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Ana Cláudia Santos Venuti	106.686.966-99	03/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
4	maxwel stuart de paiva	126.169.806-14	24/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Rosângela Vieira sena	093.323.896-75	15/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
6	Aleine Lima Oliveira	729.434.756-53	06/10/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Izabella Santos barbosa	136.663.026-29	15/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Leslimar Ad' Vincula de Souza	602.152.596-53	22/04/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Lucia Helena Rosa Contarine	771.485.506-10	30/11/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Rosa Maria Alvelina da Cunha	761.574.586-15	26/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Carlos Cesar Costa	705.114.386-72	13/05/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	claudia leticia da cruz silva	041-999-716-45	31/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	MIRIAM RIBEIRO Da COSTA	032.126.626-97	17/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Jussara Souza	041.546.256-83	08/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Andreia de Paula Pereira de Assis	063.597.336-76	16/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alessandra de Oliveira Trindade Rocha	055.875.116-42	06/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Perla de Jesus Soares Simião	059.487.926-41	17/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Dayanne Pereira Silva	060.067.056-21	19/04/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Juscileia Magalhães Almeida	080.854.356-32	20/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Barbara Andreia dos santos	091.257.946-39	03/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Dayanne Rodrigues do Carmo	016.229.386-07	22/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Lionesia ribeiro pimenta	104.092.026-81	02/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Mariana Vitória Gontijo Oliveira	108.694.536-02	15/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Ana Cláudia Marques dos Santos	094.921.676-38	14/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Fabiana Gonçalves Do Nascimento Alves	102.836.576-42	01/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Hugo Ramiro Costa de Sousa	113.298.026-75	10/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Gilmara Siqueira Pinheiro Dos Santos	119.810.966-12	22/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Jessica auxiliadora dias	114.362.646-00	07/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	paloma messias gonçalves	118.480.166-54	23/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

30	Thais Bruna Valentim de jesus	120.711.896-63	04/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	CRISLAINE DA CONCEIÇÃO MATILDES	118.842.276-60	31/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Raphaela Aparecida Feminino Viana	120.722.566-58	06/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Stephane Lorrany Almeida Soares	108.964.466-38	25/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Matheus Sergio	019.023.626-40	09/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Lilian Cristina Silva Brigida	019.495.916-38	16/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	DALILA ALECIA FERREIRA	021.764.536-46	09/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Thiago Brene Moreira de jesus Mendes	135.660.236-39	20/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Rayssa Caroline Domingos Santos	142.146.686-42	09/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Carlos Henrique Sobrinho Barbosa Leal	150.078.407-93	12/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Wanderson Batista Junior	151.254.076-58	20/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Lucas ramos barbosa	149.255.956-36	10/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Laryssa Marina Basto Souza	158.147.596-90	20/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	TARCIANA VITORIA MOUTINHO	155.828.676-43	06/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
024 - ESF Nova Pampulha II					
1	Francisnei de paula barboza	040.115.566-88	23/02/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	40
2	Alexandra Rocha Moreira	012.401.746-08	08/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
3	Naiara Ramiele Rosa da Silva	108.997.936-30	27/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Viviane Aparecida Barbosa Reis	037.859.766-31	24/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	11
5	LudmillaSoares dos Reis de Souza	069.228.436-22	03/02/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
6	Jussária Rodrigues Silva Tenório	047.011.746-02	18/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
7	Aline Stefany dos Santos Fernandes	085.111.215-36	06/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
8	Fernanda Beatriz R. D. De Freitas	107.312.816-40	06/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	claudinelia rodrigues de almeida	033.653.076-56	23/12/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	DELZIENE Santos Santos	006.866.746-93	25/07/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Patrícia Rafaela Soares da Silva	013.214.376-33	04/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Paula Carolina Miranda Gentil dos Santos	068-179-776-22	05/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Ligia Maria Saraiva Souza	070.750.016-80	21/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Emanuel Pereira dos Santos	079.927.366-05	08/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Roger Strauss de Freitas	087.489.586-38	06/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Edinalva Rodrigues de Almeida	098.375.646-52	09/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Jennifer da penha cruz	093.825.706-40	07/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Euzenir de Jesus silva	393.482.318-12	09/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Tatiane Rodrigues viana	115.767.786-06	16/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Brenda Suellen Oliveira Souza	127.724.796-09	04/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Caroline Stephanie de Oliveira Santos	019.338.916-96	29/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Kethelly Batista	022.719.896-47	19/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Wallison Alves Fortunato	151.883.416-70	18/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
025 - ESF Novo Florença					
1	Marta Gamito Alves De Rezende	080.559.346-22	10/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
2	Davidson Junio Gamito Rezende	015.455.596-78	26/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Débora matos ribeiro	108.649.806-20	03/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Janice de Jesus Nunes	054.185.196-97	10/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	wangna maria lima de oliveira	004.013.196-36	27/05/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Tania maria de freitas Oliveira	078.899.526-00	12/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Katia da silva feitosa	093.199.316-40	31/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Sara celia de Rezende	108.920.646-17	01/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Andreia Carla Francisca Duarte	121.079.456-08	23/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Paula Katarine Cardoso	114.302.636-52	20/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Ludmila simoes monteiro de assis	138.102.826-85	01/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
026 - ESF Pedra Branca I					
1	Sara Barbosa Coimbra	096.165.926-29	09/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	43
2	Viviana Sousa Rodrigues	106.964.286-01	02/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	keila aparecida do Carmo Barroso	055-965-166-00	05/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Lidiane aparecida Claudio	114.363.816-65	15/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Maria Madalena Moura Nascente Matos	070.978.616-65	23/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Letícia Clara Lopes da Silva	151.571.206-05	21/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Milva Dias Ferreira	005.244.866-54	16/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Simone Dias Machado	864.678.086-49	19/10/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Ricardo Linardi Pena Matos	038.666.816-74	15/07/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	ALINE DA SILVA FERREIRA	036.452.946-60	27/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Gleison Paulo de Freitas	044.913.696-58	11/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Fernanda Carla Costa	046.619.606-70	08/02/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	FranklinCampos Lisboa	062.033.656-02	31/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Anisia Marques dos santos garcia	068.725.076-59	23/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Fabiane Siqueira Marques	058.463.046-80	17/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Geiziane Aparecida Mendes da Silva	066.915.616-78	12/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	maria das graças dos santos alves	095.549.456-71	02/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Douglas de Souza Freitas	069.564.766-06	10/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Gabriela de Paula Silva Santos	071.359.976-62	04/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Alex Vicente Siqueira	075.701.056-30	17/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Tiago vieira carvalho Costa	072.767.036-06	06/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	RAFAELA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	098.040.706-00	26/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	DEBORA DE CASSIA ALVES S. SANTANA	112.123.206-03	23/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Elinádya SIMONY MENDES FERREIRA leite	080.381.926-99	26/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Gleiciele batista dos santos	111.492.696-50	22/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Wallysson Carlos Leonel	101.689.696-45	13/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	TALITA MENDES SILVA	086.323.496-86	09/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Janaína de Oliveira Lima	108.652.346-63	17/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Luciana Cristine de castro	121.680.726-47	14/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Taynara Soares dos Reis Antunes	138.371.186-06	11/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Keren Caroline Rodrigues Gomes de Souza	021.259.636-55	12/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	EDUARDO ALVES PEREIRA	128.042.166-59	31/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Pollyana rannielle martins da Silva	022.513.556-69	14/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Rayanna Danielle Freitas Fonseca Rodrigues	703.037.426-66	03/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Jhenifer Cardoso Rodrigues dos Santos	147.211.286-57	21/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Lara kelly de oliveira ferreira	164.150.186-39	31/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
027 - ESF Pedra Branca II					
1	Fernanda de Paula dos santos	102.511.016-14	27/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	29

2	Luselena Rosa Ferreira da Silva	009.714.826-16	06/08/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
3	Vanderléia Almeida Ribeiro	043.807.726-16	25/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Lucimar Alvesde lima	012-043-316-85	26/12/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Flávio Navarro Carrato	839.168.906-97	04/05/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	MIRLAINE MONTEIRO NASCIMENTO	954.845.236-72	11/10/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Raquel Alves Felicio Lima	040.830.296-84	16/08/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Daysiane Carvalho Castro	067.845.086-29	26/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Daniela Alves Felício Costa	061.239.066-74	27/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Andréia Eliza de Melo	014.738.386-22	16/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Gisele Coutinho Marques	060.374.126-69	14/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Pamela Caroline Alves Reis Machado	015.584.706-62	07/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Vanessa Sabrina dos Reis	095.120.496-35	27/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Claudineia mendes da costa	086.206.836-32	15/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Ana Paula Rodrigues Fernandes de Jesus	102.554.446-30	13/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Viviane Rodrigues Gonçalves da Silva	106.024.506-08	15/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Sabrina Gabriele Martins Fideles	105.417.636-10	30/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Grasiele Rodrigues de Oliveira	018.104.126-09	21/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Patricia dos Santos Rocha	095.564.686-33	09/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Carolina Moraes Rodrigues de Lima	108.232.586-45	23/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Alaine Alves Bortolini	017.781.276-14	01/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Cleisla Gomes Ferreira	071.971.455-97	13/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Mariana Ascencão de Oliveira	107.736.286-22	23/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Kimberly Brenda Gonçalves Neves	112.072.076-16	06/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Joel Gonçalves de Souza	148.482.756-28	01/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Layla Cristina Ribeiro Seixas	702.730.986-67	06/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Alice Santos da Silva	084.798.696-90	15/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
028 - ESF Porto Seguro					
1	Poliana de Oliveira Ferreira	089.791.176-80	15/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
2	Bruna Raquel Miranda Menezes	079.927.226-47	24/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	Ana Cristina Bernardes de Freitas	133.766.966-08	01/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
4	Maria Carolina Prates Maia	019.850.806-99	07/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
5	Jussara Ribeiro Domingos da Silva	088.516.426-13	18/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Vanessa carolina lobo sena	121.347.446-93	19/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
7	Maria do Carmo de jesus Silva	752.205.096-72	16/04/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Janice Ferreira da Silva	797.284.726-68	05/08/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	ROSANA DE FATIMA REIS MENDES	956.456.326-72	11/10/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Luciélia Macedo Malaguti Soares	851.959.956-72	17/05/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	SILVANA APARECIDA DA SILVA BRAZ	001.467.716-48	23/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Cristiana Aparecida Lage	026.473.326-65	02/09/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Luciana Rodrigues de Souza	970.896.996-68	22/01/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Alessandra messias dos Santos da Silva	061.013.786-75	26/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Sara teixeira de Araújo carvalho	050.160.956-39	10/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Cacilda Ribeiro Veloso da Silva	056.774.296-27	22/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	CLAUCINEI ROSA BARBOSA	041.063.116-74	10/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	FLÁVIA GLÓRIA EDUARDA	055.612.366-28	30/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Mirlane De Oliveira Ornela Da Silva	056.105.846-63	05/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Sandra Oliveira Santos	014.933.526-10	02/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Marcelina Maria de Jesus Pereira	077.104.076-84	28/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Adriana Zamboni da Fonseca	015.450.266-96	11/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Ione Maria Barreto	086.935.036-69	15/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rita De Cassia Ventura	089.911.156-40	11/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Regina Keite Dos Santos Ferreira	077/469/446-71	02/07/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Elenice da Consolação Werneck de Barros Ferreira	103.500.346-56	02/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	taisa cristine de oliveira rodrigues	099.165.456-00	11/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Mariana sabrina costa santos	095.021.186-93	20/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Cleia Ferreira Frigeri	100.798.756-10	06/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Milena Lopes de Oliveira	094.175.286-02	13/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Cíntia Ribeiro Gomes Silva	104.590.136-96	12/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Paula Oliveira De Carvalho Rosa	063.920.846-06	17/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Jacqueline da Silva Honório	108-289-246-78	29/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Thuanne leal da silva	098.962.706-35	19/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Laiz Ferreira da Silva	096.731.126-81	03/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Suelen Cristina Rocha de Souza	111.264.326-52	15/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	DAIANNA JORGINA AMARO	017.694.836-83	06/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Janete Rodrigues Matias	105.112.156-65	23/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Jessica Priscila Gomes de Oliveira	119.157.206-48	10/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Stefane Silva Gomes	106.687.126-43	26/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Jonatas Chiaretti Pereira	108.697.656-80	02/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Claciene Aline Mendes de Lima	108.822.526-82	06/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Williene Rodrigues de Souza Gomes Botelho	124.539.376-69	15/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Gardênia Antônia CamposVaz	104.931.696-79	16/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Poliana chaves dos santos	107.308.306-32	08/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Lorraine Caroline Salomão Sales	108.195.866-92	01/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Diovane Martins Ferreira	113.701.566-77	05/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Edilene Beatriz Gomes Alves	122.192.796-50	22/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Jessica maria santos silva	113 198 546-05	06/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Zípora Botelho Rodrigues	017.644.366-52	21/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Emerson Mateus Moreira Gomes Silva	121.079.436-56	30/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Marcos Fernando Assunção Fonseca	124.048.166-75	07/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Wanessa Luciana da Silva Castro	098.608.376-35	01/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Virna Trindade de Faria	138.137.626-61	05/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Carlos Cesar Oliveira de Souza	133.548.236-90	03/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Dayane Maria olaria Machado	022.545.516-12	06/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Lorrayne Alves Dias	138.282.966-37	29/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Fernanda Gabrielly Silva Santos	128.231.886-14	19/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Wendell Filipe Campos Rodrigues	148.161.356-18	12/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Natiele Vidal de Freitas	135.845.636-40	26/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Karolyne Costa Santos	144.498.876-03	27/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Brenda Cristina Custodio Machado	137.919.936-07	21/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

63	Kelvin Samuel Gomes Vieira	019.746.286-39	16/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Cristina Santos Da Cruz	145.373.416-37	13/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Kailany Rodrigues Barbosa	118.997.216-65	11/05/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
029 - ESF Rosaneves I					
1	Claudilaine Aparecida de Oliveira Silva Machado	054.339.846-30	14/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	19
2	Silvania Kelly Pacífico de Souza	041.907.526-73	04/11/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	Nubia Cristina Augusta de Souza	094.745.096-38	02/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Talita De Souza Torres	165.232.016-43	16/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
5	MAIKE PEREIRA DE ALMEIDA	017.654.416-09	24/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Flávia Santos da Costa	034.866.732-97	02/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Heduarda Gabrielly Santos Silva	145.574.936-29	22/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Livia maria de Freitas	020.955.876-85	04/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Márcia Marina Vieira santos	417.345.216-00	24/07/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	AURELIA DA SILVA PEPE	704.968.896-72	22/04/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Silvania Alves Virgens	002.396.596-78	10/02/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Vania Maria Ramos de Resende	969.928.676-87	01/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Igor Antonio De OliveiraResende	048.600.426-03	24/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fabíola Moreira Silva Matos	013.143.916-23	28/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Dinecleia Souza Bessa e Silva	052.446.166-09	07/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rosa Inêz Pereira Barbosa	058.221.286-37	23/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Daiselaine Tostes da Silva	056.389.246-39	05/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Miriam de oliveira lemes da Silva	071.249.466-97	14/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Elen Paula Alencar Lopes Carneiro	062.546.426-54	20/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Cleidiana Florênco da cruz	063.459.226-25	01/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Geizebel Santos de Oliveira	076.578.516-19	17/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Suely Souza de Araújo	075.828.046-78	06/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Valdineia de Paula Barbosa Calixto	078.546.836-62	06/09/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	KELY APARECIDA DA SILVA	075.691.256-30	11/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Diana lopes reis	087.620.446-99	26/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Josiele martins de almeida	108.190.286-81	29/07/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Emerson Claudimir Queiroga	097.795.956-27	26/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Simone Guilherme Dos Santos	106.724.306-22	21/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Jéssica Pereira martineli	114.366.396-97	23/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Junia dos santos ferreira Silva	104-313-686-00	30/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Valdirene Conceição Avelino	113.819.106-02	10/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Dayane Dias Vasconcelos	118.573.576-39	03/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Tiago Vieira dos Santos	106.221.856-67	14/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Bianca Alves de Araújo	017.657.336-42	15/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Daniara Lourenço da Silva	114.270.076-32	22/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Daniela borges de oliveira	120.279.196-43	19/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Naiara Marques da Silva	017.657.276-77	14/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	paul chinonye rodrigues oguanobi	114.302.396-03	26/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Stephany Ferreira de Souza	119.975.116-22	03/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Erlane Beatriz Almeida Correia	130.488.966-19	07/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Aleilson crystian de Araújo	132.650.856-35	12/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Gabriel Marcos Freitas Silva	132.657.896-08	09/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Greucilane aparecidaferreira de jesus	129.937.536-73	12/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Tamires Barbara de Araujo	121.780.006-90	17/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Carina Fernanda Gomes Soares	109.757.376-19	25/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Nandara Ellen Costa Faria	135.731.896-01	02/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Josilane Rodrigues de Oliveira	127.236.246-92	16/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Camila Barbara aparecida Souza Rufino	139-762-246-69	07/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Vitoria Henrique de Oliveira	135.525.226-11	04/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Tales andrade de jesus	017-879-246-29	14/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Glayce Kelly Alves de Sousa	138.151.356-56	09/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	MARLON LUIDY RODRIGUES DANIEL	145.088.316-80	22/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Iasmin Alves Maciel Grant	069.230.266-28	31/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Shamara Pereira da Cruz Martins Barbosa	023.216.446-05	23/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Geovana Barbosa Venceslau	125.272.176-56	13/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Amanda Cristina Moura De Carvalho	148.477.336-57	24/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Fabiana Ferreira Gomes	141.849.886-60	15/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	GIOVANE FERREIRA GOMES DA SILVA	023.128.746-10	13/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
030 - ESF San Marino					
1	Sandra da silva	055.143.156-30	22/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
2	Luiz Carlos Guarino de Almeida	123.178.366-43	09/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
3	Hiana de Lourdes da Silva Alencar	119.897.126-65	11/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	Camila Gabriela Barroso Rocha	132.540.566-39	30/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	VALERIA BARBOSA TRINDADE	781.762.986-20	02/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Maria Aparecida da silva costa	064.257.896-62	05/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Raquel de Jesus Souza	080.883.616-13	11/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Letícia Daniela Silva Medeiros	083.742.126-83	24/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Greice Maria Ferreira Ramos	089.628.006-32	26/02/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Douglas Silva Mendes Teixeira	022.823.866-80	20/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
031 - ESF Santa Martinha I					
1	Ana Caroline Bernardes de Freitas	132.877.226-89	01/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
2	Júlio César Brito de Matos	136.538.396-29	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
3	Geralda Magela Anselmo Santos	044.971.936-75	24/12/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
4	Miriam Luiza de Jesus fialho	069.453.566-47	25/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Thais de Sena Gomes	137-877-276-80	09/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	100.294.166-04	13/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Edemilson Moleira Silva	416.136.276-53	09/02/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Silvana Aparecida Alves	010.860.976-61	02/03/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Alexsandra Terezinha Pereira Otoni	033.212.146-10	18/11/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Mariuza Oliveira Da Silva	043.795.226-60	13/11/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	LeandroBertoldo da Silva	043.126.586-09	11/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Edna Gonçalves Botelho de Andrade	036.003.216-84	05/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Lucileia da Silva Venâncio	068.645.606-86	30/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Renata Gomes Peixoto Silva	056.236.166-90	10/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Denize Rodrigues Brito de Souza	055.361.326-01	09/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

16	Marciel Fernandes da silva	058-723-556-02	21/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Maria Sueli Ferreira da Silva	068.202.876-23	30/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Vagner Pereira Rosa	051.367.046-75	01/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Maria Tereza Leandro	070.556.696-00	28/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Laudiceia Baessa da Silva	076.078.176-11	09/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Priscila Pereira	084.302.516-69	09/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Daniela araujo d souza	091.566.506-98	14/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	bruna nataline santos silva	089.258.116-69	24/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Luana Gonçalves da Silva	099.815.126-21	29/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Taís Samanta Alves do Horto	083.209.526-54	29/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	VivianePereira Lima de Souza Santos	098.719.606-54	18/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Ana Paula epifania Zeferino	108.623.386-70	11/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Natasha Suelem de Oliveira	110.446.386-56	17/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Joana Darc Lemes de Oliveira Knupp	098.268.966-75	28/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Jessica Ribeiro de Jesus	120.311.396-06	15/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Thais Nascimento Dias	111.736.576-06	23/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Maria Roseane Da Silva Freire	096.519.584-80	14/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	karina fialho fernandes	121.309.416-05	13/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Jaqueline Gomes de Oliveira	107.308.286-54	20/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Saskia Alves da silveira santos	104.887.126-61	09/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Solange Maria Faria	114.807.946-78	19/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	thays silva freitas	115.451.406-42	07/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Marcos vinicius Ferreira Dos santos	118.065.516-83	04/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Marina luiza de lima	108.649.506-32	25/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Aline kezia santos silva	108.562.116-21	16/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Kelly Caroline Leite Garcia	114.581.086-19	19/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rodolfo	121.347.506-69	20/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Gisele Aparecida da silva Ignácio	126.934.866-37	30/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Daniel de oliveira goncalves	121.875.146-09	01/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Sara de Jesus Almeida	120.942.516-59	23/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Tiago Alencar Correa de Araujo	126.791.396-74	20/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Luciana Emanuelle Silva	020.877.176-05	24/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	jhully sabrina fialho fernandes	142.020.596-03	04/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ruth Das Dores Soares	132.873.376-96	17/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Gislaine Carla isalino santos	019.762.046-90	07/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	NARAYANE CRISTINA CARDOSO NERIS SANTOS	099.254.276-65	06/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Daniele Ferreira Cardoso	135.774.356-40	23/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Lucas Moura de Souza	143.379.496-90	01/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Thaís Gomes Macedo	137.557.126-52	15/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Yandra Damaris Oliveira dos Santos	144.842.956-01	09/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Raissa Gomes Lamounier	131.688.296-92	19/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Luana Félix de Oliveira	126.252.226-97	05/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Eliza Geovanna Oliveira e Silva	023.387.306-66	02/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Edilayne Eduarda Gonçalves de Lima	125.603.986-13	08/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Maria Letícia Machado Faria	137.919.986-76	02/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Pedro Paulo Hilarino de Oliveira	022.443.536-13	23/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Kamylla Costa Santos	144.498.606-67	27/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Fernanda de Andrade Rodrigues	144.891.876-61	24/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Lorrayne pereira dos santos	150.583.416-38	05/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Mikaellen Rodrigues conceição	123.294.396-79	24/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Brenda Vitória Amaro dos Santos	159.428.966-23	16/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	João Felipe Gomes da Silva Luz	021.449.866-22	20/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Giovana Bianca Pereira Eulálio	150.708.236-39	30/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Nayara Aparecida Pereira	018.959.466-70	03/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Jessica Evangelista do nascimento	163-953-456-30	02/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Cláudio Júnior Ferreira Araújo	129.535.536-14	20/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Yan Leonardo Duarte ferreira	156.549.066-58	15/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Lorrane Ribeiro Santos	022.104.036-69	19/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Elvis marlon gomes silva	105.907.706-08	28/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Amanda Bicalho da Rocha	156.121.146-05	08/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Ketuly Lopes Pereira De Souza	101.400.866-25	11/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Gabriela joana pereira erneche dias	153.334.876-69	24/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Rikelvy Alexandre Soares Macedo	154.570.386-88	22/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Stéfany Lana dos Santos	702.305.746-37	30/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Larissa Nascimento de Paula	151.743.056-93	20/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
032 - ESF Santa Martinha II					
1	Adriana margarete goncalves de souza	049.176.956-35	24/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
2	MARIANA DE ALMEIDA NEVES	141.872.456-42	11/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Marcelo MOREIRA DOS Santos	011.951.256-40	22/11/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Amanda Mendes Tércio	118.751.406-38	16/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	thais soares chaves	112.906.656-80	31/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Ariadna Ângela de Queiroz Damasceno	078.884.896-80	10/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
7	Kelly Cristina Rodrigues dos santos	038.195.806-03	13/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Patricia dos Santos machado	050.149.286-09	17/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Nayara Santo de Oliveira	135.845.286-58	11/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	LARISSA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	018.886.066-57	12/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Heloisa santos da silva	133.024.656-02	14/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Nayane Santo de Oliveira	135.845.506-61	14/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
13	SINVAL PEREIRA DE JESUS	957.606.366-34	15/06/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Luciene Aparecida Pereira	738.335.506-78	12/05/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	sanderli cristina souto	785.357.516-53	25/12/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ednalva Celeste Nunes Dias	058.608.186-02	24/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Josenilda Vieira de Souza	040.381.456-11	10/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Sheila Félix Oliveira	037.312.636-02	31/12/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Rosinha Brito de Souza	278.565.918-03	25/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	carlos alberto souto	026.626.116-13	16/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Kelly Freitas dos Anjos	064.889.306-56	11/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Josiane Flávia Leão pereira	054.879.956-30	25/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Sandra Raquel Gomes da Silva	043.584.856-93	07/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

24	Sheila Cristina de Souza Silva	054.270.686-23	09/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	ADRIANA ALVES CAMARGOS	013.886.166-88	24/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Crisriane assis goncalves fialho	299.780.438-88	06/08/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Daniele Alves da Silva	054.836.226-26	02/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Marlene da Silva Bicalho	048.536.176-04	21/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Alexander Alves de Morais	062.200.116-78	26/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Cristiane Aparecida da Rocha	099.731.536-93	25/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Giovanna Carla Moreira	086.782.916-80	26/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Marcos Demétrio Corrêa	072.875.216-60	10/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Gerli fialho dos santos	096.241.386-05	06/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Wilian Garcia de Oliveira	081.014.056-07	02/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Fernanda mirelle da silva	078.308.426-98	13/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Maria da Conceição Carvalho Faria	088.029.856-18	01/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Sandra Alves de Oliveira	088.657.846-95	13/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Daniela Gomes Nogueira Freitas Vieira	089.706.226-40	27/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Jardel Henrique Gomes De Andrade	046.981.835-29	07/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	FELIPE SILVA DE MATTOS	089.451.776-71	12/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Edmilson Azevedo Silva	096.969.166-12	22/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	geraldo de jesus carvalho	089.523.906-01	31/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Luana Mendes Januário	097.299.606-07	14/11/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Camila Pereira dos Reis	095.725.666-36	30/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Jhenifer Dayana Alves de souza	096.121.866-50	18/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Dayana Soares Rodrigues	105.171.206-71	09/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Fernanda Araújo Dornas	094.861.736-56	24/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Juliano alves viana	104.957.776-09	12/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Gabriela Alves Costa da Silva	104.214.876-74	24/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Jeissiane Lopes Araújo	108.682.386-94	16/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Gabriela Carla Oliveira Duarte	113.763.296-89	23/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Nayara Oliveira de Paula	112.303.136-30	15/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Fabricio da silva ponciano	085.962.846-99	25/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Rahel Fabio Pereira Dias	124.522.296-10	12/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	LUCAS LUIZ TEIXEIRA SANTOS	126.112.596-74	23/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Taís Couto Costa	121.343.466-12	10/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Jacqueline Nara de Oliveira	129.316.626-07	12/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Frederico José Dias de Oliveira	138.799.466-20	21/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Karine Ágata dos Santos	137.375.576-83	03/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Isabela Sara dos Reis	138.120.436-88	05/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Lorrayne Rufino Costa	138.389.066-83	19/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Vinícius Graciano Corrêa Julião	132.225.486-92	16/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Taynara Ribeiro Da Costa Gomes	701.829.796-60	14/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Luana Santos Silva	138.964.716-19	17/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Giovana dos Santos Rocha	148.074.096-97	12/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Otávio Augusto Nunes Dias	154.689.046-75	01/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Vanessa Batista	151.558.936-66	04/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Ingrid Barbara Quites Alves	153.742.306-11	09/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Kamila Estefany Moreira de Sousa	023.291.366-84	26/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Karine luisa de souza	119.294.376-76	16/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Naiara Anastacia Flavia da Silva	149.285.996-67	03/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Sabrina Máximo Pereira da Silva	158.541.666-58	22/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Kamilla Stefanne de Jesus Rodrigues	154.557.786-25	16/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Beatriz Inara Magalhães Alves	702.661.556-42	21/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Ana Vitória Silva Resende	018.315.516-59	26/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Thais machado santos	153.553.596-20	14/11/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
033 - ESF São José I					
1	Geand camilo dutra	075.571.186-69	29/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	33
2	Josiane Camilo Dutra	075.571.196-30	06/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	29
3	Mirian Dos Santos Souza	048.741.255-90	02/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
4	Janaina Rodrigues de sousa	149.715.826-57	12/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
5	Adão pereira dias	685.165.926-34	19/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Alessandra da conceicão Roger	811.414.836-53	28/10/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Ezequias Moreira de Souza	042.208.526-03	29/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Ana Paula Fernandes da Silva Santana	041.991.336-07	01/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	069.760.216-80	06/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	JanainaFontes Alves	307.868.428-81	27/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maria Aparecida Franca Marchiori	063.770.616-17	11/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Eudes Rodrigues da Mota	066.941.706-88	26/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Leiliane dias Magalhães Campos	067.809.516-76	06/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Nelci Santos Moreira Marques	070.561.356-92	02/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Flávia Freitas da costa franze	080.820.826-82	07/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ana Maria Gomes de Oliveira	075.097.446-01	28/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Juliana da Silva Cruz	016.239.796-84	26/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Sheila Cristiane Alves dos Santos	090.448.976-08	24/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Silas Carvalho Silva	098.757.286-59	27/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Amanda Cristina Teixeira	097.956.496-47	11/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Keliane Gonçalves Gomes Silva	107.337.326-66	16/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Carlos Henrique Gabriel Dos Santos	116.569.696-70	18/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Flávia Tainara Coelho Mendes Gonçalves	093.949.786-74	04/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Samantha dos Santos Neves	113.288.996-08	30/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Luana Araujo Alcântara Gonçalves	108.834.886-63	16/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Valdinéia da Silva Ferreira Sol	120.992.006-96	23/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Ingrid Melissa Oliveira dos Santos	018.529.086-88	09/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Izabela Catharina Barbosa Reis	123.392.676-41	04/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Alinne Acassia Da Silva	144.675.796-05	17/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Ana Carolina Gomes de Sousa	018.365.906-60	29/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Manuely pereira dos santos	129.739.026-14	02/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	BRUNA STEPHANY DE SOUZA SANTOS	701.046.736-64	03/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
034 - ESF São José II					
1	Francisco Pereira de Oliveira	131-586-988-89	28/08/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	76
2	Charlene Gomes da Silva	050.657.886-00	29/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10

3	Lucia Queiroz de Moraes	034.851.356-90	06/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	RITA NUNES MARTINS	956.202.306-00	09/11/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	RODRIGO JORGE GOMES DA ROCHA	038.933.746-39	26/08/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Charles viana dias	052.163.486-54	14/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Gleizer Fernanda Ferreira	061.146.546-92	28/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Lidiane Maria Félix	079.146.246-32	14/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Layane Maia Campos	088.090.176-41	05/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Liliane Alves de sousacarvalho	086.672.806-66	18/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Anne Paola Aganetti dos santos	104.513.656-58	04/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Juliana Cunha Wildemberg	106.112.426-64	06/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Iza Aparecidafrancisca dos santos	119-076-876-37	12/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Kamila França da luz	114.108.266-78	16/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Graziela da Silva Sousa	121.764.486-50	02/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Raiane Aline Ferreira Ruas	126.514.536-92	22/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	DEIVISON FARIAS MOREIRA	135.243.786-41	25/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Luis Gustavo Faula Valentim	019.898.156-26	30/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Jhennifer lauane gomes Rodrigues	020.428.186-58	31/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Lagoa (Justinópolis)	703.289.256-67	10/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
035 - ESF São Judas					
1	Shacha Jordane dos Santos	087.517.156-78	13/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	23
2	Leone Ferreira do Carmo	026.587.626-58	01/02/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Gleice Alves Oliveira	017.796.536-38	24/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	joao teixeira barbosa	117.732.136-01	17/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Faletiy de Miranda	048.988.876-35	20/10/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Meirielle Stefani Ferreira Maia	016.090.566-47	21/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Sarah Luíza Ferreira Sobrinho	115.339.316-66	16/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Joao De Assis Marcos	738.394.006-78	09/10/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Selma Dias de Souza	003.616.396-19	22/08/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	valeria regina dias diniz	872.371.216-34	19/12/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	QuêniaPatricia de Moura Mendes	061.669.096-75	23/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Tatiane regina de Souza Ribeiro	059.890.406-95	27/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Luziana rodrigues de jesus	102.554.426-96	10/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Ariana Cristina Damasceno	075.790.156-50	10/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Aline Karen do Carmo	016.532.076-12	13/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alcione Inácio	083.662.056-90	09/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Douglas Maia Viana	118.139.376-05	01/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Jenifer Stefane de jesus	121.029.806-69	05/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Jessica Félix Dutra Pereira	118.871.956-45	15/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Karla Gonçalves de Carvalho	135.768.536-00	04/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Elysangela lays Mendes dos Santos	138.558.566-80	29/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	BIANCA LEONCIO DAMASCENO MELO	122.556.866-86	08/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	JOAO BRUNO LUIZ SOARES	143.542.516-20	08/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Shaiene Palhares Camargos	023.229.237-13	26/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	thallita thatila da silva de sousa	143.027.276-75	07/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Jeyse Rodrigues de Oliveira	019.908.086-03	05/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Jhonathan Costa Dos Santos	101.094.006-66	01/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Jaciara Rocha Menezes	022.548.046-85	04/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Thalita Bispo Soares de Oliveira	153.773.546-21	13/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Larissa de Oliveira Santos	173.128.576-04	21/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Thayná Gonçalves Nunes	162.568.956-96	31/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
036 - ESF São Miguel					
1	Herlan cristina silva Meireles	033.732.816-10	26/12/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	27
2	JoãoVitor Rocha dos santos	019.421-686-16	05/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
3	Vilma Milene Rosa	088.818.866-85	04/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	NatáliaRoberta Silva	102.770.466-29	02/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
5	Aline Dos Santos Machado Damasceno	073.086.136-82	24/07/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
6	Raquel Batista de Oliveira Santos	070.483.796-00	24/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Celiamar Porto de Souza	980.234.626-87	24/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Andréa Martins de Oliveira	917.724.786-87	20/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Gilson coutinho Falcão	961.438.006-34	27/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Edlane soares	029.054.866-78	03/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jacson Pereira de Castro	043.855.746-85	30/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Micheli Fonseca dos Santos	064.418.946-02	20/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Flávia da Silva dos Santos	062-711-966-24	19/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Manoel Rodrigues couto	048.894.386-88	10/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Luciana Tereza da cruz	054.451.386-07	12/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Gleicianeramos da Silva	070.701.696-71	30/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Chrislei Aparecida Gonçalves da silva	064.932.026-39	01/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Jorge luis de souza medeiros	335.410.698-05	28/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Marilene Vieira da Silva	067.846.446-46	13/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	ArianaCristina Gondim daSilva	083.188.786-98	23/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Aline FonsecadosSantos	082.116.666-26	28/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Ana Maria Rosa	087.453.466-66	13/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Karina dosSantos Duque	094.471.236-35	23/02/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Lenita monteiro rocha dos Santos	100.246.726-88	30/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Gizelli Renata da Silva	098.065.756-36	17/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Vanessa dos Santos Novais	015.426.156-40	23/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Laís Silva Felipe Teixeira	111.523.246-08	19/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Jennifer dos Santos e Souza	099.637.676-30	11/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Kênia Nayara Gonçalves	108.973.596-07	04/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Thaís Lorraine Fonseca dos Santos	113.845.646-24	03/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Meiriele Aires	086.471.086-21	26/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Karine Gabrielle Ribeiro Damasceno	108.695.826-82	01/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Caroline Primo Barbosa	114.362.796-23	07/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Danielle Magalhães Brandão	124.944.736-40	17/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Larissa Tainá leite rocha	128.366.316-35	13/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Dayene Soares Rocha	019.705.246-00	22/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Kiara Kisia Leite Rocha	021.094.016-64	03/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Milena Alves do Nascimento	020.847.766-78	08/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

39	Lorrainy Cristina Martins de Oliveira	021.010.726-02	15/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Marlon Antunes Rodrigues	145.321.916-10	15/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Danielle Resende da Silva	023.404.116-10	28/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Felipe Glicério da Silva	156.182.636-70	21/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Yuri kelwin porto de souza	096.615.186-02	13/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	FERNANDO RODRIGUES GOUVEIA	701.877.246-01	09/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Sabrinny Sousa da Silva	018.346.366-80	06/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Ana luiza Figueiredo Santos	152.493.676-66	03/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Maria Eduarda Ferreira dos Santos	125.006.626-32	03/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
037 - ESF Sevilha A					
1	Libânia Amanda Firmino Martins	113.556.446-90	02/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
2	Erica Renata da Silva Alves	031.835.826-35	22/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	SHEILA MATIAS DOS SANTOS	054.536.726-33	24/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
4	Daniela Rodrigues Silva	100.315.646-07	29/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
5	Juliana merquides dos Santos	064.411.746-00	10/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
6	Glauco Eduardo de Oliveira	109.935.726-85	14/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
7	Fabrine Silva Santos Moreira	104.515.026-63	08/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
8	Tatiani Pereira Gomes	107.802.746-36	16/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
9	Anisete Marcelina dos Santos Barradinho	060.259.226-75	23/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
10	Fabiane Barbosa da Silva	034.077.345-46	14/10/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Mirlene julia de souza	071.279.566-93	02/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Brenda Alves Fialho	142.398.866-35	29/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
13	Daniella Cristina Luz bolina	131.688.936-09	29/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
14	Leticia Gabrielle de jesus Gonçalves	165.349.676-26	16/01/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
15	Maria de Lourdes Ribeiro Morais	541.619.916-49	08/11/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	lindalva da conceição barbosa lopes	037.706.356-80	05/12/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Maria Neide Gomes de Almeida Silva	715.654.856-53	02/02/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Imaculada Conceição da Silva	829.175.906-53	20/09/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Selma Ferreira Dos Santos Coelho	581.372.896-15	12/02/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Márcia Cristina Leite Gonçalves	060.736.126-30	14/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Vânia de Souza Abreu	955.829.246-04	03/03/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Lucimar Silva Gonçalves	869.779.546-04	19/10/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Shirley Campos de Almeida	990.443.236-87	24/04/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rosiana Alves Miranda Langa	039.547.606-22	31/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Briza Gonçalves vieira	033.005.226-84	30/07/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Fabricia Alves Pereira	031.716.686-70	11/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Raquel aparecida dias costa	038.230.876-06	22/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Viviane Grace Moura freitas	047.984.526-37	08/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Chirlei Aparecida de Sousa Rodrigues	044.448.626-70	07/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Sérgio Bragança Souto	045.254.836-52	10/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Andrea Rodrigues de Moura sousa	069.164.986-33	12/11/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Iracema de Souza Queles	051.356.586-88	28/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Carlos Eduardo Alves Martins	052.096.816-61	25/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Diana Nascimento Malfado Ribeiro	064.506.096-80	05/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Maria Aparecida Gomes da Silva Daguilar	058.162.796-29	24/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Juliene Martins De Souza Neves	080.670.556-61	29/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Juliana Fernandes da Silva	056.579.746-89	19/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Alessandra Aparecida dos santos	078.040.946-98	17/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Fernanda Amaro Fonseca Dos Santos Pinto	073.260.386-27	19/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Jane Dias Rosa Neves	072.331.336-97	10/09/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Elisson Narciso da Costa	077.700.936-60	20/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Samara Gonçalves da Rocha	081.144.006-09	24/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Raquel Emília Vieira da Silva de Souza	084.691.106-08	21/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Adriana Fagundes Maciel Félix	074.933.836-93	26/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Patrícia de Sousa Menezes	096.336.606-88	17/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Joana eliza rodrigues portugal	074.596.756-60	24/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Eleandra de oliveira vales	089.216.396-83	08/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Poliana moreira dos santos	096.748.446-43	26/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Guilherme Ferreira de Souza	089.255.926-81	16/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Francielle Alves dos Santos	093.780.806-77	23/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Adriana Aparecida de melo	122.917.766-30	25/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Maiza Raquel Soares Santos	103.866.856-57	30/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Rosana Santos de Oliveira	081.386.376-76	12/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	JULIANA FIDELES	137.278.596-52	21/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Edilene pereira Gurgel	097.080.836-40	20/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Wanderleia dos Santos coelho	118-202-126-37	29/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Layssa Morgara Queiroz Vaz	104.870.576-51	20/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Dennis Richard Lage	105.027.056-80	06/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Vinícius Gomes de Almeida Silva	105.844.426-37	10/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Ane Caroline Saldanha silva	117.122.216-55	20/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Henrique Brei Gil da Silva	106.190.106-81	01/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Jéssica aparecida corrêa almeida	117.657.756-55	12/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Andreza de Andrade Vieira Martins	108.876.176-38	17/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Jose Inacio Costa Aguiar	118.740.306-77	07/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Rafaela Andrade Ferreira	122.081.726-04	28/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	gabriela gomes nunes	136-847-576-08	07/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Leiliane de Souza Oliveira	374.608.008-80	21/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Andressa Peixoto	114.725.956-96	04/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Douglas Jeferson Norberto de Oliveira	114.207.966-07	27/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Barbara Lorrany Alves Pereira	142.976.366-38	04/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Ramon Pierre Vitor Guimarães	138.554.116-46	21/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Larissa veras cândido	128.287.296-64	23/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Luiz Dionísio Leôncio filho	118.173.326-00	14/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Clarice Rodrigues Marques	114.302.336-64	30/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Fernanda orozimbo de souza	122.659.826-95	26/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Francielly Rodrigues de Souza da cruz	019.513.566-08	05/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Allyne Cristina Landin Costa	132.278.416-73	19/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Kamila Saore Santos	020.089.586-98	29/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Michael Jefferson Gomes Ribeiro	019.105.956-08	04/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

80	Wallace Eduardo Sipoli Soares Ezequiel	100.181.086-44	03/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Rebecca Kathleen Almeida Oliveira	147.519.406-43	18/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	nathalya gonçalves de oliveira	018.882.706-40	23/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Jéssica Iara de Jesus Silva	133.718.026-20	23/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	KETILLEM NAIARA DA SILVA	138.146.316-92	28/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Vitória Cristian Parreira Fernandes	084.165.656-86	04/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Thaimara Santos da Silva Barradinho	164.984.927-32	25/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Talissa Trindade de Souza	143.235.776-65	30/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Vitória Catarine da Silva Leite	137.790.156-41	17/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Miguel Felipe Rodrigues Vieira	143.959.816-90	13/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	aline ferreira moreno	126.232.206-54	20/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Gabriela Rodrigues Barbosa	146.628.616-40	15/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Amanda martins da silva	152.928.336-14	12/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Flávio Augusto de Souza Mota	147.964.896-57	06/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Maria Vitoria Ferreira Damasceno	150.924.346-19	09/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Eduarda Cristina de Alcântara Quadros	152.958.656-90	30/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Emanoel Junio de Souza Gonçalves	160.184.506-58	23/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Ana Vitória Ferreira Batista dos Santos	157.314.956-02	02/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Ester Nascimento Brito Rodrigues	156.561.676-66	19/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Thaís Gonçalves Leão Gomes	152.206.916-00	24/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Brenno Kennedy da Silva	116.605.316-40	11/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	Larissa cardoso prado	130.185.816-10	18/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Victor Emanuel Costar Pereira	145.139.387-30	09/06/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
038 - ESF Sevilha BI					
1	Fernanda Araújo de Oliveira	131.685.956-83	02/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
2	Churchill Simões dos santos	991.965.306-34	29/07/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	Eliana Teixeira de Faria	027.465.586-10	13/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Gabriel Phillipe Martins Lopes	150.810.336-42	26/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Michelle Da Conceicao Ferreira Dos Santos	066.719.726-56	13/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Viviane Ferreira dos Santos Santana	103.713.146-07	14/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
7	Karen Andreia Damazio Leite	121.007.266-17	23/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
8	Paloma Cristina dos Santos	086.514.156-80	22/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Amanda Soares dos Santos	092.137.076-81	15/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	Maria Fernanda Lima Durães	015.974.096-77	28/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Eliana Teixeira Dos Santos	790.998.746-34	22/08/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	sebastiao jorge rangel	002.404.706-64	10/04/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Adilson Domingos	989.396.106-87	18/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Valneide Oliveira da Silva de Jesus	037.724.296-96	14/08/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Patrícia Pereira Alves do Nascimento	026.377.736-77	24/12/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Vilma de sousa Silva	004.704.106-47	12/05/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Edivane Alves	064.544.116-30	19/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	rozeni silva freitas	000 643 876-82	18/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Renata Patricio Rodrigues Marinho	031.784.906-98	02/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Luciene Vieira Linhares Malfado	034.649.506-70	18/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Maria do Socorro Martins Brito	048.464.846-84	31/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Isabel Cristina Goncalves	077.061.986-00	18/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Denis Freitas da Silva	056.119.316-93	10/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Silviana Marques Souza	066.878.886-09	14/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Adriana Miranda da silva cruz	066.442.706-54	15/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	sheila Andrade Nunes	056.238.626-24	11/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	henrique da silva dos santos	071.041.066-26	19/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Ederson Silva Ribeiro	069.457.076-10	19/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Sirdneia Lopes da Silva Oliveira	356.834.558-71	22/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Edson dos Santos Gonçalves	099.453.846-43	24/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Vanilza lopes de matos	385.552.448-38	13/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Leniciene Gonçalves De Paula Moreira	098.377.556-79	29/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Izabela da Silva	108.534.116-03	30/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Fernanda Gomes Ferreira	112.303.146-01	16/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Sheila Aparecida Mendes Ferraz	103.157.076-40	05/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Josilene Pereira Bastos	084.248.506-61	16/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Tatilane Aparecida de Souza	108.649.746-55	12/10/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	José Marcelo Lima da Costa	085.528.566-46	05/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Jonatan Fabricio Ferreira Batista	110.919.196-07	24/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Jéssica de Sousa Pereira	100.615.666-67	17/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Jessica kamila rodrigues rabelo	017.655.686-92	06/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Jessica Kelly Reis Leão	108.750.816-90	04/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Francislayne Araujo de Almeida	108.534.226-30	08/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Mayara Aparecida Alves Lopes Lisboa	108.649.856-90	27/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Patricia Xismenes Queiroz lima	125.693.536-04	12/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Carlade Queiroz Oliveira	060.110.905-83	25/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Christian Robert Oliveira Aguiar	132.783.566-59	24/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Fernanda Pinheiro Fernandes	135.216.476-09	26/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Alicia Lopes da Silva	136.769.166-46	02/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Barbara Caroline oliveira de jesus	125.475.416-45	13/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Joice Ribeiro Lima	142.521.956-08	21/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Igor Ramos de Oliveira	142.055.796-32	20/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Vitor Lopes Siqueira	143.780.166-80	28/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Jonatas Rodrigues Soares	134.048.236-30	06/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Lais Celeste Lopes Ferreira	163.246.126-94	25/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Aline Andrade Vieira	107.990.776-90	23/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Keyse Helen Pereira de Oliveira	149.524.376-12	15/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Luiza De Oliveira Gomes	129.534.816-05	21/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Vinicius De Sousa Sena	157.529.916-09	23/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
039 - ESF Sevilha BII					
1	Cremilda Soares de oliveira	055,839,656-90	03/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	90
2	Daiane Ribeiro de Oliveira	121.198.616-09	19/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	78
3	Liliana Gomes Soares	050.941.126-60	08/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	67
4	VALÉRIA APARECIDA DE FARIA MOREIRA BORGES	084-461-956-66	02/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	50

5	SIRLENECRISTINA DE SOUZA	072.196.667-56	19/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	35
6	Ivens Ramon Ribeiro de Oliveira	051.625.956-32	27/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
7	Cláudia Nascimento Viana	074.683.786-06	09/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
8	Isabelly Souza Borges	120.746.656-52	15/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
9	Lauriana de Paula	053.631.726-74	25/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
10	Mayana Soares dos Santos	089.082.366-94	17/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
11	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	090.300.096-24	01/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Lourdes Teodora deSouza muniz	384.565.756-15	16/10/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Sônia Ferreira de Souza Sales	800.811.856-34	10/01/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Dalva Pepe Mesquita	665.541.366-49	08/02/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Paulo De Souza Junior	659.022.706-34	28/05/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Sebastiana Rosa de Oliveira	915.874.336-72	30/04/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Gilsa Rosa	066.691.116-90	07/02/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Maria José Gomes de Brito	067-583-436-85	28/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Hilda Joana Vieira Marques	970.951.256-00	19/08/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Simone Guimarães Rodrigues	979.979.436-68	11/10/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Wesley Souza de Oliveira	037.543.957-93	05/02/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Maria lino de souza	027.963.116-27	01/06/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Talita Leopoldino da Silva	036.046.146-86	06/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Alexandra Chagas Soares	062.668.776-43	21/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS NASCIMENTO	045.348.236-81	14/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Rogimar José da Silva	053.411.436-98	30/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	José Uillian da Silva Resende	043.382.336-48	26/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Cleoneia Fernandes dos Santos	013.422.856-11	15/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Luciene Gomes Souza	053.573.006-31	23/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Rejane Moreira da Silva	061.211.276-43	27/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Elaine Marcelina dos santos	057.117.396-97	19/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Eustáquio Simões dos santos júnior	068-444-736-30	12/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	GLAUCIA MARIA MOREIRA GONÇALVES	058.653.076-22	24/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Maicom da silva rosa	060.130.396-23	26/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Carla Kellydos Santos	067.643.166-60	07/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Sorelly Luz Jardim	068.863.036-78	22/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Sirleny gomes pires	074-460-466-43	06/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Magna klier da Silva	079.962.676-77	31/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Aline Michelle Rocha	100.521.186-81	11/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Debora das gracas Damasceno	107.762.206-67	26/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Kenzia fernandes dos santos	112.168.106-99	29/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Renato Junio do Nascimento Ferreira	100.652.416-90	26/02/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Roseane Oliveria Cardoso Rodrigues	101.764.636-82	09/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Lauriane Moreira Ribeiro da Silva	102.356.686-99	02/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Denis Aparecido da Silva Monteiro	106.622.106-54	20/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	KATIUCY CRISTINE FIGUEREDO	083.944.736-10	02/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Priscila Silva Oliveira	113.910.706-23	23/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	MARCOS PAULO ARMANELLI	109.175.536-16	12/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Anarelle Cristina Ventura Pereira	113.283.326-40	02/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Karina Kelyssa Rocha Da Silva	118.484.116-00	21/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Paulo Henrique Soares Fernandes	112.885.706-51	04/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Stela Regina Ferreira Leão	104.457.126-58	20/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Eduarda Chagas Soares	107.964.216-17	26/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Allef Rian de Sousa	129.558.796-30	20/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Keverson Inácio Pereira Neves	162.642.006-89	23/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Vítoria Caje De Souza	179.534.266-98	28/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
040 - ESF Sevilha BIII					
1	Fernanda Cristina Castilho de Souza	138.294.316-43	16/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	36
2	Isabela Cristina Souza Santos	022.320.416-11	15/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	28
3	VANESSA PEREIRA VIEIRA	088.714.676-71	06/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
4	Fabiani Magalhães Alves	054.381.326-66	14/02/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	23
5	Lenira Silva de Freitas	026.586.836-00	22/01/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	21
6	Franciele Araújo de Almeida Miranda	094.959.066-52	11/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	19
7	Priscila porto da Silva	105.655.756-78	04/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
8	MECY ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO	970.085.756-53	06/10/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
9	Luciene Rodrigues dos Santos	071.686.986-13	23/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
10	Vanilde dias de sa	924.656.256-91	09/01/1958	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
11	Victor Hugo Avelar Nogueira	054.950.566-04	22/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	7
12	Margarida Pereira Viana	997.446.946-53	29/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
13	VANERIA DA SILVA De Oliveira	087-031-236-77	25/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
14	JANE BATISTA VIEIRA	990.490.666-15	24/06/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
15	JOSILENE MARIA JORGE DOS SANTOS	049.203.216-51	12/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
16	ELIZANGELA APARECIDA FIGUEIREDO	052.449.036-83	22/07/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
17	Cátia Cristiane Agripino	059.267.456-83	01/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
18	Priscilla Cristina de Souza	085.334.276-89	14/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
19	Maíra Vitória Pires da Silva	138.121.046-52	16/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
20	Vania Aparecida de oliveira siva	575.084.106-53	28/11/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	ANDREA MENDONÇA HORTA RIBAS	990.552.606-49	12/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Josimar Gregorio da Costa	994.064.206-78	14/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	062.572.316-39	01/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Andréa Ferreira dos Santos	058.302.836-54	27/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Valdirene Ferreira da silva	068.976.346-89	25/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Luciene Maria de Oliveira Araujo	077.917.606-57	06/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Vaneide Cristina de Paula Santos	069.243.696-00	04/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Priscila jorge da costa ferreira	061.335.386-27	07/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Rodinei Gonçalves Duarte	062.603.166-40	10/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Carina Moura de Oliveira	086.439.166-84	17/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Isadora Inês pires	071-336-276-63	05/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	DAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	076.457.136-23	05/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Jociele darcy gonçalves rosa	121.859.986-33	09/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Elias Alves da Silva	109.728.376-39	08/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Katia chirlene Brito de Almeida	015.918.446-06	01/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Viviane Carvalho Santos	100.288.246-01	03/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

37	Patrícia Gomes Viana	105.328.836-08	28/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Poliane Maria de Jesus Almeida	105.782.036-93	23/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Pâmela Michele correia da Silva	121.735.186-82	29/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Leticia cristina benedito	121.684.306-67	29/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	waressu da silva amaral	115.312.886-18	24/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Steffane Helen Rufino	120.714.996-97	06/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Francisco Uarles Targino da Costa	128.183.036-48	02/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Ingleth Aparecida Vieira	090.703.326-12	02/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Iolanda xavier de castro	152.760.506-00	02/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Karen Clicia Rosa Fortes	701.264.816-36	15/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Breno Alvarenga Lopes	110.675.086-19	07/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Helen Samara Ferreira Gomes	157.417.286-77	06/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
041 - ESF Status					
1	WELLINGTON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	087.562.896-69	22/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
2	Elaine Eloísa da Silva	116-857-676-80	23/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
3	CLAUDIA PIAZZA DE FREITAS	884.659.266-20	06/01/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Alexandre de paiva meireles	878.429.206-72	10/03/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Nilza Fátima de Oliveira	301.604.946-83	01/08/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Eliane Aparecida Sueta Barbosa	034.713.836-54	14/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Deisilene Martins	038.364.996-06	26/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Patrícia José dos Santos	042.308.426-78	29/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Heloisa Aparecida Pereira Dias	044.837.086-78	04/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Glaucilene Martimiana Paula	081.695.636-74	26/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Leandro Couto Manja	111.208.166-61	26/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Gizelle Henrique Peixoto	092.491.806-32	03/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Flávia Moreira da Silva	121.098.386-98	08/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	ROBERT CAMPOS De ALMEIDA	127.414.576-70	28/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Miriã Campos Nascimento Silva	134.029.986-02	04/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alessandra Roza Alves e Silva	102.216.766-94	25/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Matheus Vicente Nascimento	157.092.976-90	02/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Rayssa de Assis Soares	153.599.006-60	04/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Victoria de Oliveira do Nascimento	702.272.126-22	06/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
042 - ESF Tonny					
1	Marcos Vinícius Moreira Pinheiro	129.370.806-26	27/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	210
2	GERALDO MAGELA PACHECO	087.642.848-08	07/04/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	90
3	Debora cassiane vieira	099.315.376-39	10/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
4	Leila Soares Do Carmo	034.680.336-56	19/03/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
5	Georgiana Mariana dos Santos	071.822.506-67	12/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
6	Andreza Nunes Da Cruz	117.953.326-70	15/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
7	CLAUDIA MARIA DE ANDRADE	014.489.136-08	20/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
8	EDIRLEI SABORIDO DA SILVA	121.549.866-76	04/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
9	Camila Pereira dos Reis Cardoso	090.521.456-01	19/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
10	EDINALVA GOMES DE SOUZA ALMEIDA	052.840.656-62	29/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Nanci Geralda Rodrigues	076.577.556-52	20/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Cinamara de Souza	541.682.366-68	01/01/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Ricardo Wagner Ladeira	910.645.546-87	06/08/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Cristieny Amaro Rocha	038.045.396-70	02/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	cicera lopes da silva sousa	526.476.841-20	21/10/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Edlene Carvalho Moura	041.425.677-62	06/02/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Katia Aparecida custodio	009.551.906-81	08/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	claudiana gomes Rocha	800.681.546-15	25/07/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Célia Nunes Rodrigues	850.767.596-49	28/06/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Adriana Ramos de Almeida	032.210.966-31	22/02/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Raquel Cristina Pereira Januaria Silva	005.251.966-09	21/07/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Armando Nunes Ribeiro	027.452.066-48	25/02/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Valdirene Teixeira Silva	030.722.466-02	26/02/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	HEBERT Moreira CORDEIRO CAMPOS	034.903.036-79	22/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Alcione Martins dos Santos	034.876.776-52	20/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Flaviane Aparecida do Carmo	027.284.746-13	11/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Janaina Eriedna da Silva Domingos	044.864.966-71	22/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	ELIANE MARIA DA SILVA GONÇALVES	051.858.046-61	11/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Michele fernanda Caldeira Martins	046.064.446-73	02/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Kely Márcia Corrêa de Sousa	043.995.826-18	02/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Jordânia Cecília de Oliveira Castro	045.016.946-45	28/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Elizabete Nunes Vaz	055.118.296-25	03/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Roberta Duarte Pereira Rodrigues	012.094.166-03	23/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Flaviana Martins da Hora	059.651.536-78	08/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Marina Honorato costa	013.288.136-57	24/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Poliane Aparecida de Souza Andrade	014.126.426-80	16/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Marlene Braga de Azevedo	078.111.046-79	11/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Fabiana Magalhães Kneipp	048,507,796-54	22/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Maximiliana da Silva	063.403.196-10	08/04/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	lucelia do carmo pereira	060.360.026-37	16/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Marília Novais Silva da Silva	069.887.346-78	07/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Sinésio santana de resende	061-721-026-80	15/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Francis de Almeida Silveira	062.341.806-12	07/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	flavio henrique alexandre expedito	065.249.876-08	17/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Farailde Teixeira Silva	015.346.976-59	20/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	LIRIAN DOS SANTOS VIEIRA	072.515.706-29	24/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Shirley Vieira da Silva	077.089.516-66	18/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Grazielle nascimento martins da silva	065.222.006-19	20/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Daniele de Souza Melo Gomes	070.989.156-37	16/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Fabiana de Cássia dos Santos Mota	088.598.046-80	30/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Simone Aparecida dias santos	092.658.226-78	02/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Lílian de Jesus Góis Silva	082.149.886-08	14/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Silvana de Fatima Faria	091.452.286-80	05/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Ana Carolina Silva Calsavara	089.319.816-19	24/02/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Ana paula Vieira da Silva	090.258.106-67	15/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Ruana GabrielaMessias	094.617.666-37	06/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

57	Weslei Moreira Santana	099.167.526-64	18/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Rendrey Elias soares	101.089.606-76	05/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Artur Antônio nobre Junior	095.423.486-30	17/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	sidriane alves assis de andrade	098.282.696-60	12/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Iversandra de Azevedo Costa	094.260.286-25	01/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Claudiene de Assis Cardoso Cruz	106.828.406-45	11/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Juliana Cristina Soares	101.619.516-86	13/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Nayara Silva de Paula	101.463.396-65	07/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Ana Cristina Sebastião Lino	109.669.836-61	17/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Kelberth Klein Silva Mota	091.976.816-44	15/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Thais Alves Maforte Rolim	108.658.766-90	06/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Gleice Kelly Alves de Carvalho	106.155.746-45	14/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Natália Soares Gonçalves	113.650.356-03	22/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Diego Diniz Duarte	118.062.546-38	23/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Lucas felipe periera gondim	108.718.646-30	10/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Rangel wotho de Oliveira de paula	125.331.506-06	22/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Júlia Esther Bessa Martins	129.355.866-46	27/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Thaís Fernanda Fonseca Mariano	118.851.186-60	10/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Thais Fernanda de Souza	114.431.866-19	25/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Ana Carolina Simões dos Santos	119.210.386-67	23/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Geysiane Stefany Baptista De Oliveira	123.187.326-47	09/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	MARCELA BATISTA VENTURA	128.180.836-99	02/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Leonardo Pacheco da Silva	120.520.556-06	05/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Lais Alves maforte	127.777.646-62	30/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	SARAH ALEXANDRA DE OLIVEIRA	128.409.186-41	15/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Stephanie Lorrany Neves	129.000.946-58	09/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Marcos junio de faria Oliveira	139.906.206-90	15/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Agatha Soares dos Anjos	140.974.316-09	05/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Daiana Nunes	141.565.616-90	08/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Carlos Eduardo Ferreira Dias	015.788.666-26	30/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Thais Sthefany Coelho Sabino	130.267.526-57	25/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Alice Ellen Cardoso Souza	144.097.226-54	15/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	raissa Carolina Pereira Ramos	023.513.636-04	17/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	João Antônio dos Santos Rocha Porto	149.313.216-40	28/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Emily Naiara Martins Silva	155.191.596-02	18/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Arley Inácio Dias	021.324.916-23	12/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Geovanni Mikael de Souza Lima	150.628.786-75	09/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Nicoly Laisa Santos de Sousa	023.328.916-09	29/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Manuela Guimarães Duque Santos	020.440.936-50	24/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
043 - ESF Tropical					
1	Luiz Felipe Guimarães dos Santos	149.232.986-00	15/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
2	Rosália da Aparecida Goncalves Barbosa	000.635.626-50	22/09/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
3	CARLA ALESSANDRA COSTA	056.561.366-98	06/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Marcelo Bruno Ferraz de Almeida	013.525.946-09	03/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Vivian da Silva teixeira	014.669.136-90	30/07/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	ATILA ALVES PINHEIRO	078.011.296-28	12/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Daniele Moreira Souza De Oliveira	016.957.156-40	03/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Paulo roberto da cunha junior	090.260.946-71	12/02/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Eduardo araujo moreira	090.138.346-55	19/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Hudson Abner Almeida de Oliveira	016.535.686-31	21/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Cristina Martimiana Paula	097.856.116-39	02/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Dayse Naiara da silva teixeira	017.674.756-75	02/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Débora aparecida soares Meira	107.601.546-86	11/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Haifiane Aparecida dos Santos	120.010.846-92	11/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Alexia Helena Costa Campos	139.109.116-76	27/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Yve Hilary Paes Nunes	022.649.076-90	23/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Ana Luiza Diniz Araujo	164.475.986-14	13/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Thaís Araújo Moreira Franco	158.074.176-23	15/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
044 - ESF Vale Das Acácias					
1	Jacqueline Azevedo Figueiredo	073.406.246-00	22/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
2	JANE MARIA DA SILVA	616.375.486-72	16/05/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
3	Gislene Aparecida Alves Rodrigues Pereira	067.158.396-46	18/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	Zildete de Brito Vasconcelos	096.127.326-71	21/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	Maria de Fátima Guimarães Francisco	875.196.076-15	12/11/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Vanuzia da Silva belo	941-609-706-30	29/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Marciana Imaculada de Andrade Basilio	036.026.386-00	05/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Rosalia Aparecida Cordeiro	047.819.946-52	29/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Fernando Costa de Souza	013.038.386-48	30/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Sirlene Gomes de Souza	066.666.956-23	20/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Edilene Nadia de Souza Silva	081.549.226-06	05/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Alex Vinícius dos Santos Oliveira	016.530.636-02	19/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Gislene Gomes de Sousa Rosa	085.683.556-80	05/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Francielo Joaquim de jesus Rodrigues	099.203.706-90	03/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Samara goncalves lima martins	098-132-746-03	05/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Jeise Jessica Paim Goes Oliveira	073.307.876-12	06/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Patrícia Samara Rodrigues	108.913.466-51	06/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Gessica Rodrigues da Silva	103.095.256-67	23/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Zileni felicia leite	122.854.146-92	28/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Larissa Natalie de Souza silva	017.779.666-98	22/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Amanda Pereira da Silva	126.980.006-00	25/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Juliana Severiano Saturnino da Silva	128.241.176-48	03/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Polliany Cristina Dias	134.601.986-05	06/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Sara Gabriela Moreira Feminino Barbosa	141.085.666-61	10/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Camila ferreira oliveira Guedes	139.762.946-08	26/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Brenda carolina andrade camilo	141.400.816-35	19/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	MISLENE SANTOS FERREIRA GUEDES	127.346.706-07	23/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Keycielle Cristina Moreira Mendes	158.542.956-28	05/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Isabela Carolina Arruda	168.301.746-35	31/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
045 - ESF Vereda					

1	Laís Drumond Santos Silva	120.787.336-52	16/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
2	Marlene Aparecida de Oliveira	155-092-238-63	17/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
3	Carla Aparecida da Silva	003.114.596-50	10/07/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	CARMO GONÇALVES PEREIRA	031.109.046-08	16/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Natália Cristina Couto	034.280.496-08	01/08/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Lidiana Rodrigues dos Reis	049.492.206-08	31/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Neuma pinheiro de Araújo	049.329.486-46	12/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Michelle Aparecida dias Mendes de Jesus	059.980.066-00	15/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Denise Ferreira de paula dos Santos	048.977.056-81	25/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Michele Silva Gomes	074.343.936-88	21/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Núbia Tatiane Gomes da Silva	070-264-306-88	25/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Greisy Kellyn Fernandes Soares dos passos	408.650.828-12	04/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Lindaura Gomes dos Santos	117.761.636-05	05/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Vanelly Gomes Soares	049.302.361-50	29/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Bruna Caroline de Oliveira tomaz	128.370.966-01	29/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Pedro Henrique da Silva	121.241.016-50	25/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Leila Couto Duarte Cardoso	119.496.496-60	01/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Juliana Oliveira dias Souza	117.188.066-98	24/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Igor Alexsander Lúcio da Silva	019.534.496-03	15/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Henrique Felipe de Moraes Rodrigues	021.067.466-01	14/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Allice Catarina Gonçalves de Oliveira	021.264.086-04	10/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Jhonata Luiz Barbosa de Almeida	021.589.726-96	09/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Jessica Caroline De Souza Santos	145.779.236-29	24/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Tainara da Silva Rodrigues	115.497.466-93	23/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Ludimila Malu Sander Martins	702.511.166-03	20/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Jaqueline Carvalho de Souza	115.497.406-52	19/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Samara Vitória Almeida de Souza	159.239.786-79	30/06/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C74CB974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 TOMADA DE PREÇO 002/2020

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 057/2020, Tomada de Preços 002/2020, tem como objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do paço municipal de Rodeiro-MG, localizado na Praça São Sebastião, nº 215, centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da secretaria de Administração, com as seguintes empresas vencedoras:

RAZÃO SOCIAL		L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.120.886/0001-84			TOTAL	112.218,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397958	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DE RODEIRO.	1,00	UNID.	112.218,80	112.218,80

Rodeiro, 30 de Junho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro / Equipe de Apoio

AMANDA COSTA CRUZ
Membro / Equipe de Apoio

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:78F9B778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e por determinação do Prefeito Municipal, torna público por que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Dispensa Nº 012/2020

Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	041/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**Programa de Estudos e Revitalização de Memória Arquitetônica e Artística - PERMEAR** CNPJ: 02.862.153/0001-73
Objeto Resumido	Prestação de serviços de assessoramento técnico ao conselho municipal de patrimônio cultural do município para avaliação de projetos e questões relativas aos imóveis inventariados e/ou tombados e ao registro do tombamento de acordo com a proposta apresentada pela referida empresa -PERMEAR
Fundamento	Art. 24, XXIV da Lei nº 8.666/ 93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.13.122.0019.2.0098 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Da Vigência do Contrato	25/05/2020 à 31/12/2020
Valor Global	R$21.700,00(vinte e um mil e setecentos reais)
Data de assinatura	25 de maio de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lina Malta Stephan e Luciano Tavares Junior

Simão Pereira, 10 de junho de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:50090267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 511, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Institui o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.

Autoria: Mesa Diretora
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 1º O Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara obedece ao regime estatutário e estrutura-se na consolidação do quadro de funcionalismo, dos anexos I e II desta Lei, com os respectivos grupos ocupacionais, quantidade vagas, carga horária e vencimento inicial.
Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar são adotadas as seguintes definições:
I - cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidos ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;
II - função pública é o conjunto de atividades administrativas e responsabilidades cometidas transitória ou eventualmente ao servidor;
III - servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;
IV - classe é a subdivisão de um cargo em sentido de carreira, identificado por algarismo romano;
V - carreira é o conjunto de referências e classes que o servidor vai atingindo por meio das Progressões Horizontal e Vertical;
VI - grupo ocupacional é o conjunto de carreiras com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento exigido para seu desempenho;
VII - faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a uma determinada classe;
VIII - padrão de vencimento identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe ou grupo que ocupa;
IX - interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão horizontal;
X - cargo isolado tem natureza estanque, sem possibilidade de escalonamento e progressão funcional;
XI - função de confiança é o exercício pelo servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Legislativo, com vantagem pecuniária, de caráter transitório, para atender a encargos, em nível de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos da lei;
XII - cargo em comissão é aquele de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.
Art. 3º Os cargos públicos da parte permanente do Quadro de Pessoal Câmara Municipal, com a carga horária, os quantitativos e vencimentos, estão ordenados por grupos ocupacionais no anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo integram os seguintes grupos ocupacionais:
I – Grupo Serviços Gerais;
II – Grupo Administrativo, Contábil e Financeiro;
III – Grupo Nível Superior;
CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS
Art. 4º Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo, isolados e cargos de provimento em comissão.
Parágrafo único. Os cargos em comissão são providos mediante livre escolha do Presidente da Câmara e inclusive na condição de interino, para cargos de confiança declarados em Lei de livre nomeação e exoneração, exclusivo para as atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Art. 5º O ingresso na carreira por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos dá-se na classe e referência iniciais dos cargos, atendidos os pré-requisitos constantes no Anexo II desta Lei, conforme dispuser o Edital.
Art. 6º Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie ou qualquer direito para o benefício, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.
§ 1º São requisitos básicos para provimento de cargo público:
I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo ou qualificação profissional para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - boa saúde física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida à incapacidade física parcial, na forma que a lei estabelecer.
VII - ter boa conduta, comprovada por atestado de bons antecedentes emitido pela autoridade competente;
§ 2º Os requisitos específicos para provimentos de cada classe de cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal estão indicados no anexo II desta Lei complementar.
Art. 7º (SUPRIMIDO)
§ 1º (SUPRIMIDO)
I - (SUPRIMIDO)
II - (SUPRIMIDO)
III - (SUPRIMIDO)
IV - (SUPRIMIDO)
§ 2º (SUPRIMIDO)
Art. 8º Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, práticas ou prático-orais, conforme as características do cargo a ser provido.
Art. 9º O prazo máximo de validade dos concursos será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que antes do término de sua validade e por uma única vez.
Art. 10. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos e o número de vagas, por área, serão afixados em edital, que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.
Art. 11. Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado para os mesmos cargos.
Art. 12. (SUPRIMIDO)
Art. 13. A Câmara Municipal, estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação profissional para os servidores portadores de deficiência física, mental ou limitação sensorial.
Art. 14. Compete ao Presidente expedir os atos de provimento dos cargos da Câmara Municipal de Tupaciguara e a critério deste, delegar ao Procurador tal responsabilidade.
Parágrafo único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:
I - fundamento legal;
II - denominação do cargo provido;
III - forma de provimento;
IV - nível de vencimento do cargo;
V - nome completo do servidor;
VI - indicação de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo, obedecidos aos preceitos constitucionais e estatutários.
Art. 15. O servidor nomeado para cargo público por intermédio de concurso público ficará, sujeito, durante os 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício no emprego, a estágio probatório e a avaliação especial de desempenho por Comissão, especialmente instituída para esta finalidade.
Art. 16. Os cargos da parte permanente do Quadro de Pessoal que vieram a vagar, bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma prevista neste capítulo e de acordo com Estatuto do Servidor Público Municipal de Tupaciguara.
Art. 17. Fica vedada a admissão de pessoal sob o regime da legislação trabalhista, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, que institui o regime estatutário no Município de Tupaciguara.
Art. 18. (VETADO)

CAPÍTULO III
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 19. Ressalvado o provimento inicial mediante prévia aprovação em concurso público, o servidor efetivo poderá progredir funcionalmente mediante:
I - **Progressão Vertical** é o desenvolvimento na carreira passando o servidor a nível superior ao que ele se encontra, mediante titulação, sem alteração da denominação do cargo;
II - **Progressão Horizontal**, caracterizada pela mudança sequencial de classe na respectiva carreira, representada por letras do alfabeto, sem alteração da denominação do cargo.

Seção I
Da Progressão Vertical

Art. 20. Progressão Vertical é a passagem do servidor de uma classe para outra superior do mesmo cargo efetivo que ocupe, observando as seguintes condições:
I - atender o pré-requisito constante no Anexo III desta Lei;
II - somente será concedido se comprovado a realização de cursos em instituições autorizadas ou reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação;
III - somente será concedido para cursos que possuam pertinência com as atribuições do cargo efetivo exercido pelo servidor;
IV - (SUPRIMIDO)
V - ter sido aprovado na última Avaliação de Desempenho;
VI - ter cumprido o Estágio Probatório;
VII - estar desempenhando efetivamente as atribuições do cargo.
§ 1º Vistas as condições acima, a progressão vertical se processará automaticamente e dependerá sempre de disponibilidade financeira, obedecendo sempre os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º Após uma progressão vertical o servidor poderá solicitar nova progressão vertical, assim que atendido o pré-requisito desta.
Art. 21. Na progressão vertical, o servidor é posicionado no Nível da Tabela correspondente à classe a que for promovido, na mesma Referência em que se encontrava no Nível Anterior.
Art. 22. A progressão vertical somente produzirá efeitos no mês subsequente àquele em que o servidor completou o requisito de tempo, com o respectivo apostilamento que será formalizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme modelo constante do anexo III, desta Lei.
Art. 23. A progressão vertical observará o percentual de 15%, escalonados para a mudança de classe estabelecida no Anexo II.

Seção II
Da Progressão Horizontal

Art. 24. Progressão horizontal é a passagem do servidor, titular de cargo efetivo, de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da classe a que pertence, pelo critério de merecimento.
Parágrafo único. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão horizontal.
Art. 25. Será concedida a progressão, observadas as normas desta Seção e os critérios estabelecidos no Anexo V.
Art. 26. Para fazer justiça à progressão o servidor deverá, cumulativamente:
I - cumprir o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;

II - obter, pelo menos, o grau mínimo apurado pela média aritmética da avaliação durante 02 (dois) anos para adquirir a progressão em sua avaliação de merecimento efetuada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional de que trata o art. 29 desta Lei Complementar, de acordo com as normas previstas em regulamento específico.

§ 1º O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo, não se computará para o período em que trata o inciso I, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício nos termos do Estatuto do Servidor Público.

§ 2º Não interromperá a contagem do interstício aquisitivo, o exercício de cargo em comissão.

Art. 27. A avaliação de merecimento do servidor será feita mediante aferição de desempenho, pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme estabelecido na Seção III deste Capítulo, em Lei específica e em observância ao Anexo IV, sendo considerados os seguintes fatores, conforme o caso:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - produtividade/qualidade e conhecimento do trabalho;

IV - disciplina, apurada observando-se as punições sofridas;

V - qualificação, participação em cursos de treinamento diretamente relacionados às atribuições do cargo.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - assiduidade: o comparecimento diário ao trabalho, sem faltas injustificadas;

II - pontualidade: o cumprimento dos horários estabelecidos, incluindo os horários de entrada, saída e almoço;

III - produtividade: desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas;

IV - ocorrências disciplinares negativas: sanções aplicadas ao servidor em virtude do descumprimento dos preceitos e normas legais, do não desenvolvimento das atividades de sua competência, ou do desrespeito à hierarquia;

V - qualificação: realização de cursos de extensão ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e se revelem úteis em face da atual lotação do servidor.

§ 2º O chefe imediato do servidor submetido à avaliação de merecimento avaliará os requisitos, conhecimento e qualidade do trabalho.

§ 3º Os Diretores, juntamente com as demais chefies imediatos, deverão enviar sistematicamente ao órgão de Recursos Humanos da Câmara Municipal os dados e informações necessários à aferição do desempenho de seus subordinados.

§ 4º O merecimento é adquirido durante o período de permanência do servidor no padrão de vencimento de seu cargo efetivo.

§ 5º As avaliações serão realizadas anualmente, no mês julho, devendo o servidor ter completado o interstício mínimo até o último dia do mês anterior.

§ 6º Concedida a progressão, será reiniciada a contagem de ocorrência para efeito de nova apuração de merecimento.

§ 7º Havendo disponibilidade financeira, o servidor que obtiver grau mínimo passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte.

§ 8º Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

§ 9º O servidor para ser aprovado em sua avaliação de merecimento, deverá atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos em sua avaliação de desempenho anual, não podendo obter pontuação igual a 0 (zero) em algum dos requisitos que compõe a avaliação.

Art. 28. Os efeitos financeiro decorrentes das progressões previstas neste capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua efetivação, mediante ato do Presidente da Câmara.

Seção III

Da Comissão de Desenvolvimento Funcional

Art. 29. Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 03 (três) membros nomeados pelo Presidente.

§ 1º O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional Diretor da respectiva pasta em que tiver lotado o servidor.

§ 2º Um (01) servidor efetivo, indicado pelo Presidente**;**

§ 3º Um (01) servidor efetivo, indicado pela categoria de classe

Art. 30. A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Direta do município verificar-se-á anualmente, observados os critérios fixados em Lei específica para a substituição de seus participantes.

Art. 31. A Comissão se reunirá anualmente, a fim de coordenar a avaliação do merecimento dos servidores, com base nos fatos constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação dos institutos da Progressão definidos nesta Lei e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 32. Na progressão horizontal observar-se-á obrigatoriamente, a mesma referência de nível ocupada pelo servidor antes da respectiva progressão de classe.

Art. 33. A cada progressão horizontal, representada pela mudança de classe na carreira, o servidor fará jus à aplicação do coeficiente da classe subsequente ao que anteriormente ocupava, conforme tabela salarial, anexo V, excluindo-se para fins de cálculo, qualquer adicional ou gratificação percebida pelo servidor.

Art. 34. A progressão horizontal somente produzirá efeitos a partir da data do respectivo apostilamento que será formalizado, conforme modelo constante do Anexo III, desta Lei.

Art. 35. O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer às progressões, mas o ato que as conceder ficará sem efeito se, confirmados os fatos que determinaram esta suspensão.

Parágrafo único O servidor só perceberá o vencimento correspondente a nova classe após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva e declarada a improcedência da penalidade, devendo o vencimento retroagir à data das progressões.

CAPÍTULO IV

DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO

Art. 36. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em Lei.

Art. 37. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, salvo se proporcional a carga horária ou ao tempo de serviço, sendo vedada a sua vinculação de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O vencimento dos cargos públicos é irredutível.

Art. 38. Nenhum servidor poderá receber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 39. As classes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com os seus respectivos níveis de vencimentos encontram-se nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. A cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, composto de 10 (dez) padrões de vencimentos designados alfabeticamente de A a J, constantes do Anexo V.

Art. 40. A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 41. Os vencimentos dos cargos serão fixados em conformidade com a jornada de trabalho estabelecida para cada classe.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO

Art. 42. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativo e quantitativo, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Administração Direta do Município.

CAPÍTULO VI

DA MANUTENÇÃO DO QUADRO

Art. 43. Atendendo ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária, novas classes e níveis de cargos poderão ser incorporados ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, observado as disposições deste capítulo.

Art. 44. Os departamentos e os órgãos de igual nível hierárquico poderão, quando da realização do estudo anual de lotação da Câmara, propor a criação de novas classes de cargos.

§ 1º Da proposta de criação de novas classes de cargos deverão constar:

I - denominação das classes que se deseja criar;

II - descrição das respectivas atribuições e requisitos de instrução e experiência para provimento;

III - justificativa pormenorizada de sua criação;

IV - nível de vencimento das classes a serem criadas.

§ 2º O nível de vencimento das classes deve ser definido considerando-se os seguintes fatores:

I - grau de instrução requerido;

II - experiência exigida;

III - complexidade e responsabilidade das atribuições.

§ 3º A definição do nível de vencimento deverá resultar da análise comparativa dos fatores relativos a escolaridade, complexidade das atribuições e responsabilidade das classes a serem criadas com os novos fatores das classes já existentes na Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município.

Art. 45. A Divisão de Contabilidade, através de seu Diretor (a) competente, analisará a proposta e verificará:

I - se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a criação das novas classes ou níveis;

II - se as atribuições das novas classes de cargos estão implícitas ou explícitas nas descrições das classes já existentes.

Art. 46. De acordo com as conclusões da análise, o Diretor (a) da Divisão de Contabilidade dará parecer favorável ou desfavorável à criação das novas classes.

§ 1º Se o parecer for favorável, a proposta será enviada ao Presidente para decisão e encaminhamento do respectivo projeto de Lei, para sua aprovação.

§ 2º Se o parecer for desfavorável, pela inobservância de um dos itens dos artigos 44 e 45 desta Lei, será imediatamente encaminhado ao órgão interessado e ao Presidente, relatório com a justificativa do indeferimento.

Art. 47. Aprovada a criação de novas classes ou níveis, deverá a Diretor da Divisão de contabilidade determinar que sejam as mesmas incorporadas ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Parágrafo único. No caso de não haver dotação orçamentária e recurso financeiro suficiente, a incorporação ao Quadro de Pessoal far-se-á somente após a liberação dos recursos ou aguardará a elaboração da proposta orçamentária do exercício seguinte.

Art. 48. Anualmente, o Legislativo poderá determinar a revisão e atualização, se for o caso, do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal, sempre com aprovação em plenário através de projeto.

CAPÍTULO VII

DO TREINAMENTO

Art. 49. Fica instituído como atividade permanente na Câmara Municipal o treinamento de seus servidores, tendo como objetivos:

I - criar e desenvolver mentalidade, hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Câmara Municipal;

III - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV - integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Câmara Municipal como um todo.

Art. 50. O treinamento será de três tipos:

I - de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalhos, através de informações sobre a organização e o funcionamento do serviço e de transmissão de técnicas de relações humanas;

II - de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-se permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vista à promoção;

III - de adaptação com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tonar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.

Art. 51. O treinamento e o aperfeiçoamento terão sempre caráter objetivo e prático, e será ministrado, o direta ou indiretamente, pela Prefeitura:

I - com a utilização de monitores locais;

II - mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

III - através da contratação de especialistas ou instituições especializadas, observada a legislação pertinente.

Art. 52. As direções e chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:

I - identificando e analisando, no âmbito de cada órgão, as necessidades de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;

II - facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;

III - desempenhando dentro dos programas de treinamento aprovados, atividades de instrutor;

IV - submetendo-se a programas de treinamento gerencial relacionados às suas atribuições ou as novas tecnologias.

Art. 53. O Diretor da Divisão de Contabilidade, através do órgão de recursos humanos da Câmara Municipal, em colaboração com os demais órgãos de igual nível hierárquico, elaborará e coordenará a execução de programas de treinamento.

Parágrafo único. Os programas de treinamento serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implementação.

Art. 54. Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá, com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de desenvolvimento de recursos humanos estabelecido Diretor (a) da Divisão de Contabilidade, em coordenação com o órgão de Recursos Humanos, através de:

I - reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviço;

II - divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;

III - discussão dos programas de trabalho do Órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo;

IV - utilização de rodízio e de outros métodos de treinamento em serviço, adequado a cada caso;
V - divulgação de modificações introduzidas na organização dos serviços municipais.
Art. 55. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser concedida ajuda de custo aos servidores para frequentarem cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização, programados, reconhecidos desde que seja aprovado pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VIII

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 56. Cargo de provimento em comissão é o cargo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.
Art. 57. O servidor efetivo que for designado para o exercício de cargo de provimento em comissão deverá optar:
I - pelo vencimento de seu cargo efetivo;
II - pelo vencimento do cargo em comissão.
§ 1º Não será facultado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento dos dois cargos a que se refere o *caput* deste artigo.
§ 2º O valor relativo ao exercício do cargo comissionado, bem como o referente à função gratificada, não será incorporado ao vencimento do servidor.
Art. 58. Extinto qualquer órgão da estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo comissionado.
Art. 59. As nomeações dos cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente Câmara.
Art. 60. Fica vedado conceder gratificações para exercício de atribuições específicas, quando estas forem inerentes ao desempenho do cargo.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRASITÓRIAS

Art. 61. A progressão funcional de que trata esta Lei será implementada a partir da entrada em vigor da mesma, considerando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, assegurando aos servidores públicos efetivos aprovados em concursos anteriores a esta lei, as progressões funcionais já estabelecidas por outras leis.
Art. 62. Os proventos dos servidores inativos serão revistos conforme o disposto no § 4º, do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 63. O provimento dos cargos da carreira da Administração Direta do Anexo I, dar-se-á por enquadramento dos atuais titulares de cargos efetivos até a data da promulgação desta Lei Complementar, desde que os atuais titulares tenham sido aprovados em concurso público para os referidos cargos, bem como o enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo I terá seu início a partir da entrada em vigor desta Lei.
Art. 64. No processo de enquadramento ao novo quadro de pessoal ficará garantido o vencimento atual, não podendo haver redução de vencimentos.
Art. 65. As vantagens pecuniárias decorrentes da aplicação desta Lei serão devidas a partir de sua publicação.
Art. 66. O Presidente da Camará Municipal realizará concurso para fins de preenchimento de cargos e efetivação.
Art. 67. Aos servidores ocupantes dos cargos públicos deste Quadro Permanente, aplica-se, além das disposições contidas na presente Lei, as do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tupaciguara e subsidiariamente as normas mandamentais das Constituições da República, do Estado de Minas Gerais, da Lei Orgânica do Município e das demais leis vigentes, específicas e atinentes à matéria, no que couber, segundo as políticas formuladas e avaliadas pelo Município, no interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal.
Art. 68. (VETADO)
Parágrafo único. A revisão será feita nos 06 (seis) meses seguintes ao prazo previsto do *caput*.
Art. 69. As dúvidas e os casos omissos porventura observados na efetivação do enquadramento dos servidores públicos serão decididos pelo Presidente, conforme interpretação e integração da norma vigente e na parametria das Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim, das Leis do Município de Tupaciguara e da presente Lei.
Art. 70. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 71. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a VI que a acompanham.
Art. 72. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 73. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Tupaciguara/MG, 30 de Junho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

GRUPO I - SERVIÇOS GERAIS					
CARGO	**CARGOS LOTADOS**	**CARGOS VAGOS**	**CARGA HORÁRIA**	**NIVEL**	**VENCIMENTO**
Auxiliar de Serviços Gerais	3		40h.	I	(VETADO)
Auxiliar de Segurança	3		36X36.	I	1.339,11

GRUPO II - ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO.					
CARGO	**CARGOS LOTADOS**	**CARGOS VAGOS**	**CARGA HORÁRIA**	**NIVEL**	**VENCIMENTO**
Auxiliar de Secretaria	1	1	40h.	IV	1.873,66
Auxiliar Administrativo	2	0	40h.	V	(VETADO)
Auxiliar Contabilidade		1	40h.	IV	1.873,66
Auxiliar de editoração e áudio visual		1	40h.	IV	1.873,66
Auxiliar de comunicação Imprensa e informática		1	40h.	IV	1.873,66
Secretaria (o) Legislativo (o)		1	40h.	VI	1.944,55
Oficial Administrativo		1	40h	VI	(VETADO)
Motorista		1	40h	II	1.686,94
Continuo	1		40h	III	(VETADO)

GRUPO III - NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	**CARGOS LOTADOS**	**CARGOS VAGOS**	**CARGA HORÁRIA**	**NIVEL**	**VENCIMENTO**
Contador		1	40h.	VII	(VETADO)
Controle Interno		1	40h.	VII	(VETADO)
Procurador Jurídico		1	40h.	VII	3.454,35

ANEXO II

REQUISITOS DE INGRESSO, ATRIBUIÇÕES E SÉRIE DE CLASSES

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Fundamental completo e aprovação em concurso público.
ATRIBUIÇÕES	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo; redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; assistir ao chefe imediato; escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos; preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na unidade; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade; executar trabalhos de datilografia e digitação; atender o público em geral; e desempenhar tarefas afins.
SÉRIE DE CLASSES	**PRÉ-REQUISITOS**
CLASSE I	Ensino Fundamental completo Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Médio Completo. Participação de no mínimo 100 (cem) horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Ensino Superior em áreas afins.

CARGO: CONTADOR	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e com Registro Profissional no CRC; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
ATRIBUIÇÕES	Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da Câmara Municipal, planejando, supervisionando, orientado sua execução e participando dos mesmos de acordo com as exigências legais e administrativas; Proceder analise das contas; Assessorar sobre quesitos contábeis especializados da instituição dando parecer sobre a ciência de prática contábeis a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores; Realizar levantamentos contábeis e financeiros e sempre comunicar ao Presidente e ao Assessor Jurídico eventuais irregularidades e desvios de recursos públicos; Auxiliar e fornecer informações e documentos para o controle interno da Câmara. Elaborar e encaminhar ao Tribunal de Contas ou outros órgão competentes as informações sejam elas semanais, mensais, bimestrais, semestrais ou anuais; Registrar, dentro das normas contábeis em vigor, qualquer fato que possa, a qualquer momento, influenciar nas variações patrimoniais; Manter-se atualizado, através de cursos e treinamentos a expensas da Câmara Municipal sobre matéria de sua expensas da Câmara Municipal sobre matéria de sua responsabilidade na execução dos serviços; Desenvolver atividades que envolvam atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial e compreendam a elaboração e analise de balancetes, balanços, registros e demais demonstrações contábeis, bem como plano plurianual, orçamento anual e lei de diretrizes orçamentárias; Organizar, para envio à Prefeitura em época regulamentar, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município; Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Câmara; Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Câmara; Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro; Dispor sobre o balanço da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos; Assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira. Empenhar, quando autorizado as despesas da Câmara; Fornecer elementos, quando solicitado, que orientam na abertura de créditos adicionais; Elaborar a demonstração de despesas mensal da Câmara para posterior envio à contabilidade central da Prefeitura, para destinação de numerário; Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providencias cabíveis quando se verificarem irregularidade; Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara.
SÉRIE DE CLASSES	**PRÉ-REQUISITOS**
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e com Registro Profissional no CRC; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Participação de no mínimo 100 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, na área, com no mínimo 360 horas.

CARGO: CONTÍNUO	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Fundamental Completo e aprovação em concurso público.
ATRIBUIÇÕES	Executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes, efetuar pequenas compras e pagamentos de contas para atender as necessidades dos órgãos públicos, auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando e abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias, anotar recados e telefones; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares, tais como; intercalar, dobrar, picotar, cortar e empacotar impressos, guilhotinar papéis, operar copiadoras eletrostáticas e máquinas heliográficas e; executar outras tarefas correlatas.
SÉRIE DE CLASSES	**PRÉ-REQUISITOS**
CLASSE I	Ensino Fundamental Completo Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Médio Completo.
CLASSE III	Ensino Superior Completo Participação de no mínimo 100 (cem) horas de cursos de aprimoramento na área.

CARGO: COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, ou em Administração, ou em Direito; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
ATRIBUIÇÕES	Deliberar sobre todos os processos; Deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denúncia que lhe for formalizada; Tomar providências imediatas quanto a solicitações de Secretários, Chefes de Departamentos, do Prefeito Municipal, do Tribunal de Contas e do Ministério Público; Apresentar o Relatório de Controle Interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de leis ou resoluções do Tribunal de Contas; Instituir, anualmente, o Programa de Trabalho do Sistema de Controle Interno; Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos e unidades do Poder Executivo Municipal; Instituir e manter um sistema de informações para o exercício das atividades do Sistema de Controle Interno; Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual; Avaliar a execução orçamentária e sinalizar os possíveis desvios; Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, inclusive as ações descentralizadas realizadas com recursos originários dos orçamentos da União e Estados, no que se refere ao nível de execução das metas e dos objetivos estabelecidos e quanto à qualidade do gerenciamento; Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos federais e estudais sob a responsabilidade de órgãos da administração municipal; Realizar auditorias e fiscalizações no sistema contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais; Manter atualizado o cadastro com os dados de identificação dos gestores públicos municipais, a fim de subsidiar a constituição do rol de responsáveis; Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; Verificar a observância dos limites e das condições para a realização de operações de créditos e inscrições de restos a pagar; Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite da lei complementar 101; Verificar e avaliar a adoção de providencias para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliaria aos limites de que trata a lei complementar 101; Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da lei complementar 101; Verificar a prestação de contas anual do prefeito municipal, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas e a Câmara Municipal de acordo com a lei orgânica do município; Verificar a constitucionalidade das leis municipais e quando for o caso alertar o gestor para providências cabíveis; Verificar todas as práticas desenvolvidas na admissão de servidores públicos, principalmente no que concerne a legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência; Verificar o desenvolvimento dos processos licitatórios e o cumprimento das diretrizes da Lei 8.666/93, bem como dos princípios da Administração Pública; Realizar auditorias e fiscalização dos controles do patrimônio público e da organização e procedimentos adotados no almoxarifado; Verificar o cumprimento dos procedimentos legais relativos a dívida ativa e cobrança efetiva dos tributos de competência do ente público Município; Orientar os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à forma de aplicação e prestação de contas destes; Realizar auditoria e fiscalização da execução de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares realizados pelo Poder Executivo Municipal; Acompanhar a implementação, pelos órgãos e unidades do Poder Executivo Municipal, dos procedimentos e recomendações do órgão de Controle Interno, visando a efetiva atuação do sistema; Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos, na utilização de recursos públicos, dando ciência destes ao chefe do poder executivo, recomendando a instauração do componente processo administrativo e acompanhar o seu desenrolar e conclusão; Encaminhar ao Prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade, no prazo definido na lei municipal, a descrição e levantamento de todos os fatos irregulares que os integrantes do órgão venham a tomar conhecimento, recomendando sempre a apuração dos mesmos; Examinar a integridade a adequação dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do órgão ou entidade, com ênfase na gestão e na legalidade; Observar o exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; Acompanhar ou instruir processos administrativos originados por denúncias de usuários, no que concerne a qualidade dos serviços prestados ou a legalidade desses serviços; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares da controladoria, do órgão. Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares da controladoria, do órgão.
SÉRIE DE CLASSES	**PRÉ-REQUISITOS**
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, ou em Administração ou em Direito; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Participação em no mínimo 100 (cem) horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso de pós-graduação “latu sensu” na área com no mínimo 360 horas.

CARGO: MOTORISTA LEGISLATIVO	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Fundamental Incompleto e aprovação em concurso público. Carteira A, B, ou D
ATRIBUIÇÕES	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros dentro e fora do Município, realizando viagens estaduais e interestaduais, respeitando o Código Nacional de Trânsito e as demais normas legais e regimentais desta Câmara Municipal; Recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo sempre em perfeitas condições de funcionamento, providenciando a lubrificação quando indicada; manter o veículo limpo e proceder à lavação e limpeza externa e interna do mesmo; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência em geral, documentos, convocações, colhendo assinaturas se necessária; Auxiliar no controle de frotas, anotando da ficha de controle de quilometragem, de gasto de combustível, do destino e da utilização do veículo quando sob sua responsabilidade; Comunicar ao setor de controle de frotas para que seja promovido a regular manutenção do veículo; fazer reparos de emergência sempre após comunicar e receber autorização superior; Promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo com as devidas ordens de compras e de serviços; Verificar e acompanhar periodicamente as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade e demais itens necessários ao bom funcionamento; Verificar periodicamente e sempre antes de sair de viagem a calibragem dos pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo; Arcar com o pagamento das infrações de trânsito cometidas durante a condução do veículo sob sua responsabilidade; Não transportar pessoas, produtos ou mercadorias estranhas à atividade e finalidade legislativa, exceto quando autorizado de forma escrita pelo Presidente da Câmara; Prestar contas das despesas efetuadas conforme instruções e normas legais internas; Quando dirigir, portar os documentos pessoais e do veículo e sempre em dia com as obrigações legais; Apresentar-se sempre convenientemente trajado para o trabalho;

	Abrir e fechar portas para os passageiros, exigindo-lhes o uso do cinto de segurança; Atender as determinações contidas na Resolução e na Instrução Normativa pertinentes a suas atribuições; Realizar serviços bancários sempre que solicitado; Executar outras atribuições afins.
SÉRIE DE CLASSES	**PRÉ-REQUISITOS**
CLASSE I	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Fundamental Completo
CLASSE III	Ensino Médio Completo Participação de no mínimo 100 (cem) horas de cursos de aprimoramento na área.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Médio Completo e aprovação em concurso público
ATRIBUIÇÕES	Compreende os cargos que se destinam a executar, as tarefas de apoio administrativo que envolvem maior grau de complexidade; executar atividades de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas envolvendo: elaboração e análise de parecer, informação, relatório, estudo e outros documentos de natureza administrativa; prestar assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando, emitindo informações e pareceres; desenvolver trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos; elaborar e interpretar fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; elaborar e atualizar normas e procedimentos; efetuar a redação de documentos diversos; realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; prestar atendimento ao público interno e externo; realizar conferência de documentos diversos; proceder a organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; realizar atividades voltadas para a administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvimento organizacional; e executar outras tarefas correlatas.
SERIE DE CLASSES	**PRÉ REQUISITOS**
CLASE I	Ensino Médio Completo Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo
CLASSE II	Participação de no mínimo 100 (cem) horas de cursos de aprimoramento na área
CLASSE III	Ensino Superior em áreas afins.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e possuir no mínimo 02(dois) anos de experiência profissional na área, com advocacia comprovada e especialização em Direito Público. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
ATRIBUIÇÕES	Exercer a consultoria jurídica do Município; Representar o Município em juízo ou fora dele; Atuar extrajudicialmente para a solução de conflitos de interesse do Município; Atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município; Assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo; Representar o Município perante os Tribunais de Contas; Zelar pelo cumprimento, na Administração Direta e Autárquica, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da PGM; Adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir; Efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Município; Examinar, registrar, elaborar, lavrar e fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Administração Direta e Autárquica; Examinar previamente editais de licitações de interesse da Administração Direta e Autárquica; Elaborar ou examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decreto, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito; Promover a unificação da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação municipal; Uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município; Exarar atos e estabelecer normas para a organização da PGM; Zelar pela obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), da Constituição Estadual de Minas Gerais, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara, das leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração Direta e Autárquica; Prestar orientação jurídico-normativa para a Administração Direta e Autárquica; Elaborar as informações que devam ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito, dos Secretários Municipais e de outros agentes da Administração Direta e Autárquica; Elaborar ações constitucionais relativas a leis, decretos e demais atos administrativos, a requerimento da autoridade competente; Propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, assim como a habilitação do Município como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações; Orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados; Propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos; Receber denúncias acerca de atos de improbidade praticados no âmbito da Administração Direta e Autárquica e promover as medidas necessárias para a apuração dos fatos; Participar em conselhos, tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a instituição tenha assento, ou em que seja convidada ou designada para representar a Administração Pública Municipal; Ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares; Proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira; e Exercer outras atribuições necessárias, nos termos do seus regulamentos, e executar outras tarefas correlatas.
SÉRIE DE CLASSES	**PRÉ-REQUISITOS**
CLASSE I	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e possuir no mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional na área, com advocacia comprovada e especialização em direito público; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Participação de no mínimo 100 (cem) horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso Pós-Graduação “Lato Sensu”, na área, com no mínimo 360 horas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ser Alfabetizado
ATRIBUIÇÕES	Promover a limpeza em geral do piso do Prédio da Câmara e do Anexo e cuidar para que os utensílios permaneçam limpos e nos seus devidos lugares; Preparar o lanche e servir aos convidados, Vereadores e demais servidores da Câmara; Prestar a ajuda necessária na preparação de local para eventos ainda que fora do recinto da Câmara; Estar presente no local do evento; Prestar outros serviços correlatos; Atender as determinações do Presidente da Câmara. § - São requisitos inerentes ao cargo: conclusão do primeiro.
SÉRIE DE CLASSES	**PRÉ-REQUISITOS**
CLASSE I	Ensino Fundamental Incompleto Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Fundamental Completo.
CLASSE III	Ensino Médio.

CARGO: AUXILIAR DE SEGURANÇA	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Fundamental Incompleto e aprovação em concurso público
ATRIBUIÇÕES	Vigiar as dependências e áreas da sede da Câmara Municipal com a finalidade de prevenir, controlar e combater ilícitos; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e dos regulamentos; recepcionar e controlara a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; escoltar pessoas, cargas e patrimônio; controlar objetos e cargas.
SÉRIE DE CLASSES	**PRÉ-REQUISITOS**
CLASSE I	Ensino Fundamental Incompleto Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Ensino Fundamental Completo Participação de no mínimo 100 (cem) horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Médio Completo e aprovação em concurso público
ATRIBUIÇÕES	Fazer o controle patrimonial da Câmara Municipal; Auxiliar o Contador da Câmara Municipal em todas as suas atividades; Participar da elaboração de fluxograma, organogramas e formulários administrativos; Auxiliar nos serviços relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas contábeis; Controlar o estoque de material de consumo providenciando reposições; Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; Auxiliar da elaboração de editais de licitação providenciando sua publicação; Organizar e controlar em arquivo próprio toda a documentação de licitação; Efetuar compras, obedecidas a legislação especifica, efetuando o acompanhamento dos processos das mesmas; Prestar assessoramento às autoridades superiores quando solicitado; Controlar o recebimento do material conferindo notas fiscais e providenciando armazenamento das mercadorias visando sua conservação; Redigir diferentes tipos de correspondência e de documentos, orientar e supervisionar a realização de trabalhos por parte de funcionários de grau hierárquico inferior, desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
SERIE DE CLASSES	**PRÉ REQUISITOS**
CLASSE I	Ensino Médio Completo Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo
CLASSE II	Participação de no mínimo 100 (cem) horas de cursos de aprimoramento na área
CLASSE III	Ensino Superior em áreas afins.

CARGO: AUXILIAR DE EDITORAÇÃO E AUDIO VISUAL	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Médio Completo e aprovação em concurso público
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver peças publicitárias institucionais e legais; Promover o conhecimento pela comunidade dos atos do Poder Legislativo através de peças publicitárias; Executar e criar projetos de comunicação visual, produção gráfica, audiovisual, editoração eletrônica, com domínio de técnicas fotográficas e planejamento editorial, domínio em softwares de editoração gráfica e audiovisual; Promover a imagem e a valorização do Poder Legislativo na comunidade (através de estratégias com base em técnicas e pesquisas); Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
SERIE DE CLASSES	**PRÉ REQUISITOS**
CLASSE I	Ensino Médio Completo Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo
CLASSE II	Participação de no mínimo 100 (cem) horas de cursos de aprimoramento na área
CLASSE III	Ensino Superior em áreas afins.

CARGO: AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO IMPRENSA E INFORMATICA	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Médio Completo e aprovação em concurso público
ATRIBUIÇÕES	Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora e os demais Vereadores aos serviços de imprensa e divulgação das atividades da Câmara de Vereadores, correspondendo os debates e deliberações das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais; Organizar a agenda do Presidente, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos; Promover, organizar ou orientar programas de assuntos que concorram para esclarecimentos da opinião pública, redigir matérias, noticias e informações, a serem veiculadas na imprensa e que sejam de interesse da Câmara, organizar o protocolo das reuniões ordinárias, festivas e solenes, bem como expedir convites; Organizar protocolo e Sessões e atividades festivas; Organizar semanalmente a pauta das reuniões, organizar as reuniões descentralizadas; Informar as datas comemorativas e a expedição de votos de congratulações e pesar; Informar as datas comemorativas e a expedição de votos de congratulações e pesar; Organizar arquivo de periódicos e dados histórico se da câmara, enfim, praticar todos os atos referentes a divulgação da Câmara e sua atividades; Prestar assistência à todas as bancadas; Atuar dentro dos limites propostos pela administração da Casa com relação ao recursos financeiros e orçamentários disponíveis; Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho; Providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos; Monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e a restauração dos dados e arquivos; Monitorar acessos não autorizados às redes ou ao servidores e zelar por sua total segurança; Auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos; Supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos; Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara Municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede; Efetuar suporte na instalação e manutenção de sistema e aplicativos, bem como na resolução de problemas na área de informática para as diversas Unidades Administrativas da Câmara; Resolver questões e problemas de acesso e disponibilização de internet e transmissão de dados da Câmara Municipal; Efetuar o treinamento dos servidores no caso de alteração no uso de sistemas e aplicativos de uso geral e comum; Participar da criação e da revisão de rotinas para utilização da informática na execução dos trabalhos dos funcionários das diversas Unidades da Câmaras; Testar softwares e hardwares, controlando documentação licenças para utilização e período de garantia; Prestar suporte técnico operacional às áreas usuários na utilização de sistemas, internet e aplicativos; Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos e softwares que melhor atendam às necessidades da Câmara Municipal.
SERIE DE CLASSES	**PRÉ REQUISITOS**
CLASSE I	Ensino Médio Completo Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo
CLASSE II	Participação de no mínimo 100 (cem) horas de cursos de aprimoramento na área
CLASSE III	Ensino Superior em áreas afins.

CARGO: SECRETARIA (O) LEGISLATIVA	
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Médio Completo e aprovação em concurso público
ATRIBUIÇÕES	Acompanhar e controlar os prazos dos projetos de lei enviados à sanção do Prefeito, bem como os vetos recebidos; Acompanhar e controlar os prazos para tramitação dos processos solicitando a devolução de projetos quando exauridos o prazo regimentais, sempre com autorização superior; Acompanhar e controlar o andamento das correspondências emitidas e recebidas pelo Poder Legislativo quando lhe couber; Conduzir a tramitação dos processos na Casa Legislativa, mantendo o livro de sistema informatizado e andamento dos mesmos sempre atualizados; Confeccionar as pautas das reuniões; Controlar a numeração da correspondência emitida pela Câmara. Cuidar das redações das atas das reuniões realizada sob a forma resumida, salvo se solicitada e autorizada pelos seus superiores hierárquicos, sua confecção sob a forma integral; Cuidar do arquivamento de cópias de leis promulgadas pelo Legislativo, dos autógrafos de leis, das portarias, dos decretos legislativos, das resoluções, dos atos pedidos de informações e demais documentos que se fizerem necessários, adotando medidas para garantia de sua segurança e preservação; Encaminhar as proposições para sanção e promulgação; Expedir cópias autenticadas por processo próprio, após autorização superior, dos documentos existentes na Câmara; Preparar os livros de registros de presença dos membros das Comissões Permanentes e Especiais; Receber as proposições, numerando-as quando for o caso; Receber, distribuir e controlar a tramitação dos documentos e demais papéis oficiais que circulam na CÂMARA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA; Receber as leis sancionadas e promulgadas conferindo-as com as proposições aprovadas pelo Plenário da Câmara; Redigir ofícios, requerimentos e outros solicitados pelos seus superiores; Revisar periodicamente o processo e demais documentos arquivados, propondo a seus superiores, quando necessário à sua destinação conveniente; Outras atividades inerentes à Secretaria.
SERIE DE CLASSES	**PRÉ REQUISITOS**
CLASSE I	Ensino Médio Completo Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo
CLASSE II	Participação de no mínimo 100 (cem) horas de cursos de aprimoramento na área
CLASSE III	Ensino Superior em áreas afins.

ANEXO III

MODELO DE APOSTILA PARA PROGRESSSÃO

APOSTILA Nº

Tupaciguara, _____ DE _____ DE 20_____.

À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA(MG), no uso das atribuições que lhe confere a
Portaria nº _____ e, em cumprimento ao disposto na Lei nº _____, **APOSTILA** a progressão _____ (vertical ou horizontal) do servidor(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF(MF) nº_____ e registro funcional nº_____, para enquadrá-lo(a) no na Classe _____, a partir de___ /____ /_____.

_____
Nome:
Coordenador de Recursos Humanos

_____
Nome:
Servidor

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Critério	Pontuação Máxima	Mensuração
Assiduidade	20 pontos	Possuir 06 (seis) faltas injustificadas, mas abonadas pela Administração = 20 pontos
		Possuir até 06 (seis) faltas injustificadas e não abonadas pela Administração = 15 pontos
		Possuir até 10 (dez) faltas injustificadas e não abonadas pela Administração = 10 pontos
		Possuir até 15 (quinze) faltas injustificadas e não abonadas pela Administração = 5 pontos
		Possuir mais de 15 (quinze) faltas injustificadas e não abonadas pela Administração = 0 ponto

Critério	Pontuação Máxima	Mensuração
Pontualidade	20 pontos	Possuir até 06 (seis) dias consecutivos ou não de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 20 pontos.
		Possuir até 08 (oito) dias consecutivos ou não de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 15 pontos.
		Possuir até 10 (dez) dias consecutivos ou não de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 10 pontos.
		Possuir até 15 (quinze) dias consecutivos ou não de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 05 pontos.
		Possuir mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou não de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 0 ponto.

Critério	Pontuação Máxima	Mensuração
Ocorrências disciplinares negativas	20 pontos	Não ter sofrido sanção disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Municipais = 20 pontos
		Ter sofrido até 02 (duas) sanções disciplinares, não culminantes em demissão e exoneração, previstas no Art. 232 do Estatuto dos Servidores Municipais = 15 pontos

		Ter sofrido até 04 (quatro) sanções disciplinares, não culminantes em demissão e exoneração, previstas no Art. 232 do Estatuto dos Servidores Municipais = 10 pontos
		Ter sofrido até 06 (seis) sanções disciplinares, não culminantes em demissão e exoneração, previstas no Art. 232 do Estatuto dos Servidores Municipais = 05 pontos
		Ter sofrido mais de 06 (seis) sanções disciplinares, não culminantes em demissão e exoneração do tipo advertência, previstas no Art. 232 do Estatuto dos Servidores Municipais = 0 ponto

Critério	Pontuação Máxima	Mensuração
Qualificação – para os cargos de provimento efetivo cujos requisitos sejam fundamental incompleto e ensino médio	20 pontos	Ter realizado cursos de extensão ou aperfeiçoamento, oferecidos ou não pela Administração e que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 80 (oitenta) horas = 20 pontos
		Ter realizado cursos de extensão ou aperfeiçoamento, oferecidos ou não pela Administração e que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 60 (sessenta) até 80 (oitenta) horas = 15 pontos
		Ter realizado cursos de extensão ou aperfeiçoamento, oferecidos ou não pela Administração e que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas até 60 (sessenta) horas = 10 pontos
		Ter realizado cursos de extensão ou aperfeiçoamento, oferecidos ou não pela Administração e que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior até 40 (quarenta) horas = 05 pontos
		Não ter realizado cursos de extensão ou aperfeiçoamento, oferecidos ou não pela Administração e que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor = 0 ponto

Critério	Pontuação Máxima	Mensuração
Qualificação – para os cargos de provimento efetivo cujo requisito seja ensino superior	20 pontos	Ter realizado cursos de extensão ou aperfeiçoamento, oferecidos ou não pela Administração e que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 120 (cento vinte) horas = 20 pontos
		Ter realizado cursos de extensão ou aperfeiçoamento, oferecidos ou não pela Administração e que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 80 (oitenta) até 120 (cento e vinte) horas = 15 pontos
		Ter realizado cursos de extensão ou aperfeiçoamento, oferecidos ou não pela Administração e que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 60 (sessenta) até 80 (oitenta) horas = 10 pontos
		Ter realizado cursos de extensão ou aperfeiçoamento, oferecidos ou não pela Administração e que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 40 (sessenta) até 60 (sessenta) horas = 05 pontos
		Não ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento, oferecidos ou não pela Administração e que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor = 0 ponto

Critério	Pontuação Máxima	Critério	Pontuação máxima por critério	Mensuração
Produtividade	20 pontos	Organização no trabalho	10 pontos	Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, zelosa e prestativa dentro dos padrões estabelecidos = 10 pontos
				Desenvolvimento parcial das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, zelosa e prestativa dentro dos padrões estabelecidos = 05 pontos
				Desenvolvimento das atividades do cargo de forma desorganizada, sem zelo, sem prestatividade e ineficiente = 0 ponto
		Iniciativa no trabalho	10 pontos	Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento dentro dos padrões que permitam desenvolver sua área de atuação = 10 pontos
				Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento parcial dos padrões que permitam desenvolver sua área de atuação = 05 pontos
				Ausência de iniciativa para atividades afetas ao trabalho = 0 ponto

ANEXO V

TABELA PROGRESSÃO HORIZONTAL										
CLASSES	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
Nível I – (VETADO); AUXILIAR DE SEGURANÇA.	1.339,11	1.365,89	1.393,21	1.421,07	1.449,50	1.478,49	1.508,06	1538,22	1568,98	1.600,36
Nível II - MOTORISTA	1.686,94	1.720,68	1.755,09	1.790,19	1.826,00	1.862,52	1.899,77	1.937,76	1.976,52	2.016,05
Nível III – CONTÍNUO	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
Nível IV - AUXILIAR SECRETARIA; AUXILIAR CONTABILIDADE; AUXILIAR DE EDITORAÇÃO E ÁUDIO VISUAL E AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO IMPRENSA E INFORMATICA.	1.873,66	1.911,13	1.949,36	1.988,34	2.028,11	2.068,67	2.110,05	2.152,25	2.195,29	2.239,20
Nível V - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
Nível VI – (VETADO); SECRETARIA (o) LEGISLATIVA	1.944,55	1.983,44	2.023,11	2.063,57	2.104,84	2.146,94	2.189,88	2.233,68	2.278,35	2.323,92
Nível VII - CONTADOR	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
Nível VIII – CONTROLADOR INTERNO	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
Nível IX – PROCURADOR JURÍDICO	3.454,35	3.523,44	3.593,91	3.665,78	3.739,10	3.813,88	3.890,16	3.967,96	4.047,32	4.128,27

ANEXO VI

ANEXO VI - CONSOLIDAÇÃO DA TABELA DE GRUPOS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL E VENCIMENTO					
GRUPO	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA**	**NÍVEL**	**VENCIMENTO**	**TOTAL CARGOS**
GRUPO SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	40h.	I	(VETADO)	3
GRUPO SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Segurança	40h.	I	1.339,11	3
GRUPO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO.	Motorista	40h	II	1.686,94	1
GRUPO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO.	CONTINUO	40h	III	(VETADO)	1
GRUPO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO.	Auxiliar Secretaria	40h.	IV	1.873,66	2
GRUPO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO.	Auxiliar de comunicação Imprensa e Informática	40h.	IV	1.873,66	1
GRUPO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO.	Auxiliar Contabilidade	40h.	IV	1.873,66	1
GRUPO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO.	Auxiliar de Editoração e Áudio Visual	40h.	IV	1.873,66	1
GRUPO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO.	Auxiliar Administrativo	40h.	V	(VETADO)	2
GRUPO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO.	Oficial Administrativo	40h.	VI	(VETADO)	1
GRUPO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO.	Secretaria (o) Legislativa	40h.	VI	1.944,55	1
GRUPO NÍVEL SUPERIOR	Contador	40h.	VII	(VETADO)	1
GRUPO NÍVEL SUPERIOR	Controlador Interno	40h.	VIII	(VETADO)	1
GRUPO NÍVEL SUPERIOR	Procurador Jurídico	20h.	IX	3.454,35	1
TOTAL CARGOS					**20**

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:EEFDCA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 060/2020
Modalidade de Dispensa n° 044/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI (CNPJ: 09.182.725/0001-12)
Objeto: Aquisição emergencial de material medico hospitalar, para proteção individual dos profissionais da área da saúde no enfrentamento da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19).

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Almotolia plástica 125 ml. Transparante.	UNID	100,00	2,0100	200,84
002	Ampola teste biológico 24 horas cx c/ 10 amp	UNID	9,00	51,8000	466,20
003	Avental Descartável Manga Curta Abertura Frontal - Avental Descartável, de uso único, confeccionado em polipropileno (TNT), atóxico, hipoalergênico, compatível com ambientes esterilizantes (óxido etileno e/ou autoclave). Abertura frontal com transpasse, manga curta, tiras para amarrar na cintura, tamanho único, medindo no comprimento aproximadamente 120 cm, gramatura 40g/m², cor azul escuro, em pacotes com 10 unidades. Tamanho Adulto. A embalagem externa original do produto precisa informar a gramatura do material do avental e o conteúdo do pacote. Registro conforme ANVISA	Pacote	40,00	1,2000	48,00
004	Fita de Glicemia On Call Plus, C/50 Unidades - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal como para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste e possui sistema de aspiração. Esse processo torna a medição da glicemia prática, rápida (10 segundos para o resultado), elimina a necessidade de uma segunda gota de sangue, facilita a coleta e a realização do teste, podendo ser coletado, alem do dedo, também na palma da mão ou no antebraço.	CXA	5,00	31,5600	157,80
005	JELCO 16(Dispos. Intravenoso) - .	UNID	50,00	1,0600	53,21
006	JELCO 24	Unidades	300,00	1,3500	405,90
007	Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho G - Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G, descartável, individual, tamanho grande, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50,00	58,1200	2.906,22
008	Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho M - Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, descartável, individual, tamanho Médio, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 unidades.	Caixa	70,00	59,5100	4.165,71
009	Máscara N95	UNID	200,00	5,1700	1.034,70
010	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	30,00	5,7100	171,17
011	Papel para Eletrocardiógrafo, Termosensível, 216mm x 30m - Papel para eletrocardiógrafo, termosensível, milimetrado, em rolo, com dimensões 216mm x 30m. Embalagem individual. Apresentando dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote	Unidades	6,00	21,0700	126,44
012	Scalp 19 G	UNID	400,00	0,2100	85,88
013	Seringa 10 ml sem Agulha Bico Slip - Caixa com 100 Unidades	CXA	8,00	29,4300	235,44
014	Seringa 1 ml Caixa com 100 unidades	CXA	4,00	23,6100	94,44
015	Seringa 20 ml Caixa com 100 unidades	CXA	8,00	68,2800	546,24
016	Seringa 3 ml Caixa com 100 unidades	CXA	8,00	18,3900	147,12
017	Seringa 5 ml Caixa com 100 unidades	CXA	8,00	15,3400	122,72
018	Termômetro Digital Infravermelho, Temperatura Corporal Febre	UNID	6,00	546,7200	3.280,32
019	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,5	Unidades	5,00	5,1500	25,75
020	TUBO OROTRAQUEAL Nº 4,0 - .	Unidades	5,00	5,0700	25,35
021	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5	Unidades	5,00	3,9900	19,93

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 04.216.957/0001-20)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Água destilada amp.10ml	UNID	600,00	0,2700	162,00
002	Álcool Gel 70% 1000ml - Álcool Gel 70% para higienização das mãos, como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão, evaporação rápida sem deixar odor, frasco com 1000ml	Frasco	300,00	12,0000	3.600,00
003	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	UN1	20,00	26,1300	522,60
004	Gel Condutor 1 litro.	Frasco	5,00	6,0400	30,20
005	Jaleco descartável tamanho GG	UNID	500,00	12,0000	6.000,00
006	JELCO 18	Unidades	100,00	1,5000	150,00
007	Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho P - Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho P, descartável, individual, tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material	Caixa	70,00	50,0000	3.500,00

	bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 unidades.				
008	LUVA ESTÉRIL 7	Unidades	20,00	3,0500	61,00
009	LUVA ESTERIL 7,50	Unidades	30,00	3,0000	90,00
010	LUVA ESTÉRIL 8	Unidades	30,00	3,0000	90,00
011	Máscara Cirúrgica Descartável com Tripla Camada, 50 Unidades, Branca com elástico - Máscara com camadas triplas, filtração bacteriana, resistente a líquidos, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote	Caixa	10,00	105,0000	1.050,00
012	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3	Unidades	5,00	5,7800	28,90

Valor Total: 29.604,09
Data da Assinatura: 26/06/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3CF6C5C8

